REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

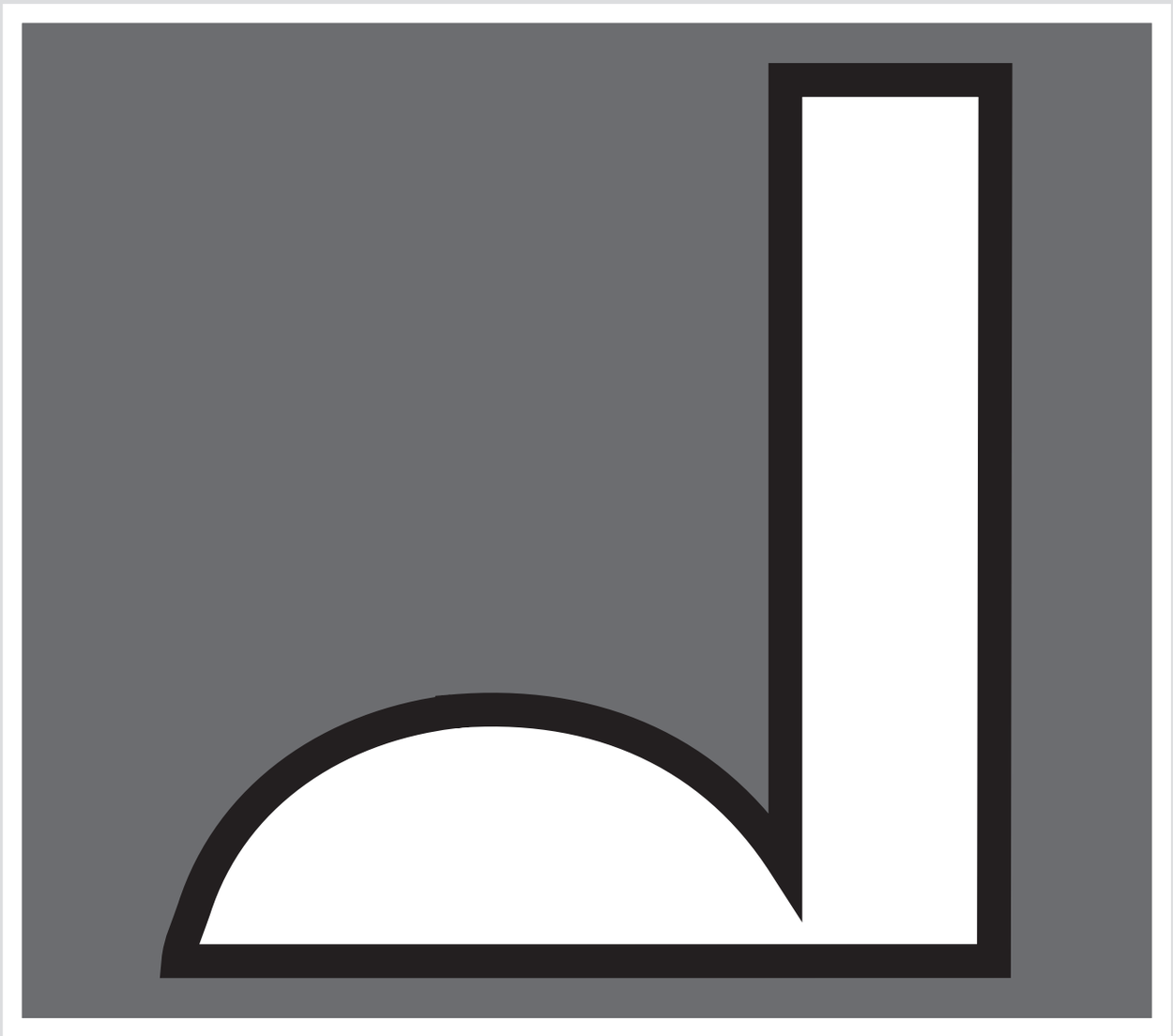

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 076 - TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[1]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 4
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - PSDB (9)

Vice-Líderes
Jayme Campos (5)
Ataídes Oliveira
Maria do Carmo Alves
Cyro Miranda

.....

Líder do PSDB - 11
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (8)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 73ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 16 DE MAIO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o 120º aniversário do **Jornal do Brasil**, nos termos do Requerimento nº 410, de 2011, do Senador Marcelo Crivella e outros Srs. Senadores. 16309

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Wilson Santiago)

1.2.2 – Oradores

Senador Marcelo Crivella..... 16310

Senador Alvaro Dias 16312

Senador Pedro Simon..... 16314

Senador Randolfe Rodrigues..... 16317

Senador Lindbergh Farias 16319

Senador Cristovam Buarque..... 16320

Senador Walter Pinheiro 16321

Srª Ângela Moreira (Presidente do **Jornal do Brasil**) 16323

Senador Ciro Nogueira (art. 203, do Regimento Interno) 16324

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 74ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE MAIO DE 2011

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem da Presidente da República

Nº 73, de 2011 (nº 128/2011, na origem), solicitando autorização de contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Várzeas do Tietê. 16325

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 535, de 2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que seja considerada Moção de Solidariedade ao Presidente Barack Obama. 16513

Nº 536, de 2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade à posição do governo brasileiro diante dos fatos expostos na Nota à Imprensa nº 161, de 25 de abril de 2011, do Ministério das Relações Exteriores. 16514

Nº 537, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008. 16516

Nº 538, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 74 e 94, de 2007; 364, de 2008; e 12, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 470 e 681, de 2007; 138 e 465, de 2008..... 16516

2.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2011, de autoria do Senador Walter Pinheiro, que *altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que* "*dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências", para dispor sobre a transferência de bens imóveis da União ao Distrito Federal e aos Municípios*..... 16516

2.2.4 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 357, de 2011, informando ao Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades graves nas obras que menciona. 16522

Nº 48, de 2011 (nº 557/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.144/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação

de crédito autorizada pela Resolução nº 36/2010, do Senado Federal (TC 022.063/2010-2)..... 16522

Nº 50, de 2011 (nº 567/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.156/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 40/2010, do Senado Federal (TC 022.066/2010-1). 16527

2.2.5 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 49, de 2011 (nº 115/2011, na origem), comunicando a constatação de irregularidade em operação de crédito realizada pelo Município de Montenegro – RS, contratada em desacordo com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000..... 16533

2.2.6 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 63, de 2011, de 10 do corrente, solicitando dilatação do prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 897, de 2009, do Senador Alvaro Dias. 16533

Nº 65, de 2011, de 10 do corrente, solicitando dilatação do prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 898, de 2009, do Senador Alvaro Dias. 16533

2.2.7 – Ofício do Ministro das Relações Exteriores

Nº 42, de 2011, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 883, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. **.....** 16533

2.2.8 – Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil

Nº 37, de 2011, de 10 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 933, de 2010, do Senador Alvaro Dias..... 16534

2.2.9 – Aviso do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Nº 45, de 2011, de 10 do corrente, informando que o assunto de que trata o Requerimento nº 25, de 2011, do Senador Alvaro Dias, por força do Decreto nº 6.378, de 19 de fevereiro de 2008, é de competência da Secretaria-Geral da Presidência da República..... 16534

2.2.10 – Avisos do Ministro de Estado dos Transportes

Nº 55, de 2011, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 35, de 2011, do Senador Alvaro Dias..... 16534

Nº 53, de 2011, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 203, de 2011, do Senador Itamar Franco..... 16534

2.2.11 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 290, de 2011, de 12 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 103, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin..... 16534

2.2.12 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 636, de 2011, de 12 do corrente, comunicando a declaração de perda de mandato do Deputado Federal Chico das Verduras..... 16534

2.2.13 – Comunicação

Da Liderança da Minoria no Congresso Nacional, de indicação do Deputado Dimas Ramalho para a função de Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional. **(Ofício nº 307/2011, de 12 do corrente).** 16534

2.2.14 – Pareceres

Nº 285, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010. 16535

Nºs 286 e 287, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009..... 16540

Nº 288, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010. 16551

2.2.15 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 30/2011, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**..... 16559

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 74/2011, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)**..... 16559

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 25/2011, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunciação e Informática)** 16559

2.2.16 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro da realização, no período de 14 a 17 do corrente, da Convenção Nacional da Associação Nacional dos

Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, em Gramado, que está discutindo temas de interesse nacional, como as reformas política e tributária; e outros assuntos..... 16559

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Críticas à elaboração de políticas públicas que não resolvem os problemas sociais, e ao ensino da Língua Portuguesa. 16569

SENADOR *PEDRO SIMON* – Considerações a respeito da reforma política. 16570

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Manifestação de repúdio à matéria publicada na revista **Época**, desta semana, intitulada "Dos Índios para o Cacique". 16574

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Registro do início, amanhã, de caravanas de trabalhadores rurais a Brasília para reivindicar ações e recursos que atendam às necessidades dos agricultores brasileiros. 16575

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Comentários sobre matéria do jornal **Folha de S. Paulo**, intitulada "Palocci multiplica seu patrimônio pessoal por 20 em 4 anos". 16580

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Críticas à matéria veiculada pela revista **Veja**, em sua última edição, que trata da reforma política; e outro assunto. 16582

SENADOR *GARIBALDI ALVES* – Satisfação, com o Governo Federal e a Anac, pela divulgação do aviso de licitação da concessão do primeiro aeroporto federal, em São Gonçalo do Amarante/RN..... 16585

SENADOR C*ÍCERO LUCENA* – Registro da realização da XIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e manifestação de apoio a reivindicações do municipalismo. 16586

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Homenagem ao **Jornal do Brasil** pelo transcurso de seu 120º aniversário. 16589

SENADOR R*OBERTO REQUIÃO* – Reflexão sobre o distanciamento entre o salário e a produtividade como causa da crise financeira, destacando medidas adotadas por S. Exª, quando era Governador do Estado do Paraná, no âmbito das políticas fiscal, salarial e social. 16591

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Satisfação com o anúncio da ampliação do número de bolsas de estudo que serão concedidas para formação no exterior e com a titulação de terras no Estado de Roraima. 16593

SENADOR *VITAL DO RÊGO* – Reflexão sobre o sistema de saúde pública no Brasil; e outro assunto. 16594

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Expectativa com a participação popular no processo de reforma política. 16597

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Homenagem ao **Jornal do Brasil** pelo transcurso dos 120 anos de sua criação; e outros assuntos. 16598

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Importância do programa Cursinho Popular, implantado no Estado do Piauí, que permite a preparação de alunos de escolas públicas para concurso público e vestibular..... 16617

2.2.17 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Importância dos serviços prestados pelo Serviço Social do Comércio (SESC). 16620

2.2.18 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 17, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 16621

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – Secretaria-Geral da Mesa

3.1.1 – Atas de Comissões Permanentes

3.1.2 – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 73ª Sessão, Especial em 16 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Wilson Santiago

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 20 minutos e encerra-se às 13 horas e 26 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o 120º aniversário do **Jornal do Brasil**, nos termos do **Requerimento nº 410, de 2011**, do Senador Marcelo Crivella e outros Senadores.

Convido para compor a Mesa o autor do requerimento, Senador Marcelo Crivella; a Drª Ângela Moreira, Presidente do **Jornal do Brasil**; o Diretor Institucional Reinaldo Paes Barreto; o Editor Executivo Marcelo Migliaccio; o Editor Humberto Tanure; e o Sr. Mauro Santayana, jornalista conhecido por todos.

O Senado Federal não poderia deixar passar a oportunidade de prestar merecida homenagem aos 120 anos de existência do **Jornal do Brasil**. Não há qualquer exagero em afirmar que a história do periódico se confunde com a própria história do jornalismo nacional, razão pela qual saúdo o Senador Marcelo Crivella, autor do Requerimento que possibilitou a realização desta Sessão Especial.

O **Jornal do Brasil** foi fundado no dia 9 de abril de 1891 por Rodolfo de Souza Dantas, ex-Ministro do Império, menos de dois anos após o advento da República. Nasceu, portanto, em período conturbado – e seus primeiros anos refletiram um comportamento dual, ora em defesa da Monarquia, ora transigindo com a nascente República.

Desde o início, o **Jornal do Brasil** se destacou por, pelo menos, três fatores. Primeiro, uma postura empresarial avançada, com forte capitalização e abertura para as modernas técnicas empresariais em curso na Europa e nos Estados Unidos.

Segundo, pelo rol de destacados colaboradores, gente como o crítico literário José Veríssimo, autor de uma bela história da literatura brasileira, o gramático Said Ali, grande conhecedor da língua portuguesa ou, ainda, ninguém menos do que o ilustre Barão do Rio Branco. Um pouco mais tarde, contou com Joaquim Nabuco e o grande Rui Barbosa.

Terceiro, pelo esforço de inovação tecnológica, com a compra de modernos equipamentos importados, a constituição de um parque gráfico sem similar no País e as constantes inovações de apresentação gráfica.

Nesse quesito, aliás, o **JB** protagonizou duas das mais importantes reformas inovadoras de que se tem notícia em todo o Brasil. Em 1907, com novos equipamentos, o **JB** trouxe a cor e a predominância das caricaturas, a qual veio a se tornar uma espécie de marca registrada do jornal. A outra, já na era do comando da Condessa Pereira Carneiro, coordenada por Nascimento Brito e por uma equipe notável de jornalistas e artistas, consumou-se no ano de 1959 – e veio a se tornar a mais influente reforma da história do jornalismo brasileiro.

Como reflexo desse trinômio, a qualidade editorial atingida fez-se refletir nas tiragens do jornal. De acordo com o professor Muniz Sodré, da Escola de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o **JB** alcançou, em 1902, a extraordinária tiragem de 62 mil exemplares. À mesma época, o argentino **La Prensa**, o maior jornal da Argentina, considerado o maior diário da América do Sul, não ultrapassava os 50 mil exemplares.

Para nossa alegria, Srª Presidente, no nosso Estado, a Paraíba, ainda criança, na era de 1980, já testemunhávamos, mesmo chegando à tarde, após o expediente, que o **Jornal do Brasil** era um dos mais lidos à época.

Obviamente, nem só de sucessos tem vivido o mais que centenário periódico. Várias crises econômicas o vitimaram, e sua fase de ouro, entre os anos 50 e 80 do século passado, já não perdura nos dias atuais, como é do conhecimento de todos nós. Porém, não é impossível que o **Jornal do Brasil** retome o antigo vigor, pois a sua história está repleta de recuperações.

Srªs e Srs. Senadores, demais integrantes da Mesa, eu ousaria dizer que a maior característica do **Jornal do Brasil** não se resume ao tripé há pouco mencionado. O dinamismo, a influência, o sucesso editorial, tudo isso deriva de um capital imaterial que o **JB** soube consolidar ao longo de generosas décadas: a sua

credibilidade. Ela nasceu de sua postura independente, liberal, crítica, capaz de dar azo aos mais diversos debates, sob quaisquer ideologias, desde que democráticas, como é do conhecimento de todos nós.

Os próximos oradores têm muito a dizer sobre o percurso do **Jornal do Brasil** nestes 120 anos e, quem sabe, sobre o futuro que aguarda, com certeza, não só o **Jornal do Brasil**, como também toda a imprensa nacional, por meio dos seus próprios meios de comunicação.

Era só. No mais, quero parabenizar o **Jornal do Brasil** por esta data marcante na história da imprensa brasileira. O próprio Presidente Sarney, que, por outras razões, aqui não pôde estar, pediu-me que transmitisse a vocês, a todos que fazem o **Jornal do Brasil**, a sua alegria, o seu desejo de aqui estar e também de, ao lado de vocês, comemorarmos esta grande data, data histórica, com certeza marcante, não só na história do Jornal, como também na história do próprio jornalismo nacional. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o autor do requerimento, Senador Marcelo Crivella.

V. Exª dispõe do tempo que achar conveniente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, permitam-me saudar a Srª Ângela Moreira, Presidente do **Jornal do Brasil**, a quem agradeço por ter vindo, o Sr. Reinaldo Pazes Barreto, Diretor institucional, figura ilustre, com quem tive o prazer de conversar agora no gabinete, o Sr. Humberto Tanure, de uma família ativa, laboriosa, de grandes empresários, sem os quais não sei se estaríamos festejando estes 120 anos do **Jornal do Brasil**.

Quero agradecer a sua família por esse esforço e parabenizá-la.

Saúdo o Sr. Luis Orlando Carneiro, jornalista, o Mauro Santayana, esse patrimônio do jornalismo brasileiro, companheiro querido que me faz lembrar o saudoso José Alencar, nosso inesquecível Presidente de Honra do PRB, José Alencar Gomes da Silva, que não cansava de repetir suas crônicas, seus artigos e que se identificava tanto com as suas palavras.

Sr. Presidente, fundado em 1891, como já dito, Rodolfo Epifânio de Sousa Dantas, político, homem importante no Brasil, o **Jornal do Brasil** já tinha um nível elevado. Contava com a colaboração de notáveis do calibre de José Veríssimo, Oliveira Lima e Barão do Rio Branco, que, inclusive, escrevia da França, como me disse o nobre jornalista, Rui Barbosa e o inesquecível Joaquim Nabuco, o abolicionista, que deu a esse jornal talvez a característica mais importante de uma imprensa, que é a independência.

Olha só o que Nabuco, temerário e ousado, fundador da Academia Brasileira de Letras, Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Doutor em Letras por Yale, disse, naquela ocasião, no **Jornal do Brasil**. **Veja** só o teor dessa crítica no Brasil de então. Pesem essas palavras.

> A Igreja Católica, apesar do seu imenso poderio, em um país ainda em grande parte fanatizado por ela, nunca elevou no Brasil a voz em favor da abolição da escravatura.

Alvaro, você pode mencionar o que é alguém levantar a voz a esse nível no Brasil de então, um Brasil religioso, um Brasil que não era laico, um Brasil que não tinha a independência que nós temos hoje?

E disse mais:

> A Igreja Católica foi grande no passado, quando era o cristianismo, quando nascia no meio de uma sociedade corrompida, quando tinha como esperança a conversão dos bárbaros, que se agitavam às portas do Império minado pelo egoísmo, corrompido pelo cesarismo, moralmente degradado pela escravidão. A Igreja Católica foi grande quando tinha que esconder-se nas catacumbas, quando era perseguida. Mas, desde que Constantino dividiu com ela o império do mundo, desde que de perseguida ela passou a sentar-se no trono e a vestir a púrpura dos césares, desde que, ao contrário das palavras do seu divino fundador, que disse "O meu reino não é deste mundo", ela não teve outra religião senão a política, outra ambição senão o governo. A Igreja tem sido a mais constante perseguidora do espírito da liberdade, a dominadora das consciências, até que se tornou inimiga irreconciliável da expansão científica e da liberdade intelectual do nosso século!"

Palavras de Joaquim Nabuco, independente, escrevendo o que pensava, temerário e ousado.

Claro que a Igreja Católica de hoje evoluiu. Mas quero dizer e quero marcar, com estas palavras, a gênese desse jornal, que, ao longo da história, seria indômito.

Naquela ocasião, o periódico inovou por sua estrutura empresarial, parque gráfico, pela distribuição em carroças e a participação de correspondentes estrangeiros – coisa inédita na imprensa brasileira –, como o escritor português Eça de Queiroz.

Desde então, o jornal foi fechado algumas vezes devido a incompatibilidades políticas com os donos conjunturais do poder. Mas nunca se intimidou. De todo modo, sempre retornou à ativa com a mesma envergadura comunicativa. No entanto, sua vocação

verdadeiramente jornalística somente se firmou nos meados do século passado.

Sr. Presidente, um pouco de saudosismo não faria mal neste momento. Se eu fechar os olhos, posso ver o plástico que, na década de 70, eu tinha na janela do meu quarto, que era a mania dos meninos. Era um elefantinho – você lembra, Pedro –, símbolo da pujança, símbolo da grandeza, da colossal liderança do **Jornal do Brasil** nos classificados e no coração do povo da minha terra, do povo carioca. Foi nas suas páginas que encontrei meu primeiro emprego, quando eu tinha 14 anos. O **Jornal do Brasil** foi pioneiro e a maior expressão do que no futuro seria uma realidade nacional até os dias de hoje: os classificados – um nome inventado por eles. Aliás, a própria diagramação da primeira página do matutino se desenhava toda na prevalência incondicional dos classificados sobre as notícias do dia.

A mudança de **layout** de primeira página só ocorreu com a introdução de uma política de modernização, promovida pela inesquecível Condessa Pereira Carneiro e implementada por uma equipe de jovens jornalistas e artistas gráficos, como Amílcar de Castro, Odylo Costa Filho, Ferreira Gullar, Alberto Dines e Jânio de Freitas, sob supervisão de Manuel do Nascimento Britto, genro da condessa.

Mirando os jornais impressos na Europa e nos Estados Unidos, a redação jornalística foi transformada em laboratório industrial de notícias sérias, profundas, confiáveis e bem escritas, focada em um público urbano, política e intelectualmente mais preparado.

Mais que isso: à época, o **Jornal do Brasil** se notabilizou pelo fato de ser o primeiro jornal a dispor de um departamento de pesquisa, mediante o qual sua qualidade editorial e de notícias passou a adquirir patamares incontestáveis de excelência. A partir dali, o padrão de qualidade do jornalismo brasileiro tomou como parâmetro as folhas impressas do diário carioca, para orgulho nosso, povo do Rio.

Sob o regime militar, iniciado em 64, o compromisso do **JB** com a verdade não foi abalado. Pelo contrário, o jornal se viu compelido a arrostar os grilhões da censura, sob pena de ter seu nome maculado para sempre na memória política do País. Ilustres protagonistas da política e da cultura brasileira compareciam nos cadernos com crônicas e artigos muitas vezes ácidos, denunciando as mazelas e os abusos cometidos pelo estado de exceção.

Sem dúvida, um dos grandes símbolos referenciais contra a ditadura militar no Brasil foi Henfil, cartunista que ilustrava diariamente as páginas do **JB** com personagens espetaculares. Maior deles, Ubaldo, o paranóico, não raro era convidado para sair de casa com os amigos, sempre ressalvando "ainda não, espera um pouquinho: ainda não li a coluna do Castelinho".

Carlos Castelo Branco, extraordinário jornalista, era, de fato, ao lado de Tristão de Athaíde, a referência fundamental para acompanhar os desenvolvimentos da política brasileira e, especialmente, contra a ditadura e a favor do processo de transição democrático. Sua coluna no **JB** era imbatível.

Nessa linha, outro marco dos serviços prestados pelo **JB** à imprensa nacional foi a cobertura das eleições estaduais do meu Estado em 1982, a primeira depois da ditadura militar. Com enfoque especial no Rio de Janeiro, a editoria cobria o embate entre Leonel Brizola, do PDT, e Moreira Franco, do antigo PDS. Apuração tumultuada, o **JB** cumpriu sua missão democrática com galhardia e deu espaço para as denúncias de fraude eleitoral, que envergonhavam o povo do Rio, claramente cometidas por forças contrárias ao reingresso do inquietante Brizola à vida política nacional.

Outros jornais se calaram – é bom que se diga. O **JB**, não. Aquele episodio é um marco na história desse jornal. Mas não era só isso. A vida cultural brasileira das décadas de 70, 80 e 90 era impossível de ser compreendida sem a leitura do Caderno B, adornada com as crônicas fabulosas de Clarice Lispector, Hélio Pelegrino, Ferreira Gullar, Zuenir Ventura, Reynaldo Jardim, Danuza Leão, Xexéo, Tutty Vasques e o poeta – e aqui presto homenagem ao Leandro Mazzini, jovem expressão da cultura mineira – Carlos Drummond de Andrade, o inesquecível mineiro, que, no Rio, com o coração estraçalhado de saudades da sua sempre lembrada Itabira, se tornou universal, vertido em idiomas, lido, comentado em universidades, tema de teses, discutido nas cátedras dos continentes, sempre com a nostalgia das Gerais, de seus ares, de sua gente, de suas casa, de suas ruas compridas, tortas, que pedia: "Espírito de Minas, me visita e conserva em mim ao menos a metade do que fui de nascença e a vida esgarça".

No "Colóquio das Estátuas" – Mauro Santayana se lembra bem disso –, página das mais belas da nossa língua, que as antologias mais exigentes não podem dispensar, retratando, numa conversa fantástica, os profetas que a inspiração divina do Aleijadinho plantou no adro do Santuário de Congonhas, como que se interpretando, escreveu:

> Assim confabulam os profetas, numa reunião fantástica, batida pelos ares de Minas. Onde mais poderíamos conceber reunião igual senão em terra mineira, que é o paradoxo mesmo, tão mística que transforma em alfaias e púlpitos e genuflexórios a febre grosseira do diamante, do ouro e das pedras de cor?

> No seio de uma gente que está ilhada entre cones de hematita e, contudo, mantém com o universo uma larga e filosófica intercomunicação, preocupando-se como nenhuma outra com as dores do mundo no desejo de interpretá-las, lenilas? Um povo que pastoril e sábio, amante das virtudes simples, da misericórdia, da liberdade – um povo sempre contra os tiranos, e levando o sentimento do bom e do justo a uma espécie de loucura organizada, explosiva e contagiosa, como revelam suas revoluções liberais?
>
> São mineiros esses profetas. Mineiros na patética e concentrada postura em que os eternizou o mineiro Aleijadinho; mineiros na visão ampla da terra, seus males, guerras, crimes, tristezas e anelos; mineiros no julgar friamente e no curar com bálsamos; no pessimismo; na iluminação íntima; sim, mineiros de cento e cinquenta anos atrás e de agora taciturnos, crepusculares, messiânicos e melancólicos.

Meu Deus do céu, ninguém interpreta mais alma mineira do que esse senhor. Excepcional esse Drummond!

São essas coisas que Drummond plantou em nós e que citei aqui apenas para justificar o sofrimento que cada um de nós tem quando vai a uma banca de jornal e não vê mais as páginas do **JB**. A falta daquele jornal impresso deixa uma lacuna na concepção das nossas memórias, ainda que exista hoje a sua versão espetacular, dinâmica, colorida como nunca e atualizada na velocidade do mundo digital. A ninguém escapa o vazio que restou depois de sua extinção em 2010. Nessa linha, a saída do **JB** do papel diário pode até ser saudada, por alguns, como um ingresso inadiável à modernidade. No entanto, para outros – mais tradicionais e impregnados pela melancolia de Drummond –, seu desaparecimento material deixou um amargo sabor de saudade, uma memória afetiva de abandono e solidão.

Mas, Sr. Presidente, os tempos são outros. Hoje, o primeiro jornal 100% digital trocou de roupa, mantendo a confiável qualidade informativa. Para orgulho nosso, para sabor dos leitores mais fiéis, conservou representativa porção de colaboradores, cronistas e articulistas que fizeram escola na versão impressa e que se tornaram imprescindíveis, como esse ilustre cidadão próximo a mim chamado Mauro Santayana, que não é mineiro, embora todos digam que é. Ele é gaúcho. Sem nenhum demérito ao povo do Rio Grande, pelos quais tenho maior admiração e apreço, essa gente brava e valente.

Mas, Sr. Presidente, eu vou terminar.

Parodiando o poeta mineiro que hoje se faz tão presente entre nós, digo que há uma rua que começa no Rio, que tem 120 anos de comprimento e que vai dar o meu coração. Nessa rua, **JB**, passam os meus pais com o jornal na mão, passam os meus tios, meus avós, minha família; passam os anúncios de sessão de cinema de sábado à tarde, passam as torcidas do Maracanã, a praia lotada, a banca de jornal da esquina, o chame, a elegância, o prestígio e a eloquência intelectual da minha terra. Passam polêmicas divertidas, entrevistas sérias, denúncias e alta cultura, que refletiam de alguma maneira o humor genial do carioca, a vida social do Rio de Janeiro.

Que o **Jornal do Brasil** continue sendo esse patrimônio monumental da nossa civilização, o guardião incorruptível e vigilante da democracia no Brasil e as mais belas lembranças e a mais firme esperança de um jornalismo independente, à altura da cultura, da dignidade, da nobreza e da coragem do povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Wilson Santiago, Senador Marcelo Crivella, os cumprimentos pela iniciativa oportuna. V. Exª, que é do Rio de Janeiro, homenageia o **Jornal do Brasil**, que tem a cara do Rio de Janeiro, a cidade maravilhosa, que, para os meus olhos, é a capital mais bela do mundo. É uma primazia ter a cara do Rio de Janeiro.

Presidente do **Jornal do Brasil**, Srª Ângela Moreira; Diretor do **Jornal do Brasil**, Sr. Reinaldo Paes; Diretor Executivo, Sr. Marcelo Migliaccio; Editor, Sr. Humberto Tanure; Jornalista Luiz Orlando Carneiro; Jornalista Mauro Santayana; Jornalista Leandro Mazzini; Heloísa, demais jornalistas, visitantes, Senador Pedro Simon, Senadora Maria do Carmo, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é um privilégio ocupar a tribuna do Senado Federal para celebrar os 120 anos do **Jornal do Brasil**. Quando tanto se fala em inovação e modernidade, o **Jornal do Brasil** é exemplo histórico. Foi inovador desde os seus primórdios, contando em priscas eras inclusive com correspondentes estrangeiros, a exemplo do magistral Eça de Queirós. Sob a batuta do Patrono desta Casa – lá está o seu busto –, a marca de Rui Barbosa, investido da função de redator-chefe é traço editorial que enaltece o acervo histórico do **JB**, que se transformou em patrimônio nacional.

O jornal secular, aspiração e sonho de gerações de grandes profissionais de imprensa, ao longo do seu itinerário, escreveu uma das mais luminosas trajetórias de um periódico no País. É, sem dúvida, o ícone de diversas gerações de jornalistas brasileiros, inovador na forma e no conteúdo, atuando com independência e driblando com originalidade os embaraços da ditadura militar.

É impossível dissociar o **JB** de sua essência carioca, sua alma carioca, o que em grande medida contribuiu para que sua moldura fosse traduzida como a "cara do Rio de Janeiro".

Desde setembro do ano passado, a sua feição mudou radicalmente. O **Jornal do Brasil** deixou de circular nas bancas e aderiu às transformações tecnológicas que notadamente modificaram as relações originais entre o público e os meios de comunicação. Desde então, o **Jornal do Brasil** passou a utilizar o mote de "O primeiro jornal 100% digital do País!"

Diante desse novo marco do periódico e nessa nova e revolucionária moldura digital, devemos celebrar o fato de que o jornal permanece a serviço do Brasil e em prol da manutenção da liberdade de imprensa, elemento essencial para as sociedades democráticas.

Não podemos ignorar que são inúmeras as tentativas de cercear a imprensa na América Latina, especialmente no México, na Argentina, no Equador, na Venezuela e, de quando em vez, aqui também no Brasil, a exemplo do que ocorre com a censura imposta ao jornal **O Estado de S.Paulo** há 654 dias. São exatamente 654 dias de censura ao jornal **O Estado de S.Paulo**. E não podemos ignorar que há censura em veículos menores, em **sites**, em **blogs**. Lembro-me, agora, da censura ao **blog** da Adriana Vandoni, a censura ao **blog** do Fábio Pannunzio, a censura ao **blog** Esmael Moraes. Enfim, a censura está presente, sim, em nossos dias e em nosso País. E nós sabemos que a liberdade de imprensa é a essencial liberdade. Se a liberdade de imprensa está comprometida, as demais liberdades falecem.

Lembro-me de Mário Covas num momento histórico do Parlamento brasileiro. Num memorável discurso, em um episódio que envolvia o Deputado Márcio Moreira Alves, Mário Covas disse: "Creio na liberdade, esse vínculo entre o homem e a eternidade, essa condição indispensável para situar o ser à imagem de seu criador", proclamando o valor da liberdade.

E, nessa oportunidade, é mais do que salutar relembrar a Declaração de Chapultepec, carta de princípios que dimensiona a importância de uma imprensa livre como "condição fundamental para que as sociedades resolvam os seus conflitos, promovam o bem-estar e protejam a sua liberdade".

É mister ressaltar que o Brasil foi signatário do referido documento adotado pela Conferência Hemisférica sobre Liberdade de Expressão, realizada em Chapultepec, na cidade do México, em 11 de março de 1994.

Os princípios contidos na Declaração devem nortear o papel da imprensa em nosso País, e alguns deles merecem ser aqui reproduzidos:

I – Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa. O exercício dessa não é uma concessão das autoridades, é um direito inalienável do povo.

II – As autoridades devem estar legalmente obrigadas a pôr à disposição dos cidadãos, de forma oportuna e eqüitativa, a informação gerada pelo setor público. Nenhum jornalista poderá ser compelido a revelar suas fontes de informação.

III – O assassinato, o terrorismo, o sequestro, as pressões, a intimidação, a prisão injusta dos jornalistas, a destruição material dos meios de comunicação, enfim qualquer tipo de violência e impunidade dos agressores afeta seriamente a liberdade de expressão e de imprensa. Esses atos devem ser investigados com presteza e punidos severamente.

IV – A censura prévia, as restrições à circulação dos meios ou à divulgação de suas mensagens, a imposição arbitrária de informação, a criação de obstáculos ao livre fluxo informativo e as limitações ao livre exercício e movimentação dos jornalistas se opõem diretamente à liberdade de imprensa.

V – Os meios de comunicação e os jornalistas não devem ser objeto de discriminações ou favores em função do que escrevam ou digam.

VI – A credibilidade da imprensa está ligada ao compromisso com a verdade, à busca de precisão, imparcialidade e equidade e à clara diferenciação entre as mensagens jornalísticas e as comerciais. A conquista desses fins e a observância desses valores éticos e profissionais não devem ser impostos. São responsabilidades exclusivas dos jornalistas e dos meios de comunicação. Em uma sociedade livre, a opinião pública premia ou castiga.

VII – Nenhum meio de comunicação ou jornalista deve ser censurado por difundir a verdade, criticar ou fazer denúncias contra o poder público.

Considerei oportuno fazer essas observaçoes, no momento em que comemoramos 120 anos deste guardião da liberdade, que é o **Jornal do Brasil**.

A propósito, Sr. Presidente, o estadista inglês Winston Churchill dizia de forma lapidar que "a verdade é inconvertível. A malícia pode atacá-la; a ignorância pode zombar dela, mas, no fim, lá está ela". O Brasil – a sociedade brasileira – precisa contar com uma imprensa livre e soberana, sem qualquer vínculo com os mandatários ou mandantes da hora. Os homens investidos de poder são passageiros, eventuais, substituíveis; as instituições são permanentes, definitivas e insubstituíveis.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao festejarmos os 120 anos do **Jornal do Brasil** desejo destacar o compromisso com a democracia, marca indelével do periódico que hoje – por mérito inques-

tionável – homenageamos nesta sessão especial do Senado da República.

Para o **Jornal do Brasil**, certamente, lutar pela liberdade sempre terá valido a pena, continuar lutando também.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Wilson Santiago; feliz responsável por esta solenidade, Senador Marcelo Crivella; Srª Presidente do **Jornal do Brasil**, Srª Ângela Moreira, mais uma vez se vê que as mulheres até ao **Jornal do Brasil** já chegaram, e também à Presidência da República; Sr. Diretor Reinaldo Paes; Sr. Editor Executivo Marcelo Migliaccio; Editor do **Jornal do Brasil**, Sr. Humberto Tanure; Jornalista ilustre Luis Orlando Carneiro; Mauro Santayana, meu amigo, por quem tenho uma admiração extraordinária, voz de resistência, ao longo do tempo, que honra as páginas do **Jornal do Brasil**, ocupando um lugar tão querido do nosso estimado Castelinho; Jornalista Leandro Mazzini; Srª Jornalista Heloísa Tolipan; meu prezado amigo e ex-Presidente do **Jornal do Brasil** Pedro Grossi; senhoras e senhores, primeiro, antes de vir à tribuna, telefonei e falei com a família de Marcos Sá Corrêa, ex-Redator Chefe do **Jornal do Brasil**, que teve um grave problema doméstico. Informou-me sua família que ele já está bem melhor.

Quando tomei conhecimento do que tinha acontecido com Marcos Sá Correia, disseram-me que ele tinha tropeçado num canhão. Perguntei: "Mas, como é que ele foi tropeçar num canhão?" Aí me disseram: "Ele tropeçou, e o canhão caiu." "Amigo Marcos, com tanta escultura bonita, por que levar a escultura de um canhão para sua casa?"

Pois é! Ele foi atingido por um canhão, mas, graças a Deus, está muito bem.

Cento e vinte anos do **Jornal do Brasil**, bem mais de um século. Muito poucas entidades do setor da imprensa chegam a uma idade com o prestígio do **Jornal do Brasil**. Importante é que ele chega nessa idade com a mesma credibilidade, como uma entidade que impõe o respeito e a admiração do Brasil e do mundo. E olha que a imprensa no Brasil não tem uma história tão grande e tão profunda, com grandes nomes e com grandes destaques.

Temos, pelo mundo afora, grandes jornais. Mas, aqui, no Brasil, o primeiro foi o **Correio Braziliense**, mas editado lá em Londres, em 1822, por Hipólito José da Costa, nascido no, hoje, Rio Grande do Sul, onde havia a colônia de Sacramento. Logo depois, veio o **Jornal do Brasil**, que marcou sua trajetória já no seu início, por denúncias que fazia, à época do Governo de D. João VI, aos seus Ministros. E, já naquela época, um regime discricionário, lutando pela liberdade de informar.

Aliás, a crítica aos governantes marcou a existência e a história do **Jornal do Brasil**. O **Jornal do Brasil** já surgiu sóbrio, já surgiu com uma estrutura empresarial sólida, destoando do universo de pequenos veículos militantes, caracterizados como panfletários, apaixonados, numa época de imensa agitação política, às vésperas da Independência .

O **Jornal do Brasil** nasceu como um grande jornal, com toda a estrutura para iniciar seu trabalho. Recém-instalado no regime republicano e já encontrou um jornal crítico dos excessos desse novo governo.

Já nessa época, já no seu início, o **JB** contava com grandes nomes entre os seus colaboradores. Olha, um jornal nascer e ter como seu primeiro correspondente em Londres nada mais que Joaquim Nabuco – pelo amor de Deus! – é nascer sob as bênçãos de Deus e as bênçãos da história. Esse Joaquim Nabuco ocupou, inclusive, a chefia de redação do **JB**. Além do autor, de um estadista do Império, uma das obras fundamentais da literatura brasileira, fizeram parte do **Jornal do Brasil**, fundado pelo saudoso Rodolfo Dantas, o poeta Olavo Bilac, o príncipe dos nossos poetas, e o nosso Rui Barbosa, que trouxe para esta Casa a garra, o espírito, a competência e a resistência que o transformou no Patrono do Senado Federal. Foi lá no **Jornal do Brasil** que Rui começou a sua luta que o transformou no Águia de Haia.

Desde o seu início, o **Jornal do Brasil** fez questão de levar à crônica a política nacional, abrigando ainda, em suas colunas, ao longo do tempo, jornalistas e personalidades do porte de Barbosa Lima Sobrinho.

Eu ficava impressionado! Cem anos de idade, e o Barbosa publicava seus artigos numa página inteira, em linha pequena, para poder conter. E que memória fantástica! E que coerência de pensamento, de vida e de biografia! Barbosa Lima Sobrinho e o **Jornal do Brasil** se confundem. Barbosa Lima Sobrinho fez sua linha no **Jornal do Brasil**, e o **Jornal do Brasil** teve os que formaram sua firmeza em Barbosa Lima Sobrinho, o maior Presidente da história da ABI.

Quando tivemos coragem de fazer a campanha do anticandidato, resistindo ao Colégio Eleitoral, na campanha pelas Diretas Já, precisávamos de um nome que desse garantia moral e ética ao anticandidato; o candidato que tinha votos para ganhar se a eleição fosse direta, mas não podia ganhar, porque o Colégio tinha sido feito para um espaço determinado.

Quando fomos convidar Barbosa Lima Sobrinho – nunca vou me esquecer, nunca vou me esquecer! –, o normal era ele não aceitar. Era um jornalista duro, duro, mas independente. Ele não tinha cor partidária, ele não era MDB, ele não tinha filiação de nenhuma espécie; ele tinha compromisso com a democracia e com a história. No entanto, ele disse: "Não era o que eu devia fazer; nem eu, jornalista, nem o Presidente da ABI, mas, nessa caminhada, a gente tem que tomar uma posição, e a minha posição é pelo Brasil."

O Marcos Freire, Líder do MDB, que não tinha lá muita simpatia pelo Dr. Ulysses, foi convidar para ele ser candidato à Presidência da República. E ele não aceitou. Não aceitou. Não! E até disse: "Se vocês têm um candidato, o candidato é o Dr. Ulysses.

Não tem por que eu, de repente, ser candidato a Presidente da República por um partido que tem organização, que tem história e que tem quadro. Aí fomos lá convidá-lo para ser Vice-Presidente, e ele aceitou, porque aí foi como nós dissemos e ele reconheceu: o nome dele era para referendar, era para dizer que a sociedade, o povo, a nação, a ética e a moral estavam ali. Esse é o Barbosa Lima Sobrinho.

Quando fizemos o **impeachmant** do Collor, tínhamos que ver quem assinaria. E tinha duzentas, trezentas entidades, todo mundo querendo assinar. E cairia na vulgaridade. Aí nós decidimos. Não. E Chegamos à conclusão: uma pessoa e uma entidade. A OAB assinou – com todo o carinho, Sr. Presidente – não pelo Presidente, porque era a OAB. E Barbosa Lima Sobrinho assinou não porque era Presidente da ABI, mas porque era o Barbosa Lima Sobrinho.

Figuras como o inesquecível Carlos Castello Branco, o Castellinho. Lembro a série de personagens que, de modo especial, o autor desta reunião citou, mas nenhum igual a essa figura, o Castellinho, figura fantástica, imprevisível em seus comentários. Ele era perigoso até com os amigos e eu era um dos amigos dele.

Ele era amigo íntimo do primeiro Ministro da Cultura, seu amigão de Minas Gerais. Indicado para Ministro da Cultura, nós fizemos um jantar em homenagem a ele. Falou um, falou outro e falou o Castellinho: meu amigo Ministro, eu quero lhe dar um conselho. Pois não, Castellinho. Você tem que ler um livro. É muito importante que você leia um livro. Claro que eu vou ler. Qual é o livro, Castellinho? Qualquer um, desde que você eleja um livro.

A piada e a brincadeira, o Castellinho teve a coragem heroica e fantástica de ser o que se pode imaginar de correto, de digno, de corajoso.

Quem busca entender o momento em que vivemos hoje acompanha as colunas de Mauro Santayana. Impressionante a sua convicção e a sua competência. E eu, Santayana, às vezes lendo a sua coluna, irrito-me comigo mesmo, porque, depois de ler, eu digo: – Mas é isso mesmo, como é que eu não havia notado? Na verdade, ele chama a atenção de todos nós para a realidade que estamos vivendo. E Wilson Figueiredo e Villas-Boas Corrêa, que se revezam na secção *Coisas da Política*, e Leandro Mazzini, no **Informe JB**.

Hoje vivemos um momento especial. Falando com o meu amigo Grossi, ele me dizia que pode ser boa a Internet, mas a gente quer ver o jornal na mão. É verdade que o **Jornal do Brasil** está, aqui também, revolucionando a realidade jornalística do Brasil e do mundo. **A Folha**, de 1,2 milhão, não sei nem quero dizer o número de assinantes que tem hoje. No **The New York Times**, no mundo inteiro, é impressionante como a Internet está entrando. E o número de horas dedicado à Internet substituiu o número de horas dedicado ao jornal.

Eu sou daqueles que dizem que nada vai substituir o jornal escrito. Mas ele vai aprender a conviver com a realidade de hoje. Realidade que é tão impressionante que é o que está acontecendo lá no Oriente Médio. Na Líbia, no Egito, não são os muçulmanos, não são as seitas que estão à frente do movimento. Não tem um líder político, não tem um chefão, alguém que esteja comandando. É a espontaneidade através da Internet: Vamos para a frente do palácio! Vamos fazer um movimento! Vamos aqui... E, espontaneamente, sem liderança e sem chefia, as coisas estão acontecendo.

O Governo do Egito caiu e as coisas estão acontecendo. Não tenho dúvida de que estamos marcando uma fase nova, que, de certa forma, entrou no Brasil na hora da votação do Ficha Limpa, que não era para passar nesta Casa. Não passava pela cabeça de ninguém que passaria nesta Casa, e passou.

Milhares e milhares de mensagens a gente recebeu. Cada um de nós, Parlamentares, recebeu. Duras, enérgicas: "Estou te acompanhando. Quero ver teu voto. Quero ver como tu vais votar". E aconteceu o milagre. Por imensa maioria foi aprovado na Câmara.

A verdade é que a Câmara aprovou na certeza de que, vindo para o Senado, da maneira como a Câmara aprovou, esta Casa não aprovaria. Haveria uma série de emendas e voltaria para a Câmara e ficaria nas gavetas daquela Casa. Essa era a estratégia.

Eles não contavam com o que fizemos aqui no Senado. Fizemos um acordo com todos os Senadores e ninguém emendou. Ficou claro que aquele projeto, da maneira como estava sendo votado, não era o nosso. Eu berrei desta tribuna: "Não é o meu! Mas é o que dá". Se nós aprovarmos, está aprovado; se nós emendarmos, volta para a Câmara e fica na gaveta. E foi aprovado por unanimidade.

Foi uma revolução feita sem líder e sem chefe. A OAB, é verdade, fez uma certa movimentação. Mas não tinha ninguém lutando, brigando pelo Ficha Limpa. Foi a espontaneidade. Milhões de mensagens assustaram centenas de Parlamentares. Então o **JB** está entrando nesta hora, neste momento nesta situação, e volta ao seu pioneirismo.

Eu concordo com o Grossi: mas a gente quer ver o jornal impresso. A gente quer ver o jornal impresso. Eu até acho que é bom se isso voltar a acontecer. É muito importante. Mas o importante é estarmos aqui não numa mensagem saudosista: Ah, o **Jornal do Brasil** era um jornal muito bom. Não. O **Jornal do Brasil** é um jornal muito bom. Isto é importante: é um jornal muito bom. É respeitado, é lido. Eu o leio todos os dias. É questão fundamental no gabinete: "Eu quero ver o **Jornal do Brasil**, traga-o para cá."

Agora, tu tens razão, Grossi: não é a mesma coisa que ver o jornal, aquela coisa de pegar no jornal. A gente sente saudades. Não vou mentir.

Olha, a história do Brasil e de sua gente, a vida pública, a economia, as festas populares, as conquistas em todas as áreas, o futebol, a ciência e a arte sempre foram registradas pelo **Jornal do Brasil**. Isto é interessante, o contexto todo da sociedade brasileira, o esporte, a cultura, a política, a página policial, o seu contexto em geral está e sempre esteve no **Jornal do Brasil**. Não há quem não se lembre de um ou outro fato que ficou conhecendo pelo **JB**, jornal fundado em 1891 e que se tornou o primeiro jornal 100% digital do Brasil.

O pioneirismo marcou a história do **Jornal do Brasil**. Foi o primeiro também a promover uma reforma gráfica e editorial que modernizou o jornalismo nacional; serviu de exemplo a todos os jornais, todos os demais jornais, com sua então inédita maneira de apresentar a notícia, adotando a forma direta na escrita, utilizando espaços em branco e destaque para as fotografias.

Boas reportagens e textos excelentes facilitavam e tornavam agradável a leitura. As mudanças gráficas adotadas atraíram inclusive o interesse internacional. Muitos jornalistas vieram ao Brasil para ver de perto a novidade.

No momento em que se comemora uma data especial do **Jornal do Brasil***,* não pode ser esquecida a figura de Manoel Francisco do Nascimento Brito, diretor-presidente do **JB** por 52 anos. Falecido em 2004, recebeu justa homenagem do Senado da República, por sua contribuição competente e corajosa à frente dessa prestigiosa publicação que influenciou a história política do País.

Vice-presidente durante um longo período do MDB nacional, não agora, porque agora sou uma figura deslocada do MDB nacional, mas à época do Dr. Ulysses, Tancredo, Teotônio, íamos seguido ao Rio só para falar com o Dr. Nascimento Brito. Naquela época de ditadura brava, dura, as nossas visitas não eram escondidas, mas abertas. Ele nos recebia. Ele nos orientava. Ele aconselhava e dizia "avante". Às vezes era muito bonito ver as pegas entre ele e o Dr. Ulysses. Não que ele tivesse preferência pelo MDB. Ele queria democracia. Ele queria liberdade. Debatia, analisava, lutava. Em mais de um seminário do MDB feito à época em que a gente tentava fazer um debate nacional, praticamente a única pessoa de responsabilidade política e jornalística que comparecia era exatamente o Dr. Nascimento Brito.

Lembro-me muito. Eu, rapaz ainda, muito aprendi com o Dr. Nascimento Brito, assistindo Tancredo, Ulysses, os outros ali e eu junto. Ele recebia. Às vezes sem dizer, interrompia o almoço e dizia: "É que estão me informando que já tem três unidades do Exército que estão passando em volta da casa em homenagem a vocês". Bom, para ele, não significava nada demais. Desempenhava a sua missão com respeito. Muitas vezes em horas difíceis no MDB, a palavra do Dr. Nascimento Brito, a cobrança do Dr. Nascimento Brito mudaram e fizeram o MDB avançar. Nas Diretas Já foi por aí. Quando a gente faz e não faz, não sei o quê. "Vamos pra rua! Tem que aceitar o debate! A hora é esta! E alguns, mesmo com medo, foram".

Ir pra rua, colocar o povo na rua. Qual seria a reação? Violência? Morte? A dureza? Mas nós fomos. O Dr. Nascimento Brito foi um dos primeiros a estimular essa orientação.

Foi sob o comando do Dr. Brito que, na história recente do País, o **Jornal do Brasil** deu demonstrações definitivas de sua coragem e de seu valor. Uma delas, ocorrida durante a ditadura, foi a destemida cobertura do atentado à bomba no Riocentro, no Rio de Janeiro, durante **show** comemorativo do 1º de maio de 1981. O **JB** desmentiu a versão oficial e apontou os verdadeiros responsáveis pelo crime: militares da "linha dura".

O **JB** segue sua trajetória de êxito, sempre contando com o respeito e a admiração dos brasileiros, praticando o bom jornalismo que caracteriza sua história. Eu não posso me esquecer. Naquelas horas mais dramáticas e mais duras, o **JB** esteve sempre presente informando, noticiando, dizendo as coisas que deveriam ser ditas. É difícil encontrar um jornal que tenha uma trajetória uniforme, permanente e sempre igual.

Esse foi o **JB**, o jornal mais moderno do mundo; o **JB** pioneiro; e o **JB** de hoje, que já não temos em nossas mãos como deveríamos ter. De certa forma, isso vai demonstrar que logo ali, quando voltar a circular, voltará em outro estilo, porque não será igual ao que era, mas o modernismo não destruirá a imprensa escrita,

atualizará a sua maneira de ser. Quando isso voltar a acontecer, o **JB** poderá dizer que continua o mesmo, igual escrito ou na Internet. Ser **JB** é uma espécie de estado de espírito. A gente é porque nos sentimos bem, porque vê o nosso Brasil nas suas verdadeiras cores. E que bom, daqui a algum tempo, quando o **JB** mais forte estiver, isso coincidirá, se Deus quiser, com uma fase em que o Brasil estará bem melhor. Rezo pela saúde da Presidenta Dilma, rezo para que ela faça o Governo que está prometendo e que o Brasil ocupe seu lugar na história, um lugar à altura do **JB**.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal, Exmº Senador Marcelo Crivella, meu caro colega, a quem cumprimento pela belíssima iniciativa desta sessão solene, Srª Ângela Moreira, Presidente do **Jornal do Brasil**, como já foi dito há pouco pelo Senador Simon e pelos que me antecederam, neste momento de matriarcado, quando temos as mulheres assumindo presidências, seja a da República, seja de um jornal com a importância histórico como o **Jornal do Brasil**, Sr. Reinaldo Paes Barreto, Diretor do **Jornal do Brasil**, Sr. Marcelo Migliaccio, Editor Executivo do **Jornal do Brasil**, Sr. Humberto Tanure, jornalista Mauro Santayana, meu caro amigo jornalista Leandro Mazzini, que, em particular, reforçou e, permita-me, me intimou a estar presente aqui, e aqui estou com muita honra, pela importância deste jornal para o nosso País, Lindbergh me advertiu: é uma dificuldade falar depois de Simon. O Senador Pedro Simon disse-me quando estava chegando aqui que ele é um soldado a minha disposição, mas ele que é o nosso general, nós somos recrutas do seu exército. Por isso nos inspiramos na história, na história que eu estava a pesquisar há pouco.

Permitam-me, Srs. Diretores, repórteres, jornalistas do **Jornal do Brasil**, eu estava em Macapá. Nessa madrugada, no voo para cá, enquanto era permitido, fiquei, como historiador que sou, a pesquisar o arquivo histórico do **Jornal do Brasil**, resultado da iniciativa do **Jornal do Brasil** com o Google. Não tenho dúvida esse é um dos mais ricos acervos de todos os jornais impressos do mundo, disponíveis na Internet, que mostra a riqueza destes 120 anos do jornal para o nosso País.

Senador Simon, em alguma das manchetes em que procurava – V. Exª falou do meu apetite de historiador -, encontrei V. Exª e aí vi a sua importância. Por isso cada vez mais me orgulha estar no Senado da República ao seu lado de, aprendendo, ouvindo com atenção, porque em vários momentos da história do nosso País, registrado no acervo histórico digitalizado do **Jornal do Brasil**, encontrei V. Exª presente.

Um jornal, para ter 120 anos de existência, em qualquer uma das democracias ocidentais, é uma exceção. Poderia ser dito que não há nenhum outro com história do **Jornal do Brasil** em nosso País, mas um jornal, um veículo de comunicação não se distingue pelos anos de existência. Como naquele célebre trecho do drama de Shakespeare, em que ele diz: "Experiência tem mais a ver não com quantos anos você completou, mas com quanta maturidade adquiriu".

Um jornal cinge-se, forja-se não nos momentos de tranquilidade da vida civil de um País, mas nos momentos difíceis.

Eu estava querendo achar, confesso que procurei no arquivo histórico, desde a fundação do jornal, algum deslize nos momentos difíceis. Não encontrei!

Primeiro, o jornal poderia ser distinto pelos diferentes nomes que passaram pelo **JB** e que já foram citados aqui: o **JB** de Joaquim Nabuco, de Barbosa Lima Sobrinho, de Drummond; o **JB** também do Barão do Rio Branco, de José Maria Paranhos; o **JB** Eça de Queiroz; o **JB** que teve como redator-chefe o Patrono do Senado da República, o grande Rui Barbosa; o **JB** também de Alceu Amoroso Lima. O conjunto de personalidades do **JB**, das páginas da literatura brasileira e das páginas do jornalismo brasileiro poderia ser o bastante para distinguir a importância desse jornal para o nosso País.

Mas quero reiterar que o que distingue e destaca o jornal é a presença dele nos momentos difíceis, nos momentos em que imperava no País o Estado de exceção; nos momentos em que era difícil até a cidadania levantar-se; nos momentos em que imperava o arbítrio, pois, já no nascimento do jornal, na República, durante a ditadura de Floriano Peixoto, o **Jornal do Brasil**, já no seu nascedouro, no primeiro ano do seu nascimento, lá se levantava. Foi o único jornal a publicar o manifesto de Custódio de Melo, o Manifesto da Revolta da Armada. E foi por conta dessa publicação, de 6 de novembro 1893, que o ditador de então, o segundo da nossa história de ditaduras, o Sr. Floriano Peixoto, mandou cassar Rui Barbosa, vivo ou morto, diga-se de passagem, na sentença presidencial de então.

O **Jornal do Brasil** foi fechado por conta daquilo, reabriu depois e não mudou o seu desígnio de afirmar-se, de colocar-se como frente de resistência nos momentos difíceis. Foi assim durante a ditadura do Estado Novo, sempre relatando a verdade e foi assim, só quero aqui citar, no último período de exceção que nós vivemos.

Eu estive a procurar o conjunto das manchetes do **Jornal do Brasil** de 1964 até a consolidação da abertura democrática em 1985. Esse jornal teve um compromisso em todas essas manchetes: o compromisso com a verdade. Enquanto alguns meios de comunicação distorciam o que tinha sido o Comício das Reformas da Central do Brasil em 13 de março de 1964, o **Jornal do Brasil**, imparcial, relatou simplesmente as medidas do Presidente João Goulart naquele momento, anunciadas no Comício da Central do Brasil. Anunciou que, naquele momento, João Goulart proclamava a necessidade que o Brasil tinha de fazer reforma agrária e convocava o povo a fazer reformas constitucionais.

Enquanto alguns meios de comunicação de todo o Brasil eram entusiásticos com a medida de ruptura da ordem democrática de 1º de abril de 1964, enquanto no dia 2 de abril o conjunto dos jornais brasileiros já dizia que existia um novo governo no Brasil, o **Jornal do Brasil** saiu com a seguinte manchete: "Goulart resiste no Sul e o Congresso empossa Mazzilli", destacando que o que estava ocorrendo naquele momento era concretamente um golpe militar e civil. O Congresso Nacional, com a presença do Presidente da República em Território Nacional, no uso de suas atribuições legais, mesmo assim, havia declarado vaga a Presidência da República. Foi o **Jornal do Brasil** o único a veicular a verdade naquele 2 de abril de 1964.

E, no momento mais difícil e mais duro, o golpe do golpe, o 13 de dezembro de 1968, quando a censura em definitivo se impunha, quando era impossível se levantar contra o regime que estava se consolidando, o **Jornal do Brasil** põe os fatos: "Governo baixa Ato Institucional e coloca o Congresso em recesso por tempo ilimitado".

Não poderia dizer muito mais do que isso. Era o aprofundamento do regime de exceção instalado quatro anos antes. Como bastião da democracia, o jornal, e com a inteligência e, me permitam, com a perspicácia característica dos cariocas, deu um jeito de emitir, naquela manchete de 14 de dezembro de 1968, a opinião do jornal. No cantinho da sua página estava lá: "Ontem foi o dia dos cegos", emitindo, assim, claramente que a cidadania brasileira, o povo brasileiro, a sociedade brasileira, a democracia brasileira, naquele momento difícil, teria ali um **front** de resistência.

E vejam que isso era o que deveria ser regra. Se tantos outros meios de comunicação, em vez de se calar, em vez de sucumbir, às vezes, em vez de cumpliciar, tivessem assumido posições como essa, talvez a democracia brasileira não tivesse sido durante tanto tempo intimidada. Mas assim, no **front** da resistência, o jornal continuou. Simon, foi no dia 16 de novembro de 1974, você, adiante daquela frente de oposição à ditadura, com tantos outros brasileiros, patriotas de fato, que o **Jornal do Brasil**, em primeira mão, noticiou no 16 de novembro de 74: "MDB vence na Guanabara, no Rio de Janeiro e em São Paulo."

O conjunto da imprensa se recusava a reconhecer, naquele momento, a vitória das oposições.

Na cobertura ao atentado do Rio Centro – foi aqui já citado por Crivella –, foi o primeiro a noticiar a vitória de Brizola, em 1982. Era assim, em 16 de novembro de 82, a manchete: "Confirmada a vitória de Brizola no Rio de Janeiro". Foi assim no dia 26 de janeiro de 84. Enquanto alguns meios de comunicação tentavam encobrir o movimento que surgia no Brasil, o movimento pela abertura política, o movimento que vinha da sociedade, o movimento que vinha do povo brasileiro; enquanto alguns não queiram reconhecer o que tinha sido o comício de 25 de janeiro de 1984, em São Paulo, o primeiro dos comícios das Diretas; enquanto alguns diziam inclusive que era uma comemoração pelo aniversário do Estado de São Paulo, o **Jornal do Brasil** estampou a manchete: "Comício pelas Diretas reúne multidão durante quatro horas em São Paulo". E foi assim, estampando no dia 26 de abril o resultado da votação, aqui no Congresso Nacional, da emenda Dante de Oliveira. E foi assim, falando da redemocratização, da Constituinte, das primeiras eleições à Presidência da República, do retorno à vida democrática.

Há três cumprimentos fundamentais a fazer aos senhores, às senhoras, aos dirigentes, repórteres, jornalistas e funcionários do **Jornal do Brasil**.

Primeiro, pelo legado de importantes personalidades da História do Brasil, não somente jornalistas, que esse jornal tem prestado a todos nós. Segundo, pela posição política firme e decidida.

Alguns falam, eu mesmo o fiz há pouco, de imparcialidade. Não. Há momentos em que não existe, não pode haver imparcialidade. Há momentos em que a neutralidade já é tomada de posição. Em momentos como estado de exceção, em momentos de ditadura, se algum jornal, se algum meio de comunicação se pretender neutro, já estará tomando posição: a posição pelo arbítrio, pela exceção. Essa posição não foi tomada pelo jornal dirigido pelos senhores e pelas senhoras, no jornal no qual trabalham. O **JB** tomou uma posição clara pela democracia. Não titubeou em relação a isso. Não ocupou a posição cômoda da "neutralidade". Ancorou-se na democracia e, mais do que isso, ancorou-se na defesa da cidadania brasileira.

Nesses 22 anos de estabilidade democrática, este é o momento mais cômodo, mais confortável para os jornais se posicionarem. O difícil é se posicionar durante os períodos de exceção, durante os períodos de arbítrio.

O terceiro cumprimento – e fundamental – que faço a esse jornal é pelas posições que têm pautado sempre a favor do Brasil, sempre a favor da democracia. Tenho certeza, senhoras e senhores trabalhadores do **JB** e dirigentes do **JB**, de que o jornal que vocês integram faz jus ao nome. É um jornal que orgulha o Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias pela Liderança do PT, Senador do Rio e da Paraíba.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wilson Santiago, Exmº Senador Marcelo Crivella, grande Senador da República, trabalhador atuante.

Não falo isso porque estou na sua frente, mas é que estamos presentes neste Senado Federal e podemos acompanhar, no dia a dia, os debates. Então, faço questão de registrar isso. Parabéns pela belíssima homenagem.

Cumprimento a Srª Ângela Moreira, Presidente do **Jornal do Brasil**; o Sr. Reinaldo Paes, Diretor do **Jornal do Brasil**; nosso grande Mauro Santayana – que felicidade tê-lo aqui fazendo parte dessa Mesa do Senado Federal, sou um admirador seu –; nosso Diretor Humberto Tanure – mando uma saudação especial para o Nelson Tanure –; o Editor Executivo, Sr. Marcelo Migliaccio, que está aqui presente também; o nosso jornalista Luís Orlando Carneiro, memória viva do **Jornal do Brasil**. Cumprimento também a Soninha Carneiro, que está ali atrás – passei muito tempo aqui em Brasília na época do **impeachment** do Collor, e a Soninha estava sempre cobrindo a política aqui em Brasília –; Leandro Mazzini, que toca o jornal e está sempre no dia a dia de Brasília; nossa querida amiga Heloísa Tolipan – viemos juntos do Rio de Janeiro.

Vou ser muito breve, porque estamos no final desta sessão. Creio que, depois da minha fala, fale o Senador Cristovam Buarque.

Quando o Senador Pedro Simon falava, eu pensava comigo: "O que vou falar depois do Senador Pedro Simon?". Quero, a propósito, falar da minha alegria de compartilhar este espaço de atuação política com o Senador Pedro Simon, que acaba de fazer uma intervenção fantástica: falou da história do Brasil, falou do **Jornal do Brasil**, das matérias dos jornalistas, da história dele, da história vivida por ele. Eu estava certo de que seria o Senador mais jovem deste Senado Federal, mas o Senador Randolfe, que fazia oposição a mim no movimento estudantil, Senador Pedro Simon, é Senador eleito com 37 anos – eu tenho já 41 anos de idade. Senador Pedro Simon, devo dizer que nós, que estamos entrando neste Senado Federal, admiramos muito sua atuação. V. Exª é uma referência para nós, queremos ter uma história como a história que V. Exª construiu, com independência política, com respeito aos valores éticos, com compromisso com o povo.

Meu amigo Pedro Grossi – tenho de citá-lo aqui –, no começo dos debates nesta Casa, houve um momento em que o Senador Pedro Simon nos chamou – tratava-se de debate sobre medidas provisórias, sobre o esvaziamento desta Casa. Entendi como uma convocação: "Vocês, jovens, têm de fazer alguma coisa, não podem aceitar isso".

Como é forte para mim a palavra do Senador Pedro Simon! Então, pouco tenho a acrescentar, Senador Pedro Simon, à sua fala.

Mas devo dizer que o **Jornal do Brasil** me faz lembrar a minha história também. Comecei muito garoto na política, com quatorze anos. Faço uma associação entre o **Jornal do Brasil** e meu pai, na Paraíba, em João Pessoa, que também havia sido líder estudantil, havia sido da União Nacional dos Estudantes. Lembro-me de que, todo final de tarde, em João Pessoa, meu pai ia comprar o **Jornal do Brasil**. Era uma hora sagrada para ele – para a minha formação também –; na poltrona, era ele e o **Jornal do Brasil**, e eu ao lado, com quatorze anos – já fazia o movimento estudantil. Comecei a participar, entrar na vida política com o **Jornal do Brasil**. E não estou aqui falando isso porque estou na presença dos senhores e porque estamos falando dos 120 anos do **Jornal do Brasil**, mas porque o **Jornal do Brasil** tinha independência. Meu pai comprava o **Jornal do Brasil** por causa de sua posição de resistência em todo o período da ditadura militar. Eu vivi tudo isso. Eu participei da campanha das Diretas lendo o **Jornal do Brasil** e organizando, com quatorze anos, as passeatas na Paraíba. Lembro-me da vitória do Tancredo, de cada detalhe daquilo tudo. De uma hora para outra, acabamos, de certa forma, entrando na história com o movimento do **impeachment**.

Aliás, o maior susto da minha vida – eu parei, sentei, fiquei meia hora ali, refletindo – foi quando abri o **Jornal do Brasil** – eu estava em São Paulo; era época das primeiras passeatas – e vi uma coluna do Castelinho em que perguntava: "Quem é Lindbergh Farias?". Eu, um garoto, que havia feito as minhas primeiras passeatas – era a segunda passeata –, e queriam saber, mais ou menos, o que era aquele movimento do **impeachment**, como era. Ele fez uma coluna dizendo que eu era filho de um médico na Paraíba e... Eu, Senador Pedro Simon, parei, sentei e foi ali que... Eu tomei um choque profundo, porque eu era – todos nós – apaixonado pela forma como Castelinho conseguia escrever daquela forma, com aquela isenção. Então, tomei um susto e posso dizer que ali comecei a entender o que

estava acontecendo, porque não tínhamos a dimensão daquele movimento do **impeachment**.

Então, era isso que eu queria falar hoje. Eu dizia para o Dr. Pedro Grossi: o **Jornal do Brasil** não morreu, mas, como o Senador Pedro Simon, eu queria muito poder pegar novamente no **Jornal do Brasil**. Eu dizia também para o Dr. Pedro Grossi, Senador Pedro Simon, da saudade que tenho de algumas coisas do Brasil – o **Jornal do Brasil** não morreu, não é por isso –, como a Varig e o **Jornal do Brasil**. São coisas fantásticas, que têm história!

Toda essa história – eu só queria concluir dizendo isso –, com esses nomes todos, Joaquim Nabuco, Olavo Bilac, Rui Barbosa, Barbosa Lima Sobrinho... Senador Pedro Simon, também tive – tenho de agradecer muito a Deus por isso – a oportunidade de, mesmo jovem, conviver com Barbosa Lima Sobrinho. Eu convivi muito com Barbosa Lima Sobrinho durante aquele episódio do **impeachment**, durante todas aquelas mobilizações e depois. Também guardo como uma grande recordação – imaginem que absurdo! – uma fala do Barbosa Lima, em uma entrevista na *TVE:* "Tenho amigos jovens também; sou amigo do Lindbergh". Imagine o Barbosa Lima Sobrinho dizer isso! É uma das relíquias – e eu dificilmente guardo as coisas – que guardo da minha vida: Barbosa Lima Sobrinho. Eu ainda tive a oportunidade de compartilhar com Barbosa Lima Sobrinho...

E o Senador Randolfe falou aqui do Proconsult e de Brizola, do papel do **Jornal do Brasil** no Proconsult.

Então, não tenho muita coisa a dizer, mas quero deixar uma certeza aqui antes de encerrar esta minha breve fala: o **Jornal do Brasil** vai voltar muito mais forte. Vai ter muita força! Não tenho a menor dúvida disso. É um patrimônio fantástico que se confunde verdadeiramente com a história deste País.

Então, no futuro, os senhores que hoje estão na resistência no **Jornal do Brasil** vão observar: os senhores vão entrar para a história como os que seguraram uma travessia num momento difícil. Pela grandeza, há que se arranjar uma forma, tenho certeza de que o **Jornal do Brasil** vai existir por muito e muito tempo. Este Senado Federal vai fazer muitas outras sessões de homenagem.

Só para encerrar, eu queria fazer uma homenagem aos jovens. Nosso amigo Pedro Grossi falava de Ancelmo Gois, Zózimo, Marcos Sá Corrêa, Maurício Dias. Desejo toda sorte nessa reabilitação – tenho certeza de que o Maurício Dias vai ficar muito feliz por eu tê-lo incluído entre os jovens do **Jornal do Brasil** – a essa turma que fez o **Jornal do Brasil** nesse período da história que eu vivi.

Muito obrigado. Parabéns ao **Jornal do Brasil** pelos seus 120 anos! *(Palmas)*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom-dia a cada uma e a cada um.

Quero cumprimentar o Senador Wilson Santiago, Presidente da Mesa; o Senador Marcelo Crivella, que tomou a iniciativa desta sessão; a Srª Ângela Moreira; o Sr. Reinaldo Paes; Marcelo Migliaccio; o Sr. Humberto Tanure, a quem eu cumprimento com muito respeito; e o meu amigo e mestre Mauro Santayana, que orgulha esta Casa quando senta nessa cadeira.

Eu não poderia deixar de estar aqui hoje para pagar uma dívida que tenho com o **Jornal do Brasil**. Não apenas por ter sido, em alguns momentos, articulista. Não. É que, a meu ver – e eu sempre digo isso –, nós aprendemos a ler soletrando nas escolas, mas nós aprendemos a ler realmente nos jornais. E eu aprendi a ler no **Jornal do Commercio** e no **Diário de Pernambuco**, mas virei brasileiro lendo o **Jornal do Brasil**, que meu pai comprava – e não era um homem de posses, só tinha até a quarta série primária –, e nós líamos em casa, tanto eu como meus irmãos e minhas irmãs.

E foi aí que nós começamos a descobrir que existia um mundo muito além daquele que nos rodeava, e que existiam grandes pessoas – não vou dizer maiores, porque eu estaria fazendo uma comparação com jornalistas tão importantes do meu Estado, Pernambuco – como Otto Lara Resende, Barbosa Lima Sobrinho, Odylo Costa Filho, Antônio Callado, Carlos Castello Branco – uma das boas coisas que me aconteceram ao chegar a Brasília foi conhecer e conviver com ele –, Josué Montelo, Arnaldo Niskier, que é meu amigo, Sérgio Paulo Rouanet, que é meu amigo. E hoje a gente sabe que tem o nosso querido Mauro Santayana, tem o Villas-Bôas Corrêa, Luís Orlando Carneiro, que está ali, Wilson Figueiredo.

Foi com vocês, foi com essas pessoas que eu adquiri uma dimensão que foi além da minha província. E se a gente faz algo ao respeitar a província – e Tancredo era um dos exemplos disso, porque a província, para ele, era a sua raiz –, nós nos fazemos grandes e maiores quando a cabeça se abre e nós vamos além da província.

Foi o **Jornal do Brasil** que me fez brasileiro. Além disso, o **Jornal do Brasil**, junto com um concorrente a que faço referência, o **Correio da Manhã**, era, naqueles momentos de grande dificuldade que vivíamos para saber o que acontecia, o farol. O farol não só do ponto de vista da notícia política. Eu tinha fascínio pelo

Caderno de Cultura do **Jornal do Brasil**. E esse farol iluminou, através da minha passagem de adolescente e de jovem, para aquele salto seguinte que a gente dá quando, pode-se dizer assim, está entendendo o que é a sua formação pessoal.

Hoje, tenho mais uma visão e um agradecimento ao **Jornal do Brasil**. É a prova de que a resistência vale a pena, de que a resistência é uma das principais características dos seres humanos e das instituições que têm grandeza. E, ao mesmo tempo, tenho a certeza, como falou o Senador Lindbergh, de que o **Jornal do Brasil** não deixou a importância que ele tinha para aqueles que o acompanham, não importa em que tipo de mídia e de que tem tudo, pelo seu esforço, pela sua existência, pela sua história, para continuar sendo o farol que eu tive quando jovem, o balão de oxigênio que eu tive durante o período do regime militar, em que sofríamos censura.

Eu vim aqui para dizer da minha gratidão ao **Jornal do Brasil** e do meu desejo, como brasileiro, de que os jovens de hoje possam ter o que eu tive, acompanhando aquilo que vocês fazem, com seus jornalistas, com seus repórteres e, sobretudo, hoje, com a resistência que vocês fazem para manter uma instituição centenária, o que é tão raro no Brasil. Uma instituição de 120 anos no Brasil, qualquer que seja, é um milagre. Basta dizer que universidade não temos nenhuma com essa idade. Um jornal, tirando o meu, talvez pela pretensiosidade constante dos pernambucanos, o *Diário de Pernambuco*, que nós costumamos dizer que é o mais antigo em circulação na América Latina, porque não queremos que os europeus venham reclamar de nós, se não a gente diria que era o mais antigo em circulação do mundo, até desde antes de Gutenberg. Eu espero que os jovens de hoje possam contar com o **Jornal do Brasil***,* com essa figura como Mauro Santayana e todos esses outros desse grande elenco da seleção que vocês têm no mundo do jornalismo.

Muito obrigado pelo que fizeram por mim, muito obrigado por existirem e muito obrigado por tudo o que vocês ainda vão fazer pelas ideias no Brasil.

Um grande abraço, parabéns e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia.

Queremos registrar a presença de vários jornalistas, editores e colunistas do **Jornal do Brasil** e também de outros meios de comunicação.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui, em nome do Senador Marcelo Crivella, autor do requerimento, e, obviamente, acompanhado pelo nosso Senador "Lindobergh", como, carinhosamente, chamamos o Senador Lindbergh Farias, completando com o Senador Dornelles essa trinca que representa aqui sobejamente bem o Rio de Janeiro e que tem, na atitude de hoje, uma sessão de homenagem a uma das etapas mais importantes da nossa história, que é a consolidação da imprensa e, portanto, nesse particular, do papel que cumpre o **Jornal do Brasil** .

Quero saudar o meu companheiro de Casa, neste evento presidindo a sessão do Senado, Senador Wilson Santiago, que é o nosso 2º Vice-Presidente da Mesa, quero saudar a Srª Ângela Moreira, Presidente do **Jornal do Brasil***,* o Sr. Reinaldo Paes, Diretor do Jornal, o Editor Executivo Marcelo Migliaccio, o Editor do **Jornal do Brasil**, Humberto Tanure, o jornalista Sr. Luis Orlando Carneiro, o Mauro Santayana, nossa figura sempre presente aqui...

Mauro, tenho brincado muito dizendo para jornalistas e figuras do mundo do jornal, como brinco em particular agora contigo, assim como poderíamos falar com o Márcio, que a gente sempre costumava chamá-los – no caso, na minha época na Câmara – de "o 514", "o 515". Tão incorporados estavam à vida do Parlamento, que nós enxergávamos vocês como mais um nesta Casa e, portanto, numa contribuição diferenciada, podendo ser mais um aqui e, ao mesmo tempo, como se fosse uma das vozes mais importantes da representação legítima desta imprensa brasileira cobrindo e transformando até a ordem do dia na pauta a partir daquela forma rigorosa no trato com a verdade com que vocês sempre trabalharam. Portanto, faço esta homenagem a você não só como membro da Mesa, mas também como uma dessas figuras.

Obviamente, eu teria que estender esta nossa homenagem a algumas figuras que, na relação da baianidade, têm trilhado conosco. É o caso de Espínola, pessoa que, durante muitos anos, tocou o **Jornal do Brasil** na Bahia, e também, presente a esta sessão, ao nosso Fonseca, com quem, durante anos e anos, além do **Jornal do Brasil**, tivemos a oportunidade de conviver como nosso correspondente, não é? Era a forma de encontrarmos a Bahia todo dia e, ao mesmo tempo, levarmos diariamente para a Bahia as notícias daqui. E há esta figura bonita que, carinhosamente, chamamos de Soninha, que agora faz a parceria direta com a nossa Bahia. Então, é uma figura das mais bonitas que a Bahia ganhou nos últimos anos, vinda diretamente dos quadros do **Jornal do Brasil** e desta nossa grande cobertura aqui na Casa para ser o nosso braço direito da representação da Bahia aqui na Capital Federal.

Portanto, o **Jornal do Brasil** pode dizer hoje, meus caros dirigentes, que tem um braço do Governo na Bahia, porque está ali a queridíssima Soninha, figura que, na sua generosidade, na sua forma de ser, na sua capacidade de, eu diria, chamar e colocar todos em volta e também com sua grande capacidade de se relacionar, fazer a ponte entre a imprensa e as ações que desenvolvemos a cada dia.

Portanto, quero fazer esta saudação e incluir também o Sr. Leandro Mazzini e a Srª Heloísa Tolipan, jornalistas do **Jornal do Brasil**.

Eu quero, em rápidas palavras, dizer da grata satisfação que temos de prestar homenagem a um veículo de comunicação como o **Jornal do Brasil**, revolucionário, principalmente para sua época, com uma modernização em duas frentes. A gráfica mexeu na sua estrutura, quebrando paradigmas de um jornal que só se lia dessa ou daquela forma; portanto, tendo a coragem de inovar graficamente.

Não é um desafio qualquer, até porque é da natureza humana o conservadorismo das suas práticas e atitudes. As mudanças sempre encontram resistências. Mudar sempre é difícil e o **Jornal do Brasil** mostrou que era possível inovar graficamente. Obviamente, essa inovação trouxe, do ponto de vista do mundo, no jornal deste País e da imprensa, algumas vitórias importantes, como a introdução do Segundo Caderno, outra marca desse jornal, até, de certa forma, fazendo a pauta de como se movimentar nas páginas de um jornal: como ler, o que escolher, como separar os assuntos, estabelecendo, no seu modo gráfico, a oportunidade de viajar por um jornal já sabendo, de cor e salteado, onde procurar e de que forma procurar, num cenário onde todo mundo até estava consolidado com um padrão.

O **Jornal do Brasil** teve a coragem de entrar nessa área e dizer que dá pra fazer de forma diferente, não pensando no *status quo* nem na possibilidade de o jornal continuar fazendo a mesma coisa que todo mundo faz. Teve a coragem de arriscar, mas para entregar ao leitor uma outra oportunidade: a oportunidade de, agora, viajar por um jornal graficamente mais bem estruturado.

A outra ousadia é de forma, eu diria, mais incisiva, nesse contexto do papel que um jornal cumpre numa sociedade, que foi a ousadia da modernização, a ousadia da verdade, a ousadia de enfrentar inclusive poderes locais fortemente centrados, inclusive na mídia. Falo da ousadia editorial. Acho que esta é, meu caro Senador Crivella, a grande marca desse jornal: a ousadia editorial.

Esse é um jornal que foi da linha de frente das lutas contra a ditadura, portanto, mantendo-se firme e claro na sua posição. Alguns até diziam que o jornal tinha posição. O jornal cumpria um papel fundamental, não assumindo posições de seus dirigentes, ou de seus editores ou de seus jornalistas, mas assumindo posição com a verdade. Um jornal informativo, mas um jornal que não perdeu a condição de ousar no momento decisivo da nossa história, de apresentar essas posições; um jornal que soube fazer a transposição das suas movimentações.

Aparentemente, um jornal do Rio de Janeiro, mas ganhou o caráter de jornal de circulação nacional, sem perder a sua característica local, sem abandonar os aspectos regionais e sem desprezar o que ocorria em cada canto deste País, fazendo o bom debate, fazendo a boa cobertura, tratando das questões em nível nacional, mas também com coragem de "futucar" nas raízes deste nosso País – digo, a partir da nossa Bahia. Esse jornal teve a coragem, inclusive, de fazer, no momento decisivo, as denúncias envolvendo os abusos do poder local. Isso poderíamos falar em diversos cantos do nosso País.

Portanto, quero aqui encerrar esta minha breve saudação e dizer da alegria de poder estar aqui, numa segunda-feira, comemorando esta etapa, comemorando este aniversário. Tenho a oportunidade de dizer que o bom, quando a gente festeja a contagem dos dias ou dos anos que vivenciamos ou nas nossas próprias vidas ou de organismos que dirigimos ou de que participamos, neste particular o tempo desta instituição, é saber que dá para a gente contar os nossos dias. Portanto, há o que contar desses dias. Podemos falar da passagem desses anos sempre com a boa expectativa de que esses anos continuem nos brindando, daqui para a frente, com mais e mais desafios, sejam eles do ponto de vista gráfico, sejam eles do ponto de vista editorial.

Mas, cada vez mais, ganhamos a certeza de que quem conseguiu construir, ao longo dos 120 anos, uma história tão sólida, com certeza, permanecerá por muito e muitos anos contribuindo para a consolidação desta nossa democracia e principalmente para a consagração, meu caro Marcelo Crivella, deste direito consagrado por cada cidadão e por cada instituição da liberdade de imprensa.

Esta sessão acontece, inclusive, a menos de 48 horas de uma sessão em que todos nós esperamos aprovar aqui o Projeto de Lei nº 41, que trata do acesso à informação.

Esse foi um jornal que muito clamou pela oportunidade de o povo brasileiro conhecer a sua história, para poder divulgar essa história e para poder cada vez mais informar ao povo brasileiro não só sobre a

sua história, mas também sobre a próxima história que o povo brasileiro vai escrever.

Parabéns a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra, a Presidenta do **Jornal do Brasil**, Srª Ângela Moreira.

A SRA. ÂNGELA MOREIRA – Boa tarde a todos.

Está presidindo a Mesa hoje o Exmº Sr. Senador Wilson Santiago. Exmº Sr. Senador Marcelo Crivella, demais componentes da Mesa, caros colegas, Exmºs Srs. e Srªs. Parlamentares, jornalistas, demais presentes, nosso caríssimo Consultor Pedro Grossi, Srs. Senadores que falaram e nos homenagearam, também nós queremos cumprimentá-los.

Minhas senhoras e meus senhores, é com muita emoção que recebemos esta homenagem do Senado Federal pelo transcurso dos 120 anos do **Jornal do Brasil**. Uma iniciativa como esta, que teve a sua origem na louvável atitude do Senador Marcelo Crivella, imediatamente apoiada pelo Presidente da Casa, Senador Sarney, constitui-se numa honra e num estímulo para todos nós, dirigentes, jornalistas e colaboradores do **Jornal do Brasil**.

O **Jornal do Brasil** foi sempre, desde a sua concepção, um jornal relevante, dirigido por brilhantes brasileiros profundamente comprometidos com um projeto e um ideal para o País – sobretudo, nos primeiros anos da República, em que o regime se encontrava em crise de identidade. Dois dos três fundadores, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, foram Parlamentares – Joaquim Nabuco, Deputado e filho de Senador; e Rui Barbosa, Senador –; e o terceiro, Rodolfo Dantas, jornalista da Bahia com larga tarimba em redações.

E os três, com a participação do Barão do Rio Branco, que, de início, era o correspondente do **Jornal do Brasil** em Paris, mas logo viria a se juntar fisicamente aos seus companheiros, na primeira sede da rua Gonçalves Dias, se propuseram a fazer um jornal culto e popular, ao mesmo tempo, cujo conteúdo encurtasse a distância entre a notícia e o leitor, evitando a alta voltagem das manchetes especulativas ou dos textos beirando o barroco – tentação das redações do início do século XX.

Ao contrário: fomos o primeiro jornal a nos dirigir à elite e ao povo, à Zona Sul do Rio e ao subúrbio, em seções e colunas que, pela primeira vez na imprensa brasileira, ouvimos e repercutimos "a voz das ruas", sem esquecer das demandas de um Rio chique que nascia já nos primeiros anos do século XX.

Fomos pioneiros em lançar: uma seção feminina; uma coluna de música; uma seção sobre teatro e cinema; a primeira coluna carnavalesca; a primeira seção para histórias em quadrinhos com impressão a cores; a primeira coluna sobre turfe, tão importante, que, em 1896, o Jockey Club do Rio criou o Grande Prêmio **Jornal do Brasil**; o Primeiro Salão Nacional de Humoristas, em 1916, no Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro.

Fomos, igualmente, um dos primeiros a valorizar a foto e a legenda, a charge e a caricatura, além de abrigarmos jornalistas mulheres, também inédito, de modo a repercutirmos a energia cultural que emana dos gabinetes e das esquinas – e até dos morros –, do interior e da capital, do Norte e do Sul. Ou seja, de um País em busca permanente do seu sotaque, do seu retrato e do seu discurso.

Fomos igualmente pioneiros em transferir o conteúdo do jornal impresso para a Internet, o **JB online**, em 1995; e, agora, desde setembro de 2010, o primeiro grande jornal brasileiro a ser editado integralmente em módulo digital. Ou seja, sempre inovadores.

Percebendo que, desde a expansão das novas redes sociais, o mundo não mais se comunica de um para muitos – um autor, muitos leitores; um conferencista, grande plateia –, e, sim, de muitos para muitos, decidimos transferir a edição diária para uma escala jamais sonhada pela imprensa impressa, graças aos fabulosos recursos oferecidos pela Internet. Ou seja, incorporamos o axioma do celular – a qualquer hora, por qualquer pessoa, em qualquer lugar – para colocá-lo a serviço da palavra escrita na tela, sem prejuízo do compromisso que nos acompanha há mais de um século: o respeito pela veracidade da informação, a isenção na interpretação dos fatos e o respeito à opinião dos contrários; ou seja, uma forma responsável de fazer jornalismo.

E assim, com todo respeito às opiniões do ilustre Senador Crivella, quando fala do **JB** impresso, entramos em nova fase. E, nessa nova fase, oferecemos ao nosso principal cliente – o leitor –dois tipos de mídia. Tempo real: alimentado e produzido por nossa redação e pelas melhores agências de notícias, brasileiras e internacionais, com o suporte de fotos, vídeos e som, atualizados constantemente. **Blog**osfera e sociedade aberta: marco da democracia digital no Brasil, no qual o leitor é também repórter e articulista.

Por isso, o **Jornal do Brasil** Digital continuará sendo um veículo de referência, como foi o **JB** impresso durante 119 anos. Só que este, digital, é mais ágil, contemporâneo, "falando" para cada um, e para muitos, estejam onde estiverem. Ciente de que o consumidor de informação do século XXI não se contenta com a notícia que se esgota com a sua publicação. Ao contrário, e por intermédio da sua interação, ele espe-

ra que um novo ciclo se inicie justamente a partir da notícia veiculada.

Sr. Presidente do Senado, aqui representado pelo Senador Wilson Santiago, Sr. Senador Marcelo Crivella, Srs. Senadores, todos os presentes, convidados, não é a hora nem o local para falarmos mais do novo **JB**. É, sim, a hora e o local para registrarmos o nosso profundo agradecimento pela atitude de V. Exªs e expressar a nossa eterna gratidão aos que tornaram realidade este momento, em especial pela carinho do Senador Marcelo Crivella e também aos nossos jornalistas aqui de Brasília, Mauro Santayana, Luiz Orlando e Mazzini, que nos esperaram com tanto carinho e que também trabalharam por esse momento.

Este dia ficará gravado para sempre em nossa memória.

Muito obrigada a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Sr. Senador Ciro Nogueira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil**, um dos mais prestigiados periódicos brasileiros, ora completa cento e vinte anos de idade. Nada mais justo que estejamos hoje a homenageá-lo pelo papel que tem cumprido para o bem do País.

Quando nos perguntamos quais são os grandes periódicos brasileiros, cinco ou seis nomes nos vêm à mente. Pode ser que a lista se altere, mas invariavelmente o **Jornal do Brasil** está presente. Isso não é por acaso. É o reconhecimento de que se trata de um grande jornal. Um jornal que sempre esteve e sempre está presente nos momentos decisivos da vida política brasileira.

O **Jornal do Brasil** é reconhecido por todos como um grande jornal devido às convicções firmes que sempre abraçou e defendeu, mesmo diante de grandes adversidades ou riscos.

A trajetória do **JB** é marcada exatamente por essa coragem e determinação em lutar pelos valores que marcaram o jornal desde sua fundação. Tais valores são a defesa da liberdade e do respeito aos valores democráticos, a tolerância com opiniões divergentes, a isenção e a exigência em seguir os mais altos padrões éticos.

Isso, evidentemente, não tornou mais fácil a vida do jornal. Seguir o caminho da virtude não é simples e implica, ainda, incomodar poderosos, que nunca hesitaram em fazer uso da violência ou da coação política ou econômica para calar a voz do jornal.

Em diversas ocasiões o jornal foi fechado, tirado de circulação, impedido de chegar às bancas. Em outras tantas, foi censurado, havendo a proibição de que editoriais, notícias ou fotos fossem livremente divulgados.

Esses obstáculos em nada envergonham o jornal. Pelo contrário. São medalhas de uma longa e injusta guerra em prol da democracia. É a honra de ter estado sempre do lado daqueles que estiveram a defender a liberdade de imprensa no Brasil.

Essa defesa da liberdade não por acaso garantiu ao **JB** também o posto de um dos mais criativos e inovadores periódicos brasileiros, seja contratando jornalistas e escritores da mais qualidade, seja também apresentando novas maneiras de apresentação da informação. Na década de 1950 inovou em termos de formato gráfico e qualidade e estilo dos textos. Mais recentemente, foi pioneiro do jornalismo brasileiro na internet e, hoje, teve a ousadia de abandonar o papel para circular apenas em meio digital.

Enfim, há muito que comemorar pelos cento e vinte anos do jornal. Parabéns, **JB**! Que sua trajetória sirva de exemplo não só para outros periódicos, mas principalmente para todos aqueles que dedicam a vida ao jornalismo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Cumprida a finalidade da sessão, agradeço, em nome do Senado Federal, em nome do Presidente Sarney, em nome de todos que fazem esta Casa e às personalidades que nos honraram com o seu comparecimento. Agradecemos a todos.

E, com certeza, esta data não só ficou registrada nos Anais da Casa, como também na memória de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 13 horas e 26 minutos.)

Ata da 74ª Sessão, Não Deliberativa em 16 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Wilson Santiago, Roberto Requião, Anibal Diniz e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 18 horas e 58 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 73, de 2011** (nº 128/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa Várzeas do Tietê.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM
Nº 73, DE 2011
(nº 128/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 115,700,000.00 (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Várzeas do Tietê", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de maio de 2011.

EM Nº 55/2011 - MF

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Várzeas do Tietê".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 9/12/2009, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e alterações posteriores, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja (i) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; (ii) verificado o grau de cumprimento das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; e (iii) verificação por parte da STN se o Estado encontra-se adimplente.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional acima descritas.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado de São Paulo referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.001430/2010-71

PGFN/COF/Nº 609/2011.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Várzeas do Tietê". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado de São Paulo;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Empréstimo Externo;

VALOR: até US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

Processo nº 17944.001430/2010-71

FINALIDADE: financiar o "Programa Várzeas do Tietê".

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 348/2011-COPEM/STN, de 06 de abril de 2011 (fls. 520/527), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (*i*) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação de adimplência do Estado e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1143 (fl. 10), de 02.10.2009, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 19.10.2009.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

A Lei Estadual nº 13.279, de 12.12.2008 (fls. 14/15) autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). A mesma norma também autoriza o Poder Executivo a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estaduais*

A Lei Estadual nº 13.123, de 08.07.2008 (fl. 24) dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de São Paulo para o período 2008-2011 no qual se inserem as ações previstas para este Programa. Complementarmente, às fls. 402/403, consta Declaração do Sr. Secretário da Fazenda do Estado, atestando a inclusão do Projeto no referido PPA, por intermédio do Programa 3907 – "Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate às Enchentes" com recursos totais no valor de R$ 656.640.843,00.

Ainda segundo a STN (fl. 522, item 13), a Lei Estadual nº 14.309, de 27.12.2010, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011 (fls. 349/350) contempla dotações para a execução deste Projeto no ano em curso. Além disso, conforme Declaração do Sr. Secretário da Fazenda do Estado (fls. 402/403), foram incluídos na Lei Orçamentária Estadual de 2011 recursos suficientes para a condução do Programa, bem como para o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida em 2011 e, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão suplementados.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica nº 659/2010/COREM/STN, de 23.06.2010 (fls. 234/236), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 308/2011, de 24.03.2011 (fls. 493/498), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Conforme o memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 13.08.2010, não constava, naquela data, nenhum procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos em nome do Estado de São Paulo nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

Entretanto, conforme o Parecer nº 308/2011-COPEM/STN, de 24.03.2011, (fls. 493/498), a STN deverá se manifestar, previamente à assinatura do instrumento contratual, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução 43 do Senado Federal.

A propósito, assinala a STN que o Estado encaminhou sua lista de CNPJs e que não há divergência entre a referida lista e aquela constante do sistema CAUC (item 23 do Parecer 348-COPEM/STN, fl. 524). Assim, a verificação de adimplência do Estado frente à Administração Pública Federal, por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais, nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 41/2009, será feita com base naquele Cadastro.

No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Cadastro Único de Convênios e **constatadas irregularidades referentes à Administração Direta do Estado de São Paulo** (fls. 563/568).

Com efeito, informa a mencionada consulta ao "CAUC – Regularidade SIAFI", a existência de uma pendência relativa à seqüência 204 – **Regularidade na Prestação de Contas de Convênio (CONCONV/SIAFI).**

A teor do mencionado art. 10, § 4º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, em que pese a existência das pendências acima referidas, encaminha-se a matéria ao Senado Federal, para que este, no exercício de sua competência privativa estabelecida nos exatos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, aprecie a operação de crédito sob análise, autorizando-a, se assim entender cabível, sob condição suspensiva, se for o caso.

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Estado de São Paulo apresentou a Certidão de seu Tribunal de Contas, datada de 13.04.2011, (fls. 554/562), atestando, quanto ao ano de 2009 (último exercício analisado), bem assim, quanto ao ano de 2010 (não analisado), com base nos dados encaminhados pelo Governador do Estado por ocasião de sua prestação de contas, que o Estado cumpriu os limites

constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. O Tribunal atestou, ainda, no que tange aos referidos exercícios de 2009 e 2010, que o Estado cumpriu com os art. 33, 37, 52 e 55, § 2º todos da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 167, III da Constituição Federal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado de São Paulo instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

A certidão manifestou-se, ainda, quanto ao ano em curso, atestando que o Estado está cumprindo os arts. 12, § 2º, e 52, § 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

Atestou ainda que, com base no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2010, em relação aos restos a pagar daquele exercício, foi cumprida a determinação contida no art. 42 da LRF.

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício não analisado e ao em curso*

Consta declaração do Secretário de Estado da Fazenda, representando o Governador do Estado (fl. 593), quanto aos exercícios não analisados (2009 e 2010) e ao exercício em curso (2011), respectivamente, assegurando estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

12. *Alcance das Obrigações Contratuais*

Além das condições prévias ao primeiro desembolso presentes nas normas gerais, constam, na Clausula 3.02 do acordo de empréstimo, condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo emitiu o parecer jurídico nº CJ 1247/2010, de 29.11.2010 (fls. 530/533), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 013/2011/Depec/Dicin-Surec, de 14 de março de 2011, sob o número TA574558 (fl. 534), informou que credenciou a operação.

15. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação por parte da STN se o Estado encontra-se adimplente; e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 14 de abril de 2011.

FABIANI FADEL BORIN
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 14 de abril de 2011.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 15 de abril de 2011.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 043/2011/Depec/Dicin–Surec

Brasília, 14 de março de 2011.

Pt. 1101507304

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília
Fax: 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA574558 – Estado de São Paulo – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**
Processo MF nº 17944.001430/2010-71

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA574558, de 28.2.2011, por meio do qual o Estado de São Paulo solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até no valor de até US$115.700.000,000, destinados ao financiamento do Projeto "Várzeas do Tietê".

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 011/2011/Depec/Dicin–Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado de São Paulo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do citado ROF, ou seja, naquelas estipuladas nas cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com o BID.

Atenciosamente,

Departamento Econômico
Gabin/Chefia

3.213.813-X Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

Ofício nº 011/2011/Depec/Dicin-Surec

Brasília, 14 de março de 2011.

Pt. 1101507304

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ RUBENS PEREIRA – Diretor de Captação de Recursos
Governo do Estado de São Paulo / Secretaria da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300 – 5º andar
01017-911 São Paulo (SP)
Fax: 11 3243-3296

Assunto: **Credenciamento – ROF TA574558 – Estado de São Paulo – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**
Processo MF nº 17944.001430/2010-71

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA574558, de 28.2.2011 e ao Ofício Nº 55/2011, de 1º.3.2011, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US$115.700.000,000, destinados ao financiamento do Projeto "Várzeas do Tietê".

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado de São Paulo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do citado ROF, ou seja, naquelas estipuladas nas cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com o BID.

3. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Departamento Econômico
Gabin/Chefia

213.813-X Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001430/2010-71
Estado de São Paulo - SP

PARECER Nº 343 /2011 - COPEM/STN

Brasília, 06 de abril de 2011.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Estado de São Paulo, no valor de US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos mil dólares). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Várzeas do Tietê.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado de São Paulo - SP com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos mil dólares) destinados ao financiamento parcial do Programa Várzeas do Tietê, a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.143, de 02/10/2009 (fls. 10), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 19/10/2009, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 115.771.929,00 (cento e quinze milhões, setecentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e nove dólares), com contrapartida de US$ 84.081.281,00 (oitenta e quatro milhões, oitenta e um mil e duzentos e oitenta e um dólares).

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. De acordo com o Anexo A (fls. 286/290) do Contrato de Empréstimo, o Programa apresenta como objetivo geral contribuir para a recuperação das várzeas da Bacia do Alto Tietê. O objetivo específico é a implementação do Parque Várzeas do Tietê (PVT) para conservar suas funções ecológicas, incluindo a redução de enchentes.

4. O Programa está estruturado em três componentes principais: Componente 1 - Obras. Este componente financiará aproximadamente: (i) 23 (vinte e três) quilômetros de via-parque e 23 (vinte e três) quilômetros de ciclovias, no Município de Guarulhos; (ii) 3 (três) pontes de pequeno porte; (iii) remoção e disposição final de 1.150.000 m^3 de resíduos retirados das margens do rio; (iv) implantação de 2 (dois) quilômetros de sistema de macro-drenagem (taludes de proteção e canais);

(v) recuperação de 110 (cento e dez) hectares de áreas ribeirinhas; e (vi) implantação de 3 (três) áreas com 169 (cento e sessenta e nove) equipamentos de recreação.

5. O Componente II - Reassentamento. Com recursos deste componente será financiado o reassentamento de aproximadamente 500 (quinhentas) famílias que vivem em áreas sujeitas a inundações no Município de Guarulhos. Contempla os trabalhos de cadastramento das famílias, compra dos terrenos (contrapartida) e as ações de comunicação, consulta, divulgação, negociação das alternativas de reassentamento, construção e compra de residências, acompanhamento e monitoramento.

6. Por fim, o Componente III - Sustentabilidade Ambiental e Social. Este componente visa apoiar as ações de fortalecimento do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), comunicação social e educação ambiental para garantir a sustentabilidade das ações implementadas, preparação e implantação do Plano de Gestão do PVT e reflorestamento de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) hectares ao longo das margens do rio.

FLUXO FINANCEIRO

7. De acordo com informações do interessado (fls. 323/324), o Programa contará com investimentos totais de US$ 199.780.000,00, sendo US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos mil dólares) financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

Valores em US$

Ano	Liberações	Contrapartida
2011	14.536.000,00	23.080.000,00
2012	28.253.000,00	19.548.000,00
2013	29.537.000,00	19.548.000,00
2014	22.547.000,00	14.099.000,00
2015	20.827.000,00	7.805.000,00
TOTAL	**115.700.000,00**	**84.080.000,00**

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 262/311), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro 574558 (fls. 423/428), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Valor da Operação	US$ 115.700.000,00
Modalidade	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR.
Desembolso	5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato.
Amortização	O empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. Vencendo-se a primeira 5 anos após a data de vigência do contrato e a última até 25 anos após esta data. Os pagamentos deverão ocorrer nos dias 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano.
Juros	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo

	BID e composta: (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; (b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; e (c) mais a margem "spread" para empréstimos do capital ordinário.
Comissões	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco e calculada pelo saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75 a.a.
Despesas	Por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Conforme revisão periódica de suas políticas, este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 518), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, situado em 5,97% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta Secretaria.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, n.º 43/2001 e n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

11. Mediante Parecer nº 308/2011-COPEM/STN, de 24/03/2011 (fls. 493/498), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de São Paulo - SP, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. Encontra-se às fls. 24/27 cópia da Lei Estadual nº 13.123, de 08/07/2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Estado de São Paulo para o quadriênio 2008/2011, no qual se inserem as ações previstas para o Programa em tela (fls. 27). Complementarmente, às fls. 402/403, consta Declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão do Programa no PPA 2008/2011, por intermédio do Programa 3907 – "Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate às Enchentes" com recursos totais no montante de R$ 656.640.843,00.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. A Lei Estadual nº 14.309, de 27/12/2010, (fls. 349/350), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, contempla dotações para o Programa no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 352/354 e 368/369.

Complementarmente, às fls. 402/403, consta Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo - SP, informando que o ingresso dos recursos externos e o valor da contrapartida estão consignados na Lei Orçamentária de 2011, no valor total de R$ 116.500.000,00. Declara, ainda, que os recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação de financiamento externo estão contemplados no Orçamento de 2011. Ficando garantida ainda a suplementação dos recursos em caso de ocorrência de acréscimos eventuais.

14. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar início à execução do Projeto.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

15. A Lei Estadual nº 13.270, de 11/12/2008 (fls. 14/15) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no montante de até US$ 140.010.000,00 (cento e quarenta milhões e dez mil dólares), destinados ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas (texto alterado pela Lei Estadual nº 13.535, de 30/04/2009, fls. 16).

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

16. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2010 (fls. 499), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

17. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 659/2010-COREM/STN, de 23/06/2010 (fls. 234/236), o Governo do Estado de São Paulo - SP foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/04/1997.

18. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 476/477).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

19. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

20. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Governo do Estado de São Paulo - SP (fls. 519), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

21. O referido estudo abrange os anos de 2009 (realizado) e as projeções para 2010 até 2019. A margem disponível apurada é sempre positiva para os exercícios projetados, partindo de R$ 96.122,22 milhões em 2010 e chegando a R$ 218.404,49 milhões em 2019. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2017, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 12.717.851,00. Note-se que em 2017 a margem disponível é de R$ 183.649,63 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2036 e a projeção das receitas foi feita até 2019. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

22. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

23. Mediante Parecer nº 180/2011, de 04/03/2011 (fls. 445/458), o Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo - SP informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Estado estão em conformidade com o Cadastro Único de Convênios – CAUC.

24. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

25. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado de São Paulo - SP encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 04/04/2011 (fl. 516/517).

26. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

27. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 13/08/2010 (fls. 473/475) cumpre informar que não constam, na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

28. Encontra-se às fls. 262/311 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com a Cláusula 3.02 do referido contrato (fls. 268), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BID, o

primeiro desembolso está condicionado a que se cumpra de forma que o Banco considere satisfatória:

(a) a celebração e entrada em vigor de um convênio geral de execução entre o Mutuário, representado pela SEE, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), nos termos previamente acordados com o Banco;

(b) a celebração de um convênio geral de cooperação entre o Mutuário, por meio da SSE, o DAEE, a Secretaria de Estado de Habitação (SH), a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e a Secretaria de Habitação do Município de São Paulo (SEHAB), relativo ao reassentamento da população no Município de São Paulo, nos termos previamente acordados com o Banco;

(c) a celebração de um termo de cooperação entre o DAEE e a Prefeitura do Município de Guarulhos relativo à viabilização do Programa Várzeas do Tietê no Município de Guarulhos, nos termos previamente acordados com o Banco;

(d) a celebração de um convênio geral de cooperação entre o Mutuário, por meio da SSE, o DAEE, a SEHAB e a Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo, relativo à execução do "Polder", nos termos previamente acordados com o Banco;

(e) a celebração de um termo de cooperação entre o DAEE e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), relativo à recuperação ambiental das margens do Rio Tietê;

(f) a apresentação de evidência de publicação da legislação da constituição e designação e efetivo exercício do coordenador geral, dos 3 gerentes e dos 2 chefes de assessorias para a operação da Unidade de Gestão do Programa (UGP);

(g) a apresentação de um cronograma e orçamento detalhado do reassentamento da população, devidamente aprovado e acordado pelas partes e de forma satisfatória para o Banco; e

(h) a aprovação pelo Banco do Manual Operacional do Programa.

38. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade mediante, inclusive, manifestação prévia do respectivo credor.

29. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia (fls.307/311), são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei nº 11.079/2004

30. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 500/515), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

31. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante Certidão nº 088/2011(fls. 394/401), de 07/02/2011, informou que no exercício de 2009 (último analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente ao exercício de 2010 (ainda não analisado), o Tribunal de Contas informou, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal para o terceiro quadrimestre de 2010, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

32. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Certidão mencionada no parágrafo anterior, atestou o cumprimento destes dispositivos legais em 2009 (último exercício analisado) e no exercício de 2010 (ainda não analisado).

33. Consta ainda, declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado de São Paulo - SP de 17/02/2011 (fls. 402/407) informando que, para o exercício de 2010 (não analisado), o Estado instituiu as receitas de impostos previstas no artigo 155 da Constituição Federal. Foi também declarado que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público, no exercício de 2010, situou-se dentro dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

34. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

35. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante Certidão nº 088/2011(fls. 394/401), de 07/02/2011, informou que no exercício de 2010 (ainda não analisado) não constaram ocorrências com características similares às descritas no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, segundo Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 402/407), o Estado não contraiu, até o final do exercício de 2010, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme disposto no art. 42 da LRF.

36. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

37. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Chefe do Poder Executivo de 17/02/2011 (fls. 402/403), o Estado cumpre a Lei sobre Parceria Público-Privada – PPP, conforme também demonstrado no quadro às fls. 406.

CONCLUSÃO

38. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda:

i. o cumprimento substancial das condicionalidades mencionada no parágrafo 28 deste Parecer;

ii. a adimplência do Ente com a União; e

iii. a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

39. Sugerimos o encaminhamento do processo nº 17944.001430/2010-71 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

À consideração superior,

YOHANA V. ZAVATTIERO TOGNOLO
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI/COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

De acordo.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	Várzes do Tietê	
Mutuário:	Estado de São Paulo	
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	199.780.000,00
Empréstimo:	US$	115.700.000,00
Contrapartida	US$	84.080.000,00

Amort.(parcelas):	40		
Amortização:	US$	2.892.500,00	
Data 1ª Amortização			15/01/2017
Data Última Amortização:			15/07/2036
Carência:		5 anos	
Comissão de Compromisso:		0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)		
Custo BID Captação Libor:			0,83% dado indisponível
Custo BID de Mitigação:			0,00% dado indisponível
Spread Atual		0,95%	
Front-end fee (100% financiada):		0%	
Front-end fee:	$	-	

Data	Desembolso	Pre-payment	Juros	Comissão	Principal	Juros	Comissão	Service Charge	Pagamento Total	Fluxo Líquido
15-jul-11	7.268.000,00	-	-	-	1,12%	-	-	7.268.000,00	0,41%	(7.262.824,22)
15-jan-12	7.268.000,00	-	138.552,00	-	1,59%	58.903,17	197.485,17	14.536.000,00	1,22%	(7.012.087,19)
15-jul-12	14.428.500,00	-	127.860,06	-	1,96%	144.223,10	272.063,21	28.002.500,00	1,23%	(13.653.745,95)
15-jan-13	14.126.500,00	-	111.214,58	-	1,95%	285.406,00	386.620,58	42.789.000,00	1,24%	(13.445.312,22)
15-jul-13	14.768.500,00	-	91.645,08	-	2,51%	538.963,70	630.608,78	57.557.500,00	1,42%	(13.703.451,98)
15-jan-14	14.768.500,00	-	55.422,33	-	3,45%	1.015.034,43	1.071.456,76	72.326.000,00	1,97%	(12.981.180,76)
15-jul-14	11.273.500,00	-	40.348,55	-	3,97%	1.442.684,50	1.483.033,05	83.599.500,00	2,55%	(9.025.766,80)
15-jan-15	11.273.500,00	-	26.612,28	-	4,46%	1.905.916,43	1.932.528,71	94.873.000,00	2,97%	(6.368.531,25)
15-jul-15	10.413.500,00	-	13.089,19	-	4,90%	2.338.209,10	2.351.298,29	105.286.500,00	3,29%	(7.822.908,80)
15-jan-16	10.413.500,00	-	-	-	5,32%	2.860.837,96	2.860.837,96	115.700.000,00	3,55%	(6.393.585,52)
15-jul-16	-	-	-	-	5,62%	3.289.719,60	3.289.719,60	115.700.000,00	3,75%	2.707.265,85
15-jan-17	-	2.892.500,00	-	-	5,90%	3.488.421,42	6.380.921,42	112.807.500,00	3,92%	5.900.348,65
15-jul-17	-	2.892.500,00	-	-	6,07%	3.444.430,46	6.336.930,46	109.915.000,00	4,06%	4.921.848,74
15-jan-18	-	2.892.500,00	-	-	6,24%	3.505.040,93	6.397.540,93	107.022.500,00	4,18%	4.834.953,00
15-jul-18	-	2.892.500,00	-	-	6,32%	3.403.257,40	6.295.757,40	104.130.000,00	4,28%	4.626.268,52
15-jan-19	-	2.892.500,00	-	-	6,44%	3.426.030,36	6.318.530,36	101.237.500,00	4,40%	4.503.060,01
15-jul-19	-	2.892.500,00	-	-	6,52%	3.317.555,01	6.210.055,01	98.345.000,00	4,50%	4.278.854,25
15-jan-20	-	2.892.500,00	-	-	6,65%	3.344.111,10	6.236.611,10	95.452.500,00	4,70%	4.145.638,45
15-jul-20	-	2.892.500,00	-	-	6,66%	3.213.222,94	6.105.722,94	92.560.000,00	4,83%	3.917.361,60
15-jan-21	-	2.892.500,00	-	-	6,75%	3.195.433,29	6.087.933,29	89.667.500,00	4,95%	3.767.755,77
15-jul-21	-	2.892.500,00	-	-	6,77%	2.872.705,03	5.765.205,03	86.775.000,00	5,06%	3.442.618,36
15-jan-22	-	2.892.500,00	-	-	6,79%	2.751.843,37	5.644.343,37	83.882.500,00	5,16%	3.248.697,79
15-jul-22	-	2.892.500,00	-	-	6,89%	2.693.613,28	5.586.113,28	80.990.000,00	5,26%	3.102.870,48
15-jan-23	-	2.892.500,00	-	-	6,98%	2.725.208,31	5.617.708,31	78.097.500,00	5,34%	3.006.123,21
15-jul-23	-	2.892.500,00	-	-	6,79%	2.665.923,44	5.558.423,44	75.205.000,00	5,42%	2.871.971,98
15-jan-24	-	2.892.500,00	-	-	7,01%	2.695.807,78	5.588.307,78	72.312.500,00	5,49%	2.783.854,75
15-jul-24	-	2.892.500,00	-	-	7,25%	2.650.952,50	5.543.457,50	69.420.000,00	5,56%	2.663.623,39
15-jan-25	-	2.892.500,00	-	-	7,51%	2.665.834,61	5.557.534,61	66.527.500,00	5,62%	2.573.011,79
15-jul-25	-	2.892.500,00	-	-	7,78%	2.605.088,62	5.497.588,62	63.635.000,00	5,68%	2.457.800,86
15-jan-26	-	2.892.500,00	-	-	8,10%	2.633.106,98	5.525.606,98	60.742.500,00	5,73%	2.382.362,20
15-jul-26	-	2.892.500,00	-	-	6,88%	2.033.104,05	4.925.604,05	57.850.000,00	5,78%	2.048.138,61
15-jan-27	-	2.892.500,00	-	-	5,31%	1.864.960,17	4.757.460,17	54.957.500,00	5,83%	1.908.706,24
15-jul-27	-	2.892.500,00	-	-	6,41%	1.772.384,81	4.664.884,81	52.065.000,00	5,87%	1.805.874,18
15-jan-28	-	2.892.500,00	-	-	6,53%	1.737.675,83	4.630.175,83	49.172.500,00	5,91%	1.728.558,30
15-jul-28	-	2.892.500,00	-	-	6,65%	1.653.574,98	4.546.074,98	46.280.000,00	5,95%	1.637.249,15
15-jan-29	-	2.892.500,00	-	-	6,76%	1.594.511,28	4.487.011,28	43.387.500,00	5,99%	1.561.903,88
15-jul-29	-	2.892.500,00	-	-	6,92%	1.509.937,01	4.402.437,01	40.495.000,00	6,02%	1.475.376,50
15-jan-30	-	2.892.500,00	-	-	7,07%	1.463.945,46	4.356.445,46	37.602.500,00	6,05%	1.407.970,53
15-jul-30	-	2.892.500,00	-	-	7,23%	1.367.547,00	4.260.047,00	34.710.000,00	6,08%	1.328.476,71
15-jan-31	-	2.892.500,00	-	-	7,41%	1.314.548,79	4.207.048,79	31.817.500,00	6,11%	1.265.226,26
15-jul-31	-	2.892.500,00	-	-	6,12%	978.872,27	3.871.372,27	28.925.000,00	6,14%	1.123.453,65
15-jan-32	-	2.892.500,00	-	-	6,09%	896.598,01	3.789.098,01	26.032.500,00	6,17%	1.069.334,87
15-jul-32	-	2.892.500,00	-	-	6,13%	805.737,57	3.698.737,57	23.140.000,00	6,19%	998.585,31
15-jan-33	-	2.892.500,00	-	-	6,18%	732.290,17	3.624.790,17	20.247.500,00	6,21%	943.693,10
15-jul-33	-	2.892.500,00	-	-	6,26%	637.273,00	3.529.773,00	17.355.000,00	6,24%	886.896,83
15-jan-34	-	2.892.500,00	-	-	6,33%	561.839,28	3.454.339,28	14.462.500,00	6,26%	836.834,29
15-jul-34	-	2.892.500,00	-	-	6,41%	466.185,91	3.358.685,91	11.570.000,00	6,28%	785.098,28
15-jan-35	-	2.892.500,00	-	-	6,49%	384.082,46	3.276.582,46	8.677.500,00	6,30%	738.621,93
15-jul-35	-	2.892.500,00	-	-	6,56%	287.198,82	3.179.698,82	5.785.000,00	6,32%	691.513,38
15-jan-36	-	2.892.500,00	-	-	6,68%	197.464,86	3.089.964,86	2.892.500,00	6,34%	648.174,82
15-jul-36	-	2.892.500,00	-	-	6,78%	99.139,97	2.991.639,97	-	6,35%	606.118,03
15-jan-37	-	-	-	-	6,89%	-	-	-	6,35%	-
	115.700.000,00	115.700.000,00	504.744,06	0,00	-	93.547.293,93	209.852.037,99	2.994.448.000,00	2,53	-2.036.619,22

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente de fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR	5,31%
Duration	7,19
Modified Duration	7,11
TIR do BR'19:	8,11%
Modified Duration:	8,14
TIR do BR'24b:	8,45%
Modified Duration***:	8,17
TIR equivalente **	9,006%

(***) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos utilizados para comparação.

NOTA Nº 1118/2010 - COPEM/STN

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao projeto Várzeas do Tietê, a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Relatório

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de São Paulo - SP para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para o projeto Várzeas do Tietê, a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com as seguintes características (fl. 08):

a) Valor da operação: US$ 115.771.929,00 (cento e quinze milhões, setecentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e nove dólares);
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros: Libor de 3 meses acrescida de spread variável;
d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
e) Carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;
g) Liberação: US$ 14.536.000,00 em 2011; US$ 28.253.000,00 em 2012; US$ 29.537.000,00 em 2013; US$ 22.547.000,00 em 2014; e US$ 20.889.000,00 em 2015;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 13.270, de 11/12/2008 e nº 13.535, de 30/04/2009 (fls. 14/16).

2. Conforme análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48 de 2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos, conforme se observa em check list presente à folha 244.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 241)	R$ 17.776.742.653,01
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 239)	R$ 1.957.302.771,36
Saldo:	**R$ 15.819.439.881,65**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 238)	R$ 21.015.329.132,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 145)	R$ 3.184.810.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 12/13)	R$ 0,00
Saldo:	**R$ 17.830.519.132,00**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 12/13 e 145)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2010	0,00	3.184.810.000,00	98.300.960.904,38	3,24
2011	24.655.963,20	2.660.103.000,00	101.682.513.959,49	2,64
2012	47.922.738,60	2.022.995.000,00	105.180.392.439,70	1,97
2013	50.100.659,40	686.669.000,00	108.798.597.939,62	0,68
2014	38.244.221,40	159.816.000,00	112.541.269.708,75	0,18
2015	35.448.883,80	33.700.000,00	116.412.689.386,73	0,06

Projeção da RCL pela taxa média de 3,44% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2015 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 12/13 e 147/149)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2010	0,00	9.962.806.000,00	98.300.960.904,38	10,14
2011	127.215,00	10.676.890.000,00	101.682.513.959,49	10,50
2012	617.416,80	10.685.503.000,00	105.180.392.439,70	10,16
2013	2.025.262,80	11.060.541.000,00	108.798.597.939,62	10,17
2014	2.025.262,80	11.375.370.000,00	112.541.269.708,75	10,11
2015	2.586.705,00	11.815.204.000,00	116.412.689.386,73	10,15
2016	10.769.173,80	12.074.351.000,00	120.417.285.901,63	10,04

2017	10.667.401,80	12.277.565.000,00	124.559.640.536,65	9,87
2018	10.526.617,20	12.518.794.000,00	128.844.492.171,11	9,72
2019	10.409.579,40	12.805.921.000,00	133.276.742.701,79	9,62
2020	10.304.415,00	12.998.715.000,00	137.861.462.650,73	9,44
2021	10.180.592,40	13.171.102.000,00	142.603.896.965,92	9,24
2022	10.063.554,60	13.426.717.000,00	147.509.471.021,55	9,11
2023	9.956.694,00	13.647.595.000,00	152.583.796.824,69	8,95
2024	9.827.782,80	14.031.542.000,00	157.832.679.435,46	8,90
2025	9.703.960,20	14.288.616.000,00	163.262.123.608,04	8,76
2026	9.592.011,00	14.641.927.000,00	168.878.340.660,15	8,68
2027	9.474.973,20	12.274.218.000,00	174.687.755.578,86	7,03
			Média:	**9,48**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,44% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2041, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 12/13 e 147/149)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2010	0,00	9.962.806.000,00	98.300.960.904,38	10,14
2011	127.215,00	10.676.890.000,00	101.682.513.959,49	10,50
2012	617.416,80	10.685.503.000,00	105.180.392.439,70	10,16
2013	2.025.262,80	11.060.541.000,00	108.798.597.939,62	10,17
2014	2.025.262,80	11.375.370.000,00	112.541.269.708,75	10,11
2015	2.586.705,00	11.815.204.000,00	116.412.689.386,73	10,15
2016	10.769.173,80	12.074.351.000,00	120.417.285.901,63	10,04
2017	10.667.401,80	12.277.565.000,00	124.559.640.536,65	9,87
2018	10.526.617,20	12.518.794.000,00	128.844.492.171,11	9,72
2019	10.409.579,40	12.805.921.000,00	133.276.742.701,79	9,62
2020	10.304.415,00	12.998.715.000,00	137.861.462.650,73	9,44
2021	10.180.592,40	13.171.102.000,00	142.603.896.965,92	9,24
2022	10.063.554,60	13.426.717.000,00	147.509.471.021,55	9,11
2023	9.956.694,00	13.647.595.000,00	152.583.796.824,69	8,95
2024	9.827.782,80	14.031.542.000,00	157.832.679.435,46	8,90
2025	9.703.960,20	14.288.616.000,00	163.262.123.608,04	8,76
2026	9.592.011,00	14.641.927.000,00	168.878.340.660,15	8,68
2027	9.474.973,20	12.274.218.000,00	174.687.755.578,86	7,03
2028	9.361.327,80	14.566.663.000,00	180.697.014.370,78	8,07
2029	9.242.593,80	14.561.689.000,00	186.912.991.665,13	7,80
2030	9.117.075,00	14.537.236.000,00	193.342.798.578,41	7,52
2031	9.003.429,60	14.531.495.000,00	199.993.790.849,51	7,27
2032	8.888.088,00	14.526.781.000,00	206.873.577.254,73	7,03
2033	8.767.657,80	14.464.150.000,00	213.990.028.312,30	6,76
2034	8.654.012,40	14.436.565.000,00	221.351.285.286,24	6,53
2035	8.530.189,80	14.362.831.000,00	228.965.769.500,08	6,28

2036	8.394.493,80	14.361.787.000,00	236.842.191.970,89	6,07
2037	8.314.772,40	6.032.757.000,00	244.989.563.374,69	2,47
2038	8.179.076,40	213.093.000,00	253.417.204.354,78	0,09
2039	8.060.342,40	212.025.000,00	262.134.756.184,58	0,08
2040	7.938.216,00	103.758.000,00	271.152.191.797,33	0,04
2041	0,00	103.757.000,00	280.479.827.195,16	0,04
			Média:	7,39

Projeção da RCL pela taxa média de 3,44% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 97.198.954.266,76
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 142.190.309.646,58
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 8.748.093.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 196.372.345,97
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 151.134.774.992,55
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,55

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base ago/2010), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "f.2" e "f.3" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 190/192) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de ago/2010 (alínea "f.4" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fls. 193/194.

5. Considerando as alterações introduzidas pela Resolução nº 36, de 11/11/2009, que alterou a Resolução nº 43, 2001, ambas do Senado Federal, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º .....

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II– os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2010 a 2027, com comprometimento anual de 9,48 e para o período de 2010 a 2041, com comprometimento anual de 7,39, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001-SF, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 181/187) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2009) e ao exercício em curso (2010).

8. Ainda, esclarecemos que a análise da operação em questão seguiu as diretrizes dispostas na Nota nº 1030/2010 - COPEM/STN, de 08/10/2010 (fls. 242/243), de maneira a tornar mais célere e

efetiva a autorização para agendamento de negociação das minutas contratuais de operação de crédito externo com garantia da União.

9. Assim, a presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata do Estado, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27 de agosto de 1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, recomendando que seja providenciado o agendamento das reuniões de pré-negociação e negociação. Ressalte-se que os cálculos efetuados não se constituem resultado final da análise, cabendo às partes contratantes a manutenção dos documentos atualizados até a conclusão da análise.

À consideração superior.

GUILHERME CECCATO
Gerente de Projeto

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios, substituto

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

PARECER N°308/2011 - COPEM/STN

Brasília, 24 de março de 2011.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
Recursos destinados ao projeto Várzeas do Tietê.

Relatório

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado de São Paulo - SP para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para projeto Várzeas do Tietê, com as seguintes características (fls. 322):

a) Valor da operação: US$ 115.700.000,00(cento e quinze milhões setecentos mil dólares), equivalentes a R$ 191.946.300,00 (cento e noventa e um milhões novecentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 1,66, de 23/03/2011 (fl. 480);
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Juros e Atualização Monetária: Libor de 3 meses + spread variável;
d) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
e) Carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$ 14.536.000,00 em 2011, US$ 28.253.000,00 em 2012, US$ 29.537.000,00 em 2013, US$ 22.547.000,00 em 2014, US$ 20.827.000,00 em 2015;
i) Leis autorizadoras: n° 13270, de 11/12/2008, e n° 13535, de 30/04/2009 (fls. 14/16).

2. O parecer do órgão técnico (fls. 83/134) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal n° 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 434/458) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal n° 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5° da Resolução n° 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado de São Paulo - SP não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal n°s 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6° § 1° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 467)	19.812.481.202,07

a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 466)	1.587.822.608,15
Saldo:	**18.224.638.598,92**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 351)	19.466.425.873,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 459)	4.842.822.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame:	24.115.224,00
Saldo:	**14.599.488.649,00**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 323/324 e 459)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2011	24.115.224,00	4.842.822.000,00	103.891.215.833,77	4,68	29,28
2012	46.871.727,00	2.610.391.000,00	108.026.086.223,96	2,46	15,37
2013	49.001.883,00	1.264.525.000,00	112.325.524.455,67	1,17	7,31
2014	37.405.473,00	346.622.000,00	116.796.080.329,01	0,33	2,06
2015	34.551.993,00	87.018.000,00	121.444.564.326,10	0,10	0,63

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2015 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 323/324 e 388/390 e 392/393)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2011	104.517,00	11.147.883.000,00	103.891.215.833,77	10,73
2012	509.313,00	11.922.025.000,00	108.026.086.223,96	11,04
2013	1.667.295,00	12.759.322.000,00	112.325.524.455,67	11,36
2014	1.667.295,00	13.352.067.000,00	116.796.080.329,01	11,43
2015	2.128.497,00	13.892.790.000,00	121.444.564.326,10	11,44
2016	11.989.593,00	14.312.164.000,00	126.278.057.986,28	11,34
2017	11.881.758,00	14.592.128.000,00	131.303.924.694,13	11,12
2018	11.742.402,00	14.912.316.000,00	136.529.820.896,96	10,93
2019	11.621.295,00	15.279.271.000,00	141.963.707.768,66	10,77
2020	11.510.142,00	15.554.686.000,00	147.613.863.337,85	10,55
2021	11.384.058,00	15.814.490.000,00	153.488.895.098,70	10,31
2022	11.262.951,00	16.179.012.000,00	159.597.753.123,63	10,14
2023	11.150.139,00	16.478.967.000,00	165.949.743.697,95	9,94
2024	11.020.737,00	16.952.487.000,00	172.554.543.497,13	9,83
2025	10.896.312,00	17.294.718.000,00	179.422.214.328,31	9,65
2026	10.778.523,00	17.752.175.000,00	186.563.218.458,58	9,52
2027	10.657.416,00	9.468.656.000,00	193.988.434.553,23	4,89
			Média:	**10,29**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**89,51**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL ate o exercício financeiro de 2035, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 323/324 e 388/390 e 392/393)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2011	104.517,00	11.147.883.000,00	103.891.215.833,77	10,73
2012	509.313,00	11.922.025.000,00	108.026.086.223,96	11,04
2013	1.667.295,00	12.759.322.000,00	112.325.524.455,67	11,36
2014	1.667.295,00	13.352.067.000,00	116.796.080.329,01	11,43
2015	2.128.497,00	13.892.790.000,00	121.444.564.326,10	11,44
2016	11.989.593,00	14.312.164.000,00	126.278.057.986,28	11,34
2017	11.881.758,00	14.592.128.000,00	131.303.924.694,13	11,12
2018	11.742.402,00	14.912.316.000,00	136.529.820.896,96	10,93
2019	11.621.295,00	15.279.271.000,00	141.963.707.768,66	10,77
2020	11.510.142,00	15.554.686.000,00	147.613.863.337,85	10,55
2021	11.384.058,00	15.814.490.000,00	153.488.895.098,70	10,31
2022	11.262.951,00	16.179.012.000,00	159.597.753.123,63	10,14
2023	11.150.139,00	16.478.967.000,00	165.949.743.697,95	9,94
2024	11.020.737,00	16.952.487.000,00	172.554.543.497,13	9,83
2025	10.896.312,00	17.294.718.000,00	179.422.214.328,31	9,65
2026	10.778.523,00	17.752.175.000,00	186.563.218.458,58	9,52
2027	10.657.416,00	9.468.656.000,00	193.988.434.553,23	4,89
2028	10.537.968,00	9.469.415.000,00	201.709.174.248,45	4,70
2029	10.416.861,00	9.463.739.000,00	209.737.199.383,54	4,52
2030	10.292.436,00	9.447.383.000,00	218.084.739.919,00	4,34
2031	10.172.988,00	9.434.439.000,00	226.764.512.567,78	4,16
2032	10.051.881,00	9.428.704.000,00	235.789.740.167,98	4,00
2033	9.930.774,00	9.367.971.000,00	245.174.171.826,66	3,82
2034	9.809.667,00	9.341.484.000,00	254.932.103.865,36	3,67
2035	9.686.901,00	9.219.695.000,00	265.078.401.599,20	3,48
			Média:	**8,31**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**72,24**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,98% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 99.914.614.189,05
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 152.727.941.905,42
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 9.151.378.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 191.946.300,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 162.071.266.205,42
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,62
Percentual do Limite de Endividamento:	**81,10**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base dez/2010), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 410/412) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de dez/2010 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 413/415.

6. Considerando as alterações introduzidas pela Resolução nº 36, de 11/11/2009, que alterou a Resolução nº 43, 2001, ambas do Senado Federal, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º .....

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2011 a 2027, com comprometimento anual de 10,29 e para o período de 2011 a 2035, com comprometimento anual de 8,31, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

Análise

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de São Paulo - SP atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 4º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Tendo em vista a alteração introduzida pela Resolução nº 29, de 25/09/2009, do Senado Federal, que, entre outros, modifica o parágrafo único do art. 32 da Resolução SF nº 43, de 2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da Resolução SF 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.

11. Em observância ao disposto no art. 32, § 1ª, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e do inciso III do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF, o Ente comprovou a inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, conforme consta às folhas 349/350; 352/354 e 368/369.

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001-SF, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 394/401; 460) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2009) e ao exercício ainda não analisado (2010).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo - ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a

LRF em exercícios relevantes à presente análise -, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005:

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas (464/465).

15. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União conforme verificação (fl. 416).

16. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 13/08/2010, cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 473/475).

17. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 476/477).

18. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Observação

19. Apesar do Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação (fl. 459) não apresentar a coluna "Liberado" para 2011, fica claro pelo "Total" que não houve liberação em 2011.

Conclusão

20. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

21. Considerando o disposto na Portaria nº 694, de 20 de dezembro de 2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001, é de 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento entre 80% e 90%. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução SF nº 43/2001

22. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da GERFI/COPEM, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

À consideração superior,

À consideração superior.

POLIANA DE CARVALHO PEREIRA
Analista de Finanças e Controle

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2010

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	121.054.382	24,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	189.449.446	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	180.001.967	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	568.714	0,114%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.364.636	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.294.655	0,259%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	366.232	0,073%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	799.787	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	759.797	0,152%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.713.712	1,343%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	10.997.065	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	10.447.212	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.015.544.388	203,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	87.416.533	17,49%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	299.919.968	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	149.619.577	29,93%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	299.919.968	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	100.185.401	422.797.253

Fonte: SIAFI - STN/COONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Ofício nº 012/2011/Depec/Dicin–Surec

Brasília, 14 de março de 2011.

Pt. 1101507304

A Sua Senhoria o Senhor
RONALDO CAMILLO – Coodernador-Geral
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Anexo B – 1º andar – Sala 22
70048-900 - Brasília (DF)
Fax: 3412-1580

Assunto: **Credenciamento – ROF TA574558 – Estado de São Paulo – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**
Processo MF nº 17944.001430/2010-71

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA574558, de 28.2.2011, por meio do qual o Estado de São Paulo solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até no valor de até US$115.700.000,000, destinados ao financiamento do Projeto "Várzeas do Tietê".

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 011 /2011/Depec/Dicin–Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado de São Paulo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do citado ROF, ou seja, naquelas estipuladas nas cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com o BID.

Atenciosamente,

Departamento Econômico
Gabin/Chefia

3.213.813-X Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

Ofício nº 011/2011/Depec/Dicin–Surec

Brasília, 14 de março de 2011.

Pt. 1101507304

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ RUBENS PEREIRA – Diretor de Captação de Recursos
Governo do Estado de São Paulo / Secretaria da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300 – 5º andar
01017-911 São Paulo (SP)
Fax: 11 3243-3296

Assunto: **Credenciamento – ROF TA574558 – Estado de São Paulo – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**
Processo MF nº 17944.001430/2010-71

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA574558, de 28.2.2011 e ao Ofício Nº 55/2011, de 1º.3.2011, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US$115.700.000,000, destinados ao financiamento do Projeto "Várzeas do Tietê".

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado de São Paulo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do citado ROF, ou seja, naquelas estipuladas nas cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com o BID.

3. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

Departamento Econômico
Depin/Chefia

:213.813-X Fernando A. de N. R. Caldas
aefe Adjunto de Departamento

PROCESSO Nº: **23795-601037/2008**

PARECER Nº: **33/2011**

INTERESSADO: **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA**

ASSUNTO: **FINANÇAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA/EXTERNA**

EMENTA: **FINANCEIRO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID – PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ - ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS**

Sr. Dr. Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

1. Trata-se de analisar as condições legais para a contratação, pelo Estado de São Paulo, de operação de crédito, no valor equivalente a até **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê"**, em atendimento às Resoluções nº40/2001 e nº43/2003, ambas do Senado Federal, bem como ao § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº101/2000. Cumpre observar que esse parecer está sendo elaborado em atendimento ao Ofício nº 135/2011/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF (fls. 211-214), para incluir a referência à superveniente publicação da Lei Estadual nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, que orça a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo para o exercício de 2011.

2. A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Estadual nº13.270, de 11 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E. de 12.12.2008 (fls. 114), com as alterações contidas na Lei nº 13.535, de 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. de 01.05.2009 (fls.116).

3. Os recursos da operação de crédito estão incluídos na Lei Orçamentária nº13.916, de 22 de dezembro de 2009 (fls. 103/106), que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2010, integrando o Programa 3907 - Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares na Bacia do Alto Tietê", sendo que, **para o exercício de 2011, os recursos estão previstos na Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2011** (fls. 215-219), no Programa 3907 – Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate às Enchentes, Unidade Orçamentária 39055 – Departamento de Águas e Energia Elétrica, com a Ação 18.544.3907.2301 – "*Parque Várzeas do Tietê – Implantação do Parque Linear do Rio Tietê, entre a Barragem da Penha, em São Paulo, até sua nascente em Salesópolis*", com recursos da ordem de R$ 116.500.000,00 (cento e dezesseis milhões e quinhentos mil reais) dos quais R$ 52.300.000,00 (cinqüenta e dois milhões e trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e R$ 64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais) decorrentes de operações de crédito.

4. São juntadas ainda ao processo a Lei Estadual nº13.123, de 08 de julho de 2008, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011(fls.107) e a Lei Estadual nº14.185, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (fls. 11/114). A fls. 84/85 consta manifestação da Coordenadoria de Orçamento, da Secretaria de Economia e Planejamento, declarando que o Projeto "Pró-Várzeas" está inserido no escopo do Programa Orçamentário 3907 – "Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate às Enchentes" e na Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares da Bacia do Alto Tietê", constante do Plano Plurianual – PPA 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.123, de 8 de julho de 2008, com recursos da ordem de R$16.900.000,00 do Tesouro do Estado (contrapartida) e R$ 6.281.040,00, provenientes de operação de crédito.

5. Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX emitiu a Recomendação nº 1143, de 02 de outubro de 2009 (fls. 117) em relação à operação em pauta, devendo ser observadas as ressalvas ali mencionadas.

6. Em relação ao enquadramento da operação de crédito pretendida, considerando os limites de endividamento do Estado, cumpre registrar que a Nota Técnica nº 02/2011/GCR-CAF, de 13/01/2011, acostada a fls.208-209 declara que:

a. O Governo do Estado de São Paulo não praticou nenhuma das ações vedadas pelo artigo 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

b. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e às instituições não-financeiras;

c. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 35 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

d. Em observância ao § 4º do artigo 18 da Resolução SF nº 43/2001, cumpre esclarecer, ainda, que o Estado de São Paulo não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestação em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas pelo Estado;

e. O Governo do Estado de São Paulo não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

f. O Governo do Estado de São Paulo não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o artigo 16 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, bem como demais adimplências exigidas pela Resolução SF nº 43, de 2001 (INSS, FGTS, CRP, Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União);

g. O Governo do Estado de São Paulo, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar nº 101/2000: a) artigo 23 – limites de pessoal; b) artigo 33 – cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente; c) artigo 37 – não realização de operações vedadas; d) artigo 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária; e e) artigo 55, § 2º - publicação do relatório de gestão fiscal. Igualmente, é cumprido o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, que trata do limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

h. Relativamente aos exercícios corrente e anterior, é esclarecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;

i. A operação em exame está inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo – período 2010/2012, assinado em 01/04/2010 entre o Governo do Estado de São Paulo e a União.

j. O Governo do Estado de São Paulo cumpre os limites e condições fixadas pelas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal, e observa as restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, sendo que, em relação aos limites de endividamento fixados no artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001, o montante da operação de crédito se enquadra no inciso I – Montante Global da Dívida, que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar, em cada exercício financeiro, 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida.

7. O responsável pela Administração Financeira do Governo do Estado de São Paulo é o Sr. Andrea Sandro Calabi, portador do CPF nº 002.107.148-91 e RG nº 2.763.894,

ocupante do cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda. O Sr. Nelson Galdino de Carvalho, Diretor Técnico de departamento da Fazenda Estadual –Departamento de Controle e Avaliação, é o responsável pelo Controle Interno do Estado.

8. O Governo do Estado de São Paulo, relativamente ao artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta a fls. 210 o Relatório de Gestão Fiscal, com o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao período compreendido entre setembro/2009 a agosto/2010.

9. O Governo do Estado de São Paulo possui os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ arrolados a fls.119/131.

10. Em relação à minuta de contrato apresentada pelo BID (fls.91/102verso), é possível constatar que as cláusulas e condições nele contidas podem ser consideradas aceitáveis pelo Estado, pois são praticadas pela mesma instituição em operações semelhantes, devendo ser destacado que o instrumento final a ser assinado será o resultante da negociação com o BID com a participação de representantes da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Procuradoria da Fazenda Nacional.

11. Diante do exposto, concluo que o Governo do Estado de São Paulo preenche as condições legais previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal de nºs 40 e 43, ambas de 2001, com vistas à contratação da operação de crédito ora em análise.

12. É o parecer que submeto à apreciação de V.Sa., com proposta de, após manifestação do Sr. Procurador Geral do Estado, envio do processo ao Gabinete do Senhor Secretário da Fazenda, a fim de ser lançada a ratificação das informações que deram base à opinião legal ora exposta, que poderá se manifestar como representante do Poder Executivo Estadual, conforme poderes outorgados pelo Decreto nº 56.645, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de janeiro de 2011, e em atendimento à exigência formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

CJ/Fazenda, 18 de janeiro de 2011.

DÂNAE DAL BIANCO
Procuradora do Estado
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 33/2011. Encaminhe-se ao Sr. Procurador Geral do Estado.
CJ/Fazenda, 18 de janeiro de 2011.

MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Procurador do Estado Chefe da
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 33/2011. Retorne-se à d.Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda.
GPG, em 18. de janeiro de 2011.

JOSE RENATO FERREIRA PIRES
Procurador Geral Adjunto do Estado de São Paulo respondendo
pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO Nº: **23795-601037/2008**

PARECER Nº: **33/2011**

Nos termos dos poderes a mim outorgados pelo Decreto nº 56.645, de 06.01.2011, manifesto a concordância com o Parecer CJ/SF nº 33/2011, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado – Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, que conclui pelo preenchimento dos requisitos legais no que se refere à operação de crédito no valor equivalente a até **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê"**, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

GS, 18 de janeiro de 2011.

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda
Representando o Governo do Estado conforme
Decreto nº 56.645, de 06/01/2011

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo

NELSON GALDINO DE CARVALHO
Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual
Departamento de Controle e Avaliação
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TCESP - SEDE
TC - 5968/026/11
27/01/2011 - 14:48
0471-6958-6108-6530

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1247/2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

ASSUNTO: FINANÇAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA/EXTERNA

EMENTA: FINANCEIRO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID – PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ - ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E DA LEGALIDADE E VALIDADE DAS MINUTAS NEGOCIADAS.

Sr. Dr. Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

1. A Diretoria de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda, a fls. 158 (Informação nº 71/GCR), informa que foram negociadas neste mês de novembro as minutas contratuais relativas à operação de crédito a ser contratada entre o Estado de São Paulo e o **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,** no valor equivalente a até **US$ 115.700.000,00** (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares norte americanos), destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê".**

2. Visando dar prosseguimento aos trâmites legais necessários ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal, a referida autoridade solicita a esta Procuradoria que se manifeste quanto à legalidade e à validade das minutas apresentadas a fls. 159/204.

3. A Procuradoria Geral do Estado já teve a oportunidade de se manifestar, por intermédio do Parecer CJ/SF nº 1098/2010, juntado a fls. 151/156, quanto ao cumprimento dos limites e condições estabelecidas nas Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2003, ambas do Senado Federal, bem como quanto ao § 1º do artigo 32 da Lei complementar nº 101/2000.

4. Assim sendo, cumpre-nos reiterar a manifestação anterior, atestando a validade e eficácia das minutas contratuais em exame, também em face das leis do Estado.

5. Cabe realçar que a Lei Estadual nº13.270, de 11 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E. de 12.12.2008 (fls. 114), com as alterações contidas na Lei nº 13.535, de 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. de 01.05.2009 (fls.116), autorizou o Poder Executivo a celebrar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para execução dos projetos arrolados no artigo1º, § 2º da mencionada lei, entre os quais se inclui o Projeto "Várzeas do Tietê" (item "3"), até o valor equivalente a US$ 140.010.000,00 (cento e quarenta milhões e dez mil dólares norte americanos).

6. Os recursos da operação de crédito estão incluídos na Lei Orçamentária nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009 (fls. 103/106), que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2010, integrando o Programa 3907 - Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares na Bacia do Alto Tietê", sendo que, para o exercício de 2011, os recursos estão previstos no Projeto de Lei nº 711/2010 – Proposta Orçamentária para o Exercício de 2011, ora em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no Programa 3907, Unidade Orçamentária 39055 – Departamento de Águas e Energia Elétrica, com a Ação 18.544.3907.2301 – "*Parque Várzeas do Tietê – Implantação do Parque Linear do Rio Tietê, entre a Barragem da Penha, em São Paulo, até sua nascente, em Salesópolis*", com recursos da ordem de R$ 116.500.000,00 (cento e dezesseis milhões e quinhentos mil reais) dos quais R$ 52.300.000,00 (cinqüenta e dois milhões e trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e R$ 64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais) decorrentes de operações de crédito.

7. Verifica-se que nas minutas contratuais negociadas o Estado de São Paulo comprometeu-se a assumir a obrigação, a cargo da CDHU e da Prefeitura do Município de São Paulo, de executar as obras e a gestão social dos reassentamentos no Município de São Paulo, caso os responsáveis não cumpram suas obrigações nos prazos acordados ou não disponham dos recursos financeiros para tanto, tendo em vista que essa execução é condição necessária para as obras do Programa (Parágrafo 4.06 do Anexo A, fls. 175verso, e Cláusula 4.07.(e) das Disposições Especiais)[1].

---

[1] Observo que inclusão dessa obrigação do Estado nas minutas negociadas foi devidamente autorizada pela Secretaria de Saneamento e Energia, conforme documentos anexados a este processo.

8. Não há óbice de natureza jurídica à eventual assunção dessa obrigação, sendo que, tratando-se de obrigação de natureza contingente não há, por ora, a possibilidade de se efetuar reserva orçamentária para fazer frente a tais possíveis despesas.

9. No que diz respeito ao estabelecido no § 1°, inciso V, do artigo 32 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como do artigo 6° da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, cumpre observar que a Lei n° 13.270/08 autorizou o Estado a prestar contragarantia à União na operação de crédito em pauta, sendo que o artigo 2° da Lei n° 13.535/2009, prevê que a mesma será disciplinada em contrato próprio Entre o Estado e a União.

10. Quanto à legalidade e validade das minutas contratuais anexadas ao presente, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 8° da Resolução n° 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, ou ainda, que preveja a compensação automática dos débitos com os créditos contratados. Deve ser destacado ainda que a negociação das minutas, com a presença de representantes da instituição financeira, do Estado de São Paulo, da Secretaria do Tesouro Nacional e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, contou com a participação de representante da Procuradoria Geral do Estado.

11. Outrossim, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, é considerado organismo multilateral. Nesse sentido é possível constatar que as minutas negociadas contêm cláusulas e condições que são adotadas pelo BID em operações semelhantes, harmonizando-se e sendo integradas pelas "Normas Gerais" praticadas pela mesma instituição, e atendendo a legislação brasileira e orientações do Tribunal de Contas da União, motivos pelos quais as obrigações nele contidas, tanto para o Estado de São Paulo na condição de Mutuário, quanto para a União Federal, na condição de Fiadora no contrato de garantia, **são consideradas válidas, legais e exequíveis pelo Estado.**

12. É o parecer que submeto à apreciação de V.Sa., com proposta de envio ao Gabinete do Senhor Procurador Geral do Estado.

CJ/Fazenda, 26 de novembro de 2010.

CRISTINA M. WAGNER MASTROBUONO
Procuradora do Estado
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 1247/2010. Encaminhe-se ao Sr. Procurador Geral do Estado.

CJ/Fazenda, 26 de novembro de 2010.

MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Procurador do Estado Chefe da
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 1247/2010, elaborado na Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, que conclui pela validade, legalidade, e exeqüibilidade das minutas contratuais relativas à operação de crédito no valor de até **US$ 115.700.000,00** (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,** destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê".**

Retorne-se à d.Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda.

GPG, em 29 de novembro de 2010.

MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Procurador Geral do Estado de São Paulo

Fevereiro/2011
Vol. 17, Nº 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2011

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos *exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.*

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Barbosa

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Glivan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

EQUIPE
Andresa Costa Bisson
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Heliane Bertulucci Fernandes
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeanne Vidal de Araujo
Renato Nogueira Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel.: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º ander, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 17, n. 2 (fev. 2011). – Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos. 1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2011 foi superavitário em R$ 2,6 bilhões, contra R$ 14,3 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 5,9 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 3,3 bilhões e R$ 47,5 milhões, respectivamente.

O resultado primário do Governo Central em fevereiro de 2011 foi superavitário em R$ 2,6 bilhões, contra superávit de R$ 14,3 bilhões em janeiro.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, 2010-2011

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN 2011	FEV 2011	JAN - FEV 2010	JAN - FEV 2011
I. RECEITA TOTAL	99.674,1	64.969,4	131.813,9	127.094,0
I.1. Receita do Tesouro	73.648,7	48.999,6	101.099,6	122.635,7
I.1.1. Receita Bruta (1)	74.083,2	49.300,0	103.826,3	123.483,7
I.1.1.1. Impostos	37.966,6	23.106,7	46.810,8	60.093,2
I.1.1.2. Contribuições	26.861,2	20.096,6	40.801,5	46.957,8
I.1.1.3. Demais	7.864,5	7.167,1	10.191,7	15.061,7
d/q Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0
I.1.2. (-) Restituições	-351,7	-488,8	-1.151,0	-787,8
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-31,8	0,0	-5,2	-61,8
I.2. Receitas da Previdência Social	17.115,8	17.777,6	25.243,4	34.890,8
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	15.741,7	17.438,6	24.804,6	34.190,3
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	374,1	339,0	438,8	713,5
I.3. Receitas do Banco Central	109,6	217,5	300,5	327,4
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	19.693,2	15.591,5	23.686,5	31.484,6
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	79.980,9	49.378,0	107.400,0	105.609,5
IV. DESPESA TOTAL	61.648,1	46.810,7	94.731,7	100.966,8
IV.1. Despesas do Tesouro	46.974,1	37.202,0	81.614,7	87.670,0
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	13.718,7	13.618,1	26.808,1	29.337,8
IV.1.2. Custeio e Capital	24.889,3	13.487,9	31.096,5	38.363,8
IV.1.2.1. Despesa do FAT	2.883,8	1.380,8	3.226,5	3.817,3
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	1.811,9	445,6	1.731,9	1.872,0
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.970,0	2.037,0	2.668,3	4.007,0
IV.1.2.4. Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.1.2.5. Outras Despesas de Custeio e Capital	18.221,2	9.624,5	23.469,8	28.167,2
IV.1.2.5.1. Outras Despesas de Custeio	13.821,7	8.421,0	17.184,0	22.242,7
IV.1.2.5.2. Outras Despesas de Capital	3.399,5	1.013,5	6.441,7	5.914,5
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	68,9	196,1	191,7	269,5
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	25.127,7	21.995,3	38.772,5	41.330,9
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	15.994,8	16.496,5	23.903,4	32.191,2
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	4.442,8	4.586,3	7.966,4	9.036,5
IV.2. Despesas do Banco Central	324,3	609,3	336,5	469,6
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	14.274,7	2.568,3	12.668,1	10.643,7
VI.1. Tesouro Nacional	17.421,5	5.931,4	20.188,3	23.352,9
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-3.021,9	-3.310,5	-7.499,5	-6.337,8
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	1.040,8	942,1	-207,0	1.969,0
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-4.062,6	-4.252,7	-7.337,6	-8.326,8
VI.3. Banco Central (6)	-124,7	-47,6	12,3	-171,2
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,32%	2,77%

* Ajustes nas receitas de "repasse/sub-repasse", que correspondem ao valor de cotas recebido na Conta Única. Outras receitas líquidas e pequenas. Não inclui receitas de concessão de PCFA e dividendos com o recebimento de empréstimos recebidos, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.
(1) Líquidas da cessão de Contribuições para o Plano de Seguridade Social (PSSS) e de despesas de custeio e pagamento de benefícios do RGPS de servidor público federal com vínculo no período considerado.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A soma pode ser diferente do resultado do RGPS por período, urbano e rural é realizada anualmente, pela Previdência Social segundo metodologia própria.
(3) Não inclui gastos com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2004, despesas com ressarcimento de pessoal.
(4) Conforme demonstrativos e relatórios anuais do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto no § 4º da Lei nº 11.803/2008, no art. 4º da Lei nº 11.887/2008, e no Decreto nº 6.704/2008.
(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
(6) Despesas com pagamentos líquidos de receitas próprias (Fundo Previdenciário do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve redução de R$ 24,7 bilhões (33,3%) no mês, passando de R$ 74,1 bilhões em janeiro para R$ 49,4 bilhões em fevereiro de 2011. Essa evolução decorreu, principalmente, das seguintes diminuições na arrecadação: i) do IRPJ (R$ 9,9 bilhões, 62,6%) e da CSLL (R$ 4,7 bilhões, 58,1%), em função do recolhimento, em janeiro, da primeira cota ou cota única relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2010, bem como da antecipação, naquele mês, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior; ii) da cota-parte de compensações financeiras (R$ 2,5 bilhões, 66,2%), em função do recolhimento trimestral, em janeiro, de participação especial relativa à exploração de petróleo e gás natural; iii) do IRRF – Rendimentos do Capital (R$ 2,1 bilhões, 60,6%), devido à concentração da arrecadação de juros remuneratórios sobre capital próprio em janeiro; iv) da Cofins (R$ 2,1 bilhões, 15,6%), devido ao maior volume de vendas no mês de dezembro de 2010 em relação ao mês de janeiro de 2011, o que acarreta variação negativa na arrecadação dos tributos com fato gerador no mês anterior; e v) do IRRF – Rendimentos do Trabalho (R$ 2,0 bilhões, 28,2%). Por outro lado, registrou-se aumento na arrecadação de dividendos (R$ 1,5 bilhão).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN - FEV %

DISCRIMINAÇÃO	10/09	11/10
Receitas	17,6%	20,5%
Tesouro	18,3%	21,3%
Previdência	10,3%	19,2%
Transferências	19,1%	33,0%
Receita Líquida	19,1%	17,7%
Despesas	9,5%	10,7%
Benefícios	7,8%	12,1%
Pessoal	-4,7%	10,9%
Custeio e Capital	25,0%	23,5%
FAT	6,9%	18,3%
Subsídios	10,4%	-8,7%
LOAS/RMV	34,3%	12,4%
Outras	29,9%	20,2%
Custeio	16,6%	20,0%
Capital	161,2%	25,7%
PIB	11,2%	11,8%

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2011 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/11	FEV/11
Constitucionais (FPE/FPM/Outras)	11.966,1	15.402,3
Cide-Combustíveis	477,4	-
Lei Comp. nº 115/2002*	189,0	182,6
Demais	5.061,6	3.899,4
Total	17.694,3	19.484,3

* Inclui outras fontes.

No primeiro bimestre de 2011 o Governo Central apresentou superávit equivalente a 2,77% do PIB.

A receita líquida do RGPS cresceu R$ 661,8 milhões (3,9%). Os benefícios previdenciários, por sua vez, aumentaram de R$ 20,1 bilhões, em janeiro, para R$ 21,1 bilhões, em fevereiro (elevação de 4,7%). No segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 942,1 milhões no mês, contra R$ 1,0 bilhão em janeiro (queda de R$ 104,8 milhões ou 10,0%), enquanto a parcela rural registrou déficit de R$ 4,3 bilhões em fevereiro contra R$ 4,1 bilhões no mês anterior (elevação de R$ 189,0 milhões ou 4,6%).

No acumulado do ano, o superávit apurado atingiu R$ 16,8 bilhões; no mesmo período de 2010, o Governo Central teve superávit de R$ 12,7 bilhões (aumento de R$ 4,2 bilhões ou 32,7%). Essa evolução reflete o crescimento de R$ 3,2 bilhões (15,9%) no superávit do Tesouro Nacional e a redução de R$ 1,2 bilhão (15,4%) no déficit da previdência.

Resultado Fiscal do Governo Central

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, 2010-2011, JAN - FEV (R$ bilhões)

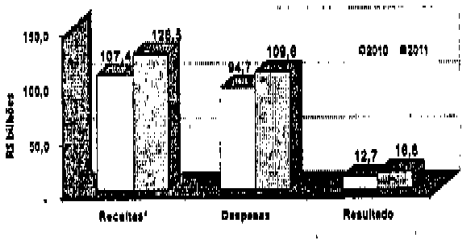

(*) Líquidas de transferências a Estados e Municípios e incentivos fiscais

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Tesouro Nacional	3,86%	3,84%
Previdência Social	-1,37%	-1,04%
Banco Central	0,00%	-0,03%
Governo Central	2,49%	2,77%

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 21,0 bilhões (20,4%) relativamente ao primeiro bimestre de 2010. Esse aumento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) crescimento do IRPJ (R$ 5,0 bilhões, 29,7%) e da CSLL (R$ 2,2 bilhões, 24,1%) devido ao melhor desempenho da economia em 2011, comparativamente a 2010, com reflexos no item de declaração de ajuste anual e na antecipação, em janeiro de 2011, de recolhimento de ajuste relativo ao ano de 2010; ii) incremento na arrecadação de Cofins (R$ 3,6 bilhões, 16,5%) e PIS/Pasep (R$ 1,1 bilhão, 20,4%) devido ao aumento no volume de vendas e ao recolhimento extraordinário de depósitos judiciais e acréscimos legais; iii) aumento da arrecadação de IRRF (R$ 4,5 bilhões, 27,5%), especialmente nas rubricas Rendimentos do Trabalho (R$ 1,9 bilhão, 18,4%) e Rendimentos do Capital (R$ 1,4 bilhão, 39,9%); iv) crescimento da arrecadação de IPI (R$ 1,9 bilhão, 35,4%) devido à dinâmica geral da economia e a alterações na legislação tributária; v) crescimento nas receitas diretamente arrecadadas (R$ 1,5 bilhão, 40,2%). Por outro lado, houve queda na rubrica Outras Receitas, no valor de R$ 1,2 bilhão (55,3%).

As despesas do Tesouro Nacional até fevereiro de 2011 cresceram R$ 10,3 bilhões (17,8%) frente ao mesmo período de 2010. Essa evolução decorreu principalmente: i) do aumento de R$ 7,3 bilhões (23,3%) nas despesas de custeio e capital, sendo R$ 4,5 bilhões (24,4%) nas despesas discricionárias, R$ 1,2 bilhão (52,0%) nas despesas do PAC e R$ 1,0 bilhão (208,0%) nos créditos extraordinários; e ii) do crescimento de R$ 2,9 bilhões (10,9%) nas despesas com pessoal e encargos, como efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores. Cabe ressaltar, ainda, o crescimento de R$ 1,4 bilhão (25,2%) do valor total dos investimentos frente ao primeiro bimestre de 2010.

Os investimentos cresceram R$ 1,4 bilhão (25,2%) em 2011, em comparação com o primeiro bimestre de 2010.

Por fim, o déficit da Previdência Social foi reduzido em R$ 1,2 bilhão (15,4%) relativamente ao primeiro bimestre de 2010, alcançando R$ 6,3 bilhões frente aos R$ 7,5 bilhões apurados no mesmo período do ano anterior. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 5,6 bilhões (19,2%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários aumentaram R$ 4,5 bilhões (12,1%). Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R$ 2,0 bilhões e a parcela rural registrou déficit de R$ 8,3 bilhões.

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de 33,3% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais ocorridos em janeiro, sem correspondência em fevereiro.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 49,4 bilhões em fevereiro de 2011 contra R$ 74,1 bilhões verificados em janeiro de 2011 (redução de 33,3%). Este comportamento é explicado pelo decréscimo de R$ 15,9 bilhões (41,8%) na arrecadação de impostos e de R$ 8,1 bilhões (29,8%) na de contribuições, bem como pela redução de R$ 677,4 milhões (8,6%) nas demais receitas.

Em fevereiro, as receitas de impostos federais totalizaram R$ 22,1 bilhões e as de contribuições R$ 20,1 bilhões, apresentando em seu conjunto decréscimo de R$ 24,0 bilhões (36,3%) em relação aos valores apurados em janeiro. Essa evolução reflete sobretudo: i) decréscimo de R$ 9,9 bilhões (62,6%) na arrecadação de IRPJ e de R$ 4,7 bilhões (58,1%) na de CSLL, devido ao recolhimento em janeiro da primeira cota ou cota única desses tributos relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, bem como à antecipação, em janeiro de 2011, do ajuste anual do IRPJ/CSLL referente ao lucro obtido no ano anterior; ii) decréscimo de R$ 2,1 bilhões (60,6%) na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente da concentração da arrecadação de juros remuneratórios sobre capital próprio em janeiro; iii) diminuição de R$ 2,1 bilhões (15,6%) na arrecadação de Cofins, devido ao maior volume de venda no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que acarreta variação negativa nesse e em outros tributos com fato gerador no mês anterior; e iv) diminuição de R$ 2,0 bilhões (28,2%) na arrecadação de IRRF-Rendimentos do Trabalho.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 677,4 milhões (8,6%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações: i) decréscimo de R$ 2,5 bilhões nas receitas de cota-parte de compensações financeiras, em função do recolhimento trimestral, em janeiro, de participação especial relativos à exploração de petróleo, sem correspondente em fevereiro; ii) aumento de R$ 1,5 bilhão na arrecadação de dividendos; e iii) aumento de R$ 582,0 milhões nas outras receitas devido à reclassificação, em janeiro de 2011, de pagamentos de parcelamentos referentes à Medida Provisória nº 470/2009.

Em termos percentuais do PIB, a receita bruta do Tesouro Nacional totalizou 20,30% em fevereiro de 2011, dos quais 9,88% correspondem à arrecadação de impostos, 7,95% à de contribuições e 2,47% às demais receitas.

Na comparação com os dois primeiros meses de 2010, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento nominal de R$ 21,0 bilhões (20,4%), passando de R$ 102,5 bilhões para R$ 123,5 bilhões. Esse crescimento deveu-se, em grande medida, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial.

O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) crescimento de R$ 5,0 bilhões (29,7%) no IRPJ e de R$ 2,2 bilhões (24,1%) na CSLL, desempenho esse explicado pelos seguintes fatores: i) desempenho da economia durante o ano de 2010, com reflexos no item da declaração de ajuste anual e na antecipação, em janeiro de 2011, de recolhimento do ajuste relativo ao ano de 2010.

b) crescimento de R$ 4,5 bilhões (27,5%) no IRRF, devido, especialmente: i) à elevação de R$ 1,9 bilhão (18,4%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 16,7% da massa salarial nos meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011, em relação ao mesmo período de 2009/2010; ii) ao aumento de R$ 1,4 bilhão (39,9%) do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente, principalmente, do ganho obtido no resgate de aplicações financeiras de renda fixa nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, cuja arrecadação apresentou crescimento em relação ao mesmo período de 2010, e do crescimento no imposto de renda incidente sobre juros remuneratórios sobre o capital próprio; e iii) ao crescimento de R$ 953,0 milhões (64,1%) de IRRF – Rendimentos de Residentes no Exterior, influenciado pelos aumentos nominais observados nos itens "rendimentos do trabalho" e "juros sobre capital próprio" de residentes no exterior.

c) incremento de R$ 3,6 bilhões (16,5%) na Cofins e de R$ 1,1 bilhão (20,4%) no PIS-Pasep, devido, sobretudo, aos determinantes a seguir: i) crescimento de 15,2% no volume geral de vendas de dezembro de 2010 a janeiro de 2011 em relação ao mesmo período de 2009/2010; e ii) recolhimentos extraordinários de depósitos judiciais e acréscimos legais, em fevereiro de 2010, no valor de aproximadamente R$ 395 milhões.

d) incremento de R$ 1,9 bilhão (35,4%) na arrecadação de IPI, explicado principalmente pelos seguintes itens: i) IPI – Automóveis, devido ao término da redução temporária das alíquotas desse imposto a partir de 31 de março de 2010 e ao

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro bimestre de 2011, o crescimento da receita bruta do Tesouro Nacional refletiu a dinâmica geral da economia, o pagamento sazonal de tributos e royalties e as alterações na legislação tributária.

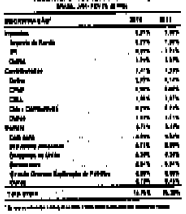



crescimento de 17,5% no volume de vendas ao mercado interno; ii) IPI – Vinculado às Importações, decorrente principalmente da conjugação da elevação de 30,2% no valor em dólar (volume) das importações com a elevação de 10,5% na alíquota média efetiva do IPI – Vinculado e a redução de 7,6% na taxa média de câmbio; e iii) IPI – Outros, devido ao crescimento de 5,8% na produção industrial no acumulado de dezembro de 2010 a janeiro de 2011 em relação ao mesmo período de 2009/2010, bem como ao término das desonerações tributárias ocorridas em 2010, relativas a móveis e eletrodomésticos.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou diminuição de R$ 140,0 milhões (0,9%), em relação aos dois primeiros meses de 2010, decorrente dos seguintes fatores: i) aumento de R$ 1,5 bilhão (40,2%) nas receitas diretamente arrecadadas; ii) redução de R$ 1,2 bilhão (55,3%) em outras receitas, explicado pela reclassificação, em janeiro de 2011, de R$ 818,4 milhões para o IRPJ e o IPI e pelo término, em novembro de 2010, de pagamentos relativos aos parcelamentos instituídos pela Medida Provisória nº 470/2009; e iii) decréscimo de R$ 579,7 milhões (27,2%) nas receitas de dividendos.

Transferências a Estados e Municípios

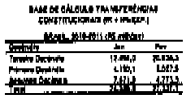

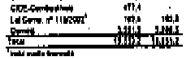

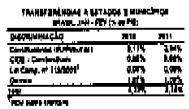

Em fevereiro de 2011, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 15,9 bilhões, contra R$ 15,6 bilhões no mês anterior, apresentando aumento de R$ 298,0 milhões (1,9%). Esse comportamento resulta de: i) aumento de R$ 1,3 bilhão (149,2%) nas transferências de *royalties* de petróleo instituídas pela Lei nº 9478/1997, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural ; ii) elevação de R$ 840,1 milhões (7,3%) frente a janeiro de 2011 nas transferências constitucionais, como efeito da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de janeiro; iii) acréscimo de R$ 699,9 milhões (158,9%) nas transferências do salário-educação; iv) decréscimo de R$ 2,0 bilhões (99,6%) nas transferências da complementação ao Fundeb, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 377/2010; e v) decréscimo de R$ 477,4 milhões (100,0%) nas transferências da CIDE, pois, segundo a legislação vigente, estas somente ocorrem nos meses subsequentes ao encerramento de cada trimestre.

No primeiro bimestre de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 7,8 bilhões (33,0%), elevando-se de R$ 23,6 bilhões nos dois primeiros meses de 2010 para R$ 31,4 bilhões no mesmo período de 2011. Os principais fatores explicativos dessa evolução são: i) crescimento de R$ 7,0 bilhões (40,9%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e ii) incremento de R$ 1,1 bilhão (127,8%) nas transferências do Fundeb (complemen-

lação da União), devido, principalmente, ao valor transferido em janeiro de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 377/2010.

Em fevereiro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 27,2 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 13,5 bilhões (33,1%) relativamente a janeiro. Contribuíram para este resultado a redução de R$ 11,4 bilhões (45,8%) registrado nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 2,2 bilhões (14,0%) registrado na despesa de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais reduziram-se em R$ 2,2 bilhões em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao pagamento sazonal das férias do funcionalismo federal e da 1ª parcela da gratificação natalina (13º salário) em janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2011.

O decréscimo observado nas despesas de Custeio e Capital deve-se, sobretudo, à redução de Outras Despesas de Custeio e Capital em R$ 9,3 bilhões (48,3%) e das despesas de Subsídios e Subvenções Econômicas, que diminuíram R$ 1,7 bilhão (103,1%).

Em relação às Outras Despesas de Custeio e Capital, o decréscimo observado concentrou-se principalmente nas despesas discricionárias, totalizando R$ 6,0 bilhões (41,4%), e no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com variação de R$ 2,4 bilhões (82,4%). Dentre as despesas discricionárias, houve redução no desempenho dos Ministérios da Educação (R$ 1,3 bilhão), da Defesa (R$ 1,0 bilhão), da Saúde (R$ 618,4 milhões), do Desenvolvimento Social (R$ 452,5 milhões) e da Ciência e Tecnologia (R$ 185,5 milhões).

No caso dos Subsídios e Subvenções Econômicas, a redução das despesas ocorreu, principalmente, no âmbito dos Programas: i) Pronaf, com variação de R$ 938,6 milhões (99,5%); ii) Aquisição do Governo Federal – AGF com variação de R$ 273,9 milhões (371,1%); iii) Proex, com desempenho a menor de R$ 148,1 milhões (132,3%); e iv) Sustentação de Preços, com redução de R$ 148,0 milhões (100,0%).

No caso das despesas do FAT, houve redução de R$ 490,3 milhões (23,9%), em função do desembolso de R$ 150,0 milhões com benefícios de abono salarial PIS/Pasep no mês de janeiro, sem contrapartida em fevereiro, observando o estabelecido no calendário de pagamento do abono salarial referente ao exercício 2010/2011 (julho/2010 a junho/2011), regulamentado pela Resolução Codefat nº 645, de 27 de maio de 2010. Ademais, os gastos com seguro desemprego atingiram R$ 1,5 bilhão, em fevereiro, despesa 18,5% inferior ao desembolso do mês de janeiro.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
(R$ bilhões, 2010 - 2011 (fevereiro))

DISCRIMINAÇÃO	JAN/11	FEV/11
Pessoal e Encargos	19.718,7	18.978,1
Custeio e Capital	24.486,6	13.007,9
Despesas do FAT	2.052,5	1.562,3
Subsídios e Subvenções	1.651,6	468,9
LOAS/RMV	1.978,5	2.017,0
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0
Capital	15.251,3	9.256,0
Transferência ao Fundo	86,5	154,1

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
(R$ bilhões, 2011 (fevereiro))

DISCRIMINAÇÃO	JAN/11	FEV/11
Agricultura	1.216,5	932,0
Custeio Agropecuário	30,1	0,0
Investimento Rural	23,5	0,0
Preços Agrícolas	101,0	-647,6
- EGF	27,7	0,0
- AGF	273,9	-347,9
- Subsídio ao preço	748,0	0,0
Pronaf	945,7	0,7
Pesa	108,0	14,7
Outras	0,0	0,0
Sustentação	0,0	0,0
Fundo de Terra/Inct	0,7	55,0
FUNCAFE	11,0	3,0
Reindústria	0,0	0,0
Outras	106,7	-97,7
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FND	-2,0	-1,4
Exportação (Proex)	111,7	-36,3
Total	1.317,5	895,6

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
(R$ bilhões, 2011 (fevereiro))

DISCRIMINAÇÃO	JAN/11	FEV/11
Operações Oficiais de Crédito	30,0	28,3
Legislativo	100,0	99,6
Judiciário	420,1	416,4
Ordens Extraorçamentárias	11.000,0	319,7
FAT	2.052,5	1.562,3
Outras	1.051,2	1.170,1
Discricionárias	14.511,6	8.448,9
Min. da Educação	4.033,3	4.054,0
Min. da Saúde	1.813,4	1.268,9
Min. da Defesa	2.154,5	1.099,4
Min. do Desenv. Social	1.048,7	596,2
Min. da Ciência e Tec.	428,4	242,9
Min. do Des. Agrário	136,7	84,1
Min. da Justiça	221,8	157,1
Min. do Planejamento	173,1	86,1
Min. das Cidades	168,7	69,6
Min. das Cidades	88,4	99,7
Demais	2.743,0	2.671,0
Total	19.643,8	9.469,4

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
(R$ bilhões, 2010 - 2011 (fevereiro))

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Tesouro Nacional	16,54%	11,16%
Pessoal e Encargos	4,90%	4,81%
Custeio e Capital	6,99%	1,11%
Despesas do FAT	0,89%	0,69%
Subsídios e Subvenções	0,21%	0,26%
LOAS/RMV	0,68%	0,69%
Capitalização da Petrobras	0,00%	0,00%
Outras	4,15%	4,19%
Transferência ao Fundo	0,00%	0,00%

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
(R$ bilhões, JAN - FEV (fevereiro))

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Agricultura	1.160,6	932,0
Custeio Agropecuário	0,3	30,1
Investimento Rural	7,8	23,5
Preços Agrícolas	737,8	245,5
- EGF	96,6	27,7
- AGF	-696,6	-621,4
- Subsídio ao preço	737,8	748,0
Pronaf	48,9	946,5
Pesa	20,4	122,8
Outras	0,0	0,0
Sustentação	0,0	0,0
Fundo de Terra/Inct	243,0	55,0
FUNCAFE	36,4	14,0
Reindústria	0,0	0,0
Outras	-189,8	10,0
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FND	-2,3	-3,3
Exportação (Proex)	-184,7	73,9
Total	1.497,8	1.012,5

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram 11,16 % do PIB no primeiro bimestre de 2011, contra 10,54 % no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 10,3 bilhões (17,8%) em relação a 2010, destacando-se os incrementos de R$ 7,3 bilhões (23,5%) nas Despesas de Custeio e Capital, e de R$ 2,9 bilhões (10,9%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

A ampliação dos dispêndios com a folha salarial decorrem, em grande medida, do pagamento da incorporação de novos servidores e de atualização dos salários de categorias do Poder Executivo, com aumento de R$ 2,7 bilhões (13,0%). No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 98,9 milhões (2,0%). Por outro lado, tomando-se em proporção do PIB, houve redução de 0,02 p.p. nas despesas com pessoal e encargos sociais, passando de 4,82% em 2010, para 4,81% em 2011.

Os gastos com Custeio e Capital, por sua vez, passaram de 5,68% para 6,31% do PIB (acréscimo de 0,62 p.p.), em razão de: i) incremento de 0,67 p.p. na rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital'; ii) aumento de 0,01 p.p. nos dispêndios com LOAS/RMV; iii) redução em 0,06 p.p. do PIB nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas enquanto que as despesas do FAT mantiveram-se constante.

As despesas do FAT atingiram R$ 3,6 bilhões nos dois primeiros meses de 2011, contra R$ 3,2 bilhões em igual período do ano anterior. O acréscimo é decorrente não somente do aumento do salário mínimo, mas também da elevação no número de beneficiários identificados.

As despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R$ 1,6 bilhão em 2011, contra R$ 1,7 bilhão em 2010, redução de R$ 149,0 milhões (8,7%). Este resultado decorreu da redução dos seguintes Programas: i) Aquisição do Governo Federal – AGF (R$ 881,2 milhões); e ii) Fundo da Terra/Incra (R$ 280,0 milhões). Por outro lado, houve aumento nos dispêndios do Pronaf (R$ 908,0 milhões), do Proex (R$ 230,0 milhões) e do Pesa (R$ 93,4 milhões). As despesas com os fundos regionais passaram de R$ 457,5 milhões em 2010 para R$ 569,2 milhões em 2011, enquanto as despesas de reordenamento de passivos em fevereiro reduziram R$ 261,3 milhões.

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 441,7 milhões (12,4 %) em relação ao mesmo período de 2010. Essa variação é explicada pelos reajustes de 9,7% e 5,9% do salário mínimo nos anos de 2010 e 2011, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 7,0% no primeiro bimestre de 2011 relativamente a igual período de 2010. Do total de benefícios pagos, 1,6 milhão foi destinado aos idosos e 1,8 milhão aos portadores de necessidades especiais.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2011

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.990	-	442.190	-	848.800	-
média 2002	1.458.205	13%	631.617	20%	933.588	8%
média 2003	1.631.497	12%	627.882	16%	1.003.864	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.834	15%	1.002.778	22%	1.170.886	8%
média 2006	2.368.080	10%	1.131.839	13%	1.267.111	8%
média 2007	2.572.467	8%	1.229.649	10%	1.305.818	6%
média 2008	2.810.536	9%	1.360.238	10%	1.450.305	9%
média 2009	3.052.263	9%	1.467.668	8%	1.584.799	8%
média 2010	3.290.375	8%	1.585.813	8%	1.704.562	8%
fev01	1.233.738	-	411.215	-	814.328	-
fev02	1.287.874	11%	483.879	17%	973.995	7%
fev03	1.574.513	16%	593.393	23%	981.710	12%
fev04	1.731.013	10%	690.694	16%	1.040.458	6%
fev05	2.069.178	20%	948.443	37%	1.120.735	9%
fev06	2.306.680	11%	1.081.398	14%	1.225.062	9%
fev07	2.484.651	8%	1.183.955	10%	1.300.706	6%
fev08	2.709.364	9%	1.309.432	10%	1.399.833	8%
fev09	2.961.613	9%	1.437.536	10%	1.524.377	9%
fev10	3.190.785	8%	1.548.937	8%	1.641.826	8%
fev11	3.423.389	7%	1.630.769	5%	1.792.600	9%

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 6,6 bilhões (29,3%) no primeiro bimestre de 2011 em relação ao mesmo período exercício anterior, destacando-se os gastos discricionários, com aumento de R$ 4,5 bilhões (24,4%), o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com crescimento de R$ 1,2 bilhão (52,0%), e os Créditos Extraordinários, com elevação de R$ 1,0 bilhão (208,0%). Em contraponto, os gastos no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento (ADA/ADENE) reduziram R$ 384,3 milhões. Responderam pelo crescimento dos gastos discricionários principalmente os Ministérios da Educação (R$ 1,4 bilhão), da Saúde (R$ 900,5 milhões), da Defesa (R$ 453,0 milhões) e da Ciência e Tecnologia (R$ 238,9 milhões). Destaca-se que os investimentos totais (Tabela A9) atingiram R$ 6,3 bilhões, o que representou um incremento de R$ 1,4 bilhão (25,2%) em relação ao ano de 2010.

O montante pago de restos a pagar (RP) em fevereiro de 2011 segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 6,5 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 2,1 bilhões), destacando os projetos REUNI – Readequação da Infra-Estrutura das Universidades Federais (R$ 125,7 milhões), Expansão da Rede Federal de Educação Profissional (R$ 94,8 milhões) e Reforma, Construção e Expansão de Ensino Superior (R$ 77,9 milhões); da Saúde (R$ 1,6 bilhão), com destaque para os projetos de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (R$ 46,6 milhões) e Implantação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento e Manejo de Resíduos em Municípios de até 50 mil habitantes (R$ 44,5 milhões); e do Defesa (R$ 992,4 milhões), destacando os projetos Aquisição e Modernização de Meios Aeronavais (R$ 190,9 milhões), Construção de Submarinos (R$ 79,8 milhões) e Aquisição de Aeronaves (R$ 57,7 milhões).

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Demais Poderes	1.0	1.2
Legislativo/Judiciário	909.8	1.010.9
Crédito Extraordinário [1]	191.1	1.401.8
PAC [2]	2.852.4	1.996.2
Outros [3]	1.311.1	1.941.7
Discricionário	18.512.3	22.936.3
dos Min. da Saúde	2.727.7	3.628.2
Min. da Ciência e Tec.	2.574.8	3.174.3
Min. da Educação	3.811.4	5.751.3
Min. da Defesa	1.886.8	2.146.8
Min. da Ciência e Tec.	498.8	611.2
Min. da Pesc. Agricult.	211.4	187.2
Min. da Justiça	564.3	399.8
Min. da Previdência	149.4	178.2
Min. das Telecomunic.	214.0	168.6
Min. das Minas	105.2	99.7
Demais	3.568.5	3.485.7
Total	22.565.2	28.137.2

[1] Inclui créditos extraordinários abertos e reabertos por medidas provisórias.
[2] Demonstrativo A do Anexo III da LRF 2009 (Despesas segundo a execução do Programa de Aceleração do Crescimento).
[3] Inclui créditos extraordinários (exceto PAC) e despesas de [illegible]

Em 2011, os gastos com investimentos do governo federal apresentaram incremento de R$ 1,4 bilhão (25,2%) em relação ao exercício de 2010.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
BRASIL, 2010-2011



Previdência Social

Em fevereiro de 2011, a Previdência Social registrou déficit de R$ 3,3 bilhões, contra déficit de R$ 3,0 bilhões em janeiro. No primeiro bimestre deste ano, o déficit atingiu R$ 6,3 bilhões, contra R$ 7,5 bilhões no ano passado. Com isto, o déficit caiu de 1,37% do PIB nos dois primeiros meses de 2010 para 1,04% do PIB no período correspondente de 2011.

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,3 bilhões, contra um déficit de R$ 3,0 bilhões em janeiro (aumento de 9,7%). No primeiro bimestre do ano, o déficit previdenciário reduziu-se de R$ 1,2 bilhão (15,4%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010-2011

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN - FEV	
	2011	2011	2010	2011
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	17.115,8	17.777,8	29.283,4	34.893,5
Arrecadação Bruta	20.423,3	19.785,6	33.990,2	40.208,9
- Contribuição Previdenciária	16.106,1	16.099,4	30.560,7	36.207,5
- Simples	2.031,3	1.555,6	2.567,6	3.587,9
- CPT	43,2	0,0	73,2	43,2
- Depósitos Judiciais	230,0	120,2	167,4	350,1
- Refis	10,7	9,5	21,1	20,2
(-) Restituição/Devolução	-31,6	-67,5	-64,4	-98,1
(-) Transferências a Terceiros	-3.276,0	-1.940,4	-4.342,5	-5.216,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.137,7	21.093,2	36.773,8	41.230,0
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.021,9	-3.315,5	-7.489,5	-6.337,5
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,37%	-1,04%

A arrecadação líquida da Previdência Social em fevereiro totalizou R$ 17,8 bilhões, apresentando aumento de R$ 661,8 milhões (3,9%) frente aos ingressos líquidos de janeiro. A principal razão foi a redução das transferências a terceiros (R$ 1,9 bilhão em fevereiro, contra R$ 3,3 bilhões em janeiro), fenômeno periódico que reflete o incremento sazonal dessas transferências no mês de janeiro, devido ao impacto das contribuições sobre as gratificações natalinas com respeito ao valor dos repasses devidos a terceiras entidades (FNDE, Sesi, Senai, Sesc e outros). Em relação ao primeiro bimestre de 2010, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 5,6 bilhões (19,2%). Contribuiu para esse crescimento o aumento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE), a massa salarial observada entre dezembro de 2010 e janeiro de 2011 foi 16,7% superior à verificada no período correspondente de 2009/2010.

As despesas com benefícios em fevereiro alcançaram o valor de R$ 21,1 bilhões, apresentando uma elevação de R$ 955,5 milhões (4,7%) em relação a janeiro.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	%
Contribuições	30.560,7	36.207,5	18,5%
Urbano	29.604,8	34.165,3	15,4%
Rural	675,9	713,3	5,5%
Benefícios	36.773,8	41.230,0	12,1%
Urbano	31.808,4	35.191,3	10,6%
Rural	4.965,4	6.038,8	21,6%
Res. Primário	-7.489,5	-6.337,5	-15,4%
Urbano	-591,5	1.668,8	-382,5%
Rural	-7.897,9	-8.006,4	14,1%

Isso se deve sobretudo ao aumento de R$ 30,00 (5,9%) no valor do salário mínimo, definido pela Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2011. Em relação ao primeiro bimestre de 2010, houve aumento de R$ 4,5 bilhões (12,1%). Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: i) aumento de R$ 49,44 (7,0%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e ii) elevação de 963,7 mil (4,1%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2011, comparado ao de 2010, destacam-se os aumentos de 541,4 mil aposentadorias (3,5%), 172,3 mil pensões por morte (2,6%) e 235,5 mil benefícios de auxílio-doença (20,3%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010-2011

Em mil benefícios

	JAN	FEV	JAN - FEV	
	2011	2011	2010	2011
Benefícios do RGPS	**24.436**	**24.511**	**23.510**	**24.473**
Previdenciários	23.612	23.684	22.726	23.646
Aposentadorias	16.637	15.678	15.123	15.668
Idade	8.179	8.201	7.887	8.190
Invalidez	2.960	2.963	2.905	2.952
Tempo de contribuição	4.496	4.514	4.331	4.506
Pensão por morte	8.841	8.855	8.474	8.846
Auxílio-Doença	1.206	1.220	1.012	1.213
Salário - maternidade	67	70	65	69
Outros	60	61	53	60
Acidentários	824	827	782	825
Aposentadorias	157	157	160	157
Pensão por morte	125	125	127	125
Auxílio - doença	179	181	146	180
Auxílio - acidente	281	282	276	282
Auxílio - suplementar	72	72	74	72

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-FEV

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	%
Quantidade RGPS*	23.5	24.5	4,1%
Valor médio RGPS**	710.7	760.1	7,0%

*Em milhões
**Em R$ de 01/jan

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Contribuição	5,36%	5,74%
Urbano	5,25%	5,62%
Rural	0,12%	0,12%
Benefícios	6,73%	6,78%
Urbano	5,27%	5,29%
Rural	1,46%	1,49%
Res. Primário	-1,37%	-1,04%
Urbano	-0,04%	0,33%
Rural	-1,33%	-1,37%

Como proporção do PIB, em relação ao primeiro bimestre de 2010, houve aumento da receita previdenciária em 0,38 p.p. e dos gastos com benefícios previdenciários em 0,05 p.p. Como resultado, o déficit primário do RGPS diminuiu de 1,37% para 1,04% do PIB, 0,33 p.p. menor que o registrado no ano anterior.

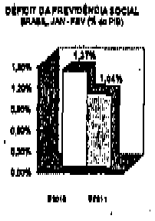

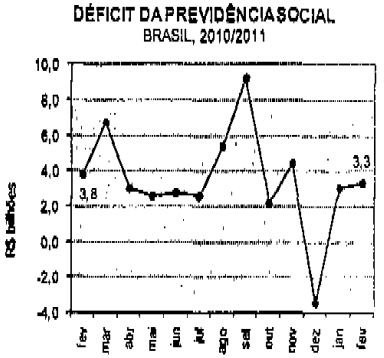

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 964,9 bilhões em fevereiro, o equivalente a 24,5% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 53,5 bilhões, em termos nominais, consequência da elevação de 54,3 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensada em parte pela redução de R$ 723,3 milhões na dívida externa líquida. Relativamente ao PIB, houve elevação de 1,1 p.p no mês.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 964,9 bilhões, o equivalente a 24,5% do PIB, reduzindo-se em 0,2 p.p em relação a fevereiro de 2010.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	721.828	825.139	879.391
I.1. Dívida Interna	1.994.185	2.226.341	2.274.147
I.2. Haveres Internos	1.272.356	1.401.202	1.394.756
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	97.029	89.214	85.491
II.1. Dívida Externa	97.307	89.492	85.768
II.2. Haveres Externos	278	278	298
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	818.856	914.353	964.881
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	24,7%	23,4%	24,5%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1/ PIB valor corrente acumulado em 12 meses.

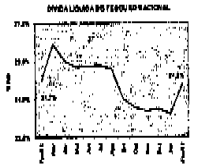

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2011

R$ bilhões

Título	Saldo Jan/11	Fatores de Variação[1] Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Saldo Fev/11
Em poder do público	1.542,6	38,0	(11,71)	10,2	1.588,0
LFT	333,0	0,0	(1,53)	4,5	544,0
LTN	291,5	15,0	(0,02)	2,7	309,3
NTN-B	382,9	10,8	(7,67)	5,3	391,3
NTN-C	63,7	0,0	(0,01)	1,1	64,8
NTN-F	236,1	3,0	(0,01)	2,3	241,4
Demais[4]	35,2	2,1	(2,47)	0,4	35,1
No caixa do BCB	699,0	1,9	(3,46)	7,1	704,5
Total	2.241,5	40,8	(15,2)	23,4	2.290,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às subscrições efetivas em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
[2] Inclui arredondamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2010/2011

R$ bilhões

Discriminação	2010 FEV	2011 JAN	2011 FEV
Lei 9.496/97	206,1	201,4	204,5
MP 2.185/01	81,3	80,3	80,7
Lei 8.727/93	37,0	33,9	33,6
Assunção de Passivos	16,3	16,3	9,1
Bônus Reconhecimento	6,3	6,3	6,3
Lei 7.976/89	0,5	0,5	0,5
Demais Haveres	19,8	18,3	18,4
Total	366,1	355,0	352,5
% PIB	13,2%	13,1%	13,1%

Os haveres internos do Tesouro Nacional reduziram R$ 6,4 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente a diminuição de R$ 10,9 bilhões nas disponibilidades internas, parcialmente compensada pela elevação em R$ 2,8 bilhões nos haveres junto aos governos regionais, R$ 1,1 bilhão nos haveres da administração indireta e R$ 504,3 milhões nos haveres administrados pela STN.

Em relação à evolução dos haveres junto aos governos regionais, as maiores variações foram observadas nos saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001, que juntas elevaram-se em R$ 4,1 bilhões em função da variação do IGP-DI. Pelos termos contratuais, a correção monetária desses saldos, medida pelo IGP-DI, é realizada com base na taxa de inflação verificada no mês anterior ao mês de apuração do saldo, que no mês de janeiro foi de 1,0%.

O aumento de R$ 1,1 bilhão nos haveres da administração indireta deve-se ao crescimento de R$ 1,0 bilhão nos haveres do FAT, de R$ 806,3 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e redução de R$ 663,5 milhões dos Fundos Diversos.

Nos haveres administrados pela STN, houve aumento de R$ 454,6 milhões naqueles decorrentes de operações estruturadas, de R$ 440,3 milhões no saldo dos haveres de legislação específica e redução de R$ 389,2 milhões no saldo dos demais haveres administrados pela STN.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2010/2011

R$ bilhões

Entidade	2010 FEV	2011 JAN	2011 FEV
FAT	136,8	147,0	148,0
Fundos Regionais	62,4	66,8	66,7
Demais	39,7	33,4	32,7
Total	238,8	239,2	240,3

Dívida Externa Líquida

Em fevereiro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 85,5 bilhões, contra R$ 86,2 bilhões em janeiro. Houve redução de R$ 723,3 milhões em termos nominais e não houve variação em relação ao PIB. Essa redução reflete o resgate líquido de R$ 763,3 milhões, ocorrido no mês, a apropriação positiva de juros no valor de R$ 542,3 milhões e a variação cambial no montante de R$ 482,1 milhões.

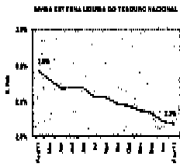

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2010 FEV	2011 JAN	2011 FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	97.307	86.482	85.760
I.1. Dívida Mobiliária	78.578	66.056	65.669
Euro	7.865	4.735	4.637
Global US$	57.943	49.672	49.206
Global R$	10.639	11.492	11.567
Demais	232	160	159
I.2. Dívida Contratual	20.729	20.433	20.100
Organismos Internacionais	17.378	16.849	16.545
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.480	3.585	3.555
II. HAVERES EXTERNOS	276	276	298
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	276	276	298
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	97.029	86.214	85.461
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	3,9%	3,3%	3,2%

(*) Dados sujeitos a alteração.
[1] PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em fevereiro de 2011, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 85,5 bilhões, equivalentes a 2,2% do PIB, valor inferior, em 0,7 p.p. do PIB, ao registrado no ano anterior.

Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R$ 11,5 bilhões, passando de R$ 97,0 bilhões em fevereiro de 2010 para R$ 85,5 bilhões em fevereiro de 2011. Em percentual do PIB, diminuiu 0,7 p.p.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2011

Discriminação	Estoque Jan/11	Fatores de Variação Emissões	Resgates[1]	Juros[2]	Variação Cambial	Estoque Fev/11
Dívida Mobiliária[3]	66.656	0	(512)	511	(166)	65.669
Global US$	49.672	0	(385)	371	(253)	49.206
Euro	4.735	0	(128)	34	(4)	4.637
Global R$	11.492	0	0	105	0	11.567
Demais	160	0	0	1	(1)	159
Dívida Contratual	20.433	13	(284)	21	(114)	20.100
Org. Internacionais	16.849	13	(236)	16	(97)	16.545
Bancos Priv./Ag. Gov.	3.585	0	(48)	5	(17)	3.555
Total	86.488	13,1	(774,4)	542,3	(482,1)	85.769

[1] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
[2] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para o mesmo local pela taxa de câmbio de final de período.
[3] A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser ajustado pela variação da TR, acumulada a partir da data da apuração do estoque do CNAD.

Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 76,6% (R$ 65,7 bilhões); e a dívida contratual representa 23,4% (R$ 20,1 bilhões).

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras informações

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2011/2010

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Empea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

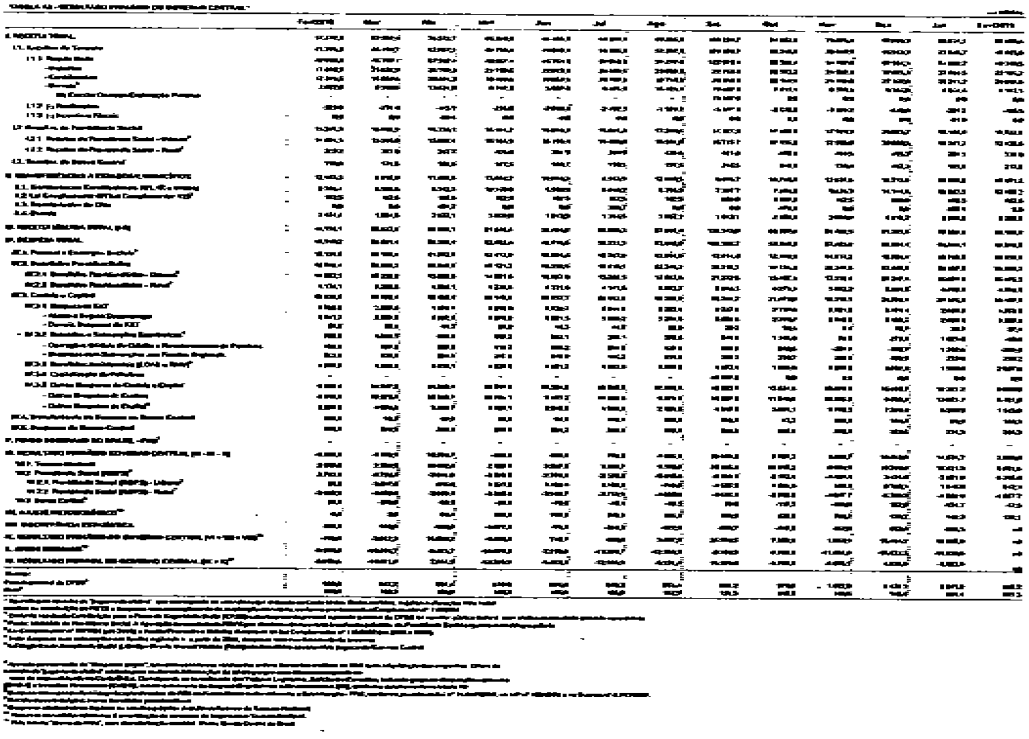

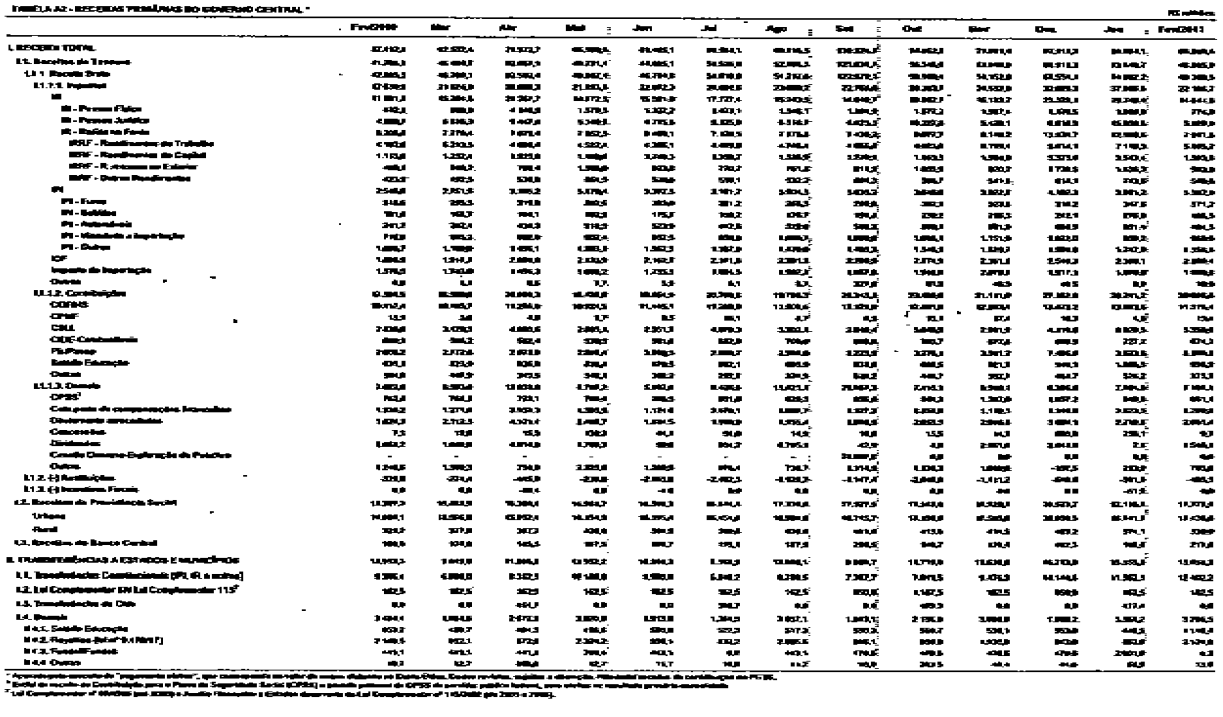

TABELA A3 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL *

	Fev/2010	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2011
I. DESPESA TOTAL	43.340,3	59.991,6	56.346,4	62.853,4	79.816,8	59.291,5	54.067,1	[illegible]	54.540,5	53.425,8	85.794,4	61.844,3	[illegible]
I.1. Pessoal e Encargos Sociais[1]	13.330,3	15.150,4	13.022,8	12.412,9	12.880,4	15.362,0	13.904,8	13.924,4	12.890,3	14.674,2	13.754,0	15.216,3	13.570,1
I.2. Benefícios Previdenciários	18.589,4	22.685,1	19.349,5	18.171,3	19.348,9	19.480,1	20.746,2	26.379,4	19.238,3	22.549,8	29.848,6	20.783,1	21.603,2
I.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano[2]	14.462,3	17.350,6	15.055,3	14.831,6	15.077,0	15.369,5	11.853,8	21.273,5	15.457,1	17.312,4	21.347,8	15.554,8	16.416,3
I.2.1. Benefícios Previdenciários - Rural[2]	4.158,4	5.335,6	4.296,1	4.299,6	4.334,6	4.141,5	5.062,7	5.046,5	4.278,1	5.032,2	5.891,5	4.412,9	4.586,8
I.3. Custeio e Capital	13.190,7	14.338,4	13.488,1	25.547,8	17.412,1	23.083,8	17.743,8	63.794,7	21.473,8	15.777,1	29.553,4	24.854,3	15.487,8
I.3.1. Despesa do FAT	1.780,5	2.877,6	1.576,4	2.818,7	1.779,7	5.311,8	3.373,8	2.173,8	3.764,8	3.034,2	2.474,4	2.053,8	1.563,5
I.3.1.1. Abono e Seguro Desemprego	1.741,2	2.023,5	1.537,1	1.478,8	1.481,5	5.370,2	3.334,8	2.484,5	2.744,4	2.842,8	2.489,7	2.050,1	1.536,1
I.3.1.2. Demais Despesas do FAT	38,8	56,1	40,8	36,8	40,3	41,7	38,8	29,2	38,7	8,4	78,7	33,7	10,4
I.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas[3]	335,8	1.488,5	861,3	487,2	886,1	506,4	379,6	574,5	1.185,6	84,6	378,3	1.071,6	-40,8
I.3.2.1. Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	140,3	862,2	398,3	418,7	838,2	388,8	172,8	388,8	949,8	-289,7	-442,7	1.343,8	-328,8
Equalização de custeio agropecuário	3,4	4,3	4,3	4,9	5,4	5,8	5,1	4,3	448,6	0,0	0,0	38,1	0,0
Equalização de invest. rural e agroindustrial[4]	-0,1	0,7	1,7	6,7	0,0	1,0	-13,5	0,3	4,1	4,2	0,0	25,8	0,0
Política de preços agrícolas	300,6	430,8	198,3	277,3	418,7	124,8	91,4	145,7	111,2	87,5	-154,8	168,9	-341,8
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	1,3	0,3	0,2	0,2	0,0	0,0	27,7	0,0
Equalização Aquisições do Governo Federal	288,2	197,4	135,8	865,7	229,1	33,3	81,1	23,4	89,8	-38,1	-255,1	-73,8	-347,8
Garantia à Sustentação de Preços	78,8	241,2	62,8	96,4	186,6	91,2	10,0	122,8	102,6	120,6	60,7	148,3	0,0
Pronaf	17,8	148,2	34,5	-1,2	14,0	65,3	31,3	31,3	197,8	-334,6	18,6	943,3	5,2
Equalização Empréstimos do Governo Federal	7,3	136,5	4,3	5,5	3,8	65,2	15,7	2,2	118,8	2,3	4,8	834,5	4,0
Concessão de Financiamento[5]	10,5	10,7	28,4	-4,2	10,6	-0,4	15,3	0,0	-3,4	-384,2	0,0	0,0	5,3
Proex	-20,8	4,8	-28,5	14,9	38,4	-38,5	-41,4	23,8	40,8	0,7	-20,3	171,7	-35,5
Equalização Empréstimos do Governo Federal	8,5	30,7	7,4	19,8	10,3	63,8	1,5	50,8	17,8	8,4	30,6	40,3	6,7
Concessão de Financiamento[5]	-29,6	-26,8	-85,8	-4,8	28,1	-100,3	-42,6	-4,4	-40,8	-4,7	-57,9	42,4	-34,1
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)[6]	0,0	52,1	3,3	58,2	184,1	47,8	0,0	73,9	80,9	[illegible]	13,8	100,2	14,7
Cacau	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo da terra/ INCRA[7]	75,1	86,8	80,0	44,8	40,2	34,8	7,3	53,3	41,8	48,2	17,1	8,3	22,2
Funcafé	5,4	9,8	16,2	12,6	1,5	0,3	0,7	1,0	3,5	3,4	5,6	15,0	1,6
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)[8]	-0,8	-4,0	-1,4	-4,2	-4,2	-3,8	-5,2	-2,8	-4,0	-3,8	-1,8	-3,6	-4,4
Capitalização à Emgea	[illegible]	15,8	0,0	0,0	0,0	0,0	21,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3.2.2. Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	192,6	333,3	288,8	276,3	280,9	100,2	254,0	286,2	235,7	196,3	420,8	270,0	288,2
I.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)[9]	1.077,7	1.008,2	1.406,1	1.002,4	1.061,7	1.400,0	1.400,0	1.403,1	1.405,8	1.000,8	1.800,3	1.500,0	2.607,8
I.3.4. Capitalização da Petrobras	-	-	-	-	-	-	-	42.892,8	-	-	-	-	-
I.3.5. Outras Despesas de Custeio e Capital	9.306,4	14.840,8	14.223,4	15.814,2	13.354,2	16.882,8	13.183,8	15.425,1	15.634,6	16.473,5	15.409,3	19.271,3	9.036,0
I.3.5.1. Sentenças Judiciais	6,7	10,5	1.147,8	346,5	47,4	40,8	44,8	42,1	35,8	30,8	40,0	79,8	32,5
I.3.5.2. Legislativo/Judiciário	434,1	581,8	504,2	551,2	640,5	637,5	587,0	407,8	544,8	563,5	734,4	572,1	506,9
Legislativo	87,3	107,7	100,1	106,2	83,3	82,1	98,3	74,0	70,8	97,8	158,8	106,0	80,5
Judiciário	346,8	473,3	404,1	446,8	440,2	495,4	488,5	510,0	473,6	455,7	575,6	467,1	416,1
I.3.5.3. Crédito Extraordinário (Exceto PAC)	141,5	302,8	1.204,2	1.071,6	473,4	837,0	608,5	412,1	507,9	1.439,7	790,0	1.168,3	310,1
I.3.5.4. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	1.219,6	1.750,8	1.382,4	1.285,3	1.609,4	1.624,8	1.294,4	2.304,5	3.504,3	1.360,7	3.870,0	2.000,8	511,4
I.3.5.5. Outras Obrigatórias	86,5	330,0	86,3	358,2	145,6	123,8	106,6	87,6	142,3	406,6	580,3	102,2	116,4
I.3.5.6. Discricionárias	7.305,3	11.916,8	9.949,2	14.080,7	10.294,5	13.887,1	9.540,3	11.180,7	10.882,7	11.172,7	11.180,4	14.410,6	8.448,3
I.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	115,3	94,3	44,8	96,5	94,7	100,8	100,8	130,0	40,5	105,8	130,4	90,0	118,3
I.5. Despesas do Banco Central	90,4	290,8	183,3	215,9	291,5	239,3	283,0	191,8	297,4	803,8	275,6	254,3	865,3
Memo:													
Pessoal ativo do OFSS[2]	839,6	847,2	836,4	879,6	888,1	968,2	814,4	864,2	871,8	1.023,3	1.400,3	1.041,0	880,2
[illegible][3]	177,7	160,1	158,9	156,3	155,8	155,8	152,9	154,5	149,8	148,7	149,5	154,4	153,3

[1] Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Dados revistos, sujeitos a alteração. [illegible] FGTS [illegible] Lei Complementar nº 110/2001.
[2] Exclui a parcela patronal do OFSS do servidor público federal.
[3] [illegible]
[4] [illegible]
[5] [illegible]
[6] [illegible]
[7] [illegible]
[8] [illegible]

TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Fev/2010	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2011
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	84.644,6	82.583,3	67.856,8	73.262,3	62.798,6	62.136,1	73.253,8	73.218,8	67.718,2	84.942,3	109.491,5	80.830,2	85.357,3
I.1 - Recolhimento do Bruto	51.429,9	43.180,7	47.845,8	53.844,1	44.378,1	41.123,6	57.987,2	53.884,5	47.365,3	58.625,1	73.589,0	40.054,8	64.844,0
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	-0,9	0,0	-85,4	0,0	-82,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-56,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.901,4	2.340,7	1.700,7	1.010,3	1.866,8	1.982,2	1.082,2	1.880,9	1.201,4	2.143,2	1.774,2	1.781,3	1.707,3
I.4 - Receita das Operações de Crédito	87,8	119,4	904,2	103,9	180,3	244,1	82,5	230,6	113,6	800,0	310,2	240,9	490,9
I.5 - Receita do Salário Educação	822,8	900,5	817,2	951,5	900,3	854,2	900,6	1.032,0	980,1	1.020,0	1.041,6	1.001,1	1.000,6
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	14.340,3	15.803,6	17.282,2	16.173,6	15.880,5	18.004,8	17.591,1	17.280,7	17.900,7	17.012,3	31.787,3	16.947,0	17.826,6
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	84.310,4	[illegible]	66.419,8	74.119,6	76.456,3	71.999,1	87.270,1	64.938,1	71.303,8	85.341,4	86.653,6	126.924,6	84.390,1
II.1 - Liberações Vinculadas	15.478,4	11.662,3	13.883,5	18.871,6	13.343,5	11.936,3	15.064,4	13.686,2	15.454,3	16.410,9	19.513,1	21.318,2	19.841,0
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	8.932,8	7.425,8	8.861,0	10.844,3	9.406,3	7.479,2	9.356,2	7.889,9	8.460,7	10.038,7	14.829,1	12.323,4	13.222,3
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	3.039,4	1.443,0	1.680,7	2.767,8	1.478,9	1.753,9	2.616,1	1.364,8	2.157,8	2.522,0	1.432,8	1.838,5	3.267,4
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	650,0	1.037,5	650,0	162,5	162,5	162,5
II.1.4 - Outras Vinculações	3.343,7	2.530,8	2.739,4	3.215,7	2.888,8	2.641,5	2.889,6	3.151,7	3.658,3	3.140,7	2.903,8	7.805,8	3.290,8
II.2 - Liberações Ordinárias	52.417,7	69.285,8	57.438,4	57.241,2	63.112,8	60.062,3	72.765,7	49.981,9	53.979,5	69.030,4	61.140,5	63.844,5	69.419,1
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.815,2	16.032,8	13.986,3	13.080,2	15.048,8	14.164,1	14.888,7	14.255,8	14.143,8	21.300,5	16.422,1	15.294,8	14.028,8
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	309,2	498,6	1.503,1	580,1	2.701,0	2.103,4	2.408,3	878,7	5.104,3	636,2	2.118,5	3.713,7	411,6
i) Dívida Contratual Interna	106,8	103,5	102,0	93,3	13,3	101,8	102,3	98,3	104,3	81,1	97,3	107,8	104,0
ii) Dívida Contratual Externa	203,3	395,1	1.401,1	486,7	2.687,1	2.001,6	2.306,0	779,4	5.000,0	555,1	2.021,1	3.605,9	307,6
II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado	3.810,6	7.900,6	4.881,8	7.200,5	5.118,8	13.259,0	7.043,8	3.067,5	674,4	4.845,6	1.320,0	10.018,3	5.707,0
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	21.158,8	22.758,8	14.827,4	19.379,7	19.404,4	16.328,6	37.352,4	15.047,4	18.738,5	25.562,0	17.108,2	27.021,8	21.217,7
II.2.5 - Custeio e Investimento	13.211,2	17.885,4	16.888,8	16.763,2	18.397,3	14.412,8	16.285,8	16.635,1	17.341,5	12.300,5	24.015,0	16.788,4	18.276,9
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	115,8	511,0	183,3	203,5	418,8	274,9	676,6	306,0	804,9	658,8	158,8	1.108,2	117,2
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	336,8	-43.112,8	1.807,8	-837,3	-13.658,8	-9.863,0	-14.008,8	8.281,7	-3.588,6	-4.838,1	22.837,8	-46.081,4	4.897,3
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	36.360,5	46.856,7	29.352,8	14.860,3	31.923,2	41.348,6	47.784,5	35.888,8	47.304,3	29.836,5	23.856,7	31.397,4	33.799,5
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	34.502,9	45.622,4	29.008,3	13.640,4	30.922,8	40.328,8	45.019,8	33.922,8	46.128,4	18.580,8	22.627,0	36.035,4	31.296,7
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.800,8	1.233,8	1.344,5	1.212,6	1.000,7	1.018,6	2.765,0	1.974,0	1.175,9	1.246,7	1.132,7	1.362,0	2.053,8
V. DESPESAS	1.772,3	35.807,8	19.237,6	2.433,8	46.174,8	46.807,4	35.180,1	36.149,3	42.281,8	5.039,1	14.456,6	94.118,8	1.091,9
V.1 - Amortização da Dívida Interna	655,5	34.462,8	17.938,4	720,8	46.248,8	44.830,7	32.078,7	33.818,7	37.832,3	3.185,1	13.676,2	93.085,6	874,1
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	478,4	34.278,4	12.738,4	528,8	45.048,3	44.404,8	31.880,5	33.612,5	37.630,8	2.886,2	13.874,8	93.871,7	652,6
V.1.2 - Dívida Contratual	186,8	184,6	190,8	298,8	588,7	184,8	198,2	208,2	204,3	198,9	204,5	324,1	221,7
V.2 - Amortização da Dívida Externa	1.121,8	944,7	1.302,3	1.712,0	1.432,8	2.047,3	3.118,3	2.321,6	4.408,8	2.514,8	980,8	2.030,8	217,8
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1.1)	34.432,3	51.352,8	11.318,8	13.128,3	-14.025,5	-4.118,8	13.134,1	310,4	8.495,5	15.701,6	8.152,4	-57.836,3	31.854,2
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	1.803,5	3.357,8	-7.470,8	1.438,8	3.112,8	-5.261,2	-11.584,8	33.964,3	3.223,7	958,2	3.881,2	-13.843,8	7.394,7
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	36.984,3	47.794,2	5.512,8	79.946,7	-45.218,1	-24.462,3	-13.883,6	31.272,6	4.621,4	98.348,5	41.882,1	-115.408,5	60.098,4

* Valores apurados pelo conceito de "Liberação", [illegible] Difere do conceito de "pagamento efetivo" [illegible] Dados revistos, sujeitos a alteração.

TABELA A5 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2010	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2011
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	3.023,5	3.357,8	8.230,0	12.433,2	3.682,1	39.765,8	6.638,7	29.964,3	3.223,7	3.680,8	3.981,2	36.052,1	5.394,7
I.1. Emissão de Títulos	0,0	0,0	5.137,4	8.934,5	0,0	27.836,9	3.727,4	10.354,7	0,0	0,0	0,0	33.907,2	1.877,6
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.779,5	2.824,2	2.915,1	3.341,1	3.048,5	2.512,3	2.818,2	2.584,6	3.227,8	3.614,5	3.765,7	1.823,4	3.259,5
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Ugs	244,1	533,6	177,5	157,5	133,6	116,5	93,1	18,7	-4,0	65,5	185,8	321,5	257,6
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.806,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	2.600,8	0,0	15.240,0	2.995,2	0,0	35.027,8	18.203,4	0,0	0,0	2.729,8	0,0	48.000,0	3.000,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	27.277,0	13.947,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	2.600,0	0,0	1.760,0	2.995,2	0,0	7.750,0	4.256,5	0,0	0,0	2.729,8	0,0	7.000,0	3.000,0
III. RESULTADO (I - II)	0.423,5	3.357,8	-7.470,0	9.438,0	3.182,1	-5.261,2	-11.564,8	29.964,3	3.223,7	950,2	3.981,2	-11.947,9	2.394,7

* Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por parte da STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's. Dados revistos, sujeitos a alteração.

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/10	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/11
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	721.829,9	707.554,3	701.761,6	702.685,8	693.862,7	617.622,1	627.865,7	708.941,5	691.837,8	614.842,6	620.335,5	625.138,4	679.398,6
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.994.964,7	2.057.883,3	2.145.818,6	2.183.782,1	2.166.332,6	2.176.221,2	2.184.957,1	2.219.328,8	2.234.252,4	2.260.351,2	2.297.926,4	2.336.341,1	2.364.147,8
DPMFi em Poder do Público*	1.307.862,8	1.400.361,5	1.482.813,0	1.519.562,6	1.516.581,2	1.529.118,2	1.534.685,6	1.534.404,6	1.552.721,5	1.574.922,4	1.603.948,0	1.542.502,8	1.585.596,0
DPMFi em Poder do Banco Central	803.736,1	865.276,9	861.218,5	673.434,7	679.634,5	677.226,5	668.964,3	684.896,5	681.074,0	694.817,2	703.203,8	698.962,5	704.580,4
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-23.752,1	-24.046,9	-24.257,8	-25.157,4	-25.358,5	-25.460,7	-24.518,4	-23.620,3	-24.136,5	-23.749,5	-23.256,3	-26.839,3	-25.560,1
Demais Obrigações Internas	16.515,9	16.292,8	15.845,2	15.822,3	15.548,0	15.345,9	15.097,6	14.837,2	14.593,4	14.361,2	14.049,7	13.715,1	13.531,7
I.2. HAVERES INTERNOS	1.273.135,8	1.350.342,4	1.364.129,0	1.380.896,2	1.362.469,7	1.358.599,0	1.357.091,4	1.411.386,5	1.442.413,6	1.446.508,5	1.477.590,9	1.491.201,7	1.684.756,5
Disponibilidades Internas	354.981,9	351.257,2	359.467,0	363.679,0	365.919,2	341.917,6	337.652,0	358.905,7	374.888,7	380.558,8	405.214,1	323.187,3	342.251,3
Haveres junto aos Governos Regionais	440.663,7	443.630,7	445.301,5	447.819,1	453.129,7	454.157,8	453.071,2	457.875,3	461.612,1	465.282,6	471.785,5	472.784,4	475.634,8
Haveres da Administração Indireta	226.930,6	229.170,7	229.766,8	229.818,4	225.674,4	225.710,9	228.585,1	231.354,5	233.609,3	237.126,3	235.225,7	239.178,5	240.316,5
Haveres Administrados pela STN	255.759,6	254.275,0	327.593,9	336.307,7	337.736,4	336.813,5	337.862,0	362.035,1	362.909,6	363.340,8	365.444,5	366.949,6	366.553,8
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	97.608,8	94.478,8	81.981,3	84.473,2	95.542,7	91.915,1	93.166,8	91.981,1	91.954,7	91.184,1	89.798,1	86.213,9	85.459,6
II.1. DÍVIDA EXTERNA	97.307,8	94.762,1	82.158,2	84.853,1	95.984,1	92.257,3	93.542,7	91.763,7	92.209,1	91.429,4	90.096,7	86.491,8	85.786,9
Dívida Mobiliária	76.576,4	74.835,5	72.913,1	75.010,9	74.827,5	71.695,2	73.009,0	72.090,9	72.809,5	72.023,8	69.393,7	66.058,5	65.669,0
Dívida Contratual	20.726,9	20.104,6	19.245,1	19.842,1	21.076,6	20.562,0	20.433,7	19.672,8	19.599,6	19.405,5	20.703,0	20.433,4	20.089,8
II.2. HAVERES EXTERNOS	276,3	261,1	256,6	377,9	361,4	342,2	333,7	262,6	254,4	245,3	305,6	277,9	298,2
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	276,3	261,1	256,6	377,9	361,4	342,2	333,7	262,6	254,4	245,3	305,6	277,9	298,2
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	819.857,5	802.033,2	783.892,9	787.361,1	789.405,4	709.537,3	720.174,6	800.442,7	783.792,5	705.226,8	710.125,6	711.353,4	764.381,1
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	34,7%	33,9%	33,5%	33,2%	33,3%	33,3%	33,7%	34,0%	33,1%	33,5%	33,5%	33,4%	34,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui títulos da dívida mobiliária e TBR.
2) PIB valor corrente - somatório em 12 meses

TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/10	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/11
I. DÍVIDA INTERNA	1.994.884,7	2.057.893,1	2.143.910,6	2.185.762,1	2.188.323,4	2.176.228,2	2.184.857,1	2.214.320,9	2.234.357,4	2.249.351,2	2.297.828,4	2.326.348,1	2.374.147,9
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO*	1.397.662,4	1.409.381,3	1.492.913,0	1.539.542,6	1.544.981,2	1.509.118,2	1.524.685,6	1.534.484,6	1.552.721,8	1.574.122,4	1.603.949,8	1.542.582,8	1.589.996,0
LFT	525.403,1	500.457,9	536.704,9	547.559,5	509.085,5	516.773,1	523.548,7	502.608,7	517.440,1	521.000,7	521.786,1	530.037,4	543.976,5
LTN	229.229,9	240.957,3	272.071,3	282.221,1	299.015,5	296.011,3	318.217,5	336.925,8	325.720,7	338.451,3	354.731,4	291.541,3	306.295,4
NTN-B	354.599,4	361.089,9	368.896,3	367.402,7	373.467,9	378.426,0	353.425,2	357.235,9	365.915,0	366.089,6	374.055,8	382.880,3	391.345,7
NTN-C	57.943,2	58.654,9	58.909,6	60.108,0	61.101,0	58.849,2	60.899,4	61.848,3	62.291,2	63.069,7	64.867,5	63.733,5	64.842,9
NTN-F	199.779,9	209.634,8	219.519,2	228.096,7	235.781,5	218.058,5	231.439,4	239.841,5	246.580,4	249.914,6	253.823,2	236.149,8	241.409,6
Dívida Securitizada	11.896,1	11.856,3	11.368,9	11.264,4	11.254,2	11.322,1	10.298,9	10.276,6	10.624,3	9.434,2	9.898,3	8.960,7	8.947,8
Demais Títulos em Poder do Público	28.831,6	28.740,9	26.378,3	26.885,2	26.795,7	26.885,9	26.834,4	26.584,6	26.340,1	26.444,3	26.986,6	26.185,7	26.178,1
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	680.739,1	685.276,3	651.298,5	633.434,7	675.434,9	677.228,9	668.964,3	684.698,5	681.874,6	694.617,2	703.383,0	698.962,6	704.588,4
LFT	243.912,6	247.780,2	249.427,5	254.988,4	253.280,2	259.760,5	262.686,2	264.297,8	265.430,4	268.580,1	271.674,1	273.498,9	275.747,6
LTN	103.852,2	120.428,8	107.551,9	108.522,4	109.597,1	108.595,6	108.398,2	109.372,3	110.207,4	111.248,0	112.340,9	108.573,3	111.389,3
Demais Títulos na Carteira do BCB	253.964,6	297.067,2	294.298,8	343.611,8	316.638,4	341.651,3	298.479,6	311.228,4	314.336,2	314.988,1	319.367,9	316.878,3	317.413,5
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-21.752,1	-24.646,9	-24.357,6	-25.187,4	-25.359,5	-25.449,7	-24.536,4	-23.828,3	-24.136,5	-23.749,5	-23.266,3	-28.636,3	-29.668,1
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	16.515,6	16.262,9	15.995,2	15.822,3	15.546,9	15.345,9	15.692,8	14.837,2	14.598,4	14.351,2	14.849,7	13.715,1	13.399,7
II. DÍVIDA EXTERNA	97.307,8	94.340,1	92.158,2	94.853,1	95.994,1	97.257,3	93.382,7	91.763,2	92.209,1	91.429,4	91.695,7	96.491,8	95.788,1
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	76.578,4	74.635,5	72.953,1	75.419,8	74.827,5	71.695,2	73.009,0	72.990,9	72.609,5	72.923,6	68.393,7	66.059,5	65.639,9
Euro	7.065,3	7.342,1	7.060,1	6.850,5	6.706,5	6.842,8	6.887,0	6.787,1	7.012,3	6.643,1	6.633,3	4.734,7	4.635,8
Global US$	57.942,7	56.453,4	54.834,9	57.113,7	56.975,8	54.203,2	55.576,9	54.489,5	53.405,9	53.079,9	50.354,6	49.672,3	49.295,9
Global BRL	10.530,8	10.535,4	10.748,4	10.845,7	10.945,0	10.453,8	10.549,4	10.645,9	12.031,5	12.138,7	12.247,1	11.491,8	11.597,2
Demais Títulos Externos	231,6	194,5	189,7	209,9	199,4	195,5	196,4	158,4	159,8	162,1	158,7	160,6	159,2
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	20.729,5	19.704,6	19.205,1	19.433,3	21.166,6	25.562,0	20.373,7	18.772,3	19.599,6	18.505,8	23.302,0	30.432,4	30.148,2
Organismos Multilaterais	17.276,9	16.802,4	16.302,2	16.630,7	17.952,2	17.503,3	17.431,2	16.750,4	16.765,9	16.609,1	16.670,3	16.846,5	16.544,8
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.452,5	2.902,2	2.902,9	2.791,6	3.124,4	3.058,8	2.942,4	2.023,7	2.797,5	2.002,7	5.584,9	3.585,9	3.603,0
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	2.091.471,6	2.152.633,4	2.236.068,8	2.279.595,2	2.282.226,6	2.269.478,5	2.277.858,7	2.302.883,8	2.326.466,5	2.340.780,7	2.389.523,1	2.422.833,6	2.469.936,0
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	63,1%	63,9%	65,3%	64,8%	64,7%	63,1%	62,3%	62,8%	61,6%	61,1%	61,8%	59,4%	58,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
* Inclui TDA e dívida securitizada.
** PIB valor nominal - acumulado em 12 meses

TABELA A8 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/10	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/11
I. HAVERES INTERNOS	1.272.555,5	1.270.943,9	1.344.129,4	1.390.891,2	1.382.458,7	1.353.389,8	1.367.434,4	1.411.575,3	1.432.676,8	1.444.388,0	1.472.598,5	1.481.291,7	1.504.156,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	354.981,9	351.257,7	389.468,8	393.678,8	386.918,3	341.917,8	339.652,8	388.035,7	384.988,7	388.598,8	406.214,9	333.987,3	343.254,3
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	460.663,7	461.639,7	465.341,3	467.899,1	469.109,7	474.157,8	469.677,3	467.875,3	468.832,1	469.282,6	471.795,5	472.784,4	475.134,8
Bônus Renegociados	6.237,1	6.187,9	6.138,8	5.998,7	5.877,2	5.782,3	5.648,4	5.618,8	5.589,5	5.417,7	5.247,9	5.287,3	5.238,4
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	2.450,9	2.425,2	2.380,7	2.365,8	2.336,4	2.313,8	2.287,4	2.259,8	2.232,4	2.205,8	2.178,2	2.150,1	2.122,3
Cessão de Créditos Basen (MP 2.179/01)	10.814,1	11.006,7	11.047,3	11.088,8	11.244,4	11.253,7	11.241,3	11.343,5	11.438,3	11.525,8	11.676,5	11.699,5	11.772,2
Reneg. de Dívidas Junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reneg. de Dívidas Junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	34.891,4	35.087,9	35.403,4	35.056,8	35.275,8	35.503,9	33.120,0	34.817,1	34.502,6	34.328,9	33.977,3	33.479,1	32.990,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	329.091,0	328.699,5	325.164,1	329.459,9	331.956,0	333.230,8	330.281,2	327.085,7	341.217,2	344.787,5	350.161,6	351.413,2	354.484,1
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	51.203,5	51.612,1	51.995,7	52.433,7	53.368,1	53.556,9	52.815,3	53.184,4	54.386,1	54.816,5	55.764,3	56.043,5	56.733,1
Antecipação de Receitas	10.262,3	10.762,7	10.962,7	9.943,1	10.083,8	10.944,5	10.022,8	10.114,5	10.034,2	10.241,5	10.343,8	10.755,2	9.435,5
Demais Haveres Junto aos Governos Regionais	2.426,3	2.452,7	2.385,2	2.429,3	2.443,7	2.441,5	2.442,9	2.451,7	2.451,3	2.434,5	2.436,3	2.425,4	2.438,8
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	229.809,8	221.178,7	221.765,8	223.616,8	223.884,4	226.719,8	226.566,9	228.334,5	230.688,3	232.136,8	235.230,7	238.776,3	240.716,5
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	138.796,8	140.442,2	141.862,8	142.480,8	143.352,4	141.255,8	142.408,2	143.382,3	144.857,6	145.853,1	147.744,8	146.358,7	147.951,9
Fundos Constitucionais Regionais	52.382,8	52.949,1	53.268,8	54.057,4	54.885,0	55.286,1	55.800,8	56.286,8	56.880,8	57.494,7	58.157,1	58.858,3	59.662,6
Fundos Diversos	38.730,2	27.787,4	26.634,2	27.277,2	25.622,0	29.285,8	28.358,0	28.765,2	28.949,7	28.789,0	29.328,8	33.559,5	32.902,1
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	265.259,8	254.275,8	267.553,3	306.397,7	302.736,4	306.813,8	327.963,4	367.609,7	363.948,8	353.944,8	360.049,6	356.963,8	344.843,8
Haveres de Órgãos, Estatais e Empresas Estatais	5.365,4	5.287,7	5.186,8	5.086,5	5.028,1	5.012,7	5.043,7	5.012,3	5.024,2	5.025,2	5.029,8	5.035,7	5.043,8
Haveres de Operações Estruturadas	56.385,5	56.009,4	55.553,5	55.213,8	54.844,8	51.941,0	52.903,2	52.668,9	51.936,8	51.188,7	51.899,0	52.091,3	52.345,8
Haveres Originários de Privatizações	7.588,1	7.582,7	7.585,2	7.575,3	7.591,5	7.588,1	7.588,2	7.828,1	7.821,7	7.814,6	7.810,4	7.802,1	7.795,8
Haveres de Legislação Específica	183.654,8	182.736,9	236.949,5	244.239,2	244.391,2	243.943,1	244.441,7	257.715,8	268.952,8	276.899,4	273.808,8	273.280,4	273.720,7
Demais Haveres Administrados pela STN	28.332,2	27.759,4	27.818,8	28.179,1	28.559,3	28.294,1	28.271,3	28.227,2	28.474,5	27.825,0	27.308,8	27.298,8	26.949,7
II. HAVERES EXTERNOS	278,3	261,9	256,8	373,9	361,4	342,2	333,2	262,8	254,4	245,3	308,6	277,9	298,2
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	278,3	261,9	256,8	373,9	361,4	342,2	333,2	262,8	254,4	245,3	308,6	277,9	298,2
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.272.833,8	1.271.205,8	1.344.386,2	1.391.265,1	1.382.820,1	1.353.732,1	1.367.767,5	1.411.838,1	1.432.931,2	1.444.633,3	1.472.907,1	1.481.569,5	1.504.455,7
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB**	38,1%	37,7%	38,8%	39,5%	39,3%	38,5%	37,1%	38,4%	37,9%	37,6%	38,3%	36,9%	36,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
** PIB valor nominal - acumulado em 12 meses.

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Consultoria

Distribuição do FPM/FPE

Projeção e Realizado

Estimativa Trimestral

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2011 a 20/02/2011, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/3ª DEC	2.754.510	17.784.761	20.538.271	FEV/1ª DEC	3.532.239	3.696.529	220.121	7.448.888
FEV/1ª DEC	773.957	1.253.574	2.027.525	FEV/2ª DEC	349.734	364.954	61.915	776.605
FEV/2ª DEC	213.170	4.560.174	4.773.344	FEV/3ª DEC	821.015	859.202	17.054	1.697.271
TOTAL	3.738.631	23.598.510	27.337.140	TOTAL	4.701.988	4.920.685	299.090	9.921.764

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	24.152,1	160.855,0	36,8
ALAGOAS	AL	116.830,4	195.607,4	468,0
AMAZONAS	AM	72.395,4	131.204,3	3.062,2
AMAPÁ	AP	17.267,4	160.431,8	338,8
BAHIA	BA	450.709,5	441.606,2	16.130,5
CEARÁ	CE	255.710,1	344.980,2	2.382,7
DISTRITO FEDERAL	DF	6.105,7	32.453,1	378,1
ESPÍRITO SANTO	ES	84.507,2	70.529,8	14.832,8
GOIÁS	GO	179.280,7	133.882,2	4.930,7
MARANHÃO	MA	204.234,3	339.388,9	3.048,9
MINAS GERAIS	MG	644.284,5	209.456,1	39.199,4
MATO GROSSO DO SUL	MS	74.723,6	82.630,5	3.774,4
MATO GROSSO	MT	89.666,8	106.517,2	4.325,5
PARÁ	PA	178.504,8	287.385,5	13.360,0
PARAÍBA	PB	158.560,7	225.173,5	480,9
PERNAMBUCO	PE	246.315,1	324.446,6	1.885,8
PIAUÍ	PI	124.879,3	203.191,7	97,2
PARANÁ	PR	331.580,2	135.587,7	24.854,9
RIO DE JANEIRO	RJ	144.135,0	71.832,3	53.072,0
RIO GRANDE DO NORTE	RN	123.647,7	198.444,4	393,1
RONDÔNIA	RO	43.082,4	132.389,2	515,1
RORAIMA	RR	14.967,4	116.642,2	25,9
RIO GRANDE DO SUL	RS	333.125,4	110.722,4	32.728,5
SANTA CATARINA	SC	191.469,8	80.176,0	17.110,3
SERGIPE	SE	71.302,5	195.361,7	100,8
SÃO PAULO	SP	658.247,2	47.019,9	59.816,1
TOCANTINS	TO	81.290,5	204.068,3	166,4
TOTAL		4.920.685,4 *	4.701.988,1	299.090,5

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 9 de dezembro de 2010, foi publicada a Portaria STN nº 680, de 6 de dezembro de 2010, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2011, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

SISBACEN EMFTN/TATIANA CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA 04/04/2011 16:24
TRANSACAO PDIP440 CONSULTAS OPERACIONAIS MDIP440E

Tomadores Inadimplentes (sem detalhamento)

	Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação
_	00000368	A	_ 01468760	A	_ 04198514	A	_ 04236548	A
_	04358358	A	_ 04361865	A	_ 04362629	A	_ 04363938	A
_	04365534	A	_ 04375222	A	_ 04378330	A	_ 04381071	A
_	04382665	A	_ 04384412	A	_ 04384957	A	_ 04397179	A
_	04405902	A	_ 04436723	A	_ 04462300	A	_ 04463390	A
_	04464583	A	_ 04491231	A	_ 05073151	A	_ 05083164	A
_	07239931	A	_ 07460907	A	_ 07460907	A	_ 08036157	A
_	08574719	A	_ 08671350	A	_ 08678541	A	_ 08755269	A
_	08920673	A	_ 09495438	A	_ 43952761	A	_ 44111698	A
_	46374500	A	_ 46375200	A	_ 46377222	A	_ 46377800	A

Marque com 'X' o tomador para apresentar comprovação

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

SISBACEN EMFTN/TATIANA CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA 04/04/2011 16:24
TRANSACAO PDIP440 CONSULTAS OPERACIONAIS MDIP440E

Tomadores Inadimplentes (sem detalhamento)

	Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação	Tomador	Situação
_	46379400	A	_ 46381000	A	_ 46384111	A	_ 46384400	A
_	46385100	A	_ 46393500	A	_ 47173729	A	_ 47209002	A
_	50290931	A	_ 51174001	A	_ 51213049	A	_ 51531051	A
_	56089790	A	_ 59952259	A	_ 60265576	A	_ 61821344	A
_	65517559	A	_ 66858689	A	_ 69122893	A	_ 71584833	A
_	73558611	A	_ 96291141	A	_ 96480850	A		

Marque com 'X' o tomador para apresentar comprovação

ENTRA=SEGUE F1=SOS F3=RETORNA
F9=TRANSACAO F12=ENCERRA

TESOURO NACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	Várzea do Tietê	
Mutuário:	Estado de São Paulo	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	199.780.000,00
Empréstimo:	US$	115.700.000,00
Contrapartida	US$	84.080.000,00

Amort.(parcelas):	40	
Amortização:	US$	2.892.500,00
Data 1ª Amortização		15/01/2017
Data Última Amortização:		15/07/2036
Carência:		5 anos
Comissão de Compromisso:		0,25%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:		0,03% dado indisponível
Custo BID de Mitigação:		0,00% dado indisponível
Spread Atual		0,95%
Front-end fee (100% financiada):		0%
Front-end fee:	$	-

15-jul-11	7.268.000,00	-	-	-	1,12%	-	-	7.268.000,00	0,41%	(7.262.924,2
15-jan-12	7.268.000,00	-	138.552,08	-	1,59%	58.933,17	197.485,17	14.536.000,00	1,22%	(7.012.067,1
15-jul-12	14.126.500,00	-	127.880,06	-	1,96%	144.223,16	272.083,21	28.662.500,00	1,23%	(13.653.745,9
15-jan-13	14.126.500,00	-	111.214,58	-	1,85%	285.408,00	386.620,58	42.789.000,00	1,24%	(13.445.312,2
15-jul-13	14.768.500,00	-	91.645,08	-	2,51%	538.963,70	638.608,78	57.557.500,00	1,42%	(13.703.451,5
15-jan-14	14.768.500,00	-	55.422,33	-	3,45%	1.016.034,43	1.071.456,76	72.326.000,00	1,97%	(12.967.188,7
15-jul-14	11.273.500,00	-	40.348,55	-	3,97%	1.442.684,50	1.483.033,05	83.599.500,00	2,55%	(9.025.268,2
15-jan-15	11.273.500,00	-	26.612,28	-	4,48%	1.905.916,43	1.932.528,71	94.873.000,00	2,97%	(6.388.531,2
15-jul-15	10.413.500,00	-	13.089,19	-	4,98%	2.338.209,90	2.351.299,29	105.286.500,00	3,29%	(7.022.906,8
15-jan-16	10.413.500,00	-	-	-	5,32%	2.860.837,96	2.860.837,96	115.700.000,00	3,55%	(6.383.588,5
15-jul-16	-	-	-	-	5,62%	3.289.719,60	3.289.719,60	115.700.000,00	3,75%	2.707.265,8
15-jan-17	-	2.892.500,00	-	-	5,98%	3.488.421,42	6.380.921,42	112.807.500,00	3,92%	5.103.346,8
15-jul-17	-	2.892.500,00	-	-	6,07%	3.444.430,46	6.336.930,46	109.915.000,00	4,06%	4.927.840,1
15-jan-18	-	2.892.500,00	-	-	6,24%	3.505.040,93	6.397.540,93	107.022.500,00	4,18%	4.834.953,0
15-jul-18	-	2.892.500,00	-	-	6,32%	3.403.257,40	6.295.757,40	104.130.000,00	4,28%	4.626.268,5
15-jan-19	-	2.892.500,00	-	-	6,44%	3.426.930,36	6.319.430,36	101.237.500,00	4,40%	4.503.060,0
15-jul-19	-	2.892.500,00	-	-	6,52%	3.317.555,01	6.210.055,01	98.345.000,00	4,55%	4.278.854,2
15-jan-20	-	2.892.500,00	-	-	6,65%	3.344.111,10	6.236.611,10	95.452.500,00	4,70%	4.145.836,4
15-jul-20	-	2.892.500,00	-	-	6,68%	3.213.222,94	6.105.722,94	92.560.000,00	4,83%	3.917.361,6
15-jan-21	-	2.892.500,00	-	-	6,75%	3.195.433,29	6.087.933,29	89.667.500,00	4,95%	3.767.755,7
15-jul-21	-	2.892.500,00	-	-	6,37%	2.872.705,03	5.765.205,03	86.775.000,00	5,06%	3.442.610,3
15-jan-22	-	2.892.500,00	-	-	6,20%	2.751.843,37	5.644.343,37	83.882.500,00	5,16%	3.249.607,1
15-jul-22	-	2.892.500,00	-	-	6,39%	2.693.813,28	5.586.113,28	80.990.000,00	5,26%	3.182.870,4
15-jan-23	-	2.892.500,00	-	-	6,56%	2.725.209,31	5.617.709,31	78.097.500,00	5,34%	3.088.723,2
15-jul-23	-	2.892.500,00	-	-	6,79%	2.665.923,44	5.558.423,44	75.205.000,00	5,42%	2.871.971,5
15-jan-24	-	2.892.500,00	-	-	7,01%	2.695.807,78	5.588.307,78	72.312.500,00	5,49%	2.783.954,1
15-jul-24	-	2.892.500,00	-	-	7,25%	2.650.957,30	5.543.457,30	69.420.000,00	5,56%	2.663.623,3
15-jan-25	-	2.892.500,00	-	-	7,51%	2.665.034,61	5.557.534,61	66.527.500,00	5,62%	2.575.011,7
15-jul-25	-	2.892.500,00	-	-	7,79%	2.605.088,62	5.497.588,62	63.635.000,00	5,68%	2.457.800,8
15-jan-26	-	2.892.500,00	-	-	8,10%	2.633.105,98	5.525.606,98	60.742.500,00	5,73%	2.382.362,2
15-jul-26	-	2.892.500,00	-	-	8,66%	2.033.104,06	4.925.604,06	57.850.000,00	5,78%	2.049.138,8
15-jan-27	-	2.892.500,00	-	-	8,31%	1.864.960,17	4.757.460,17	54.957.500,00	5,83%	1.908.708,3
15-jul-27	-	2.892.500,00	-	-	8,41%	1.772.384,61	4.664.884,61	52.065.000,00	5,87%	1.805.874,1
15-jan-28	-	2.892.500,00	-	-	8,53%	1.737.675,83	4.630.175,83	49.172.500,00	5,91%	1.728.556,3
15-jul-28	-	2.892.500,00	-	-	8,65%	1.653.574,09	4.546.074,09	46.280.000,00	5,95%	1.637.249,1
15-jan-29	-	2.892.500,00	-	-	8,78%	1.604.511,20	4.497.011,20	43.387.500,00	5,99%	1.561.903,4
15-jul-29	-	2.892.500,00	-	-	8,92%	1.509.937,01	4.402.437,01	40.495.000,00	6,02%	1.475.376,5
15-jan-30	-	2.892.500,00	-	-	7,07%	1.463.945,48	4.356.445,48	37.602.500,00	6,05%	1.407.970,5
15-jul-30	-	2.892.500,00	-	-	7,23%	1.367.547,80	4.260.047,80	34.710.000,00	6,08%	1.328.476,2
15-jan-31	-	2.892.500,00	-	-	7,41%	1.314.548,79	4.207.048,79	31.817.500,00	6,11%	1.265.225,2
15-jul-31	-	2.892.500,00	-	-	6,12%	979.072,27	3.871.572,27	28.925.000,00	6,14%	1.123.453,1
15-jan-32	-	2.892.500,00	-	-	6,06%	896.586,91	3.789.086,91	26.032.500,00	6,17%	1.068.334,1
15-jul-32	-	2.892.500,00	-	-	6,13%	806.237,57	3.698.737,57	23.140.000,00	6,19%	998.505,2
15-jan-33	-	2.892.500,00	-	-	6,19%	732.290,17	3.624.790,17	20.247.500,00	6,21%	943.693,1
15-jul-33	-	2.892.500,00	-	-	6,26%	637.273,00	3.529.773,00	17.355.000,00	6,24%	886.686,0
15-jan-34	-	2.892.500,00	-	-	6,33%	561.839,29	3.454.339,29	14.462.500,00	6,25%	836.634,2
15-jul-34	-	2.892.500,00	-	-	6,41%	466.185,91	3.358.685,91	11.570.000,00	6,28%	785.098,2
15-jan-35	-	2.892.500,00	-	-	6,49%	384.082,46	3.276.582,46	8.677.500,00	6,30%	738.621,1
15-jul35	-	2.892.500,00	-	-	6,58%	287.188,82	3.179.688,82	5.785.000,00	6,32%	691.613,1
15-jan-36	-	2.892.500,00	-	-	6,66%	197.464,86	3.089.964,86	2.892.500,00	6,34%	648.174,0
15-jul-36	-	2.892.500,00	-	-	6,78%	99.139,97	2.991.639,97	-	6,35%	606.118,0
15-jan-37	-	-	-	-	6,89%	-	-	-	6,35%	-
	115.700.000,00	115.700.000,00	804.744,06	0,00	-	93.547.293,93	209.852.037,99	2.984.448.000,00	7,53	-2.836.619

(1) Custo de Captação do Tesouro correspede aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR do BR'19:	8,1%
Modified Duration:	8,14
TIR do BR'24(*):	8,4%
Modified Duration(**):	9,17
TIR equivalente (***):	9,808%

(*) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA-MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS-COAFI

COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

R$ Milhões

ITENS / ANOS	2008	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	3.673,33	3.783,90	3.906,64	3.979,51	3.971,12	3.960,34	3.796,06	3.965,14	4.199,80	4.698,66	5.777,33
1.1. Fundo de Participação - FPE	454,56	531,52	584,67	638,69	697,47	761,66	831,39	907,77	991,11	1.082,49	1.182,91
1.2. Fundo de Exportação - IPI-Exportação	565,40	664,98	721,19	756,49	871,96	952,20	1.039,63	1.129,87	1.227,94	1.334,85	1.450,08
1.3. Lei Kandir (LC nºs 87/96, 114 e 115/2002)	455,49	509,29	568,58	642,74	701,69	766,68	836,85	909,50	988,44	1.074,24	1.167,16
2) RECEITAS PRÓPRIAS	86.756,93	104.519,79	116.760,66	125.359,09	130.769,28	140.174,00	153.068,93	177.345,04	182.829,91	209.390,19	227.474,01
2.1. ICMS	76.513,32	89.329,52	98.879,40	107.977,82	117.914,00	126.795,76	143.686,51	153.781,60	166.053,91	180.467,29	196.094,14
2.2. IPVA	8.864,25	10.418,18	11.453,39	12.506,64	13.596,64	14.917,82	16.287,51	17.701,53	19.137,74	20.807,57	22.717,98
2.3. ITCD	685,77	805,99	886,23	967,76	1.056,84	1.154,10	1.260,08	1.369,43	1.498,90	1.617,48	1.757,54
2.4. IRAF	2.693,51	3.166,09	3.481,63	3.802,87	4.150,80	4.536,32	4.954,84	5.382,75	5.849,97	6.357,79	9.906,27
TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2)	90.232,26	108.036,75	116.867,88	127.338,60	134.697,39	144.134,34	156.787,00	180.186,18	187.029,71	214.088,85	233.244,34
3) OBRIGAÇÕES	SALDO DEVIDO 31 dez 2009	9.918,51	10.376,75	10.799,04	11.164,08	11.151,20	11.092,81	11.057,79	11.177,69	11.097,08	12.858,80
3.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA	180.829,04	6.178,84	9.652,29	10.122,11	10.588,62	10.951,25	11.135,65	11.287,79	11.353,38	12.444,17	12.786,78
3.1.1. OBRIGAÇÕES EXTERNAS	2.417,28	270,41	299,42	334,01	358,17	424,29	719,19	697,17	693,91	694,58	674,34
3.1.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	718,99	87,20	84,31	87,66	91,31	96,09	23,41	23,17	23,91	23,87	23,23
3.1.1.1.1. BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.1.1.2. B.M.L.P.	956,03	86,85	81,59	84,79	83,84	84,03	20,87	20,86	20,87	20,82	20,87
3.1.1.1.4. ACORDO BRASIL-FRANÇA	27,95	3,71	2,72	2,87	2,68	2,88	2,53	2,49	2,64	2,60	2,35
3.1.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.1.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	2.701,24	183,22	185,11	188,86	351,60	847,03	695,58	673,80	629,51	611,51	611,51
3.1.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	167.168,81	5.902,35	9.342,87	9.677,65	10.183,28	10.496,99	10.216,69	11.160,75	11.479,06	11.809,58	12.184,22
3.1.2.1. FGTS - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.2. FUNDEF (Lei nº 9424/1996) - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.3. INSS (Leis nºs 8212/91 e 8620/93) - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.4. PIS/PASEP - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.5. Lei 8.727/93 - refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.6. Lei 9.496/97 - refinanciamento	1.567,32	456,90	488,40	383,88	383,88	98,87	-	-	-	-	-
3.1.2.7. Lei 9.496/97 - refinanciamento	165.469,21	5.391,85	9.087,88	9.481,38	9.784,53	10.390,52	10.206,69	11.160,75	11.465,28	11.809,58	12.184,22
3.1.2.8. CAIT. SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2.9. PNAFE	69,08	12,22	11,59	11,39	10,84	10,47	10,10	9,78	4,71	-	-
3.2. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELO ESTADO	3.018,52	718,49	723,46	896,73	644,08	518,95	66,87	59,61	76,06	93,61	65,03
3.2.1. OBRIGAÇÕES EXTERNAS	913,22	128,79	124,20	88,45	107,10	77,93	51,74	51,74	51,73	51,73	51,73
3.2.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ ACORDOS	913,05	128,79	124,20	88,45	56,91	27,72	1,84	1,84	1,83	1,83	1,83
3.2.1.1.1. BB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.1.1.2. B.M.L.P.	352,67	120,51	122,89	85,42	54,89	27,68	1,83	1,84	1,83	1,83	1,83
3.2.1.1.3. ACORDO BRASIL-FRANÇA	18,38	1,28	1,31	0,03	0,03	0,04	0,01	0,00	-	-	-
3.2.1.2. DÍVIDA CONTRATUAL NÃO RENEGOCIADA											
3.2.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS	352,18	-	-	-	50,20	50,20	50,20	50,20	50,20	50,20	50,20
3.2.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS	2.099,30	589,69	599,26	807,48	540,98	441,02	14,93	6,88	4,33	2,09	0,30
3.2.2.1. FGTS - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.2. INSS (Leis nºs 8212/91 e 8620/93) - parcelamento	0,47	-	0,14	0,13	0,13	0,08	-	-	-	-	-
3.2.2.3. PIS/PASEP - parcelamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.4. Lei 8.727/93 - refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.2.5. Lei 8.727/93 - refinanciamento	1.611,93	467,17	466,49	455,78	450,58	113,84	1,40	1,35	-	-	-
3.2.2.6. CAIT. SANEAMENTO	383,70	138,51	132,84	111,65	90,34	34,11	13,53	5,53	4,33	2,09	0,30
4) DESPESAS CONSTITUCIONAIS	89.457,68	91.809,65	98.733,78	97.991,64	107.604,45	116.867,01	127.588,37	138.880,88	150.898,83	163.977,09	179.058,91
4.1. DESPESA COM PESSOAL (exclusive Despesas com saúde e Educação)	30.362,80	32.558,67	28.840,27	30.764,93	33.412,06	34.302,79	37.452,90	40.709,16	44.236,20	48.075,90	51.238,84
4.2. DESPESA COM EDUCAÇÃO	18.604,22	19.515,00	21.457,70	23.412,17	25.568,77	27.843,58	30.809,15	33.187,45	36.025,52	39.183,40	41.554,60
4.3. DESPESA COM SAÚDE	7.970,03	8.367,35	10.299,59	11.247,54	12.281,61	13.412,92	14.844,44	15.715,36	17.057,08	18.708,41	20.426,73
4.4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	23.813,77	27.990,74	26.777,13	23.809,51	26.701,47	42.560,01	42.760,01	47.558,37	51.598,44	56.172,81	61.614,89
4.5. PASEP	864,17	787,90	958,11	957,28	1.023,59	1.117,74	1.220,87	1.210,30	1.441,42	1.586,54	1.702,18
OBRIGAÇÕES E DESPESAS (3 + 4)		91.184,11	100.806,51	108.790,68	118.768,53	128.018,22	138.680,38	150.158,34	162.076,51	176.174,97	191.859,81
MARGENS FINANCEIRAS DISPONÍVEIS											
MARGEM DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (1 - 3)		-8.158,31	-8.873,11	-8.709,12	-8.910,17	-8.670,83	-8.883,84	-8.934,57	-8.980,28	-9.021,74	-9.079,53
MARGEM DO TOTAL DAS RECEITAS (1+2-4)		96.122,32	106.032,23	118.549,96	127.875,08	140.703,15	154.194,99	164.290,48	168.849,63	200.828,65	218.404,49
CENÁRIOS - MARGENS DE RISCO DE EXECUÇÃO											
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 100% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (3+4)		14.812,62	16.298,67	18.558,32	20.869,81	23.846,18	26.638,82	29.829,62	32.953,01	36.551,86	40.445,77
MARGEM DAS RECEITAS TOTAIS COM 50% DAS OBRIGAÇÕES COMPROMETIDAS (1+2) - (0,5 * 3) - 4		19.478,67	21.586,34	23.853,84	26.435,85	29.421,72	32.409,63	35.878,47	39.042,45	42.800,85	46.871,17

Posição dos cenários da COGEP: 16.09.2010

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

São Paulo, 01 de outubro de 2010.

OFÍCIO Nº 498 /2010/GS-GCR

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para expor e solicitar o quanto segue:

O Governo do Estado de São Paulo está negociando com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, contrato de empréstimo até o valor equivalente a **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões, setecentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e nove dólares norte-americanos), destinado ao programa **"Várzeas do Tietê"**.

O referido programa visa recuperar as várzeas remanescentes na bacia do Alto Tietê, a montante da Barragem da Penha, numa extensão total de 75 km, de São Paulo até a nascente do Rio Tietê. Visa também atenuar os efeitos da ocupação desordenada e os conseqüentes problemas ambientais e sociais, ensejando obter, de forma progressiva, a gestão integral de toda a várzea e melhor qualidade de vida para a população no entorno urbano da área de intervenção e, conseqüentemente, da região metropolitana de São Paulo.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência autorizar a concessão de aval da União à operação de crédito junto ao BID, no valor de **US$ 115.771.929,00**, propondo o encaminhamento do pleito ao Senado Federal, cabendo ainda àquela Casa autorizar a contragarantia que o Estado prestará ao Tesouro Nacional na obtenção do aval, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.270, de 11 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito e a Lei nº 13.535, de 30 de abril de 2009 que alterou a lei autorizativa relativa à operação de crédito em questão.

Para tanto, informo que a documentação requerida pelas legislações pertinentes, em especial pela Portaria nº 115, de 11 de março de 2008 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelas Resoluções nºs 40 e 43, respectivamente de 20 e 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, foi entregue nesta data à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme cópias dos ofícios anexos.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar as melhores expressões de elevada estima e consideração.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro da Fazenda
Brasília - DF.

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

BRASIL

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS VÁRZEAS DA BACIA DO ALTO TIETÊ – ETAPA I

(BR-L1216)

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Setembro de 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS VÁRZEAS DA BACIA DO ALTO TIETÊ - PVT

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

ÍNDICE

1. HISTÓRICO DO PROJETO
1.1. O Projeto
Componente I – OBRAS
Componente II – REASSENTAMENTO
Componente III – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL
Componente IV – SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO
1.2. Custo Total e Fontes de Recursos
1.3. Prazo de Execução
2. JUSTIFICATIVAS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
2.1. Justificativa para a Solicitação do Financiamento
2.2. Justificativa para a Escolha da Fonte Externa
2.3. Apresentação da Proposta
2.3.1. Objetivo Geral
2.3.2. Objetivos Específicos
2.3.3. Localização
2.4. Implantação da Proposta
2.4.1. Medidas Prévias à Execução de Ações Previstas no Projeto
2.4.1.1 Desapropriação
2.4.1.2 Reassentamento populacional
2.4.2. Ações Previstas para Implementação do Projeto
3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA
3.1. Arranjo Institucional
3.2. Repasse de Recursos
3.3. Gastos com Consultoria
3.4. Operacionalização dos Investimentos
3.5. Benefícios Decorrentes do Projeto
3.6. Impacto Ambiental
4. ANÁLISE BENEFÍCIO - CUSTO
ANEXO

1. HISTÓRICO DO PROJETO

Dentre os principais problemas que afetam a Região Metropolitana de São Paulo - RMSP destacam-se aqueles ocasionados pelas inundações.

Há longo período o poder público, tanto a Prefeitura do Município de São Paulo como o Governo do Estado, vêm executando obras vultosas no sentido de amenizar os efeitos das inundações, com destaque para aquelas destinadas a evitar ou diminuir extravasamentos do Rio Tietê.

Na década de quarenta, foi realizada a retificação do rio no trecho onde o mesmo atravessa o Município de São Paulo, obras que possibilitaram a construção de vias marginais seguidas de rápida ocupação de toda várzea pela forte expansão urbana em áreas antes inundadas periodicamente.

Cerca de três décadas depois, inundações de grande intensidade nos trechos das antigas várzeas passaram a ser praticamente anuais, provocando pesados prejuízos econômicos, sociais e riscos à saúde pública. Ao mesmo tempo, o crescimento desordenado da metrópole e o alto grau de impermeabilização da bacia agravaram o problema, impondo-se projetar e implantar obras de canalização de grande magnitude no trecho a montante da barragem Edgard de Souza, em Santana do Parnaíba.

Nas décadas de setenta e oitenta foram executadas a retificação do rio a montante da Barragem da Penha, na zona leste da cidade de São Paulo, até as proximidades do Córrego Itaquera, no Bairro de São Miguel e no trecho a jusante da Foz do Rio Pinheiros, na zona oeste, até o início do lago da Barragem Edgard de Souza.

Mais recentemente, no período de 1998 a 2000, foram executadas as obras de ampliação e rebaixamento da Calha do Rio Tietê (Fase I), no trecho compreendido entre a Foz do Rio Pinheiros e a Barragem Edgard de Souza, trecho esse com 16,5 km de extensão. Ainda, compondo essa fase de obras, foi canalizado o Rio Cabuçu de Cima, afluente da margem direita que faz divisa de São Paulo com Guarulhos, e construídas as duas últimas barragens de cabeceira, as de Paraitinga e Biritiba Mirim, para controle de cheias e abastecimento público.

Em continuidade, no período de 2002 a 2005, foram realizadas as obras no trecho compreendido entre a Barragem da Penha e a Foz do Rio Pinheiros (Fase II), com 24,5 km de extensão. Nesse trecho, estão localizadas as Vias Marginais ao Rio Tietê, por onde segundo aferição da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET circulavam na época um milhão de veículos por dia, sendo sessenta por cento caminhões, transportando carga de todos os pontos do país. Nestas últimas obras (Fases I e II), o Governo do Estado aplicou cerca de um bilhão de dólares americanos, chegando ao limite das obras que poderiam ser feitas no rio para aumentar sua capacidade de vazão, ou seja, não será possível qualquer outra ação estrutural na calha com relação ao controle das enchentes, que seja economicamente viável.

Além das obras já realizadas, outro componente importante para o controle de enchentes na Região Metropolitana são as várzeas localizadas a montante da Barragem da Penha. Com a função natural de amortecer as ondas de cheias, as várzeas devem garantir a descarga de vazão para o trecho de jusante da Barragem da Penha compatível com a capacidade limite do canal após a recente ampliação.

Com o rápido desenvolvimento da RMSP as várzeas remanescentes a montante da Barragem da Penha sofreram também uma rápida ocupação desordenada, com o uso

indiscriminado e inadequado, sobretudo com a promoção do alteamento dos terrenos, o que somado à ocupação por moradias irregulares vêm provocando a redução das várzeas, diminuindo assim a capacidade natural de amortecimento da onda de cheias.

A conseqüência desse processo, quando da ocorrência de precipitações pluviométricas intensas, é que o trânsito da onda de cheia, que levava 48 horas, na década de 80, para se propagar a jusante da Barragem da Penha passou atualmente para 12 horas, aumentando a probabilidade de inundação do trecho do Rio situado entre as Vias Marginais.

O Programa proposto tem como foco principal abordar o problema das inundações no Rio Tietê de forma integrada, executando um conjunto de ações que garantam a funcionalidade das obras já implantadas no trecho de jusante, evitando ou minimizando gastos futuros em novas obras hidráulicas. Complementarmente à recuperação das várzeas para o amortecimento natural de cheias, serão executadas ações que visam a melhorar as condições de vida da população a ser reassentada e aquela do entorno da área de intervenção, compreendendo edificações compatíveis com o uso das áreas recuperadas, tais como parques e vias de trânsito local e ciclovias junto aos limites externos, equipamentos de lazer, turismo, cultura e educação de forma a promover a educação ambiental, inclusão social e integração comunitária, bem como proteção e recuperação da flora e fauna. Ainda como partes integrantes do programa estão sendo realizados os levantamentos e estudos sociais e habitacionais para o reassentamento da população afetada.

A área de intervenção do Programa completo situa-se na bacia do Alto Tietê, mais precisamente a região compreendida entre a Barragem da Penha, na zona leste do Município de São Paulo, e a nascente do Rio Tietê, no Município de Salesópolis, com extensão aproximada de 75 km, abrangendo ainda os municípios de Guarulhos, Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim.

O Programa de Recuperação das Várzeas da Bacia do Alto Tietê – PVT foi planejado para ser implementado em três etapas. Na primeira etapa, objeto do financiamento, as ações serão concentradas nos municípios de São Paulo e Guarulhos, num trecho de cerca de 25 km da Barragem da Penha até a divisa com Itaquaquecetuba.

Posteriormente, na segunda etapa, no trecho de montante as ações ocorrerão principalmente num trecho de aproximadamente de 11,3 km, nos municípios de Itaquaquecetuba, Poá e Suzano. Ainda como parte da segunda etapa serão realizadas ações complementares localizadas no trecho da primeira etapa.

Na terceira e última etapa as intervenções estão previstas para o trecho das cabeceiras do rio Tietê, numa extensão de aproximadamente 38,7 km, que compreende os municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis, bem como ações complementares no trecho da segunda etapa.

1.1. O Projeto

Para consecução dos objetivos do PVT o mesmo foi concebido com os seguintes componentes:

Componente I – OBRAS

I.1. Intervenções Hidráulicas

As ações específicas referem-se a obras de diferentes tipologias, como macro e microdrenagem; remoção de aterros na área da várzea; regularização e contenção de margens; canalizações localizadas; e construção de soleiras. O conjunto de intervenções deverá ser identificado e quantificado pelo estudo hidrológico e hidráulico.

I.2. Parques

Foram planejados para implantação na 1ª Etapa, um conjunto de 4 Parques, conjuntos de edificações e equipamentos, denominados Núcleos, e 28 nas demais Etapas, no interior da área de intervenção. Tais parques contarão com áreas de estacionamento, tratamento paisagístico; equipamentos de lazer, esportes, cultura, educação e demais infraestrutura de uso público.

I.3. Via Parque

Construção de via circundando toda área de intervenção perfazendo o total de 230 km. A previsão é de construção de 48 km na 1ª Etapa (25 km no município de São Paulo e 23 km no município de Guarulhos), além da implantação de 3 pontes de acesso (pontes sobre os cursos d'água) no município de Guarulhos. Dentre as funções desta via, a mais importante é proporcionar acesso a toda extensão da área de intervenção para utilização da infra-estrutura de lazer, atividades de contemplação e realização dos serviços de operação e manutenção. Além de proporcionar o acesso aos Núcleos, a Via Parque constituirá uma barreira física à ocupação inadequada na área diretamente afetada (ADA).

As alternativas para a implantação da Via Parque levaram em conta um conjunto de fatores, com destaque para (i) a manutenção da faixa mínima de 50 m de distância da margem do rio Tietê; (ii) as cotas de inundação, tendo em vista um Tempo de Retorno de 25 anos; (iii) o número de remoções necessárias e, com efeito, de famílias afetadas com as ações de reassentamento; e (iv) a viabilidade técnica e executiva das obras.

I.4. Ciclovia

Será implantada em toda a extensão do Parque, nas duas margens do rio, nas três etapas do Programa.

Componente II – REASSENTAMENTO

II.1 Desapropriação

Essa ação tem por objetivo liberar as áreas que não estão em posse ou domínio do Estado para implantação do Programa. Estima-se, nessa primeira etapa, a necessidade de desapropriação de área de cerca de 4 km² da superfície total da área de intervenção, calculada em 21 km², dos quais 6 km² referentes ao Parque Ecológico

Eng. Goulart (Parque Ecológico do Tietê), concluído em 1982, já são do domínio público estadual. Na Primeira Etapa do Programa seu objetivo é recuperar as várzeas em ambas as margens, numa extensão de 25 km, acrescida de outros 11,3 km na Segunda Etapa e 38,7 km na Terceira Etapa, perfazendo o total de 75 km de extensão e 111 km² de área.

II.2 Realocação Populacional

A ação consiste na transferência das famílias identificadas pelos estudos sociais para novas unidades habitacionais. Serão executadas obras de infra-estrutura necessárias às novas habitações, conforme legislação pertinente e detalhamento no âmbito do Programa. Prevê-se uma remoção de 7.500 famílias no total, sendo que na 1ª Etapa, prevê-se o reassentamento de 5.500 famílias, sendo 5.000 do município de São Paulo e 500 de Guarulhos.

Componente III – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

III.1. Recomposição de Matas Ciliares

Ao longo de ambas as margens do rio, onde houver viabilidade técnica, será executado o plantio de vegetação adequada ao local com o objetivo de combater o assoreamento, proteger as margens, dar abrigo à fauna e melhorar o micro clima.

III.2. Unidades de Conservação

Serão desenvolvidas atividades e estudos voltados à identificação de áreas de interesse para a proteção ambiental, de forma articulada e compatível com o Plano de Manejo da APA Várzea do Tietê, com o objetivo de assegurar a conservação da diversidade biológica e o disciplinamento do uso sustentável do solo.

III.3. Educação Ambiental

Será estruturado e desenvolvido um conjunto de ações de educação ambiental tendo em conta o fundamento e objetivos do Programa e a importância de difundi-los e incorporá-los, na medida do possível, aos valores culturais da população direta e indiretamente afetada. A execução destas ações abrange a identificação e a mobilização de lideranças e demais representações comunitárias, prosseguindo ao longo da implementação de todo o programa e na fase operacional. A expectativa é que possa auxiliar na consolidação do efetivo envolvimento e parceria da comunidade, contribuindo para a sustentabilidade global das ações executadas. Na fase de detalhamento serão identificados parceiros estratégicos para a implementação.

Componente IV – SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO

IV.1. Estudos, Projetos e Gerenciamento.

Composto por todos os estudos e projetos envolvendo as questões sociais, habitacionais, ambientais, hidrológicas, hidráulicas e consultorias especializadas necessárias à preparação do Programa, bem como eventual apoio institucional aos executores e co-executores em ações tais como a capacitação de recursos humanos e desenvolvimento institucional.

Na ação denominada genericamente de gerenciamento, inserem-se ainda as atividades de administração; supervisão; controle e fiscalização da execução dos trabalhos; as auditorias contábeis e financeiras; e avaliações pós implantação. Para apoio ao gerenciamento deverá ser contratada empresa de consultoria especializada com vistas a assegurar o cumprimento das metas, cronogramas, objetivos gerais e específicos do Programa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Área de Intervenção e Núcleos Propostos - 1ª Etapa

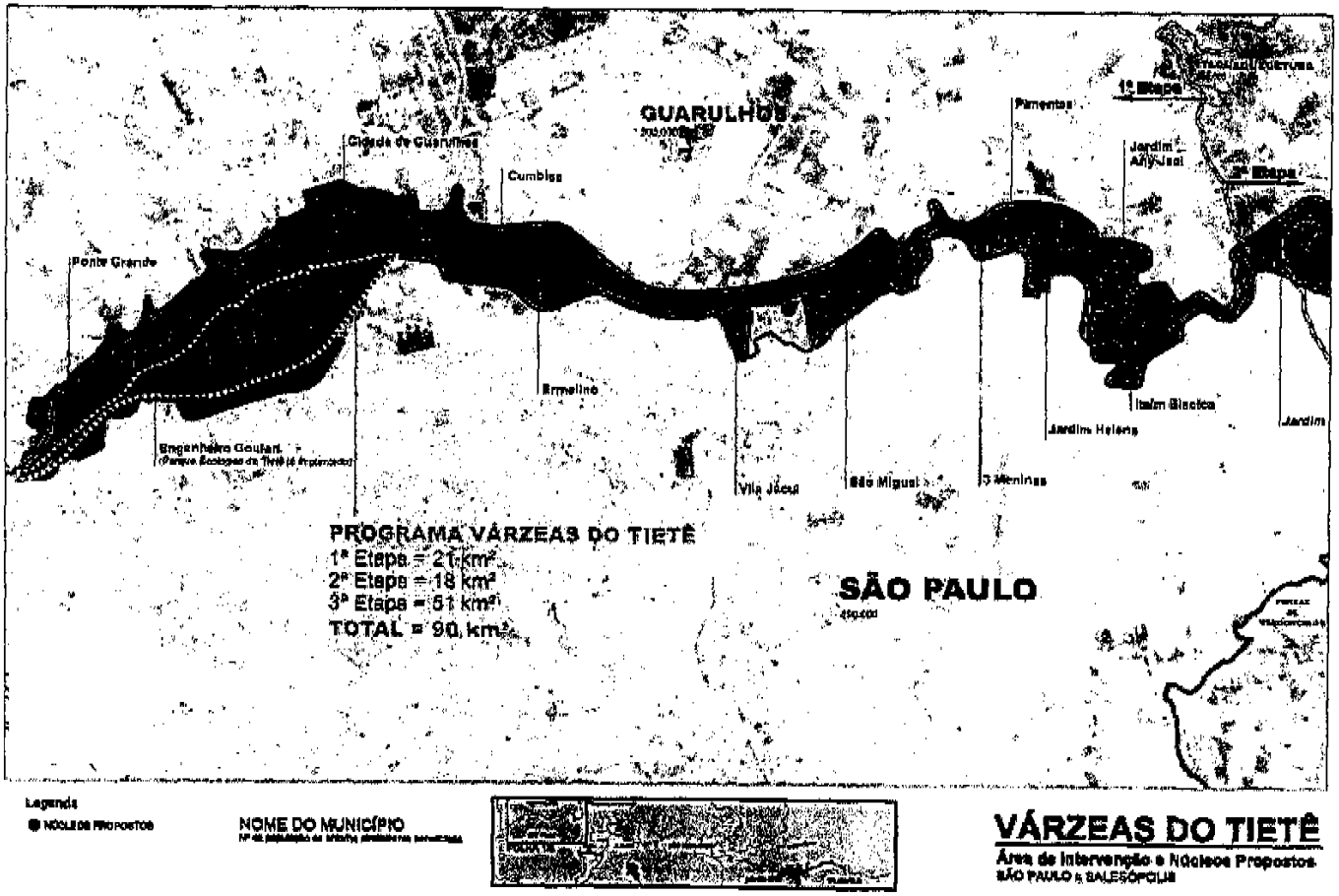

1.2. Custo Total e Fontes de Recursos

O custo do PVT foi estimado em R$ 370 milhões, na data base de junho/2010, correspondente a US$ 200 milhões, conforme taxa de câmbio de R$/US$ 1,85 estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento é a constante do quadro a seguir:

Custo Estimado do Projeto

CATEGORIA	VALORES (US$ mil) Data base: Jun/2010					
	BID		LOCAL		TOTAL	
I - Engenharia e Administração	**13.756**	**83,8%**	**2.663**	**16,2%**	**16.419**	**8,2%**
1.1. Gerenciamento e Supervisão	10.556	85,0%	1.863	15,0%	12.419	6,2%
Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto	4.675	85,0%	825	15,0%	5.500	2,8%
Supervisão de Obras	5.881	85,0%	1.038	15,0%	6.919	3,5%
1.2. Estudos e Projetos	3.200	80,0%	800	20,0%	4.000	2,0%
Elaboração de Estudos Complementares para a Implantação do Plano de Reassentamento	640	80,0%	160	20,0%	800	0,4%
Elaboração do Plano de Comunicação Estratégica (PCE)	160	80,0%	40	20,0%	200	0,1%
Projeto Específico para Remoção de Aterros e Entulhos	1.272	80,0%	318	20,0%	1.590	0,8%
Detalhamento do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares	1.128	80,0%	282	20,0%	1.410	0,7%
II - Custos Diretos	**92.948**	**69,6%**	**40.552**	**30,4%**	**133.500**	**66,8%**
2.1. Obras	73.448	78,1%	20.552	21,9%	94.000	47,0%
Intervenções Hidráulicas	26.740	80,0%	6.685	20,0%	33.425	16,7%
Remoção de Resíduos (material de demolição dos imóveis e aterros subjacentes)	14.151	80,0%	3.538	20,0%	17.689	8,8%
Macro-drenagem (contenção de margens - proteção de taludes)	9.218	80,0%	2.305	20,0%	11.523	5,8%
Micro-drenagem	3.370	80,0%	842	20,0%	4.212	2,1%
Parques	29.089	75,5%	9.462	24,5%	38.550	19,3%
Implantação do Núcleo (área de recreação) Jd. Helena	17.338	75,0%	5.779	25,0%	23.117	11,6%
Implantação do Núcleo (área de recreação) Itaim Biacica	8.939	75,0%	2.980	25,0%	11.919	6,0%
Implantação do Núcleo (área de recreação) Jd. Any Jaci	2.812	80,0%	703	20,0%	3.515	1,8%
Implantação de Via Parque no Município de Guarulhos	14.096	80,0%	3.524	20,0%	17.620	8,8%
Implantação de Ciclovia no Município de Guarulhos	3.524	80,0%	881	20,0%	4.405	2,2%

CATEGORIA	VALORES (US$ mil) Data base: Jun/2010					
	BID		LOCAL		TOTAL	
2.2. Reassentamento	19.500	100,0%	0	0,0%	19.500	9,8%
Reassentamento Populacional	**19.500**	**100,0%**	**0**	**0,0%**	**19.500**	**9,8%**
2.3 Sustentabilidade Ambiental e Social	0	0,0%	20.000	100,0%	20.000	10,0%
Recomposição de Matas Ciliares - recuperação de áreas degradadas (plantio de vegetação adequada ao longo de ambas as margens do rio, foz de efluentes e lagoas)	**0**	**0,0%**	**14.954**	**100,0%**	**14.954**	**7,5%**
Serviços de Implantação do Plano de Gestão do Parque	**0**	**0,0%**	**1.498**	**100,0%**	**1.498**	**0,7%**
Serviços de Implantação do Plano de Gestão Ambiental do Projeto	0	0,0%	1.380	100,0%	1.380	0,7%
Serviços de Implementação de Campanhas de Comunicação e Educação Ambiental (PCE)	**0**	**0,0%**	**2.168**	**100,0%**	**2.168**	**1,1%**
III - Custos Concorrentes	**900**	**2,4%**	**36.300**	**97,6%**	**37.200**	**18,6%**
3.1. Auditoria Independente	**450**	**100,0%**	**0**	**0,0%**	**450**	**0,2%**
3.2. Avaliação	450	100,0%	0	0,0%	450	0,2%
3.3. Aquisição de Terrenos	**0**	**0,0%**	**36.300**	**100,0%**	**36.300**	**18,2%**
IV - Cotingências	**8.168**	**64,1%**	**4.567**	**35,9%**	**12.735**	**6,4%**
4.1. Contingências Financeiras	8.168	64,1%	4.567	35,9%	12.735	6,4%
V - Custos Financeiros	**0**	**0,0%**	**0**	**100,0%**	**0**	**0,0%**
5.1. Comissão de Crédito	0	0,0%	0	100,0%	0	0,0%
5.2. Juros	0	0,0%	0	100,0%	0	0,0%
5.3. FIV	0	0,0%	0	100,0%	0	0,0%
Total	**115.772**	**57,9%**	**84.081**	**42,1%**	**199.853**	**100,0%**

O Financiamento do PVT é composto por recursos externos oriundos do Empréstimo e por contrapartida, esta última proveniente de recursos do Estado de São Paulo.

Do custo total do PVT, os recursos externos financiarão 57,9% e a contrapartida os 42,1% restantes. A contrapartida corresponde às desapropriações necessárias para a implementação do Projeto, orçada em R$ 67,2 milhões, equivalente a US$ 36,3 milhões.

1.3. Prazo de Execução

O PVT, em sua totalidade, conforme já comentado, deverá ser implementado em três etapas distintas, num prazo total de 9 (nove) anos. A 1ª Etapa, objeto do

Financiamento, será implementada em 5 (cinco) anos a partir da efetivação do Contrato. No decorrer da 1ª Etapa serão efetivadas as ações necessárias para a preparação e contratação da 2ª Etapa, prevista inicialmente para 3 (três) anos, de maneira que respectiva fase executiva seja iniciada ainda no último ano de implantação da 1ª Etapa. O procedimento será repetido no decorrer da 2ª Etapa para a preparação e contratação da 3ª Etapa, também prevista para 3 (três) anos.

O cronograma financeiro previsto é o apresentado a seguir em duas tabelas, sendo a primeira em dólares americanos e a segunda em moeda corrente nacional (real).

Orçamento em US$

Nº de Ref.	Descrição do Contrato	Custo Estimado (US$mil)	Cronograma Financeiro				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
			Valores em US$ mil Data Base: Jun/2010				
1. SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
1.1.1	Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto	5.500	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100
1.1.2	Supervisão de Obras	6.919	1.384	1.384	1.384	1.384	1.384
1.2.1	Elaboração de Estudos Complementares para a Implantação do Plano de Reassentamento	800	133	267	267	133	
1.2.2	Elaboração do Plano de Comunicação Estratégica (PCE)	200	200				
1.2.3	Projeto Específico para Remoção de Aterros e Entulhos	1.590	1.590				
1.2.4	Detalhamento do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares	1.410	705	705			
3.1.1	Auditoria Independente (exercícios de 2011 e 2012)	180	90	90			
3.1.2	Auditoria Independente (exercícios de 2013 a 2015)	270		68	68	68	68
3.2.1	Avaliação Intermediária do Projeto	180			180		
3.2.2	Avaliação Final do Projeto	270					270
SUBTOTAL DE CONSULTORIA		**17.319**	**5.202**	**3.613**	**2.998**	**2.685**	**2.821**
2. OBRAS							
2.1.1.1	Remoção de Resíduos (material de demolição dos imóveis e aterros subjacentes)	17.689	2.530	5.896	5.833	3.430	
2.2.1.1	Implantação do Núcleo (área de recreação) Jd. Helena Implantação do Núcleo (área de recreação) Itaim Biacica	45.526	16.701	14.344	9.675	3.339	1.467
2.2.1.2	Implantação do Núcleo (área de recreação) Jd. Any Jaci	8.760			4.380	2.305	2.075
2.2.1.3	Implantação de Via Parque no Município de Guarulhos Implantação de Ciclovia no Município de Guarulhos	22.025		5.443	5.506	5.506	5.570
2.2.1	Reassentamento Populacional	19.500	3.500	5.500	5.571	4.929	

Nº de Ref.	Descrição do Contrato	Custo Estimado (US$mil)	Cronograma Financeiro				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
			Valores em US$ mil Data Base: Jun/2010				
2.3.1	Recomposição de Matas Ciliares - recuperação de áreas degradadas (plantio de vegetação adequada ao longo de ambas as margens do rio, foz de efluentes e lagoas)	14.954		2.991	3.323	3.456	5.184
SUBTOTAL DE OBRAS		**128.454**	**22.731**	**34.173**	**34.289**	**22.965**	**14.295**
3. SERVIÇOS (Serviços que não são consultoria)							
2.3.2	Serviços de Implantação do Plano de Gestão do Parque	1.498		375	375	375	375
2.3.3	Serviços de Implantação do Plano de Gestão Ambiental do Projeto	1.380			460	460	460
2.3.4	Serviços de Implementação de Campanhas de Comunicação e Educação Ambiental (PCE)	2.168		542	542	542	542
TOTAL DE SERVIÇOS		**5.046**	**0**	**917**	**1.377**	**1.377**	**1.377**
Aquisição de Terrenos		36.300	7.260	7.260	7.260	7.260	7.260
Contingências		12.735	2.423	3.164	3.161	2.360	1.626
SUBTOTAL		**49.035**	**9.683**	**10.424**	**10.421**	**9.620**	**8.886**
	VALOR FINANCIAMENTO BID	**115.772**	25.125	30.192	29.790	20.067	10.598
	VALOR CONTRAPARTIDAS	**84.081**	12.491	18.935*	19.294	16.580	16.781
VALOR TOTAL		**199.853**	**37.616**	**49.127**	**49.085**	**36.647**	**27.380**

(*): Incluído o valor de R$ 1,326 milhão correspondente às contrapartidas de 2010

Orçamento em R$

Nº de Ref.	Descrição do Contrato	Custo Estimado (R$mil)	Cronograma Financeiro				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
			Valores em R$ mil Data Base: Jun/2010				
1. SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
1.1.1	Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto	10.175	2.035	2.035	2.035	2.035	2.035
1.1.2	Supervisão de Obras	12.800	2.560	2.560	2.560	2.560	2.560
1.2.1	Elaboração de Estudos Complementares para a Implantação do Plano de Reassentamento	1.480	247	493	493	247	
1.2.2	Elaboração do Plano de Comunicação Estratégica (PCE)	370	370				
1.2.3	Projeto Específico para Remoção de Aterros e Entulhos	2.942	2.942				
1.2.4	Detalhamento do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares	2.608	1.304	1.304			
3.1.1	Auditoria Independente (exercícios de 2011 e 2012)	333	167	167			
3.1.2	Auditoria Independente (exercícios de 2013 a 2015)	500		125	125	125	125
3.2.1	Avaliação Intermediária do Projeto	333			333		
3.2.2	Avaliação Final do Projeto	500					500
SUBTOTAL DE CONSULTORIA		**32.039**	**9.624**	**6.684**	**5.546**	**4.967**	**5.219**
2. OBRAS							
2.1.1.1	Remoção de Resíduos (material de demolição dos imóveis e aterros subjacentes)	32.725	4.681	10.908	10.790	6.346	
2.2.1.1	Implantação do Núcleo (área de recreação) Jd. Helena Implantação do Núcleo (área de recreação) Itaim Biacica	84.223	30.897	26.536	17.899	6.177	2.714
2.2.1.2	Implantação do Núcleo (área de recreação) Jd. Any Jaci	16.206			8.103	4.265	3.838
2.2.1.3	Implantação de Via Parque no Município de Guarulhos Implantação de Ciclovia no Município de Guarulhos	40.746		10.069	10.187	10.187	10.304
2.2.1	Reassentamento Populacional	36.075	6.475	10.175	10.307	9.118	0
2.3.1	Recomposição de Matas Ciliares - recuperação de áreas degradadas (plantio de vegetação adequada ao longo de ambas as margens do rio, foz de efluentes e lagoas)	27.664		5.533	6.148	6.393	9.590
SUBTOTAL DE OBRAS		**237.639**	**42.053**	**63.221**	**63.434**	**42.485**	**26.447**
3. SERVIÇOS (Serviços que não são consultoria)							
2.3.2	Serviços de Implantação do Plano de Gestão do Parque	2.772		693	693	693	693
2.3.3	Serviços de Implantação do Plano de Gestão Ambiental do Projeto	2.553			851	851	851

Nº de Ref.	Descrição do Contrato	Custo Estimado (R$mil)	Cronograma Financeiro				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
			Valores em R$ mil Data Base: Jun/2010				
2.3.4	Serviços de Implementação de Campanhas de Comunicação e Educação Ambiental (PCE)	4.011		1.003	1.003	1.003	1.003
TOTAL DE SERVIÇOS		**9.336**	**0**	**1.696**	**2.547**	**2.547**	**2.547**
Aquisição de Terrenos		67.155	13.431	13.431	13.431	13.431	13.431
Contingências		23.559	4.482	5.854	5.849	4.366	3.009
SUBTOTAL		**90.714**	**17.913**	**19.285**	**19.280**	**17.797**	**16.440**
	VALOR FINANCIAMENTO BID	**214.178**	46.481	55.854	55.112	37.123	19.607
	VALOR CONTRAPARTIDAS	**155.551**	23.108	35.030*	35.694	30.673	31.045
	VALOR TOTAL	**369.728**	**69.589**	**90.884**	**90.806**	**67.796**	**50.652**

(*): Incluído o valor de R$ 1,326 milhão correspondente às contrapartidas de 2010

2. JUSTIFICATIVAS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Justificativa para a Solicitação do Financiamento

O PVT demanda ações continuadas, que vençam os limites dos mandatos dos governantes e as descontinuidades que caracterizam a administração pública brasileira. Assim, a importância da participação de organismos multilaterais de fomento externo, justifica-se pelo cronograma requerido e pela natureza do escopo.

O Programa é caracterizado por um grande número de possíveis intervenções, englobando ações de portes variados, em curto, médio e longo prazo, que acabam por demandar formas específicas de gerenciamento, típicas de operações de crédito externo, que extrapolam o ordenamento institucional e a execução orçamentária convencional e regular da administração pública.

É importante destacar os excelentes resultados obtidos no trabalho conjunto com agentes financeiros multilaterais, como no caso do Rio Tietê, após a conclusão da obra de ampliação e rebaixamento de sua calha entre a Barragem da Penha e o início do lago de Edgard de Souza. Portanto essa é uma importante motivação no sentido de obter a gestão adequada do sistema hídrico que compõe a bacia do Alto Tietê, garantido segurança e qualidade de vida à população e proteção às atividades econômicas.

Cabe considerar, ainda, que algumas linhas de financiamento apresentam dificuldade para serem contratadas em razão das altas taxas de juros e do insuficiente investimento (federal, estadual e municipal) em políticas públicas, em face da magnitude das demandas. Dessa forma, o financiamento externo se tornou um instrumento que possibilita, cada vez mais, antecipar investimentos que só seriam possíveis no longo prazo ou seriam inviáveis.

A operação de crédito favorecerá a continuidade de aporte de assistência técnica de que o Estado vem se beneficiando no campo de gestão de recursos hídricos e da implementação de obras de infra-estrutura, uma vez que os agentes internacionais de fomento normalmente procuram dar apoio técnico àqueles órgãos com os quais realizam contratos, o que, por sua vez, contribui para elevar a eficiência e a eficácia na execução, gerenciamento e acompanhamento das ações.

2.2. Justificativa para a Escolha da Fonte Externa

O Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID é, hoje, a principal fonte de financiamento multilateral para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe, bem como para a integração regional. O Banco concede empréstimos, doações e garantias, além de oferecer assessoria na formulação de políticas de desenvolvimento e assistência técnica ao setor público e privado de seus países membros mutuários na América Latina e no Caribe, além de oferecer financiamento e assistência técnica visando ao crescimento econômico sustentável do ponto de vista ecológico e maior competitividade, à maior igualdade social e redução da pobreza, à modernização do estado e à promoção do livre comércio e da integração regional, vindo ao encontro dos objetivos do PVT.

De fato, o BID tem contribuído com o Brasil e com o próprio Estado de São Paulo, com recursos para o desenvolvimento de diversos estudos, projetos e programas relacionados ao desenvolvimento sustentável, notadamente em áreas urbanas e no campo da gestão de recursos hídricos e seus efeitos.

Essa ampla gama de trabalhos confere um acúmulo considerável de experiência ao próprio BID, facilitando os requisitos de mútuo aprendizado e intercâmbio de experiência, determinante para a escolha deste agente.

Importante mencionar a experiência bem sucedida com o financiamento externo que vem possibilitando a execução do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, mediante sucessivos contratos do BID com a SABESP, empresa vinculada à SSE, cuja terceira fase teve o contrato assinado em 3 de setembro do corrente ano. Trata-se de um dos mais ambiciosos programas de despoluição em andamento no País, tendo como objetivo eliminar a poluição por esgotos domésticos do mais importante rio paulista, no trecho da RMSP.

Ressalta-se ainda que o Projeto Tietê, caracteriza-se por investimentos de longo prazo, desde sua concepção no início dos anos 90 e no plano de governo da atual administração estadual, é composto por duas vertentes. A primeira, sob a responsabilidade executiva da SABESP, compreende as obras para afastamento e tratamento de esgotos com o objetivo de despoluição. A segunda, no âmbito executivo do DAEE, refere-se às ações de controle e combate às inundações, mediante construção de barragens de cabeceira, canalizações e obras de melhoria do canal, entre outras. O PVT, como já referido, é uma continuidade a esse conjunto de ações, agora com ênfase nas medidas não estruturais.

Na atual fase do Projeto Tietê, que conta com ampla aprovação da população, busca-se em suas duas vertentes, o apoio financeiro de um mesmo agente, parceiro do governo desde seu início, o que certamente propiciará adequada sinergia no conjunto global das ações e maior agilidade nas negociações e implantação graças à experiência anterior dos parceiros.

Finalmente, observa-se que os financiamentos do BID têm vantagens em relação àqueles obtidos internamente, tais como: carência satisfatória, juros adequados e longo prazo para amortização.

2.3. Apresentação da Proposta

Os fundamentos do PVT

O Programa é uma das prioridades do atual Governo do Estado de São Paulo, está coerente com sua política de melhoria da qualidade de vida da população e de preservação do meio ambiente, visa a promover a recuperação, preservação e proteção das várzeas na Bacia do Alto Tietê, a montante da Barragem da Penha, mediante ações de melhoria ambiental, urbanística e social. Associa-se a ele, com igual importância, a disponibilização em maior quantidade de equipamentos sociais e urbanos, a articulação com a comunidade e a cooperação institucional com os Municípios limítrofes.

As ações concentram-se no resgate das áreas ocupadas imprescindíveis ao controle de enchentes em nível de risco adequado, bem como revitalização das áreas mediante intervenções urbanas sustentáveis. Outro aspecto importante é a efetiva integração das diversas ações previstas, principalmente no que concerne aos órgãos e entidades com interfaces com o programa.

As lições aprendidas em ações dessa natureza, ou seja, programas de infra-estrutura urbana em áreas ocupadas por populações de baixa renda, indicam uma mudança de paradigma. Da atuação clássica do passado, baseada na construção das obras,

atualmente busca-se fortemente alicerçar as ações em processos de gestão urbana, cada vez mais amplos e dinâmicos, integrando a ação do Estado e dos Municípios, na busca de caminhos para a inserção sócio-econômica da população e na efetiva participação dos atores envolvidos nos processos de tomada de decisões.

Ao longo de toda a várzea da Bacia do Alto Tietê, a montante da Barragem da Penha, principalmente no Município de São Paulo, coexistem áreas de extrema pobreza e de precárias condições de infra-estrutura urbana, bem como áreas de preservação ambiental. Sendo a variável ambiental um importante fio condutor do planejamento das intervenções propostas, portanto, deverá ser continuamente monitorada ao longo de toda a execução do Programa, na área de intervenção direta do seu entorno.

O Programa contempla duas vertentes distintas. Uma consiste em intervenções físicas buscando preservar e recuperar a várzea para o amortecimento natural de onda de cheias, bem como a oferta de edificações e equipamentos públicos, compatíveis com o local, para lazer, turismo, cultura, esporte e educação. A outra apoiará a efetivação das políticas já adotadas pelo Estado e pelas municipalidades na busca de melhoria da qualidade de vida das populações a serem reassentadas e que estão sujeitas a maior risco com a ocorrência de enchentes, boa parte, atualmente, em habitações ilegais. Nessa mesma linha, benefício semelhante será proporcionado à população do entorno mediante diminuição do déficit de equipamentos públicos e ações complementares para ampliação do acesso a emprego e renda.

Merece ênfase ainda o conceito de que a realocação populacional deverá ser recurso de última instância, dados os vultosos custos econômicos, sociais e políticos que representa.

Metodologia de trabalho

A garantia de integração das ações e o planejamento participativo, com efetivo envolvimento da comunidade, devem ser entendidas como questões chaves para a sustentabilidade do programa.

No âmbito da metodologia a ser proposta, o planejamento local será baseado na elaboração de diagnósticos específicos para cada área de intervenção, abordando os problemas e dificuldades, bem como potencialidades e oportunidades.

Um estudo hidrológico e hidráulico, já concluído para a 1ª etapa, definiu as cotas adequadas para implantação das benfeitorias previstas, bem como as obras e intervenções hidráulicas necessárias. Por outro lado, estão em desenvolvimento os demais estudos de caráter social, habitacional e ambiental necessários.

No planejamento se buscará a hierarquização das intervenções e a progressividade na dotação de infra-estrutura, que podem ser iniciadas com medidas simples e consensuais, e ser finalizadas com a oferta de serviços de infra-estrutura mais complexos e abrangentes.

Concepção estratégica do PVT

O PVT se constitui em um conjunto de intervenções do poder público para recuperar as áreas da várzea ocupadas irregularmente ou de forma inadequada, no sentido de devolver-lhes a função natural de retenção das enchentes e, ao mesmo tempo, promover usos compatíveis com o objetivo geral.

A estratégia básica para ocupação pelo Estado da área de intervenção consiste em desapropriações, pela via administrativa, quando possível, para as áreas onde houver posse claramente definida.

A implantação será planejada de forma a articular de maneira harmoniosa todas as ações de diagnóstico social; de interação com a comunidade afetada ou beneficiária; de reassentamentos; e de execução das obras e ações posteriores de manutenção e controle.

Por outro lado, em função das peculiaridades do programa, serão definidos lotes para implantação progressiva das ações, de maneira a conciliar as etapas de remoção e reassentamento com o desenvolvimento das obras necessárias.

Uma das estratégias do Programa, com ênfase na 1ª Etapa, será priorizar as desapropriações das áreas invadidas ou ocupadas, para a recuperação de áreas de várzea, seguida da imediata construção dos equipamentos urbanos necessários à consolidação de ocupação pelo Estado e implantação de via de trânsito local (Via Parque) no entorno da área total de intervenção, na Etapa.

A garantia da sustentabilidade ambiental e econômica da área de intervenção será facilitada pela criação de Unidades de Conservação, as quais, mediante planos específicos permitirão viabilizar receitas por compensações ambientais decorrentes da legislação do SNUC e parcerias com a iniciativa privada, para a aplicação em ações de operação e manutenção.

Outro objetivo da criação de Unidades de Conservação ao longo de toda área de intervenção, é criar condições para beneficiar-se de investimentos resultantes das compensações ambientais dos grandes empreendimentos já planejados e que produzirão impactos ambientais na área do Programa. Como exemplos destacam-se o trecho Leste do Rodoanel Mário Covas, a concessão das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto, Ramal Ferroviário da CPTM de interligação ao Aeroporto Internacional de Guarulhos e a duplicação do Gasoduto da Petrobrás. Os recursos dessas compensações poderiam ser destinados à construção de boa parte dos Núcleos previstos no Programa, desonerando o tesouro do Estado e minimizando as operações de crédito externo.

Outro importante fator estratégico é buscar, de forma contínua, a articulação das ações preconizadas pelo programa com os demais investimentos públicos realizados pelo Estado e Municípios com interferência direta ou indireta na área de intervenção.

2.3.1. Objetivo Geral

O PVT tem como objetivo geral restabelecer a função das várzeas para o amortecimento de cheias, por meio de ações voltadas à recuperação e à proteção do ambiente natural e da promoção de usos sustentáveis e compatíveis, tais como parques e vias de trânsito local e ciclovias junto aos limites externos, equipamentos de lazer, turismo, cultura e educação de forma a promover a educação ambiental, inclusão social e integração comunitária, bem como proteção e recuperação da flora e fauna.

2.3.2. Objetivos Específicos

O PVT tem os seguintes objetivos específicos:

a) Controlar as vazões no trecho de jusante do rio Tietê, mediante ações para recuperação e preservação da várzea no trecho de montante;

b) Melhorar as condições ambientais na área de intervenção, mediante reabilitação ou implantação de sistemas de saneamento, intervenções hidráulicas e recuperação ambiental em áreas de cabeceiras;

c) Melhorar as condições urbanas e de moradia da população residente na área de influência direta (AID), eliminando áreas de risco de inundações constantes e mediante a implantação de estruturas de contenção e drenagem, bem como a remoção e o reassentamento da população da área diretamente afetada (ADA);

d) Criar opções de lazer, cultura, turismo, educação e prática de esportes para a população do entorno e de toda RMSP, mediante a implantação de parques dotados de equipamentos para tais fins, bem como vias de trânsito local e ciclovias em toda extensão da área de intervenção;

e) Apoiar institucionalmente os municípios abrangidos e entidades intervenientes, mediante treinamento e capacitação de recursos humanos para operação e manutenção dos futuros equipamentos;

f) Propiciar a sustentabilidade ambiental e econômica, mediante o estudo para a identificação de possíveis áreas de interesse para a proteção ambiental e para o atendimento do Plano de Manejo da APA Várzeas do Tietê.

2.3.3. Localização

Conforme já mencionado, o Programa compreende três etapas distintas, localizadas conforme descrição a seguir.

O trecho da 1ª Etapa situa-se nos municípios de São Paulo e Guarulhos, na área circunscrita entre a linha férrea da CPTM, na face Sul, a Barragem da Penha, na face Oeste, a Rodovia Presidente Dutra até o acesso ao Aeroporto Internacional de Guarulhos e após a Rodovia Ayrton Senna, na face Norte, e finalmente as divisas dos municípios de Guarulhos e São Paulo com o município de Itaquaquecetuba, na face Leste.

O trecho da 2ª Etapa localiza-se a montante da primeira etapa, e estende-se também ao longo da várzea do Rio Tietê, a partir de Itaquaquecetuba, abrangendo ainda território dos municípios de Poá e Suzano.

O trecho da 3ª Etapa localiza-se a montante da segunda etapa, e compreende porções da várzea nos municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis, até a nascente do Rio Tietê.

A localização esquemática, de jusante para montante, das intervenções nas duas etapas, exceto locais destinados a reassentamentos a serem definidos após estudos específicos, consta das figuras a seguir.

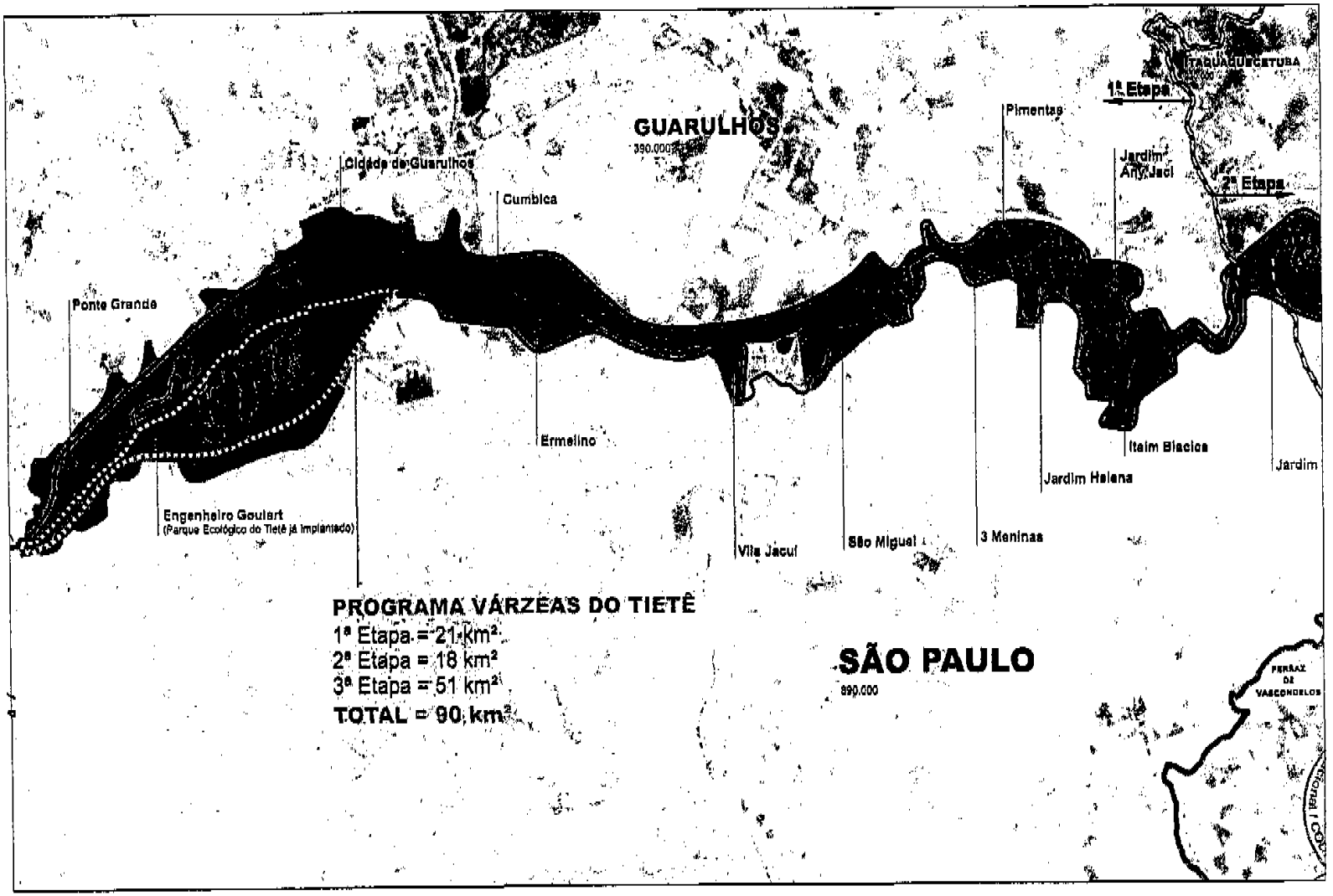

Área de Abrangência e Núcleos Propostos – Fl. 01/05

VÁRZEAS DO TIETÊ
Área de Intervenção e Núcleos Propostos
SÃO PAULO e SALESÓPOLIS
ITAQUAQUECETUBA
MOGI DAS CRUZES
SUZANO
POÁ
Rio Abaixo
Manoel Felo
Centro
Itaquaquecetuba
Jardim Romano
1ª Etapa
2ª Etapa
Badra
Suzano
Poá
Vila Teodoro
Rio Taiaçupeba
Jundiapeba
Rio Jundiaí
Leon Feffer
2ª Etapa
Bos Vist
FERRAZ DE VASCONCELOS
Legenda
NÚCLEOS PROPOSTOS
NOME DO MUNICÍPIO
Nº da população do entorno diretamente beneficiada
Área de Abrangência e Núcleos Propostos – Fl. 02/05

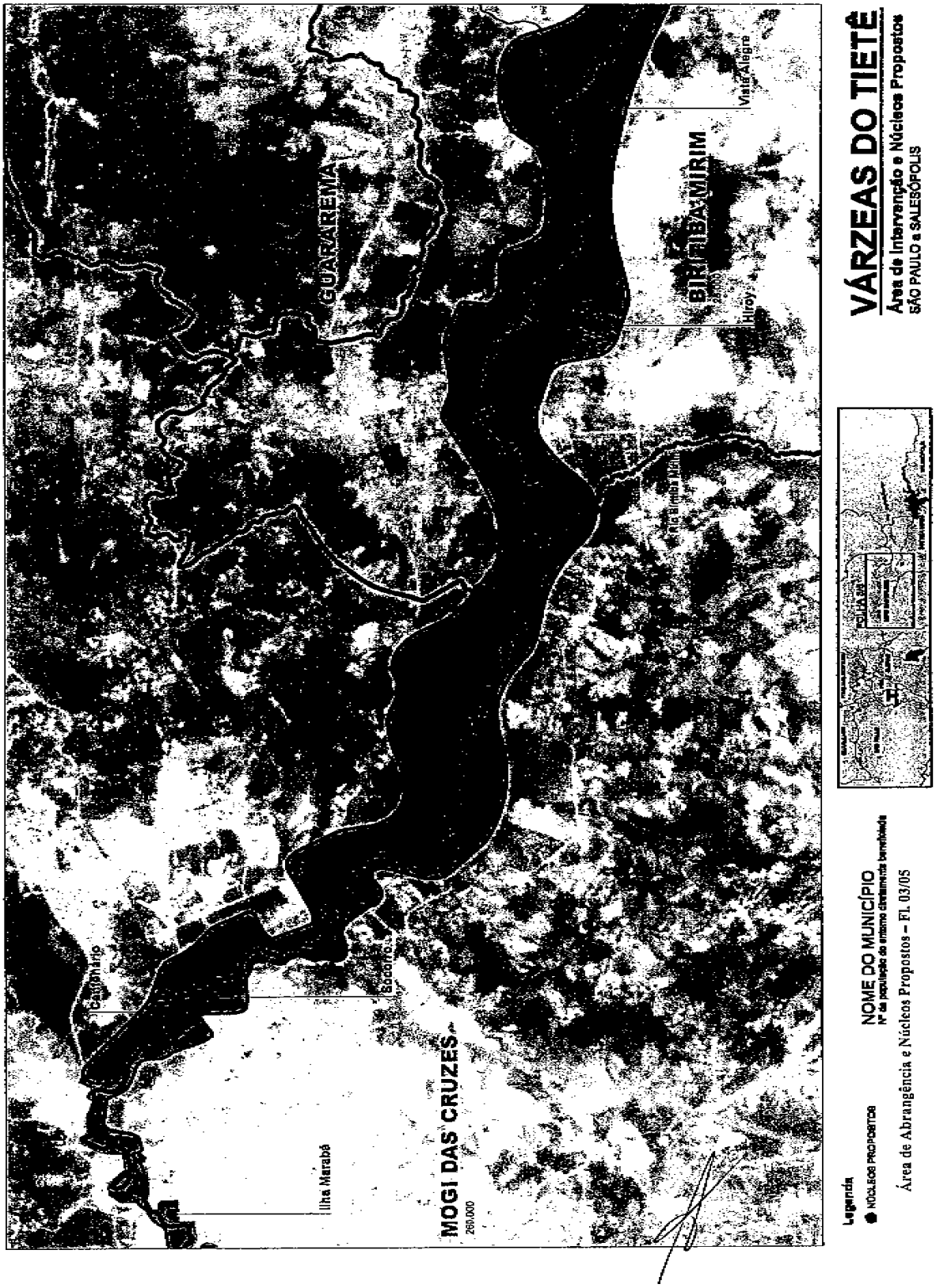
VÁRZEAS DO TIETÊ
Área de Intervenção e Núcleos Propostos
SÃO PAULO a SALESÓPOLIS
GUARAREMA
BIRITIBA MIRIM
Vista Alegre
Hiroy
MOGI DAS CRUZES
260.000
Ilha Marabá
Cantinho
Socorro
Legenda
NÚCLEOS PROPOSTOS
NOME DO MUNICÍPIO
Nº da população do entorno diretamente beneficiada
Área de Abrangência e Núcleos Propostos – FL 03/05

GUARAREMA
RESERVATÓRIO DE PARAITINGA
SALESÓPOLIS
RESERVATÓRIO DE PONTE NOVA
BIRITIBA MIRIM
Vista Alegre
Legenda
NÚCLEOS PROPOSTOS
NOME DO MUNICÍPIO
Nº de população do mesmo divisamento beneficiada
Área de Abrangência e Núcleos Propostos – Fl. 04/05
VÁRZEAS DO TIETÊ
Área de Intervenção e Núcleos Propostos
SÃO PAULO e SALESÓPOLIS

VÁRZEAS DO TIETÊ
Área de Intervenção e Núcleos Propostos
SÃO PAULO e SALESÓPOLIS
ARARAQUARA
Via Dutra - 288Km
SALESÓPOLIS
Legenda
NÚCLEOS PROPOSTOS
NOME DO MUNICÍPIO
Nº de população do entorno diretamente beneficiada
Área de Abrangência e Núcleos Propostos – Fl. 05/05

2.4. Implantação da Proposta

2.4.1. Medidas Prévias à Execução de Ações Previstas no Projeto

As medidas prévias referem-se basicamente ao reconhecimento de toda área de estudo objetivando a identificação dos locais potenciais para instalação dos Núcleos e criação das Unidades de Conservação; do cadastramento das famílias a serem realocadas; do estabelecimento de canais de comunicação junto às lideranças comunitárias, Prefeituras e demais entidades envolvidas; estudos específicos e o levantamento da situação fundiária.

A coordenação e a supervisão da implementação do Programa estão a cargo de uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), instituída no âmbito do DAEE e composta por técnicos do DAEE e sob supervisão e coordenação superior da SSE/SP, sem prejuízo da participação de quadros de outras instâncias do Governo do Estado e o apoio adicional de consultores especializados para uma competente interlocução frente ao BID.

Em acréscimo às atividades típicas da coordenação da preparação do Programa, a UGP tem responsabilidades fundamentais na adoção, no devido tempo, de todas as providências necessárias à mitigação de eventuais dificuldades para o detalhamento, negociação e efetivação da pretendida operação de crédito junto ao BID.

Dentre estas providências pode-se destacar: (i) o detalhamento e a aprovação de procedimentos (termos de referência, minutas de editais e outros documentos) para a contratação de consultorias e serviços técnicos especializados, destinados à elaboração de estudos que sejam exigidos sobre os componentes do Programa; (ii) a consolidação de estudos e subsídios técnicos que devem compor os documentos requeridos para a tramitação e aprovação interna do Programa, junto ao BID; (iii) a inserção do Programa nas previsões orçamentárias, anuais e plurianual, do Governo do Estado, com maior detalhe para o plano operativo do primeiro ano de execução; (iv) a adoção de todas as providências para que se cumpram, em tempo hábil, as condições de assinatura do Acordo de Empréstimo e os requisitos prévios para o primeiro desembolso dos recursos sob financiamento do BID, dentre os quais se insere a preparação de minutas de editais de licitação para as contratações como condição prévia requerida.

2.4.1.1 Desapropriação

As desapropriações necessárias serão realizadas em conformidade com a legislação vigente.

O estabelecimento dos limites da desapropriação está condicionado ao perímetro da linha d'água (cota máxima a ser atingida pela enchente de projeto) definido pelo estudo hidrológico e hidráulico. Entretanto, caso estejam no interior desse perímetro ocupações com significativa densidade e já devidamente consolidadas, serão realizados estudos hidráulicos específicos para veiculação das vazões mediante adequações localizadas da seção do rio, quando possível, preservando-se, sempre que possível, no mínimo uma faixa de 50 m em cada margem.

Além do perímetro que compreende as áreas necessárias à revitalização da várzea e execução das obras previstas, serão identificadas para efeito de desapropriação aquelas necessárias ao reassentamento de famílias, as quais poderão ser contíguas ou nas proximidades dos locais de remoção.

2.4.1.2 Reassentamento populacional

O objetivo é restringir as realocações de famílias aos casos de locais que se mostrem efetivamente necessários à implementação do Projeto. Para esses casos, relacionados às áreas imprescindíveis ao amortecimento natural dos picos de cheias, serão identificadas novas áreas que compatibilizem a possibilidade de desapropriação com os aspectos ambientais envolvidos.

Nas áreas para realocação populacional serão previstos e implantados os serviços de infra-estrutura básica necessários às novas unidades.

Ainda, para a implementação das áreas de realocação e reurbanização no entorno das várzeas, visando sua integração com a malha urbana existente, estuda-se a implantação de novas vias de forma a garantir acesso a serviços urbanos como coleta de lixo, rede de distribuição de energia, água, esgoto sanitário, drenagem pluvial e telefonia.

Os estudos deverão estabelecer ainda propostas, devidamente articuladas com os municípios lindeiros, para fiscalização, disciplinamento e controle do uso do solo no entorno expandido à área de intervenção, de forma a preservar a efetividade do programa, impossibilitando o retorno ao estado atual.

2.4.2. Ações Previstas para Implementação do Projeto

Conforme descrito no item 1.1, as ações previstas para a implementação do Programa são as seguintes:

- reassentamento populacional;
- obras civis (remoção de resíduos - material de demolição dos imóveis e aterros subjacentes; macro-drenagem - contenção de margens e proteção de taludes; áreas de recreação – núcleos, via parque e ciclovia);
- serviços (recomposição de matas ciliares, recuperação de áreas degradadas - plantio de vegetação adequada ao longo de ambas as margens do rio, foz de efluentes e lagoas; implantação do Plano de Gestão do Parque; implantação do Plano de Gestão Ambiental do Projeto; implementação de Campanhas de Comunicação e Educação Ambiental)

3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA

3.1. Arranjo Institucional

O Mutuário do PVT é o Governo do Estado de São Paulo - GESP e a principal instituição, responsável pela viabilização e implementação do PVT é a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia - SSE/SP, coordenadora do Conselho Superior de Gestão do Projeto, no qual também deverão ter assento outras Secretarias com interfaces, como as Secretarias do Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

Serão acionados como instâncias consultivas do Projeto, colegiados com atuação na RMSP, na Bacia do Alto Tietê e especificamente na área de intervenção. Nesse sentido, destacam-se o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no qual têm assento Prefeitos, órgãos estaduais e entidades da sociedade civil; e o Colegiado Gestor da APA Várzea do Rio Tietê, onde participam representantes de órgãos e entidades estaduais em paridade com entidades da sociedade civil.

O Executor do PVT é o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE, autarquia com autonomia administrativa e financeira, vinculado à SSE/SP. Criado em 1951, tem como funções a gestão dos recursos hídricos do Estado, a construção e operação de obras e infraestrutura hídrica e apoio aos municípios nestes temas.

No que concerne aos encargos específicos de implementação do Projeto foi criada, através do Decreto nº 55.724 de 20 de abril de 2010 do Governo do Estado de São Paulo (Anexo I), a Unidade de Gerenciamento do Projeto Várzeas do Tietê (UGP VÁRZEAS ou simplesmente UGP).

A UGP terá também o apoio técnico-operacional de empresa de consultoria especializada que proporcionará durante os dois primeiros anos de implementação do PVT suporte integral às ações de gerenciamento do projeto e apoio ao acompanhamento técnico de procedimentos, controles, elaboração de relatórios, avaliação e monitoramento de atividades, bem como treinará, capacitará e transferirá tecnologia à UGP. Durante os três anos restantes a empresa diminuirá sua equipe e correspondentes atividades de apoio técnico-operacional e a UGP irá gradativamente assumindo tais atividades.

No que se refere às aquisições a UGP será apoiada por Comissões Especiais de Licitação – CEL compostas por membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL do DAEE e de membros da UGP, nomeadas especialmente para as diversas ações previstas no Projeto.

Segue adiante esquema do Arranjo Institucional proposto:

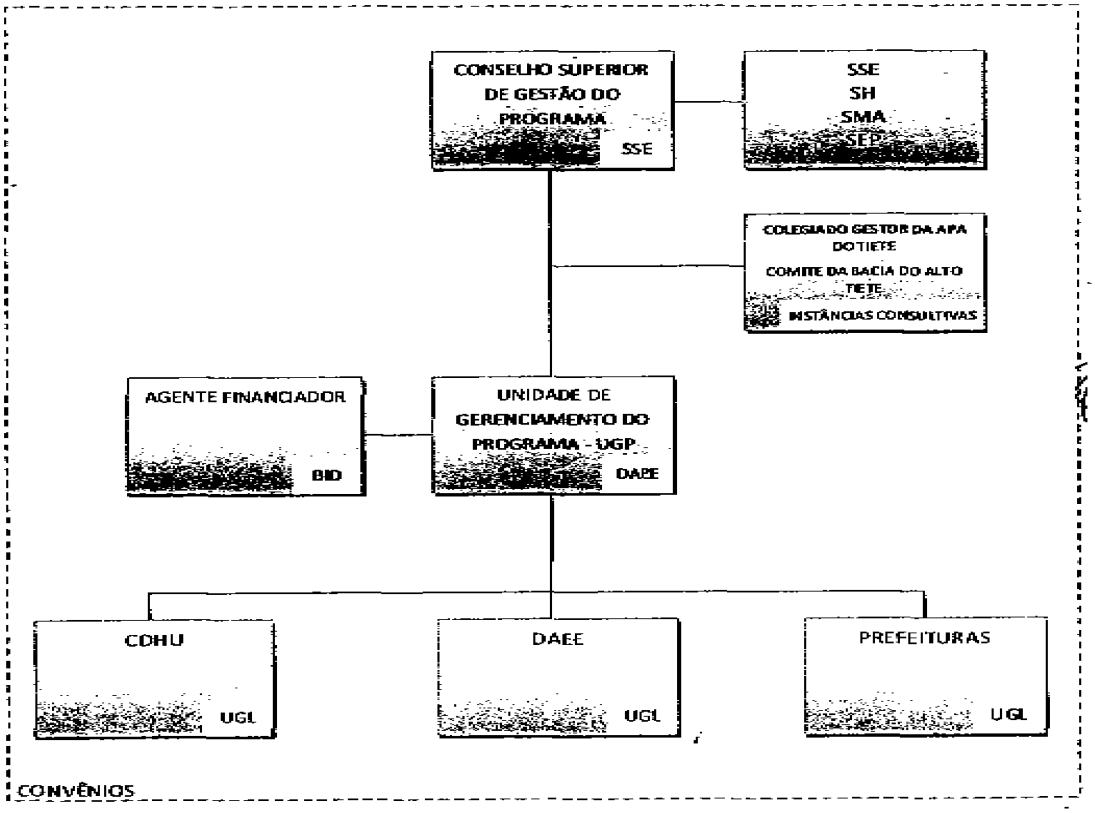

3.2. Repasse de Recursos

Os repasses do mutuário ao executor serão realizados em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, conforme cronograma físico-financeiro constante do Acordo de Empréstimo e disponibilidade de caixa do Tesouro Estadual.

Os repasses do executor aos co-executores, sempre de forma não onerosa, obedecerão ao cronograma físico-financeiro, o Manual Operativo e demais condições estabelecidas em convênios específicos.

3.3. Gastos com Consultoria

Conforme já descrito, um amplo conjunto de estudos e projetos encontra-se em elaboração ou será contratado antes e durante a implantação do Programa. Todas essas ações demandam apoio de consultores especializados, junto à UGP.

As estimativas de gastos com consultoria, assistência técnica e estudos, encontram-se expressas no item 1.2. deste Parecer do Órgão Técnico.

3.4. Operacionalização dos Investimentos

Os recursos previstos para o Programa constarão do orçamento do DAEE, entidade responsável pela UGP, e serão aplicados diretamente ou repassados a outros executores, em conformidade com os fluxos e procedimentos previstos no Manual Operativo e Convênios estabelecidos.

Após o detalhamento, em conjunto com os executores, a UGP definirá a forma de contratação das obras e serviços necessários. As modalidades de licitações e as formas de contratação serão propostas por cada executor à UGP, que fará a análise técnica, financeira, legal e institucional de cada proposta. Uma vez aprovado o projeto, o executor dará início aos trabalhos e prestará contas à UGP, enquanto instância responsável pelo acompanhamento físico-financeiro das intervenções e pela emissão das informações necessárias para efetivação dos desembolsos.

Após a conclusão dos empreendimentos previstos, a operação e manutenção serão de responsabilidade dos executores, conforme estabelecer os Convênios a serem firmados. Trechos parciais da área de intervenção do Programa, como alguns Núcleos, poderão ser objeto de parcerias com os municípios e iniciativa privada, em conformidade com a legislação e instrumentos específicos a serem definidos. Nesse sentido, poderá haver apoio institucional a esses potenciais parceiros para treinamento e capacitação de pessoal.

3.5. Benefícios Decorrentes do Projeto

Com a recuperação das várzeas e conseqüentemente de áreas passíveis de inundação na área de intervenção, serão notórias a redução dos passivos ambientais e a minimização dos efeitos das inundações na região da cidade de São Paulo servida pelas vias Marginais ao Rio Tietê.

Prevê-se melhoria dos indicadores de saúde da população reassentada, de suas condições habitacionais, queda dos índices epidemiológicos, de ocorrência de doenças infecto-contagiosas e de mortalidade.

Em termos de benefícios indiretos merecem destaque ainda:

- geração de emprego e renda, redução dos gastos individuais e públicos com a área de saúde, impacto positivo na economia e a diminuição da criminalidade;
- melhoria dos índices de desenvolvimento humano (IDH), em decorrência de melhores condições sanitárias e urbanísticas, entre outros indicadores;
- maior controle do uso e ocupação do solo, elevando a regularização da ocupação do território;
- valorização dos imóveis urbanos nas áreas de intervenção, exercendo impactos positivos nas finanças dos municípios beneficiários; e
- conscientização e sensibilização da população quanto à importância da manutenção e preservação do meio ambiente.

Em termos de ônus potenciais, as análises dos projetos que serão demandados pelos executores devem identificar os impactos específicos das intervenções e propor as respectivas mitigações e compensações mediante estudos ambientais próprios.

Em sentido geral, porém, pode-se afirmar que as ações previstas estarão voltadas à sustentabilidade ambiental, melhorando as condições de vida e a oferta de serviços públicos à população.

3.6. Impacto Ambiental

De modo geral, os impactos ambientais negativos resultantes das intervenções promovidas pelo Programa tendem a ser extremamente baixos, na medida em que as ações previstas no escopo são voltadas justamente a promover melhorias ao meio ambiente. Com efeito, muitas das intervenções previstas podem ser associadas a medidas ambientais mitigadoras.

Os impactos ambientais deverão ser altamente positivos, pois essas ações têm como objetivo principal estancar o processo de urbanização das várzeas ocupadas desordenadamente e prevenir inundações no trecho de jusante.

A área de atuação prevista para o PVT está situada na região urbana dos Municípios abrangidos pelo mesmo, e por isso as ações previstas não afetarão populações indígenas.

A área de intervenção contém grande extensão inserida em Áreas de Preservação Permanente – APP e está quase totalmente contida em um única Unidade de Conservação, a Área de Proteção Ambiental da Várzea do rio Tietê. Nesse sentido o PVT foi submetido, em julho de 2009, ao Conselho Gestor da APA e obteve manifestação favorável quanto ao "conceito" do projeto, tendo sido feitas recomendações no sentido de apresentação oportuna do detalhamento do mesmo, dentre outras.

Foi elaborada uma caracterização ambiental da área global do PVT, nas três etapas, para compor uma Proposta de Avaliação Ambiental do Programa submetida ao órgão de licenciamento estadual, cujo Parecer foi aprovado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em reunião realizada em 22 de setembro de 2009. A conclusão do Parecer considerou que não se trata de um empreendimento, mas sim de um programa de longo termo de recuperação das várzeas e, nesse sentido, foi reconhecida a importância da execução do mesmo e entendido como não sendo necessário o licenciamento ambiental, mas sim a fiscalização da implementação dos programas ambientais propostos, não eximindo o empreendedor da obtenção das autorizações, alvarás e atendimento às diretrizes municipais e do Plano de Manejo da Várzea.

Na sequência são apresentados os impactos e riscos diretos e indiretos identificados durante a fase de preparação do Programa, assim como os programas ambientais associados.

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Identificação e Avaliação de Impactos e Riscos Diretos e Programas Ambientais Associados

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Planejamento	Geração de Expectativas na Comunidade	Positivo, direto, localizado na ADA e AID, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata, de grande magnitude e relevância e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e capacidade de gerar relações de sinergia com outros impactos	Programa de Comunicação Social
Implantação e Operação	Geração de Empregos	Positivo, direto, localizado na AIR, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata, de média magnitude e relevância, alta significância, com apropriação pública dos benefícios e capacidade de gerar relações de sinergia com outros impactos	Programa de Comunicação Social e Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Geração de 480.000 m^3 de resíduos de construção civil devido às demolições	Negativo, direto, localizado na AIR, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata, de grande magnitude e média relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Geração de resíduos pelo desaterramento de 1 milhão de m^3 em áreas de várzeas	Negativo, direto, localizado na AIR, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de grande magnitude e média relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Supressão de 34 ha de vegetação e uso de APP's	Negativo, direto, localizado na ADA, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência imediata e de grande magnitude e média relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Recomposição Florestal / APPs

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Implantação	Erosão e assoreamento decorrentes da movimentação de terra	Negativo, direto, localizado na AIR, disperso, temporário, irreversível, de ocorrência imediata e de médias magnitudes, relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Pressão sobre o Sistema Viário e Riscos de Acidentes de Tráfego	Negativo, direto, localizado na ADA e AID, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de média magnitude, relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Aumento das Emissões Atmosféricas	Negativo, direto, localizado na AIR, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de média magnitude, relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Aumento dos Níveis de Ruído	Negativo, direto, localizado na ADA e AID, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de média magnitude, relevância e significância, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Alteração da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas	Negativo, direto, localizado na ADA e AID, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de pequena relevância e significância e baixa magnitude, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Implantação	Supressão de Ambientes e Afugentamento da Fauna	Negativo, direto, localizado na ADA, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de pequena relevância e significância e baixa magnitude, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Geração de resíduos sólidos decorrentes das obras	Negativo, direto, localizado na ADA, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata e de média relevância, significância e magnitude, com absorção pública do ônus e não cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Aumento das Receitas Públicas	Positivo, direto, disperso, com reflexos além da AIR, temporário, reversível, de ocorrência imediata, de pequena relevância e magnitude e baixa significância, com apropriação publica dos benefícios e capacidade de gerar relações de sinergia com outros impactos	-
Operação	Perdas de postos de trabalho decorrente da desmobilização da mão de obra	Negativo, direto, localizado na AIR, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência imediata e de pequena relevância e magnitude e baixa significância, com absorção privada do ônus e não cumulativo	Programa de Comunicação Social
Operação	Aumento de áreas permeáveis decorrente das obras	Positivo, direto, de ocorrência localizada na AIR, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência imediata, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e capacidade de gerar relações de sinergia com outros impactos	-

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Operação	Redução dos Riscos de Inundação nas Áreas Situadas à Jusante da Barragem da Penha na Calha do Rio Tietê e nas áreas remanescentes situadas fora dos limites da área de intervenção do PVT	Positivo, direto, de ocorrência localizada na AIR, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência imediata, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e capacidade de gerar relações de sinergia com outros impactos	Programa de Comunicação Social
Operação	Recuperação e manutenção das várzeas, da fauna e flora associadas	Positivo, direto, de ocorrência localizada na ADA e AID, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios, cumulativo e sinergico	-
Operação	Aumento das Áreas Vegetadas	Positivo, direto, de ocorrência localizada na ADA e AID, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e cumulativo e sinérgico	Programa de Recomposição Florestal / APPs
Operação	Aumento das Oportunidades de Lazer	Positivo, direto, de ocorrência localizada na ADA e AID, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Melhoria na Capacidade de Gestão do Uso e Ocupação do Solo e Fiscalização Ambiental na ADA	Positivo, direto, de ocorrência localizada na ADA, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e sinérgico	-

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Operação	Indução à recuperação e à conservação da paisagem urbana no entorno	Positivo, direto, de ocorrência regional, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Efeito Multiplicador de Interesse e Apoio Público em Favor da Conservação Ambiental das Áreas Urbanizadas	Positivo, direto, de ocorrência localizada na AIR, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Redução dos Gastos Públicos com Atendimento de Emergências de Enchentes e Obras de Controle de Cheias	Positivo, direto, de ocorrência que transcede a AIR, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação pública dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Risco de Novas Invasões em Áreas Públicas	Negativo, direto, de ocorrência localizada na AIR, disperso, temporário, reversível, de ocorrência mediata, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação publica dos ônus	Ações de Fiscalização (São Paulo: Operação Defesa das Águas e Guarulhos)

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Operação	Redução do Défict de Moradias Adequadas e Regulares	Positivo, direto, de ocorrência localizada na AID e All, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação publica dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Melhoria da Qualidade de Vida	Positivo, direto, de ocorrência localizada na AID e All, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação publica dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Redução de Riscos Ambientais (sanitários, ambientais e técnicos)	Positivo, direto, de ocorrência localizada na ADA, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio e longo prazo, de grande relevância e magnitude e alta significância, com apropriação publica dos benefícios e sinérgico	-
Operação	Dificuldade de Adaptação da População nos Locais de Reassentamento	Negativo, direto, de ocorrência localizada na AID, disperso, temporário, reversível, de ocorrência mediata, de média relevância,significância e magnitude, com apropriação privada dos ônus	Plano Diretor de Reassentamento
Operaçao	Risco de Perda de Oportunidades de Trabalho Devido à Realocação para aqueles que Trabalham em Serviços Dentro ou nas Proximidades das Atuais Comunidades	Negativo, direto, de ocorrência localizada na AID, disperso, temporário, reversível, de ocorrência mediata, de média relevância,significância e magnitude, com apropriação privada dos ônus	Plano Diretor de Reassentamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Operação	Risco de Desorganização Temporária da Comunidade e nas Redes de Apoio e Solidariedade Atualmente Existentes para a População a ser Reassentada	Negativo, direto, de ocorrência localizada na AID, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência mediata, de média relevância, significância e magnitude, com apropriação privada dos ônus	Plano Diretor de Reassentamento
Operação	Impacto de Possível Perda de Investimentos Realizados em Melhorias de Residências em Áreas Irregulares	Negativo, direto, de ocorrência localizada na ADA, disperso, temporário, reversível, de ocorrência mediata, de média relevância, significância e magnitude, com apropriação privada dos ônus	Plano Diretor de Reassentamento
Operação	Impacto do Aumento de Despesas na Nova Condição uma vez que nas Áreas Regulares os Reassentados Serão Trazidos à Formalidade	Negativo, direto, de ocorrência localizada na AID, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência mediata, de média relevância, significância e magnitude, com apropriação privada dos ônus	Plano Diretor de Reassentamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Implantação	Redução da vida útil de áreas de disposição de resíduos (construção civil e material de desaterramento)	Negativo, indireto, localizado na AIR, permanente, irreversível, de ocorrência de médio prazo, de baixa magnitude, relevância e significância, com apropriação pública do ônus e cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Desconforto à população vizinha em decorrência do aumento das emissões atmosféricas, geração de ruído e de trafego	Negativo, indireto, localizado na AID e ADA, disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata, de baixa magnitude, relevância e significância, com apropriação pública do ônus e cumulativo	Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras
Implantação	Paralisação das obras decorrente de enchentes pontuais	Negativo, indireto, localizado na AIR disperso, temporário, reversível, de ocorrência imediata de grande magnitude e alta relevância e significância, com apropriação pública do ônus e não cumulativo	Não há medidas que possam ser tomadas para minimizar esta ocorrência
Operação	Redução do poder de compra das famílias em razão do aumento das despesas de moradia	Negativo, indireto, localizado na AIR, disperso, permanente, irreversível, de ocorrência de médio prazo, de média magnitude, relevância e significância, com apropriação privada do ônus e cumulativo	Plano Diretor de Reassentamento
Operação	Valorização imobiliária a jusante da barragem da Penha em decorrência da redução da ocorrência de enchentes	Positivo, indireto, localizado na AIR, disperso, permanente, irreversível, de grande magnitude, alta relevância e significância, com apropriação publica e privada dos benefícios e cumulativo	Não há medidas a serem aplicadas

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

Fase	Impactos e Riscos	Avaliação	Programas Ambientais Associados
Operação	Aumento da disponibilidade de recursos públicos para outros usos e serviços prioritários, em decorrência da redução dos gastos como atendimento de emergências e enchentes	Positivo, indireto, localizado na AIR, disperso, permanente, irreversível, de grande magnitude, alta relevância e significância, com apropriação publica dos benefícios e cumulativo	Não há medidas a serem aplicadas

4. ANÁLISE BENEFÍCIO - CUSTO

A planilha apresentada a seguir consolida o confronto entre benefícios e custos avaliados para o PVT. Os preços foram transformados a valores de eficiência e convertidos a dólar pela taxa de cambio de 1,7412. Os resultados obtidos foram denotando, VPL de US$ 394,5 milhões, TIRE de 38% a.a. e relação benefício custo de 1,53.

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

PROGRAMA PARQUE VARZEAS DO TIETE - ANÁLISE BENEFÍCO-CUSTO (US$ a preços de eficiência)

Ano	Benefícios					Investimentos			O&M	Custo Total	Benefício Líquido
	Danos Evitados	DAP	Reassentamento	Consolidação	Total	Programa	Outros	Total			
0	-	-	-	-	-	32.044.815,50	82.563.724,99	114.608.540,49	-	114.608.540,49	- 114.608.540,49
1	-	-	-	-	-	36.336.374,00	93.620.960,00	129.957.334,00	-	129.957.334,00	- 129.957.334,00
2	8.677.923,27	2.614.748,45	11.371.467,95	-	22.664.139,67	35.756.963,50	92.133.257,20	127.892.220,70	-	127.892.220,70	- 105.228.081,03
3	8.677.923,27	2.614.748,45	11.371.467,95	-	22.664.139,67	25.569.853,50	65.880.933,30	91.450.786,80	-	91.450.786,80	- 68.786.647,12
4	524.634.339,54	2.614.748,45	11.371.467,95	-	538.620.555,94	20.989.543,70	54.079.728,24	75.069.271,94	1.620.000,00	76.689.271,94	461.931.284,00
5	533.312.262,81	2.614.748,45	11.371.467,95	119.447.770,18	666.746.249,39	88.811.306,88		88.811.306,88	1.620.000,00	90.431.306,88	576.314.942,51
6	533.312.262,81	2.614.748,45	11.371.467,95		547.298.479,21	88.811.306,88		88.811.306,88	1.620.000,00	90.431.306,88	456.867.172,33
7	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95	88.811.306,88		88.811.306,88	1.620.000,00	90.431.306,88	- 59.089.243,94
8	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95	88.811.306,88		88.811.306,88	1.620.000,00	90.431.306,88	- 59.089.243,94
9	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95	88.811.306,88		88.811.306,88	3.240.000,00	92.051.306,88	- 60.709.243,94
10	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95	88.811.306,88		88.811.306,88	3.240.000,00	92.051.306,88	- 60.709.243,94
11	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95	88.811.306,88		88.811.306,88	3.240.000,00	92.051.306,88	- 60.709.243,94
12	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95	88.811.306,88		88.811.306,88	3.240.000,00	92.051.306,88	- 60.709.243,94
13	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
14	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
15	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
16	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
17	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
18	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95		31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
19	17.355.846,54	2.614.748,45	11.371.467,95	-	31.342.062,95			-	4.860.000,00	4.860.000,00	26.482.062,95
VPL	975.799.997,30	16.925.056,79	73.606.599,12	67.777.872,66	1.134.109.525,87	404.913.689,83	320.863.328,41	725.777.018,24	13.824.246,21	739.601.264,46	394.508.261,42
B/C											1,53
TIRE											38,04%

Em termos de análise de sensibilidade constatou-se que os benefícios podem ser até 34,8% inferiores ou os custos, aumentarem em até 53,5% que ainda assim o PVT mantém-se com taxa igual ou superior a 12%. Qualquer variação simultânea dentro da área hachureada do gráfico apresentado a seguir manteria o Programa dentro desse patamar de rentabilidade, denotanto a viabilidade do empreendimento.

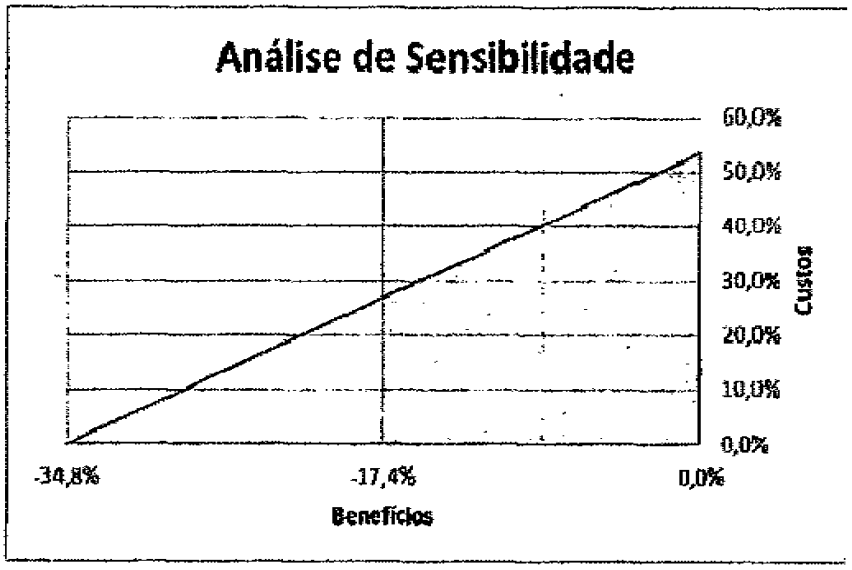

Os detalhes do estudo realizado podem ser melhor analisados no anexo.

São Paulo, 27 de Setembro de 2010

Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Coordenador da UGP

Amauri Luiz Pastorello
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
UGP – VÁRZEAS

ANEXO

PROGRAMA PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ - Avaliação Socioeconômica

Introdução

O presente documento tem por objetivo consolidar os resultados dos estudos desenvolvidos para a avaliação sócio-econômica do Programa Parque Várzeas do Tietê, estruturado em 3 etapas conforme ilustração apresentada a seguir:

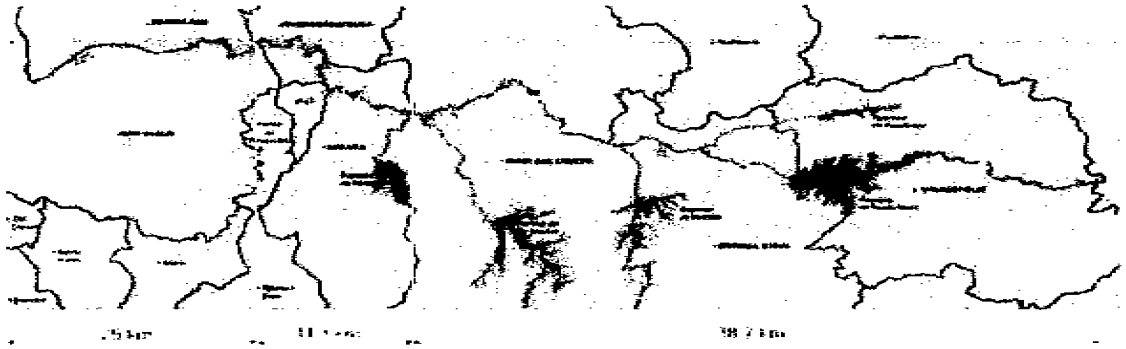

O projeto, em uma primeira etapa, consiste em recuperar e preservar as várzeas do rio Tietê, à montante da barragem da Penha, através da remoção e reassetamento de populações (500 famílias), desaterramento de áreas ocupadas indevidamente e ações de sustentabilidade ambiental e social e promoção de usos compatíveis através da implantação de parques.

Além dos investimentos contemplados no programa financiado pelo BID registram-se ações complementares essenciais para o alcance dos objetivos, quais sejam:

-Núcleo Jacuí (já concluído)

-Via Parque (50% executado)

-Dragagem do rio

- Reassentamento de 5.000 famílias

-Construção de polder destinado a permitir a consolidação de 1.500 famílias

Em segunda e terceira etapas as ações previstas se restringem à continuidade da implantação de parques nos trechos de montante.

1. **Benefícios**

Os benefícios do Projeto foram estimados considerando várias fontes:

1.1 Danos evitados e valorização imobiliária

O principal impacto do projeto consiste na contenção de cheias à jusante da barragem da Penha, com a consequente redução dos custos associados e valorização dos imóveis que deixam de ser atingidos frequentemente pelas enchentes.

Os benefícios decorrentes foram calculados através de contrato entre o BID e a consultora Hidrostudio e são sumarizados na tabela a seguir:

Ano	Benefício Anual (R$/ano)	
	Mínimo	Máximo
0	0	0
1	0	0
2	15.110.000	18.830.000
3	15.110.000	18.830.000
4	913.493.312	917.213.312
5	928.603.312	936.043.312
6	928.603.312	936.043.312
7 em diante	30.220.000	37.660.000

1.2 Disposição a pagar (DAP) pela implantação dos parques

Para a estimativa do benefício oriundo da implantação dos parques foi utilizado o método de avaliação contingente, técnica que consiste em perguntar a potenciais beneficiários se aceitam ou não pagar pelo projeto. A seguir são apresentados a forma de dimensionamento da amostra e os resultados da pesquisa.

O dimensionamento da amostra de domicílios que foram entrevistados nas pesquisas de campo de avaliação contingente baseou-se em dados de número de domicílios e rendimento médio mensal dos responsáveis por setor censitário, levantados no Censo Demográfico de 2000 e divulgados pelo IBGE.

Apresenta-se a seguir a fórmula empregada para dimensionamento da amostra:

$$n = \frac{Z^2 s^2}{(e\bar{x})^2}$$

em que:

n = tamanho da amostra;

Z= nível de confiança (igual a 1,96 correspondente a 95%);

s^2 = variância;

□ = média; e

e = erro amostral fixado em 10%.

Portanto, fixando-se o nível de confiança em 95% e o erro amostral em 10%, o tamanho da amostra é função da variância relativa, ou seja, da relação entre desvio padrão e a média de variáveis representativas do objeto da pesquisa.

O dimensionamento da amostra de domicílios, considerando uma margem de segurança para absorver questionários inválidos, é demonstrado no quadro a seguir:

Região	Número de Domicílios	Rendimento Mensal (R$)		Amostra	
		Média	Variância	Calculada	Adotada
São Paulo/ Guarulhos	20.420	809	1.124.567	670	740
Pesquisa Piloto					60
TOTAL					800

O plano amostral considerou 5 distritos de São Paulo: Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Jardim Helena, São Miguel e Vila Jacuí e dois distritos de Guarulhos, considerando os seguintes bairros: Cumbica; Itaim; Pimentas; Ponte Grande; Porto da Igreja e Várzea do Palácio. Do total, as entrevistas foram distribuídas proporcionalmente ao número total de domicílios da área de influencia direta, desconsiderando-se os domicílios sub-normais, conforme demonstrado a seguir:

Região	Nº Domicílios	Amostra
140	3.864	
69	1.895	
301	8.303	
57	1.578	
22	606	
5	142	
79	2.176	
21	585	
44	1.209	
1	31	
1	32	
740	20.420	

A partir do dimensionamento da amostra foi aplicada a pesquisa nas regiões que são afetadas pelas obras, cujos resultados são apresentados na seqüência.

A tabulação dos dados da pesquisa nos mostrou que apenas 21% dos entrevistados têm disposição a pagar pelo parque, sendo que os principais motivos para a rejeição estão em resposta de protesto contra o governo e falta de condições financeiras. É

interessante destacar que mais de 50% dos entrevistados tem renda familiar de até três salários mínimos. Esses resultados podem ser observados nas três tabelas a seguir.

Tabela 1: Tem disposição a pagar pelo projeto			
	Freqüência	%	% Acumulada
Sim	158	21,4	21,4
Não	581	78,6	100,0
Total	739	100,0	

Tabela 2: Motivos para não pagar			
	Freqüência	%	% Acumulada
Não tenho condições	97	16,70	16,70
Não tenho interesse	17	2,93	19,62
Acredita que o valor já esteja incluso na conta/ A conta já é cara	43	7,40	27,02
É obrigação do governo	255	43,89	70,91
Temos outras prioridades	19	3,27	74,18
O período é longo	2	0,34	74,53
O governo gasta mal	123	21,17	95,70
Paga muito imposto	16	2,75	98,45
Não Utilizará o Parque	6	1,03	99,48
Deveria haver um trabalho de conscientização da População	1	0,17	99,66
Só pagaria se todos do bairro também pagassem	1	0,17	99,83
Não Especificou	1	0,17	100,00
Total	581	100,00	

Tabela 3: Faixa de Renda Familiar				
	Freqüência	%	% Válida	% Acumulada
até 1 salário mínimo	88	11,91	12,94	12,94
1 até 3 salários mínimos	277	37,48	40,74	53,68
3 até 5 salários mínimos	153	20,70	22,50	76,18
5 até 10 salários mínimos	129	17,46	18,97	95,15
maior que 10 salários mínimos	33	4,47	4,85	100,00
Total I	680	92,02	100,00	
Não responderam	59	7,98		
Total II	739	100,00		

Na tabela 4, foi relacionado a faixa de renda com os motivos para não pagar, observa-se que as pessoas que responderam não ter condições de pagar, na maioria, encontram-se em faixas de renda mais baixa.

Tabela 4 : Motivos para não pagar por faixa de renda						
	até 1 salário mínimo	1 até 3 salários mínimos	3 até 5 salários mínimos	5 até 10 salários mínimos	maior que 10 salários mínimos	TOTAL
Não tenho condições	26	41	17	7	-	91
Não tenho interesse	6	8	1	1	-	16
Valor já esteja incluso na conta/ A conta já é cara	3	14	8	11	4	40
É obrigação do governo	26	100	49	44	12	231
Temos outras prioridades	2	7	5	3	-	17
O período é longo	1	1	-	-	-	2
O governo gasta mal	13	38	32	25	3	111
Paga muito imposto	1	7	2	2	1	13
Não Utilizará o Parque	2	3	-	-	1	6
Deveria haver um trabalho do conscientização da População	-	1	-	-	-	1
Não Especificou	-	1	-	-	-	1
TOTAL	80	221	114	93	21	529

Considerando apenas as pessoas que tem disposição a pagar e o valor de suas respostas, calculou-se os valores de DAP por família mês por faixas de renda, apresentados abaixo. Foram desconsiderados os valores de disposição a pagar maior que R$ 30,00.

Tabela 5: DAP por faixa de renda familiar					
	N	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
até 1 salário mínimo	7	7,57	6,55	0,01	20,00
1 até 3 salários mínimos	52	7,29	3,83	1,50	20,00
3 até 5 salários mínimos	38	8,53	5,86	1,00	20,00
5 até 10 salários mínimos	33	6,44	5,12	0,10	20,00
maior que 10 salários mínimos	10	9,16	5,85	3,00	20,00
Total	140	7,44	5,05	0,01	20,00

Quando é calculado o valor da DAP para todos os entrevistados, incluindo os com disposição a pagar igual a zero, atinge-se um valor de R$ 1,50 família por mês.

Tabela 6: DAP calculada para todos os entrevistados					
	N	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
DAP	734	1,50	3,75	0,00	20,00

A seguir apresenta-se os 3 principais problemas da cidade apontados pelos entrevistados separados pelos que tem disposição a pagar e os que não tem.

Foi perguntando sobre os problemas mais graves da cidade, a resposta de múltipla escolha apontou que os principais problemas apontados foram: a falta de atendimento a saúde, falta de segurança e falta de áreas de lazer, respectivamente.

Tabela 7: Principais problemas da cidade		
	N	%
Sem Problemas	8	0,4%
Acesso à Educação	180	8,4%
Meios de Transporte	165	7,7%
Muito Lixo	212	9,9%
Falta de Segurança	455	21,3%
Falta de Áreas de Lazer	261	12,2%
Atendimento à Saúde	466	21,8%
Transito Difícil	159	7,4%
Enchentes e inundações	230	10,8%
Total	**2136**	**100,0%**

Com a disponibilidade do banco de dados, foi realizada uma regressão no método stepwise para a estimação da função de disposição a pagar para este projeto. A análise foi feita de duas formas, a primeira considerando apenas as pessoas com disposição a pagar e a segunda considerando todo o universo das pessoas pesquisadas.

A primeira análise não nos forneceu um resultado satisfatório, dessa forma será exemplificada apenas a análise do feita considerando todos os entrevistados. De acordo com o método stepwise as variáveis que apareceram como significativas para o modelo foram:

Rend_fam	Renda familiar (R$/fam.mês)

Idade	Idade do chefe de família em anos
Resp_5	Escolaridade (por níveis de ensino)
Resp11rv	Transporte que Utiliza para ir ao Parque

As estimativas apresentaram 4 possíveis modelos, com intervalo de confiança de 95%, que estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 8: Modelo para o projeto

Variável dependente = Valor da Disposição a Pagar (em R$)

Modelo	Variável	Estimativa
1	Constante	0,80217
	Rend_fam	0,00061
2	Constante	3,11656
	Rend_fam	0,00061
	Idade	-0,04917
3	Constante	4,91922
	Rend_fam	0,00070
	Idade	-0,06205
	Resp_5	-0,34524
4	Constante	4,41848
	Rend_fam	0,00068
	Idade	-0,05839
	Resp_5	-0,38766
	Resp11rv	0,42923

Os modelos apresentados na tabela 8 podem ser expressos pelas seguintes equações:

Modelo 1 : $DAP = 0{,}802 + 0{,}00061\ Rend_{fam}$

Modelo 2 : $DAP = 3{,}116 + 0{,}00061\ Rend_{fam} - 0{,}0491\ Idade$

Modelo 3: $DAP = 4{,}919 + 0{,}0007\ Rend_{fam} - 0{,}062\ Idade - 0{,}345\ Resp_5$

Modelo 4:

$$DAP = 4{,}418 + 0{,}00068\ Rend_{fam} - 0{,}058\ Idade - 0{,}387\ Resp_S + 0{,}429\ Residentes$$

A seguir segue o resultado da estimativa para todos os entrevistados, desconsiderando os valores negativos.

Tabela 9: Estimativas da DAP					
		Modelo 4	Modelo 3	Modelo 2	Modelo 1
N	Válidos	687	707	723	739
	Missing	52	32	16	0
Média		2,103	2,032	1,962	1,952
Mediana		1,897	1,911	1,824	1,606
Desvio Padrão		1,486	1,423	1,370	1,201
Mínimo		0,016	0,007	0,017	0,802
Máximo		18,193	19,362	16,714	15,833

1.3 Reassentamento

As famílias reassentadas beneficiam-se com a obtenção de uma moradia melhor em termos de habitabilidade localizada em bairro consolidado. Como proxy para valorar esse benefício adotou o diferencial do valor do aluguel praticado na área a ser reassentada e em áreas consolidadas próximas. Esse diferencial foi estimado em R$ 360 por mês.

1.4 Consolidação

Para as 1.500 famílias que vão ser consolidadas através da construção de polder que permitirá manter suas casas, considerou-se, como benefício, a economia do montante a ser gasto no reassentamento das mesmas, caso o projeto fosse executado.

- 1.500 famílias x R$ 120 mil/família = R$ 180 milhões.

O polder evitará ainda a relocação de um CEU avaliado em cerca de R$ 28 milhões.

2. Custos

2.1 Investimentos

Os investimentos computados na análise econômica abrangem, conforme já mencionado os investimentos reconhecidos no quadro de custos do Programa financiados pelo BID; ações complementares em execução ou a implantar; e, investimentos das 2ª. e 3ª. Etapas.

- Programa

Ano	Engenharia	Obras	Reassentamento	Sustentabilidade Ambiental e Social	Terrenos	Total
0	7.313	29.600	10.621	1.567	17.238	66.340
1	6.791	41.789	11.666	5.572	11.840	77.658
2	5.049	41.789	8.706	9.228	11.840	76.613
3	2.960	26.989	2.960	9.228	11.840	53.977
4	2.122	23.506	-	8.184	10.447	44.260
	24.236	163.673	33.953	33.779	63.206	318.847

- Outros investimentos

Ano	Via Parque	Dragagem	Polder	Habitação	Total
0					82.563.725
1					93.620.960
2					92.133.257
3					65.880.933
4					54.079.728
	24.305.077	66.807.472	32.057.677	265.108.379	388.278.604

Para as 2ª e 3ª etapas os investimentos estão orçados em R$ 1.340 milhões a serem desembolsados em 8 anos a partir do fim da primeira.

2.2 O&M

Os custos de operação e manutenção dos parques estão orçados em US$135 mil mensais.

de Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Artigo 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2008.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Cria empregos públicos na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam criados, no Subquadro de Empregos Públicos Permanentes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, 7.000 (sete mil) empregos públicos técnicos e administrativos, assim distribuídos:

I – 1.750 (um mil, setecentos e cinqüenta) pertencentes ao Grupo I, Nível Inicial 33 e Final 43, da Escala de Vencimentos aplicável aos servidores técnicos e administrativos da UNESP;

II – 3.150 (três mil, cento e cinqüenta) pertencentes ao Grupo II, Nível Inicial 18 e Final 31, da Escala de Vencimentos aplicável aos servidores técnicos e administrativos da UNESP;

III – 2.100 (dois mil e cem) pertencentes ao Grupo III, Nível Inicial 9 e Final 22, da Escala de Vencimentos aplicável aos servidores técnicos e administrativos da UNESP.

Parágrafo único – Os empregos públicos ora criados serão preenchidos, gradativamente, dentre as categorias profissionais previstas nos Anexos I a III, que integram esta lei complementar.

Artigo 2º - Para fins de aplicação desta lei complementar, considera-se:

I – emprego público: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor;

II – Grupo: conjunto de empregos públicos com a mesma exigência de grau de escolaridade;

III – Nível: símbolo indicativo da hierarquia de salário do emprego público, identificado por algarismo arábico.

Artigo 3º - Os empregos públicos de que trata esta lei complementar serão preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - A identificação da categoria profissional e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público constarão do edital de abertura do respectivo concurso público.

Artigo 4º - As funções autárquicas do Subquadro de Funções Autárquicas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP constantes do Anexo IV desta lei complementar ficam extintas na vacância.

Artigo 5º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Artigo 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2008.

ANEXO I

a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 1076 de 11 de dezembro de 2008.

GRUPO I - EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administrador
Advogado
Agente de Desenvolvimento Infantil
Analista de Informática I
Analista de Informática II
Arquiteto
Assistente de Suporte Acadêmico IV
Assistente de Suporte Acadêmico V
Assistente Social
Assistente Técnico Administrativo I
Assistente Técnico Administrativo II
Assistente Técnico Administrativo III
Bibliotecário
Biólogo
Biomédico
Cirurgião Dentista
Contador
Documentarista Programador
Economista
Enfermeiro
Engenheiro
Engenheiro Agrônomo
Farmacêutico
Físico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Historiógrafo
Jornalista
Médico (Hospital das Clínicas)
Médico Sanitarista
Médico
Médico Veterinário
Meteorologista
Nutricionista
Ortoptista
Pedagogo
Produtor
Psicólogo
Químico
Regente de Coral
Relações Públicas
Revisor
Tecnólogo
Terapeuta Ocupacional
Zootecnista

ANEXO II

a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 1076 de 11 de dezembro de 2008.

GRUPO II - EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO
Assistente Operacional III
Assistente Administrativo II
Assistente Administrativo III
Assistente de Informática I
Assistente de Informática II
Assistente de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa
Assistente de Suporte Acadêmico II
Assistente de Suporte Acadêmico III
Assistente de Telefonia
Auxiliar de Odontologia
Auxiliar Técnico de Pesquisas Meteorológicas
Auxiliar Técnico Medicina Veterinária
Auxiliar Técnico Sanitarista
Desenhista I
Desenhista II
Locutor
Observador Meteorológico
Oficial em Aparelhos de Precisão
Operador de Máquinas II
Operador de Rádio
Técnico Agropecuário
Técnico de Contabilidade
Técnico de Enfermagem
Técnico de Necropsia
Técnico em Eletrônica
Técnico em Radiologia
Topógrafo

ANEXO III

a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 1076 de 11 de dezembro de 2008.

GRUPO III - EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Agente de Vigilância e Recepção
Assistente Administrativo I
Assistente de Suporte Acadêmico I
Assistente Operacional I
Assistente Operacional II
Auxiliar Agropecuário
Auxiliar de Atividades Esportivas
Auxiliar de Campo
Auxiliar de Enfermagem
Costureiro
Cozinheiro
Eletricista
Jardineiro
Mecânico
Motorista
Oficial de Serviços Gráficos
Operador de Forno Incinerador
Operador de Máquinas I
Salva Vidas
Serralheiro
Soldador
Torneiro Mecânico

ANEXO IV

a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº 1076 de 11 de dezembro de 2008.

FUNÇÕES AUTÁRQUICAS	QUANTITATIVO
AÇOUGUEIRO	1
ADMINISTRADOR	15
ADVOGADO	2
AGENTE DE TELEFONIA E RECEPÇÃO	52
AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO	432
ANALISTA DE O & M	2
ANALISTA INFORMÁTICA	74
ANALISTA O&M CONSULTOR	1
ANALISTA TÉCNICO	68
ARQUITETO	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	614
ASSISTENTE JURÍDICO	1
ASSISTENTE SOCIAL	38
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	48
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	87
ATENDENTE HOSPITALAR	7
AUXILIAR ACADÊMICO	130
AUXILIAR AGROPECUÁRIO	112
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	103
AUXILIAR DE BIOTÉRIO	11
AUXILIAR DE CAMPO	93
AUXILIAR DE COZINHA	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	521
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	46
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	151
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	723
AUXILIAR TÉCNICO DE MEDICINA VETERINÁRIA	10
AUXILIAR TÉCNICO SANITARISTA	5
BARBEIRO	2
BIBLIOTECÁRIO	101
BIOLOGISTA	59
BIÓLOGO	30
BIOMÉDICO	2
CARPINTEIRO	6
CIRURGIÃO DENTISTA	27
CONTADOR	18
COSTUREIRO	4
COZINHEIRO	22
DESENHISTA	41
ECONOMISTA	1
ELETRICISTA	38
ENCANADOR	28
ENFERMEIRO	86
ENGENHEIRO	7
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1
FARMACÊUTICO	9
FÍSICO	1
FISIOTERAPEUTA	3
FONOAUDIÓLOGO	7
GARAGISTA	1
HISTORIÓGRAFO	1
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	6
JARDINEIRO	46
MARCENEIRO	38
MECÂNICO	17
MÉDICO	118
MÉDICO SANITARISTA	1
MÉDICO VETERINÁRIO	2
MOTORISTA	143
NUTRICIONISTA	12
OBSERVADOR METEOROLÓGICO	3
OFICIAL ADMINISTRATIVO	990
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	115
OFICIAL SERVIÇOS GRÁFICOS	39
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	3
OPERADOR DE MÁQ AGRÍCOLA	51
OPERADOR DE MÁQ BOMBA	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	11
OPERADOR FORNO INCINERADOR	3
PEDAGOGO	7
PEDREIRO	50
PINTOR	26
PROGRAMADOR	38
PSICÓLOGO	17
QUÍMICO	10
RECREACIONISTA	6
REDATOR	1
REPARADOR GERAL	69
REVISOR	2
SALVA-VIDAS	2
SERRALHEIRO	3
SOLDADOR	1
TÉCNICO AGRÍCOLA	42
TÉCNICO APARELHOS DE PRECISÃO	6
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	44
TÉCNICO DE APOIO ACADÊMICO	34
TÉCNICO DE BIOTÉRIO	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	37
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	20
TÉCNICO DE NECRÓPSIA	6
TÉCNICO DESPORTIVO	11
TÉCNICO EM BIBLIOTECON	169
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	6
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	76
TÉCNICO EM MUSEUS	2
TÉCNICO EM PECUÁRIA	18
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	42
TÉCNICO EM REC AUDIOVIS	12
TÉCNICO EM SERV AUTOGR	12
TÉCNICO EM TELEFONIA	1
TÉCNICO LABORATÓRIO	396
TÉCNICO SUP ADM UNIV	20
TECNÓLOGO	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TOPÓGRAFO	1
TORNEIRO MECÂNICO	1
ZOOTECNISTA	2
TOTAL	6530

LEI COMPLEMENTAR Nº 1077, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Estende aos integrantes da Carreira de Procurador de Autarquia, na forma que especifica, os efeitos de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam estendidos aos Procuradores de Autarquias, bem como aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de preenchimento em confiança privativos de Procurador de Autarquia, os efeitos da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assentada no julgamento da Apelação Cível nº 83.577-5/8-00, conforme a situação individual e funcional de cada um deles.

Artigo 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se aos ocupantes dos cargos e das funções-atividades indicados no Anexo III da Lei Complementar nº 827, de 23 de junho de 1997, pertencentes aos Quadros Especiais instituídos pelo artigo 20 da Lei Complementar nº [illegible] de 16 de [illegible] 2008, pelo artigo 7º da Lei nº [illegible] de junho de 1973, pelo artigo 7º da Lei nº 10.430, de 16 de dezembro de 1971, pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 24.960, de 10 de abril de 1986, pelo artigo 3º da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989, e à Parte Especial do Quadro da extinta autarquia Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.

Artigo 3º - O limite remuneratório a ser aplicado aos Procuradores Autárquicos, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, é o subsídio mensal do Governador do Estado.

Artigo 4º - Fica convalidada a opção pela jornada de trabalho feita pelo Procurador de Autarquia referida nos artigos 1º e 2º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 827, de 23 de junho de 1997.

Artigo 5º - O disposto nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas.

Artigo 6º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente das respectivas autarquias, inclusive da São Paulo Previdência - SPPREV, quando for o caso, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares até o limite de R$ 7.037.100,00 (sete milhões trinta e sete mil e cem reais), mediante utilização de recursos nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 7º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2008.

Leis

LEI Nº 13.269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Restabelece a vigência da Lei nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica restabelecida a vigência da Lei nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a parcela, pertencente aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, alterada pela Lei nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993, e pela Lei nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2008.

LEI Nº 13.270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com organismos multilaterais de crédito, para os fins que especifica, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, até o valor equivalente a US$ 1.975.950.000,00 (um bilhão, novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos).

§ 1º - As taxas de juros, prazos, comissões e demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normativos legais.

§ 2º - Os recursos das referidas operações de crédito serão aplicados, obrigatoriamente, nas execuções dos seguintes Projetos:

1 - Expansão da Linha 5 - Lilás do Metrô de São Paulo, Trecho Largo Treze - Chácara Klabin, até o valor equivalente a US$ 1.131.370.000,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, trezentos e setenta mil dólares norte-americanos), a cargo da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

2 - Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, até o valor equivalente a US$ 196.470.000,00 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta mil dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria da Habitação;

3 - Várzeas do Tietê, até o valor equivalente a US$ 140.010.000,00 (cento e quarenta milhões e dez mil dólares norte-americanos), a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

4 - Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo, até o valor equivalente a US$ 395.190.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões,

cento e noventa mil dólares norte-americanos), a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem - DER;

5 - Modernização da Linha 11 - Coral da CPTM, até o valor equivalente a US$ 112.910.000,00 (cento e doze milhões, novecentos e dez mil dólares norte-americanos), a cargo da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Artigo 2º - As operações de crédito serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para obter as garantias da União concedidas às contratações de operações de crédito externo de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.

§ 2º - As contragarantias de que trata o parágrafo anterior deste artigo compreenderão a cessão de:

1 - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o previsto na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso;

2 - receitas próprias do Estado a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Artigo 3º - Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Estado, ficando a Secretaria de Economia e Planejamento autorizada a adotar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Os orçamentos do Estado consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2008.

LEI Nº 13.271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Projeto de lei nº 558/08, do Deputado Aldo Demarchi - DEM

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Coelho do Rego Almeida" o viaduto localizado no km 262,400 da Rodovia Cônego Domenico Rangoni, SP-55, no Município de Cubatão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de dezembro de 2008.

Decretos

DECRETO Nº 53.805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 28 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO, no grau de Grã-Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008

JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2008.

DECRETO Nº 53.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Adapta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, criados pelo Decreto nº 27.576, de 11 de novembro de 1987, às disposições da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991,

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH foi transferido para a Secretaria do Meio Ambiente pelo Decreto nº 51.460, de 1º de janeiro de 2007;

Considerando que o planejamento, a coordenação e a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos em todo o território do Estado de São Paulo passaram a constituir parte do campo funcional da Secretaria do Meio Ambiente através do Decreto nº 51.536, de 1º de fevereiro de 2007;

Considerando a importância da participação de outras Pastas cujas atividades estão relacionadas com o gerenciamento ou uso dos recursos hídricos, a proteção ao meio ambiente, o planejamento estratégico e a gestão financeira do Estado; e

Considerando que é salutar assegurar a participação municipal e da sociedade civil nas deliberações do Conselho de forma a resguardar a transparência dos procedimentos administrativos,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, criados pelo Decreto nº 27.576, de 11 de novembro de 1987, ficam adaptados às normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos e ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, instituídas pela Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, em conformidade com o presente decreto.

Artigo 2º - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH será integrado por:

I - Titulares, ou seus representantes, das seguintes Secretarias de Estado:

a) do Meio Ambiente, que o presidirá;
b) de Saneamento e Energia, que será seu Vice-Presidente;
c) da Educação;
d) de Economia e Planejamento;
e) de Agricultura e Abastecimento;
f) da Saúde;
g) dos Transportes;
h) de Desenvolvimento;
i) da Habitação;
j) da Fazenda;
l) Casa Civil;

II - 11 (onze) representantes dos municípios situados nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, agrupados conforme a seguinte discriminação:

a) Primeiro Grupo - Alto Tietê;
b) Segundo Grupo - Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira;
c) Terceiro Grupo - Litoral Norte e Baixada Santista;
d) Quarto Grupo - Ribeira do Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema;
e) Quinto Grupo - Médio Paranapanema e Pontal do Paranapanema;
f) Sexto Grupo - Aguapeí, Peixe e Baixo Tietê;
g) Sétimo Grupo - Tietê/Jacaré e Tietê/Batalha;
h) Oitavo Grupo - Turvo/Grande e São José dos Dourados;
i) Nono Grupo - Sapucaí Mirim/Grande e Baixo Pardo/Grande;
j) Décimo Grupo - Pardo e Mogi-Guaçu;
l) Décimo Primeiro Grupo - Sorocaba/Médio Tietê e Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

III - 11 (onze) representantes de entidades da sociedade civil, de âmbito estadual, dos segmentos adiante especificados:

a) 1 (um) de usuários industriais de recursos hídricos;
b) 1 (um) de usuários agroindustriais de recursos hídricos;
c) 1 (um) de usuários agrícolas de recursos hídricos;
d) 1 (um) de usuários de recursos hídricos do setor de geração de energia;
e) 2 (dois) de usuários de recursos hídricos para abastecimento público;
f) 3 (três) de associações especializadas em recursos hídricos, de sindicatos ou organizações de trabalhadores em recursos hídricos, de entidades associativas de profissionais de nível superior relacionadas com recursos hídricos;
g) 2 (dois) de entidades ambientalistas ou de entidades de defesa de interesses difusos.

§ 1º - O representante de cada um dos grupos indicados no inciso II deste artigo, e seu suplente, serão Prefeitos Municipais, eleitos por seus pares, no âmbito do respectivo Grupo, por maioria simples de votos, com mandato de 2 (dois) anos que se encerrará no dia 30 de abril dos anos ímpares.

§ 2º - Os representantes de cada categoria da sociedade civil indicados no inciso III deste artigo, e seus suplentes, serão eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos que se encerrará no dia 30 de abril dos anos pares.

§ 3º - Os procedimentos e critérios para cadastramento e eleição dos representantes da sociedade civil serão propostos pelo CORHI, aprovados pelo CRH e publicados em edital 60 (sessenta) dias antes da eleição.

§ 4º - Nas deliberações do CRH cada um dos conselheiros terá direito a 1 (um) voto.

§ 5º - O Presidente do CRH votará em todas as matérias submetidas à decisão do colegiado ficando-lhe assegurado, também, o voto de desempate.

Artigo 3º - Serão convidados a integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, com direito a voz e sem direito a voto, os seguintes representantes:

I - das universidades oficiais do Estado, indicados pelos respectivos Reitores;

II - do Ministério Público do Estado de São Paulo;

III - da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo - OAB/SP;

IV - do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA-SP.

Artigo 4º - Os membros do Conselho serão designados por ato do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, observado o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 5º - Terão direito à voz, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH:

I - os Presidentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou seus representantes;

II - os dirigentes ou representantes do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;

III - os dirigentes ou representantes de órgãos e entidades estaduais, quando convidados pelos Titulares ou representantes das Secretarias designadas no inciso I do artigo 2º deste decreto;

IV - representantes de outras entidades ou autoridades e especialistas em assuntos afetos, especialmente convidados pelo Presidente do CRH.

Artigo 6º - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente e em conformidade com seu regimento interno.

Artigo 7º - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, na forma que dispuser seu regimento interno, poderá constituir câmaras, equipes ou grupos técnicos, de caráter consultivo, para assessorá-lo em seus trabalhos.

Artigo 8º - Caberá ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, observado o disposto no artigo 24 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, aprovar qualquer criação, ou extinção de Comitês de Bacias Hidrográficas ou Subcomitês, respeitadas as peculiaridades regionais.

Artigo 9º - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e os Comitês de Bacias Hidrográficas contam com apoio do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, que fica composto por:

I - o Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, ou seu representante, que será seu Coordenador;

II - o Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, ou seu representante, que substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos;

III - o Presidente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, ou seu representante;

IV - 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Saneamento e Energia.

§ 1º - Os representantes de que tratam os incisos III a V deste artigo serão indicados ao Coordenador da Coordenadoria de Recursos Hídricos.

§ 2º - A participação das demais Secretarias de Estado, integrantes do CRH, assim como dos órgãos e entidades a eles vinculados, na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, será feita na câmara técnica específica.

Artigo 10 - As Coordenadorias de Recursos Hídricos e de Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, a Secretaria de Saneamento e Energia e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, são as entidades básicas do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, cabendo-lhes propiciar ao mesmo apoio administrativo, técnico, jurídico e, especificamente:

I - exercer a direção executiva dos estudos técnicos concernentes à elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

II - fazer gestões para a obtenção de recursos financeiros;

III - reservar, em seus orçamentos e na sua programação, os recursos financeiros e materiais necessários aos trabalhos do CORHI;

IV - propiciar apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas, por intermédio de suas respectivas Diretorias ou unidades regionais;

V - promover a integração do gerenciamento da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos, mediante ação conjugada e o estabelecimento, de comum acordo, de normas, critérios e procedimentos.

Artigo 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 36.787, de 18 de maio de 1993;

II - o Decreto nº 38.455, de 21 de março de 1994;

III - o Decreto nº 43.265, de 30 de junho de 1998;

IV - o artigo 12 do Decreto nº 51.536, de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2008

JOSÉ SERRA
Iara Glória Areias Prado
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Renilson Rehem de Souza
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2008.

DECRETO Nº 53.807, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Reformula o Programa "Jovem Cidadão: Meu Primeiro Trabalho" e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nas alterações posteriores,

Considerando as prioridades da Administração em relação às questões sociais e, mais especificamente, quanto à questão do desemprego; e

Considerando, ainda, que o desemprego atinge de forma especial a população jovem em vista de sua falta de experiência profissional, instrução e vivência interativa no mundo do trabalho,

Decreta:

Artigo 1º - O Programa "Jovem Cidadão: Meu Primeiro Trabalho", instituído pelo Decreto nº 44.860, de 27 de abril de 2000, e alterado pelo Decreto nº 45.761, de 19 de abril de 2001, passa a ser disciplinado nos termos deste decreto.

Artigo 2º - O Programa a que se refere o artigo 1º deste decreto é destinado aos estudantes de 16 (dezesseis) a 21 (vinte e um) anos, sempre da rede pública de ensino, que não tenham qualquer vínculo empregatício e que estejam matriculados e com freqüência efetiva em curso do ensino médio regular ou profissionalizante, em curso de educação especial ou nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade educação de jovens e adultos.

Artigo 3º - O Programa tem por objetivo proporcionar oportunidades de aprendizado didático-pedagógico e prática profissional por meio de estágio ou atividades de extensão que impliquem a participação dos estudantes mencionados no artigo anterior em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Artigo 4º - O Programa "Jovem Cidadão: Meu Primeiro Trabalho" terá abrangência em todo o Estado de São Paulo, será coordenado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e executado em colaboração com as Secretarias da Educação e de Desenvolvimento.

Artigo 5º - O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, deverá captar vagas no mercado de trabalho para atender aos objetivos do Programa, ficando responsável, ainda, pela concessão, aos estudantes participantes, de uma bolsa-auxílio individual mensal, além de apólice coletiva de seguro para cobertura de acidentes pessoais e de vida.

§ 1º - Os benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão concedidos pelo período máximo de 12 (doze) meses.

§ 2º - O valor da bolsa-auxílio de que trata o "caput" deste artigo será fixado por resolução do Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 65,00 (sessenta e cinco Reais) por estudante, sendo seu pagamento feito conforme cronograma a ser estabelecido pela referida Pasta.

Artigo 6º - As instituições, órgãos ou empresas, públicas ou privadas, responsáveis pela oferta da vaga, salvo condição mais favorável ao estudante, deverão:

I - conceder-lhe uma bolsa-auxílio em valor definido em Resolução editada pelo Secretário do Emprego e Relações do Trabalho;

II - arcar integralmente com os custos de transporte do aluno.

Parágrafo único - A forma de pagamento da bolsa a ser concedida pelas instituições, órgãos ou empresas, públicas ou privadas, responsáveis pela oferta das

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2009

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2009, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 19/12/2008.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

imprensaoficial GOVERNO DE SÃO PAULO

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/11/2010 11:10:43.
Nº de Série do Certificado: B995CB7A5B335433EAEAE458BF09C6093C2068E6
[Ticket: 11760434] - www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 80 • São Paulo, sexta-feira, 1º de maio de 2009 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.535, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operações de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como junto ao Japan International Cooperation Agency - JICA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias à União, para dotar as garantias nas operações de créditos externos a serem celebradas entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o valor equivalente a US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), e entre a Sabesp e o Japan International Cooperation Agency - JICA, nos ienes japoneses equivalentes a até US$ 922.571.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil dólares norte-americanos), sob taxa de juros, prazos, comissões e demais encargos vigentes à época das contratações dos empréstimos que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

Parágrafo único - Os recursos das referidas operações de crédito externo serão obrigatoriamente aplicados na execução dos seguintes Programas:

1 - Programa de Despoluição do Rio Tietê - Etapa III - BID, até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos);

2 - Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings – Sabesp/JICA, até US$ 64.461.000,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil dólares norte-americanos);

3 - Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista - Fase II - JICA, até US$ 381.110.000,00 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e dez mil dólares norte-americanos);

4 - Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética - JICA, até US$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Artigo 2º - As operações de crédito serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

Parágrafo único - As contragarantias de que trata o artigo 1º desta lei compreenderão a cessão de:

1 - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;

2 - receitas próprias do Estado a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Artigo 3º - Para a concessão das garantias a que se refere o artigo 2º desta lei, deverá a Fazenda do Estado firmar contrato de contragarantia com a Sabesp, nos termos do disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Artigo 4º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante indicados:

I - o § 2º do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 21 de maio de 2007:

"Artigo 2º - .....

§ 2º - A contragarantia de que trata o § 1º deste artigo compreende a cessão de:

1 - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;

2 - receitas próprias do Estado a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993." (NR)

II - o item 1 do § 2º do artigo 2º da Lei nº 12.689, de 3 de outubro de 2007:

"Artigo 2º - .....

§ 2º - .....

1 - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;" (NR)

III - o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.928, de 23 de abril de 2008:

"Artigo 2º - .....

Parágrafo único - .....

I - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;" (NR)

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 2009.

Decretos

DECRETO Nº 54.286, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a adesão na Ordem do Ipiranga

JOSÉ SERRA, Governador de Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor JAMES EARL CARTER JR., no grau de Grã Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2009

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.287, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso sem quaisquer ônus ou encargos, pelo prazo de 30 (trinta) anos, da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, parte de imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso sem quaisquer ônus ou encargos, pelo prazo de 30 (trinta) anos, da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana, parte de um imóvel e respectivas benfeitorias, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, esquina com a Rua Vereador José Fernandes Martins, Município de Serrana, com 4.371,80m² (quatro mil, trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SS-213.000.870/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação do Hospital Estadual de Serrana, da Secretaria da Saúde, para atendimento aos pacientes do SUS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2009.

DECRETO Nº 54.288, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Mogi Guaçu, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante concessão de direito real de uso, sem quaisquer ônus ou encargos e pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Município de Mogi Guaçu, uma gleba com área total de 1.776,00m² (um mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), localizado no bairro Pitoresco Verde, naquele município, constituído em 4 (quatro) lotes, a seguir elencados, objeto da Lei Complementar municipal nº 977, de 11 de dezembro de 2008, conforme identificados nos autos do processo SS-367/2009:

I - Lote 05, da Quadra 01, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

II - Lote 06, da Quadra 01, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

III - Lote 11, da Quadra 01, com área de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados);

IV - Lote 12, da Quadra 01, com área de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de um Ambulatório Médico de Especialidades - AME, da Secretaria da Saúde, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2009.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2009

No processo FUSSESP-982-2005, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, deslocando-se a manifestação da Presidente do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - fussesp e o parecer 427-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Olea, pela execução do convênio celebrado em 30-6-2006, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-4-2009

No correio eletrônico SEADS, de 29-4-09, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades sociais inficadas, para que constem as alterações conforme expressas no Anexo.

ANEXO

ENTIDADE SOCIAL	OBJETO	VALOR (R$)
Ação Social de Arapeí - ASA [Arapeí] [Repr. Seads 52-08 - D.O. de 9-12-2008]	Aquisição	50.004,80
Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - Lar das Flores [São Paulo] [Repr. Seads 56-08 - D.O. de 31-12-2008]	Aquisição	48.711,60
Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria - UFS - Lar da Criança [Avaí] [Repr. Seads 56-08 - D.O. de 31-12-2008]	Aquisição	35.380,00
Lar Assistencial das Crianças - UFS – Unidade I - Milagres Crianes [São Paulo] [Repr. Seads 56-08 - D.O. de 31-12-2008]	Aquisição	38.600,00
Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço [São José dos Campos] [Repr. Seads 8-09 - D.O. de 15-4-2009]	Aquisição	38.800,00

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo FUSSESP nº 1142/2006 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Santos - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 18/12/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 189 e 210 do Processo FUSSESP nº 1142/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 29/04/2009

Processo FUSSESP nº 985/2005 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Iaras - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 23/06/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 167/168 do Processo FUSSESP nº 985/2005, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 29/04/2009

Processo FUSSESP nº 988/2005 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Mirandópolis - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 13/02/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 30/04/2009

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 30-4-2009

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO - Processo CG-295-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CIVIL-30-630-08, passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial
Estado de São Paulo
José Serra - Governador
PODER Executivo
SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi 4.500 - Morumbi - São Paulo - CEP 05650-000 - Tel. 2193-8000
Volume 119 • Número 240 • São Paulo, quinta-feira, 24 de dezembro de 2009
www.imprensaoficial.com.br
imprensaoficial

Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2010, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 125.705.696.614,00 (cento e vinte e cinco bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE
Valores em R$ 1,00

1 - RECEITAS CORRENTES	108.928.571.873,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	71.150.477.000
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.000
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	5.919.917.861
1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	43.000
1.5 - RECEITA INDUSTRIAL	3.047.000
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.240.000
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000
1.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.818.000.000
1.9 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.777.124.741.000
2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000
2.2 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000.000
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000
2.4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000
3 - RECEITAS PARA COMPOR O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	14.000.000.000
3.1 - RECEITAS PARA COMPOR O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	14.000.000.000
TOTAL	125.705.696.614,00

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2010, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 125.705.696.614,00 (cento e vinte e cinco bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e quatorze reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R$ 108.928.571.873,00 (cento e oito bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R$ 16.777.124.741,00 (dezesseis bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

Orgão	Tesouro do Estado	Outras Fontes	Total
FISCAL	91.150.571.873,00	17.778.000.000,00	108.928.571.873,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	476.000.000,00	40.000,00	476.040.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	452.429.000,00	5.000.000,00	457.429.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.350.000.000,00	1.000.000.000,00	4.350.000.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	38.000.000,00	700.000,00	38.700.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14.220.000.000,00	6.330.000.000,00	20.550.000.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	5.260.000.000,00	800.000.000,00	6.060.000.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	230.000.000,00	900.000.000,00	1.130.000.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	850.000.000,00	50.000.000,00	900.000.000,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	6.000.000.000,00	3.750.000.000,00	9.750.000.000,00
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	250.000.000,00	50.000.000,00	300.000.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10.000.000.000,00	1.000.000.000,00	11.000.000.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	3.000.000.000,00	50.000.000,00	3.050.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO	30.000.000.000,00	30.000.000.000,00	60.000.000.000,00
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	250.000.000,00	50.000.000,00	300.000.000,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	950.000.000,00	200.000.000,00	1.150.000.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	450.000.000,00	250.000.000,00	700.000.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.200.000.000,00	50.000.000,00	1.250.000.000,00
CASA CIVIL	100.000.000,00	50.000.000,00	150.000.000,00
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	1.000.000.000,00	50.000.000,00	1.050.000.000,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.000.000.000,00	4.000.000.000,00	7.000.000.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2.000.000.000,00	350.000.000,00	2.350.000.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	300.000.000,00	375.000.000,00	675.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.200.000.000,00	50.000.000,00	1.250.000.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	100.000.000,00	50.000.000,00	150.000.000,00
DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	350.000.000,00	50.000.000,00	400.000.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	450.000.000,00	50.000.000,00	500.000.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	100.000.000,00	50.000.000,00	150.000.000,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	50.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
SEC. EST. ATENDIM. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
ENCARGOS GERAIS	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	2.000.000.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	4.000.000.000,00
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	100.000.000,00	100.000.000,00	200.000.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	2.000.000.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	2.000.000.000,00	1.000.000.000,00	3.000.000.000,00
SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	2.000.000.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	100.000.000,00	100.000.000,00	200.000.000,00
ENCARGOS GERAIS, INTERVENIENTE E OUTRAS RESPONSABILIDADES DO TESOURO ESTADUAL	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	2.000.000.000,00
TOTAL	91.150.571.873,00	17.778.000.000,00	108.928.571.873,00

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme a vinculação institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Artigo 6º - As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somam R$ 9.493.448.000,00 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), conforme especificação a seguir:

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
Valores em R$ 1,00

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
TESOURO DO ESTADO	1.912.635.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.714.200.000
RECURSOS	702.999.000
OUTRAS FONTES	3.944.113.000
TOTAL	12.273.947.000

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 22/01/2010 10:46:30.
Nº de Série do Certificado: B995CB7A5B33543E4EAE468BF89C6D93C2D8BE6
[Ticket: 12057372] - www.imprensaoficial.com.br

Artigo 7º - A despesa do Orçamento de Investimentos, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, é fixada em R$ 9.450.448.600,00 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), com a seguinte distribuição por Órgão Orçamentário:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.410.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	1.446.049.000
SECRETARIA DA FAZENDA	428.008.000
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.385.641.000
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	2.388.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	4.077.691.800
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	2.067.652.000
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	56.058.000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	32.551.000

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 12% (dezesseis por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais, até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.578, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos:

1 - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, houras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

2 – abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2 - transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, "a", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006).

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada região, observada a distribuição por grupo de despesa.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária

João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Rita de Cássia Braga Passos
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Bruno Caetano
Secretário de Comunicação

João Sayad
Secretário da Cultura

Geraldo Alckmin
Secretário de Desenvolvimento

Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento

Paulo Renato Souza
Secretário da Educação

Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Carlos Alberto Vogt
Secretário de Ensino Superior

Chuny Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública

Luiz Alberto Soares Bráhemild
Secretário da Habitação

Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente

José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais

Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública

Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes

José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Alaôr Muniz Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 2009.

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente Hubert Alquéres
Diretor Industrial Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro Claudinilo Pedrosa
Chefe de Núcleo de Redação Alaor Gajardoni (mtb 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

Matriz
Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118
Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
(11) 2799-9800
www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01 234 01
sac@imprensaoficial.com.br

Filiais
Capital
• Pinheiros SE (11) 2188-9120 2188-9122 (11) 2188-9119
Pça. de Casa Verde - Setor Pça. Azul
filialpinheiros@imprensaoficial.com.br
Interior
• Campinas (19) 3818-5040 3818-5050
Novo Shopping Center (19) 3249-6051
Alberto Pasa Av. Presidente Kennedy 1500

imprensa oficial SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 22/01/2010 13:25:50.
Nº de Série do Certificado: 8995C97A5B335433EACAE468BF89C6093C2D8BE8
[Ticket: 12057483] - www.imprensaoficial.com.br

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
17.541.3906.1599 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ.			114.690.500
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		413.020
		TESOURO DO ESTADO	145.000
		VINCULADOS FEDERAIS	20
		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	268.000
	INVESTIMENTOS		114.277.480
		TESOURO DO ESTADO	19.855.000
		VINCULADOS FEDERAIS	93.422.480
		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000

PRODUTO: INTERVENÇÕES REALIZADAS (unidade): 11

Descrição: Correção dos principais fatores da poluição dos corpos d'água; melhoria da cobertura e dos padrões de eficiência da infraestrutura básica; proteção e recuperação ambiental; contenção da ocupação inadequada e promoção de usos compatíveis com a preservação ambiental; desenvolvimento tecnológico para monitoramento, controle e tratamento da água; promoção da gestão integrada das sub-bacias e busca da sustentabilidade dos serviços públicos.

PROGRAMA: 3907 INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E COMBATE ÀS ENCHENTES 200.660.683

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.3907.1573 IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES			44.820.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.820.000
		PRÓPRIOS	4.820.000
	INVESTIMENTOS		40.000.000
		TESOURO DO ESTADO	40.000.000

PRODUTO: RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO (unidade): 1

Descrição: Execução de projetos, gerenciamento geral, construção de reservatórios de retenção nas 22 unidades gerenciais de recursos hídricos do Estado de São Paulo.

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.3907.4029 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS			7.903.671
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.903.671
		TESOURO DO ESTADO	7.151.911
		PRÓPRIOS	751.760

PRODUTO: INTERVENÇÕES (unidade): 10

Descrição: Preservação, conservação e manutenção de várzeas e parques destinados à prevenção e controle de enchentes.

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.3907.4030 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E CORPOS D'ÁGUA			1.568.776
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.568.776
		TESOURO DO ESTADO	1.568.776

PRODUTO: VOLUME DE MATERIAL RETIRADO (m³): 2.450.000

Descrição: Execução de serviços de limpeza, desassoreamento, proteção e reconstituição dos taludes, proteção e revestimento de suas margens, objetivando conservar e restabelecer a capacidade de vazão de canais e corpos d'água.

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.544.3907.1021 SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ			54.557.227
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000.020
		TESOURO DO ESTADO	40.000.000
		VINCULADOS FEDERAIS	20
	INVESTIMENTOS		14.557.207
		TESOURO DO ESTADO	4.900.000
		PRÓPRIOS	9.657.137
		VINCULADOS FEDERAIS	30
		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40

PRODUTO: INTERVENÇÕES (unidade): 4

Descrição: Execução de estudos, projetos e serviços, incluindo o gerenciamento geral de obras de interligações, canalizações, retificações de rios e córregos, travessias quando relacionadas à melhoria das condições de escoamento de canais e corpos d'água da Região Metropolitana de São Paulo. Inclui a implantação do Parque Linear Várzeas do Tietê, com financiamento BID.

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.544.3907.1572 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS			10
	INVESTIMENTOS		10
		TESOURO DO ESTADO	10

PRODUTO: ATENDIMENTOS (unidade):

Descrição: Manutenção, recuperação, renovação e aquisição de maquinário pesado do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, destinado à execução de serviços de limpeza, desassoreamentos e canalizações de cursos d'água, combate à erosão, galerias de águas pluviais (drenagem urbana), lagoas de estabilização (tratamento de esgotos), construção de barramentos de uso múltiplo, abertura de valas, atividades emergenciais e demais ações de apoio com máquinas no campo de infraestrutura de recursos hídricos, incluindo o saneamento suplementar.

QUADRO VIII
DESPESA POR PROGRAMA

CÓD	AÇÃO	PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	META	ÓRGÃO	VALOR
1387	AGUA LIMPA	atendimentos (unidade)	80	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	6.483.26
1936	MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	convênios assinados (unidade)	40	09000 - SAÚDE	50.000.000

Valores em R$ 1,00

PROGRAMA 0018 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL					
OBJETIVO: PLANEJAR, IMPLEMENTAR E COORDENAR AÇÕES INTEGRADAS DE MELHORIA, CONTROLE, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DOS MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL.		PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ABASTECIDA PELAS ÁGUAS DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DAS REGIÕES METROPOLITANAS DO ESTADO			TOTAL 359.454.129
CÓD	AÇÃO	PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	META	ÓRGÃO	VALOR
1340	GUARAREMA DO ALTO TIETÊ	famílias atendidas (unidade)		25000 - HABITAÇÃO	10
1599	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ	intervenções realizadas (unidade)	11	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	114.690.500
1986	RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR	famílias atendidas (unidade)	862	25000 - HABITAÇÃO	244.763.609
2019	GESTÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ	intervenções realizadas (unidade)		26000 - MEIO AMBIENTE	10

Valores em R$ 1,00

PROGRAMA 0019 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO: COMBATE ÀS ENCHENTES					
OBJETIVO: PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER AS INUNDAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.		PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO			TOTAL 200.660.683
CÓD	AÇÃO	PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	META	ÓRGÃO	VALOR
1571	SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ	intervenções (unidade)	1	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	54.557.227
1572	RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	atendimentos (unidade)		39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	10
1573	IMPLEMENTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	reservatórios construídos (unidade)	1	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	44.820.000
1596	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	atendimentos (unidade)	45	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	19.929.999
1598	OBRAS VIÁRIAS DO PISAM	pontes para travessia implementadas (unidade)	2	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	10.281.000
4029	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	intervenções (unidade)	10	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	7.903.671
4031	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E CORPOS D'AGUA	volume de material retirado (m3)	2.452.000	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	1.562.716
4033	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	estruturas hidráulicas atendidas (unidade)	2	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	9.600.000
5918	ESTUDOS DE MACRODRENAGEM	estudos (unidade)	5	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	44.000.000

Valores em R$ 1,00

PROGRAMA 0021 - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS					
OBJETIVO: PLANEJAR E ADMINISTRAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO APROVEITAMENTO MÚLTIPLO, INTEGRADO E RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O OBJETIVO EXPRESSO NA LEI ESTADUAL Nº 7.663/91.		PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO			TOTAL 5.600.050
CÓD	AÇÃO	PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	META	ÓRGÃO	VALOR
1624	OUTORGA DO USO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS	autorização de uso (unidade)		39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	20
1625	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	relatórios (unidade)	2	39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	5 600.000
1626	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO PARA O USO RACIONAL DOS REC. HÍDRICOS	eventos (unidade)		39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	10
5416	MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	postas de monitoramento adquiridas ou modernizadas (unidade)		39000 - SANEAMENTO/ENERGIA	20

SECRETARIA DA FAZENDA

MIP – Manual para Instrução de Pleitos, do Ministério da Fazenda, maio/2010.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2010 - 4º BIMESTRE : JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.749.897	133.128.442	22.810.449	17,13%	93.466.748	69,91%	40.041.693
RECEITAS CORRENTES	116.450.112	126.881.490	21.763.827	17,16%	89.182.411	70,28%	37.556.669
RECEITA TRIBUTÁRIA	92.394.760	99.538.807	16.340.572	16,42%	68.606.205	68,95%	30.932.601
Impostos	86.038.550	88.300.633	15.740.189	16,34%	65.426.529	68,98%	28.874.104
Taxas	3.355.757	3.338.173	600.383	18,03%	2.271.677	68,21%	1.066.496
Contribuição de Melhoria	4	1	0	10,64%	1	45,82%	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.384.593	3.391.014	624.979	18,48%	2.334.440	68,84%	1.056.573
Contribuições Sociais	3.384.593	3.391.014	624.979	18,40%	2.334.440	68,84%	1.056.573
Contribuições Econômicas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
RECEITA PATRIMONIAL	5.767.557	6.438.371	1.358.103	21,09%	5.321.513	82,65%	1.116.858
Receitas Imobiliárias	84.377	85.412	18.916	19,31%	70.709	82,66%	14.715
Receitas de Valores Mobiliários	1.744.975	2.367.288	578.657	24,44%	1.915.899	80,93%	451.388
Receita de Concessões e Permissões	2.575.544	2.567.380	440.127	17,14%	2.076.116	80,89%	491.274
Outras Receitas Patrimoniais	1.362.661	1.487.778	320.543	22,78%	1.249.397	68,81%	137.480
RECEITA AGROPECUÁRIA	21.906	20.761	4.477	21,57%	14.855	71,55%	5.906
Receita da Produção Vegetal	16.389	16.034	3.923	24,47%	10.157	63,35%	5.877
Receita da Produção Animal e Derivados	1.958	3.584	397	11,09%	3.584	100,00%	0
Outras Receitas Agropecuárias	960	1.143	157	13,73%	1.113	97,40%	30
RECEITA INDUSTRIAL	209.897	147.574	28.353	19,22%	102.449	69,42%	45.125
Receita da Indústria de Transformação	209.897	147.574	28.353	19,22%	102.449	69,42%	45.125
Receita da Indústria da Construção	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Outras Receitas Industriais	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.325.277	2.348.698	526.007	22,40%	1.875.729	79,88%	472.358
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.078.936	11.502.474	1.988.054	17,28%	8.186.803	71,17%	3.315.671
Transferências Intergovernamentais	9.832.491	11.271.527	1.962.057	17,41%	7.968.898	70,71%	3.301.549
Transferências da Instituições Privadas	21.750	67.628	9.159	13,50%	67.628	100,00%	0
Transferências do Exterior	50	229	-57	-25,09%	223	97,33%	6
Transferências de Pessoas	65	32	5	16,27%	24	73,53%	9
Transferências de Convênios	222.857	163.456	16.831	10,35%	148.941	91,12%	14.517
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.270.691	3.191.821	896.142	28,10%	2.598.415	80,73%	613.106
Multas e Juros de Mora	1.165.784	1.439.282	296.244	20,58%	1.073.444	74,58%	365.838
Indenizações e Restituições	362.700	796.226	378.328	50,16%	685.549	90,65%	70.671
Receita da Dívida Ativa	221.518	268.435	58.529	22,47%	194.444	74,58%	69.991
Receitas Diversas	370.181	725.814	163.041	22,66%	644.978	84,75%	110.836
RECEITAS DE CAPITAL	9.255.385	6.467.422	1.946.623	18,18%	3.964.338	61,38%	2.503.084
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.885.795	3.180.881	241.671	7,69%	829.865	26,43%	2.291.017
Operações de Crédito Internas	1.307.739	1.237.530	125.246	10,12%	382.313	24,43%	935.127
Operações de Crédito Externas	3.578.062	1.925.361	116.425	6,05%	627.462	32,62%	1.255.883
ALIENAÇÃO DE BENS	3.839.227	2.760.420	734.624	26,30%	2.762.469	99,97%	-952
Alienação de Bens Móveis	3.641.485	2.756.390	712.567	25,35%	2.756.687	99,97%	723
Alienação de Bens Imóveis	198.742	27.031	22.057	81,60%	26.862	99,15%	228
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.457	5.480	1.375	40,45%	5.363	98,50%	17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.168	356.495	64.491	18,14%	226.685	63,76%	129.829
Transferências Intergovernamentais	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências do Exterior	9.336	9.336	0	0,00%	1.656	17,74%	7.680
Transferências de Pessoas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Transferências de Convênios	376.832	346.159	64.491	18,63%	225.030	65,00%	121.149
Transferências para o Combate à Fome	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.937	164.225	4.451	2,72%	21.956	13,37%	142.269
Integralização do Capital Social	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Resultado do Banco Central do Brasil	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Receitas de Capital Diversas	149.937	164.225	4.451	2,72%	21.956	13,37%	142.269
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	14.716.699	14.740.954	2.883.961	14,19%	8.216.795	55,74%	6.523.859
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	140.424.396	147.869.896	24.980.419	16,84%	101.283.544	68,50%	46.585.552
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Mobiliária	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Contratual	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Mobiliária	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
Contratual	0	0	0	0,00%	0	0,00%	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	140.424.396	147.869.896	24.980.419	16,84%	101.283.544	68,50%	46.585.552
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	140.424.396	147.869.896	24.980.419	16,84%	101.283.544	68,50%	46.585.552
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

FONTE: SIAFEM - Dados Definitivos.

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	13.387.287	13.514.863	1.944.513	14,39%	7.794.475	57,69%	5.718.387
RECEITAS de Contribuições Intra-orçamentárias	13.489.287	13.444.905	1.936.089	14,40%	7.762.784	57,74%	5.682.111
Contrib.Previdenc.do Reg.Próprio - Intra-Oic.	13.489.287	13.444.905	1.936.089	14,40%	7.762.784	57,74%	5.682.111
RECEITAS INTRA-ORÇAMENT. CREC.DE SERVIC	48.000	69.958	8.424	12,04%	33.678	48,14%	36.277
Taxa de Administração - SPPREV	48.000	69.958	8.424	12,04%	33.678	48,14%	36.277
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	8	8	8	20,68%	2	91,68%	8
Multas e Juros de mora Intra-orçamentária	0	8	8	20,68%	2	91,68%	0
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.492	1.225.782	143.448	11,27%	420.321	34,29%	805.471
Alienação de Bens	0	14.388	14.388	100,00%	14.388	100,00%	0
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	1.211.492	1.211.492	131.148	10,83%	405.921	33,51%	805.471
Integralização do capital social	1.211.492	1.211.492	131.148	10,83%	405.921	33,51%	805.471
Integralização com recursos do tesouro	1.189.492	1.189.492	129.056	10,85%	403.929	33,96%	785.563
Integralização com recursos de outras fontes	22.000	22.000	2.092	9,51%	2.092	9,51%	19.908
TOTAL	14.716.699	14.740.554	2.883.961	14,11%	8.216.795	55,74%	6.523.859

FONTE: SIAFEM - Dados Definitivos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2010 - 4º BIMESTRE : JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas " a" e "b" do Inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.705.897	4.118.110	129.821.807	18.464.096	88.795.379	19.755.958	73.429.180	56,58%	56.392.627
DESPESAS CORRENTES	105.486.087	3.316.517	108.802.603	15.102.387	74.492.582	16.751.955	54.916.700	59,88%	43.885.903
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.944.742	602.125	32.546.866	4.510.097	20.240.166	4.926.275	18.571.462	57,06%	13.975.404
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.804.678	-1.256	5.803.422	1.041.348	4.005.454	1.041.348	4.005.439	69,02%	1.797.983
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.736.667	2.715.649	70.452.315	9.550.944	50.246.962	10.784.333	42.339.799	60,10%	28.112.516
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	24.884.571	1.279.600	26.164.171	4.183.053	18.950.054	4.183.053	18.950.054	72,43%	7.214.117
(DEMAIS) OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.852.095	1.436.049	44.288.144	5.367.891	31.296.908	6.601.280	23.389.745	52,81%	20.898.399
DESPESAS DE CAPITAL	20.209.810	805.719	21.015.529	3.361.709	14.272.797	3.004.003	8.512.480	40,51%	12.503.049
INVESTIMENTOS	12.612.846	1.053.638	13.666.483	1.884.850	8.885.574	1.873.022	4.897.760	35,84%	8.768.723
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.063.274	-252.059	3.811.215	590.783	3.086.195	544.906	1.313.909	34,47%	2.497.306
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.533.466	4.142	3.537.630	585.075	2.301.029	586.075	2.300.811	65,04%	1.236.820
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000	-6.126	3.874	0	0	0	0	0,00%	3.874
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.718.599	-617.293	14.101.406	2.147.241	9.175.289	2.136.296	8.216.795	58,27%	5.884.611
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.424.396	3.498.817	143.923.213	20.611.337	97.940.668	21.892.254	81.645.975	56,73%	62.277.238
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.424.396	3.498.817	143.923.213	20.611.337	97.940.668	21.892.254	81.645.975	56,73%	62.277.238
SUPERÁVIT (XIII)			3.945.883				19.637.569		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	140.424.396	3.498.817	147.869.096	20.611.337	97.940.668	21.892.254	101.283.544	68,50%	46.585.552

FONTE:SIAFEM/SP - Dados Definitivos.

Notas: - O valor dos recursos orçamentários contingenciados no período em referência é de R$ 677.518 mil.
- A previsão atualizada da receita é projetada até 31 de dezembro de 2010 e a dotação atualizada da despesa é a somatória da dotação inicial mais créditos adicionais concedidos até 31 de agosto de 2010.
- O total das despesas com pessoal e encargos, até o 4º Bimestre de 2010, é de R$ 26.214.410 mil, composto pela folha de ativos de R$ 18.571.462 mil e pela folha de inativos e pensionistas da SPPREV de R$ 9.642.948 mil.
- As despesas com a folha de inativos e pensionistas da SPPREV são executadas no grupo Outras Despesas Correntes, de acordo com a Portaria MPS 916/03 e atualizações.

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas " a" e "b" do Inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	13.507.207	-501.998	12.905.209	1.868.261	7.980.483	1.990.848	7.798.475	60,41%	5.106.735
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.459.207	-501.959	12.857.248	1.865.419	7.938.396	1.982.424	7.762.796	60,38%	5.094.452
.....Aplicações Diretas Intra-Orçamentária	13.459.207	-501.959	12.857.248	1.865.419	7.938.396	1.982.424	7.762.796	60,38%	5.094.452
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	-39	47.961	12.842	42.087	8.424	33.678	70,22%	14.283
.....Aplicações Diretas Intra-Orçamentária	48.000	-39	47.961	12.842	42.087	8.424	33.678	70,22%	14.283
DESPESAS DE CAPITAL	1.211.492	-15.295	1.196.197	248.980	1.194.805	145.448	420.321	35,14%	775.876
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.211.492	-15.295	1.196.197	248.980	1.194.805	145.448	420.321	35,14%	775.876
.....Const.ou aumento de capital de empresas	1.211.492	-15.295	1.196.197	248.980	1.194.805	145.448	420.321	35,14%	775.876
... .Subscrição de ações-Investimentos	1.211.492	-15.295	1.196.197	234.680	1.160.505	131.148	405.021	33,94%	790.176
... .Subscrição de ações-serviço da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0
TOTAL	14.718.699	-517.293	14.101.406	2.147.241	9.175.289	2.136.295	8.216.796	58,27%	5.884.611

FONTE:SIAFEM/SP - Dados Definitivos.

Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 128 • São Paulo quarta-feira, 9 de julho de 2008 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.123, DE 8 DE JULHO DE 2008

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei institui, na forma do Anexo que a integra, o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011, em cumprimento ao disposto no artigo 174, § 1º, da Constituição do Estado, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública estadual e dos demais Poderes do Estado para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único - Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Estadual e dos programas estabelecidos neste plano:

1 - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

2 - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

3 - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.

Artigo 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 3º - O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subseqüente.

Artigo 4º - As codificações de programas deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até o término dos programas a que se vinculam.

Artigo 5º - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, anualmente, até o dia 30 de abril, informações sobre o acompanhamento dos resultados dos programas aprovados no Plano Plurianual, relativas ao exercício anterior.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2008.

JOSÉ SERRA

Antônio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Rogério Pinto Coelho Amato
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Bruno Caetano
Secretário de Comunicação
João Sayad
Secretário da Cultura
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Carlos Alberto Vogt
Secretário de Ensino Superior
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
José Luiz Portella
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2008.

Os anexos que fazem parte desta lei serão publicados oportunamente.

LEI Nº 13.124, DE 8 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado, no artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, e na Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública estadual;

II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - a alteração da legislação tributária do Estado;

V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VI - a administração da dívida e captação de recursos;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, e devem observar as seguintes diretrizes:

I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2009 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, no Plano Plurianual 2008 - 2011, no artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2009, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinqüenta e sete por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - À arrecadação prevista no "caput" deste artigo serão adicionados 9,57% (nove inteiros e cinqüenta e sete por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas.

§ 2º - O Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais, incluindo as obras necessárias para completar a implantação do novo Campus de Limeira.

§ 3º - O Governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-o por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.

§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e de outras fontes, o número de alunos atendidos, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.

Artigo 5º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, e dos respectivos serviços da dívida.

Artigo 6º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terão por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, na conformidade do disposto no artigo 174, § 7º, da Constituição do Estado.

Artigo 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2008, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;

III - os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:

I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;

II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;

III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.

Artigo 10 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 11 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas, abrangidos pela Lei estadual nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas regionais, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Além da iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública geral, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º - As audiências serão amplamente divulgadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas estabelecidas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 13 - A proposta orçamentária do Estado para 2009 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa até 30 de setembro de 2008, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá divulgar a Proposta Orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo, por meio da "Internet", durante todo o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo os gastos com inativos;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, incluindo os gastos com inativos.

Artigo 15 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 174, § 9º, da Constituição do Estado, integrarão e acompanharão o projeto de lei da lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos a que se refere o artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual, compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 16 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 17 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.

Artigo 18 - A lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.

Artigo 19 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

Artigo 20 - Para efeito do disposto no artigo 13, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2009, até o último dia útil do mês de julho de 2008, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 21 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - revisão das alíquotas do ICMS com o objetivo de gerar recursos para programas específicos, a exemplo dos habitacionais, voltados à população de baixa renda, bem como adequá-las ao conceito de seletividade em função da essencialidade das mercadorias e serviços;

IV - modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Artigo 22 - As agências financeiras oficiais de fomento, que constituem o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado, fomentarão projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2008-2011 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o Plano Plurianual - PPA 2008/2011, observadas também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - As agências financeiras oficiais de fomento observarão, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria da infra-estrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediados no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura e à agricultura familiar.

§ 2º - na implementação de programas de fomento, as agências financeiras oficiais de fomento conferirão prioridade aos micro, pequenos e microempreendimentos, aos pequenos produtores rurais, às cooperativas e às associações de produção ou comercialização.

§ 3º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos de captação e de administração dos recursos, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 23 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

d) à antecipação de receita orçamentária;

e) aos programas e projetos em parceria com a iniciativa privada visando ao fortalecimento da competitividade das empresas ou arranjos produtivos locais;

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas prioritários;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Artigo 24 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2009:

1 - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

2 - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2009, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no "Anexo de Metas Fiscais" desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder e do Ministério Público, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º - na hipótese de ocorrer a limitação prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público, o montante que corresponderá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 26 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas no "caput" deste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não-financiáveis.

Artigo 27 - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo e da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

Artigo 28 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras dos órgãos e entidades estaduais, os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassados à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM, criada pela Lei complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

Artigo 29 - na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 30 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 31 - a destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 32 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 33 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento do Estado.

Artigo 34 - As aplicações de recursos do Governo do Estado de São Paulo nas regiões administrativas terão, também, como objetivo a redução das desigualdades inter-regionais.

Artigo 35 - para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá publicar, quadrimestralmente, no Diário Oficial do Estado, relatórios gerenciais de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 37 - Será prevista na lei orçamentária para o exercício de 2009 a destinação de recursos do tesouro para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Artigo 38 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o Autógrafo da lei orçamentária anual até o início do exercício de 2009, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, disposta no "caput" deste artigo, não se aplica às despesas mencionadas no artigo 166, § 3º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

Artigo 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2008.

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Rogerio Pinto Coelho Amato
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Bruno Caetano
Secretário de Comunicação
João Sayad
Secretário da Cultura
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Guilherme Afif Domingos
Secretário de Emprego e Relações do Trabalho
Carlos Alberto Vogt
Secretário de Ensino Superior
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
José Luiz Portella
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2008.

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

imprensaoficial

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/11/2008 09:16:45.
Nº de Série do Certificado: 65394EAA-62C3-F84E-BFD5-785CBFCE84B7
[Ticket: 1115834] - www.imprensaoficial.com.br

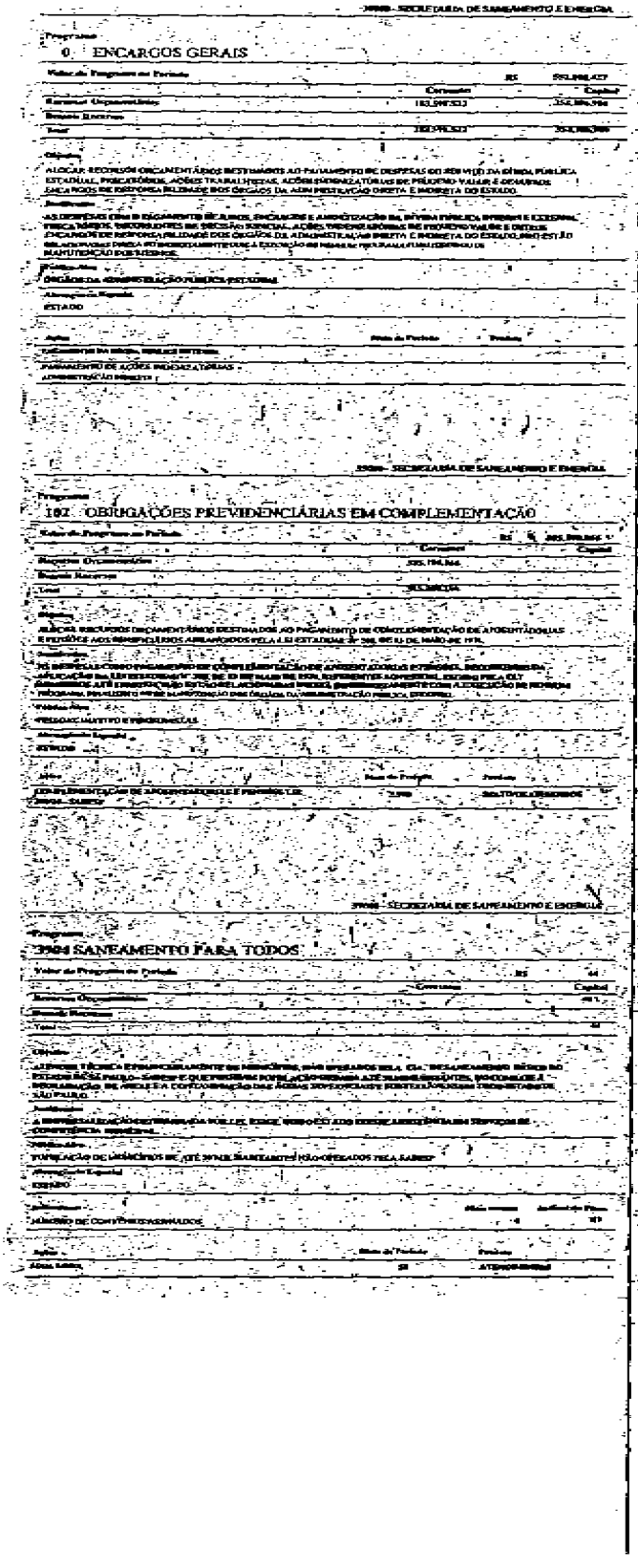

0 ENCARGOS GERAIS

182 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM COMPLEMENTAÇÃO

3904 SANEAMENTO PARA TODOS

3916 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL

3907 INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E COMBATE ÀS ENCHENTES

3913 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

39000 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

Programa

3907 INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E COMBATE ÀS ENCHENTES

Valor do Programa no Período		R$	656.640.843
	Correntes		Capital
Recursos Orçamentários	261.794.933		375.934.520
Demais Recursos			18.911.390
Total	261.794.933		394.845.910

Objetivo

PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER AS INUNDAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Justificativa

COMBATE ÀS ENCHENTES, PROVOCADAS PELAS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E OUTRAS ÁREAS CONURBADAS DO ESTADO, EM FUNÇÃO DO AUMENTO POPULACIONAL E DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, QUE PROPORCIONARAM UM SENSÍVEL AUMENTO NA VEICULAÇÃO DA VAZÃO NOS CORPOS D'ÁGUA, POR OCASIÃO DAS GRANDES PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS.

Público Alvo

POPULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Abrangência Espacial

ESTADO

Indicadores	Mais recente	Ao final do Plano
POPULAÇÃO BENEFICIADA	Não Disponível	

Ações	Meta do Período	Produto
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	150	ATENDIMENTOS
ESTUDOS DE MACRODRENAGEM	29	ESTUDOS
IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	23	RESERVATÓRIOS CONCLUÍDOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E CORPOS D'ÁGUA	18.000.000 m³	VOLUME DE MATERIAL RETIRADO
MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	4	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	40	INTERVENÇÕES
RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	35	ATENDIMENTOS
SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ	33	INTERVENÇÕES

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Alberto Goldman - Governador
PODER Executivo
SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 120 • Número 131 • São Paulo, quarta-feira, 14 de julho de 2010 www.imprensaoficial.com.br
imprensaoficial

Leis

**LEI Nº 14.185,
DE 13 DE JULHO DE 2010**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, §§ 2º e 9º, da Constituição do Estado, e na Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
IV - a alteração da legislação tributária do Estado;
V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
VI - a administração da dívida e captação de recursos;
VII - as disposições gerais.
SEÇÃO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, e devem observar as seguintes diretrizes:
I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.
SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO
Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2011 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao Plano Plurianual 2008-2011, ao artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2011 devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.
§ 1º - À arrecadação prevista no "caput" deste artigo serão adicionados 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas.
§ 2º - O Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.
§ 3º - O Governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais, contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-o por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.
§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e de outras fontes, o número de alunos atendidos, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.
Artigo 5º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, e dos respectivos serviços da dívida.
Artigo 6º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terão por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, em conformidade do disposto no artigo 174, § 7º, da Constituição do Estado.
Artigo 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:
I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;
II - o montante a ser gasto no exercício de 2010, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;
III - os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV - a realização de estudos visando à possibilidade de revalorização dos vencimentos dos servidores.
Artigo 8º - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 9º - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:
I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;
II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;
III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;
IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.
Artigo 10 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.
Artigo 11 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas abrangidos pela Lei estadual nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas regionais, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º - Além da iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá, ainda, realizar uma audiência pública geral, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.
§ 2º - As audiências serão amplamente divulgadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas estabelecidas pelo Poder Executivo.
Artigo 13 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo utilizará preferencialmente estimativas de parâmetros econômicos calculadas por fontes externas à Administração Pública Estadual para estimação da receita do exercício.
SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO
Artigo 14 - A proposta orçamentária do Estado para 2011 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2010, contendo:
I - mensagem;
II - projeto de lei orçamentária;
III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Artigo 15 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:
I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;
II - os programas e as ações orçamentárias, incluídos na proposta orçamentária do exercício, não passíveis de serem considerados quando da elaboração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado na forma da Lei nº 13.123, de 8 de julho de 2008, ou, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis dos orçamentos anuais, correspondentes ao período abrangido pelo Plano;
III - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
IV - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo as obrigações patronais destinadas aos regimes previdenciários;
V - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, na forma do disposto no artigo 222, parágrafo único, "1", da Constituição do Estado, incluindo as obrigações patronais destinadas aos regimes previdenciários.
Artigo 16 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 165, § 9º, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:
I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:
a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;
b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes;
II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;
III - anexo do orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o artigo 174, § 4º, "2", da Constituição Estadual, compreendendo:
a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;
b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;
c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;
d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.
Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.
Artigo 17 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.
Artigo 18 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.
Artigo 19 - A lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.
Artigo 20 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,05% (cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida.
Artigo 21 - Para efeito do disposto no artigo 13 desta lei, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2011, até o último dia útil do mês de julho de 2010, observadas as disposições desta lei.
SEÇÃO V
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Artigo 22 - O Poder Executivo poderá enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III - modificação nas legislações do ICMS, ITCMD e IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime;
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes.
SEÇÃO VI
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO
Artigo 23 - A agência financeira oficial de fomento, que constitui o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado fomentará projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2008-2011 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o Plano Plurianual - PPA 2008-2011, observadas, também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.
§ 1º - A agência financeira oficial de fomento observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria da infraestrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediadas no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico.
§ 2º - A concessão de operações de crédito com os Municípios ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal fica condicionada à outorga de garantias, na forma estabelecida pela agência financeira oficial de fomento.
§ 3º - Na implementação de programas de fomento com recursos próprios, a agência financeira oficial de fomento conferirá prioridade às pequenas e médias empresas, atuantes nos diversos setores da economia paulista.
§ 4º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pela agência de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua autossustentabilidade financeira, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.
SEÇÃO VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Artigo 24 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:
I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:
a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;
b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;
c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;
d) à antecipação de receita orçamentária, desde que seja quitada até o dia 10 de dezembro de 2011;
II - mediante alienação de ativos:

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2010 05:05:26.
Nº de Série do Certificado: A4593718587336251D887C7ABE99CE05960706A7
[Ticket: 12592872] - www.imprensaoficial.com.br

a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;

b) à amortização do endividamento;

c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM.

Artigo 25 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2011:

1 - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

2 - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2011, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder e do Ministério Público, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º - Na hipótese de ocorrer a limitação prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público, o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 3º - Em consonância com o previsto no artigo 9º, § 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no caso de os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios estabelecidos no "caput".

Artigo 27 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas no "caput" deste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não financiáveis.

Artigo 28 - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo.

Artigo 29 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras aos órgãos e entidades estaduais os valores equivalentes às obrigações previdenciárias não repassadas à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM, criada pela Lei complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

Artigo 30 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, no artigo 23, inciso I, "a", e inciso II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 31 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 32 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 33 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 34 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

Artigo 35 - Não se aplicam às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Para a prestação de contas e divulgação das informações relativas ao Orçamento de Investimentos, as sociedades de que trata o "caput" deste artigo deverão registrar a execução de suas despesas na forma a ser disciplinada pelas Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento.

Artigo 36 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 37 - As aplicações de recursos do Governo do Estado de São Paulo nas regiões administrativas terão também como objetivo a redução das desigualdades inter-regionais.

Artigo 38 - Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 39 - As metas do resultado primário e do resultado nominal, para o exercício de 2010, estabelecidas na forma do Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 13.578, de 8 de julho de 2009, ficam reprogramadas de acordo com o demonstrativo constante do Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

Artigo 40 - Será prevista na lei orçamentária para o exercício de 2011 a destinação de recursos do tesouro para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Artigo 41 - O Poder Executivo deverá publicar, quadrimestralmente, no Diário Oficial do Estado, relatórios gerenciais de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 42 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o Autógrafo da lei orçamentária anual até o início do exercício de 2011, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, disposta no "caput" deste artigo, não se aplica às despesas mencionadas no artigo 166, § 3º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

Artigo 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Delben Leite

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Bruno Caetano

Secretário de Comunicação

Andrea Matarazzo

Secretário da Cultura

Luciano Santos Tavares de Almeida

Secretário de Desenvolvimento

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Pedro Rubez Jehá

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Carlos Alberto Vogt

Secretário do Ensino Superior

José Benedito Pereira Fernandes

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Gestão Pública

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Ricardo Dias Leme

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo

Secretário do Meio Ambiente

Almino Monteiro Álvares Affonso

Secretário de Relações Institucionais

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de julho de 2010.

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

[illegible]			
[illegible]			
5354	PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS/INSTALAÇÕES	32	OBRAS E/OU REFORMAS
1301	CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PAULISTA	3	TEMA LEGAL CONSOLIDADO
1300	ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS	40	ESTUDOS REALIZADOS
4500	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	[illegible]	[illegible]
4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	305	SESSÕES REALIZADAS
4818	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.300	HORA/AULA
4819	QUALIDADE TOTAL	80	AUDITORIAS REALIZADAS
[illegible]			
1322	INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO	250	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30	PROCESSOS INFORMATIZADOS
5704	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.700	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM REDE

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

[illegible]			
[illegible]			
1144	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SEDES DO TRIBUNAL	5	OBRAS REALIZADAS
1121	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO	10 %	AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO IMPLANTADAS
4821	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	44.500	AUDITORIAS REALIZADAS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[illegible]			
[illegible]			
[illegible]	CADASTRO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS OU EM CONFLITO COM A LEI PADROÇÃO	4.276	CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS
[illegible]	DILIGÊNCIAS JUDICIAIS	[illegible]	DILIGÊNCIAS REALIZADAS
4827	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	172	EVENTOS REALIZADOS
[illegible]	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	[illegible]	AÇÕES JULGADAS
[illegible]	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50 %	SISTEMA INFORMATIZADO
[illegible]	INSTALAÇÃO DE VARAS E CÂMARAS DIGITAIS	300	VARAS E CÂMARAS DIGITAIS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

[illegible]			
[illegible]			
1368	INSTALAÇÃO DE AUDITORIAS	2	AUDITORIAS INSTALADAS
[illegible]	IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO VIRTUAL	1	SISTEMA IMPLANTADO
[illegible]	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR	3.500	AÇÕES JULGADAS

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO

[illegible]			
[illegible]			
1322	MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES	3	AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMÓVEIS
1320	INFORMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	4[illegible]	UNIDADES INFORMATIZADAS
[illegible]	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	[illegible]	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL
[illegible]	INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	CONCURSOS REALIZADOS
4811	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO	50	CURSOS MINISTRADOS
4814	INFORMÁTICA - MINISTÉRIO PÚBLICO	4[illegible]	UNIDADES INFORMATIZADAS
4818	APERFEIÇOAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6	NOVAS ATRIBUIÇÕES

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

[illegible]			
[illegible]			
[illegible]	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO	24	POSTOS PADRONIZADOS
[illegible]	INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO	2	POSTOS INSTALADOS
[illegible]	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE NA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL	30	CONFERÊNCIAS REALIZADAS
[illegible]	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS	650	AÇÕES REALIZADAS
[illegible]	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR E/OU ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	[illegible]	ATENDIMENTOS REALIZADOS
[illegible]	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA	750	SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E MEMBROS CAPACITADOS
[illegible]	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	70	POSTOS DE ATENDIMENTO MANTIDOS
[illegible]	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	70	POSTOS INFORMATIZADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

[illegible]			
[illegible]			
[illegible]	MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	[illegible]	ALUNOS MUNICIPALIZADOS
[illegible]	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	[illegible]	ALUNOS TRANSPORTADOS
[illegible]	AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES	150	PRÉDIOS ESCOLARES ATENDIDOS

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2010 09:12:06.
Nº de Série do Certificado: A4593718587336251D887C7A8E90CE05960706A7
[Ticket: 12593099] - www.imprensaoficial.com.br

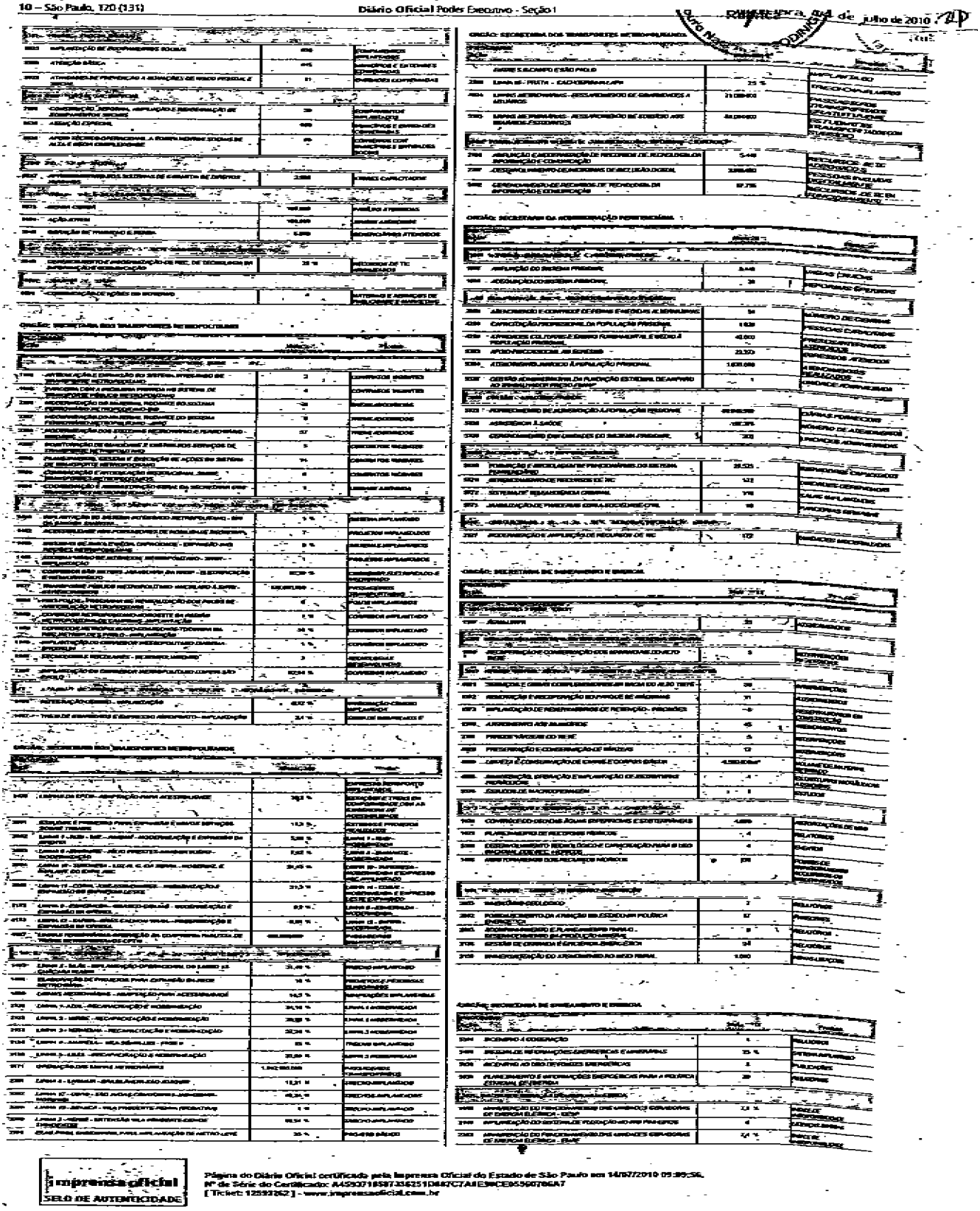

10 – São Paulo, 120 (131) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 14/07/2010 09:09:56.
Nº de Série do Certificado: 445907185873362510847C7A1E99CE0559078A7
[Ticket: 12593262] - www.imprensaoficial.com.br

ORGÃO: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

PROGRAMA / Ação		Meta 2011	Produto
1004 SANEAMENTO PARA TODOS			
1597	ÁGUA LIMPA	25	ATENDIMENTOS
1006 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL			
1599	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ	5	INTERVENÇÕES REALIZADAS
1007 INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E CONTRA AS ENCHENTES			
1021	SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ	30	INTERVENÇÕES
1572	RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	11	ATENDIMENTOS
1573	IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	6	RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO
1596	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	45	ATENDIMENTOS
2301	PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ	5	INTERVENÇÕES
4029	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	12	INTERVENÇÕES
4030	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E CORPOS D'ÁGUA	1.500.000 m³	VOLUME DE MATERIAL RETIRADO
4033	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	4	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS
5376	ESTUDOS DE MACRODRENAGEM	1	ESTUDOS
1008 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
1624	CONTROLE DO USO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS	4.800	AUTORIZAÇÕES DE USO
1625	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	4	RELATÓRIOS
5399	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO PARA O USO RACIONAL DOS REC. HÍDRICOS	4	EVENTOS
5416	MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	150	POSTOS DE MONITORAMENTO ADQUIRIDOS OU MODERNIZADOS
1003 PROGRAMA ESTADUAL DE ENERGIA E MINERAÇÃO			
2035	INVENTÁRIO GEOLÓGICO	7	RELATÓRIOS
2082	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ESTADO NA POLÍTICA ENERGÉTICA	17	PARECERES
2083	ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL	8	RELATÓRIOS
2138	GESTÃO DE DEMANDA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	24	RELATÓRIOS
2139	UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO MEIO RURAL	1.000	NOVAS LIGAÇÕES

SECRETARIA DA FAZENDA

MIP – Manual para Instrução de Pleitos, do Ministério da Fazenda, maio/2010.

PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO

PROCESSO Nº: **23795-601037/2008**
PARECER Nº: **1006/2010**

INTERESSADO: **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA**

ASSUNTO: **FINANÇAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA/EXTERNA**

EMENTA: **FINANCEIRO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID – PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ - ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS**

Sr. Dr. Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

1. Trata-se de analisar as condições legais para a contratação, pelo Estado de São Paulo, de operação de crédito, no valor equivalente a até **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,** destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê"**, em atendimento às Resoluções nº40/2001 e nº43/2003, ambas do Senado Federal, bem como ao § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº101/2000.

2. A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Estadual nº13.270, de 11 de dezembro de 2008. publicada no D.O.E. de 12.12.2008 (fls. 114), com as alterações contidas na Lei nº 13.535, de 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. de 01.05.2009 (fls.116).

3. Os recursos da operação de crédito estão incluídos na Lei Orçamentária nº13.916, de 22 de dezembro de 2009 (fls. 103/106), que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2010, integrando o Programa 3907 - Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares na Bacia do Alto Tietê".

4. São juntadas ainda ao processo a Lei Estadual nº13.123, de 08 de julho de 2008, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011(fls.107); e a Lei Estadual nº14.185, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (fls. 11/114). A fls. 84/85 consta manifestação da Coordenadoria de

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1006/2010

Orçamento, da Secretaria de Economia e Planejamento, declarando que o Projeto "Pró-Várzeas" está inserido no escopo do Programa Orçamentário 3907 – "Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate às Enchentes" e na Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares da Bacia do Alto Tietê", constante do Plano Plurianual – PPA 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.123, de 8 de julho de 2008, com recursos da ordem de R$ 16.900.000,00 do Tesouro do Estado (contrapartida) e R$ 6.281.040,00, provenientes de operação de crédito.

5. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX emitiu a Recomendação nº 1143, de 02 de outubro de 2009 (fls. 117) em relação a operação em pauta, devendo ser observadas as ressalvas ali mencionadas.

6. Em relação ao enquadramento da operação de crédito pretendida, considerando os limites de endividamento do Estado, cumpre registrar que a Nota Técnica nº 48/2010/GCR-CAF, de 27/09/2010, acostada a fls.132/133 declara que:

6.1. O Governo do Estado de São Paulo não praticou nenhuma das ações vedadas pelo artigo 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

6.2. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e às instituições não-financeiras;

6.3. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 35 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

6.4. Em observância ao § 4º do artigo 18 da Resolução SF nº 43/2001, cumpre esclarecer, ainda, que o Estado de São Paulo não teve dívida honrada pela União, em

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1006/2010

decorrência de garantia prestação em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas pelo Estado;

6.5. O Governo do Estado de São Paulo não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

6.6. O Governo do Estado de São Paulo não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o artigo 16 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, bem como demais adimplências exigidas pela Resolução SF nº 43, de 2001 (INSS, FGTS, CRP, Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União);

6.7. O Governo do Estado de São Paulo, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar nº 101/2000: a) artigo 23 – limites de pessoal; b) artigo 33 – cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente; c) artigo 37 – não realização de operações vedadas; d) artigo 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária; e e) artigo 55, § 2º - publicação do relatório de gestão fiscal. Igualmente, é cumprido o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, que trata do limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

6.8. Relativamente aos exercícios corrente e anterior, é esclarecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1006/2010

6.9. A operação em exame está inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo – período 2010/2012, assinado em 01/04/2010 entre o Governo do Estado de São Paulo e a União.

6.10. O Governo do Estado de São Paulo cumpre os limites e condições fixadas pelas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal, e observa as restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, sendo que, em relação aos limites de endividamento fixados no artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001, o montante da operação de crédito se enquadra no inciso I – Montante Global da Dívida, que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar, em cada exercício financeiro, 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida.

7. O responsável pela Administração Financeira do Estado de São Paulo é o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, portador do CPF nº 266.821.251-00 e RG nº 856.954-DF, ocupante do cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda. O Sr. Nelson Galdino de Carvalho, Diretor Técnico de departamento da Fazenda Estadual –Departamento de Controle e Avaliação, é o responsável pelo Controle Interno do Estado.

8. O Governo do Estado de São Paulo, relativamente ao artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta a fls. 118 o Relatório de Gestão Fiscal, com o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao período compreendido entre setembro/2009 a agosto/2010.

9. O Governo do Estado de São Paulo possui os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ arrolados a fls.119/131.

10. Em relação à minuta de contrato apresentada pelo BID (fls.91/102verso), é possível constatar que as cláusulas e condições nele contidas podem ser consideradas aceitáveis pelo Estado, pois são praticadas pela mesma instituição em operações

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1006/2010

semelhantes, devendo ser destacado que o instrumento final a ser assinado será objeto de negociação com o BID, da qual participarão representantes da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Procuradoria da Fazenda Nacional.

11. Diante do exposto, concluo que o Governo do Estado de São Paulo preenche as condições legais previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal de nºs 40 e 43, ambas de 2001, com vistas à contratação da operação de crédito ora em análise.

12. É o parecer que submeto à apreciação de V.Sa., com proposta de, após manifestação do Sr. Procurador Geral do Estado, envio do processo ao Gabinete do Senhor Secretário da Fazenda, a fim de ser lançada a ratificação das informações que deram base à opinião legal ora exposta, que poderá se manifestar como representante do Poder Executivo Estadual, conforme poderes outorgados pelo Decreto nº 54.716, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2009, e em atendimento à exigência formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

CJ/Fazenda, 01 de outubro de 2010.

CRISTINA M. WAGNER MASTROBUONO
Procuradora do Estado
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 1006/2010. Encaminhe-se ao Sr. Procurador Geral do Estado.
CJ/Fazenda, 01 de outubro de 2010.

MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Procurador do Estado Chefe da
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

Diário Oficial

PODER **Executivo**

Estado de São Paulo

José Serra – Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 162 • São Paulo, sábado, 29 de agosto de 2009 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.720, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Delega competência ao Secretário de Economia e Planejamento para os fins que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com vistas à correta instrução dos pleitos para a contratação de operações de crédito interno e externo junto a órgãos federais, especialmente o Ministério da Fazenda e a Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento às exigências formuladas na Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e alterações, bem como em portarias e resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam outorgados poderes ao Secretário de Economia e Planejamento, Francisco Vidal Luna para, em nome do Estado de São Paulo, representar o Chefe do Poder Executivo e referendar pareceres técnicos sobre os projetos, que devam instruir os processos no âmbito dos órgãos federais, especialmente junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, com vistas à obtenção de autorização para a contratação de operações de crédito interno e externo, bem como para a obtenção de garantias da União, de interesse do Estado de São Paulo, nos termos da legislação e demais normas em vigor.

§ 1º - Nas ausências e impedimentos do Secretário de Economia e Planejamento, os poderes de que trata o "caput" deste artigo ficam outorgados à Secretária Adjunta da Pasta, Maria Elizabeth Domingues Cechin.

§ 2º - O Secretário Titular da Pasta à qual o projeto referido no "caput" deste artigo estiver vinculado, será o responsável pelas informações técnicas, econômicas e jurídicas contidas nos pareceres referidos no artigo 1º deste decreto, devendo aprová-los prévia e expressamente.

Artigo 2º - O Secretário de Economia e Planejamento poderá expedir instruções complementares.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2009
JOSÉ SERRA
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.721, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre medidas visando à restauração da Igreja das Chagas do Seráphico Pai São Francisco da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, situada no Largo de São Francisco, na capital do Estado, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, da Secretaria da Cultura, deverá adotar as providências cabíveis com vista à elaboração do projeto, execução e fiscalização das obras de restauração da Igreja das Chagas do Seráphico Pai São Francisco da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, situada no Largo de São Francisco, na capital do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta da dotação ordinária prevista no Orçamento-Programa da Secretaria da Cultura.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.152, de 6 de outubro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2009
JOSÉ SERRA
João Sayad
Secretário da Cultura
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.722, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ilhabela, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ilhabela, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Dr. João Carlos Azevedo, nº 821, Jardim Maria Eneida, naquele município, com área de 2.099,00m² (dois mil e noventa e nove metros quadrados), matriculado sob o nº 31.077 no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião, objeto da Lei municipal nº 451, de 15 de outubro de 1992, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo FDE-001/6300/1995-SE.

Parágrafo único - O imóvel referido no "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação para instalação da Escola Estadual "Bairro São José".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2009
JOSÉ SERRA
Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.723, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Dracena, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de Dracena, um imóvel localizado na Rua Dom Pedro, nº 174, naquele município, conforme identificado nos autos do processo SEADS-3/2008.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando à instalação da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista-DRADS.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2009
JOSÉ SERRA
Rita de Cássia Trinca Passos
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.724, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ribeirão Pires, as áreas que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ribeirão Pires, duas áreas sem benfeitorias, localizadas no perímetro urbano, naquele município, objetos das Leis municipais nº 2.843, de 1º de outubro de 1986, e nº 3.387, de 29 de novembro de 1990, conforme identificadas nos autos do processo SE-1.784/2009, a seguir descritas:

I - área 1: mede 2.419,50m² (dois mil, quatrocentos e dezenove metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), localizada entre as quadras 1 e 9, Jardim Luso, matriculada sob o nº 24.693 no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires;

II - área 2: mede 1.580,60m² (um mil, quinhentos e oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), designada como parte da área livre da quadra 9, Jardim Luso, matriculada sob o nº 29.467 no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires.

Parágrafo único - As áreas referidas neste artigo destinar-se-ão à Secretaria da Educação para instalação da Escola Estadual "João Roncon".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2009
JOSÉ SERRA
Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.690, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Retificação do D.O. de 19-8-2009

No artigo 4º, § 2º, leia-se como segue e não como constou:

§ 2º - A transferência e o licenciamento a que alude o § 1º deste artigo somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Atos do Governador

DECRETOS DE 28-8-2009

Dispensando, a pedido, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, RG 13.580.764-5 e Renata de Andrade Leal, RG 19.491.189-5, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria de Economia e Planejamento.

Designando, nos termos do art. 124 do Dec. 53.027-2008, combinado com o parágrafo único do art. 122 do Dec. 54.653-2009, Maria de Fátima Infante Araújo, RG 777.162-3 e Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, RG 13.580.764-5, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria de Economia e Planejamento, em complementação aos mandatos de Nanci Cortazzo Mendes Galuzio e Renata de Andrade Leal.

Nomeando, com fundamento no art. 6º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - "Chopin Tavares de Lima" - Furp, aprovado pelo Dec. 52.470-70, alterado pelo Dec. 13.195-79, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, ambos em recondução: Elfriede Marianne Bacchi, RG 4.508.161 e Maria Inês Rocha Miritello Santoro, RG 2.687.830, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Nilson Ferraz Paschoa, RG 4.649.324 e José Carlos Seixas, RG 2.096.233, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Fazenda, ambos em recondução: Waldemiro José de Souza, RG 3.539.954 e Nadia Helena de Barros Azevedo, RG 5.655.430, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-8-2009

No processo SAP-331-09 (CC-61.061-09), sobre autorização para o provimento de cargos mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 300 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em vagas relacionadas às fls.12/16, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-8-2009

No correio eletrônico SEP, de 25-8-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Floreal	Construção do Centro Cultural e Inclusão Digital	100.000,00
Marapoama	Construção de um clube de lazer e esporte	150.000,00
Taquaral	Construção de um CCI	120.000,00
Nova Aliança	Construção de galpão agro industrial - Av. Francisco Gabarão	140.000,00
Mineiros do Tietê	Aquisição de pá carregadeira	170.000,00
Piraju	Recapeamento	500.000,00
Rio Grande da Serra	Construção de pontos de ônibus	149.525,60
São Luiz do Paraitinga	Aquisição de equipamentos	60.000,00
Gastão Vidigal	Aquisição de caminhão de lixo	150.000,00
Patrocínio Paulista	Recapeamento	50.000,00
Guapiaçu	Aquisição de veículo	35.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Retificação do D.O. de 17-7-2009

No Processo CC 49493/2009 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, onde se lê: Extrato de Termo de Parceria nº 01/2009, leia-se: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio MJ/SDE/CFDD Nº 006/2008

Artigo 37 - O Diretor do Centro de Finanças tem as competências previstas nos artigos 15 e 17 do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

SUBSEÇÃO III

Do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados

Artigo 38 - O Chefe de Gabinete é o dirigente da frota da Secretaria Comunicação e tem as competências previstas nos artigos 16 e 18, inciso I, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 39 - O Diretor do Departamento de Administração tem as competências previstas no artigo 18, exceto inciso I, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 40 - O Diretor do Centro de Infra-Estrutura e os Diretores de outras unidades que vierem a ser designadas como depositárias de veículos oficiais, na qualidade de dirigentes de órgãos detentores, em suas respectivas áreas de atuação, têm as competências previstas no artigo 20 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

SEÇÃO VIII

Das Competências Comuns

Artigo 41 - São competências comuns ao Chefe de Gabinete e aos demais dirigentes de unidades até o nível de Diretor de Serviço, em suas respectivas áreas de atuação:

I - em relação às atividades gerais:

a) encaminhar à autoridade superior programas de trabalho e respectivas alterações que se fizerem necessários;

b) corresponder-se diretamente com autoridades administrativas do mesmo nível;

c) decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

d) determinar o arquivamento de processos e papéis em que inexistam providências a tomar ou cujos pedidos careçam de fundamento legal;

e) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

f) transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

g) contribuir para o desenvolvimento integrado das atividades da Secretaria;

h) dirimir ou providenciar a solução de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;

i) dar ciência imediata ao superior hierárquico das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhes são afetas;

j) manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas e prestar informações, quando requeridas;

k) avaliar o desempenho das unidades subordinadas e responder pelos resultados alcançados, bem como pela adequação dos custos dos trabalhos executados;

m) adotar ou sugerir, conforme o caso, medidas objetivando:

1. o aprimoramento de suas áreas;

2. a simplificação de procedimentos e a agilização do processo decisório relativamente a assuntos que tramitem pelas unidades subordinadas;

n) conservar o ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

o) providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, conclusivamente, a respeito da matéria;

p) indicar seus substitutos, obedecidos os requisitos de qualificação inerentes ao cargo, função-atividade ou função de serviço público;

q) enviar papéis à unidade competente, para autuar e protocolar;

r) praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades ou dos servidores subordinados;

s) avocar, de modo geral ou em casos especiais, atribuições ou competências das unidades ou dos servidores subordinados;

t) fiscalizar e avaliar os serviços executados por terceiros;

u) visar extratos para publicação no Diário Oficial;

II - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas nos artigos 34 e 35 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998;

III - em relação à administração de material e patrimônio:

a) autorizar a transferência de bens móveis entre as unidades subordinadas;

b) requisitar material permanente ou de consumo;

c) zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos e materiais e pela economia do material de consumo.

Artigo 42 - As competências previstas neste decreto, quando coincidentes, serão exercidas, de preferência, pelas autoridades de menor nível hierárquico.

CAPÍTULO VII

Dos Órgãos Colegiados

SEÇÃO I

Do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC

Artigo 43 - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – GSTIC é regido pelo Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003.

SEÇÃO II

Do Grupo de Planejamento Setorial

Artigo 44 - O Grupo de Planejamento Setorial é regido pelo Decreto nº 47.830, de 16 de março de 1967.

Artigo 45 - Ao Coordenador do Grupo de Planejamento Setorial compete:

I - dirigir os trabalhos do Grupo;

II - convocar e coordenar as reuniões do Colegiado;

III - submeter as decisões do Colegiado à apreciação superior;

IV - apresentar periodicamente às autoridades superiores relatórios sobre a execução orçamentária da Secretaria.

CAPÍTULO IX

Das Unidades de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público

Artigo 46 - A Ouvidoria e a Comissão de Ética são regidas pela Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e, respectivamente, pelos Decretos nº 44.074, de 1º de julho de 1999, e nº 45.040, de 4 de julho de 2000, alterado pelo Decreto nº 46.101, de 14 de setembro de 2001.

§ 1º - A Comissão de Ética é composta de 3 (três) membros, um dos quais Ouvidor.

§ 2º - O Ouvidor e os membros da Comissão de Ética serão designados mediante resolução do Secretário.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 47 - As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata este decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário de Comunicação.

Artigo 48 - Os serviços de advocacia consultiva do Estado no âmbito da Secretaria de Comunicação serão prestados pela Assessoria Jurídica do Governo, órgão complementar da Procuradoria Geral do Estado, integrado à Casa Civil.

Artigo 49 - Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 2º:

"Artigo 2º - A organização do Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM compreende:

I - órgão central;

II - órgãos setoriais.". (NR)

II - o artigo 4º:

"Artigo 4º - O órgão central, normativo e controlador, é a Secretaria de Comunicação, organizada mediante decreto específico.". (NR)

Artigo 50 - O "caput" do artigo 108 do Decreto nº 49.529, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 108 - O Chefe de Gabinete, o Diretor do Departamento de Administração e o Diretor do Departamento de Infra-Estrutura, em qualidade de dirigentes de unidades de despesa, têm as seguintes competências:". (NR)

Artigo 51 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999:

a) a Seção II e seu artigo 3º;

b) os artigos 5º, 6º, 7º e 8º;

II - o Decreto nº 47.575, de 9 de janeiro de 2003;

III - do Decreto nº 49.529, de 11 de abril de 2005:

a) o inciso X do ao artigo 3º;

b) os artigos 14, 27, 93, 94, 110 e 147.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Publicado na Casa Civil, aos 1º de janeiro de 2007.

Seção II

Diário Oficial

Atos do Governador

CASA CIVIL

Decretos de 1º-1-2007

Nomeando:

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Moysés Nunes Ferreira Filho, RG 2.981.586-1, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, vago em decorrência da exoneração de Antonio Rubens Costa de Lara, RG 3.164.972-5;

o Coronel PM Miguel Libório Cavalcante Neto, RG 5.011.2.092, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, vago em decorrência da exoneração do Coronel PM Celso Carlos de Camargo, RE 814-1.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Hubert Alquéres, RG 6.456.525-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Comunicação, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Henrique Reis Lobo, RG 3.153.745, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Relações Institucionais, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Dilma Seli Pena, RG 21.6.239-DF, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Saneamento e Energia, vago em decorrência da exoneração de Mauro Guilherme Jardim Arce, RG 2.550.634.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Sidney Estanislau Beraldo, RG 4.830.856, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Gestão Pública, cargo criado pela lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Alberto Goldman, RG 2.049.085-9, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Desenvolvimento, vago em decorrência da exoneração de Maria Helena Guimarães de Castro, RG 3.553.690.

SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Aristodemo Pinotti, RG 1.203.307-X, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Ensino Superior, vago em decorrência da exoneração de Fernando Longo, RG 6.966.124.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada Integral de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 2º, da LC 724-93, do SQC-II-PGE:

Procurador Geral do Estado, Ref. 9

Procuradoria Geral do Estado: Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, RG 10.622.105, vago em decorrência da exoneração de Elival da Silva Ramos, RG 6.878.740.

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Francisco Vidal Luna, RG 3.500.003, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Economia e Planejamento, vago em decorrência da exoneração de Fernando Carvalho Braga, RG 4.911.744.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Luiz Antonio Guimarães Marrey, RG 6.959.099, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, vago em decorrência da exoneração de Eurico Aparecido de Jesus Prudente, RG 3.521.784.

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, Rogério Pinto Coelho Amato, RG 2.901.651-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Guilherme Alf Domingos, RG 2.947.254-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, vago em decorrência da exoneração de Walter Caveaiha, RG 4.294.793.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 1º-1-2007

Nomeando:

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, RG 3.358.246, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Segurança Pública, vago em decorrência da exoneração de Saulo de Castro Abreu Filho, RG 11.033.447;

com fundamento nos arts. 47, V e 140, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, I, da LC 180-78, Mário Jordão Toledo Leme, RG 9.161.267, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração de Marco Antônio Desgualdo, RG 3.893.141;

POLÍCIA MILITAR

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do artigo 47, V e 140, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, I, da LC 180-78, o Cel PM RE 90320-5 Rogério Antônio Diniz, RG 8.679.787, para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração do Cel PM RE 5855-6 Elizeu Eclair Teixeira Borges, RG 7.109.876-0.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, Antonio Ferreira Pinto, RG 3.195.570, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, Mauro Ricardo Machado Costa, RG 856.954-DF, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda, vago em decorrência da exoneração de Luiz Tacca Junior, RG 534.426-DF.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, João de Almeida Sampaio Filho, RG 9.559.456, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração de Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.539.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Maria Lucia Mercondes Carvalho Vasconcelos, RG 3.843.777, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Educação, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DA SAÚDE

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, Luiz Roberto Barradas Barata, RG 5.443.764, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Saúde, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, Mauro Guilherme Jardim Arce, RG 2.550.634, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes, vago em decorrência da exoneração de Dario Rais Lopes, RG 5.933.941-X.

SECRETARIA DA CULTURA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, João Sayad, RG 3.339.351, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Cultura, vago em decorrência da exoneração de João Batista Moraes de Andrade, RG 3.704.467.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Claury Santos Alves da Silva, RG 10.323.582, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Esporte e Lazer, vago em decorrência da exoneração de Antonio de Alcântara Machado Rudge, RG 1.566.826.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Lair Alberto Soares Krähenbühl, RG 4.426.360, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Habitação, vago em decorrência da exoneração de Márcio Antonio Bueno, RG 3.875.908.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, Francisco Graciano Neto, RG 4.832.490, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria do Meio Ambiente, vago em decorrência da exoneração de José Goldemberg, RG. 1.614.363.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Luiz Portella Pereira, RG 9.303.388, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, vago em decorrência da exoneração de Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, RG 4.102.866.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ____/OC-BR

entre o

ESTADO DE SÃO PAULO

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa Várzeas do Tietê

_____

(Data prevista)

LEG/SOO/CSC/IDBDOCS: 35314731

NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO celebrado no dia __ de _____ de 20__ entre o ESTADO DE SÃO PAULO, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para financiar parcialmente a execução do Programa Várzeas do Tietê, a seguir denominado "Programa", que consiste em promover a recuperação das várzeas remanescentes na bacia do Alto Tietê, a atenuação dos efeitos de sua ocupação desordenada e dos conseqüentes problemas ambientais, urbanísticos e sociais. O Anexo A apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e os Anexos A, B e C, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, dos Anexos A, B ou C ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo A, no Anexo B, no Anexo C ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo A, do Anexo B, do Anexo C ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, representado pela Secretaria de Saneamento e Energia (SSE), por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), a seguir denominado "Órgão Executor", cuja capacidade legal e financeira para atuar nessa qualidade é atestada pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

5. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os fins deste Contrato, adotam-se as definições contidas nesta Seção:

(a) "**Agente de Cálculo para Conversão**" – significa, para efeitos das Disposições Especiais deste Contrato, o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão definitivas e obrigatórias para as partes (salvo erro manifesto), e serão efetuadas de boa fé e de uma maneira comercialmente razoável.

(b) "**Base para Cálculo de Juros**" – significa a convenção para contagem de dias, a ser utilizada no cálculo de juros, solicitada pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão e determinada pelo Banco na Carta de Notificação de Conversão.

(c) "**Data de Apuração**" – é a data correspondente a 5 (cinco) Dias Úteis anteriores a qualquer data de pagamento de principal, juros ou ambos, conforme o caso.

(d) "**Data da Conversão**" – para os novos desembolsos convertidos, é a data efetiva de desembolso; para conversões de saldos devedores, corresponde à data na qual se redenomina a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta de Notificação de Conversão.

(e) "**Dias Úteis**" – são os dias em que os bancos comerciais estão abertos para negócios (inclusive transações de câmbio), nas localidades determinadas na Carta de Notificação de Conversão.

(f) "**Índices de Correção Aplicáveis**" – são um dos seguintes, conforme indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão e determinado na Carta de Notificação de Conversão:

> (A) **IGP-M**: Significa o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
>
> (B) **IPCA**: Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(g) "**Prazo de Conversão**" – significa o prazo de amortização referente a cada Conversão para BRL efetuada nos termos da Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais. Dependendo das condições de mercado, o Prazo de Conversão pode ser igual ao prazo final do Financiamento original previsto na Cláusula 2.01 ou inferior ao referido prazo.

(h) "**Reais ou BRL**" – a moeda de curso legal na República Federativa do Brasil.

(i) **"Taxa de Câmbio BRL/USD"** – A "Taxa de Câmbio PTAX", definida para cada Data de Apuração como a taxa ofertada para BRL/USD (a taxa à qual os bancos compram BRL e vendem USD), expressa como o montante de BRL por cada USD, para liquidação em dois dias úteis, informada pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Dados do SISBACEN no código PTAX-800 ("Consulta de Câmbio"), Opção 5 ("Cotações para Contabilidade"), antes das 18:00 horas de São Paulo. No caso de qualquer Evento de Ruptura nas Cotações de Mercado (conforme Cláusula 3.08 destas Disposições Especiais), o Agente de Cálculo para Conversão determinará uma taxa substituta nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

(j) **"Tipo de Taxa de Juros"** – uma das seguintes, conforme selecionada pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão e determinada na Carta de Notificação de Conversão:

(i) **Taxa Fixa de Juros**: é uma taxa constante que se aplica, durante todo o Prazo de Conversão, ao montante convertido para BRL, sendo estabelecida na Carta de Notificação de Conversão;

(ii) **Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação**: é uma taxa constante que se aplica, durante todo o Prazo de Conversão, ao montante convertido para BRL, ajustado pelo Índice de Correção Aplicável, conforme estabelecido na Carta de Notificação de Conversão;

(iii) **Taxa Variável de Juros**: é igual à Taxa CDI multiplicada por um fator ou adicionada de uma margem, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão. A Taxa CDI significa, para qualquer dia, o Certificado de Depósito Interbancário, conhecido como a média do DI-OVER-Extra-Grupo, conforme publicado pela Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP").

(l) **"VMP (Vida Média Ponderada)"** – calcula-se em anos (utilizando-se dois decimais), sobre a base das amortizações de todas as Conversões informadas nas Cartas de Notificação de Conversão, e é definida como a divisão de (A) por (B), sendo:

(A) o somatório dos produtos de (i) e (ii), os quais são definidos como:

(i) o montante de cada parcela de amortização;

(ii) a diferença entre a data de pagamento de cada parcela de amortização estabelecida na Carta de Notificação de Conversão e a data de assinatura do Contrato de Empréstimo, dividido por 365; e

(B) o montante total convertido.

A fórmula aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m}\sum_{i=1}^{n} A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{MTC}$$

onde:

VMP **é a Vida Média do Contrato Ponderada em anos.**

m **é o Número Total de Conversões realizadas.**

n **é o Número Total de Pagamentos de Amortização estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.**

A_{ij} **é a Amortização *i* referente à Conversão *j*, calculada em USD.**

Dp_{ij} **é a Data de Pagamento da i-ésima Amortização da j-ésima Conversão.**

DA **é a data da assinatura do Contrato de Empréstimo.**

MTC é o Montante Total Convertido, calculado em USD, conforme estipulado nas Cartas de Notificação de Conversão.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programa**. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US$ 199.780.000,00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América). O termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a

US$ 84.080.000,00 (oitenta e quatro milhões e oitenta mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.13 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de [janeiro/julho] de 20__[1], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de [janeiro/julho] de 20__.[2]

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre.

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, a partir de 15 de [janeiro/julho] de _____[3], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Baseada na LIBOR para uma Taxa Fixa de Juros ou uma nova conversão de parte ou da totalidade do saldo devedor

---

1 *Até 5 anos e seis meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento das prestações de amortização, bem como a última prestação de amortização, deverão ser estipulados para o dia 15 de junho e dezembro, conforme o caso, reduzindo-se proporcionalmente o número de dias entre a data de assinatura e a primeira data da amortização.*

2 *Até 25 anos. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, a data limite para o pagamento da última prestação de amortização deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso, reduzindo-se proporcionalmente o número de dias entre a data de assinatura e a última data da amortização.*

3 *Até seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo for entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento semestral de juros deverá ser estipulado para o dia 15 de junho e 15 de dezembro, conforme o caso, e a data do primeiro pagamento de juros deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso, reduzindo-se proporcionalmente o número de dias entre a data de assinatura e a primeira data de pagamento de juros.*

do Empréstimo sujeito a Taxa Fixa de Juros a uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR, de acordo com o disposto no Artigo 3.04 das Normas Gerais do presente Contrato.

CLÁUSULA 2.03. **Recursos para inspeção e supervisão gerais**. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como consequência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.04. **Comissão de Crédito.** (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos e, obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) a celebração e entrada em vigor de um convênio geral de execução entre o Mutuário, representado pela SSE, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), nos termos previamente acordados com o Banco;

(b) a celebração de um convênio geral de cooperação entre o Mutuário, por meio da SSE, o DAEE, a Secretaria de Estado de Habitação (SH), a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e a Secretaria de Habitação

do Município de São Paulo (SEHAB), relativo ao reassentamento da população no Município de São Paulo, nos termos previamente acordados com o Banco;

(c) a celebração de um termo de cooperação entre o DAEE e a Prefeitura do Município de Guarulhos relativo à viabilização do Programa Várzeas do Tietê no Município de Guarulhos, nos termos previamente acordados com o Banco;

(d) a celebração de um convênio geral de cooperação entre o Mutuário, por meio da SSE, o DAEE, a SEHAB e a Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo, relativo à execução do "*Polder*", nos termos previamente acordados com o Banco;

(e) a celebração de um termo de cooperação entre o DAEE e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), relativo à recuperação ambiental das margens do Rio Tietê;

(f) a apresentação de evidência de publicação da legislação da constituição e designação e efetivo exercício do coordenador geral, dos 3 gerentes e dos 2 chefes de assessorias para a operação da Unidade de Gestão do Programa (UGP);

(g) a apresentação de um cronograma e orçamento detalhado do reassentamento da população, devidamente aprovado e acordado pelas partes e de forma satisfatória para o Banco; e

(h) a aprovação pelo Banco do Manual Operacional do Programa.

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Financiamento.** Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após 17 de março de 2010, desde que tenham sido cumpridos requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Opção de conversão de Moeda ("Conversão").** (a) O Mutuário terá a opção, com a não-objeção do Fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de solicitar ao Banco a conversão de desembolsos para BRL ou do saldo devedor do Empréstimo de USD para BRL, nos termos da Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais.

(b) Caso o Banco, sujeito às condições de mercado, execute tais Conversões nos termos descritos na Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais, o total dos montantes convertidos deste Financiamento constituirá o "Saldo Devedor Denominado em BRL". Os

pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD.

(c) A solicitação de uma Conversão de desembolso poderá ser indicada em unidades de BRL ou USD (exceto para o último desembolso, que deverá ser indicado em USD). A solicitação de Conversão de saldos devedores deverá ser feita em unidades de USD. A taxa de câmbio aplicada à Conversão será estabelecida na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser compatível com taxas publicadas por um provedor de preços no momento em que se realize a operação de captação de financiamento do Banco, observado o limite máximo dessa taxa de câmbio, indicado pelo Mutuário, na Carta de Solicitação de Conversão. Ademais, no caso em que o Banco possa utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa de Juros Base (conforme definido na Cláusula 3.06 destas Disposições Especiais), o montante desembolsado em BRL será deduzido de eventuais encargos e comissões relacionados com tal captação do Banco. Igualmente, o montante desembolsado será corrigido para refletir prêmios ou descontos relacionados com a captação do Banco. No caso de conversão de saldos devedores do Empréstimo, o Mutuário deverá pagar ou receber, conforme o caso, os montantes estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão referentes a tais comissões, despesas, prêmios ou descontos relativos à captação do Banco, se aplicáveis. Na Carta de Solicitação de Conversão, o Mutuário apresentará os limites máximos para as comissões, encargos, prêmios, despesas ou descontos referidos nesta Cláusula.

(d) Exceto quando o Mutuário e o Banco acordem o contrário, o Mutuário não poderá solicitar Conversões por montantes inferiores ao equivalente em BRL a US$ 10.000.000 (dez milhões de dólares), salvo o último desembolso, caso o montante do saldo não desembolsado seja inferior a US$ 10.000.000 (dez milhões de dólares).

CLÁUSULA 3.05. **Amortização em caso de Conversão**. (a) Caso o Mutuário exercite a opção de Conversão de acordo com o disposto na Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais, o cronograma de amortização será estabelecido no momento de cada Conversão, na Carta de Notificação de Conversão (nos termos propostos pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão), e não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. No caso de pagamentos antecipados, o Mutuário estará sujeito aos termos da Cláusula 3.10. O cronograma de amortização indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão poderá indicar o pagamento de parcelas mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou de parcela única na data final de vencimento ("*bullet*"), ou qualquer outro perfil de amortização preferido pelo Mutuário, sempre e quando seja operativamente possível para o Banco, e o prazo final do novo cronograma de amortização da Conversão, desde que seja igual ou inferior ao prazo final do Financiamento original previsto na Cláusula 2.01 destas Disposições Especiais, observadas as restrições indicadas nos incisos (b) e (c) desta Cláusula.

(b) No momento de solicitar uma Conversão de desembolso, o Mutuário poderá modificar o correspondente cronograma de pagamento original, sujeito a que, em qualquer momento, o prazo final de amortização da correspondente Conversão e a VMP calculada sobre todos os cronogramas de amortização de Conversões não excedam aqueles estabelecidos

originalmente nestas Disposições Especiais (quais sejam, prazo final de amortização: __ de _____ de 20__ e uma VMP de ____[4] anos).

(c) As Conversões por Prazo Total ou por Prazo Parcial (conforme posteriormente definidas na Cláusula 3.07(e)) do saldo devedor do Empréstimo poderão ser efetuadas durante o período de desembolso do Financiamento (conforme os termos da Cláusula 3.12 destas Disposições Especiais), com a mesma flexibilidade de modificação de cronograma de pagamento que a Conversão dos desembolsos, conforme descrita nesta Cláusula 3.05(b). Não obstante, uma vez finalizado o período de desembolsos do Financiamento, as Conversões por Prazo Total ou por Prazo Parcial (conforme posteriormente definidas na Cláusula 3.07(e)) do saldo devedor do Empréstimo terão a limitação adicional de que o saldo devedor do Empréstimo, conforme os cronogramas de amortização modificados, não poderá, em nenhum momento, exceder o saldo devedor do Empréstimo estabelecido no cronograma de amortização original, consideradas as taxas de câmbio e juros estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(d) A determinação das parcelas de amortização será feita na Carta de Notificação de Conversão, de acordo com uma das formas a seguir:

(A) **Montante Nominal Fixo**, para Conversões em caso de Taxa Fixa de Juros ou Taxa Variável de Juros. Cada amortização será um montante em USD, *igual* ao montante de amortização em BRL, *dividido* pela Taxa de Câmbio BRL/USD, ou;

(B) **Montante Nominal Ajustado à Inflação**, para Conversões em caso de Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação. Cada amortização será um montante em USD igual a um montante de amortização em BRL, *multiplicado* pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior; *dividido* pela Taxa de Câmbio BRL/USD. O Fator de Inflação será: N_t/N_0, onde N_0 é o Índice de Correção Aplicável inicial estabelecido na Carta de Notificação de Conversão determinado na data de captação do financiamento do Banco, e N_t é o Índice de Correção Aplicável, conforme o caso, na correspondente Data de Apuração.

CLÁUSULA 3.06. Juros em Caso de Conversão de Moeda. (a) Em caso de Conversão, conforme os termos da Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais, o Banco indicará, por meio da Carta de Notificação de Conversão, a Taxa de Juros Base, a Base para Cálculo de Juros e o cronograma de pagamento de juros (que poderá ser anual, semestral, trimestral ou mensal), observados os termos propostos pelo Mutuário na correspondente Carta de Solicitação de Conversão.

(b) A taxa de juros aplicável a cada Conversão a BRL será: (A) a Taxa de Juros Base; *mais* (B) a margem de empréstimo dos Empréstimos do Capital Ordinário.

(c) A Taxa de Juros Base será determinada em função de: (i) Tipo de Taxa de Juros; (ii) o cronograma de amortizações; (iii) a Data da Conversão; e (iv) o montante nominal de cada

[4] *15,25 anos caso o prazo de amortização seja de 25 anos.*

Conversão, de acordo com as condições de mercado vigentes na data de captação do financiamento do Banco. A Taxa de Juros Base será definida como:

(A) O custo em BRL equivalente à soma de: (i) taxa USD LIBOR para 3 (três) meses, mais (ii) uma margem que reflita o custo estimado da captação de recursos em dólares do Banco no momento da Conversão; ou

(B) O custo efetivo da captação do Banco em BRL utilizada como base para a Conversão, desde que seja operacionalmente possível.

(d) - A margem de empréstimo aplicável aos Empréstimos do Capital Ordinário, expressa em pontos base (bps), será estabelecida pelo Banco periodicamente.

(e) O Montante de Juros devido em cada data de pagamento será um montante em USD igual ao Montante de Juros em BRL dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD, onde o Montante de Juros em BRL será calculado conforme estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

CLÁUSULA 3.07. **Exercício da Opção de Conversão**. (a) Em caso de exercício da opção de Conversão descrita na Cláusula 3.04 destas Disposições Especiais, o Mutuário deverá entregar ao Banco documento que comprove a não objeção do Fiador para a pretendida conversão, juntamente com a Carta de Solicitação de Conversão, que deverá ser assinada pelo Mutuário, cujo modelo se junta como Anexo B do presente Contrato e que constitui parte integrante do mesmo. Os termos financeiros de cada Conversão serão estabelecidos em uma Carta de Notificação de Conversão, entregue pelo Banco ao Mutuário, com cópia ao Fiador, cujo modelo se junta como Anexo C do presente Contrato e que constitui, igualmente, parte integrante do mesmo. Para que a Carta de Solicitação de Conversão seja válida, o Mutuário certificará que conta com a autorização do Fiador, representada pela não objeção da STN anexada à referida Carta de Solicitação de Conversão e nos termos previamente acordados entre o Mutuário e o Fiador.

(b) O Mutuário reconhece que a capacidade do Banco para realizar Conversões dependerá das condições de mercado e da possibilidade do Banco captar recursos de acordo com suas políticas. Caso o Banco não logre obter o financiamento necessário para proceder à:

(A) Conversão de desembolso, nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão, este último poderá optar por:

(i) solicitar o desembolso em USD do Mecanismo Unimonetário com a Taxa de Juros Baseada na LIBOR (em tal caso, as amortizações e juros serão denominados e efetuados em dólares e sujeitos aos termos e condições aplicáveis) ou,

(ii) cancelar aquela solicitação de desembolso, sem incorrer na penalidade prevista na Cláusula 3.11 destas Disposições Especiais; ou

(B) Conversão de saldo devedor de Empréstimo, nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão, os pagamentos de principal e juros permanecerão denominados e efetuados em dólares e sujeitos aos termos e condições originais aplicáveis ao Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

(c) Caso o Banco efetue uma Conversão, os recursos para inspeção e vigilância gerais e a comissão de crédito previstas neste Contrato de Empréstimo continuarão sendo devidas de acordo com o disposto nas Cláusulas 2.03 e 2.04 deste Contrato.

(d) A Carta de Notificação de Conversão estabelecerá:

(A) O cronograma de pagamentos, pelo qual o prazo de amortização poderá, de acordo com a solicitação do Mutuário, e dada a restrição da VMP: (i) ser igual ao prazo de amortização original do Empréstimo; ou (ii) ser a um prazo menor do que o referido prazo de amortização original; e

(B) O Prazo de Conversão, que poderá, de acordo com a solicitação do Mutuário, e dependendo das condições de mercado nesse momento: (i) ser igual ao prazo do cronograma de pagamentos indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (Conversão por Prazo Total); ou (ii) ter um prazo inferior ao prazo do cronograma indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (Conversão por Prazo Parcial). No caso de Conversão por Prazo Parcial, a Carta de Notificação de Conversão deverá estabelecer o cronograma de pagamentos até o final do Prazo de Conversão, bem como aquele que exceder o referido prazo, o qual, necessariamente, deverá corresponder aos termos e condições do mecanismo Unimonetário com a Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

(e) Em uma Conversão por Prazo Parcial, poderá o Mutuário:

(i) solicitar a realização de uma nova Conversão, caso seja possível, mediante prévia entrega de uma Carta de Solicitação de Conversão que anexe a não objeção do Fiador. O prazo final para a entrega desta carta é de 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento da Conversão por Prazo Parcial. O saldo devedor do montante originalmente convertido permanecerá denominado em BRL, sendo que incidirá uma nova taxa de juros, refletindo as condições de mercado naquela ocasião; ou

(ii) efetuar o pagamento do saldo devedor do montante reconvertido a USD, mediante prévia entrega de uma carta de notificação ao Banco, até 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento da Conversão por Prazo Parcial, não obstante o disposto no Artigo 3.10 das Normas Gerais.

(f) Em uma Conversão por Prazo Parcial, caso não seja possível ao Banco, no seu vencimento, realizar uma nova Conversão por restrições de mercado, ou caso o Mutuário não deseje efetuar uma nova Conversão, o saldo devedor do montante convertido será reconvertido a

USD, à taxa de câmbio prevalecente 5 (cinco) Dias Úteis antes do vencimento da respectiva Conversão por Prazo Parcial e tais saldos devedores estarão sujeitos aos termos e condições do Mecanismo Unimonetário, com a Taxa de Juros Baseada na LIBOR. Neste caso, o Banco deverá informar ao Mutuário, no final do Prazo de Conversão, os valores reconvertidos a USD, com a correspondente taxa de câmbio.

(g) O saldo devedor reconvertido para USD após o fim do Prazo de Conversão poderá ser, posteriormente, objeto de uma nova solicitação de Conversão para BRL. Desde que o Banco tenha acesso à captação de seu financiamento em BRL, o Mutuário poderá solicitar, utilizando os procedimentos regulares de Conversão de saldos devedores do Empréstimo, outra Conversão para BRL do saldo devedor do montante previamente reconvertido a USD, nas condições de mercado prevalecentes neste momento.

(h) No vencimento de uma Conversão por Prazo Total, o Mutuário deverá efetuar o pagamento integral do saldo devedor do montante convertido, não podendo solicitar nova Conversão de tal montante ou reconverter o saldo devedor do Empréstimo para USD.

CLÁUSULA 3.08. **Eventos de Ruptura nas Cotações de Mercado**. (a) As taxas e índices aplicáveis ao pagamento, pelo Mutuário, de principal e de juros de montantes convertidos, devem permanecer vinculados às taxas e índices aplicáveis à captação do Banco com relação à Conversão referente a tal pagamento (exceto nos casos em que ocorra a interrupção do financiamento da captação do Banco, em cujo caso o Banco não interromperá o financiamento em moeda local).

(b) Caso a Taxa de Câmbio BRL/USD, os Índices de Correção Aplicáveis, a Taxa CDI e demais índices e taxas aplicáveis a este Contrato, (i) não estejam disponíveis nos órgãos oficiais ou no órgão responsável pela sua determinação, ou (ii) tenham sofrido mudanças materiais na fórmula de cálculo ou, ainda (iii) apresentem divergência material com relação ao seu valor praticado no mercado, de acordo com critérios respaldados por bolsas de valores ou associações representativas do mercado de capitais; ou (iv) tenham sido atingidos por qualquer evento similar que impeça ou comprometa a apuração ou utilização de tais índices e taxas aplicáveis à captação do Banco para uma determinada Conversão, conforme comprovado pelo Agente de Cálculo para Conversão ("Eventos de Ruptura nas Cotações de Mercado"), este último, de boa fé e de forma comercialmente razoável, determinará:

(i) a existência de tal(is) Eventos(s) de Ruptura nas Cotações de Mercado; e

(ii) a taxa ou índice substituto aplicável, visando refletir os correspondentes custos de captação de financiamento do Banco.

(c) Respeitando o princípio disposto no inciso (a) desta Cláusula, no caso de retificações de índices e taxas aplicáveis a este Contrato, que tenham sido erroneamente publicados pelos órgãos oficiais ou responsáveis por sua determinação, o Agente de Cálculo retificará o valor dos correspondentes índices e taxas desde que as obrigações contraídas pelo Banco na captação dos recursos para o financiamento sejam igualmente retificadas. Os ajustes pertinentes serão efetuados pelo Banco na data do subsequente pagamento devido pelo Mutuário,

aumentando ou reduzindo o montante devido, ou no caso de não haver próxima parcela, o Banco fará as devidas retificações em prazo a ser acordado entre as partes.

(d) Para efeitos desta Cláusula e das Cláusulas 3.09 e 3.10 destas Disposições Especiais, o Agente de Cálculo para Conversão será o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão definitivas e obrigatórias para as partes (salvo se houver um erro manifesto) e serão efetuadas de boa fé e de uma forma comercialmente razoável e mediante justificação documentada. As partes adicionalmente reconhecem que, de acordo com as práticas de mercado vigentes que possam ser aplicáveis a algumas captações do Banco, a competência do Agente de Cálculo para Conversão para determinar uma taxa substituta aplicável com relação a certos Eventos de Ruptura de Cotações de Mercado pode ser protelada por até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data prevista de pagamento pelo Mutuário, mas sempre de acordo com o correspondente financiamento de captação do Banco, sem a incidência de encargos adicionais para o Mutuário.

CLÁUSULA 3.09. **Mora no Pagamento em caso de Conversão de Moeda**. Qualquer atraso no pagamento dos montantes vencidos e devidos pelo Mutuário ao Banco por principal, juros e demais encargos financeiros relacionados com uma Conversão (exceto aqueles atrasos por causa de um Evento de Ruptura nas Cotações de Mercado, conforme determinado pelo Agente de Cálculo para Conversão), facultará ao Banco cobrar, durante o período de mora, uma taxa variável que será o CDI multiplicado de um fator de 100% adicionado de uma margem de 100 (cem) pontos base sobre o valor total dos montantes vencidos e não pagos, em substituição a taxa de juros determinada nos termos da Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais sem prejuízo da incidência de encargos adicionais que assegurem o repasse pleno dos custos na eventualidade que esta margem não seja suficiente para que o Banco recupere os gastos incorridos devido a dito atraso. Tais encargos adicionais deverão ser devidamente documentados. Salvo erro manifesto, esta cobrança será final e conclusiva e obrigará o Mutuário em adição às demais consequências previstas nas Normas Gerais em eventos de mora.

CLÁUSULA 3.10. **Pagamentos antecipados de Montantes Convertidos**. (a) Pagamentos antecipados de saldos devedores do Mutuário com relação a montantes convertidos apenas serão permitidos quando o Banco possa realocar sua correspondente captação.

(b) Mediante solicitação escrita de caráter irrevogável ao Banco, ao menos 30 (trinta) dias antes da data em que pretenda efetuar o pagamento antecipado, exceto quando o Banco objete, conforme disposto no inciso supra, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, em qualquer uma das datas de pagamento estabelecidas no cronograma de pagamentos anexo à Carta de Notificação de Conversão, parte ou a totalidade do Saldo Devedor Denominado em BRL. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante e a Conversão específica que deseja pagar em forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade de tal Conversão, este será aplicado em forma proporcional às quotas pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá solicitar pagamentos antecipados de montantes convertidos por um montante inferior ao equivalente a US$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares) por cada Conversão, salvo se o saldo remanescente da Conversão for inferior.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou pagará a este (conforme o caso) quaisquer ganhos ou perdas

incorridos pelo Banco por realocar sua correspondente captação. Salvo erro manifesto, o cálculo do Banco do custo do pagamento antecipado de sua correspondente captação será final e conclusivo, e obrigará o Mutuário. O cálculo de tal custo ou benefício será efetuado pelo Banco de boa fé e de uma forma comercialmente razoável, devendo ser devidamente comprovado.

CLÁUSULA 3.11. **Custos, Despesas ou Perdas em caso de Conversão**. Caso o Banco incorra em qualquer custo, gasto ou perda relacionados com sua captação para realização da Conversão e que tal custo, gasto ou perda seja resultado de o Mutuário deixar de: (a) sacar parcela do Financiamento, em relação ao qual já foi apresentada a Carta de Solicitação de Conversão, por decisão sua, do Fiador, ou de autoridade do governo brasileiro; ou (b) efetuar pagamento antecipado de qualquer quantia de Saldo Devedor Denominado em BRL, de acordo com uma notificação de pagamento antecipado; nestes casos, o Mutuário se obriga a reembolsar ao Banco, mediante prévia justificação documentada do Banco, todos aqueles custos, despesas ou perdas, cujo pagamento a débito do Mutuário não esteja previsto em outras disposições deste Contrato.

CLÁUSULA 3.12. **Prazo para desembolsos**. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.13. **Taxa de Câmbio**. Para efeito do estabelecido no Artigo 3.06(b) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será a indicada no inciso (b)(ii) do referido Artigo.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. **Aquisição de bens e contratação de obras e serviços**. As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas total ou parcialmente pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiados pelo Banco, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços cujo custo estimado seja igual ou inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas e desde que sua aplicação não se oponha às garantias básicas que devem reunir as licitações nem às Políticas de Aquisições. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deverá constar do edital de licitação;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro

de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras ou serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.

(c) Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de obras e serviços. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, conforme o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços: Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de realizar licitação, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o Plano de Aquisições proposto do Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado anualmente ou quando for necessário ou requerido pelo Banco durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser realizadas em conformidade com tal Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição em contrário escrita pelo Banco, este revisará de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, todos os processos de licitação e os contratos resultantes dos mesmos para a

aquisição de bens ou a contratação de obras e serviços, independentemente do seu valor, durante os primeiros 18 (dezoito meses) de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato. A partir de então, se verificar que o Órgão Executor possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar, de forma *ex ante*, somente (A) os contratos para a execução de obras cujos montantes excedam US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), (B) os contratos para aquisições de bens e a contratação de serviços cujos montantes excedam US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), e (C) os contratos que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta.

(iii) Revisão *ex post*: Com base nas revisões que o Banco efetue durante os primeiros 18 (dezoito) meses de execução do Programa, este poderá revisar de forma *ex post* os contratos que não estiverem compreendidos no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (d)(i) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.02. **Manutenção.** O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão da cada obra e à aquisição de cada equipamento do Programa, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. **Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.** O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa distintas das previstas na Cláusula 3.03 até quantia equivalente a US$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil dólares) que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] mas após 17 de março de 2010, desde que tenham sido cumpridos requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de _____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. **Seleção e contratação de consultores.** A seleção e contratação de consultores financiados total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção Baseada na Qualidade e Custo: o Mutuário efetuará a seleção contratação de consultores mediante o método estabelecido na Seção II e nos parágrafos 3.16 a 3.20 das Políticas de Consultores para a seleção baseada na qualidade e no custo; e mediante a aplicação de qualquer dos métodos estabelecidos nas Seções III e V de tais políticas, para a seleção de firmas consultoras individuais, respectivamente. Para o efeito do estipulado no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá ser formada em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

(ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;

(v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Políticas de Consultores, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 das Políticas de Consultores, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado anualmente ou quando for necessário ou requerido pelo Banco durante a execução do Programa e cada versão atualizada será

submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores será efetuada de acordo com o Plano de Aquisições do Programa aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição em contrário escrita pelo Banco, este revisará de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, todos os processos de seleção de consultores e os contratos resultantes dos mesmos, independentemente do seu valor, durante os primeiros 18 (dezoito) meses de execução do Programa contado da data de vigência deste Contrato. A partir de então, se verificar que o Órgão Executor possui os mecanismos necessários para administrar os mencionados processos e contratos, o Banco poderá optar por revisar, de forma *ex ante*, somente os contratos que tenham sido concedidos na forma de Contratação Direta.

(iii) Revisão *ex post*: Com base nas revisões que o Banco efetue durante os primeiros 18 (dezoito) meses de execução do Programa, este poderá revisar de forma *ex post* os contratos que não estiverem compreendidos no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (c)(i) desta Cláusula.

CLÁUSULA 4.05. **Sistema de Gestão e Monitoramento do Programa.** Durante toda a execução do Programa, o Mutuário deverá contar com um sistema computadorizado de gestão e monitoramento de projetos, em conformidade com os termos de referência previamente acordados com o Banco, e que será operado pelo Órgão Executor, conforme as condições estabelecidas no Anexo A deste Contrato.

CLÁUSULA 4.06. **Relatório de avaliação "*ex post*".** (a) O Mutuário apresentará ao Banco, no final do terceiro ano contado a partir da data do último desembolso do Financiamento, um relatório de avaliação *ex post* sobre os resultados do Programa, com base na metodologia e de acordo com as diretrizes ajustadas com o Banco.

(b) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizado, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. **Condições especiais de execução.** (a) Dentro de 180 dias após a assinatura do Contrato, o Mutuário deverá apresentar evidência da contratação da empresa de apoio à gestão do Programa. A não-objeção do Banco aos termos de referência será requisito prévio para a contratação de tal empresa.

(b) Será condição prévia ao início de qualquer obra, a liberação da área necessária e o cumprimento das ações de reassentamento da população afetada em conformidade com o Plano Executivo de Reassentamento (PER) aprovado pelo Banco.

(c) Será condição prévia ao início de qualquer obra que o Mutuário tenha comprovado ao Banco, que detém a posse legal e servidões aplicáveis dos respectivos terrenos e que dispõe de todas as licenças ambientais e outras permissões e autorizações aplicáveis.

(d) Até 5 (cinco) anos após a assinatura do Contrato, o Mutuário deverá concluir a dragagem de pelo menos 22 km do rio Tietê a montante da barragem da Penha.

(e) Tendo em conta que a execução das atividades descritas no parágrafo 4.06 do Anexo A, que não fazem parte do Financiamento, é condição necessária para as obras do Programa, o Mutuário se obriga a executá-las caso os responsáveis não cumpram suas obrigações nos prazos acordados ou não disponham dos recursos financeiros para tanto.

CLÁUSULA 4.08. **Modificações nos convênios e termos de cooperação.** Será necessário o consentimento prévio e escrito do Banco para que se possa introduzir qualquer alteração nos convênios e termos de cooperação indicados na Cláusula 3.02 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções, relatórios, gestão, acompanhamento, avaliação, administração e demonstrações financeiras.** (a) O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios, manter um sistema de gestão e administração contábil-financeira aceitável ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e os relatórios financeiros, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VII das Normas Gerais.

(b) O acompanhamento do Programa será efetuado por meio dos relatórios semestrais de progresso a serem apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre, refletindo o cumprimento do marco de resultados acordado entre as partes. Tais relatórios deverão incluir: (1) a descrição geral das atividades realizadas, incluindo o cumprimento das disposições do presente Contrato; (2) cronogramas atualizados de execução física e de desembolsos do Programa e do fluxo de recursos previsto para o semestre seguinte; (3) o grau de cumprimento dos indicadores de execução acordados; (4) o programa de atividades para o semestre seguinte; (5) um resumo da situação financeira do Programa e o fluxo de recursos previsto para o semestre seguinte; e (6) um capítulo indicando possíveis desenvolvimentos ou eventos que possam por em risco a execução do Programa e respectivas medidas corretivas adotadas. O primeiro relatório semestral de progresso incluirá, ainda, o manual de normas e procedimentos para os aspectos operacionais relacionados à execução do Programa nos termos previamente acordados com o Banco.

(c) A avaliação do Programa será efetuada por meio dos seguintes relatórios:

(i) Um relatório de avaliação intermediária deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 50% (cinquenta por cento)

dos recursos do Financiamento ou aos 36 (trinta e seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato, o que acontecer primeiro.

(ii) Um relatório de avaliação final deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento.

(d) Tais avaliações, intermediária e final, deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) os resultados da execução financeira por componente; (2) o grau de cumprimento das metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o Banco; e (3) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros. Adicionalmente, a avaliação final informará o cumprimento dos indicadores chave da Matriz de Resultado, com especial atenção aos resultados do processo de reassentamento. Esta avaliação constatará o grau de cumprimento dos compromissos de operação e manutenção das obras e bens financiados pelo Programa, e fará uma análise do impacto econômico do mesmo, utilizando uma metodologia estatisticamente aceitável para medir a efetividade das atividades previstas pelo Programa.

(e) Os relatórios listados nos incisos (b) e (c) acima, uma vez aprovados pelo Banco, serão disponibilizados ao público através do sítio eletrônico oficial do DAEE e/ou do Mutuário.

(f) O Mutuário deverá compilar, armazenar e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos Operacionais Anuais, necessários a auxiliar o Banco na preparação do Relatório de Desempenho do Empréstimo e do Relatório de Término do Programa.

CLÁUSULA 5.02. **Supervisão da execução do Programa.** (a) O Banco utilizará o plano de execução do Programa a que se refere o Artigo 4.01(d)(i) das Normas Gerais como um instrumento para a supervisão da execução do Programa. Tal plano deverá basear-se no plano de aquisições de que tratam as Cláusulas 4.01(d)(i) e 4.04(c)(i) destas Disposições Especiais e deverá compreender o planejamento completo do Programa, com o caminho crítico de ações que deverão ser executadas para que os recursos do Financiamento sejam desembolsados no prazo previsto nestas Disposições Especiais.

(b) O plano de execução do Programa deverá ser atualizado quando necessário, em especial quando ocorrerem modificações significativas que impliquem ou possam implicar atrasos na execução do Programa. O Mutuário deverá informar o Banco sobre as atualizações do plano de execução do Programa, no mais tardar por ocasião da apresentação do relatório semestral de progresso correspondente.

CLÁUSULA 5.03. **Relatórios e demonstrações financeiras.** O Mutuário se compromete a apresentar: (i) dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o prazo para desembolsos do Financiamento, as demonstrações financeiras do Programa, acompanhadas, se possível, por um informe preliminar dos auditores do Programa; e (ii) dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o prazo para desembolsos do Financiamento, as demonstrações financeiras do Programa, devidamente auditadas por uma

firma de auditoria independente aceitável ao Banco ou pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso este venha a ser credenciado pelo Banco. O último destes relatórios será apresentado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o último desembolso do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Departamento de Águas e Energia Elétrica
Unidade de Gerenciamento do Programa Várzeas do Tietê
Rua Boa Vista nº 170, 11º andar, bloco 5, edifício Cidade I
01014-000 - São Paulo – SP

Fax: +55-11-3293-8224

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300 – 5º andar – Gabinete do Secretário
01091-900 – São Paulo - SP

Fax: +55-11-3243.3296

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. **Correspondência.** O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII
Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. **Cláusula compromissória.** Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em *[lugar da assinatura]* no dia acima indicado.

ESTADO DE SÃO PAULO	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[Nome e título do Representante]	[Nome e título do Representante]

ANEXO A
O PROGRAMA

Programa Várzeas do Tietê

I. Objetivo

1.01 O objetivo geral do Programa é contribuir para a recuperação das várzeas da Bacia do Alto Tietê e o objetivo específico é a implantação do Parque Várzeas do Tietê (PVT) para conservar suas funções ecológicas, incluindo a redução de enchentes.

II. Descrição

2.01 O Programa está estruturado em 3 (três) componentes, descritos a seguir:

Componente I: Obras

2.02 Com recursos deste componente serão financiados aproximadamente: (i) 23 (vinte e três) quilômetros de via-parque e 23 (vinte e três) quilômetros de ciclovias, no Município de Guarulhos; (ii) 3 (três) pontes de pequeno porte; (iii) remoção e disposição final de 1.150.000 m³ de resíduos retirados das margens do rio; (iv) implantação de 2 (dois) quilômetros de sistema de macro-drenagem (taludes de proteção e canais); (v) recuperação de 110 (cento e dez) hectares de áreas ribeirinhas; e (vi) implantação de 3 (três) áreas com 169 (cento e sessenta e nove) equipamentos de recreação (campos de futebol, oficinas de música e de arte, pistas de patins, churrasqueiras, etc.).

Componente II: Reassentamento

2.03 Com recursos deste componente será financiado o reassentamento de aproximadamente 500 (quinhentas) famílias que vivem em áreas sujeitas a inundações no Município de Guarulhos. Contempla os trabalhos de cadastramento das famílias, compra dos terrenos (contrapartida) e as ações de comunicação, consulta, divulgação, negociação das alternativas de reassentamento, construção ou compra de residências, acompanhamento e monitoramento.

Componente III: Sustentabilidade Ambiental e Social

2.04 Com recursos deste componente apoiar-se-ão as ações de fortalecimento do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), comunicação social e educação ambiental para garantir a sustentabilidade das ações implantadas, preparação e implantação do Plano de Gestão do PVT e reflorestamento de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) hectares ao longo das margens do rio.

2.05 A categoria "Engenharia e Administração" inclui o desenvolvimento de estudos e projetos específicos, a contratação das empresas de gestão e supervisão e o apoio para uma gestão eficiente do Programa.

2.06 Os resultados esperados com a execução do Programa incluem aproximadamente: (i) o reassentamento, em melhores moradias, de 500 (quinhentas) famílias; (ii) a construção de 23 (vinte e três) quilômetros de via parque e 23 (vinte e três) quilômetros de ciclovias no Município de Guarulhos; (iii) a construção de 3 (três) áreas com 169 (cento e sessenta e nove) equipamentos de recreação; e (iv) a recomposição vegetal, com espécies nativas, de 125 (cento e vinte e cinco) hectares de áreas degradadas.

III. Custo do Programa e Plano de Financiamento

3.01 O custo total do Programa está estimado em US$ 199.780.000,00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e oitenta mil dólares), dos quais US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos mil dólares) serão aportados pelo Banco e US$ 84.080.000,00 (oitenta e quatro milhões e oitenta mil dólares) pelo Mutuário. Segue, abaixo, a distribuição dos custos do Programa por fonte de financiamento e categoria de investimento.

Custo e financiamento
(em milhões de US$)

Categorias de Investimento / Componentes	Total Programa		Por Fonte (US$)		Por Fonte (%)	
	US$	%	BID	Contrapar-tida	BID	Contrapar-tida
I Engenharia, Supervisão e Administração	16,44	8,2	11,78	4,66	71,7	28,3
1.1 Gerência e Supervisão de Obras	12,44	6,2	10,58	1,86	85,0	15,0
1.2 Estudos e Projetos	4,00	2,0	1,20	2,80	30,0	70,0
II Custos Diretos	133,26	66,7	95,50	37,76	71,7	28,3
2.1 Obras	93,76	46,9	76,00	17,76	81,1	18,9
2.2 Reassentamento	19,50	9,8	19,50		100,0	0,0
2.3 Sustentabilidade Ambiental e Social	20,00	10,0	-	20,00	0,0	100,0
III Custos Concorrentes	37,20	18,6	0,90	36,30	2,40	97,6
3.1 Auditoria e Avaliação	0,90	0,5	0,90		100	0,0
3.2 Terrenos	36,30	18,2	-	36,30	0,0	100,0
IV Contingências	12,88	6,4	7,52	5,36		
4.1 Contingências financeiras e de custos	12,88	6,4	7,52	5,36	58,40	41,60
V Custos Financeiros (*)	-	0,0	-	-	-	-
5.1 Juros		0,0	-			
Comissão de Compromisso		0,00	-			
Totais	199,78	100,0	115,70	84,08	57,9	42,1

* Os juros e demais encargos financeiros do Financiamento, estimados em US$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil dólares), serão pagos com recursos próprios do Mutuário, fora do Programa.

IV. Execução

4.01 O Mutuário, representado por sua Secretaria de Saneamento e Energia – SSE, executará o Programa por meio do DAEE, autarquia vinculada àquela Secretaria. No DAEE, foi instituída, por Decreto Estadual, uma Unidade de Gestão do Programa (UGP).

4.02 A UGP será o único interlocutor junto ao Banco e terá a seu cargo o cumprimento das funções relacionadas aos procedimentos técnicos, administrativos e financeiros vinculados à execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa. Entre suas funções específicas, encontram-se: (i) planejar a execução do Programa, elaborar os Planos Operacionais e de Aquisições, executar o monitoramento do avanço e a atualização dos Planos; (ii) preparar e apoiar a realização das licitações e contratações de serviços de consultoria, obras e bens; (iii) administrar os contratos e acompanhar e monitorar seu avanço; (iv) autorizar os pagamentos e acompanhar os procedimentos financeiros, contábeis, administrativos e legais necessários; (v) preparar os relatórios financeiros, pedidos de desembolso e outros documentos requeridos pelo Banco ou para a auditoria; (vi) atuar como interface com outras entidades do governo estadual e da administração municipal para a execução de ações necessárias para o Programa e articular os acordos interinstitucionais; e (vii) velar pela aplicação das diretrizes e políticas do Banco, disposições deste Contrato de Empréstimo e, no que corresponder, diretrizes da Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.03 A UGP contará com um Coordenador Geral, nomeado pela SSE, a qual deverá aprovar sua estrutura organizacional e nomear seus gerentes. Esta estrutura compreenderá três gerências (Ambiental e Social, Projetos e Obras e Administrativa e Financeira) e duas assessorias (Comunicação, Planejamento e Monitoramento). Os perfis de cada um dos Gerentes e Chefes de Assessoria constarão no Manual Operacional do Programa e sua nomeação estará sujeita à não-objeção do Banco. Eles deverão atuar com dedicação exclusiva ao Programa.

4.04 A UGP, por meio do DAEE, contratará uma empresa especializada na gestão de projetos para cumprir as seguintes funções: (i) durante os dois primeiros anos de execução, assumir a responsabilidade integral pela preparação de toda a documentação e execução de todas as ações do Programa, com a participação da equipe da UGP; (ii) capacitar a equipe da UGP para que possa assumir a totalidade de suas responsabilidades a partir do terceiro ano de execução do Programa; (iii) prestar assistência e assessoramento através de especialistas em diversos temas, de acordo com as necessidades, durante os três anos seguintes; (iv) fornecer, desde o início do contrato, os sistemas informáticos necessários para o planejamento e controle físico e financeiro, administração de contratos, contabilidade, monitoramento e controle de ações e de metas, capazes de receber e processar informação gerada pelos sistemas financeiros da Fazenda Estadual, conforme acordado com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; e (v) dispor de especialistas para consultorias específicas, conforme necessário.

4.05 A execução das obras será objeto de licitações e, para a supervisão das mesmas, serão contratadas empresas especializadas. As obras de moradias financiadas pelo Programa serão executadas pela UGP, por meio do DAEE, com o apoio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU) e da Prefeitura Municipal de Guarulhos. Para a gestão social nas áreas de intervenção do Programa, já foi contratado um consórcio de empresas especializadas que continuará atuando durante a execução do Programa.

4.06 As obras e a gestão social dos reassentamentos no Município de São Paulo serão executadas pela CDHU e pela Prefeitura de São Paulo e não fazem parte do financiamento. O mesmo ocorre com o "Polder Jardim Romano", cuja construção viabiliza o Programa com menor número de reassentamentos. Não obstante, considerando que sua execução é condição necessária para as obras do Programa, o Mutuário assumirá a obrigação de executá-las, caso os responsáveis não cumpram suas obrigações nos prazos acordados ou não disponham dos recursos financeiros para tanto.

4.07 O Mutuário, por meio da SSE, celebrará os seguintes convênios ou termos de cooperação técnica: (i) com o DAEE, a Secretaria de Habitação do Município de São Paulo (SEHAB) e a Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo, para a execução do "*Polder*"; (ii) com o DAEE, a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, a SEHAB e a CDHU, para realizar o reassentamento no Município de São Paulo; e (iii) com o DAEE, para o repasse de recursos e execução do Programa. Adicionalmente, o DAEE celebrará os seguintes termos de cooperação: (i) com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, para viabilizar o PVT no Município; e (ii) com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para a restauração ambiental das várzeas.

4.08 O Programa reger-se-á por um Manual Operacional previamente aprovado pelo Banco, que define e detalha os papéis e funções das instituições envolvidas com a execução do Programa.

V. Manutenção

5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras e equipamentos compreendidos no Programa nas condições de funcionamento em que se encontravam no momento de sua conclusão ou do início de sua operação, conforme o caso, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.

5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da conclusão da primeira obra ou da entrada em operação do primeiro equipamento do Programa.

5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a localização, o tamanho e o estado das instalações destinadas à reparação e armazenagem, bem como dos equipamentos de manutenção; (iii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e aos recursos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iv) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Órgão Executor.

ANEXO B

MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO

(em papel timbrado do Mutuário)

[data]

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Atte: Representante

Re: Programa Várzeas do Tietê. Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado de São Paulo, celebrado em __ de _____ de ____.

Prezado(a) Senhor(a):

NOTA: Opções (I), (II) ou (III):

- Em caso de Conversão de Desembolso, adotar a redação estipulada no Modelo I.
- Em caso de Conversão de Saldo Devedor, adotar a redação prevista no Modelo II.
- Em caso de solicitação de nova Conversão, nos termos da Cláusula 3.07(f) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, adotar a redação prevista no Modelo III.

MODELO I. Conversão de Desembolso denominado em BRL

"Nos termos das Cláusulas 3.04 e 3.07 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo acima referido, solicitamos a Vossas Senhorias que envidem seus melhores esforços para efetuar um desembolso denominado em Reais ("Conversão") por um montante de até [o equivalente em BRL a _____ dólares (USD_____), mas não menos que _____ reais (BRL_____)] [_____ reais (BRL_____)], a uma taxa de câmbio que não exceda _____BRL/USD.

No processamento deste pedido, solicitamos, ainda, que sejam consideradas as seguintes condições, em ordem de preferência:

NOTA: O MUTUÁRIO DEVERÁ INDICAR QUAL O PRAZO DA CONVERSÃO E O CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO PARA CONVERSÃO DE DESEMBOLSOS E DE SALDO DEVEDOR, ADOTANDO A OPÇÃO (a) OU [(a) e (b)].

[a. Conversão por Prazo Total:

Uma Conversão por um prazo [não inferior a] [igual a] *xxx* anos ("Prazo de Conversão"), [igual] [inferior] ao prazo de vencimento original do Financiamento previsto na Cláusula 2.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, com um período de carência de *xxx* anos, e [os pagamentos de amortizações [mensais] [trimestrais] [semestrais] [anuais] [uma parcela de amortização única na data do vencimento ("bullet")], conforme cronograma de amortização em anexo.]

[b. Conversão por Prazo Parcial:

[Preferencialmente, o Prazo de Conversão será igual ao prazo do cronograma de pagamentos conforme acima especificado pelo Mutuário.] [Caso não seja possível, por razões de mercado, realizar uma Conversão com o Prazo de Conversão proposto acima, solicitamos uma Conversão com um Prazo de Conversão [não menor do que] [igual a] _____ anos [de acordo com o período de carência e cronograma de pagamento modificados, em anexo].

Nesta hipótese, poderemos solicitar uma nova Conversão do saldo devedor, conforme o disposto na Cláusula 3.07 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Tipo de Taxa de Juros Aplicável à Conversão:

Para fins da Conversão, solicitamos que seja adotado o seguinte Tipo de Taxa de Juros, nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo:

NOTA: INDICAR UMA DAS OPÇÕES (1), (2) ou (3)

[**1. Taxa Fixa de Juros:** Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ___% (___ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[**2. Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação:** Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA][IGP-M], que não exceda ___ % (___ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[**3. Taxa Variável de Juros:** [Um percentual da taxa CDI aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ___ % (___ por cento)] [Uma margem sobre 100% do CDI que não exceda ___ % (___ por cento)], com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[A soma das comissões, encargos e despesas referidos na Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com o custo efetivo de captação do financiamento do BID, não poderá exceder ___ % (___ por cento) desta Conversão. A soma de prêmios ou descontos aplicáveis nos termos da Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com a captação de financiamento do BID, não poderá exceder ___ % (___ por cento) do valor desta Conversão.]

Qualquer desembolso deverá ser creditado em dólares dos Estados Unidos da América na conta Nº ___ desta instituição junto ao banco ___.

Esta solicitação de Conversão está relacionada à solicitação de desembolso número [ ] apresentada pelo [Mutuário] ao BID. Esta solicitação somente será válida quando tiver em anexo a não-objeção do Fiador, será irrevogável durante seu prazo de eficácia e autorizará o BID a procurar a obtenção de financiamento denominado em BRL, sujeito à disponibilidade de mercado e aos termos e condições do referido Contrato.

O BID terá [até ___ (___) dias corridos (mas não menos de 7 (sete) dias corridos)], contados da data de recepção desta carta, para usar seus melhores esforços a fim de efetuar a operação de financiamento da Conversão de desembolso, conforme as condições apresentadas na presente solicitação. Ultrapassado o prazo de ___ (___) dias corridos sem o recebimento, pelo Mutuário, da Carta de Notificação de Conversão, a presente carta será considerada ineficaz, não incorrendo o Mutuário em qualquer custo, despesa ou comissão do BID.

A solicitação de Conversão constante desta Carta está em conformidade com os termos previamente aprovados pelo Fiador, e que se encontram vigentes nesta data.

O Mutuário solicita que a Carta de Notificação de Conversão seja enviada com copia

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740
Endereço eletrônico: apoiocof.df@pgfn.gov.br

Esta "Carta de Solicitação de Conversão" constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR, conforme o mencionado na Cláusula 3.07 das Disposições Especiais."

[MUTUÁRIO]

MODELO II. Conversão de Saldo Devedor do Empréstimo a BRL

Nos termos das Cláusulas 3.04 e 3.07 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo acima referido, solicitamos que Vossas Senhorias envidem seus melhores esforços para converter saldos devedores do Empréstimo de USD para BRL ("Conversão"), por um montante equivalente em BRL a até _____ dólares (USD_____), mas não menos que BRL_____(BRL_____), considerada uma taxa de câmbio que não exceda _____BRL/USD.

No processamento deste pedido, solicitamos, ainda, que sejam consideradas as seguintes condições, em ordem de preferência:

NOTA: O MUTUÁRIO DEVERÁ INDICAR QUAL O PRAZO DA CONVERSÃO E O CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO PARA CONVERSÃO DE DESEMBOLSOS E DE SALDO DEVEDOR, ADOTANDO A OPÇÃO (a) OU [(a) e (b)].

[a. Conversão por Prazo Total:

Uma Conversão por um prazo [não inferior a] [igual a] *xxx* anos ("Prazo de Conversão"), [igual] [inferior] ao prazo de vencimento original do Financiamento previsto na Cláusula 2.01 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, com um período de carência de *xxx* anos, e [os pagamentos de amortizações [mensais] [trimestrais] [semestrais] [anuais] [uma parcela de amortização única na data do vencimento ("bullet")], conforme cronograma de amortização em anexo.]

[b. Conversão por Prazo Parcial:

[Preferencialmente, o Prazo de Conversão será igual ao prazo do cronograma de pagamentos conforme acima especificado pelo Mutuário.] [Caso não seja possível, por razões de mercado, realizar uma Conversão com o Prazo de Conversão proposto acima, solicitamos uma Conversão com um Prazo de Conversão [não menor do que] [igual a] _____ anos [de acordo com o período de carência e cronograma de pagamento modificados, em anexo].

Nesta hipótese, poderemos solicitar uma nova Conversão do saldo devedor, conforme o disposto na Cláusula 3.07 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Tipo de Taxa de Juros Aplicável à Conversão:

Para fins da Conversão, solicitamos que seja adotado o seguinte Tipo de Taxa de Juros, nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo:

NOTA: INDICAR UMA DAS OPÇÕES (1), (2) ou (3)

[1. **Taxa Fixa de Juros:** Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ___% (___ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[2. **Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação:** Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA][IGP-M], que não exceda ___ % (___ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[3. **Taxa Variável de Juros:** [Um percentual da taxa CDI aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ___ % (___ por cento)] [Uma margem sobre 100% do CDI que não exceda ___ % (___ por cento)], com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[A soma das comissões, encargos e despesas referidos na Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com o custo efetivo de captação do financiamento do BID, não poderá exceder ___ % (___ por cento) desta Conversão. A soma de prêmios ou descontos aplicáveis nos termos da Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com a captação de financiamento do BID, não poderá exceder ___ % (___ por cento) do valor desta Conversão.]

Esta solicitação somente será válida quando tiver em anexo a não-objeção do Fiador, será irrevogável durante seu prazo de eficácia e autorizará o BID a procurar a obtenção de financiamento denominado em BRL, sujeito à disponibilidade de mercado e aos termos e condições do referido Contrato.

O BID terá [até ___ (___) dias corridos (mas não menos de 7 (sete) dias corridos)], contados da data de recepção desta carta, para usar seus melhores esforços a fim de efetuar a operação de financiamento de Conversão de saldo devedor, conforme as condições apresentadas na presente solicitação. Ultrapassado o prazo de ___ (___) dias corridos sem o recebimento, pelo Mutuário, da Carta de Notificação de Conversão, a presente carta será considerada ineficaz, não incorrendo o Mutuário em qualquer custo, despesa ou comissão do BID.

A solicitação de Conversão constante desta Carta está em conformidade com os termos previamente aprovados pelo Fiador, e que se encontram vigentes nesta data.

O Mutuário solicita que a Carta de Notificação de Conversão seja enviada com cópia

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900
Fax: +55 (61) 3412-1740
Endereço eletrônico: apoiocof.df@pgfn.gov.br

Esta "Carta de Solicitação de Conversão" constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR, conforme o mencionado na Cláusula 3.07 das Disposições Especiais."

_____

[MUTUÁRIO]

MODELO III. Nova Conversão

"Nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo acima referido, vimos, por meio desta, solicitar que Vossas Senhorias envidem seus melhores esforços para efetuar uma nova Conversão do saldo devedor denominado em Reais no valor de ____ reais (BRL ____), cuja conversão original foi efetuada em ____, conforme Carta de Notificação de Conversão datada de ____ ("Nova Conversão")

O prazo de amortização final da Nova Conversão será de ____ (____) anos[1], [mantendo-se a periodicidade e o cronograma de pagamentos previstos na Carta de Notificação de Conversão acima referida] [de acordo com a nova periodicidade e cronograma de pagamentos indicados em anexo].

Para o saldo devedor da Nova Conversão, propõe-se o seguinte tipo de taxa de juros:

NOTA: INDICAR A OPÇÃO PELO TIPO DE TAXA DE JUROS (1), (2) ou (3):

[1. **Taxa Fixa de Juros:** Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____% (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[2. **Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação:** Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA][IGP-M], que não exceda ____ % (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[3. **Taxa Variável de Juros:** [Um percentual da taxa CDI aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____ % (____ por cento)][Uma margem sobre 100% do CDI que não exceda ____ % (____ por cento)], com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[A soma das comissões, encargos e despesas referidos na Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com o custo efetivo de captação do financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) desta Conversão. A soma de prêmios ou descontos aplicáveis nos termos da Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com

[1] Neste ponto, o Mutuário deverá indicar se admite uma Conversão por Prazo Total ou por Prazo Parcial.

a captação de financiamento do BID, não poderá exceder ___ % (___ por cento) do valor desta Conversão.]

Caso, por razões de mercado, não seja possível efetuar uma Nova Conversão, o Mutuário reconhece que o saldo devedor voltará a ser denominado em Dólares, nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.

Esta solicitação somente será válida quando contiver em anexo a não-objeção do Fiador e será irrevogável durante seu prazo de eficácia e autorizará o BID a procurar a obtenção de financiamento denominado em BRL, sujeito à disponibilidade de mercado e aos termos e condições do referido Contrato.

O BID terá [até ___ (___) dias corridos (mas não menos de 7 (sete) dias corridos)], contados da data de recepção desta carta, para usar seus melhores esforços a fim de efetuar o financiamento da Nova Conversão, conforme as condições apresentadas na presente solicitação. Ultrapassado o prazo de ___ (___) dias corridos sem o recebimento, pelo Mutuário, da Carta de Notificação de Conversão, a presente carta será considerada ineficaz, não incorrendo o Mutuário em qualquer custo, despesa ou comissão do BID.

A solicitação de Conversão constante desta Carta está em conformidade com os termos previamente aprovados pelo Fiador, e que se encontram vigentes nesta data.

O Mutuário solicita que a Carta de Notificação de Conversão seja enviada com copia

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740
Endereço eletrônico: apoiocof.df@pgfn.gov.br

Esta "Carta de Solicitação de Conversão" constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR, conforme o mencionado na Cláusula 3.08 das Disposições Especiais.

[MUTUÁRIO]

ANEXO C

MODELO DE
CARTA DE NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO
(em papel timbrado do BID)

(data)

[Mutuário/Endereço]

Re: Programa Várzeas do Tietê. Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado de São Paulo, celebrado em ___ de _____de _____.

Prezado(a) Senhor(a):

NOTA:

- **Em caso de Conversão de Desembolso, adotar o Modelo (I);**
- **Em caso de Conversão de Saldo Devedor, adotar o Modelo (II); e**
- **Em caso de Nova Conversão, adotar o Modelo (III).**

[MODELO I. Desembolso denominado em BRL

Enviamos a presente com relação à sua Carta de Solicitação de Conversão datada de ___, mediante a qual nos solicitam que envidemos nossos melhores esforços para efetuar um desembolso denominado em BRL.

No dia ___ ("Data da Conversão"), desembolsaremos ___ dólares (USD ___), equivalentes a ___ reais (BRL ___), a serem creditados na conta nº ___, de titularidade do [Mutuário], junto ao Banco ___.

[O valor desta Conversão é de ___ reais (USDeq ___). O montante do desembolso corresponde ao valor da Conversão, sendo deduzido de .....reais (USDeq), referentes a comissões e despesas relacionadas com a captação do BID para os fins desta Conversão].

[Ademais, o montante do desembolso foi acrescido/reduzido de ___ reais (USDeq ___) em função de um prêmio/desconto decorrente da captação do BID.]

A taxa de câmbio usada para esta Conversão foi de ___ BRL/USD.

Com base na Carta de Solicitação de Conversão, os termos e condições financeiras aplicáveis a tal Conversão denominada em BRL serão os seguintes:

1. Cronograma de pagamentos de principal e juros em anexo

2. Prazo de Conversão: [x anos, sendo igual ao prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão ("Conversão por Prazo Total").][x anos, sendo menor que o prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão ("Conversão por Prazo Parcial").]

3. Taxa de Juros Aplicável:

[3.i ___% (___ por cento), taxa fixa que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário]

[3.ii [___ % (___ por cento) da Taxa CDI (o Percentual do CDI)] [uma margem fixa de ___ % (___ por cento) sobre 100% do CDI], que acumulará por dia sobre o valor desta Conversão (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário].

[3.iii ___ % (___ por cento), que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA] ou [IGP-M] (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário.]

A taxa de juros aplicável a esta Conversão será paga [mensalmente][trimestralmente][semestralmente][anualmente], conforme o cronograma em anexo.

A Base para cálculo de Juros é [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional] e a fórmula de cálculo de juros será [].

[O montante de juros a pagar será [ajustado/ não será ajustado] ao efetivo número de dias no período].

As localidades a serem consideradas para a definição de Dias Úteis são: ___.

[4. Correção de acordo com a Inflação (aplicável quando se tratar de amortizações por Montante Nominal Ajustado à Inflação)

O valor desta Conversão será ajustado pelo [IPCA] [IGPM].

O montante das amortizações será calculado nos termos da Cláusula 3.05 (d)(B) do Contrato de Empréstimo, utilizando-se o Fator de Inflação.

O Índice de Correção Aplicável inicial (N_o) corresponde [a] [ao índice de inflação referente ao mês .....].

A VMP de Conversão é de ___ (___) anos e a VMP acumulada, consideradas todas as conversões efetuadas até a presente data é de ___ (___) anos.

[Considerando que foi efetuada a Conversão por Prazo Parcial, o [Mutuário] poderá solicitar uma nova conversão do saldo devedor desta Conversão, conforme disposto na Cláusula [], inciso [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR e constitui uma "Carta de Notificação de Conversão", conforme mencionada na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

[MODELO II. Conversão de Saldo Devedor do Empréstimo a BRL

Enviamos a presente com relação à sua Carta de Solicitação de Conversão datada de ___, mediante a qual nos solicitam que envidemos nossos melhores esforços para converter um saldo devedor do Empréstimo para BRL.

A partir de ___ ("Data da Conversão"), o saldo devedor do Empréstimo, no valor de ___ dólares (USD ___) fica convertido para ___ reais (BRL ___).

[As comissões e despesas relacionadas com a captação do BID para os fins desta Conversão somam ___ reais (USDeq ___), e deverão ser pagos pelo [Mutuário] na Data da Conversão acima mencionada.]

[Ademais, o [Mutuário] deve pagar/receber ___ reais (USDeq ___) em função de um prêmio/desconto decorrente da captação do BID, na Data da Conversão acima mencionada.]

A taxa de câmbio usada para esta Conversão foi de ___ BRL/USD.]

Com base na Carta de Solicitação de Conversão, os termos e condições financeiras aplicáveis a tal Conversão denominada em BRL serão os seguintes:

1. Cronograma de pagamentos de principal e juros em anexo

2. Prazo de Conversão: [x anos, sendo igual ao prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão ("Conversão por Prazo Total").][x anos, sendo menor que o prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão ("Conversão por Prazo Parcial").]

3. Taxa de Juros Aplicável:

[3.i ___% (___ por cento), taxa fixa que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário]

[3.ii ___ % (___ por cento) da Taxa CDI (o Percentual do CDI)] [uma margem fixa de ___ % (___ por cento) sobre 100% do CDI], que acumulará por dia sobre o valor desta Conversão (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário].

[3.iii ___ % (___ por cento), que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA] ou [IGP-M] (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário.]

A taxa de juros aplicável a esta Conversão será paga [mensalmente][trimestralmente][semestralmente][anualmente], conforme o cronograma em anexo.

A Base para cálculo de Juros é [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional] e a fórmula de cálculo de juros será [].

[O montante de juros a pagar será [ajustado/ não será ajustado] ao efetivo número de dias no período].

As localidades a serem consideradas para a definição de Dias Úteis são: ___.

[4. Correção de acordo com a Inflação (aplicável quando se tratar de amortizações por Montante Nominal Ajustado à Inflação)

O valor desta Conversão será ajustado pelo [IPCA] [IGPM].

O montante das amortizações será calculado nos termos da Cláusula 3.05 (d)(B) do Contrato de Empréstimo, utilizando-se o Fator de Inflação.

O Índice de Correção Aplicável inicial (N_o) corresponde [a] [ao índice de inflação referente ao mês .....].

A VMP de Conversão é de ___ (___) anos e a VMP acumulada, consideradas todas as conversões efetuadas até a presente data é de ___ (___) anos.

[Considerando que foi efetuada a Conversão por Prazo Parcial, o [Mutuário] poderá solicitar uma nova conversão do saldo devedor desta Conversão, conforme disposto na Cláusula [], inciso [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR e constitui uma "Carta de Notificação de Conversão", conforme mencionada na Cláusula 3.06 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

[MODELO III. Nova Conversão, nos termos da Cláusula 3.09 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo

Enviamos a presente com relação à sua Carta de Solicitação de Conversão datada de ___, mediante a qual nos solicitam que envidemos nossos melhores esforços para efetuar uma nova conversão ("Nova Conversão") do saldo devedor decorrente da Conversão realizada, nos termos da Carta de Notificação de Conversão datada de ___. Para os fins do Contrato de Empréstimo, a Data da Conversão é ___.

Com base na Carta de Solicitação de Conversão, os termos e condições financeiras aplicáveis à Nova Conversão são os seguintes:

1. Cronograma de pagamentos de principal e juros em anexo.

2. Prazo de Conversão: [x anos, sendo igual ao prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão ("Conversão por Prazo Total").][x anos, sendo menor que o prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão ("Conversão por Prazo Parcial").]

3. Taxa de Juros Aplicável:

[3.i ___% (___ por cento), taxa fixa que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário]

[3.ii [___ % (___ por cento) da Taxa CDI (o Percentual do CDI)][uma margem fixa de ___ % (___ por cento) sobre 100% do CDI], que acumulará por dia sobre o valor desta Conversão (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário].

[3.iii ___ % (___ por cento), que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA] ou [IGP-M] (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário.]

A taxa de juros aplicável a esta Nova Conversão será paga [mensalmente][trimestralmente][semestralmente][anualmente], conforme o cronograma em anexo.

A Base para cálculo de Juros é [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional] e a fórmula de cálculo de juros será [].

[O montante de juros a pagar será [ajustado/não será ajustado] ao efetivo número de dias no período].

As localidades a serem consideradas para a definição de Dias Úteis são: ___.

[4. Correção de acordo com a Inflação

O valor desta Conversão será ajustado pelo [IPCA] [IGPM].

O montante das amortizações será calculado nos termos da Cláusula 3.06 (d)(B) do Contrato de Empréstimo, utilizando-se o Fator de Inflação.

O Índice de Correção Aplicável inicial (N_o) corresponde [a] [ao índice de inflação referente ao mês .....].

A VMP de Conversão é de ___ (___) anos e a VMP acumulada, consideradas todas as conversões efetuadas até a presente data é de ___ (___) anos.

[Considerando que foi efetuada a Conversão por Prazo Parcial, o [Mutuário] poderá solicitar uma nova conversão do saldo devedor desta Conversão, conforme disposto na Cláusula [], inciso [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo nº _____/OC-BR e constitui uma "Carta de Notificação de Conversão" mencionada na Cláusula 3.06 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

c.c. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE-___/__

CONTRATO DE GARANTIA
entre a
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
e o
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado de São Paulo
Programa Várzeas do Tietê
[data]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS:
NOTA: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERÁ ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que por meio do Contrato de Empréstimo No. _____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em _____ [*lugar da assinatura*], entre o Banco e o Estado de São Paulo (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US$ 115.700.000,00 (cento e quinze milhões, setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que

estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigações do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em _____ [*lugar da assinatura*], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
_____	_____
[nome da pessoa que assina]	[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]	[cargo da pessoa que assina]

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Alberto Goldman - Governador
PODER Executivo
SEÇÃO I
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 120 • Número 245 • São Paulo, terça-feira, 28 de dezembro de 2010 www.imprensaoficial.com.br
imprensaoficial

LEI Nº 14.309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2011, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 140.723.564.343,00 (cento e quarenta bilhões, setecentos e vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

Valores em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	132.345.329.729
1.1 - RECEITAS CORRENTES	126.795.507.689
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.678.281.086
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.493.054
RECEITA PATRIMONIAL	2.183.335.909
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.554.410
RECEITA INDUSTRIAL	2.404.670
RECEITA DE SERVIÇOS	338.689.580
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.463.662.313
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.096.686.667
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.549.822.040
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.272.848.120
ALIENAÇÃO DE BENS	805.600.430
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	371.373.280
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000.110
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21.998.383.008
2.1 - RECEITAS CORRENTES	21.874.699.198
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	123.683.820
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(13.620.148.394)
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(13.620.148.394)
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	(10)
RECEITA TOTAL	140.723.564.343

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2011, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R$ 140.723.564.343,00 (cento e quarenta bilhões, setecentos e vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R$ 121.707.317.121,00 (cento e vinte e um bilhões, setecentos e sete milhões, trezentos e dezessete mil e cento e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R$ 19.016.247.222,00 (dezenove bilhões, dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	79.559.086.163	42.148.230.958	121.707.317.121
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	680.237.136	281.220	680.518.356
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	464.435.188	3.150.300	467.585.488
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.166.300.307	513.749.120	5.680.049.427
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	40.050.923	1.183.380	41.234.303
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.932.403.842	1.792.987.610	19.725.391.452
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	1.521.627.785	108.762.750	1.630.390.535
SECRETARIA DA CULTURA	670.250.787	329.881.160	1.000.131.947
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	953.909.525	95.354.204	1.049.263.729
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	1.827.901.868	2.600.718.740	4.428.620.602
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	242.571.424	120.012.520	362.583.944
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11.611.908.880	208.903.150	11.820.831.030
SECRETARIA DA FAZENDA	3.468.914.137	53.356.830	3.522.270.147
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	13.027.641.674	29.621.679.056	43.649.320.730
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	252.515.825	15.075.170	267.590.995
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.080.371.844	234.732.787	1.315.104.631
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SIMA	478.029.644	362.411.109	840.440.753
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.379.969.945	4.232.070	1.384.202.015
CASA CIVIL	192.836.266	17.784.670	210.620.936
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	767.341.796	21.435.470	783.777.266
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.806.971.229	3.543.759.684	7.350.730.907
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2.481.446.175	232.865.150	2.714.311.325
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	768.841.904	404.896.261	1.173.738.165
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.039.887.489	90.530.210	1.130.367.699
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	138.703.907	40.879.660	179.583.567
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	58.703.885	427.460.850	486.164.735
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	7.813.093.333	964.038.680	8.777.932.013
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	663.082.814	331.571.163	1.008.653.977
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	147.560.500	172.542	147.733.042
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21.385.544	6.479.140	27.784.654
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	49.288.933		49.288.933
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000		10.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	10.527.358.108	8.488.888.114	19.016.240.222
SECRETARIA DA SAÚDE	9.084.653.805	4.805.199.870	13.889.846.985
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	824.728.288	54.240	824.782.528
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.897.961	130.333.240	132.371.201
SECRETARIA DA FAZENDA	29.270.107	16.619.452.218	16.648.724.320
SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	478.761.205	1.587.060	480.348.265
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	107.505.717	552.416.690	659.922.407
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS MILITARES)		(13.620.148.494)	(13.620.148.494)
TOTAL	96.086.445.271	44.636.119.072	140.723.564.343

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integrarão o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Artigo 6º - As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto somam R$ 10.288.327.000,00 (dez bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões e trezentos e vinte e sete mil reais), conforme especificação a seguir:

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Valores em R$ 1,00

FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
TESOURO DO ESTADO	4.848.604.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.293.111.000
PRÓPRIOS	1.649.809.000
OUTRAS FONTES	2.496.803.000
TOTAL	10.288.327.000

Artigo 7º - A despesa do Orçamento de Investimentos, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, é fixada em R$ 10.288.327.000,00 (dez bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões e trezentos e vinte e sete mil reais), com a seguinte distribuição por Órgão Orçamentário:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO	VALOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7.821.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	1.488.707.000
SECRETARIA DA FAZENDA	144.804.000
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.533.896.000
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	2.840.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	4.530.146.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	2.456.052.000
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	100.050.000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	24.811.000
TOTAL	10.288.327.000

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.185, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1 - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

2 - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2 - transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, a, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006).

Artigo 9 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

SEÇÃO V
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2011, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - As metas fiscais constantes do anexo a que se referem os artigos 38 e 39 da Lei nº 14.185, de 13 de julho de 2010, ficam reprogramadas na forma do Anexo I desta lei.

Artigo 12 - As receitas provenientes da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração de petróleo, de que trata o § 1º do artigo 20 da Constituição Federal, constituem recursos do Tesouro do Estado, desvinculados de órgão, fundo ou despesa, no orçamento de 2011.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, aos 27 de dezembro de 2010.

Alberto Goldman
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
João Carlos Tonin
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Bruno Caetano
Secretário de Comunicação
Andrea Matarazzo
Secretário da Cultura
Luciano Santos Tavares de Almeida
Secretário de Desenvolvimento
Linamara Rizzo Batistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Padula Novaes
Secretário da Educação
Pedro Rubez Jafet
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Carlos Alberto Vogt
Secretário de Ensino Superior
José Benedito Pereira Fenerich
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Gestão Pública
Laír Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Ricardo Dias Lence
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Secretário do Meio Ambiente
Almino Monteiro Álvares Affonso
Secretário de Relações Institucionais
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Mílton Ferraz Paschoa
Secretário da Saúde
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Luiz Antônio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de dezembro de 2010.

Imprensaoficial

Diretor-Presidente Hubert Alquéres
Diretor Industrial Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro Flávio Capello
Chefe do Núcleo de Redação Almyr Gajardoni (MTb 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo

PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

Impresso em papel Reciclato

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 43.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118
Sede e administração
Rua da Mooca, 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t. 11 2799.9800
www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800-01-234-01
sac@imprensaoficial.com.br

Filiais
- Capital
XV de Novembro — t. 11 3105.6750 / 11 3101.6473
Rua XV de Novembro, 318 Centro São Paulo SP CEP 0013-000
- Interior
Piracicaba — t. 19 3035.5800 / 19 3035.5850
Nova Shopping Center — t. 16 3019.6051
Ribeirão Preto — Av. Presidente Kennedy, 1580

Imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/01/2011 15:35:06.
Nº de Série do Certificado: 3CD6AED52C84A58A457570E992BA2A305287C920
[Ticket: 13356944] - www.imprensaoficial.com.br

QUADRO I

RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R$ 1,00

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	146.670.206.887	DESPESAS CORRENTES	134.869.286.866
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.739.735.976	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.996.367.802
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.165.129.956	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.152.004.314
RECEITA PATRIMONIAL	3.586.685.709	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.718.914.748
RECEITA AGROPECUÁRIA	21.644.680		
RECEITA INDUSTRIAL	193.052.530		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.524.245.490		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.771.963.233		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.663.749.313	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	13.892.920.023
RECEITAS DE CAPITAL	6.890.669.990	DESPESAS DE CAPITAL	20.671.590.003
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.272.846.330	INVESTIMENTOS	10.640.007.547
ALIENAÇÃO DE BENS	813.762.780	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.142.898.130
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.008.130	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.898.684.326
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	395.373.830		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.396.684.920	DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	13.792.920.033
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000
SUBTOTAL	155.550.876.877	SUBTOTAL	155.550.876.867
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(13.620.148.394)	DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(13.620.148.394)
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(1.207.164.148)	DESPESAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	(1.207.164.138)
TOTAL	140.723.564.343	TOTAL	140.723.564.343

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	135.050.058.493	DESPESAS CORRENTES	121.247.138.478
RECEITAS DE CAPITAL	5.673.505.850	DESPESAS DE CAPITAL	19.466.425.873
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000
TOTAL	140.723.564.343	TOTAL	140.723.564.343

Gilberto Souza Matos
Contador Geral da Fazenda Estadual

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.512.0001.1605 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CIA SANEAMENTO BÁSICO DO EST. SP - SABESP			1.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000
		TESOURO DO ESTADO	1.000

Descrição: Aporte de recursos do acionista majoritário destinado ao planejamento, gerenciamento e execução de obras; aquisição de imóveis ou bens de capital; aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25.752.0001.1620 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP			1.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000
		TESOURO DO ESTADO	1.000

Descrição: Aporte de recursos do acionista majoritário destinado ao planejamento, gerenciamento e execução de obras; aquisição de imóveis ou bens de capital; aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25.752.0001.1621 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA			40.001.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS		40.001.000
		TESOURO DO ESTADO	40.000.000
		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000

Descrição: Aporte de recursos do acionista majoritário destinado ao planejamento, gerenciamento e execução de obras; aquisição de imóveis ou bens de capital; aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

PROGRAMA: 0102 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM COMPLEMENTAÇÃO 83.095.043

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.273.0102.4551 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES LEI 200/74 - SABESP			83.095.043
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.095.043
		TESOURO DO ESTADO	82.510.942
		VINCULADOS ESTADUAIS	584.101

PRODUTO: INATIVOS ATENDIDOS (unidade): 274

Descrição: Pagamento de complementação de aposentadorias e pensões aos servidores inativos da entidade em conformidade com a legislação vigente.

PROGRAMA: 3904 SANEAMENTO PARA TODOS 49.500.000

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.512.3904.1597 ÁGUA LIMPA			49.500.000
	INVESTIMENTOS		49.500.000
		PRÓPRIOS	49.500.000

PRODUTO: ATENDIMENTOS (unidade): 25

Descrição: Tratamento de esgotos urbanos visando à recuperação da qualidade da água em parceria com municípios.

PROGRAMA: 3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL 103.903.040

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.541.3906.1599 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ			103.903.040
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.010
		TESOURO DO ESTADO	500.000
		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.010
	INVESTIMENTOS		103.203.030
		TESOURO DO ESTADO	2.000.000
		VINCULADOS FEDERAIS	97.103.030
		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.100.000

PRODUTO: INTERVENÇÕES REALIZADAS (unidade): 10

Descrição: Correção dos principais fatores de poluição dos corpos d'água; melhoria da cobertura e dos padrões de eficiência da infraestrutura básica; proteção e recuperação ambiental; contenção da ocupação inadequada e promoção de usos compatíveis com a preservação ambiental; desenvolvimento tecnológico para monitoramento, controle e tratamento da água; promoção da gestão integrada das sub-bacias e busca da sustentabilidade dos serviços públicos.

PROGRAMA: 3907 INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E COMBATE ÀS ENCHENTES 409.850.934

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.3907.1573	IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES			81.000.020
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000
			PRÓPRIOS	1.000.000
		INVESTIMENTOS		80.000.020
			TESOURO DO ESTADO	80.000.000
			VINCULADOS FEDERAIS	20
PRODUTO:	RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO (unidade): 4			
Descrição:	Execução de projetos, gerenciamento geral, construção de reservatórios de retenção nas 22 Unidades Gerenciais de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.3907.4029	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS			12.882.868
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.782.868
			TESOURO DO ESTADO	6.410.710
			PRÓPRIOS	6.371.358
		INVESTIMENTOS		100.000
			PRÓPRIOS	100.000
PRODUTO:	INTERVENÇÕES (unidade): 12			
Descrição:	Preservação, conservação e manutenção de várzeas e parques destinados à prevenção e controle de enchentes.			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.541.3907.4030	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E CORPOS D'ÁGUA			1.568.776
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.568.776
			TESOURO DO ESTADO	1.568.776
PRODUTO:	VOLUME DE MATERIAL RETIRADO (m³): 1.500.000			
Descrição:	Execução de serviços de limpeza, desassoreamento, proteção e reconstituição dos taludes, proteção e revestimento de suas margens, objetivando conservar e restabelecer a capacidade de vazão de canais e corpos d'água.			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.544.3907.1021	SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ			120.000.070
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000.000
			TESOURO DO ESTADO	80.000.000
		INVESTIMENTOS		40.000.070
			TESOURO DO ESTADO	40.000.000
			VINCULADOS FEDERAIS	30
			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40
PRODUTO:	INTERVENÇÕES (unidade): 21			
Descrição:	Execução de estudos, projetos e serviços, incluindo o gerenciamento geral de obras de interligações, canalizações, retificações de rios e córregos, travessias quando relacionadas à melhoria das condições de escoamento de canais e corpos d'água da Região Metropolitana de São Paulo.			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.544.3907.1596	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS			20.300.000
		INVESTIMENTOS		20.300.000
			PRÓPRIOS	20.300.000
PRODUTO:	ATENDIMENTOS (unidade): 45			
Descrição:	Realização direta ou mediante a contratação de terceiros, ou ainda mediante convênios de estudos, projetos, serviços e obras de infraestrutura nas áreas de recursos hídricos, saneamento e energia suplletiva, envolvendo poços profundos, regularização e canalização de cursos d'água, travessias, limpeza e desassoreamento de rios e córregos e galerias de águas pluviais.			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.544.3907.2301	PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ			116.500.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.900.000
			TESOURO DO ESTADO	4.900.000
		INVESTIMENTOS		111.600.000
			TESOURO DO ESTADO	47.400.000
			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	64.200.000
PRODUTO:	INTERVENÇÕES (unidade): 5			
Descrição:	Implantação do Parque Linear do Rio Tietê, entre a Barragem da Penha, em São Paulo até sua nascente em Salesópolis.			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
18.544.3907.4033	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS			9.600.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.600.000
			TESOURO DO ESTADO	9.600.000
PRODUTO:	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS (unidade): 4			
Descrição:	Execução de serviços e obras nas barragens, estruturas hidráulicas e equipamentos eletromecânicos.			

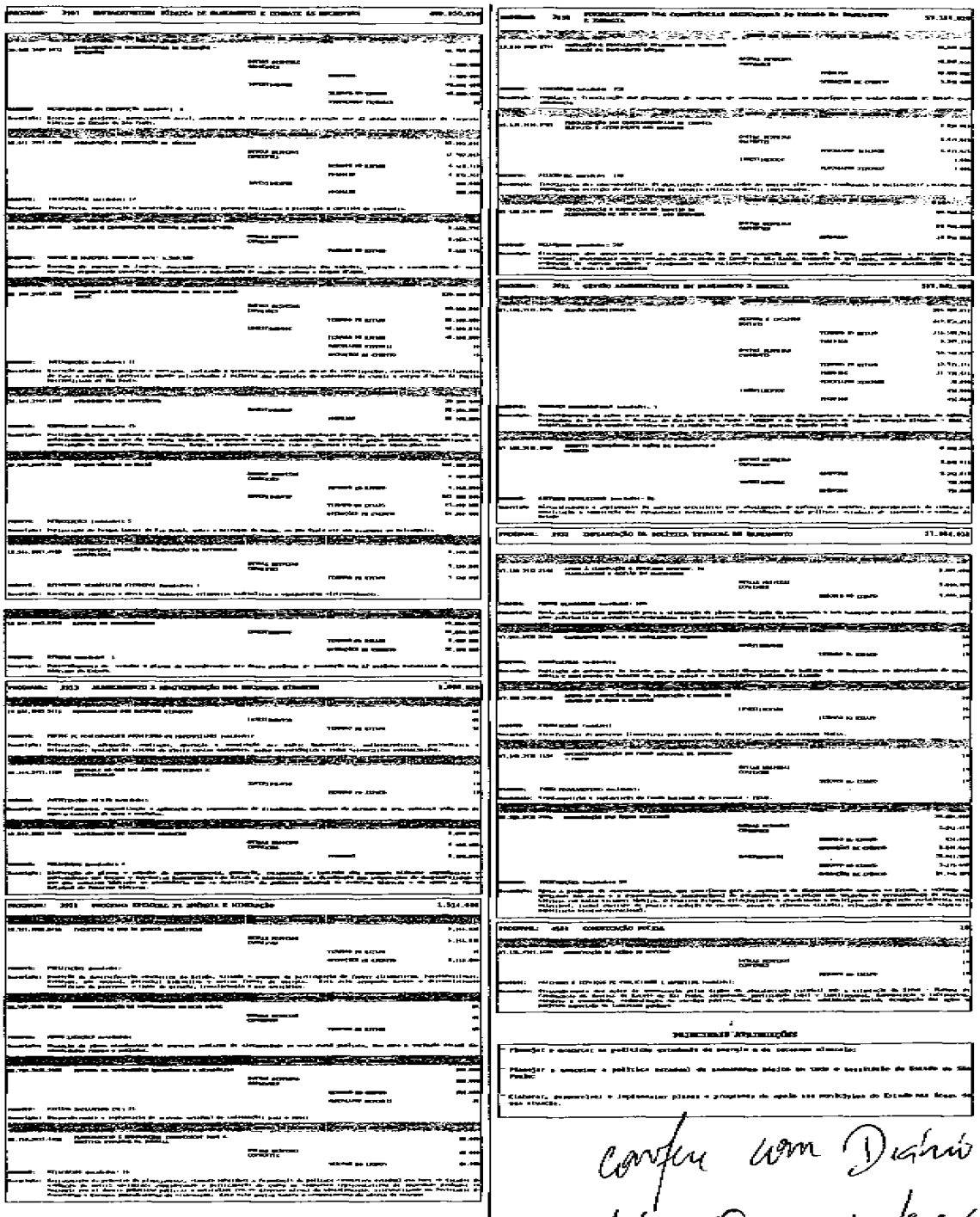

Confere com Diário Oficial publicado na internet

Guilherme Cecéato
Gerente de Projeto COPEWSTN

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1098/2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA

ASSUNTO: FINANÇAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA/EXTERNA

EMENTA: FINANCEIRO. OPERAÇÕES DE CRÉDITO – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID – PROGRAMA VÁRZEAS DO TIETÊ - ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

Sr. Dr. Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

1. Trata-se de analisar as condições legais para a contratação, pelo Estado de São Paulo, de operação de crédito, no valor equivalente a até **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,** destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê"**, em atendimento às Resoluções nº40/2001 e nº43/2003, ambas do Senado Federal, bem como ao § 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº101/2000. Cumpre observar que esse parecer está sendo elaborado em atendimento ao Ofício nº 5254/2010/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF, para incluir a referência à superveniente Lei orçamentária do exercício de 2011, e substituiu o Parecer CJ/SF 1006/2010.

2. A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Estadual nº13.270, de 11 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E. de 12.12.2008 (fls. 114), com as alterações contidas na Lei nº 13.535, de 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. de 01.05.2009 (fls.116).

3. Os recursos da operação de crédito estão incluídos na Lei Orçamentária nº13.916, de 22 de dezembro de 2009 (fls. 103/106), que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2010, integrando o Programa 3907 - Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares na Bacia do Alto Tietê", sendo que, para o exercício de 2011, os recursos estão previstos no Projeto de Lei nº 711/2010 – Proposta Orçamentária para o Exercício de 2011, ora em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no Programa 3907, Unidade Orçamentária 39055 – Departamento de Águas e Energia Elétrica, com a Ação 18.544.3907.2301 – "*Parque Várzeas do Tietê – Implantação do Parque Linear do Rio Tietê, entre a Barragem da Penha, em São Paulo, até sua nascente, em Salesópolis*", com recursos da ordem de R$ 116.500.000,00 (cento e dezesseis milhões e quinhentos mil

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1098/2010

reais) dos quais R$ 52.300.000,00 (cinqüenta e dois milhões e trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e R$ 64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais) decorrentes de operações de crédito.

4. São juntadas ainda ao processo a Lei Estadual nº13.123, de 08 de julho de 2008, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011(fls.107); e a Lei Estadual nº14.185, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (fls. 11/114). A fls. 84/85 consta manifestação da Coordenadoria de Orçamento, da Secretaria de Economia e Planejamento, declarando que o Projeto "Pró-Várzeas" está inserido no escopo do Programa Orçamentário 3907 – "Infraestrutura Hídrica de Saneamento e Combate às Enchentes" e na Ação 1021 – "Serviços e Obras Complementares da Bacia do Alto Tietê", constante do Plano Plurianual – PPA 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.123, de 8 de julho de 2008, com recursos da ordem de R$ 16.900.000,00 do Tesouro do Estado (contrapartida) e R$ 6.281.040,00, provenientes de operação de crédito.

5. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX emitiu a Recomendação nº 1143, de 02 de outubro de 2009 (fls. 117) em relação à operação em pauta, devendo ser observadas as ressalvas ali mencionadas.

6. Em relação ao enquadramento da operação de crédito pretendida, considerando os limites de endividamento do Estado, cumpre registrar que a Nota Técnica nº 48/2010/GCR-CAF, de 27/09/2010, acostada a fls.132/133 declara que:

6.1. O Governo do Estado de São Paulo não praticou nenhuma das ações vedadas pelo artigo 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

6.2. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 33 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e às instituições não-financeiras;

6.3. O Governo do Estado de São Paulo, em relação ao artigo 35 da Lei Complementar nº 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

6.4. Em observância ao § 4º do artigo 18 da Resolução SF nº 43/2001, cumpre esclarecer, ainda, que o Estado de São Paulo não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestação em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas pelo Estado;

6.5. O Governo do Estado de São Paulo não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

6.6. O Governo do Estado de São Paulo não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o artigo 16 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, bem como demais adimplências exigidas pela Resolução SF nº 43, de 2001 (INSS, FGTS, CRP, Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União);

6.7. O Governo do Estado de São Paulo, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar nº 101/2000: a) artigo 23 – limites de pessoal; b) artigo 33 – cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente; c) artigo 37 – não realização de operações vedadas; d) artigo 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária; e e) artigo 55, § 2º - publicação do relatório de gestão fiscal. Igualmente, é cumprido o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, que trata do limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

6.8. Relativamente aos exercícios corrente e anterior, é esclarecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;

6.9. A operação em exame está inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo – período 2010/2012, assinado em 01/04/2010 entre o Governo do Estado de São Paulo e a União.

6.10. O Governo do Estado de São Paulo cumpre os limites e condições fixadas pelas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal, e observa as restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, sendo que, em relação aos limites de endividamento fixados no artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001, o montante da operação de crédito se enquadra no inciso I – Montante Global da Dívida, que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar, em cada exercício financeiro, 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida.

7. O responsável pela Administração Financeira do Estado de São Paulo é o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, portador do CPF nº 266.821.251-00 e RG nº 856.954-DF, ocupante do cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda. O Sr. Nelson Galdino de Carvalho, Diretor Técnico de departamento da Fazenda Estadual –Departamento de Controle e Avaliação, é o responsável pelo Controle Interno do Estado.

8. O Governo do Estado de São Paulo, relativamente ao artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta a fls. 118 o Relatório de Gestão Fiscal, com o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao período compreendido entre setembro/2009 a agosto/2010.

9. O Governo do Estado de São Paulo possui os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ arrolados a fls.119/131.

10. Em relação à minuta de contrato apresentada pelo BID (fls.91/102verso), é possível constatar que as cláusulas e condições nele contidas podem ser consideradas aceitáveis pelo Estado, pois são praticadas pela mesma instituição em operações semelhantes, devendo ser destacado que o instrumento final a ser assinado será objeto de negociação com o BID, da qual participarão representantes da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Procuradoria da Fazenda Nacional.

11. Diante do exposto, concluo que o Governo do Estado de São Paulo preenche as condições legais previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal de nºs 40 e 43, ambas de 2001, com vistas à contratação da operação de crédito ora em análise.

12. É o parecer que submeto à apreciação de V.Sa., com proposta de, após manifestação do Sr. Procurador Geral do Estado, envio do processo ao Gabinete do Senhor Secretário da Fazenda, a fim de ser lançada a ratificação das informações que deram base à opinião legal ora exposta, que poderá se manifestar como representante do Poder Executivo Estadual, conforme poderes outorgados pelo Decreto nº 54.716, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2009, e em atendimento à exigência formulada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

CJ/Fazenda, 22 de outubro de 2010.

CRISTINA M. WAGNER MASTROBUONO
Procuradora do Estado
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 1098/2010. Encaminhe-se ao Sr. Procurador Geral do Estado.

CJ/Fazenda, 22 de outubro de 2010.

MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Procurador do Estado Chefe da
Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1098/2010

De acordo com o Parecer CJ/SF nº 1098/2010, elaborado na Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, que conclui pelo preenchimento dos requisitos legais da operação de crédito no valor equivalente a até **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,** destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê".**

GPG, em 22 de outubro de 2010.

MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Procurador Geral do Estado de São Paulo

MARCELO DE AQUINO
Procurador Geral do Estado Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO Nº: 23795-601037/2008
PARECER Nº: 1098/2010

Nos termos dos poderes a mim outorgados pelo Decreto nº 54.716, de 27.08.2009, manifesto a concordância com o Parecer CJ/SF nº 1098/2010, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado – Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, que conclui pelo preenchimento dos requisitos legais no que se refere à operação de crédito no valor equivalente a até **US$ 115.771.929,00** (cento e quinze milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos), junto ao **Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,** destinados ao Programa **"Várzeas do Tietê",** e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

GS, de outubro de 2010.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda
Representando o Governo do Estado conforme
Decreto nº 54.716 de 27/08/2009

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo

NELSON GALDINO DE CARVALHO
Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual
Departamento de Controle e Avaliação
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Aviso nº 193 - C. Civil.

Em 12 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 115,700,000.00 (cento e quinze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Várzeas do Tietê".

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 535, DE 2011

(REQUERIMENTO Nº 19, DE 2011 – CRE)

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro que, nos termos regimentais, seja considerada Moção de Solidariedade ao Presidente Barack Obama, diante da campanha, em meios de comunicação, de que não seria cidadão americano, o que não condiz com a verdade, conforme demonstrou ontem com a divulgação de sua certidão de nascimento no Havaí, em 1961.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2011.

Senador EDUARDO SUPLICY

REQUERIMENTO Nº 19 , DE 2011 - CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 28/04/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - WALTER PINHEIRO (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

REQUERIMENTO
Nº 536, DE 2011

(REQUERIMENTO Nº 20, DE 2011 – CRE)

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Considerando a Nota à Imprensa nº 161, de 25 de abril de 2011, do Ministério das Relações Exteriores, nos seguintes termos: "O Governo brasileiro manifesta preocupação com a escalada de violência na Síria, que ocasionou, nos últimos dias, elevado número de mortos, principalmente em Deraa, Homs e nos arredores de Damasco. O Governo brasileiro reitera o repúdio ao uso da força contra manifestantes desarmados e expressa a expectativa de que a crise seja equacionada pela via do diálogo. O Governo brasileiro sublinha que as aspirações legítimas das populações do mundo árabe devem ser equacionadas por processos políticos inclusivos e não pela via militar. O Governo brasileiro reafirma o entendimento de que a responsabilidade pelo tratamento dos impactos das crises no mundo árabe sobre a paz e segurança internacionais recai sobre o Conselho de Segurança das Nações Unidas e ressalta a importância do papel dos organismos regionais – em particular a Liga dos Estados Árabes e a União Africana – nos esforços de mediação diplomática.", requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja externado **VOTO DE SOLIDARIEDADE** à posição do Governo brasileiro diante dos fatos expostos na referida Nota.

Sala da Comissão, em 02 de maio de 2011.

Senador **Fernando Collor**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2011 - CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 05/05/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/ PMDB – PR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/ PMDB – PR) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 537, DE 2011

Senhor Presidente da Mesa do Senado Federal,

Com fundamento no art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12, do RISF, Requeiro com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 271/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Motoristas Profissionais, seja ouvida a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, Senador **Paulo Paim.**

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2011

Requeiro, nos termos rregimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 74 e 94, de 2007; 364, de 2008; e 12, de 2011, com os Projetos de Lei do Senado nºs 470 e 681, de 2007; 138 e 465 de 2008, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/ PMDB – PR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2011

Altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para dispor sobre a transferência de bens imóveis da União ao Distrito Federal e aos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

Parágrafo único. Nos casos de terrenos de marinha e seus acrescidos situados em áreas urbanas ou de expansão urbana, fica a União autorizada a firmar convênios de delegação com o propósito de transferir aos Municípios a gestão patrimonial dos respectivos bens imóveis, mantido o regime enfitêutico requerido pelo § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

"**Art. 31.** .....

.....

§ 3º Nas hipóteses de que tratam os incisos I a IV do *caput* deste artigo, é vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, exceto quando a finalidade for a execução, por parte do donatário, de projetos de assentamento habitacional ou de regularização fundiária de interesse social, ou ainda, no caso do Distrito Federal e dos Municípios, de planos vinculados à política de desenvolvimento e expansão urbana, nos termos dos respectivos planos diretores, desde que o produto da alienação onerosa, quando ocorrer, seja destinado à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de outras melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A execução da política de ordenamento territorial constitui uma das atribuições mais fundamentais dos municípios, em vista da relevância que o planejamento da ocupação urbana tem para a qualidade de vida dos cidadãos. Infelizmente, a gestão do uso e da ocupação do solo em muitos municípios tem sido inviabilizada pela dificuldade em se promover o aproveitamento adequado de terrenos de propriedade da União.

A legislação atual autoriza a União a efetuar doações de terrenos de seu domínio para que os municípios possam executar projetos de assentamento de famílias carentes ou de baixa renda. Acreditamos que a lei pode ser aperfeiçoada para permitir que os municípios destinem terrenos recebidos da União para outras finalidades previstas no plano diretor, autorizando, inclusive, a alienação desses terrenos a terceiros, desde que os recursos arrecadados sejam destinados à instalação de infraestrutura ou outras melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Os municípios litorâneos enfrentam uma dificuldade adicional em seu ordenamento, visto que faixas expressivas de seu território constituem terrenos de marinha. Como os terrenos de marinha são atribuídos à União por força de disposição constitucional, não é possível a edição de lei que autorize sua doação aos municípios. Para viabilizar a inserção dos terrenos de marinha localizados em áreas urbanas ou de expansão urbana na política de ordenamento territorial dos municípios, apresentamos neste projeto disposição que autoriza a União a delegar a gestão patrimonial desses terrenos aos entes municipais, mantendo-se o regime enfitêutico fixado constitucionalmente.

Com a certeza de contribuir para que os municípios brasileiros tenham condições efetivas de executar sua política de ordenamento territorial, solicitamos o apoio de nossos Pares à proposição que ora submetemos à consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **WALTER PINHEIRO**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º.....

TÍTULO X

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º. .....

Art. 48. .....

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

§ 1º - Quando não existir cláusula contratual, serão adotados os critérios e bases hoje vigentes na legislação especial dos imóveis da União.

§ 2º - Os direitos dos atuais ocupantes inscritos ficam assegurados pela aplicação de outra modalidade de contrato.

§ 3º - A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

§ 4º - Remido o foro, o antigo titular do domínio direto deverá, no prazo de noventa dias, sob pena de responsabilidade, confiar à guarda do registro de imóveis competente toda a documentação a ele relativa.

Art. 50. .....

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998.

Regulamentação
Mensagem de veto
Conversão da MPv nº 1.647-15, de 1998
Texto compilado

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA REGULARIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO ORDENADA

Art. 1º .É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada. (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 2º .....

SEÇÃO II

Da Permuta

Art. 30. .....

SEÇÃO III

Da Doação

Art. 31. Mediante ato do Poder Executivo e a seu critério, poderá ser autorizada a doação de bens imóveis de domínio da União, observado o disposto no art. 23 desta Lei, a: (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

I –

§ 1º .....

§ 3º Nas hipóteses de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo, é vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, exceto quando a finalidade for a execução, por parte do donatário, de projeto de assentamento de famílias carentes ou de baixa renda, na forma do art. 26 desta Lei, e desde que, no caso de alienação onerosa, o produto da venda seja destinado à instalação de infra-estrutura,

equipamentos básicos ou de outras melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto. (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

§ 4º .....

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. .....

Art. 53. São revogados os arts. 65, 66, 125, 126 e 133, e os itens 5º, 8º, 9º e 10 do art. 105 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Decreto-Lei nº 178, de 16 de fevereiro de 1967, o art. 195 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977, a Lei nº 6.609, de 7 de dezembro de 1978, o art. 90 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, o art. 4º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e a Lei nº 9.253, de 28 de dezembro de 1995.

Brasília, 15 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

Este texto não substitui o Publicado no D.O.U de 18.5.1998

DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946.

Vide texto compilado

Dispõe sôbre os bens imóveis da União e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição,

DECRETA:

DECRETO-LEI Nº 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987.

Vide texto compilado

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O projeto que acaba de ser lido será encaminhado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 357-GP-TCU, de 2011**, na origem, informando ao Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades graves nas obras que menciona.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 17 de maio do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 357 – GP/TCU

Brasília, 12 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 99 da Lei 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), informo a Vossa Excelência que, no decorrer das fiscalizações realizadas pelo TCU no presente exercício, foram constatados indícios de irregularidade grave nas seguintes obras:

- Construção de Contorno Rodoviário no Município de Maringá na BR-376/PR (Processo nº TC-002.395/2011-8);
- BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação (processo nº TC-030.105/2010-2).

Por oportuno, esclareço que os relatórios de autoria dos mencionados empreendimentos encontram-se, desde já, disponíveis no *site* deste tribunal (www.tcu.gov.br). O acesso às informações será permitido apenas para os usuários portadores de senha, conforme procedido no exercício passado.

Para tanto, informo que a operacionalização do processo de concessão ou atualização de senhas poderá ser realizada mediante contato da área de informática do Congresso Nacional com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SETIC) deste Tribunal e que a referida página será atualizada de forma a conter as deliberações que vierem a ser proferidas em decorrência das autorias.

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontram-se à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 48, de 2011** (nº 557/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.144/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 36/2010, do Senado Federal (TC 022.063/2010-2).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 557-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 4 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1.685/SF, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC022.063/2010-2, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 4-5-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1144/2011 – TCU – Plenário

1. Processo TC 022.063/2010-2
2. Grupo I – Classe II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessada: Presidência do Senado Federal.
4. Unidade: Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação da Presidência do Senado Federal de acompanhamento da aplicação dos recursos da operação de crédito externo, com garantia da União e autorizada pela Resolução 36/2010, firmada entre o Governo do Estado de São Paulo o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 120,0 milhões, para financiar o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade do inciso I do art. 38 da Lei 8.443/1992;

9.2. informar à Presidência do Senado Federal que:

9.2.1. o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão e constatou, quanto aos aspectos legais, que as providências necessárias para a contratação e para a garantia da União foram tomadas;

9.2.2. esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de ser honrada a garantia prestada pela União;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentaram à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

9.4. considerar atendida a solicitação formulada por meio do Ofício 1.685/SF e arquivar os autos, com base na parte final do § 3º do art. 2º da IN TCU 59/2009, após comunicação desta deliberação à Presidência do Senado Federal, nos termos do **caput** do art. 17 da Resolução-TCU 215/2008.

10. Ata nº 15/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/5/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1144-15/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 022.063/2010-2
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Interessada: Presidência do Senado Federal.
Unidade: Governo do Estado de São Paulo.
Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL NO TOCANTE À MATÉRIA. ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO E OBTENÇÃO DA GARANTIA DA UNIÃO. COMUNICAÇÃO AO SENADO FEDERAL. ATENDIMENTO INTEGRAL DA SOLICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1 – A competência do TCU no tocante a operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno com garantia da União limita-se ao controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante.

RELATÓRIO

A Presidência do Senado Federal (fl. 1) recomendou ao Tribunal o acompanhamento da aplicação dos recursos da operação de crédito externo, com garantia da União e autorizada pela Resolução 36/2010, firmada entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 120,0 milhões, para financiar o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco".

2. A matéria foi analisada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag nos seguintes termos (fls. 9/11):

"**Análise**

5. A cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observados os ditames legais, foram realizadas as avaliações abrangendo: (i) Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex; (ii) Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício; (iii) Fluxo Financeiro; (iv) Condições Financeiras; (v) Requisitos legais e normativos; (vi) Verificação dos Limites Previstos no art. 32 da Lei da Responsabilidade Fiscal; (vii) Inclusão no Plano Plurianual; (viii) Previsão Orçamentária; (ix) Autorização legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União; (x) Limites de Endividamento do Mutuário; (xi) Limites para a Concessão de Garantia da União; (xii) Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado; (xiii) Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível; (xiv) Situação de Adimplência; (xv) Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional; (xvi) Alcance das Obrigações Contratuais; (xvii) Demais exigências da Resolução SF 48/2007, da Lei Complementar nº 101/2000.

6. Os procedimentos prévios à contratação da operação de crédito foram cumpridos pelo ente demandante, tendo sido o projeto submetido à análise da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex, a qual emitiu a Recomendação nº 1121, de 13/7/2009, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 15/7/2009.

7. Ademais, foram cumpridas as formalidades legais necessárias à concessão da garantia da União, relativas às exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, Resolução do Senado Federal nº 48/2007, inclusão no Plano Plurianual do Estado de São Paulo, para o período de 2008/2011, relativamente às ações de operação de crédito em exame e especificação do programa a ser financiado, as ações e os valores previstos para cada exercício.

8. Quanto à análise da capacidade de pagamento consignado na Nota nº 659/2010/COREM/STN, de 23/6/2010, o Estado de São Paulo foi classificado na categoria **b**, considerada suficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/4/1997.

9. Referente à situação de adimplência, informou a Secretaria do Tesouro Nacional no mesmo Parecer nº 1063/GERFI/COPEM/SECAD4/STN, de 12/7/2010 (anexo I, fl. 19), que a adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, foi verificada mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 12/7/2010. Quanto à adimplência financeira junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

10. O Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas e as receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal. As contragarantias oferecidas pelo referido Estado foram consideradas suficientes para ressarcir a União em caso de honra de compromisso relacionado à operação, de acordo com estudo consignado no Parecer nº 1063/2010/GERFI/COPEM/SECAD IV/STN, de 12/7/2010 (anexo 1, fls. 18), que demonstra a margem financeira do Estado concernente ao comprometimento das transferências federais e receitas próprias, objeto da contragarantia.

11. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, por meio do Memorando nº 360/2010, de 24/6/2010, informou que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União. A operação em questão produzirá compromissos financeiros ao Estado até 2030 e o estudo foi projetado até 2018 (anexo 1, fl. 18), não havendo qualquer indicativo de que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

12. Quanto aos antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional, conforme informa o Parecer nº 1063/GERFI/COPEM/SECAD4/STN, de 12/7/2010, não constava procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantias relativamente ao Estado de São Paulo (anexo 1, fl. 19).

13. Concernente ao pleno exercício da competência tributária do Estado, nos termos do art. 155, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu a certidão nº 540/2010, de 11/6/2010, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2008).

14. Em conformidade com o Parecer nº 1063/2010/GERFI/COPEM/SECAD4/STN, de 12/7/2010 (anexo 1, fls. 13-23), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de São Paulo nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, tendo preenchido os requisitos mínimos exigidos.

15. O Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se de acordo com a proposta da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, prevalecendo, assim, concordância ao pleito no âmbito da referida Secretaria (anexo 1, fls. 13-23).

16. A operação de obtenção de crédito externo também foi analisada, conforme determina o inciso II do art. 23 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – COF/PGFN, em seu Parecer PGFN/COF nº 1494/2010 (anexo 1, fls. 5-12), onde ficou ressalvado, à fl. 11 do anexo 1, que previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação por parte da Secretaria do Tesouro Nacional se o Estado encontra-se adimplente; (iii) formalização do contrato de contragarantia.

17. Mediante Resolução nº 36, de 2010 (fls. 2-3), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo Governador do Estado de São Paulo.

18. Consta do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao 3º Quadrimestre de 2010, página 28, que o contrato de garantia alusivo a esta operação de crédito externo foi assinado em 27/9/2010.

Conclusão

19. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e ainda as disposições do art. 32, *caput* e § 1°, e art. 40, §§ 1° e 2°, todos da Lei Complementar n° 101/2000.

20. No âmbito desta Corte de Contas, a Instrução Normativa n° 59/2009, estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com garantia da União. O § 3°, do art. 2°, dessa Instrução Normativa, dispõe:

> 'Art. 2° O Tribunal de Contas da União, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei n° 8.443/1992 e no art. 232 do Regimento Interno, conhecerá da solicitação e dará ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos já adotados e que adotará para o acompanhamento da operação de crédito externo, dentre outros os previstos na Resolução TCU n° 215/2008, no que couber.
>
> (...)
>
> § 3° Após as comunicações referidas no caput, considerar-se-á integralmente atendida a Solicitação do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, e § 1°, inciso II, da Resolução TCU n° 215/2008, possibilitando o arquivamento do processo.'

21. Conhecida a presente solicitação, será dada ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos a cargo deste Tribunal para o acompanhamento da presente operação de crédito externo, após o que, os autos deverão ser arquivados com fulcro no § 3° do art. 2°, da Instrução Normativa – TCU n° 59/2009.

22. A mesma Instrução Normativa n° 59/2009, no art. 4°, dispõe:

> 'Art. 4° Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, a Secretaria do Tesouro Nacional:
>
> I – comunicará ao Tribunal de Contas da União e ao Senado Federal, no prazo de até dez dias úteis, sempre que ocorrer honra de compromisso em operações de crédito externo firmadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de garantia prestada pela União, informando ainda as medidas adotadas e a adotar para o ressarcimento dos valores;
>
> II – divulgará em nota explicativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo:
>
> a) relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, contendo, no mínimo, número do contrato, ente financiado, instituição financeira credora, valor das garantias e das contragarantias;
>
> b) todas as honras de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, independentemente de ter ou não havido o respectivo ressarcimento dos valores.'

23. Caberá à Semag, se for o caso, em vista do acompanhamento global a ser efetuado por meio do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, tomar as providências que forem pertinentes, no exercício das atribuições conferidas a esta unidade técnica pelo art. 3°, da mencionada Instrução Normativa."

3. Por tais motivos, a Semag, em pareceres uniformes (fls. 11/13), sugeriu a esta Corte:

a) conhecer da solicitação;

b) informar à Presidência do Senado Federal que:

b.1) o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão e constatou, quanto aos aspectos legais, que as providências necessárias para a contratação e para a garantia da União foram tomadas;

b.2) esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de ser honrada a garantia prestada pela União;

c) encaminhar cópia da deliberação proferida à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) arquivar os autos.

É o Relatório.

VOTO

Atendidos os requisitos de admissibilidade definidos no inciso I do art. 38 da Lei 8.443/1992, pode ser conhecida esta solicitação da Presidência do Senado Federal para que o TCU acompanhe a aplicação dos recursos da operação de crédito externo, com garantia da União e autorizada pela Resolução 36/2010, firmada entre o Governo do Estado de São Paulo o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 120,0 milhões, para financiar o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco".

2. Consoante definido no acórdão 2.328/2008 – Plenário, a competência deste Tribunal para examinar operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno com garantia da União limita-se ao controle das garantias prestadas pela última, sem interferência dircta nas aplicações de recursos pelo ente federado contratante.

3. Uma vez que a análise empreendida pela Semag, a partir dos elementos constantes dos autos, concluiu pelo atendimento das exigências legais aplicáveis à contratação da operação em foco, inclusive no tocante à obtenção de garantia da União, acolho a manifestação daquela unidade técnica e voto pela adoção da minuta de acórdão que submeto ao escrutínio deste colegiado.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2011.

AROLDO CEDRAZ
Relator

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O Aviso nº 48, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 50, de 2011** (nº 567/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.156/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 40/2010, do Senado Federal (TC 022.066/2010-1).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 50, DE 2011

Aviso nº 567-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 4 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1.693/SF, de 10-8-2010, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 022.066/2010-1, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 4-5-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1156/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-022.066/2010-1 (com 1 anexo)
2. Grupo I – Classe II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Senado Federal
4. Unidade: Estado de Mato Grosso do Sul
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Presidência do Senado Federal por meio do Ofício nº 1693, de 10/8/2010, para que o Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos de operação de crédito externo contratada pelo Estado de Moto Grosso do Sul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 40/2010, no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, art. 2º, caput e § 3º, da IN TCU nº 59/2009 e art. 17, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, em:

9.1. conhecer da presente solicitação;

9.2. informar ao Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

9.3. considerar integralmente atendida a presente solicitação;

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Senado Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e à Controladoria-Geral da União;

9.5. arquivar estes autos.

10. Ata nº 15/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/5/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1156-15/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC-022.066/2010-1 (com 1 anexo)
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Interessado: Senado Federal
Unidade: Estado de Mato Grosso do Sul

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM GARANTIA DA UNIÃO. CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL. SOLICITAÇÃO ATENDIDA. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (fls. 10/11v) sobre a matéria destes autos:

"*Introdução*

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Senado Federal (fls.1/4) recomendando o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução 40/2010, no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos).

2. No que tange à recomendação do Senado Federal, deve-se registrar que o Tribunal proferiu Acórdão 2.328/2008-Plenário, no qual esclarece, em seu item 9.2.2, que:

> *'a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao princípio federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, **caput**, da Constituição Federal.'*

*3. O presente trabalho foi desenvolvido com base na análise da documentação relativa à operação de crédito em tela, disponível no **site** do Senado Federal.*

Análise

4. O montante decorrente da operação de crédito destina-se a financiar o 'Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (Profisco – MS)', razão da Exposição de Motivos 113/2010-MF, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda (anexo 1, fl. 2v).

5. A cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observados os ditames legais, foram realizadas as avaliações abrangendo: (i) Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex; (ii) Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício; (iii) Fluxo Financeiro; (iv) Condições Financeiras; (v) Requisitos Legais e Normativos; (vi) Verificação dos Limites Previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; (vii) Inclusão no Plano Plurianual; (viii) Previsão Orçamentária; (ix) Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União; (x) Limites de Endividamento do Mutuário; (xi) Limites para a Concessão da Garantia da União; (xii) Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado; (xiii) Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível; (xiv) Situação de Adimplência; (xv) Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional; (xvi) Alcance das Obrigações Contratuais; (xvii) Demais exigências da Resolução SF 48/2007, e da Lei Complementar 101/2000.

6. Os procedimentos prévios à contratação da operação de crédito foram cumpridos pelo ente demandante, tendo sido o projeto submetido à análise da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex, que por meio da Recomendação nº 1.046, de 26/9/2008, alterada pela Resolução 509, de 4/5/2010, recomendou a preparação do Programa (anexo 1, fl. 8v).

7. A Lei Estadual 3.824/2009 dispôs sobre o Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 2008/2011, relativamente às ações previstas para o Programa em tela.

8. Quanto à análise da capacidade de pagamento consignado na Nota 554/2010/COREM/STN, de 27/5/2010 (citada no Parecer 1064/2010 - anexo 1, fl. 12), o Estado de Mato Grosso do Sul foi classificado na categoria 'B', considerada suficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25/4/1997.

9. Referente à situação de adimplência, informou a Secretaria do Tesouro Nacional no Parecer 1064/2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 12/7/2010 (anexo 1, fl. 13), que em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal 43/2001, verificou-se que o Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (Sisbacen/Cadip) realizada em 9/7/2010 (anexo 1, fl. 23). A verificação da adimplência financeira junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas poderá ser feita mediante consulta ao referido Cadastro Único de Convênio (Cauc), por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, nos termos da Resolução do Senado Federal 41/2009, que alterou a Resolução do Senado Federal 48/2007.

10. O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da Lei 3.392/2007, alterada pela Lei 3.599/2008, está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas e as receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, combinados com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

11. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios COREM/STN informou por meio do Memorando 266/2010/COREM, de 12/8/2010, complementado pelos Memorandos 270/2010/COREM, de 27/5/2010 e 312/2010/COREM, de 10/6/2010, conforme relata o Parecer 1064/2010 – COPEM, que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União. A operação em questão produzirá compromissos financeiros ao Estado até 2030 e o estudo foi projetado até 2018 (anexo 1, fl. 12v).

12. Quanto aos antecedentes do Estado de Mato Grosso do Sul junto à Secretaria do Tesouro Nacional, segundo Memorando 217/2010/COAFI, de 5/5/2010 (citado no Parecer 1064/2010 – COPEM), não constava à data de sua elaboração, no âmbito da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi), procedimento de cobrança referente à recuperação de crédito decorrente de honra de aval ou concessão de garantias (anexo1, fl. 13).

13. Concernente ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul mediante Certidões de 8/6/2010, atestou o cumprimento destes dispositivos legais no ano de 2009 (último exercício analisado), bem como no exercício financeiro de 2010.

14. Em conformidade com o Parecer 1064/2010/GERFI/COPEM/SECAD 4/STN/MF-DF, de 12/7/2010 (anexo 1, fls. 8v/15), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem), se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal 43/2001, tendo preenchido os requisitos mínimos exigidos.

15. O Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se de acordo com a proposta da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem), prevalecendo concordância quanto ao pleito no âmbito da referida Secretaria (anexo 1, fl. 14v).

16. A operação de obtenção de crédito externo também foi analisada, conforme determina o inciso II do art. 23 da Resolução do Senado Federal 43/2001, pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COF/PGFN), em seu Parecer

PGFN/COF 1548/2010 (anexo 1, fls. 3/7v), a qual informou que em relação ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal, foi ajuizada pelo Mutuário a Ação Cautelar 2.659, em que obteve decisão liminar favorável ao pleito em 1°/7/2010, determinando que a União se abstenha de impedir a realização de contratação de operação de crédito por parte do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao BNDES, ao BID e ao Bird) ou mesmo impor qualquer das vedações previstas no § 3°, do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao mérito do pleito, a referida Coordenação-Geral entendeu ser cabível, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia, cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, bem como verificada a adimplência do Estado perante a União.

17. Mediante Resolução 40/2010 (fls. 2/4), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

18. Consta do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao 3° Quadrimestre de 2010, página 29, que o contrato de garantia alusivo a esta operação de crédito externo foi assinado em 29/10/2010.

Conclusão

*19. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e ainda as disposições do art. 32, **caput** e § 1°, e art. 40, §§ 1° e 2°, todos da Lei Complementar 101/2000.*

20. No âmbito desta Corte de Contas, a Instrução Normativa TCU 59/2009 estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com garantia da União. O § 3°, do art. 2°, dessa Instrução Normativa, dispõe:

> *'Art. 2° O Tribunal de Contas da União, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei n° 8.443/1992 e no art. 232 do Regimento Interno, conhecerá da solicitação e dará ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos já adotados e que adotará para o acompanhamento da operação de crédito externo, dentre outros os previstos na Resolução TCU n° 215/2008, no que couber.*
>
> *(...)*
>
> *§ 3° Após as comunicações referidas no **caput**, considerar-se-á integralmente atendida a Solicitação do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, e § 1°, inciso II, da Resolução TCU n° 215/2008, possibilitando o arquivamento do processo.'*

21. Conhecida a presente solicitação, será dada ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos a cargo deste Tribunal para o acompanhamento da presente operação de crédito externo, após o que, os autos deverão ser arquivados com fulcro no § 3° do art. 2°, da Instrução Normativa TCU 59/2009.

22. A mesma Instrução Normativa 59/2009, no art. 4°, dispõe:

> *'Art. 4°. Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, a Secretaria do Tesouro Nacional:*
>
> *I - comunicará ao Tribunal de Contas da União e ao Senado Federal, no prazo de até dez dias úteis, sempre que ocorrer honra de compromisso em operações de crédito externo firmadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de garantia prestada pela União, informando ainda as medidas adotadas e a adotar para o ressarcimento dos valores;*
>
> *II - divulgará em nota explicativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo:*
>
> *a) relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, contendo, no mínimo, número do contrato, ente financiado, instituição financeira credora, valor das garantias e das contragarantias;*

b) todas as honras de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, independentemente de ter ou não havido o respectivo ressarcimento dos valores.'

23. Caberá à Semag, se for o caso, em vista do acompanhamento global a ser efetuado por meio do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, tomar as providências que forem pertinentes, no exercício das atribuições conferidas a esta unidade técnica pelo art. 3º, da mencionada Instrução Normativa.

Proposta de Encaminhamento

24. Diante do exposto, propõe-se, à consideração superior:

I) conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992;

II) informar, com fulcro no ***caput*** *do art. 2º da Instrução Normativa TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;*

III) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV) considerar a solicitação do Senado Federal integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução TCU 215/2008."

É o relatório.

VOTO

Destaco, de início, que a presente Solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Presidência do Senado Federal, para que o Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos de operação de crédito externo contratada pelo Estado de Mato Grosso do Sul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 40/2010, no valor de até US$ 12.000.000,00, preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e pode, portanto, ser conhecida.

2. Quanto ao mérito, observo que a instrução da Semag conclui que, à vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação, aliados aos documentos analisados, foram observados os preceitos das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e ainda as disposições do art. 32, **caput** e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Ao se pronunciar sobre a matéria, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 59/2009, a unidade técnica propõe informar à Presidência do Senado Federal que este Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão e verificou que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas, esclarecendo-se ainda que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União.

4. Propõe ainda que seja considerada atendida a solicitação em exame e, feita a comunicação, arquivados os presentes autos, na forma do art. 17, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008.

Assim acolhendo o parecer da Semag, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de maio de 2011.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O Aviso nº 50, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 49, de 2011** (nº 115/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que comunica a constatação de irregularidade em operação de crédito realizada pelo Município de Montenegro – RS, contratada em desacordo com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 49, DE 2011

Aviso nº 115/GMF/MF-DF

Brasília, 9 de maio de 2011

Assunto: Comunicado de Operação de Crédito Irregular – Município de Montenegro – RS e Estado do Rio Grande do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto no art. 24, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado federal, comunico a constatação de operação realizada pelo Município de Montenegro – RS e Estado do Rio Grande do Sul, contratada em desacordo com o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Município de Montenegro, o Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, em 13-5-1997, celebraram o Convênio de Aquisição, Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos. A PGFN, por meio dos pareceres PGFN/CAF/Nº 1999/2010, PGFN/CAF/Nº 2121/2010, PGFN/CAF/Nº 2164/2010, entendeu que, ao celebrarem um Segundo Termo Aditivo em 15-6-2004, o Município de Montenegro – RS e o Estado do Rio Grande do Sul realizaram operação vedada pelo art. 35 da LRF, na medida em que houve postergação de dívida contraída anteriormente, de maneira que o contrato deve ser considerado nulo e cancelado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 33 da LRF.

Aquela Procuradoria, após análise de nova documentação enviada pelo Estado do Rio Grande do Sul, em seu Parecer PGFN/CAF/Nº 205/2011, de 17-2-2011, reiterou a posição dos pareceres PGFN/CAF/Nº 1999/2010, PGFN/CAF/Nº 2121/2010 e PGFN/CAF/Nº 2164/2010, manifestando que:

> Como visto, os argumentos expendidos pelo Estado do Rio Grande do Sul não são suficientes para modificar o entendimento constante dos Pareceres PGFN/CAF/Nº 1999/2010, PGFN/CAF/Nº 2121/2010, PGFN/CAF/Nº 2164/2010. A uma, porque a análise realizada por esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, restringiu-se ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Compensação e Parcelamento de Créditos e Débitos, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, e o Município de Montenegro – RS, em 15 de junho de 2004, sujeito, portanto, ao regime jurídico da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. A duas, porque houve a exata subsunção da hipótese analisada ao disposto na parte final do art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que afasta a possibilidade de se considerar a operação como simples parcelamento.

Finalmente, informo que a Secretaria do Tesouro Nacional fica impossibilitada de concluir a análise das operações de crédito afetas ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Montenegro – RS em tramitação, até que o referido óbice seja superado, em conformidade com o disposto no art. 33, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O Aviso nº 49, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O Senado Federal recebeu os seguintes expedientes de Ministros de Estado:

– **Aviso nº 63, de 10 de maio de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, que solicita dilatação do prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 897, de 2009, do Senador Alvaro Dias.

– **Aviso nº 65, de 10 de maio de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, que solicita dilatação do prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 898, de 2009, do Senador Alvaro Dias.

– **Ofício nº 42, de 6 de maio de 2011**, do Ministro das Relações Exteriores, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 883, de 2010, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

– **Aviso nº 37, de 10 de maio de 2011**, da Presidência do Banco Central do Brasil, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 933, de 2010, do Senador Alvaro Dias.
– **Aviso nº 45, de 10 de maio de 2011**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, informando que o assunto de que trata o Requerimento nº 25, de 2011, do Senador Alvaro Dias, por força do Decreto nº 6.378, de 19 de fevereiro, de 2008, é de competência da Secretaria-Geral da Presidência da República.
– **Aviso nº 55, de 11 de maio de 2011**, do Ministro de Estado dos Transportes, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 35, de 2011, do Senador Alvaro Dias.
– **Ofício nº 290, de 12 de maio de 2011**, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 103, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin.
– **Aviso nº 53, de 11 de maio de 2011**, do Ministro de Estado dos Transportes, que encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 203, de 2011, do Senador Itamar Franco.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos 883 e 933, de 2010; e 25, 35, 103 e 203, de 2011, vão ao Arquivo.

Os Requerimentos 897 e 898, de 2009, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 636, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, que comunica a declaração de perda de mandato do Deputado Federal Chico das Verduras, nos termos do inciso V do art. 55 da Constituição Federal, em virtude de decretação da Justiça Eleitoral.

É o seguinte o ofício:

Of. SGM/P nº 636/2011

Brasília, 12 de maio de 2011

Assunto: Perda do Mandato Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração de Perda de Mandato de Deputado Federal do Senhor Francisco Vieira Sampaio, nome parlamentar Chico das Verduras (PRP/RR), em 11 de maio de 2011, nos tempos do Ato da Mesa nº 6, de 2011, publicado no **Suplemento ao Diário da Câmara dos Deputados** nº 79, de 12 de maio de 2011, exemplar em anexo.

Atenciosamente, – **Marco Maia,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 0307/2011-H**, do Senador Jayme Campos, Líder da Minoria no Congresso Nacional, indicando, nos termos do § 5º do art. 4º do Regimento Comum, o Deputado Dimas Ramalho para a função de Vice-Líder da Minoria no Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OFGSJAYM Nº 307/2011-H

Brasília, 12 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho à presença de V. Exª para indicar o Deputado Dimas Ramalho (PPS-SP), para ocupar uma das vagas de Vice-Presidente da Minoria do Congresso Nacional.

Sendo o que apresenta para o momento, renovo-lhe na oportunidade, expressões de considerações e apreço. _ Senador **Jayme Campos**, Líder da Minoria no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 285, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010 (nº 6.180/2009, na Câmara dos Deputados, do Deputado Roberto Alves), que confere ao Município de Holambra, do Estado de São Paulo, a título de Capital Nacional das Flores.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 157, de 2010 (nº 6.180, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Roberto Alves, propõe que seja conferido ao Município de Holambra, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Flores (art. 1º). Uma vez aprovada a proposição, a lei entrará em vigor na data de sua publicação (art. 2º).

Como justificação, o autor argumenta que o município de Holambra, criado em 1991, destaca-se nacional e mundialmente pela produção de flores. Tal condição foi consolidada ao longo de cinco décadas, desde a chegada à região de imigrantes holandeses, fugidos da 2ª Guerra Mundial e que ali se estabeleceram para viver, criar e produzir. Tal tem sido o destaque de Holambra, que é reconhecida pela EMBRATUR como estância turística brasileira.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada conclusivamente pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), as quais opinaram favoravelmente a sua aprovação.

No Senado Federal, o PLC nº 157, de 2010, foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em foro de decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

À CE, nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a apreciação de proposições como o PLC nº 157, de 2010, que trata de homenagens cívicas.

Efetivamente, à cidade de Holambra é possível atribuir um título como o de "capital nacional das flores", tendo em vista a notoriedade nesse campo, pois é responsável por 80% da exportação de flores do Brasil. Esse reconhecimento já existe de alguma maneira com títulos como o de estância turística. Assim sendo, não há dúvidas de que seja meritória a proposição.

Adicionalmente, por se tratar de distribuição exclusiva e terminativa, compete à CE pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental da proposição. Sobre tais aspectos, nada há a obstar.

III – VOTO

Por seu mérito, regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010 (nº 6.180, de 2009, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 10 de maio de 2011.

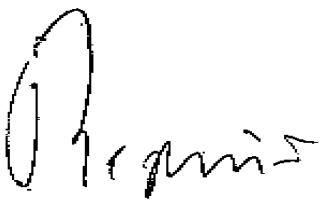

, Presidente

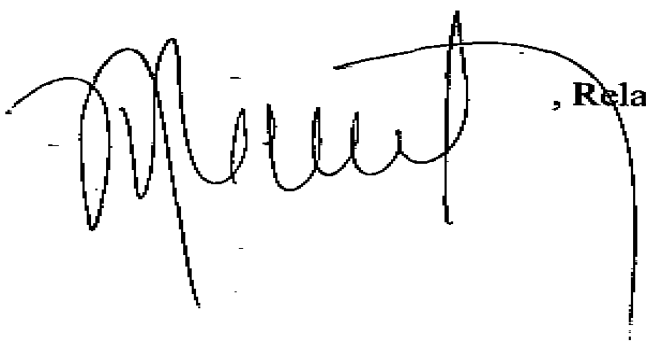

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 157/10 NA REUNIÃO DE 10/05/2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Roberto Requião
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-GLEISI HOFFMANN
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTE
JOÃO VICENTE CLAUDINO RELATOR	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** PLC 157/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					GLEISI HOFFMANN	X			
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
VAGO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES	X				WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO RÊGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA		•		
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
MARISA SERRANO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 /05/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 30/2011/CE

Brasília, 10 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Alves, que "Confere ao Município de Holambra, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Flores."

Atenciosamente,

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECERES Nºs 286 E 287, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, *que estabelece que, após os idosos, os professores terão prioridade para recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física.*

PARECER Nº 286, DE 2011
(Da Comissão de Educação Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 6, de 2009, traduz o objetivo de alterar o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para determinar que, após os idosos, os professores terão prioridade para receber a restituição do imposto de renda pago a maior, conforme apuração na declaração anual de ajuste.

A alteração consiste no acréscimo ao mencionado dispositivo de um parágrafo com a seguinte redação:

> "Art. 16 .....
>
> Parágrafo único. Será obedecida a seguinte ordem de prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda:
>
> I – idosos, nos termos definidos no inciso IX do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
>
> II – contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério; e
>
> III – demais contribuintes. (NR)"

O projeto, que não recebeu emendas, irá, em seguida, à apreciação, em caráter terminativo, da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

Entre os princípios listados pelo art. 206 da Constituição Federal para o ensino, consta a valorização dos profissionais da educação escolar. Sem sombra de dúvida, essa manifestação do legislador constituinte traduz com total adequação aquilo que se constitui talvez no principal pilar de um sistema educacional forte, eficiente e capaz de dotar o País de uma sociedade apta para viver os desafios do desenvolvimento econômico-social e da própria cidadania.

De todos os requisitos para a excelência do sistema educacional, o mais importante, sem dúvida, é a valorização do mestre, do pedagogo, do orientador, enfim, de todos os profissionais que dedicam sua vida à causa da educação, simplesmente porque essa é a principal condição para atrair, para essa nobre missão, os melhores talentos.

O que se propõe neste projeto representa pouco mais que um símbolo da disposição da sociedade de valorizar e prestigiar esses talentos. Nada representa em dinheiro, mas é um gesto de reconhecimento muito importante, principalmente quando se sabe que nem sempre é possível lhes proporcionar o salário que seria adequado.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009.

Sala da Comissão, 06 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, tendo como relator o Senador Cicero Lucena.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2009.

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 006/09 NA REUNIÃO DE 06/10/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- (VAGO)
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- FLEXA RIBEIRO
CÍCERO LUCENA RELATOR	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 287, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR DO VENCIDO: Senador **LINDBERGH FARIAS**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 6, de 2009, de autoria do Senador CRISTOVAM BUARQUE, determina que na restituição do imposto de renda, após os idosos, terão prioridade os contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério.

Aprovada a proposição na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), veio ela a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para deliberação em caráter terminativo, tendo sido designado relator da matéria o Senador JAYME CAMPOS.

Em reunião da CAE realizada em 19 de abril de 2011, o Senador CYRO MIRANDA foi designado relator *ad hoc* do projeto, em substituição ao Senador JAYME CAMPOS, e concluiu pela rejeição do PLS, com base em sua incompatibilidade com a Constituição Federal (CF).

Tendo considerado atentamente os argumentos do Senador relator, a maioria da Comissão discordou da rejeição do projeto, ponderando que a medida proposta pelo Senador CRISTOVAM BUARQUE merece o apoio do Parlamento.

A maioria dos membros da CAE baseou-se não apenas na necessária justiça que deve ser feita ao magistério, mas também na própria Constituição Federal, quando enuncia, nos seus arts. 205 e 206, que a educação é direito de todos e dever do Estado, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, sem olvidar do princípio da valorização dos profissionais da educação escolar. Como bem lembrou a CE, um sistema educacional de excelência exige professores estimulados e preparados, e o PLS representa um símbolo da disposição da sociedade de prestigiar esses profissionais.

Se há aparente conflito de normas constitucionais, ele deve ser resolvido com apoio nos princípios regentes da Carta Magna. Nesse sentido, o art. 1º da CF dispõe que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a cidadania. Em seguida, o art. 3º explicita constituírem objetivos fundamentais pátrios a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; o desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. E é certo que sem educação de qualidade e estímulo ao magistério essas metas não serão atingidas.

Portanto, a motivação do projeto é legítima e constitucional, devendo ser subscrita pelo Senado Federal.

Assim, acompanhando as razões apresentadas acima, a maioria dos membros presentes entendeu que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, **deve ser aprovado.**

Sala da Comissão 19 de abril de 2011.

, Presidente

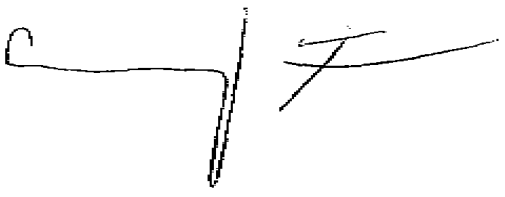

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 6 DE 2009
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 5 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. LINDBERGH FARIAS - RELATOR DO VENCIDO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT) (Vencido)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR) (Vencido)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
A[illegible] GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB) (VENCIDO)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMELIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
F[illegible].NCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB) (Vencido)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO (Vencido)	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 6 de 2009.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-JOSÉ PIMENTEL (PT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)					2-ANGELA PORTELA (PT)				
GLEISI HOFFMANN (PT)		X			3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)		X			6-BLAIRO MAGGI (PR)	X			
JOÃO RIBEIRO (PR)					7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-PEDRO TAQUES (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)		X		
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-GILVAM BORGES (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
TITULARES –PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO		X			2-GIM ARGELLO				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL 15 SIM 9 NÃO 5 PREJ — AUTOR — ABS — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 4 / 11

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 16. O valor da restituição do imposto de renda da pessoa física, apurado em declaração de rendimentos, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao da liberação da restituição e de 1% no mês em que o recurso for colocado no banco à disposição do contribuinte. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

OF. 074/2011/CAE

Brasília, 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, que "estabelece que, após os idosos, os professores terão prioridade para recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

VOTO VENCIDO, DO SENADOR CYRO MIRANDA, APRESENTADO PERANTE A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 6, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, o qual tem por propósito conferir prioridade aos professores no recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

A proposição, constituída por dois artigos, altera, por meio de seu art. 1º, o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para determinar a seguinte ordem de precedência no recebimento da restituição do IRPF: idosos, contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério e demais contribuintes. O art. 2º do projeto dispõe que a lei na qual vier a se converter entrará em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.

Na justificação, é assinalado que o estímulo à educação passa necessariamente pela criação de mecanismos que beneficiem as pessoas que trabalham diretamente no setor, não sendo possível melhorar a qualidade da educação sem oferecer melhores condições de trabalho e remuneração aos profissionais do magistério. Nesse sentido, o estabelecimento de prioridade aos professores no recebimento da restituição do IRPF constituiria uma medida com tal finalidade.

Antes de chegar a esta Comissão, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a este colegiado, nos termos dos arts. 91, I, e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se terminativamente sobre o projeto.

Em que pesem os nobres propósitos que animaram o autor da proposição, entendemos existirem óbices intransponíveis à sua aprovação. Com efeito, a regra veiculada pelo PLS nº 6, de 2009, afigura-se incompatível com o disposto no art. 150, II, da Constituição Federal:

> **Art. 150**. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> .....
>
> II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, **proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida,** independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

O Poder Público não pode, portanto, estabelecer tratamento diferenciado entre contribuintes baseado em sua ocupação profissional ou função por eles exercida. Sobre esse dispositivo constitucional, observa José Afonso da Silva (*Comentário contextual à Constituição*, São Paulo: Malheiros, 2007, p. 654):

> A norma refere-se a qualquer tributo, mas é mais expressivamente dirigida aos impostos pessoais e ao de renda; em relação a este, contudo, há que se levar em conta a regra da progressividade, constitucionalizada no art. 153, § 2º, I. Aqui se cuida da igualdade "em sentido jurídico, como paridade de posição, com exclusão de qualquer privilégio de classe, religião e raça, de modo que contribuintes, que se encontrem em idêntica situação, sejam submetidos a idêntico regime fiscal" – que coincide com a generalidade da imposição e que, para realizar a justiça fiscal, depende de ser complementada com a igualdade em sentido econômico, fundada no princípio da capacidade contributiva [...].

Como se vê, o critério básico para o estabelecimento de discriminações positivas no caso dos impostos pessoais é a capacidade contributiva e não a natureza da ocupação do contribuinte. Esse é também o entendimento do Supremo Tribunal Federal. No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.655 (Diário da Justiça de 02.04.2004), na qual se discutia a concessão de isenção de imposto sobre propriedade de veículos automotores a associados de uma cooperativa de exploração de serviços de transporte escolar, o Tribunal acentuou, *verbis*:

> A Constituição Federal outorga aos Estados e ao Distrito Federal a competência para instituir o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores e para conceder isenção, mas, ao mesmo tempo, proíbe o tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem na mesma situação econômica.

Em outra ocasião, a Corte declarou a inconstitucionalidade de lei estadual que conferia isenção do pagamento de determinadas taxas a membros do Ministério Público, por ofensa ao art. 150, II, da Carta Magna (ADI nº 3.260, Diário da Justiça de 29.06.2007). Conforme advertiu o Ministro Relator, o simples fato de pertencer a uma determinada instituição não constitui motivo para receber tratamento privilegiado em matéria tributária. Analogamente, podemos concluir que o simples fato de pertencer a uma determinada categoria profissional não é razão suficiente para se conferir tratamento favorecido a determinados contribuintes.

O dispositivo constitucional não veda absolutamente todo tipo de tratamento diferenciado, mesmo porque o princípio da isonomia pressupõe que sejam tratados desigualmente os desiguais. Entretanto, para ser legítima, uma discriminação positiva deve guardar consonância com o princípio da razoabilidade. No caso específico, entendemos não ter sido atendida essa condição. Ninguém nega a importância do ensino e da atividade desempenhada pelos professores. Todavia, outras atividades, como a medicina, são igualmente importantes, não se justificando um tratamento favorecido do magistério em relação a elas.

A justificação do projeto atenta para a necessidade de incentivar que bons profissionais optem pela carreira de magistério, assinalando que, ao beneficiar os professores, a medida será positiva para o sistema de ensino como um todo. Não obstante, é pouco crível que a possibilidade de receber a restituição do imposto de renda alguns meses antes que a maioria dos contribuintes constitua fator impactante na escolha da carreira do magistério.

O recebimento de restituição depende de circunstâncias concretas (remuneração recebida durante o exercício, pagamentos dedutíveis, *quantum* de imposto retido na fonte), insuscetíveis de previsão no momento da opção por uma determinada carreira.

Por essas razões, dada a sua incompatibilidade com o disposto no art. 150, II, da Lei Maior, concluímos que o PLS em exame não reúne condições para ser aprovado.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, nos termos do art. 133, II, do RISF.

Sala da Comissão 19 de abril de 2011.

, Presidente

, Relator

SEN. CYRO MIRANDA
RELATOR "AD HOC"

PARECER
Nº 288, DE 2011

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010, do Senador Paulo Paim, que proíbe a produção e a comercialização de equipamentos eletrônicos que possuam dispositivo capaz de permitir a opção pelo modo de espera em sua operação.

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 157, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, que busca reduzir o desperdício de energia elétrica mediante a proibição da produção e comercialização de equipamentos que possam operar em modo de espera (função conhecida como *stand by*).

Na justificação do projeto são apresentadas estimativas do consumo de energia de alguns eletrodomésticos, quando deixados em modo de espera permanentemente. O autor afirma, por exemplo, que um aparelho de televisão e um reprodutor de DVD consomem cerca de R$ 60,00 por ano, a preços atuais, e que tais valores, quando tomados de forma agregada para toda a sociedade, deixam de ser desprezíveis.

O projeto alcança todo equipamento "cuja operação depende da ativação de fluxo de elétrons ou de íons em semicondutores, cristais líquidos, gases, plasma ou vácuo". Portanto, se aprovado com a redação proposta, o projeto terá efeitos sobre equipamentos de **uso doméstico e industrial**.

O autor propõe que a lei entre em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação, assumindo que tal prazo seja suficiente para que a cadeia produtiva de eletroeletrônicos se adapte à nova regra.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se no rol das competências atribuídas à CCT, conforme o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal. Uma vez que esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se sobre a presente iniciativa de forma terminativa, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto.

Segundo o art. 170 da Constituição Federal, desde que obedecidos determinados princípios, é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, a menos que uma lei a coíba.

> **Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> .....
>
> IV – livre concorrência;
>
> V – defesa do consumidor;
>
> .....
>
> *Parágrafo único.* É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Por sua vez, o art. 24, V, da Constituição, determina que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo.

Portanto, tem base constitucional a iniciativa de restringir a produção e comercialização de equipamentos que apresentem característica supostamente indesejada ou prejudicial à coletividade.

No mérito, contudo, a proposição é controversa. A medida proposta constitui um exemplo do exercício do poder de polícia exercido pelo Estado em prol do bem público. Segundo o art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional –, *considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.*

Em resumo, o objetivo do poder de polícia é condicionar ou restringir o uso e o gozo de bens e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. No caso concreto, trata-se de impor restrições ao livre exercício de uma atividade econômica que gera custos sociais não apropriados pelo produtor ou por seus beneficiários.

Embora seja louvável o desejo do autor de contribuir com o esforço global em busca da eficiência energética e do consumo sustentável, não se pode dizer que os referidos produtos constituam realmente uma ameaça ao bem-estar da coletividade. Não comprometem a segurança, a saúde pública, os bons costumes, o funcionamento do mercado, os direitos individuais ou coletivos, nem tampouco trazem prejuízos significativos de ordem econômica e financeira. Os consumidores têm, inclusive, a opção de não usar o modo de espera e desligar o aparelho completamente cada vez que deixam de usá-lo. Se não o fazem, é porque preferem a comodidade de usar o modo de espera e o controle remoto.

Se a questão é combater o desperdício de energia, a forma mais eficaz é, sem dúvida, **informar a população** acerca do consumo e dos gastos associados ao uso descontrolado de equipamentos eletrônicos, inclusive do modo de espera. Sabe-se que o consumo de muitas famílias e empresas seria até maior não fosse o acionamento automático dessa função. E entre aqueles que a utilizam constantemente, certamente poucos estão informados sobre o real desperdício de energia.

Uma segunda medida, complementar, seria sobretaxar os equipamentos que apresentassem tal recurso, para desestimular sua compra. Em termos de eficiência econômica, tal medida compensaria a não apropriação dos custos sociais decorrentes do uso descontrolado do recurso e, em conjunto com a primeira, permitiria que os indivíduos fizessem escolhas condizentes com suas convicções e com seu orçamento.

Outra iniciativa seria estimular a pesquisa e o desenvolvimento de mecanismos mais eficientes do ponto de vista energético. Se o Brasil conseguisse encontrar soluções mais eficientes, reduziria seu próprio consumo e ainda poderia exportar a tecnologia para o resto do mundo.

Enfim, é preciso avaliar melhor se os benefícios proporcionados pela proposta do Senador Paulo Paim compensam a restrição imposta aos indivíduos. Na linha proposta pelo PLS nº 157, de 2010, teríamos de estender as restrições para os verdadeiros "vilões" do desperdício de energia, como lâmpadas incandescentes e aparelhos de ar condicionado.

Acreditamos que as pessoas devem ter respeitados seus direitos de escolha e, ao mesmo tempo, arcar diretamente com os custos decorrentes dessa liberdade. Só assim conseguiremos fazer escolhas que resultem em uso sustentável dos recursos energéticos.

Por isso, entendemos que vedar a produção ou a comercialização da função *stand by* em equipamentos eletrônicos, com base no argumento da eficiência energética, constitui uma exorbitância do poder de polícia.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011.

Vice-Presidente, no exercício da presidência, Senador Gim Argello

, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº/ 57 /2010 NA REUNIÃO DE 11 MAIO 2011
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: SEN. GIM ARGELLO	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B e PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO	3. MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO - LICENCIADO	4. CRISTOVAM BUARQUE
PEDRO TAQUES Relator	5. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	6. MARCELO CRIVELLA
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	2. LUIZ HENRIQUE
VITAL DO RÊGO	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA (sem voto)
JOSÉ AGRIPINO	1. MARIA DO CARMO ALVES
PTB	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL **PLS N.º** 157 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA – PT		X			DELCÍDIO DO AMARAL – PT				
ANIBAL DINIZ – PT		X			PAULO PAIM – PT				
WALTER PINHEIRO – PT		X			MAGNO MALTA – PR				
JOÃO RIBEIRO – PR (Licenciado)					CRISTOVAM BUARQUE – PDT				
PEDRO TAQUES – PDT		X			LÍDICE DA MATA – PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					MARCELO CRIVELLA – PRB		X		
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA – PMDB					GEOVANI BORGES – PMDB				
VALDIR RAUPP – PMDB		X			LUIZ HENRIQUE – PMDB				
VITAL DO RÊGO – PMDB		X			RICARDO FERRAÇO – PMDB				
LOBÃO FILHO – PMDB					RENAN CALHEIROS – PMDB				
CIRO NOGUEIRA – PP					IVO CASSOL – PP		X		
EUNÍCIO OLIVEIRA – PMDB					BENEDITO DE LIRA – PP				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA – PSDB		X			ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB		X		
FLEXA RIBEIRO – PSDB		X			CÍCERO LUCENA – PSDB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM					MARIA DO CARMO ALVES – DEM				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES		X			MARINOR BRITO				

TOTAL: 13 **SIM:** – **NÃO:** 12 **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 MAIO 2011

SENADOR GIM ARGELLO
Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

TÍTULO IV

Taxas

.....

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interêsse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interêsse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966)

.....

Of. nº 25/2011-CCT

Brasília, 11 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2°, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Paim que "Proíbe a produção e a comercialização de equipamentos eletrônicos que possuam dispositivo capaz de permitir a opção pelo modo de espera em sua operação".

Atenciosamente,

SENADOR GIM ARGELLO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal

NESTA

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 30, de 2011**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 30/2011-CE

Brasília, 10 de maio de 2011

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Alves, que "Confere ao Município de Holambra, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Flores."

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com referência ao Ofício nº 30, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 74, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

OF. 074/2011/CAE

Brasília, 19 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, que "estabelece que, após os idosos, os professores terão prioridade para recebimento da devolução do Imposto de Renda da Pessoa Física".

Atenciosamente, _ Senador **Delcídio do Amaral** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com referência ao **Ofício nº 74, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 25, de 2011**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº. 25/2011 – CCT

Brasília, 11 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão rejeitou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Paim que "Proibe a produção e a comercialização de equipamentos eletrônicos que possuam dispositivos capaz de permitir a opção pelo modo de espera em sua operação".

Atenciosamente, _ Senador **Gim Argello** Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com referência ao Ofício nº 25, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O primeiro orador inscrito, nesta segunda-feira, é o Senador Paulo Paim, que ocupará a tribuna por 20 minutos, prorrogáveis por mais 20, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador e ex-Governador Requião, que preside a sessão neste momento; Senador Geovani; Senador Cristovam, quero fazer uma série de registros, justificando minha não presença inclusive.

Hoje, continua, lá, no Rio Grande, a Convenção Nacional da Anfip, que começou no sábado, dia 14, na ExpoGramado, com a sessão solene de abertura da XXIII Convenção Nacional da Anfip. Infelizmente, não

pude estar lá, embora tenha sido convidado, junto com outros Parlamentares, a fazer uma fala na abertura.

Registro que, nesse encontro, eles estão discutindo diversos temas de interesse nacional, como a reforma política e a própria reforma tributária. Esse encontro destina-se também à eleição do novo Conselho Executivo, que vai acontecer amanhã.

Quero agradecer a todos – mais de mil líderes estavam lá – o carinho com que registraram minha não presença, porque entenderam que eu estava em outro compromisso já assumido, em Goiás, no sábado. Agradeço a todos de forma muito carinhosa.

Também gostaria de poder partilhar com a Anfip mais esse momento tão bonito. Agradeço ao Jorge, Presidente da Anfip, pela frase que disse lá: "O Brasil está sendo muito bem acolhido lá em Brasília, e nós aqui no Rio Grande do Sul, terra do nosso querido Senador, dirigindo-se ao nosso trabalho".

Agradeço ao Jorge da Anfip pela frase, lá no meu Estado, pelo trabalho que estamos aqui no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não poderia ser de outro jeito, até porque a nossa gente gaucha recebe sempre de coração aberto todos aqueles que visitam o nosso Estado, da mesma forma como fomos tratados em outros Estados, quero cumprimentar, como lá não estive, o Jorge Cezar Costa, Presidente da Anfip, que fez a abertura do evento; o Carlos Alberto Freitas Barreto, Secretário da Receita Federal do Brasil; Leonardo José Rolim Guimarães, Secretário de Políticas de Previdência Social, que esteve lá representando o Ministério da Previdência; Marville Taffarel, Presidente da Agafisp; Pedro Júnior, Coordenador da Mesa do Conselho de Representantes da Anfip; Luiz Antônio Gitirana, Coordenador do Conselho Fiscal da Anfip; Floriano Martins de Sá Neto, Presidente da Fundação Anfip, que tem nos auxiliado muito aqui nos debates dos temas relacionados à Previdência; Deputado Amauri Teixeira; Deputado Ronaldo Faria de Sá; Pedro Delarue Filho, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores; Nestor Tissor, Prefeito de Gramado; Givani Colório, Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado; e todas as outras autoridades.

Destaco ainda os ex-Presidentes da Anfip, José Ferreira. Jabs Conti, Silvio Júnior, Pedro Júnior, Otaviano Moreira, Gilberto Cavalcanti, Lêucio Sampaio, Marville Taffarel, Floriano Neto, Álvaro de França, Severino de Souza, Antônio de Souza Neto, Assunta Di Dea Bergamasco, Aniceto Martins, enfim um abraço carinho a todos os que tiveram lá no 23º evento da Convenção Nacional da Anfip.

Sr. Presidente, já falei outro dia, mas registro novamente hoje a importância que foi a decisão do Magistrado Marcus Orione Correia, da Justiça Federal de São Paulo, que, de forma adequada, acertada, concedeu liminar ao INSS, determinando ao INSS o pagamento, no máximo em 90 dias, da revisão das aposentadorias e pensões concedidas entre 1998 e 2003.

Eu havia falado outro dia, mas alguns ficaram com dúvida e pediram que eu repetisse, então eu repito aqui.

A decisão é resultado da ação cível pública ajuizada pelo Ministério Público Federal e o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, que com isso garantiu a liminar. Aí veio o deferimento da tutela antecipada, que teve como fundamento o julgamento do próprio Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 534.354, em que o Supremo entendeu ser devida a aplicação do art. 14 da Emenda Constitucional 20, de 1998, e do art. 5º da Emenda Constitucional 41, de 2003, e ali diz: a todos aqueles que recebiam os benefícios previdenciários com base no limitador anterior, levando-se em conta os salários de contribuição que foram utilizados nos cálculos iniciais.

A revisão é devida porque, em dezembro de 1998 e em janeiro de 2004, o Governo elevou o teto previdenciário a um valor acima do que era pago, majorando os valores. Até novembro de 1998, o teto previdenciário era de R$1.081,50, foi reajustado para R$1.200,00. O mesmo ocorreu em janeiro de 2004, quando o teto passou de R$1.869,34 para R$2.400,00.

O Supremo Tribunal Federal confirmou a decisão proferida no acórdão sergipano, entendendo que a diferença deve ser repassada ao segurado sempre que o teto previdenciário for reajustado de forma independente dos benefícios.

Sei que o Ministério da Previdência e a própria Advocacia-Geral da União já se pronunciaram favoráveis ao pagamento da revisão como forma de economia processual, pois evitará o acúmulo de processos e o pagamento ainda dos honorários advocatícios.

Por isso faço aqui também, somando-me a essa visão, um apelo para que a equipe econômica do Governo Federal tome todas as providências para pagar o que de direito têm os aposentados e pensionistas.

Mais de 131 mil aposentados e pensionistas estão no aguardo do pagamento que, buscando o que está atrasado, poderá chegar a uma média de R$11 mil. Segundo cálculos do Ministério da Previdência, o reajuste vai custar àquela Casa algo em torno de R$1 bilhão. Que se faça o pagamento justo a que têm direito os aposentados e pensionistas!

Sr. Presidente, tentarei utilizar apenas o tempo regimental. O dia de hoje, nós temos que lembrar, é o Dia do Gari. No dia a dia de uma cidade, acontecem muitas coisas, mas poucos olham para aqueles que

limpam a cidade, aqueles que recolhem o lixo, aqueles que recolhem o que as pessoas jogam e mesmo aqueles que, de forma correta, fazem até a reciclagem do lixo. Mas alguém recolhe. Quem recolhe é o gari.

Sr. Presidente, o gari recolhe tudo, desde um palito de fósforo até questões muito mais graves que são jogadas na via pública que nem citarei aqui. Quero, no dia de hoje... Hoje, 16 de maio, é o Dia do Gari.

O nome profissional do gari é uma homenagem ao francês Pedro Aleixo Gari, que, em 1876, assinou um contrato com o Ministério dos Negócios do Império para executar os serviços de limpeza da cidade do Rio de Janeiro. Em Portugal, os garis eram conhecidos como "Almeida", em homenagem a um cidadão com Almeida no nome que foi Diretor-Geral de Limpeza da capital portuguesa. No Brasil, esse nome "gari" fixou a profissão.

O contrato assinado pelo empresário na época incluía remoção de lixo das casas e das praias e o transporte. Ele permaneceu no cargo até o vencimento do contrato, em 1991.

Mas, Sr. Presidente, quero, muito mais do que fazer todo um histórico, registrar a importância deste dia. Apresentei um projeto de lei que cria o piso nacional do gari, que seria correspondente hoje a mais ou menos dois salários mínimos, mas não faço a vinculação, que é proibida pela Constituição. Eu digo que o piso será de no mínimo R$1 mil corrigidos anualmente pela inflação e pelo PIB.

Faço essa homenagem mais do que justa, Sr. Presidente, àqueles que limpam as cidades. Com isso estão defendendo nossas vidas, inclusive a nossa saúde.

Quero ainda, Sr. Presidente, dentro do tempo que me é permitido, fazer um rápido comentário sobre a importância da malha ferroviária no Brasil.

Com os olhos de urgência é que falo hoje nesta tribuna a respeito da necessidade de se retomarem os investimentos no setor de transporte ferroviário.

Fazendo uma breve retrospectiva histórica, poderia dizer que até a metade de década de 1990 a União explorava o serviço de transporte ferroviário interestadual através da Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA.

Dada a crescente restrição orçamentária da União na época e um inerente déficit operacional no funcionamento da Rede, o resultado conduziu o transporte ferroviário nacional a um estado de quase abandono, o que é lamentável.

Sr. Presidente, o sistema de carga deixou de ser monopólio público e empresas privadas assumiram, por meio de concessão, trechos da malha ferroviária de norte a sul do Brasil.

Atualmente, é difícil traçar um diagnóstico da situação dos trabalhadores de cargas sobre trilhos, por eles não apresentarem ainda um atendimento adequado e visível, dada a própria pulverização da categoria, porque praticamente foi extinta a rede ferroviária no Brasil, se lembrarmos os últimos 20 anos.

Sr. Presidente, por outro lado, não posso deixar de mencionar o transporte urbano de passageiros que é regulado pela Companhia Brasileira de Transportes Urbanos – CBTU. Essa planeja e opera os transportes nas capitais como Recife, Fortaleza, João Pessoa, Teresina, Salvador, Natal, Belo Horizonte e Maceió.

Lá no Rio Grande, opera a Trensurb – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, também uma sociedade de economia mista.

A Prefeitura de Porto Alegre, através de seu conselho que trata do Plano Diretor da cidade, obteve sinal positivo do Ministério das Cidades sobre a inclusão do projeto de metrô no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após encontro que teve recentemente o Prefeito da capital, José Fortunati, com o Secretário Nacional de Transportes e Mobilidade Urbana, Luiz Carlos Bueno, na manhã do dia 12/5 em Brasília.

Bueno enfatizou: "A população vai se beneficiar muito e o projeto será aprovado em breve".

Segundo dados da Prefeitura, trata-se de um projeto amplo que objetiva atender as necessidades de locomoção da população de Porto Alegre e também de toda a região metropolitana.

O metrô será subterrâneo e as obras, caso o projeto seja aprovado, começarão no segundo semestre de 2012 e durarão cinco anos.

Sr. Presidente, o anúncio oficial das obras contempladas no PAC da Mobilidade Urbana ocorrerá em julho. Para o Prefeito da cidade, a proposta de Porto Alegre é competitiva, pois o valor apresentado foi de quase R$1 bilhão a menos. O custo total do projeto é de R$2,46 bilhões, sendo que a Prefeitura detalhou os recursos a serem abatidos.

Sr. Presidente, a primeira fase da linha terá extensão de 14,88 quilômetros, com início nas proximidades da Fiergs, chegando à Avenida Borges de Medeiros, a chamada "Esquina Democrática". Ao todo, serão 13 estações por onde circularão cerca de 300 mil passageiros, conforme dados fornecidos pela própria EPTC. A título de informação, se o metrô estivesse funcionando hoje, a tarifa para o usuário seria de R$2,70 durante os dias úteis.

Quero também destacar que, no Município de Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre, com vistas a atender algumas das diretrizes previstas no Plano Diretor e a partir da análise dos problemas existentes no centro do Município, em função das barreiras

formadas pela BR 116 e pela linha da Trensurb, foram apresentados alguns pontos relevantes para o remanejamento da linha do trem que passa pela cidade.

Tendo em vista melhorar a integração das estações do trem com o entorno urbano e melhorar o fluxo de pedestres e o trânsito de veículos, chegamos ao seguinte entendimento: primeiro, enterrar um trecho de 2,1 quilômetros da linha da Trensurb, aproximadamente entre as ruas Ipiranga e Barão do Santo Ângelo, e utilizar a área liberada como área verde. Essa modificação facilita a circulação de veículos e pedestres Além disso, trará benefícios para a população em termos de qualidade ambiental, visual e sonora da área, como me diz o Prefeito Jairo Jorge, da minha querida cidade de Canoas, meu amigo de longa jornada.

Segundo, enterrar a Estação La Salle no mesmo nível da linha do trem. Essa intervenção libera espaço útil no nível das ruas e também a paisagem local. Além disso, melhorará as condições de acessibilidade da estação e suas relações com o entorno.

As obras de infraestrutura propostas trarão um importante ganho para a cidade em termos de mobilidade.

Canoas, segundo o Prefeito Jairo Jorge, tem potenciais para adquirir um aspecto paisagístico mais atraente. Além disso, a implantação dos projetos proporcionará novos espaços para a população e para a realização de uma série de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Em Brasília, Sr. Presidente, temos a Companhia Metropolitano do Metrô Distrito Federal, e os Sindicatos dos Metroviários desta capital negociam separadamente as condições dos trabalhadores.

Por fim, Sr. Presidente, não abusando da boa vontade de V. Exª, quero dizer que o meu discurso, na verdade, no dia de hoje, visa fortalecer o sistema ferroviário brasileiro, tanto do transporte de passageiros, como o do de carga.

Poderíamos aqui destacar uma frase dita em um dos movimentos realizados no Rio Grande.

A manifestação das entidades de classe, como a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB -, subsecção do Município de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, juntamente com o Ministério Público Federal e outros Municípios e entidades da região noroeste do Estado, que apoiam a campanha pela retomada do transporte ferroviário, tomam por base a violência nas rodovias brasileiras, o alto índice de acidente e de morte nas estradas. O título da campanha é: Rede pela Vida – Chega de Morrer, queremos de volta nosso trem. Repito o *slogan* da campanha: "Rede pela Vida. Chega de Morrer, queremos de volta nosso trem já!"

Com isso notamos, Sr. Presidente, que o transporte ferroviário apresenta uma série de benefícios. É considerado o mais barato, o mais seguro, é ambientalmente sustentável e desenvolve, sem sombra de dúvidas, as regiões produtores responsáveis pelo abastecimento do Brasil e de suas fronteiras.

O próprio Ministério dos Transportes, em conjunto com o Ministério da Defesa, instituiu, em 2010, o Plano Nacional de Logística e Transporte – PNLT/2010 e apresentou, como principais e relevantes, os objetivos:

> 1º Retomar o processo de planejamento, no setor de transportes, envolvendo todas as modalidades de transporte, com destaque para o sistema de trem. Aí entram, claro, os metrôs;
>
> 2º considerar o custo de toda a cadeia logística entre as origens e os destinos dos fluxos de transporte, conduzindo à otimização e racionalização desses custos, ao invés de computar apenas custos operacionais;

Esse segundo objetiva melhorar a eficiência e a competitividade da economia nacional dentro de uma realidade comercial cada vez mais globalizada.

> 3º é a necessidade de concretizar essa mudança, com o melhor equilíbrio, na atual matriz de transporte de cargas do País.

A medida que se intensificar adequadamente o uso das modalidades ferroviárias e também aquaviárias no País, a otimização e a racionalização de custos aparecerão nesse contexto.

Temos que tirar partido da eficiência energética e da produtividade no deslocamento de fluxos de maior densidade e distância que esses meios de transporte nos proporcionam.

Cabe ressaltar e dar ênfase ao transporte ferroviário, com o intuito de buscar uma melhor integração com o sistema rodoviário, que também terá de ser reestruturando para acompanhar as mudanças na logística de transporte de cargas, devido ao aumento da produção brasileira que atende não somente o mercado doméstico, como também as fronteiras.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que, no caso do sistema ferroviário, dentre as recomendações do Plano Nacional de Logística e Transportes, há que se destacar a inclusão de novas obras estruturantes, em consonância com o Plano Nacional de Viação.

Sr. Presidente, dessa forma, entendo que também dei destaque ao plano de saúde dos ferroviários. Refiro-me aos trabalhadores que atuam nessa área e que estão muito preocupados com a situação do seu plano de saúde.Espero que essa questão seja resolvida com rapidez e que também possamos aumentar a

nossa malha ferroviária, e que todos os trabalhadores do setor sejam valorizados, como também a Polícia Ferroviária, que faz o mesmo apelo.

Sr. Presidente, o Brasil irá muito bem se tiver trem e irá melhor ainda se aumentarmos o número de trens e de metrôs em todo o País.

Sr. Presidente, sei que V. Exª foi generoso ao me conceder trinta minutos, quando o limite era vinte, mas peço que considere meus discursos na íntegra, porque aqui tentei resumi-los para não tirar o tempo dos meus colegas que estão na fila.

Obrigado Senador Requião pela gentileza.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aconteceu na noite de sábado (14) na ExpoGramado, em Gramado (RS), a sessão solene de abertura da XXIII Convenção Nacional da ANFIP.

Eu gostaria muito, mas infelizmente, em virtude da minha agenda bastante corrida não posso estar lá participando do evento.

Nesse encontro eles estão discutindo temas de interesse nacional, como as Reformas política e tributária e não somente temas de interesse dos auditores.

Esse encontro é também para a eleição do novo Conselho Executivo e isso acontecerá amanhã.

Fiquei muito sensibilizado porque em contato com eles ao telefone, me foi dito que minha ausência está sendo muito sentida e inclusive que fui homenageado, o que agradeço, de coração.

Também gostaria de poder compartilhar desse momento importante para a ANFIP, mas como disse antes, não há como.

"O Brasil está sendo muito bem acolhido pelo Rio Grande do Sul, terra do nosso querido Senador Paulo Paim", foi o que disseram.

Não poderia ser de outro jeito porque a minha gente gaúcha recebe seus visitantes de coração aberto!!!

Gostaria de registrar que participaram da mesa de abertura do evento:

– Jorge Cezar Costa, presidente da ANFIP;
– Carlos Alberto Freitas Barreto, secretário da Receita Federal do Brasil (RFB);
– Leonardo José Rolim Guimarães, secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social (MPS);
– Marville Taffarel, Presidente da Agafisp;
– Pedro Dittrich Júnior, coordenador da Mesa do Conselho de Representantes da ANFIP;
– Luiz Antônio Gitirana, coordenador do Conselho Fiscal da ANFIP;
– Floriano Martins de Sá Neto, presidente da Fundação ANFIP;
– Deputado Amauri Teixeira (PT/BA);
– Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP);
– Pedro Delarue Tolentino Filho, presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-fiscais da RFB;
– Nestor Tissor, prefeito de Gramado (RS);
– Givani Colório, presidente da Câmara de Vereadores de Gramado (RS)

Diversas outras autoridades participam do evento, mas vou destacar a presença dos seguintes expresidentes da ANFIP:

– José Lamacie Ferreira;
– Jabs Conti;
– Sílvio José Andreotti Júnior;
– Pedro Dittrich Júnior;
– Otaviano Santos Moreira;
– Gilberto Nobre Cavalcanti;
– Lêucio Favo Moreira Borges Sampaio;
– Marville Taffarel;
– Floriano Martins Sá Neto;
– Álvaro Solon de França;
– Severino Cavalcante de Souza;
– Antônio Rodrigues Souza Neto;
– Assunta Di Dea Bergamasco;
– Aniceto Martins

Desejo sucesso no evento e envio a todos meu forte abraço!!!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a falar sobre a decisão do Magistrado Marcus Orione Correia, da Justiça Federal de São Paulo, que, acertadamente, concedeu liminar determinando ao INSS o pagamento, em até 90 dias, da revisão das aposentadorias e pensões concedidas no período de 1998 a 2003, limitado ao teto da época.

A decisão é resultado da ação cível pública ajuizada pelo Ministério Público Federal e o Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical e ainda está sujeita a recurso.

O deferimento da tutela antecipada teve como fundamento o julgamento do STF no Recurso Extraordinário – RE 564.354, em que o Supremo entendeu ser devida a aplicação do art 14 da emenda Constitucional nº 20/1998 e do art 5º da Emenda Constitucional 41/2003 "a todos aqueles que recebiam os benefícios previdenciários com base no limitador anterior, levando-se em conta os salários de contribuição que foram utilizados nos cálculos iniciais."

A revisão é devida porque em dezembro de 1998 e em janeiro de 2004 o governo elevou o teto previdenciário a um valor acima do que era pago, majorando os valores.

Até novembro de 1998, o teto previdenciário, que era de R$1.081,50, foi reajustado para R$1.200.

O mesmo ocorreu em janeiro de 2004, quando o teto passou de R$1.869,34 para R$2.400.

O STF confirmou a decisão proferida no acórdão sergipano entendendo que a diferença deve ser repassada aos segurados sempre que o teto previdenciário for reajustado de forma independente dos benefícios.

Sei que o Ministério da Previdência e a Advocacia Geral da União já se pronunciaram favoráveis ao pagamento da revisão como forma de economia, pois evitará o acúmulo de processos judiciais e o pagamento de honorários advocatícios.

Por isso, faço um apelo a equipe econômica do Governo Federal que tome as providências necessárias para o pagamento dos valores devidos, com a maior brevidade possível.

Existem mais de 131 mil aposentados e pensionistas aguardando por este pagamento.

Segundo cálculos do Ministério da Previdência, o reajuste deve custar R$1,5 bilhão aos cofres públicos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia a dia de uma cidade acontecem coisas simples como um papel de bala que uma menininha deixa escorregar das mãos, ou uma bituca de cigarro que alguém disfarça e lança ao chão, ou talvez uma nota fiscal amassada do mercado ali da esquina, um palito de fósforo aqui, um chiclete ali, um papel logo adiante e pronto: temos assim a decoração do cenário urbano ao fim de um dia comum.

Ou ao menos teríamos, não fossem aqueles profissionais em seus trajes de cores fortes que insistem em evitar que o lixo se acumule nas ruas. Os garis.

Hoje, 16 de maio, é o Dia do Gari, O nome profissional de Gari é em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que, em 1876, assinou contrato com o Ministério dos Negócios do Império para executar os serviços de limpeza da cidade do Rio de Janeiro.

Em Portugal, os garis eram conhecidos como "almeida", em homenagem a um cidadão com Almeida no nome, que foi diretor-geral da limpeza urbana da capital portuguesa. No Brasil o sobrenome Gary fixou a profissão.

O contrato assinado pelo empresário Aleixo Gary incluía remoção de lixo das casas e praias e posterior transporte para a Ilha de Sapucaia, onde hoje fica o bairro Caju.

Ele permaneceu no cargo até o vencimento do contrato, em1891. Em seu lugar, entrou o primo Luciano Gary.

A empresa foi extinta um ano depois, sendo criada a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da Cidade.

Sr. Presidente, é estranho, mas mesmo estando sempre a postos com suas vassouras em quase todas as esquinas, os garis são figuras já tão corriqueiras na paisagem da cidade que por muitas vezes acabam passando despercebidos aos olhos dos pedestres.

Infelizmente as pessoas costumam considerar o trabalhador braçal apenas como sombra na sociedade, seres invisíveis, sem nome.

O gari enfrenta o drama de ser "invisível publicamente", ou seja, uma idéia humana totalmente prejudicada e condicionada à divisão social do trabalho, onde se enxerga somente a função e não a pessoa.

Não são raras as ocasiões em que garis são tratados de maneira rude e indelicada pelas pessoas.

Diariamente, são expostos a comentários preconceituosos e veem sua profissão virar sinônimo de marginalidade.

Alguns depoimentos mostram como isso é comum de ocorrer.

"Já me aconteceu de uma mulher puxar o filho pequeno pra longe de mim", conta um gari muito triste.

"Tem gente que acha que o nosso trabalho não é digno", completa outro.

Um outro diz que não se incomoda com as reações desagradáveis de alguns pedestres em relação a sua profissão: "Sempre tem as pessoas que não têm boa educação, né. Às vezes acontece de jogarem lixo na calçada bem na minha frente, mas é meu trabalho limpar. Eu trato todo mundo bem. O que faz um bom amigo é ser amigo", diz ele.

Infelizmente, essas coisas acontecem. Como eu disse em outro pronunciamento, as pessoas têm por hábito achar que o fato de estarem numa profissão diferente, coloca-as numa posição superior.

Acabam esquecendo assim, que todas as profissões são importantes. Afinal, o que seria do engenheiro se não fosse o pedreiro? O que seria do médico se não fosse a enfermeira? O que seria da empresária se não fosse a secretária que organiza suas tarefas? O que seria do banqueiro se não fossem os bancários que atendem o público?

O que seria da sociedade se não fossem os garis? Vocês lembram como Brasília foi criticada e alvo de noticiários por causa dos canteiros que tinham

sido abandonados e do mato que tomava conta da paisagem?

O que seria de São Paulo, por exemplo, se por um dia apenas o lixo não fosse recolhido?

Circulou pela Internet um e-mail de um de um psicólogo que se fez passar por gari em uma Universidade.

Acho que a história vale como reflexão:

> Ele diz que os garis mal conversavam com ele e que alguns se aproximavam para ensinar o serviço.
>
> "Um deles foi até o latão de lixo pegou duas latinhas de refrigerante cortou as latinhas pela metade e serviu o café ali, na latinha suja e grudenta.
>
> E como a gente estava num grupo grande, esperei que eles se servissem primeiro.
>
> Eu nunca apreciei o sabor do café. Mas, minha intuição me fazia sentir que deveria tomá-lo, e claro, não livre de sensações ruins...
>
> Afinal, o cara tirou as latinhas de refrigerante de dentro de uma lixeira, que tem sujeira, tem formiga, tem barata, tem de tudo...
>
> No momento em que empunhei a caneca improvisada, parece que todo mundo parou para assistir à cena, como se perguntasse:
>
> 'E aí, o jovem rico vai se sujeitar a beber nessa caneca?' E eu bebi. Imediatamente a ansiedade parece que evaporou. Eles passaram a conversar comigo, a contar piada, brincar"

O psicólogo relatou que a experiência fez ele perceber que esse trabalhador é mesmo invisível para quase todo mundo e que um simples bom dia, que nunca recebera como gari, pode significar um sopro de vida, um sinal da própria existência.

Sr. Presidente, em 2009 apresentei o PLS 464 que fixa o piso salarial do gari e define o grau do adicional de insalubridade que lhe é devido.

O Congresso Nacional promulgou as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006, e nº 63, de 2010, que determinaram o estabelecimento de pisos salariais nacionais, respectivamente, para os profissionais da educação escolar pública e para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias.

Em 2 de dezembro de 2009 foi aprovada a Proposta de Ementa à Constituição (PEC) nº 41, de 2008, que institui o piso salarial para os servidores policiais. A proposição se encontra em estágio avançado de discussão e deliberação na Câmara dos Deputados.

Essas deliberações do Poder Legislativo têm algo em comum, todas elas buscam fazer justiça com importantes setores do serviço público, garantindo aos servidores uma remuneração mínima, não sujeita a distorções e a diferenças muitas vezes inexplicáveis entre regiões do país.

Nesse mesmo sentido, apresentei, em 2010, a PEC 34 que altera o art. 182 da Constituição Federal, para prever o estabelecimento de piso salarial nacional para os servidores públicos da área de limpeza urbana.

Essa PEC busca complementar o Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2009, de minha autoria, que citei há pouco.

Minha preocupação com essa categoria de trabalhadores me levou a essas iniciativas e desde então, tenho lutado para que se tornem realidade.

Meu grande e forte abraço a cada gari deste Brasil e meu muito obrigado pelo trabalho que vocês realizam!!!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com olhos de urgência é que falo hoje nesta tribuna a respeito da necessidade de se retomar os investimentos no setor de transporte ferroviário.

Fazendo uma breve retrospectiva histórica, até metade da década de 1990, a União explorava os serviços de transporte ferroviário interestadual através da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Dada a crescente restrição orçamentária da União na época e um inerente déficit operacional no funcionamento da Rede Ferroviária, o resultado conduziu o transporte ferroviário nacional a um estado de quase abandono e alta ineficiência operacional, levando ao processo de desestatização, por meio do Decreto nº 473 de 10 de março de 1992.

Esta desestatização seria realizada mediante concessão de trechos da malha, (infra-estrutura e operação) da Rede Ferroviária para a iniciativa privada, durante um período de 30 anos, prorrogáveis por mais 30 anos.

Assim, o sistema de cargas deixou de ser monopólio público e empresas privadas assumiram, por meio de concessão, trechos da malha ferroviária, de norte a sul do Brasil.

Atualmente, é difícil traçar um diagnóstico da situação dos trabalhadores de cargas sobre trilhos, por eles não apresentarem uma organização visível, dada a pulverização da categoria. Por isso, que nacionalmente inexiste uma representação forte.

Sabe-se, também, que há denúncias de trabalho escravo dentro deste ramo de trabalho.

Por outro lado, não posso deixar de mencionar o transporte urbano de passageiros, que é regulado pela Companhia Brasileira de Transportes Urbanos

– CBTU (sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Cidades)...

Esta, planeja e opera os transportes nas capitais como Recife, Fortaleza, João Pessoa, Teresina, Salvador, Natal, Belo Horizonte e Maceió.

Já no Rio Grande do Sul, opera a Trensurb – Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, também uma sociedade de economia mista.

A Prefeitura de Porto Alegre, através de seu Conselho que trata do Plano Diretor da cidade, obteve sinalização positiva do Ministério das Cidades sobre a inclusão do projeto do Metrô, no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após o encontro do Prefeito José Fortunati e secretários municipais com o Secretário Nacional de Transportes e Mobilidade Urbana, Luiz Carlos Bueno, na manhã do dia 12/5 aqui em Brasília.

Bueno enfatizou: "A população vai se beneficiar muito e o projeto será aprovado em breve."

Segundo dados da Prefeitura e imprensa local, trata-se de um projeto amplo, que objetiva atender as necessidades de locomoção da população de Porto Alegre e também de toda a Região Metropolitana.

O metrô será subterrâneo e as obras, caso o projeto seja aprovado, começarão no segundo semestre de 2012 e durarão 5 anos.

O anúncio oficial das obras contempladas no PAC da Mobilidade Urbana ocorrerá somente em julho.

Para o Prefeito Fortunati, a proposta de Porto Alegre é competitiva, pois o valor apresentado foi de quase R$1 bilhão a menos.

O custo total do projeto é de R$2,46 bilhões, sendo que a Prefeitura detalhou alguns recursos a serem abatidos.

Ou seja, a soma de isenções de impostos – municipal e estadual – mais as contrapartidas da prefeitura e da empresa privada que será contratada, ultrapassa os R$900 milhões.

Este valor menor do projeto, possibilitará que municípios da região metropolitana também apresentem projetos de transporte público, que sejam incluídos nas obras do chamado "PAC da Mobilidade Urbana".

A primeira fase da linha terá extensão de 14,88 km, com início nas proximidades da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS, chegando à Avenida Borges de Medeiros, a chamada "Esquina Democrática", centro da capital.

Ao todo, serão 13 estações, por onde circularão cerca de 300 mil passageiros, conforme dados fornecidos pela Empresa Pública de Transportes e Circulação – EPTC.

A título de informação, se o metrô estivesse funcionando hoje, a tarifa para o usuário seria de R$2,70 durante os dias úteis e de R$2,20 no final de semana e feriados. E, se o passageiro utilizar o transporte integrado com o ônibus, o preço diminui para R$1,85 nos dias úteis e R$1,60 no final de semana e feriados.

No Município de Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre, com vistas a atender algumas das diretrizes previstas no Plano Diretor e a partir da análise dos problemas existentes no centro do Município, em função das barreiras formadas pela BR-116 e pela linha da Trensurb, foram apresentados alguns pontos relevantes para o remanejamento da linha do TREM que passa pela cidade; tendo em vista melhorar a integração das estações da Trensurb com o entorno urbano e melhorar o fluxo de pedestres e o trânsito de veículos:

1. Enterrar um trecho de 2,1 km da linha da Trensurb, aproximadamente entre as ruas Ipiranga e Barão do Santo Ângelo, e utilizar a área liberada como área verde. Esta intervenção facilita a circulação de veículos e pedestres. Além disso traz benefícios para a população em termos de qualidade ambiental, visual e sonora da área.

2.Enterrar a Estação La Salle no mesmo nível da linha do trem, esta intervenção libera espaço útil no nível da ruas e também a paisagem local. Além disso, melhora as condições de acessibilidade da estação e suas relações com o entorno.

As obras de infra-estrutura propostas trarão um importante ganho para a cidade em termos de mobilidade. Canoas tem potenciais para adquirir um aspecto paisagístico mais atraente. Além disso, a implantação dos projetos proporcionará novos espaços para a população para a realização de uma série de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Em Brasília, temos a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal–Metrô-DF.

Os Sindicatos dos metroviários destas capitais negociam separadamente.

Uma das questões que mais atormenta tanto os ferroviários, como os metroviários é a jornada de trabalho, sendo que, a prática de turnos ininterruptos e escalas menores tornam difícil a fixação de regras gerais rígidas.

No caso dos metrôs, há concessionárias de serviço público e a ampliação de direitos dos metroviários acaba gerando custos para os usuários. Por isso, a importância da participação do Poder Público nas negociações coletivas desta categoria.

Devido esta diversidade de condições de trabalho e das relações de trabalho no transporte sobre tri-

lhos (de carga e de passageiros), torna-se difícil uma abordagem legislativa que regulamente este ramo de atividade.

Assim, faz-se necessária a discussão das normas especiais consolidadas, para atualizá-las ou suprimi-las, se for o caso e adequá-las à nova realidade do transporte sobre trilhos.

É sempre interessante ouvirmos os membros que representam os ferroviários e metroviários, em especial a FENAMETRO – Federação Nacional dos Metroviários – com o intuito de avaliarmos quais os direitos que os trabalhadores entendem que devam ser consignados em Lei.

Registro também, a manifestação de entidades de classe, como a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – subsecção do Município de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, juntamente com o Ministério Público Federal e outros Municípios e entidades da região noroeste do Estado, que apóiam a campanha pela retomada do transporte ferroviário; tomam por base a violência nas rodovias brasileiras e o alto índice de morte por hora nas estradas, com o título "Rede Pela Vida – Chega de Morrer, queremos de volta nosso TREM JÁ !"

A opção em utilizar-se de rodovias para o transporte da produção brasileira, acreditando ser a melhor logística, apresentou-se, durante estes longos anos, equivocada, pois produtos como grãos, ferro, minério deveriam ser transportados em vagões de trens e não levados por caminhões, como ocorre hoje.

O transporte ferroviário apresenta muitos benefícios, ou seja, é considerado mais barato, mais seguro, é ambientalmente sustentável e, desenvolve, sem sombra de dúvidas, as regiões produtoras responsáveis pelo abastecimento do Brasil e de suas fronteiras.

O Ministério dos Transportes em conjunto com o Ministério da Defesa, instituiu em 2010 o Plano Nacional de Logística e Transporte – PNLT/2010 e apresentou como principais e relevantes três objetivos:

1º Retomar o processo de planejamento no setor dos transportes, envolvendo todas as modalidades de transporte;

2º Considerar os custos de toda a cadeia logística entre as origens e os destinos dos fluxos de transporte, conduzindo à otimização e racionalização destes custos, ao invés de computar apenas os custos operacionais; este segundo objetiva melhorar a eficiência e competitividade da economia nacional dentro de uma realidade comercial cada vez mais globalizada.

O 3º objetivo é a necessidade de concretizar esta mudança, com melhor equilíbrio, na atual matriz de transportes de cargas do país.

Na medida em que se intensificar adequadamente o uso das modalidades ferroviária e também aquaviária no país, a otimização e a racionalização de custos, aparecerão neste contexto.

Temos que tirar partido da eficiência energética e da produtividade no deslocamento de fluxos de maior densidade e distância, que estes meios de transporte nos proporcionam.

Cabe ressaltar que, a ênfase a ser dada ao transporte ferroviário é com o intuito de buscar uma melhor integração com o sistema rodoviário, que também está se reestruturando para acompanhar as mudanças na logística de transporte de cargas, devido ao aumento da produção brasileira que atende não somente o mercado doméstico, como as fronteiras.

No caso do sistema ferroviário, dentre as recomendações do Plano Nacional de Logística e Transportes, "há que se destacar a inclusão de novas obras estruturantes, em consonância com o Plano Nacional de Viação – PNV, em especial com relação às ferrovias incluídas pela Lei n.º 11.772/2008, do Governo Federal, que incluiu no PNV cerca de 9.000 km de ferrovias de carga em bitola larga e cerca de 2.000 km em bitola métrica, além dos projetos dos Trens de Alta Velocidade entre Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas (511 km) e entre Belo Horizonte, São Paulo e Curitiba (1.150 km), que serão construídos em bitola padrão de 1,435 m.

> "Desta forma, o PNLT consolida o processo de planejamento estratégico do setor ferroviário, integrando-o aos demais modais, visando atender às necessidades de desenvolvimento das logísticas de cargas e passageiros por todo País."

Esses projetos e ações quando forem concretizados, será possível alterar, em um horizonte de 15 a 20 anos, segundo estudos do Ministério dos Transportes, a participação do modal ferroviário dos atuais 25% para 35%, da logística de transporte da produção do país.

Aproveito para destacar aqui, neste plenário, um tema que já venho falando, que diz respeito à reivindicação de outras categorias de trabalhadores e que, por ora, à categoria dos trabalhadores ferroviários: o Plano de Saúde.

Esta categoria de trabalhadores, que envolve os ferroviários, os metroviários ativos, aposentados e pensionistas de todo o Brasil, estão clamando pelo salvamento do Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF – autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes e que mantém o Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER (criado em 1989).

O Plano de Saúde dos Ferroviários é considerado por este grupo de trabalhadores, como uma das suas maiores conquistas e beneficia não somente os trabalhadores, mas seus familiares e dependentes! É um plano de autogestão, sem fins lucrativos e sem qualquer aporte de recursos públicos.

Até 1996, o art. 4º da Lei 3891/61, autorizava que as estradas de ferro da União passassem a cobrar 2% sobre as tarifas de transporte e a soma deveria ser transferida ao Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF.

Com a privatização da malha ferroviária a partir de 1996, esta receita deixou de ser recolhida.

Segundo o MUF – Movimento de União dos Ferroviários, representado através de Associações, Federações e Sindicatos de trabalhadores de norte a sul do país, a reserva técnica do Plano de Saúde dos Ferroviários – do PLANSFER – começou a ser dilapidada no período de 2003 a 2008 por uma administração irresponsável.

Temos também que olhar com carinho para este pleito.

Por fim, para que seja reconhecido o valor das ferrovias e dos profissionais desta categoria, a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF – iniciou em fevereiro deste ano, uma campanha institucional sobre ferrovias de carga "O Brasil vai bem de trem", apresentando um paralelo entre o trem de carga e o desenvolvimento do país.

Pois, embora sejam responsáveis pelo transporte de 25% de todas as cargas no território nacional, conforme dados da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, o desempenho da atividade das ferrovias de carga infelizmente é desconhecido da maior parte da população brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus caros amigos e amigas que estão acompanhando os trabalhos desta Sessão Plenária.

Hoje pela manhã na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizamos uma Audiência Pública sobre a Reforma Política na Visão dos Movimentos Sociais.

Entendo que a Reforma Política aprovada pela Comissão Especial Interna do Senado não é a mais perfeita, ela terá que ser ampliada. Vamos acompanhar nos próximos dias, o relatório da Comissão Especial da Reforma Política realizada pela Câmara dos Deputados.

Quero dar meu testemunho sobre os dados do Relatório, apontado pela Comissão Especial Interna do Senado. Ela foi programada para funcionar durante 45 dias. Foi aberta no dia 10 de fevereiro passado composta por 15 Senadores titulares e 06 suplentes.

Entendo que precisamos analisar a Reforma Política sob dois aspectos: O da estrutura do Estado e dos mecanismos eleitorais. Em ambos os casos, a participação da sociedade civil, em especial dos movimentos sociais é de extrema importância para o aperfeiçoamento da democracia.

Isto ficou provado hoje pela manhã quando ouvimos os depoimentos das pessoas dos mais diversos segmentos sociais.

Tivemos debates sobre a reeleição, as pesquisas eleitorais, a manipulação das pesquisas, a participação da mulher negra no Parlamento, as cotas étnicas, as influências religiosas na política, o financiamento público para as campanhas eleitorais, os candidatos avulsos, o fortalecimento dos partidos políticos, a fidelidade partidária, o voto secreto no parlamento, e o programa cantando as diferenças que envolve diretamente a participação popular.

Foi uma audiência muito produtiva.

Participaram da reunião:

– Jacira Silva, Coordenadora do Movimento Negro Unificado do Distrito Federal
– Lourenço Ferreira do Prado, Coordenador do Fórum Sindical dos Trabalhadores.
– Maurício Ferreira da Silva, Diretor da Juventude da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil– CGTB
– Ottomar Teske, Coordenador do Curso de Ciências Políticas da ULBRA.
– Josefina Serra dos Santos, Coordenadora da Igualdade Racial do Distrito Federal.
– José Batista de Oliveira, da Coordenação Nacional do MST.
– Analba Brazão Teixeira, Secretária Executiva da Articulação de Mulheres Brasileiras do CFEMEA.
– Pedro Armengol, Diretor Executivo da CUT.
– Samuel Antunes, Advogado da Nova Central Sindical dos Trabalhadores.
– Dojival Vieira, Advogado e Editor da Afropress.
– Joilson Cardoso, Secretário de Política Sindical da Central dos Trabalhadores do Brasil.
– Rosane Kaingang, Representante dos Povos Indígenas.
– Álvaro Tukano, Representante dos Povos Indígenas do Brasil.

Tivemos ainda a presença dos senadores Cristovam Buarque do PDT/ Distrito Federal e Ataídes Oliveira do PSDB/Tocantins.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela liderança do glorioso PDT, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

Gostou do glorioso, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Gostei.

Sr. Presidente, Senador Requião, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero aproveitar este pouco tempo, em que falo em nome do meu Partido, Senador Paim, para lembrar a criatividade brasileira em matéria de políticas sociais. Mas criatividade para fazer de conta que estão mudando as coisas, quando apenas damos doses homeopáticas, e criatividade para vender bem essas políticas sociais como se fossem resolver os problemas.

Começamos lá atrás, quando, em vez da abolição da escravatura, fizemos a Lei do Ventre Livre e dissemos que isso era uma grande conquista, e, olhe, o recém-nascido só era libertado quando chegasse aos 21 anos, se nenhum parente dele fugisse. Mas foi uma grande coisa! Depois tivemos a Lei do Sexagenário, que libertava quem já não tinha condições de fazer nenhum trabalho, Senador, nosso caso. Na verdade, chamava-se "libertados" como eufemismo para "abandonados", e isso ficou por aí.

Esta semana a gente tem mais uma prática desse tipo. É o ensino do português legitimando falar errado. Isso é apresentado em um livro do MEC, e não quero culpar o MEC, porque os livros são escolhidos pelos professores do Brasil. Os professores escolheram o livro que permite falar errado. **Veja**m bem, não estou dizendo com sotaque diferente, como o seu, como o meu; não estou falando em vocabulário diferente, como temos entre as regiões. Estou falando que duas coisas têm que vir unificadas: uma coisa é a ortografia; outra, a gramática.

Estão permitindo que se fale e que se escreva errado. E com que argumento? Com o argumento de que isso é para quebrar o preconceito contra os pobres que não sabem falar bem. **Veja**m o que estamos fazendo. Em vez de ensinar a todos o português correto, estamos, em nome do progresso social, dizendo que é autorizado falar diferente. Aí vamos criar dois portugueses – o português do condomínio e o português do campo; o português dos *shoppings* e o português das ruas – quando deveria ser o contrário. Uma boa política social é unificar as maneiras diferentes como hoje se fala. Uma das poucas coisas que vinham caminhando para uma unificação era o idioma, graças ao rádio e à televisão; não graças à educação, porque a educação não chega a todos. Não podemos aceitar isso de uma maneira tranquila, muito menos em nome do povo. O povo precisa, e a elite também, aprender um só português. Talvez o correto fosse dizer: o português correto é o português que a maioria fala, e ensinar aos ricos a falarem o português do povo. Muito bem, mas tem que ser um só.

Quando vejo essas pessoas dizendo que cada um deve falar o português como quer e a diferença é questão de preconceito, eu pergunto se eles vão aceitar, nos concursos públicos para escolher os nossos profissionais, o português dito errado. Não aceitam. Quero ver se vai poder entrar nas universidades, nas provas de português do vestibular, aqueles que utilizam o português que chamamos de errado, que hoje não querem que chamem.

Mas chamo a atenção para um fato que não é isolado, Senador Requião, é uma prática.

Comecei falando da escravidão. Mas vamos para o presente. Quando o salário não era suficiente para o trabalhador pagar a passagem de ônibus de casa para o trabalho, o que a gente fez? A grande conquista social do vale-transporte. O vale-transporte era para viabilizar o funcionamento da indústria porque, senão, os trabalhadores não iriam para lá. Quando os trabalhadores não ganhavam salário suficiente para comer bem e, se não comem bem, não trabalham, inventamos o vale-alimentação, o vale-refeição. E é uma grande conquista que se considerou do movimento social.

A grande conquista era o salário justo, suficiente. Até a merenda escolar, que é um instrumento necessário ao processo educacional, no Brasil, em grande parte, foi criada como a forma de preencher a falta de dinheiro da família para alimentar suas crianças. As escolas viraram restaurantes mirins para as crianças. E olhem que a merenda é fundamental para a educação. Mas não foi essa a perspectiva, foi compensar a tragédia social.

Temos exemplos e mais exemplos, no Brasil, de saídas criativas para não enfrentar o problema corretamente. As nossas escolas são boas para quem tem dinheiro, são ruins para quem não tem dinheiro. Em vez de fazer todas as escolas boas, a gente cria o ProUni. E eu sou favorável ao ProUni, como eu seria favorável à Lei do Ventre Livre, como eu seria favorável à Lei do Sexagenário, como eu seria favorável ao vale-transporte, ao vale-refeição.

Mas tudo isso, Senador Pedro Simon, é para não enfrentar o problema no seu âmago; tudo isso é para não enfrentar o problema na estrutura da economia e da sociedade brasileira. Cada vez que nós temos um problema, nós encontramos uma saída para tergiversar e não mudar nada e fazer de conta que as pessoas estão atendidas. Quando o dinheiro e o desenvolvimento não chegam a todas as partes, nós criamos a bolsa família. E ninguém pode ser contra uma transferência

de renda para uma família que não tem o que comer. É bom que haja a bolsa família, mas, por favor, não é bom que se comemore a bolsa família. É bom que a gente diga que isso é um remédio enquanto este País não encontra uma forma de fazer justiça social.

Durante a última campanha presidencial, o que a gente via era os candidatos discutindo quem ia fazer mais bolsa família. Eu não vi um dizendo quem ia fazer com que no Brasil, Senador Pedro Simon, a bolsa família fosse desnecessária. Não se discute a desnecessidade, digamos assim, da bolsa família porque nós nos acostumamos aos jeitinhos, à criatividade das saídas sociais pela metade. E essa última é essa do português. A saída para nós termos a quebra do preconceito contra os que não sabem falar o português oficial é ensinar o português oficial a todos, ou fazer, como eu disse há pouco, oficial o português que o povo fala. Agora, deixar que haja dois português, dois idiomas, é quebrar o que há de mais substancial na unidade de um povo.

Faz pouco mais de cem anos, a Itália não existia. Era um conjunto de principados e grupos que existiam, cada um com seu idioma. Quem fez a Itália foi a escola ensinando italiano para todos: a escola para as crianças e as Forças Armadas para os jovens. Foi aí que os de Veneza, que os de Florença, que os de Nápoles, que os de Roma começaram a falar um só idioma, o italiano. Eles enfrentaram o assunto para unificar. Nós estamos querendo aceitar e conciliar com a desigualdade. Isso é fortalecer **apartheid** social brasileiro, fortalecer a apartação.

Nós já tivemos neste País algo pior que na África do Sul porque aqui nós temos duas moedas: a moeda dos ricos que investiam no **open market** e a moeda dos pobres que era salário em cruzeiro desvalorizando-se todos os dias. Unimos as duas moedas em uma só, que é o real, enfrentamos o problema da inflação no seu centro e resolvemos a política inflacionária. Até porque outra dessas nossas saídas criativas foi a tal da correção monetária. Em vez de enfrentarmos a inflação, inventamos a correção monetária; em vez de enfrentarmos o baixo salário, criamos o vale transporte, o vale alimentação; em vez de fazermos todas as escolas de educação de base igualmente boas para que os melhores entrassem na universidade, inventamos Prouni e cotas. Eu sou favorável a tudo isso, mas não posso deixar de reconhecer que tudo isso me deixa triste, encabulado, pela modéstia que isso significa diante da tragédia social que vivemos

É isso, Sr. Presidente, que eu queria falar nesta tarde, neste curto tempo, em nome do partido – tempo mais curto do que o do orador inscrito – para dizer que esta solução de um livro oficial do Governo autorizar um português errado não pode ser usada em nome da popularização, da quebra de preconceito, da aceitação da diferença. Não. Digamos com clareza: isso é uma tentativa de mais uma solução social criativa para não mudar as coisas. Da mesma maneira que, quando falta professor de física hoje, se elimina a física do currículo, quando as pessoas não conseguem aprender português, em vez de ensiná-las, toleramos o português como cada um quiser falar. Em breve, como já disse, teremos o português do **shopping**, o português da rua, o português do condomínio, o português do campo. Nesse processo, o Brasil caminha para uma divisão de sua sociedade, entre aqueles que estão dentro da modernidade e aqueles que estão fora, até que nem o idioma consiga ser inteligível entre esses. Não dá para aceitar esta situação.

Era isso, Sr. Presidente Requião, o que eu tinha para falar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para me inscrever pela liderança da Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Já está inscrito, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem de inscrição, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª fica muito bem na Presidência. Está aí uma ideia que poderá ser pensada.

Sr. Presidente, nesses 30 anos em que estou nesta Casa, tenho insistido muito na importância de algumas reformas estruturais na sociedade brasileira. Elas vêm se prorrogando ao longo do tempo, eu diria que desde a Proclamação da República, que na verdade foi um golpe de Estado, porque o País não estava participando, não sabia.

Depois da vitoriosa Revolução de 1930, veio a Constituinte de 1945, quando, depois do Estado Novo, houve uma reabertura e se fez uma Constituição. Com a Constituinte de 1988, depois de 21 anos de ditadura militar, também se fez uma nova Constituição. Mas, até agora, os equívocos da sociedade brasileira, os desníveis de nossa sociedade continuam os mesmos de quando os militares derrubaram Jango. Na época do seu governo, falava-se nas reformas de base: a re-

forma agrária, a reforma bancária, a reforma política e tudo mais.

Restabelecida a democracia, houve a Constituinte de 1988. E as coisas permaneceram iguais. Nenhuma das grandes reformas que se buscam para o Brasil chegou a bom termo.

Costuma-se dizer que a reforma importante hoje é a chamada reforma política. Restabelecida a democracia, as nossas instituições estão muito aquém do que elas podem oferecer e daquilo que o País pode delas esperar.

Nós vemos o Executivo com superpoderes – poderes exagerados, absurdos –, com a medida provisória de um lado, onde o governo, ao natural, governa por medidas provisórias, não dando nenhuma satisfação a esta Casa. E esta Casa, ao longo do tempo, não só não procurou se desfazer das medidas provisórias como, ao contrário, ela foi tornando o instituto mais perverso, mais absurdo.

Em primeiro lugar, o Executivo mandando uma medida provisória com dez medidas provisórias dentro da medida provisória, como contrabando. E a Casa, ao invés de retirar esse contrabando, botava mais dez contrabandos, entrando no rol daquilo que devia ser. O Executivo com seus superpoderes, e esta Casa num esvaziamento absoluto. Houve um momento, quando cheguei a esta Casa, que se dizia que esta Casa tinha perdido o poder de legislar, mas tinha o poder de fiscalizar, e fiscalizava.

V. Exª é testemunha. V. Exª foi relator de uma CPI que fez história. Fez história porque colocou a nu um escândalo no setor financeiro-administrativo. V. Exª denunciou, a Comissão aceitou e este Plenário aprovou muitas medidas importantes que alteraram os escândalos que lá existiam. V. Exª foi ao fundo do poço, denunciando, inclusive, governadores e figuras ilustres e importantes do seu partido, do meu partido, o PMDB.

A CPI tinha uma missão grandiosa, como foi no mensalão, quando denunciou quarenta homens públicos. Hoje a CPI também não vale dois mil réis. Elas aviltaram. PT e PSDB se adaptaram: "Tu não vais ver as histórias do Fernando Henrique e nós não vamos ver as histórias do Lula". Escândalos das entidades, CPI criada e reduzida a zero. Uma hora eu propus na Comissão: então o PT indica cinco dessas empresas que se dizem de bem social e que não o são e o PSDB indica cinco, e vamos apurar os dois lados. O PT e o PSDB entraram de acordo. Não apuraram nenhuma do PSDB e nenhuma do PT.

Então, a gente fica na expectativa das chamadas reformas.

O Presidente do Senado houve por bem indicar uma Comissão, à qual V. Exª pertence... Eu até achava que ia pertencer a ela. Depois eu entendi: como eu estou aqui há muito tempo, o Presidente Sarney resolveu colocar pessoas mais jovens e com mais preocupação e com mais ansiedade. Mas eu acompanhei o belo trabalho feito pela Comissão, um belo trabalho!

É verdade que acho um tanto quanto utópico, porque é um trabalho do qual ninguém participou a não ser os membros da Comissão, nem os Senadores, nem os parlamentares deputados. A Comissão chegou a algumas conclusões, como disse o ilustre Presidente dela, o ilustre Senador Francisco Dornelles, sobre as quais, ele mesmo reconhece, não há um entendimento generalizado, mas que vêm para o debate.

A Comissão da Câmara, considerando que o Senado nomeou uma Comissão só de Senadores, sem ouvir a Câmara, também, constituiu uma comissão de Deputados.

Só que, ao contrário do MDB, que teve um tempo exato, se não me engano, de 45 minutos ou coisa que o valha, a Câmara adotou um prazo mais longo. A Câmara está visitando – esteve, na segunda-feira, no Rio Grande do Sul – vários Estados do Brasil, debatendo com a sociedade as reformas que se buscam.

O triste é a falta de otimismo. O Vice-Presidente da República já disse que acredita ser muito difícil fazer as reformas neste ano. Eu acho que S. Exª podia muito bem ter ficado calado em vez de fazer essa afirmativa. Nós todos sabemos que, se a reforma política não sair neste ano, ela não sai mais. Não vai ser no ano que vem, um ano eleitoral e talvez um ano eleitoral como há muito não havia, porque PT e PSDB, de um modo especial, e os outros partidos estão dando a essa eleição um crivo real de preparação para o pleito que vem depois. Dizem que quem ganhar a eleição do ano que vem ganha a eleição para Presidente. Então, não vai ser no ano que vem, quando 40,50, 80 Deputados e até Senadores vão ser candidatos a Prefeito, principalmente das grandes cidades, que se vai fazer a reforma política. Este é o ano da reforma política.

Houve uma precipitação: o Presidente Sarney podia e devia ter convidado o Presidente da Câmara para os dois conversarem e, juntos, instalarem uma comissão mista. Se fosse uma comissão mista, essa comissão mista já teria um início e, daí, ela iria para a Câmara dos Deputados. Começaria lá e voltaria para cá. Agora, a comissão do Senado vai ter uma proposta, a comissão da Câmara vai ter outra proposta. Como é que vai ser? A nossa vai começar circulando aqui e a da Câmara vai começar circulando na Câmara? É meio ridículo, é meio imprevisível.

Por isso, acho que uma reunião das lideranças...

Hoje, vamos reconhecer, cá entre nós, que o ilustre Presidente da Câmara, um ilustre Parlamentar, por quem tenho o maior carinho, do meu Estado, Rio Grande do Sul, do PT, ocupou uma Presidência surpreendentemente. O próprio comando do PT e a Presidência da República não viam com muita simpatia a candidatura dele. Ele veio do mundo sindical, ele era líder sindical antes de entrar na política, e havia uma preocupação no sentido de que ele se deixasse levar pelas manifestações, pelas preocupações do mundo sindical, mas foi uma vitória bonita, que o Governo teve que aceitar. É uma pessoa que está indo muito bem, mas está começando.

O Presidente Sarney, não. O Presidente Sarney é o Senador da República que, por não sei quantas vezes, foi reeleito e que, por mais vezes, ocupou a Presidência do Senado. Já esteve aqui mais do que Rui Barbosa, e eu tenho dito que, assim como hoje estudamos a figura de Rui Barbosa, quem foi Rui Barbosa na história do Senado brasileiro, daqui a uns dez anos vão estudar a figura do Dr. Sarney: o que foram os anos do Dr. Sarney na Presidência do Senado e sua influência. Ele, quando foi Presidente do Senado pela primeira vez, escolheu o Diretor-Geral do Senado, que ficou durante dezesseis anos na Diretoria-Geral do Senado.

Das coisas boas eu não tenho dúvida. A TV Senado é uma delas. Das coisas ruins eu também não tenho dúvida, como o enchimento que houve em segmentos do Senado. Disso eu não tenho dúvida alguma.

Mas o Presidente Sarney tem, hoje, no Congresso, muito mais influência do que o Presidente da Câmara; ele tem muito mais força que o Presidente da Câmara. Por isso, acho que caberia ao Presidente do Senado conversar com o Presidente da Câmara para estabelecermos uma forma concreta e objetiva de encaminhar a reforma política. O Presidente Sarney pode dizer, com a maior tranquilidade, e botar até na sua biografia: "Eu nomeei uma comissão, e a comissão, no prazo de noventa dias, aprovou uma reforma política. E está aqui a reforma política". E fica nisso!

Essa não é a primeira. Já houve muitas, muitas, muitas que não saíram do papel. Mas, se o Dr. Sarney, como Presidente do Congresso, quiser, objetivamente, partir para, de fato, fazer a reforma política, ele tem que buscar o diálogo e o entendimento com a Mesa; o diálogo e o entendimento com a outra Mesa, a da Câmara dos Deputados; o diálogo e o entendimento com o Poder Executivo.

Ô, Vice-Presidente, por que o senhor acha que não vai sair reforma política neste ano? Eu acho até que deveríamos convocar, convidar o Vice-Presidente da República para vir depor numa comissão do Senado, para vir explicar-nos quais são as dificuldades e se ele acha que é absolutamente certo que não vai haver a reforma política ou se ele acha que há chance.

Os temas que estão sendo debatidos a sociedade nem leva muito a sério, porque são cenas de sempre.

Verba pública de campanha. Todo mundo já sabe o que é verba pública de campanha e o que não é.

Há um fato novo, aliás apresentado pelo vice-Presidente da República, o chapão, escolher, determinar a lista feita pelo partido. Não se vota mais no Deputado; vota-se no partido.

O PT pensa muito nisso, defende muito essa tese. O PT, verificando que tem oito anos de Lula, mais quatro anos da atual Presidente e uma eleição em que ele tem tudo para fortalecer a legenda PT, é claro que ele imagina que votar PT... Se na ultima eleição, os votos no PT foram infinitamente maiores que os votos em qualquer outra legenda, na próxima eleição, se não se vota em nomes, vota-se em partidos, o PT tem tudo para sair na frente.

Mas há algumas interrogações: o comando partidário fazer uma chapa, fazer a lista hoje, como está? É uma piada, é uma grosseria.

Diz-se até que votar no partido é uma maneira de fortalecer o partido. É o partido que vale, não é o cidadão. Até concordo. Mas como os partidos estão hoje? Você vai ver o diretório estadual lá do Estado X, em que o residente é o João, o vice-Presidente é a mulher dele, o secretário é o filho, a segunda secretaria é a namorada, e não sei mais o quê.

Pelo amor de Deus. Não tem lógica, não tem explicação. Que **nominata** será essa? Que **nominata** será essa? A verba pública de campanha... Se é para entregar a verba pública de campanha na mão do diretório-geral, do presidente do partido, como será feita essa distribuição? Se ela não for equânime e distribuir... Cada candidato tem a mesma quantia...

O que nos deixa assustado é que, no meio de toda essa onda de reforma política, o parece que já é certo, que vai sair é a janela eleitoral. O que é a janela eleitoral?

A janela eleitoral – o Vice-Presidente da República já defende isso – é que, nos seis meses anteriores a qualquer eleição, todo político pode mudar de partido, não tem fidelidade. Depois da eleição, sim, durante um ano e meio tem fidelidade. Seis meses antes da eleição municipal, seis meses antes da eleição para Presidente e para Governador, abrem-se as comportas e o cara pula para onde bem entende; depois fecha de novo. Nunca vai ter partido político. Aí é vulgarizar

tudo que a gente pode imaginar. Essa é uma tese defendida pelo Vice-Presidente da República e uma tese que tem tudo para passar.

Como o diabo sempre deixa uma porta para a malandragem, nós estamos vendo agora o Prefeito de São Paulo descobrir uma porta: criar um partido Nov. Abre as portas para todo mundo. O velho PSD está de volta. Todo aquele que não está satisfeito com o partido em que está vai para o PSD e não acontece nada. A coisa está tão impressionante que já se diz que o Governador de Pernambuco já está pensando em criar ....Não, não é ele. Perdão, estou falando bobagem. Mas já estão pensando em criar um partido, PSDB, partido democrata e partido socialista, uma legenda só, preparando para a eleição do ano que vem. Abrem-se todas as comportas. Todo mundo pula de galho em galha como bem entende.

Essas teses vão passar aqui, para estas eles encontram maioria. A tese da fidelidade partidária, essa é difícil. A tese, para valer, de verba pública de campanha, proibindo qualquer outro tipo de verba, seja qual for, essa eu quero ver.

Eu era Governador e, lamentavelmente, não participei da Assembleia Nacional Constituinte. Fui parlamentar a vida inteira, menos na Assembléia Constituinte. Todos os fins de semana eu estava aqui em Brasília, lá na casa do Dr. Ulysses, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte e Presidente da Câmara, onde a gente se reunia. Eu parecia um parlamentar, participando das discussões, participando dos debates. Infelizmente, conseguiu-se pouco daquilo que se quis.

Eu quase fiquei sozinho, Senador Requião, porque eu defendia a assembleia nacional exclusiva. Eu defendia uma assembléia nacional para a qual fosse eleito qualquer cidadão. O cidadão fazia a Constituição e não poderia, depois, ser eleito para o novo Congresso. Ele só tinha a missão de participar da assembleia nacional constituinte, só tinha a missão de fazer a nova Constituição. Aí, não haveria Deputado fazendo a Constituição pensando na sua próxima eleição, não haveria dirigente partidário fazendo a Constituição pensando no seu partido. Não, ali estariam juristas, empresários, trabalhadores, intelectuais, donas de casa, seja o que for, interessados em fazer uma Constituição boa para o Brasil. Encerrada essa etapa, eles voltariam para suas casas.

A proposta não passou. Foi fragorosamente derrotada. Hoje eu vejo como fez falta. Quando olhamos a Constituição e analisamos o que nela está, vemos como fez falta. Se tivéssemos tido uma constituinte nacional feita de ilustres pessoas que não ficariam aqui como Parlamentares depois, não teríamos, como hoje, quase metade das rádios e televisões no Brasil nas mãos de Parlamentares. Isso não aconteceria. Não seria o Brasil, como é hoje, o país da impunidade, um país em que um cidadão como o ex-Governador de São Paulo, que já foi condenado quarenta vezes em quarenta processos, em primeira instância, em segunda instância, em terceira instância, em quarta instância, apele, o crime termine prescrevendo e ele não seja condenado. Nenhum foi condenado. Por quê? Porque nós fizemos uma Constituição que permite isto: a impunidade, o foro privilegiado, segundo o qual um Parlamentar pode matar, como já o fizeram, que não vai a júri, porque não terá licença do Congresso.

O Lula, Presidente da República, estava muito marcado pelo PT. Ah, que belo PT o dos oitos anos em que ele fez oposição ao Fernando Henrique. Se dependesse do PT, meu amigo Suplicy, V. Exª estava aqui naqueles oito anos em que o PT foi oposição ao Fernando Henrique e nós teríamos feito uma reforma da Constituição espetacular, com o PT dando as linhas reais e necessárias de uma verdadeira Constituição.

Daí o Fernando Henrique boicotou, o PDSB boicotou, grande parte do PMDB aliada ao PSDB boicotou e não deixou sair a reforma. Daí foi o PT para o poder. "Agora, não. Agora, o PT no poder e o Lula no poder, agora, o Suplicy vai ser o herói. Aquilo que ele lutou para fazer e não conseguiu agora vai sair".

O PT foi igual ou pior do que o PSDB. Não deixou sair nada. Não deixou sair absolutamente nada! Até piorou. E parte do PMDB que era aliada ao PSDB, junto com o PSDB, não deixou o PT fazer. Agora, essa parte do PMDB, junto com o PT, não deixa o PSDB fazer. Assim não dá!

Presidente Sarney, não vai ficar apenas na biografia de V. Exª dizer "mas eu nomeei uma comissão; a comissão até aprovou um estudo". V. Exª é praticamente o senhor absoluto deste Congresso. Nada se faz sem passar por V. Exª. Nada! Basta dizer que o PT reuniu e indicou um candidato do PT a Presidente do Senado Federal. Eu até votei nele, mas o Lula mandou o PMDB, mandou o PT, mandou todo mundo votar no Sr. Sarney.

Então, um homem que tem o prestigio do Presidente Sarney, a força do Presidente Sarney, não pode pensar que essa biografia vai ficar completa ao dizer "mas eu designei uma comissão para fazer a reforma política; eu designei". Ela até fez e vai ficar como mentirinha.

Cadê o prestígio, a onda, a força, a garra de S. Exª para dizer que vai sair a reforma política?

Uma pessoa é o Presidente Sarney. A Dilma, querida Presidente, está lá... Agora, elegeram um Presidente do PT à revelia dela. O PT sabia que havia uma antipatia e o nomearam. E veio o Lula para

cá para encontrar o entendimento, para encontrar uma fórmula de entendimento. O Lula, de tarde, acertou que o Presidente ia ser aquele e à noite foi jantar com a Dilma, depois de já ter escolhido. Eu não sei o que ele foi dizer, porque ele veio para cá para encontrar uma forma através da qual se chegasse ao entendimento em que o Presidente não seria aquele, íntimo amigo do ex-Chefe da Casa Civil e, praticamente, adversário da Presidente da República. O Lula veio. E o Lula também era contrário. Toda a imprensa publicou que o Lula também era contrário a esse presidente, mas saiu a reunião. O Lula não foi à reunião da noite, não foi à reunião do diretório. Enquanto o diretório se reunia para homologar o que havia sido decidido na reunião com o Lula, o Lula foi jantar com a Presidente para dizer "olha, eu quis fazer, mas não deu: o fulano saiu".

Então, não vai ser o Lula que vai ter força para fazer reforma política, e nem a Dª Dilma, que não tem nem confiança no Presidente do seu Partido. Só tem uma pessoa que tem que assumir o comando dessa questão: o Presidente Sarney. Se ele quer, não sei. Aí é diferente. Mas haverão de perguntar: como ele não quer, se designou uma Comissão? A Comissão trabalhou, fez uma reforma, aprovaram uma coisa inédita. Os Parlamentares, em noventa dias, fizeram a reforma, aprovaram a reforma. Está aí. É claro que ele quer. A mim não convence. A mim convence ver o trabalho que ele vai fazer para alguma coisa ser aprovada. O trabalho que ele fez não sai do papel, primeiro, porque não sei como vai ser aprovado aqui e, segundo, porque vai para a Câmara, que tem outro projeto. O máximo que pode acontecer é ficar na gaveta da Câmara. O que fazer? É o Presidente Sarney e o Presidente da Câmara chegarem a um entendimento e verem a fórmula através da qual se chegará a essa conclusão.

Voltarei aqui a falar sobre o que penso, inclusive das decisões da Comissão, em que V. Exª esteve presente, Sr. Presidente, e que olhei ao longe, procurando acompanhar, principalmente quando a tevê interna das comissões transmitiu para nós. Mas fico na expectativa. Será que o Vice-Presidente da República tem razão quando diz "não vai sair"? Eu não sei.

A Presidente Dilma diz que quer sair. Perdoe-me, Presidente, mas não vejo força política em V. Exª para comandar essa reforma. Quem tem condições para iniciar a costura em torno disso é o Presidente do Senado, José Sarney. Se ele está lá, não sei há quantos anos, no Senado; não sei há quantos anos na Presidência do Senado, e, quando não era, era alguém indicado por ele, eu acho que está na hora de ele avançar um pouco e tomar o comando na coordenação dessa reforma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes e telespectadores da Rádio e da TV Senado, povo do meu querido Estado do Amapá, meu saudoso pai, Miguel Pinheiro Borges, em sua sabedoria empírica, costumava dizer que não se pede favor a três tipos de pessoas: a gerente de banco, a juiz e a inimigo declarado. Ao primeiro, propõe-se negócio; ao segundo, clama-se por justiça, e, do terceiro, devemos esperar os golpes mais torpes, achincalhes os mais vis e botes do veneno mais peçonhento.

Todavia, homem temente a Deus, Dona Cícera, minha mãe, me chama a atenção para este versículo, no qual acredito piamente: "nada há encoberto que não haja de ser manifesto; e nada se faz para ficar oculto, mas para ser descoberto", conforme afirma São Marcos, no capítulo IV, versículo 22, do **Livro Sagrado**.

Ainda assim, ou por isso mesmo, sinto-me impelido a ocupar esta tribuna na tarde de hoje para rechaçar, veementemente, a matéria sórdida, eivada de mentiras e concebida adrede e a fim de transformar o honesto em bandido e o bandido em herói.

Pela dignidade, Sr. Presidente desta Casa – e em respeito a opinião pública que, necessariamente, como neste caso específico, não significa a opinião publicada –, é que ora ocupo este púlpito.

A matéria da revista **Época** desta semana, edição nº 678, publicada às paginas 48, 49, 50 e 51, intitulada "Dos Índios para o Cacique", apresenta uma combinação anômica de sofismas e má-fé, para validar a mentira e a armação, que ensejam golpe vil e torpe por parte dos nossos inimigos públicos e declarados: a família Capiberibe.

Em política, Sr. Presidente, morre-se muitas vezes. Mas só aos que combatem o bom combate é permitido morrer de pé, com a altivez dos que se dedicam a uma causa nobre e honesta.

Quiseram transformar uma doação de campanha, que foi legal e pública, em crime de desvio de recursos públicos.

Não cederei à vontade dos abutres, que desejam espaço e holofote para autopromoção.

A matéria publicada deixa claro quem foi a fonte da notícia e o real objetivo daqueles que a produziram para a revista. A fonte é a família Capiberibe, e o objetivo pérfido é o de influenciar os Ministros do Supremo Tribunal Federal no julgamento sobre o indeferimento do registro de candidatura do ex-Senador cassado João Capiberibe, barrado pela Lei da Ficha Limpa.

A explicação para os supostos crimes de que nos acusam e para os quais a nossa defesa já foi entregue à Justiça é um convênio firmado entre a ONG Apitu, Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque, e a empresa AFG Consultores Ltda.

O dado curioso desse convênio, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que a ex-Deputada cassada Janete Capiberibe, mulher do ex-Senador cassado João Capiberibe e mãe do então Deputado Estadual, responsável pela denúncia e hoje Governador do Amapá, Camilo Góes Capiberibe, é a fundadora da ONG Apitu.

Aliás, vale ressaltar que, no governo de oito anos do marido, João Capiberibe, a Apitu recebeu milhões de reais do Governo do Estado, cujo destino deveria ser rigorosamente rastreado.

Na matéria constante da revista **Época**, o Senador Gilvam Borges, com a coragem e a retidão de caráter que o caracterizam, diz – neste momento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, abro aspas, Senador Mário Couto: "fui eu que liberei o dinheiro na Funasa, acreditei que a AFG era uma empresa séria e aceitei o financiamento para a campanha eleitoral". E acrescentou, com a sua habitual franqueza: "Eu achava que a AFG era uma empresa idônea. Logo, também fui vítima do golpe".

Não se pode esquecer de que foi o próprio Senador Gilvam Borges quem deu ampla divulgação em toda a mídia do Estado sobre a liberação do recurso do convênio da Funasa. É uma característica peculiar do Senador Gilvam Borges tornar públicos, desta tribuna, de forma transparente, para conhecimento de todos, os recursos liberados, com o seu tradicional jargão, Senador Mário Couto: "dinheiro na conta das prefeituras e do meu Estado". Dava o número da agência, o número da conta, dando ampla divulgação de todas as suas atividades parlamentares nesta Casa.

A verdade, inclusive, acerca da escuta ilegal de que fomos vítimas por mais de dois anos, está nos autos do inquérito da Polícia Federal, na minha prestação de contas aprovada quando candidato a Prefeito de Santana – tive a honra de ser prefeito daquela cidade –, nas eleições de 2008, que está disponibilizada no *site* da Justiça Eleitoral do meu País. Só agora, entendo.

Cumpre informar, ainda, que, na última terça-feira, dia 10 de maio, eu e o Senador Gilvam Borges ingressamos com representações junto ao Procurador– Geral da República, ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Congresso Nacional, a fim de que todos, juntos e em separado, investiguem a fundo, com absoluta isenção, o grave episódio de que trata as interceptações clandestinas realizadas no meu gabinete desta augusta Casa.

Passei a despachar aqui no plenário, lá no cafezinho. Os telefones do meu gabinete, grampeados, como já ocorreu com parlamentares, com ministros, sem a devida autorização legal.

Talvez, então, a **Época** reconheça que Gilvam é muito mais do que o Senador conhecido pelas sandálias que usa, mas sim pelos passos incansáveis que percorre, a fim de dar condições dignas de vida a um povo vitimado pelas "pororocas" promovidas por um grupo liderado pelos capiberistas, que agem motivados por perseguição, interesses espúrios e escusos.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, tive que trazer tudo isso ao conhecimento desta Casa. Agradeço V. Exª pelo tempo que me destinou nesta segunda-feira e concluo o meu pronunciamento.

Desculpe-me por estar aqui um pouco exaltado e indignado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem de inscrição, o Senador Wilson Santiago. *(Pausa.)*

Não está presente.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Com a palavra, então, por 20 minutos, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui registrar, nesta tarde, a importância da caravana que será empreendida até Brasília. Portanto, Brasília sediará, a partir de amanhã, uma importante caravana com trabalhadores rurais, meu caro Senador Suplicy. O movimento dos trabalhadores rurais deste País, da agricultura familiar, dos trabalhadores que têm lutado por terra, dos trabalhadores que têm lutado por assentamentos em nosso País. A Contag, uma das importantes instituições que congrega os diversos sindicatos e federações dos trabalhadores da agricultura no Brasil, estará em Brasília amanhã, comandando essa que é uma das marchas mais importantes.

Vêm a Brasília os trabalhadores rurais, primeiro, para empreender uma luta importantíssima no que diz respeito à economia local, que é obtenção de recursos para ampliar o programa de financiamento agrícola, para fazer o debate sobre a renegociação das dívidas de pequenos e médios agricultores espalhados pelo nosso País.

É importante frisar isso, principalmente o papel que cumpre este programa nacional que todos conhecemos como Pronaf.

No final de 2002, o Pronaf cobria um programa chamado Crédito Agrícola, de recursos para a safra agrícola no País, envolvendo a média e a pequena produção agrícola, de valor aproximado de R$2,3 bilhões; hoje, o nosso Plano Safra, financiamento desse segmento da agricultura, anunciado pelo nosso Governo, é da ordem de R$16 bilhões. Poderíamos tranquilamente dizer que é mais de sete vezes o valor processado em 2002.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, hoje comandado pelo nosso companheiro Afonso Florence, tem a tarefa de gerenciamento desses, eu diria, conflitos estabelecidos ao longo de toda uma trajetória no campo brasileiro: luta por mais recursos, luta por obtenção da terra, luta por um tratamento por meio de um programa Territórios da Cidadania, importante programa estabelecido e comandado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, de experiências como no caso da Bahia, que é dividida em 26 territórios, vários deles que participam do Territórios da Cidadania, uma política que busca juntar as diversas ações, que busca unificar ações de governo em diversas frentes, canalizando recursos, orientando os recursos, para que tenhamos consequência na aplicação deles em cada local. Essa agricultura familiar é responsável hoje por diversos níveis de crescimento da renda em cada cidade deste País, em cada canto. Esse processo tem permitido que os agricultores, tendo acesso ao crédito, possam tocar sua propriedade, possam obter renda.

Portanto, esta luta que amanhã os companheiros da Contag vão fazer a partir das suas reivindicações no Ministério da Fazenda, buscando mais liberação de recursos, buscando ampliar o leque de negociação de suas dívidas, querem os trabalhadores vinculados à Contag que a parcela de perdão, a parcela de renegociação seja ampliada até o valor de R$12 mil. Ainda na movimentação comandada pela Contag, esses trabalhadores devem se dirigir ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para também ter cada vez mais uma relação afinada com as políticas de Governo, que vão desde a questão da liberação de recursos do Pronaf, do Pronaf Investimento, do Pronaf Jovem, do Pronaf Mulher, portanto, num processo cada vez crescente de inclusão, até a liberação de recursos do conhecido Pronafinho, o Pronaf B; um recurso, inclusive, que coloca cada vez mais inseridos no contexto da sociedade agricultores que não dispõem ainda de uma propriedade para que possam, a partir do cultivo e do manejo nessa propriedade, garantir o seu sustento.

É importante a associação desses programas, como o Programa Mais Alimentos, que permite a aquisição de equipamentos desde o facão até máquinas, ou seja, tratores das estruturas mais avançadas a que temos acesso em nosso País.

É importante lembrar que, por meio desse programa, diversos Estados têm cooperado e, ao mesmo tempo, feito chegar a cada canto de seus Estados máquinas, como tratores, implementos agrícolas, a juro zero. Há a experiência adotada no Paraná pelo agora nosso Senador Requião, mas, ontem, Governador do Estado do Paraná; ou políticas adotadas na Bahia, permitindo que os agricultores comprem esses equipamentos com uma taxa de juro zero. Portanto, sem pagar nenhum centavo a mais por essas máquinas.

É importante lembrar que essa caminhada teve, no mês passado, o conhecido Abril Vermelho, patrocinado pelos companheiros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, não no aspecto só da denúncia, como muita gente levanta, mas, principalmente, na raiz, na origem de um movimento que busca cada vez mais apresentar ao Governo Federal soluções, para ir ao encontro do desejo de milhões de brasileiros que, vivendo no campo, precisam ter terra, financiamento e principalmente assistência técnica.

De nada adianta a liberação de recursos, de nada adianta a liberação de terra, sem que ocorra o acompanhamento e a assistência técnica. E é fundamental a reivindicação feita, principalmente, pelos movimentos para que a assistência técnica possa ter, cada vez mais, um vínculo com esses trabalhadores. Não um processo distante, ou talvez sazonal. É importante, sim, a parceria com instituições estaduais, no caso da Bahia, como a nossa EBDA, empresa baiana que cuida dessa relação com o homem do campo. É importante uma associação dessa assistência técnica com empresas que acumularam, ao longo de toda uma trajetória, uma experiência por meio da pesquisa, como a Embrapa, para que a gente possa aplicar no campo...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone*.) – ...aquilo que sobejamente bem é desenvolvido por nossos pesquisadores.

Creio, Sr. Presidente, que é fundamental, neste momento, que nós possamos mediar esses conflitos, mas, ao mesmo tempo, que tenhamos oportunidade de discutir com esses movimentos de que forma os recursos serão aplicados, quais as prioridades, o aspecto, por exemplo, da irrigação.

O nosso Governo tem anunciado que a expectativa é mais que dobrar a capacidade de investimento

em área irrigada no País, consequentemente dobrando a área irrigada.

Se analisarmos, hoje, friamente, vamos ver que algo em torno de 3% a 5% das áreas irrigadas no Brasil são áreas de perímetros de projetos públicos, os chamados perímetros de irrigação. Pouco ainda e, mesmo nesses casos, se formos analisar na aérea dos chamados perímetros públicos irrigados, temos ainda uma baixa capacidade de produção, exatamente pela ausência desses complementos a que me referi.

Não basta só a instituição do perímetro de áreas irrigadas, não basta só a instituição dessas áreas como sendo a solução pronta e acabada. É necessário chegar com essa política, ou seja, o fornecimento de áreas com irrigação. É necessário ajustar a esses perímetros o processo de refinanciamento de recursos, porque, senão, não adianta colocar o homem no campo, ainda lhe permitir o acesso a equipamentos e à irrigação, mas não lhe permitir o financiamento para aquisição da semente, para comercialização, para construção, inclusive, da sua unidade habitacional, para aquisição de tratores, para aquisição de outras máquinas. Não basta só também isso sem a chegada da assistência técnica, sem o acompanhamento, sem a orientação, sem a devida ação, inclusive planejada, para permitir que aquilo que é produzido tenha, no passo seguinte, toda uma estrutura de comercialização.

Portanto, isso tem que estar no contexto da assistência técnica. A assistência técnica não é só para dar a definição de qual é a melhor cultura, mas para tratar, inclusive, do acompanhamento, para permitir o enfrentamento a todas as pragas. A assistência técnica é também para acompanhar esse agricultor até a ponta, para permitir que o que ele produz possa ser comercializado, para que ele produza, inclusive, até em condições de se ajustar a uma possibilidade de verticalização desse produto. Várias experiências a partir de assentamentos, a partir de pequenos e médios agricultores no Brasil, têm se consolidado como política de verticalização dessa produção.

Assistimos isso na consolidação da cana-de-açúcar, na produção da aguardente; a verticalização na cadeia do leite, para permitir a produção do requeijão, da manteiga, do iogurte, com cooperativas; a verticalização da pupunha. Na Bahia, hoje, temos isso de forma até muito bem organizada, para produzir o palmito, que todo mundo consome, mas que essa produção possa sair da cooperativa e chegar até as prateleiras dos supermercados. A experiência do cacau, permitindo ali a verticalização com a produção do chocolate; a iniciativa exitosa da cooperativa ali, na cidade de Ibicaraí, com a fábrica de chocolate, comprando os produtos da agricultura familiar, ou o estabelecimento de uma relação com outros organismos. E aí quero me referir, por exemplo, a uma parceria estabelecida da Petrobras com a pequena e média agricultura no Brasil, na medida em que a Petrobras organiza a produção do biodiesel, mas se relaciona com a base produtiva. Na Bahia essa experiência resulta em um convênio que assegura renda a 32 mil famílias de pequenos e médios agricultores, no fornecimento da matéria-prima, para que a Petrobras, instalada em Candeias, sua unidade de biodiesel, possa produzir, ou a torta, uma vez esmagada a mamona, ou outro cultura, como o pinhão-manso, assim como também a produção do óleo, portanto, do biodiesel.

Então é fundamental, que essas práticas se estabeleçam, fechando um círculo, completando uma cadeia, permitindo a renda, modificando a vida do agricultor no campo. Essa parceria também se estabelece, de forma muito vigorosa, com as duas outras instituições financeiras, Banco do Brasil e Banco do Nordeste, que são responsáveis por toda uma política de distribuição desses recursos.

Aí, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui, mais uma vez, insistir em uma das práticas sobre a qual tenho debatido com as esferas tanto do ponto de vista da agricultura quanto das instituições financeiras neste País, que é a introdução de novas tecnologias. A introdução de novas tecnologias não pode ser só algo pautado para aquisição de máquinas, de máquinas mais sofisticadas ou para a mecanização do campo, da colheita, da irrigação. As novas tecnologias se apresentam também com técnicas de inovação, a partir do manejo, a partir da cultura, na comercialização, na organização desses trabalhadores em cooperativas, na organização desses trabalhadores em assentamentos. Portanto, a prática de inovar não se aplica exclusivamente a equipamentos, mas também a técnicas.

Já que estamos falando de inovação, é importante dizer que, nessa lógica de melhoria cada vez mais necessária para que o desenvolvimento da agricultura familiar possibilite uma estabilização na renda e na melhoria de vida desses trabalhadores, isso tem implicação direta do ponto de vista da reestruturação urbana, da necessidade de melhoria das condições educacionais, da chegada de universidades.

Por exemplo, fizemos uma primeira experiência na Bahia com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, formando turmas oriundas de assentamento com os agricultores, nas estruturas do assentamento, tendo oportunidade de frequentar uma universidade. Temos agora, Sr. Presidente – inclusive, vai começar pelo Paraná –, a primeira experiência de universidade em assentamento. Isso deve começar pelo Estado

de V. Exª, Sr. Presidente, o que é uma experiência importante, porque, se não, ficamos com o conceito de que aos trabalhadores da agricultura só é permitido o acesso ou a cursos na Escola Família Agrícola, em que é importante que ampliemos nossa capacidade, ou à formação exclusiva na área de agricultura, como se fosse uma condenação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Aliás, no Paraná, já começaram, há muito tempo, as escolas itinerantes nos assentamentos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Isso é importante para se chegar a essas áreas, para se ir ao encontro delas, sem esperar apenas a oportunidade de tirar um ou dois agricultores para levá-los até centros mais avançados.

Então, é essencial fazer com que a escola chegue até a zona rural. Não basta só a escola técnica. É importante a escola técnica para a formação. Há várias escolas técnicas agrícolas na Bahia. Mas por que não ofertar a essa gente também um ensino superior? E por que não permitir a essa gente o acesso à informação em outras áreas? Será que um filho de agricultor não pode ter a oportunidade de imaginar-se em outra profissão? Por que não? Ou até para outras atividades que podem também ser utilizadas nessas estruturas?

Eu me recordo que, uma vez, visitei, como experiência, cooperativas, em 1989, fora do País. Os agricultores pegavam os filhos em idade escolar e diziam: "Vamos ver se mandamos esse aqui estudar contabilidade, para, quando ele voltar, ajudar-nos a tocar a cooperativa; esse outro aqui deve ir para o curso de medicina, para, quando voltar, virar médico da família aqui no assentamento."

Portanto, deve-se investir não só na área específica, mas também usar a transversalidade, uma vez que há a necessidade de se formar pessoas, para que elas possam trabalhar também na zona rural e em outras frentes, ampliando a capacidade.

Eu diria que esses movimentos, que há muito tempo se estabeleceram no Brasil, como o dos agricultores das áreas atingidas por barragens, o dos trabalhadores rurais sem terra, o dos pequenos e médios agricultores, enxergam a linha do desenvolvimento. Foi a partir exatamente desses movimentos que surgiu o debate sobre economia solidária, sobre a consolidação de uma atividade produtiva de forma solidária, adentrando o chamado mercado, tendo a oportunidade de aproveitar toda a proeza, toda a criatividade e a produção local, permitindo, com isso, que a produção possa efetivamente chegar ao mercado. Fizemos isso com o sisal, na Bahia, durante muitos anos, com a Apaeb, na cidade de Valente, fabricando tapetes e diversos outros equipamentos. E, agora, estamos discutindo com a área de ciência e tecnologia o aproveitamento do sisal com outras áreas: no setor automotivo, na fabricação de painéis para a indústria petrolífera, na fabricação de cabos de telecomando, cabos que precisam trabalhar submersos para a fabricação de carteiras e cadeiras escolares.

Portanto, a fibra, que pode ser utilizada como já vinha sendo, de forma mais artesanal, na fabricação de tecidos e de outros equipamentos de caráter mais decorativo, como tapetes, abajures ou coisas do gênero, agora, estamos avançando, do ponto de vista da pesquisa, para a utilização desse sisal em outros equipamentos.

Porém, é necessário – e esta é uma reivindicação do movimento – que a inovação chegue às ferramentas para a manipulação sisal. Não é possível mais assistir, desde o processo da sua colheita até a produção da fibra de sisal, aos agricultores colocando suas vidas em risco.

Na Bahia, meu caro Senador Requião, tivemos uma época muito intensa de luta contra a mutilação dos trabalhadores do sisal, pois, desde o processo de manipulação para esmagar o sisal até a extração da fibra, alguns acabavam colocando dedos, mãos, braços.

Portanto, a consolidação de utilização de máquinas com avanço tecnológico permite não só uma quantidade maior de sisal produzido, já a fibra, como também a preservação da vida desses trabalhadores. Assim como também é importante banir, de uma vez por todas, dessas áreas, o trabalho infantil, a mão de obra infantil, seja no sisal, seja na colheita do café, seja na colheita do feijão, seja no corte da cana; não importa, ou no cultivo da mamona, do pinhão-manso, do girassol. Então, de repente, a gente vai olhando e vai se confundindo. Encontramos, no tapete, produzido pelo sisal, o couro de uma criança.

Portanto é fundamental que essas políticas também sejam levadas. É por isso que insisto na adoção de novas técnicas, na utilização de desenvolvimento científico-tecnológico, na adoção de práticas de inovação, para melhorar cada vez mais essa estrutura do campo, dando-lhe competitividade, criando as condições para o trabalho.

Há um debate, meu caro Requião, que por ora eu empreendo junto ao Banco do Nordeste, inclusive no Banco Central, já com norma aprovada. E quero abrir esse debate com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o Ministério do Desenvolvimento Social, que é a utilização de tecnologias na relação desse homem do campo com o Banco do Nordeste na obtenção dos seus recursos, utilizando o que nós chamamos de bancarização.

Esse público da agricultura familiar é um público que não tem acesso à conta corrente. O Banco do Nordeste, que nos atende, e atende muito bem, quero frisar isso aqui, não é um banco com capilaridade, não é um banco que trabalha com varejo, então tem poucas agências. Para chegar a vários lugares, como na Paraíba, meu caro Cícero, é difícil. Quem vai é o agente amigo que se desloca, na maioria das vezes, é o agricultor que se desloca da pequena cidade da Paraíba para o grande centro. A mesma coisa faz na Bahia, faz em Pernambuco, faz no Ceará.

Então o que nós estamos discutindo com o Banco do Nordeste... E fiquei satisfeito porque hoje tive esta notícia: o Diretor Ferraro está recebendo uma missão indicada por nós para discutir a utilização de novas técnicas pelo Banco do Nordeste. Este é o banco que precisa mais do que ninguém entrar nessa nova seara, ser mais do que um banco virtual. E alguns dizem assim: ah, mas como é que nós vamos fazer bancarização com agricultor? Ora, esse agricultor já manipula hoje, já opera o seu celular, já sabe tranquilamente passar um cartão num caixa automático. Não tem nenhum problema. Esse tipo de manejo, essa relação entre a máquina e esse homem está completamente aceita, não há mais nenhuma dificuldade.

O Quênia está fazendo isso. São dois milhões de quenianos, meu caro Suplicy, que estão bancarizados. Essa é uma forma de a gente adotar tecnologia para resolver problemas nessa área da pobreza. Essa é uma experiência e é uma experiência importante para permitir que esse agricultor possa receber os seus recursos na cidade onde mora. Recebendo os recursos na cidade onde mora, não precisa se deslocar para lugar nenhum e, consequentemente esse agricultor vai consumir, vai comprar vai adquirir os produtos, os implementos agrícolas ou até os seus alimentos ou as sementes na cidade onde mora. Esse é um fator decisivo na economia local.

Uma pequena cidade da Bahia que tem mil agricultores que recebem o seguro-safra no valor de R$600,00, seguro pago quando, por questões de intempéries ou outras quaisquer, perdem a sua produção. Imaginem R$600,00 para mil agricultores. Isso significa R$600 mil injetados na economia local de um pequeno Município. Estou falando, caro Requião, de um Município que não tem mais do que cinco ou seis mil habitantes. Imagine o que é isso: mil agricultores dessa cidade que representam toda uma movimentação na economia sem poder fazer isso agora porque a sua safra se perdeu. Eles não lograram êxito naquela região da Chapada, seja na produção do feijão ou até numa outra agricultura de subsistência.

Na medida em que ele recebe o recurso na sua cidade, é na própria cidade que ele comprará. Isso dá para fazer, sim, bancarizado pelo celular. A instituição comercial passa também a poder fazer da mesma forma. Esse celular substitui o que seria um cartão de crédito ou uma máquina. Isso é possível. Não estou falando de absolutamente nada que nós não praticamos no Brasil. E práticas semelhantes são adotadas em diversos países: Quênia, Índia, China, Filipinas.

É importante que nós pensemos toda essa estrutura no campo brasileiro: como e de que forma o Governo pode agir para além dos recursos. A manifestação de amanhã visa buscar mais recursos, mas, para além disso, precisamos implementar outras medidas que facilitem a vida, que ajudem, que, de certa forma, interfiram na economia local, ajudem no desenvolvimento local.

Não basta apenas o recurso para o pequeno e médio agricultor. É preciso um conjunto de ações de diversas frentes, todas elas tendo como eixo central o atendimento em cada canto onde o agricultor vive. Esse é o objetivo central.

Acredito que a marcha que amanhã estará aqui em Brasília, comandada pela Contag, assim como também haviam feito os trabalhadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, os trabalhadores sem terra. Agora, a Contag.

Amanhã, podemos ter aqui outros movimentos, mas em todos eles o objetivo central é uma discussão ampla de como adotar medidas para que esses agricultores no Brasil possam continuar vivendo na sua terra, extrair dela a sua subsistência, mas ter ali serviços públicos, ter o atendimento social, saúde, educação, segurança e a oportunidade de também experimentar todas as técnicas que são disponibilizadas para todos e quaisquer setores da nossa econômica.

É para isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de chamar atenção nesta tarde.

O Senador Eduardo Suplicy me pede um aparte. Vou dar-lhe um aparte antes de encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É para cumprimentá-lo, Senador Walter Pinheiro, ao anunciar e dar as boas-vindas ao encontro dos agricultores familiares e à Contag que, amanhã, estarão aqui, mas também para cumprimentá-lo por sua iniciativa entusiasmada de propor ao Governo da Presidenta Dilma Rousseff, ao Congresso Nacional que sigamos o exemplo realizado em Quênia, pelo qual se utiliza o aparelho celular para a realização de pagamentos de uma forma muito simples e de uma maneira que possibilita à população, que às vezes está distante dos centros urbanos onde estão as agências bancárias,

realizar as suas transferências de pagamentos para as mais diversas necessidades familiares e de trabalho, conforme acentuou V. Exª. Meus cumprimentos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Suplicy.

Senador Requião, uma coisa que eu estava conversando outro dia com V. Exª: não basta a gente, às vezes, ficar tratando os trabalhadores do campo com um grau de... como se fossem pedintes ou pessoas meramente dependentes.

V. Exª teve oportunidade de promover isso no Paraná através de uma importante empresa, a Celepar, e desenvolver **softwares** que podem ser utilizados também no campo. A chegada da banda larga não pode ser só nas grandes cidades, nos centros, nas sedes.

Por que isso não pode ser utilizado não só para fazer pagamento? Utilizar o celular dinheiro ou, na linguagem mundial, como todos falam, o **mobile money** ou o **mobile banking**. Além disso, botar banda larga para essa gente receber informação, para essa gente ter acesso ao que de mais novo há no mercado, para que as pessoas possam não só se mover a partir da informação, mas também, a partir da relação com essas novas ferramentas de comunicação, utilizar para vender os seus produtos, utilizar a rede para comercializar.

Então é importante enxergarmos a vinda desse movimento no seu todo, porque, senão, ficamos pensando: não, o movimento vem aqui só para buscar mais recursos, para ampliar a capacidade de financiamento. Queremos isso, sim, mas é importante ampliar as ferramentas que esse povo precisa ter à mão para trabalhar. Esse é o desejo, o objetivo. Assim trabalharemos na intenção de que o Governo possa perceber que a adoção de medidas às vezes é mais importante do que a ampliação dos valores liberados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela Liderança da Minoria, Senador Mário Couto, por cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, desde que se comporte.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, V. Exª é um homem que tem equilíbrio, sensato, tranquilo, que sabe que hoje é segunda-feira, poucos Senadores. V. Exª deixa os Senadores à vontade. V. Exª é admirável. Meus parabéns!

O Sr. Cícero Lucena (Bloco/PSDB – PB) – Senador Mário, S. Exª disse: desde que o senhor se comporte no estilo dele.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Com certeza. Admirável, por sinal.

Domingo, dia 15 de maio de 2011, ontem, **Folha de S.Paulo**, primeira página, letras garrafais: "Palocci multiplica seu patrimônio pessoal por 20 em 4 anos".

Mais um escândalo petista; o primeiro do Governo Dilma. Sinceramente, eu não esperava que fosse tão cedo assim, Brasil. Sinceramente, eu não esperava que, em tão pouco tempo, os maiores jornais deste País, das grandes cidades deste país, poderiam já dar como manchete escândalos no Governo da nossa Presidenta.

Palocci, um dos mais conceituados membros petistas; Palocci do escândalo do carteiro da Caixa Econômica; Palocci, agora, o milionário, enquanto os aposentados do Brasil vivem a miséria, abandonados e maltratados, sem que ninguém levante as suas bandeiras.

Abrem-se os jornais de domingo e as manchetes são terríveis. Aliás, Brasil, fico a pensar o tanto que se fala, o tanto que se denuncia, tantas denúncias no Ministério Público, tantas denúncias na Polícia Federal – e olha que vejo isso se multiplicar há muitos anos –, e não se vê nenhuma providência concreta. Nada, Brasil; absolutamente nada! Os escândalos no Governo do Presidente Lula...o Presidente Lula fez um governo até aplaudido pela população brasileira, apesar de eu discordar de vários pontos do seu governo

E este é um.

No Governo Lula, foram 134 escândalos graves neste País. Nenhum, absolutamente nenhum petista foi para a cadeia ou está próximo dela. Nenhum. Absolutamente nenhum. Quantos milhões ou bilhões foram roubados dos brasileiros?

CPIs? O Senado Federal tem a obrigação de fiscalizar o dinheiro público. É verdade. Diz a Constituição brasileira, é verdade. O Senado Federal tem a obrigação de fiscalizar o dinheiro público. É uma das atribuições de cada um Senador e cada uma Senadora.

Um dos instrumentos da minoria é a CPI. E a minoria tenta fazer a fiscalização, mas não consegue. Não consegue porque a maioria é Governo, a maioria é dominada pelo Governo. A maioria obedece as ordens do Governo. E aqui não se consegue finalizar com autenticidade nenhuma CPI. Nenhuma, absolutamente nenhuma.

O Senador que se propor aqui a fiscalizar o Governo não vai conseguir. Não irá conseguir. Pior, passará vergonha, como eu passei. Passará vergonha como eu passei.

O Dnit, por exemplo, um órgão corrupto. Aquele seu diretor que, enquanto eu o denunciava aqui, me levava ao Supremo para calar a minha voz.

Este Poder perdeu a sua atribuição, brasileiros. Lamentavelmente, brasileiros. Este Poder perde, a cada dia que passa, o poder de suas atribuições.

Quem pode me contestar? Quem? Quem pode me dizer? Quem, meu caro Suplicy? Quem, meu caro Cícero Lucena? Quem pode me dizer que, se eu abrir uma CPI aqui neste Senado, terei sucesso? Quem? Quem pode me contestar? Quem pode dizer que não estou falando a verdade aqui nesta tribuna? Quem?

Isto aqui, que o Palocci ficou milionário, é comum nas esferas petistas. A imprensa cansou. Ninguém liga mais para isto. Isto aqui não é novidade no Brasil. O que vai acontecer com o Palocci? Acho graça, Presidente. Acho graça, Presidente.

No meu Estado, uma governadora assaltou os paraenses durante quatro anos. Sabe o que aconteceu? Absolutamente nada! Aqui, todo mundo se preocupa com a floresta. "A floresta amazônica não pode ser tocada, não pode ser derrubada!" Eu mesmo já fiz vários pronunciamentos preocupado com isso. Lá, no meu Estado, eles negociam com plano de manejo. Eles vendem o plano de manejo, meu caro Cícero Lucena. Eles se elegem à custa do plano de manejo. Tem um Deputado Federal chamado Puty, esse é o nome dele, que se elegeu à custa da floresta. À custa da venda de planos de manejo, à custa de negociar com a derrubada da floresta, à custa de negociar com madeireiros. O que aconteceu com Puty? O que aconteceu com Ana Júlia? O que aconteceu com José Dirceu, com Waldomiro? Nada, Brasil! Nada! Eu já falei desta tribuna. E todos eles cantam de galo. Todos eles mandam e desmandam. Todos eles são autoridades. Todos eles acusam. Acusam! Brasil, isto aqui virou cultura neste País. Isto aqui não significa absolutamente nada.

Quantos, quantos casos iguais? Quantos casos piores? Eu li aqui desta tribuna, Brasil, que uma Procuradora da Secretaria de Educação do meu Estado escreveu no processo: "Mesmo a obra não sendo licitada e não estando pronta, pague-se". Pagaram. O que aconteceu? Nada! Absolutamente nada!

Vou tentar, vou tentar mais uma vez. Não desisto. Vou, segunda-feira, hoje, terça-feira, amanhã, vou começar a coletar assinaturas para a CPI do Manejo Florestal, desde o tempo de Ana Júlia, lá no meu Pará, desde o tempo de Ana Júlia, foi amplamente divulgado pela revista **Veja**, até a época do Puty.

Palocci, não me leva para o Supremo, não. Palocci, não faz como o santo Pagot. Ora, Presidente, o Pagot trabalhou aqui neste Senado. O Pagot trabalhou entre aspas, porque ele não vinha. Ele levou deste Senado, sem trabalhar, meio bilhão. Meio milhão! Sabe o que aconteceu com o Pagot? Deram a presidência do Dnit.

O Tribunal de Contas da União, Brasil, mandou para esta Mesa mais de quinhentos relatórios dizendo assim: "O Pagot faz as licitações aqui, e nós temos que dizer que elas são irregulares". Tem corrupção no Dnit, Senado Federal do meu País.

E sabe o que acontece? Nada.

Está mais do que comprovado que aquele Dnit tem como presidente um ladrão. Vai, Pagot, vai ao Supremo contra mim. Não devo, Pagot. Não devo! Não temo. E tenho pelo menos o dever de dizer àqueles que me colocaram aqui que eu não me calo, que eu não me calarei, que eu vou tentar, até o último dia que estiver aqui, mostrar ao meu Estado aqueles que roubaram e lesaram o meu Estado. Vou tentar mostrar à Nação a corrupção desenfreada que leva dos nossos contribuintes US$3 bilhões por ano – dados da Fundação Getúlio Vargas. Três bilhões de dólares por ano é o valor que o brasileiro paga pela corrupção neste País.

Começaram cedo, Dilma, começaram cedo os escândalos no seu Governo, Dilma. Ninguém desejava isso. Mas olha, Dilma, fica tranqüila.

Quem sou eu para dar tranquilidade para a Dilma? Mas fique, Presidenta, nada pega. Amanhã, não se fala mais; amanhã não se diz mais nada. E o Palocci fica lá, tranquilo.

Cadê o Waldomiro? Aonde anda o Waldomiro? Está bem de vida, está bem de vida. Aonde anda o José Dirceu, homem poderosíssimo neste País? Poderosíssimo neste País, brasileiros. Li outro dia na revista **Veja** o poder que ele tem de assimilação junto aos empresários brasileiros. É verdade. E o brasileiro, ganhando 545 reais de salário mínimo. E o aposentado, Senador, morrendo à míngua, abandonado.

E o contribuinte, Senador? Hoje, o impostômetro lá em são Paulo marca mais de 500 bilhões que o brasileiro já pagou desde janeiro. Em cinco meses, brasileiros, vocês já pagaram 500 bilhões de reais. Sabem o que significa isso? Que até o final do ano vamos passar, brincando, de um trilhão de reais. Um trilhão! Deve dar, este ano, pela minha previsão, mais ou menos 1,4 trilhão de reais o que o brasileiro tira do bolso para pagar. E aí ele abre o jornal e vê o Palocci multiplicando seu patrimônio e já sabe que nada vai acontecer.

Nobres Senadores, espero que, quando este Senador passar à presença de V. Exªs colhendo assinatura, até como uma forma de proteger a floresta amazônica, vamos ver quais foram aqueles que negociaram o manejo para se eleger.

Eu quero que V. Exªs pensem nisso. Eu quero que V. Exªs mostrem à Nação. Eu quero que V. Exªs pensem naquele eleitor que votou com esperança em V. Exªs. Assinem a CPI. Assinem a CPI. Levem a sério

essa CPI, para que o Brasil possa voltar a acreditar neste Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O próximo orador inscrito é o Senador Anibal Diniz, do PT do Acre, com a palavra por vinte minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Prorrogáveis por mais quantas vezes?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Prorrogáveis, como uma homenagem à sua presença nesta segunda-feira, pelo tempo necessário.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Ótimo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, que nos garantem a audiência das sessões das segundas-feiras; público que nos acompanha também pela Internet, no último final de semana, a revista **Veja**, dando sequência a sua prática de ataques ao Partido dos Trabalhadores, fez uma reportagem de duas páginas dizendo que a proposta aprovada pela Comissão Especial do Senado que está tratando da reforma política, que é a proposta de lista fechada preordenada, defendida pelo Partido dos Trabalhadores, é apenas uma artimanha das lideranças do Partido dos Trabalhadores com a intenção de cassar o direito de voto dos eleitores.

A forma como a revista **Veja** apresenta a possibilidade de se aprovar o voto em lista nessa reforma que está em curso, aqui no Senado e também na Câmara Federal, deixa a entender que se trata apenas de uma artimanha do Partido dos Trabalhadores querendo tirar proveito próprio da situação. E afirma, inclusive, que, se tal medida for aprovada, teremos os mandatos vitalícios dos burocratas do partido, dos chefões dos partidos, como diz a revista **Veja**.

Mas a própria reportagem de **Veja**, no final, diz que o voto em lista fechada surgiu em 1885, na Bélgica. A ideia era permitir que diversas ideologias tivessem espaço no parlamento, respeitando o direito das minorias. Aí a própria revista **Veja** afirma: "Mas sua aplicação só faz sentido quando há partidos fortemente ideológicos". E mostra que não é o caso do Brasil, porque na geleia geral dos partidos brasileiros, onde há representantes que dizem não ser de direita e nem de esquerda e nem de centro, não há ideologia suficiente para a aplicação do voto em lista.

Ora, senhores cidadãos brasileiros e cidadãs brasileiras, discute-se a possibilidade de fazer uma alteração nas regras eleitorais do Brasil justamente para se tentar dotar de um pouco mais de ideologia a nossa política, justamente tentando dar um pouco mais de força aos partidos, para que os eleitos tenham responsabilidade para com os partidos. Porque, atualmente, é muito comum se eleger por um partido e não dever obrigação em relação às teses defendidas pelo partido. E mais: muitos se elegem por um partido e trocam rapidamente de partido, criam outros partidos, de tal maneira que a fidelidade praticamente não existe. E se tem uma coisa que está sendo defendida pelo Partido dos Trabalhadores é justamente a busca de se criar mecanismos para fortalecer a fidelidade partidária, de tal maneira que os eleitos devam obrigação aos seus partidos, sejam do PT, sejam do PMDB, sejam do PSDB, sejam do DEM, sejam de qualquer partido.

E quando se defende a proposta de lista fechada, preordenada, e com alternância de gênero, com financiamento público das campanhas é justamente para permitir, primeiro, maior equilíbrio de gênero no nosso Parlamento. O Brasil é um País pouco representado pelas mulheres no Parlamento, aliás, na América Latina o Brasil tem o segundo pior desempenho de mulheres no Parlamento; só ganha do Paraguai. Só o Paraguai tem menos mulher no Parlamento, proporcionalmente, do que no Brasil, E com as regras atuais dificilmente vamos mudar essa realidade. E quando se defende lista fechada, pré-ordenada, e com alternância de gênero, defende-se justamente a possibilidade de as mulheres serem melhor representadas no Parlamento nacional, uma vez que as mulheres são maioria do povo brasileiro, mais de 50% da população brasileira é do sexo feminino, e, no entanto, a representação das mulheres no nosso Parlamento não chega a 13%.

Quando se defende a lista fechada, pré-ordenada, e com alternância de gênero não está se pensando apenas em fortalecer o Partido dos Trabalhadores; está se pensando, fundamentalmente, em proporcionar às mulheres que elas tenham a maior representatividade no nosso Parlamento. E isto eu considero papel de nós homens parlamentares, Senadores e Deputados Federais: fazer essa defesa, porque é justo que as mulheres sejam representadas no Parlamento. E quando se defende o financiamento público para as campanhas, ai sim, **Veja**, faz uma confusão quando diz que está se defendendo apenas que as campanhas sejam pagas pelos eleitores, pelos cidadãos, como se hoje as campanhas não fossem pagas, como se hoje as arrecadações não acontecessem por meio de empresas que quase sempre têm interesse em relação aos governos.

Então, por que não deixar isso às claras com o financiamento público? O financiamento público só tem razão de ser se tiver lista fechada, com cada

partido apresentando a sua lista e não tendo competição interna, porque, com o modelo atual, em que os candidatos disputam entre si, mesmo pertencendo à mesma sigla, não tem possibilidade de haver financiamento público.

Não teria lógica, porque, daí, estaríamos financiando pessoas e não ideias, e não projetos, e não partidos, e não forças políticas.

Então, Sr. Presidente, o que trago aqui é uma correção que considero justa em relação às afirmações que **Veja** faz contra o Partido dos Trabalhadores, porque, na realidade, ainda não foi aprovada aqui no Senado a lista fechada. A Comissão tirou esse indicativo e vai apresentar uma proposta de emenda constitucional nesse sentido, que vai ser submetida à apreciação do pleno desta Casa e também vai à discussão na Câmara dos Deputados. Todas as idéias que vierem, em forma de proposta da Comissão, serão devidamente avaliadas com toda a seriedade por todos os Senadores e Senadoras. Não compete à revista **Veja** dizer que o Partido dos Trabalhadores é quem dá o tom ou as regras aqui no Parlamento, até porque a maioria aqui é formada com um conjunto de ideias absolutamente divergentes em relação à reforma política. Cada uma das forças partidárias tem uma defesa específica.

A outra afirmação que considero bastante leviana da revista **Veja** é a de dizer que, através da lista fechada, vão se instituir os mandatos vitalícios dos chefões partidários. Isso não procede, porque, em caso do voto em lista ser aprovado para Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador, em caso dessa lista fechada e pré-ordenada ser aprovada, também certamente vai ser aprovado o limite de mandatos, o número de mandatos que uma pessoa pode disputar. Depois, também os partidos vão procurar escolher os seus melhores, que são exatamente aquelas pessoas que têm liderança e representatividade na sociedade, para se apresentarem como candidatos. Não faz sentido a afirmação de que é uma proposta apenas para fortalecer os chefões das máquinas partidárias. E acaba sendo uma ofensa para todos os componentes da Comissão do Senado que avaliaram e tomaram essa proposta como uma das possibilidades de emenda constitucional a ser apresentada a este pleno.

Mas o que me traz aqui também, Sr. Presidente...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte sobre esse tema, Senador Aníbal Diniz?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Por favor, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É preciso considerar que o Partido dos Trabalhadores, ao defender a lista fechada, sempre está qualificado – ainda ontem eu ouvi a palavra do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Rui Falcão, perante o Diretório do Estado do Rio de Janeiro do Partido dos Trabalhadores – que a lista fechada deve ser objeto de escolha por meio democrático. Se for, portanto, para haver lista fechada, ela precisa ser acompanhada de uma sistemática segundo a qual os eleitores e, em primeiro lugar, os próprios filiados do Partido, estejam com a oportunidade de escolher cada um quais as pessoas que recomendam para serem representantes do povo no Legislativo. A Proposta de Emenda à Constituição que aqui apresentei estabelece que todos os Partidos realizem prévias antes das eleições para escolha de seus respectivos candidatos ao Executivo, bem como os proporcionais. E, na hora de indicar os candidatos proporcionais, que cada filiado possa escolher para cada homem também uma mulher. De maneira que há outras proposições. O próprio Senador Roberto Requião já apresentou proposição no sentido de que, se houver lista fechada, ela precisa estar combinada com uma sistemática pela qual os eleitores venham a decidir sobre a ordem daqueles que serão eleitos para o Executivo. Então, há diversas proposições, todas na direção de se assegurar um procedimento democrático de escolha daqueles que estarão na lista. Era esse o ponto que eu gostaria de enfatizar como uma contribuição às suas palavras, Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Suas palavras enriquecem muito, Senador Suplicy, a reflexão que estou fazendo. Eu estou justamente propondo que a gente reflita sobre esse aperfeiçoamento que está em discussão no Senado Federal e também há uma Comissão discutindo na Câmara dos Deputados no sentido de se buscar o aperfeiçoamento do processo eleitoral, das suas regras, de tal maneira a permitir maior participação do povo brasileiro, de permitir maior lisura nos processos eleitorais e, ao mesmo tempo, de contribuir para que os Partidos sejam fortalecidos ideologicamente e possam defender teses para a sociedade brasileira e na defesa dessas teses a sociedade possa se sentir absolutamente representada quando tiver uma força majoritária.

E outro aspecto que deve ser considerado é porque, quando se vota nominalmente, como o é na regra atual, quando se vota nominalmente num candidato proporcional a Deputado Federal, a Deputado Estadual ou a Vereador, pensa-se que se vota apenas naquele candidato, mas, na realidade, já se vota no partido ou na coligação que ele representa. Quantos

exemplos temos de uma coligação com um candidato super bem votado que acaba arrastando outros candidatos que não tiveram votação suficiente para serem eleitos? Isso significa que, mesmo indiretamente, o eleitor já está votando em lista. Ele está votando na lista de candidatos que compunham a chapa daquele candidato bem votado.

Na realidade, o que se está propondo ao se defender a lista fechada pré-ordenada com alternância de gênero é que cada partido apresente a sua lista de candidatos formada pelos seus melhores. Aí, sim, a população, o eleitor poderá fazer a defesa, poderá fazer o seu voto consciente no sentido de que aquela força que compuser a maioria, aquela força que obtiver a maioria dos votos terá uma preponderância na defesa de suas teses e, certamente, na aprovação das suas teses no Parlamento.

E não é essa a preocupação que está apresentada pela revista **Veja**. O que tem na reportagem da revista **Veja** é uma intenção clara e explícita de atacar o Partido dos Trabalhadores como se a intenção do PT fosse apenas fazer uma reserva de mercado em favor do seu crescimento e do aumento da sua força no cenário político nacional.

Mas o que também me traz à tribuna na tarde hoje, Sr. Presidente, é que recente pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, lançada há poucos dias, mostra que a desigualdade do povo brasileiro, no que diz respeito à renda, diminuiu na última década. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) ... e a Pesquisa Mensal de Emprego, ambas do IBGE, mostram claramente que, na última década, houve uma redução da desigualdade de renda no Brasil. E isso é muito alvissareiro!

Durante os oito anos do Governo Lula, a queda da pobreza foi de 50,6%, contra 31,9% durante o período do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi o menor nível de desigualdade de renda alcançado pelo País desde a década de 60.

É um piso histórico. E o Prof. Marcelo Neri, que coordenou esse estudo pela Fundação Getúlio Vargas, faz uma afirmação muito interessante. Ele diz: "Acho que esta década [dos anos 2000] pode ser chamada de década da redução da desigualdade, como os anos 90 foram chamados de década da estabilização".

Entre os 50% mais pobres no País, a renda cresceu 67,93% no período de 2000 a 2010. No mesmo período, a renda dos 10% mais ricos cresceu apenas 10%. De tal maneira que quem estava na base teve um crescimento maior e diminuiu-se o fosso social entre os que mais têm e os que menos têm.

O estudo revelou que, em 2010, o Brasil atingiu o mais baixo nível de desigualdade. O índice de Gini caiu a 0,5304. Esse índice mede a concentração de riqueza: quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade.

Diz o Prof. Marcelo Neri:

> Não há nada similar à redução da desigualdade desde 2001. O país deve registrar mais reduções na redução da pobreza. Estamos no sentido oposto ao de China, Índia, Indonésia, Estados Unidos e países da Europa, onde a desigualdade cresce.

O Prof. Marcelo Neri também mostra que a queda da desigualdade está fortemente ligada aos avanços na educação e, em seguida, aos programas sociais, à política social de transferência de renda, fortalecida no Governo do Presidente Lula e que tem continuidade agora, com a Presidenta Dilma:

> O grande personagem dessa revolução é a escolaridade. Isso revela uma maior inserção da população no mercado formal de trabalho, resultado da política educacional, em conjunto com o resultado macroeconômico mais equilibrado.

Entre os 20% mais ricos, a renda cresceu 8,9% e a escolaridade, 8,1%. Entre os 20% mais pobres, a renda cresceu 49,5% e a escolaridade, 55,6%.

Outra informação que merece ser ressaltada é a queda da desigualdade entre as rendas de homens e mulheres. A renda das mulheres cresceu 38% na década, contra 16% da renda dos homens.

Apesar da ótima notícia, é inegável que a desigualdade em relação aos outros países ainda é bastante alta: enquanto no Brasil o índice de Gini ficou em 0,53, nos Estados Unidos é de 0,42. Apesar da queda, um índice próximo de 0,5 ainda é, em comparações internacionais, ruim. O Japão, o país rico menos desigual do mundo, tem índice de 0,24. A Namíbia, a nação mais desigual do mundo, segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano 2010 da ONU, tem índice de Gini de 0,74. São informações da **Folha de S.Paulo**.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, existem hoje 16,2 milhões de brasileiros vivendo em condições de miséria – renda familiar abaixo de R$70,00 por pessoa –, ou seja, 8,5% da população brasileira que será alvo principal das ações do Governo. Apesar da diminuição, esse ainda é um índice muito alto. "Não estamos falando de um contingente residual da população, mas de quase um entre dez brasileiros", disse o Presidente do IPEA, Márcio Pochmann.

A boa notícia em relação a tudo isso é que, ao mesmo tempo que a Fundação Getulio Vargas faz a revelação desses dados, mostrando a redução da diferença de renda entre os que menos ganham e os que mais ganham, a Presidenta Dilma faz o anúncio da sua intenção de fortalecer o programa Brasil sem Miséria, que adota como critério para limite da linha de pobreza extrema a renda familiar de R$70,00 **per capita**, valor utilizado como corte para a concessão de benefícios do programa Bolsa Família.

Para o estabelecimento desse valor limite, o Governo considerou, entre outros aspectos, o custo da alimentação em diferentes regiões brasileiras. O estabelecimento de uma linha de pobreza, como faz o Governo, permite a fixação de metas mais definidas.

O programa vai priorizar três eixos principais, que são: a transferência de renda, o acesso a serviços básicos e a inclusão produtiva.

Apesar de a Presidenta Dilma admitir que a erradicação da miséria é algo muito difícil, ela faz uma afirmação que tem que ser incorporada por todos os representantes desta Casa e todos os dirigentes políticos brasileiros. Ela afirma: "Posso não conseguir acabar com a miséria nos meus quatro anos, mas vou insistir tanto nisso que esse objetivo de acabar com a miséria vai ficar selado nas nossas consciências."

Essa afirmação da Presidenta Dilma nos enche da certeza de que a sua disposição em lutar para erradicar a pobreza do Brasil, para fazer com que não haja fome através da inclusão produtiva, através do acesso aos serviços básicos de saúde, de educação e de assistência e também da transferência de renda é algo que nos tranquiliza muito porque demonstra o quanto a Presidenta Dilma está encarando, com total seriedade, sua missão à frente do poder no Brasil.

Ela tem um plano ambicioso e complexo, mas, com o apoio e os acertos que o Governo vem tendo, eu posso ficar seguro de que ela vai lograr muito sucesso.

A pobreza não se limita à insuficiência de renda. As pessoas que vivem em situação de miséria estão em quatro milhões de domicílios brasileiros – 7% do total – e têm menos acesso aos serviços básicos do que as pessoas que estão em outras condições. O índice de analfabetismo entre essas pessoas é de 22% nas cidades e de 30% em áreas rurais.

As diferenças regionais também são muito fortes e devem merecer atenção especial. A pobreza extrema está mais concentrada nas áreas urbanas – 53% – que no campo – 47% – e mais fortemente nas Regiões Norte e Nordeste do País.

O anúncio do novo plano da Presidência da República chamou a atenção também do Banco Mundial, instituição financeira internacional que fornece empréstimos aos países em desenvolvimento para a execução de programas sociais, que solicitou detalhes sobre esse e outros programas sociais do Brasil, como o programa Bolsa Família. Segundo informações da Agência Brasil, esses programas poderão servir de pilares a um plano internacional para a próxima década.

O Brasil é o único país latino-americano cujos projetos sociais serão tomados como referência para a execução de um plano mundial que estimule a inclusão produtiva e tenha uma abordagem conjunta, mas que respeite as distinções entre as necessidades dos moradores das zonas rurais e das zonas urbanas.

Com essa disposição da Presidenta e com o reconhecimento internacional desse esforço, eu concluo aqui as minhas palavras, manifestando o meu mais irrestrito apoio a esse empreendimento, no sentido de combater a pobreza, promovendo inclusão social, inclusão produtiva e permitindo que as pessoas consigam condições de renda e possam buscar a sua autonomia, através tanto da inclusão produtiva quanto do acesso aos bens, principalmente à educação, algo fantástico na elevação das potencialidades das pessoas, a partir da elevação da sua capacidade intelectual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tenho certeza de que a Presidenta Dilma vai lograr sucesso nessa sua missão fantástica de reduzir a pobreza e de melhorar a condição de vida do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves primeiro, o pai, de sua bancada.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco/PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recentemente foi publicado um estudo do IPEA, em que se afirmava que as reformas e mesmo a construção de novos aeroportos voltados para o suporte turístico visando à realização da Copa do Mundo estavam atrasadas; que os cronogramas de obras não estavam sendo cumpridos e que o Brasil não estaria preparado para receber tão grande número de visitantes e turistas.

Sr. Presidente, confesso a V. Exª que, como Senador e, principalmente, como brasileiro, fiquei muito preocupado.

Minha preocupação aumentou ainda mais quando verifiquei que, entre os aeroportos citados, apenas o aeroporto de Natal não tinha data para conclusão, simplesmente porque o processo licitatório ainda não havia sido iniciado.

Sr. Presidente, hoje é com grande alegria que faço uso desta tribuna para parabenizar e registrar minha satisfação com o Governo da Presidente Dilma e com a Anac que divulgou, nesses dias, o aviso de licitação da concessão do primeiro aeroporto federal, em São Gonçalo do Amarante, na região metropolitana de Natal. Não poderia deixar também de me congratular com toda a classe política do Rio Grande do Norte envolvida nessa vitória.

Sr. Presidente, diante da falta de recursos públicos, buscou-se uma experiência inovadora de parceria público-privada visando à construção parcial e à manutenção e à exploração da infraestrutura do aeroporto. Foi a fórmula encontrada para que a região metropolitana de Natal fosse dotada de uma estrutura moderna de aeroportos.

Esse projeto, por ser uma experiência inovadora, servirá de referência para as próximas concessões.

Nesse sentido, temos a firme convicção de que o aeroporto de São Gonçalo do Amarante, uma das obras mais importantes para o Mundial de 2014 e para o reaparelhamento da infraestrutura do Estado, deverá ficar pronto e será um marco decisivo no desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, essas são as minhas breves palavras que gostaria de registrar na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, Cícero Lucena, Senador paraibano.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, Senador paranaense.

Na verdade, meu assunto é sobre mais uma marcha dos Prefeitos do nosso País. Eu ouvia aqui, neste plenário, a participação anterior ao Senador Garibaldi Alves, do Senador Anibal, quando falava em distribuição de renda, Senador Presidente, e estava acessando um *site* na Paraíba, Senador Wilson Santiago... Acho que a maior política de distribuição de renda está acontecendo na Prefeitura Municipal de João Pessoa. É que a manchete, hoje, na Paraíba, Senador Requião, é a de um gari da empresa de lixo do Município de João Pessoa, que tem um salário de R$600,00 por mês e que ganhou uma licitação, em fevereiro, de mais de R$600 mil na própria empresa de limpeza urbana da cidade, locando três caminhões com computadores. Acho que esse é o exemplo de maior distribuição de renda deste País.

Ocupo esta tribuna, a tribuna desta Casa, para registrar a realização de mais uma edição da Marcha dos Prefeitos, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Na semana passada, mais uma vez, tive o prazer de participar da solenidade de abertura da 14ª Marcha dos Prefeitos. Com experiência de quem já foi Governador e Prefeito por dois mandatos, quero me associar às reivindicações do municipalismo.

Srªs e Srs. Senadores, venho, aqui, a esta tribuna, para fazer um apelo à Presidente da República, à equipe econômica e política do Governo Federal. Entre outras coisas, peço a prorrogação do prazo dos restos a pagar da União, referentes às transferências aos Municípios brasileiros, e o faço com autoridade de representar um Estado que, na maioria de seus Municípios, a única fonte – a única e somente ela – de investimento durante todo ano é a possibilidade de uma emenda parlamentar que eventualmente esse Município conquiste.

Em 29 de abril deste ano, o Governo Federal publicou, no Diário Oficial da União, o Decreto nº 7.468/2011, que prorrogou sobre determinadas condições a validade dos restos a pagar não processados com validade estabelecida até 30 de abril de 2011.

No caso dos empenhos relativos a transferências a Municípios, a prorrogação abrange apenas as despesas com execução iniciada até 30 de abril – restos a pagar de 2007 e 2008 – e até 30 de junho – restos a pagar de 2009.

O que peço é a ampliação desse prazo. Faço esse apelo em nome dos prefeitos da Paraíba e, tenho certeza, do Brasil – dezenas, no caso da Paraíba, que me procuraram desde a semana passada, todos apresentando a mesma solicitação e a mesma preocupação.

De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios, 51,8% dos processos relativos a restos a pagar não foram iniciados, o que significa que R$1,3 bilhão em empenhos estarão cancelados até junho deste ano.

Essa ação é inaceitável, pois acarretará prejuízos incalculáveis.

A suspensão e a paralisação das obras imputarão demandas na esfera judicial e perda da credibilidade dos Municípios junto aos seus fornecedores.

O prejuízo político será do prefeito, e o prejuízo social, da população, que será furtada dos benefícios que aquelas obras levariam aos seus munícipes.

Os prefeitos são unânimes ao afirmar a ineficiência dos órgãos do Governo Federal, na execução e liberação dos recursos, não sendo apenas dos Municípios a responsabilidade pelo atraso.

Há burocracia nos processos junto à Caixa Econômica, há falta de regularidade na execução, há falta de estrutura e de mão de obra especializada e, principalmente, há falta de boa vontade e sensibilidade com os problemas dos Municípios.

A suspensão dos restos a pagar tem inúmeros reflexos. Como fica a situação das prefeituras que têm sua capacidade de investimento reduzida, que mandam produzir o projeto, que gastam com o projeto básico, que lutam pelas licenças nos órgãos ambientais, sendo que algumas até iniciaram essas obras? Quem vai pagar essa conta? Infelizmente, os mais prejudicados, mais uma vez, será a população. O que peço é a prorrogação do prazo de restos a pagar de 2009, que vence em 30 de junho.

Por várias vezes, já ocupei esta tribuna para manifestar a minha preocupação com os dilemas enfrentados pelos prefeitos e seus munícipes. Costumo dizer que no Município é onde a vida acontece. Digo com a experiência de quem, quando Prefeito, enfrentou sem temor os desafios da gestão pública municipal.

Quero aproveitar para retomar o debate sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Como já frisei em pronunciamentos anteriores, a Constituição de 1988 avançou em muitos pontos dentro da visão municipalista. A Constituição ampliou bastante a responsabilidade das prefeituras e dos prefeitos, transferindo muitas atribuições que, até então, eram verdadeiramente compartilhadas com os Estados e com a União. Para ilustrar, refiro-me ao pacote de bondade do governo federal no auge da crise econômica em 2009. Quem pagou a conta? As prefeituras.

No discurso que fiz em 18 de agosto de 2009, relatei que o Palácio do Planalto lançou pacotes de bondade, como isenções de impostos aplicáveis apenas naquelas alíquotas fontes de receita do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Foi a saída mais cômoda para a equipe econômica do governo federal reduzir os recursos do Fundo de Participação, para fazer bonito perante a indústria automobilística e a indústria da construção civil.

De lá para cá, o que mudou? Nada. A lógica do poder central que afoga e controla as receitas dos Municípios permanece a mesma. Os pequenos Municípios, sempre tão limitados em suas receitas, terminam por sustentar uma política econômica do governo federal que resolve os problemas econômicos da Nação, sacrificando os que de pouco dispõem para sobreviver.

Neste ano, retornaram os prefeitos a Brasília e, desta vez, segundo o Presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, com as mesmas dificuldades sobre a Carga Tributária Bruta Brasileira e o Mapeamento dos restos a pagar da União em 2011, relativos a transferências a Municípios.

Em relação à Carga Tributária Bruta Brasileira, os dados da CNM indicam que só em 2010 a arrecadação chegou a R$1,299 trilhão, o que representa a cifra de 35,53% do Produto Interno Bruto.

A CNM explica que desse valor a União foi responsável por arrecadar R$882,1 bilhões; os Estados, R$347,2 bilhões; e os Municípios, R$70,1 bilhões.

Essa é a lógica perversa da distribuição dos impostos entre União, Estados e Municípios.

A regulamentação da Emenda nº 29 também é uma luta dos prefeitos. Há vários anos como gestor público, e desde que cheguei a esta Casa, em fevereiro de 2007, acompanho e apoio essa luta do municipalismo.

Segundo a Confederação Nacional dos Municípios, a Emenda nº 29 é aguardada pelos Municípios brasileiros há mais de mil dias. Se o Projeto de Lei do Senado (PLS) 121/2007 tivesse sido aprovado em 2008, o Sistema Único de Saúde (SUS) já teria recebido um aporte federal superior a R$66 bilhões nos últimos quatro anos.

O PLS 121/07 foi aprovado no Senado em maio de 2008 e encontra-se em votação no plenário da Câmara desde então, sob custódia do PLP 306/2008.

Sr. Presidente, foi amplamente distribuída a Carta da XIV Marcha a Brasília, em defesa dos Municípios. Poupo esta Casa de, mais uma vez, fazer a leitura, ao tempo em que solicito que seja transcrita nos Anais da Casa essa reivindicação em defesa dos Municípios brasileiros.

Quero, mais uma vez, associar-me ao municipalismo, renovar meu compromisso com os prefeitos e seus munícipes, e ressaltar que minha voz no Senado Federal, por meio do mandato que me foi conferido pelo povo da Paraíba, não calará diante das dificuldades enfrentadas pelos Municípios brasileiros, em especial os da minha querida Paraíba.

Muito obrigado e que Deus proteja a todos!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.)

CARTA DA XIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Brasil: uma Federação incompleta

Os Municipalistas do Brasil, reunidos na *XIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, realizada entre os dias 10 e 12 de maio de 2011, em Brasília/DF, promovida e organizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), deliberaram:

Atuar junto ao Congresso Nacional e especialmente junto aos líderes partidários e às mesas diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para que os parlamentares assegurem a votação imediata das seguintes matérias constantes da Pauta Prioritária dos Municípios brasileiros:

__ Apreciação e derrubada dos seguintes Vetos Presidenciais:

(Veto 23/2009) - A derrubada deste veto permitirá o encontro de contas entre os débitos e os créditos dos Municípios com a Receita Federal e com o INSS e possibilitará que a atualização dos débitos dos Municípios com a Receita Federal seja feita pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e não mais pela SELIC (Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia) que vige atualmente;

(Veto 39/2010) – A derrubada deste veto permitirá uma redistribuição horizontal mais justa e equitativa dos valores dos Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás oriundos da Plataforma Continental entre todos os Estados e Municípios brasileiros assegurando ainda a manutenção do Fundo Social para aplicação direcionado para a Educação pública.

__ Regulamentação da EC 29/2000

O PLP 306/2008 está aguardando votação na Câmara dos Deputados há 1.085 (hum mil e oitenta e cinco) dias, acarretando um prejuízo irrecuperável à saúde pública no Brasil. Com a votação, ficará definida a participação da União no custeio das ações de saúde atendendo ao que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal.

Atuar ainda junto ao Governo Federal, por meio do Comitê de Articulação Federativa (CAF), para:

__ Liberação dos recursos dos convênios inscritos em restos a pagar

- Pleitear junto ao governo federal o pagamento imediato dos valores relativos aos convênios de que trata o Decreto nº 7.468/2011 e exigir que os demais convênios firmados com Municípios brasileiros, cujas obras estejam em andamento, sejam efetivamente pagos até maio do exercício financeiro de 2012, salvaguardando o encerramento do mandato dos atuais prefeitos;

- Aperfeiçoar o processo de execução de convênios, desburocratizando as práticas de forma a tornar ágil a liberação dos recursos para os Municípios.

Por fim, destacamos que estes problemas conjunturais são os mais graves e de urgente solução, porém outros precisam ser encaminhados para que possamos considerar o Brasil como uma Federação completa e para que efetivamente se concretize o respeito ao Pacto Federativo estabelecido pelo Constituinte Originário de 1988.

Brasília, 12 de maio de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A transcrição requerida será feita na forma do Regimento.

Senadora Marta Suplicy, pela ordem.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Senador Requião, eu gostaria de ler a nota enviada, hoje, pelo Ministro Palocci, em relação à reportagem publicada na **Folha de S.Paulo** sobre sua evolução patrimonial como pessoa física.

Esclarece que a empresa Projeto foi aberta em 2006 para a prestação de serviços de consultoria econômico-financeira, atividade que realizou até 2010. Em dezembro último, as atividades de consultoria foram encerradas por força da função ministerial a que se dedica hoje.

Em respeito às exigências do código de ética pública, o objeto social da sociedade foi alterado de modo a vedar qualquer prestação de serviço que implicasse conflito de interesse com o exercício de cargo público. Por isso, a empresa passou a ter como única finalidade a administração de seus dois imóveis em São Paulo. O Ministro não mora no referido imóvel.

As atividades da empresa, as alterações de seu contrato social e as medidas tomadas para prevenir conflito de interesses foram registradas junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República quando da posse do Ministro.

Ressalta que no período de atividade a Projeto prestou serviços para clientes da iniciativa privada, tendo recolhido sobre a remuneração todos os tributos devidos. O patrimônio auferido pela empresa foi fruto dessa atividade e compatível com as receitas realizadas nos anos de exercício.

Todas as informações fiscais e contábeis da empresa Projeto são regulamente enviadas à Receita Federal, de acordo com as normas vigentes.

Eu gostaria de acrescentar que o Presidente da Comissão de Ética da Presidência da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, afirmou, hoje, que não há nada o que apurar em relação ao patrimônio do Ministro da Casa Civil, Antonio Palocci.

Segundo a reportagem do jornal **Folha de S.Paulo**, esse patrimônio teria aumentado 20 vezes em quatro anos.

Segundo Pertence, a forma como a empresa foi alterada não apresenta nenhum problema, e outros Ministros já fecharam as suas empresas para trabalhar como ministros, citando alguns exemplos.

O que eu queria dizer é que nós sabemos que o Ministro Palocci é muito importante para este País. É um Ministro que já colaborou muito com este País; é um Ministro que já sofreu muitas injúrias neste País; é um Ministro que foi absolvido de tudo o que foi acusado e que, hoje, está no cargo que, eu diria, é o segundo maior em importância neste País, auxiliando diretamente a Presidência da República.

Então, ilações, palavras grosseiras e piadas a respeito disso me parecem de um oportunismo político além do que nós temos vontade e do que beneficia a Nação brasileira.

Quero considerar como encerrada essa questão, após o pronunciamento do Ministro Sepúlveda Pertence.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, pela Liderança do PP, o Senador Dornelles. (*Pausa*.)

Pela ordem, a palavra está com o Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES (Bloco/PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Duas palavras, apenas: pedir desculpas a V. Exª, porque fiz o pronunciamento sem pedir a V. Exª para falar de onde me encontro. V. Exª sabe que a motivação é por problema de saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Roberto Requião, é uma honra muito grande falar nesta sessão do Senado presidida por V. Exª.

Eu desejo, inicialmente, associar-me ao Senador Marcelo Crivella na homenagem que o Senado presta ao **Jornal do Brasil**.

Sr. Presidente, 1958 foi, na marcante expressão de Joaquim Ferreira dos Santos, "o ano que não devia terminar." E ele estava mais do que certo ao forjá-la: aquele foi um tempo muito feliz para todos os brasileiros.

Enquanto o mundo se espantava com as proporções que ia tomando o conflito entre os Estados Unidos e o Vietnã, o Brasil se sagrava campeão do mundo de futebol pela primeira vez. O cantor João Gilberto lançava, em 78 rotações, a música símbolo da bossa-nova, Chega de Saudade. O Presidente Juscelino Kubitschek comemorava, junto com o País, o fortalecimento de nossa indústria automobilística, enquanto todos acompanhavam as obras da construção de Brasília.

Foi um tempo de inovação e de renovação; um tempo em que as coisas davam certo.

Foi, ainda, Sr. Presidente, um dos períodos mais importantes para o amadurecimento da imprensa brasileira, que ganhava novo e definitivo patamar de qualidade editorial com as mudanças trazidas pela reforma gráfica do **Jornal do Brasil**, um marco absoluto na história da cultura e da informação do País.

Numa quadra marcada por tanta transformação, coube ao **Jornal do Brasil** mostrar a todos os demais os rumos da contemporaneidade. É justo portanto, Sr. Presidente, que hoje, ao comemorarmos os seus 120 anos, relembremos um pedaço da história jornalística brasileira, que tão bem destaca as marcantes características da personalidade empresarial do **Jornal do Brasil**, bem expressas no binômio tradição e modernidade.

Da tradição, temos a marca de uma antiga e persistente opção pelos valores democráticos e pelas causas populares, em cada uma das fases pelas quais passou o jornal. E o início de tudo, em 1891, já prenunciava toda a história de brava resistência do **JB** contra os abusos do poder.

Monarquista em plena República, tocado pelo talento de um recém-repatriado Joaquim Nabuco, o **Jornal do Brasil** viu sua redação empastelada. Reaberto sob inspiração do republicanismo inflamado de Rui Barbosa, o jornal reincide na crítica e é atacado e perseguido por Floriano, que o coloca fora de circulação por mais de um ano.

Mas o período de ouro do **JB** deu-se no período pós-64, quando – mesmo apoiando decisões tomadas pelo governo – denuncia sistematicamente o arbítrio e a repressão das liberdades democráticas feitas pela máquina estatal.

Em evidente represália por essas posições políticas, o jornal passa a conviver com a censura prévia, ao longo de extenso período. Entretanto, Sr. Presidente, a presença constante de censores na redação, a intimidação e a prisão de colaboradores em diversas ocasiões e a invasão de suas instalações em 1964 são apenas um prenúncio do que viria um pouco mais tarde. Um sistemático boicote do governo, que lhe nega a publicidade oficial e o indispõe com o mercado de anunciantes privados, inicia para o **Jornal do Brasil** um período conturbado e difícil, de grande instabilidade financeira, que implicou sérias repercussões para seu futuro empresarial.

Mas, na história do **JB**, o contraponto a tanta combatividade sempre foi sua qualidade editorial, fundamentada no talento de uma legião de editores e de colaboradores que resumiu, cada um deles a seu tempo, o que a inteligência brasileira tinha de melhor e de mais engajado.

Por exemplo, Sr. Presidente, além de Nabuco e de Rui Barbosa, já mencionados, ocuparam a chefia da edição do **Jornal do Brasil** nomes do porte de Odylo Costa, filho, de Jânio de Freitas e de Alberto Dines, verdadeiros ícones do jornalismo e da cultura do Brasil.

Numa inesgotável lista de colaboradores, é possível ainda citar, nos primeiros tempos, José Veríssimo, Ulisses Viana, Oliveira Lima e o segundo Rio Branco, além de Barbosa Lima Sobrinho, que por lá esteve no decurso de quase 80 anos. Carlos Lemos, Wilson Figueiredo e Amilcar de Castro estiveram entre os grandes responsáveis pela reforma editorial de 1958.

Um verdadeiro time de gigantes, Sr. Presidente! Mas a galeria de grandes vultos ligados à história do **Jornal do Brasil** estaria incompleta se não fossem mencionados aqueles outros que, na ponta empresarial, sempre suportaram e apoiaram as sucessivas e brilhantes gerações de jornalistas que são o apanágio do jornal.

Inicialmente, menciono o casal Pereira Carneiro – o Conde e a Condessa –, controladores do jornal entre 1919 e 1983, época em que o Grupo passou a incluir, entre outras atividades, algumas estações difusoras de rádio nas faixas de AM e FM.

Menciono, também a importantíssima, figura de Manuel Francisco do Nascimento Brito, que dirigiu a *Rádio Jornal do Brasil* desde cedo, na década de 1940, e comandou a totalidade do conglomerado com dinamismo invejável, por quase 50 anos.

Registro, por fim, a chegada do empresário Nelson Tanure, sob cujo comando o **Jornal do Brasil** se reinventa, sempre à luz do que considero o verdadeiro epítome de sua história: a inquebrável aliança entre tradição e modernidade.

Mais uma vez, de fato, o **Jornal do Brasil** inova; e, mais uma vez, no decurso desse processo, renova a imprensa brasileira. Desde 1º de setembro do ano passado, o **JB** se estabeleceu em formato exclusivamente eletrônico e *on-line*, tornando-se, assim, o primeiro jornal 100% digital do País. Mas continua sendo, para nós, seu público leitor, o mesmo **JB** que tantas gerações de brasileiros aprenderam a respeitar e a apreciar, mercê de seus próprios e inequívocos méritos.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com o Senador Marcelo Crivella, com o Senador Lindbergh Farias, do meu Estado, pelo grande senso de oportunidade

demonstrado na homenagem requerida ao **Jornal do Brasil**.

Congratulo-me ainda com todos os acionistas, colaboradores e funcionários do **Jornal do Brasil**, por uma data que, decerto, é tão festiva para eles quanto para nós.

Quero enviar aqui um abraço muito especial ao empresário Pedro Grossi, que está ligado ao **Jornal do Brasil**, pelos mais profundos laços de sentimento, e a duas jornalistas muito queridas, que lá trabalham: Hildegard Angel e Ana Maria Ramalho.

Sr. Presidente, faço homenagem ao **Jornal do Brasil** pelos seus 120 anos.

Era o que tinha a fazer como registro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Passo a Presidência ao Senador Anibal Diniz, porque sou o próximo orador inscrito e quero pronunciar um discurso, Senador Dornelles, sobre assombração.

O Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, digno representante do Estado do Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Aníbal Diniz, junto com o fantasma da inflação já é possível ver ressurgir no Brasil uma outra assombração: aquelas vozes cavernosas, espectrais a alertar para os aumentos de salário; contra os aumentos de salário; contra aumentos que reponham índices de inflação, ou – oh, horror! – que os supere; contra aumentos que acompanhem a elevação dos índices de produtividade.

A velha ortodoxia, desmoralizada pela crise financeira internacional que não previu, que desdenhou, reaparece, toda lampeira, propondo arrocho como remédio para conter a demanda. Querem reproduzir a receita norte-americana de recuperação econômica, sem criação de postos de trabalho, sem aumentos salariais, sem rendas.

É do conhecimento de todos, inclusive dos neoliberais mais encardidos, que, na raiz da crise financeira, está o distanciamento entre salário e a produtividade; o gráfico desta, subindo às nuvens; o daquele, descendo aos pântanos. Resultado: compressão da demanda, nó desatado pelo **subprime**, pelas mágicas diabólicas da engenharia financeira, pelo endividamento dos trabalhadores e da classe média, até que tudo explodisse em inadimplência.

Por que a crise não bateu fundo, não ribombou no nosso Brasil? Porque os salários e a renda dos trabalhadores e da classe média seguiram aumentando no compasso do aumento da produtividade, elevando a demanda, fazendo mover as engrenagens da produção, enfim estabelecendo aquilo que chamamos círculo virtuoso do desenvolvimento econômico.

Por isso, quando ouço esses primeiros resmungos, sugerindo o arrocho salarial como remédio para conter a inflação, fico muito assustado, bem mais sobressaltado do que com a própria inflação.

Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez canto, aqui, a minha aldeia. Relato o que fizemos no Paraná, no âmbito das políticas fiscal, salarial e social, para mostrar que é possível, sim, avançar em reformas que melhorem as condições de vida da nossa gente, que façam do mercado interno o centro estimulador do desenvolvimento, que elevem a produção e a produtividade, sem arrochos, sem as opções medíocres que a ortodoxia sugere.

Assim que assumi, fiz um pacto com os empresários; o pacto da troca de impostos por empregos.

De uma penada só zerei o imposto das microempresas e reduzi o imposto das pequenas empresas a 2%, em média. O Governo cortava o ICMS e, em contrapartida, queria a abertura de novos postos de trabalho. Deu certo. Livre de impostos ou com a carga tributária reduzida, as nossas empresas passaram a produzir ou vender mais, a contratar mais empregados. E mais empregados significavam mais consumo; e mais consumo, mais produção.

O Paraná se transformou no Estado brasileiro que mais criava empregos com carteira assinada em proporção ao número de habitantes. E, ao mesmo tempo, as nossas pequenas empresas passaram a ostentar o maior índice de longevidade do País, superando, em algumas vezes, a média, o tempo de vida das empresas nacionais.

Para atrair novos investimentos e estimular a expansão de plantas industriais, dilatamos, em até oito anos, o recolhimento do ICMS. E, quanto menos desenvolvida a região a receber investimentos, maiores as vantagens oferecidas. Dilatamos também o prazo de pagamento do ICMS da energia elétrica por até quatro anos. Reduzimos o ICMS de compra e venda de matérias-primas e insumos de 18% para 12%. Cortamos de 18% para 7% o imposto dos materiais de construção. Zeramos o imposto sobre produtos da cesta básica.

Cortamos as alíquotas para importação de máquinas e equipamentos via Porto de Paranaguá.

Cada vez que um determinado setor da economia paranaense precisava de socorro, cortávamos o imposto sobre os seus produtos.

Assim fizemos com o trigo, com o feijão, com a mandioca, com o leite, com a criação de suínos e de frangos. Enfim, assinei uma centena de decretos zerando, reduzindo, postergando o recolhimento de imposto.

Quando explodiu a crise financeira de 2008, para manter a produção e o consumo, logo, os empregos, salários e rendas, reduzi o imposto de cem mil produtos de consumo popular. Alimentos, calçados, vestuários, remédios, fogões, geladeiras, produtos de higiene e dezenas de milhares de outros artigos tiveram o imposto diminuído para que o consumo não caísse e, em consequência, não fosse reduzida a produção. Reduções, então, naquilo que convencionamos chamar de bens de consumo; salário, aquilo que o trabalhador compra com o produto do seu salário.

Quer dizer, o imposto, no Paraná, transformou-se em um instrumento de estímulo à produção e à criação de novos empregos. O pacto governo/empresários foi honrado, mas não me faltou quem advertisse, dizendo que a arrecadação cairia, e que eu levaria a administração pública a uma crise sem precedentes. Mais um engano dos conservadores. Ao contrário de cair, a arrecadação aumentou significativamente. Por quê? Pela óbvia e simples razão de que o corte de imposto propiciou aumento da produção e das vendas, aumento de postos de trabalho com carteira assinada, aumento do consumo.

Como diria Thomaz Palley, um dos mais respeitados economista norte-americanos: é tão simples assim.

Para proteger e beneficiar principalmente os trabalhadores não sindicalizados, sem data-base de reajuste salarial, criamos o salário mínimo regional, o maior do País. É claro, houve protestos de entidades empresariais, campanhas na imprensa, discursos inflamados da oposição na Assembleia Legislativa e previsões terríveis de desemprego. Lorotas. Coisa de quem ainda não se libertou do espírito da senzala e vê os empregados domésticos, por exemplo, como escravos ou semiescravos.

Quando cortei os impostos a louvação foi geral; quando institui o mínimo regional, críticas, de alguns poucos, mas críticas.

Para os mais pobres, criamos alguns programas sociais, resgatando-os do abandono e da humilhação da pobreza.

O programa Luz Fraterna isentava os mais pobres do pagamento da conta de luz – 200 mil famílias isentadas, famílias de menor renda. No inverno do Sul, a falta de água quente para o banho é causa inevitável de doenças. E todos têm direito a ligar-se ao mundo pelo rádio, pela televisão, pela internet; a fazer as lições de casa, ler e estudar à luz de uma lâmpada elétrica.

Já o programa da Tarifa Social da Água fornecia água e esgoto tratados a preços simbólicos, que 280 mil famílias pobres aproveitaram. De novo a preocupação com a saúde de nossa gente. Economia na ponta da saúde, já que são as doenças infectocontagiosas provenientes da falta de saneamento que ainda hoje mais engrossam as filas do SUS.

O programa Leite das Crianças, por sua vez, distribuía diariamente mais de 170 mil litros de leite para crianças de seis meses a três anos sob risco de desnutrição. Leite enriquecido com vitaminas A e D e ferro.

A criação de empregos, o salário mínimo regional, os programas sociais, os investimentos fortíssimos na educação pública fundamental e o combate ao analfabetismo fizeram com que o Paraná fosse o Estado que mais avançou no combate à pobreza entre 2003 e 2010, segundo apuraram o IPEA, o Ipardes e a Firjan. Fizemos ultrapassar a linha da pobreza mais de 800 mil paranaenses. Junto com o Piauí, do Senador Wellington Dias, o Paraná foi o Estado que mais reduziu os índices de mortalidade infantil.

Completaria esse relato de políticas econômicas, fiscais e sociais falando um pouco do que fizemos na agricultura. Quando se fala em agricultura paranaense, normalmente tem-se em vista o agronegócio, a exuberante produção de soja, milho, de carnes. Nossa agricultura não é apenas isso. Afinal, das mais de 371 mil propriedades agrícolas paranaenses, cerca de 320 mil são propriedades de agricultores familiares. E é de lá que vêm mais de 80% do que se põe diariamente à nossa mesa.

Se, de um lado, criamos programas de apoio às empresas urbanas, buscamos o equilíbrio dando suporte ao campo. Assim, criamos o programa Fundo de Aval, para endossar empréstimos do pequeno agricultor.

Quando o pequeno agricultor, o agricultor familiar, o meeiro, o parceiro vão ao banco à busca de financiamento para a produção, qual é a dificuldade? É a garantia oferecida ao empréstimo, garantia real. Ge-

ralmente, eles não conseguem oferecer garantias. No Paraná, no nosso governo, quem garante o empréstimo é o governo do Estado, a sociedade paranaense. Com essa assinatura, banco algum recusa o empréstimo.

Com o programa Trator Solidário, resolvemos um dos problemas cruciais da pequena propriedade, que é a mecanização. Assim, financiamos perto de 8 mil tratores a preços subsidiados, para que a agricultura familiar liberte-se do arado e ganhe em produção e produtividade. É incrível o efeito da mecanização nas pequenas unidades agrícolas do nosso Paraná. Já o programa Irrigação Noturna aproveita a energia elétrica durante a madrugada para irrigar a terra. Energia não se armazena, ela dispersa-se à noite quando não usada. Assim, o nosso governo passou a financiar equipamentos de irrigação a juros de 1% ao ano e reduziu em 70% o custo da tarifa elétrica urbana para fomentar a irrigação.

Milhares de agricultores aderiram ao programa, com ganhos impressionantes em produção e produtividade, comprovando que não é preciso desmatar, destruir matas ciliares, avançar sobre várzeas, para produzir mais.

Esses programas foram desenvolvidos ao mesmo tempo em que o Estado recuperava sua capacidade de pesquisa, de extensão rural, de apoio à produção, o que havia sido abandonado pelo deslumbramento neoliberal com o agronegócio. Ao mesmo tempo em que passamos a respeitar os movimentos sociais, a respeitar os trabalhadores rurais.

Resultado, depois de décadas, depois de mais de meio século, aconteceu no nosso Paraná um fato extraordinário: ao invés de diminuir, tivemos um aumento do número de pequenas propriedades agrícolas. Quebramos a tendência que muitos consideravam inevitável, fatal.

Srªs e Srs. Senadores, assim canto a minha aldeia.

Nos limites de nossas responsabilidades e atribuições, foi o que fizemos para aumentar e garantir salários e renda, para elevar a produção e a produtividade, para garantir o consumo. Para, enfim, fazer girar virtuosamente a roda da economia. Sem arrocho, sem jogar nas costas largas dos trabalhadores e dos consumidores as contas pelas crises e pelos desastres provocados pelo capital vadio, pelo capitalismo financeiro.

Repetindo outra vez Tom Palley: é tão simples assim, basta ter os olhos e o coração voltado para o povo. E as bolsas, definitivamente, não são um espaço onde os trabalhadores circulam.

O aumento do salário mínimo regional do Paraná provocou uma crise com a ascendência das classes C e D, essas classes que avançam para a classe média, que passou a ter dificuldade para sustentar o trabalho doméstico que contratava.

Estou elaborando, no meu gabinete, com o apoio da Consultoria do Senado, um projeto que permite abater do montante a ser tributado pelo Imposto de Renda, em cada unidade econômica doméstica, o valor de um empregado contratado até um salário mínimo e meio, mais as leis sociais e o 13º salário. Desta forma, estaremos fomentando a criação de mais empregos, ampliando o mercado de trabalho e levando as contratações dos trabalhadores domésticos à formalidade, tão necessária para a sobrevivência da nossa Previdência Social.

Srs. Senadores, quem quer ser universal canta a sua aldeia. E este canto, a economia do meu Estado, é um canto de alerta para que o Brasil não siga os caminhos trilhados pela economia norte-americana, que, descolando os salários da produtividade, levou ao desastre que, por algum tempo, foi suprimido, atenuado com o subprime e com os derivativos, mas que o congelamento dos salários levou, finalmente, a uma crise que atinge o mundo inteiro.

O Brasil foi menos atingido, e a nossa Presidenta Dilma tem tudo para conter os ímpetos conservadores do Banco Central e a pressão do capital vadio e nos retirar, definitivamente, desta entaladela em que os Estados Unidos da América do Norte e a sua doida economia neoliberal nos colocaram. A nós e a todas as nações do mundo moderno.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância quanto ao tempo.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu pediria a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela Liderança do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer dois breves registros, Sr. Presidente. O primeiro deles, um auspicioso registro, diz respeito à formação intelectual no País. A Presidenta Dilma, nos últimos dias, anunciou que, até o ano de 2014, mais de 75 mil bolsas de estudo serão concedidas para estudo no exterior.

Hoje, mais de cinco mil brasileiros estudam com bolsa no exterior. E a ideia do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministro Mercadante, da Presidenta Dilma, é ampliar esse número consideravelmente. Daí a meta de 75 mil bolsas de formação no exterior até 2014. Esse é um dado extremamente importante na qualificação do nosso pensamento.

Eu gostaria de fazer esse registro e aplaudir o trabalho do Senador Aloizio Mercadante e a decisão da Presidenta Dilma de fazer com que essa ampliação substancial de bolsas possa realmente representar investimento na intelectualidade, na ciência, na tecnologia, no conhecimento, enfim, um passo a mais para que nós possamos ter mais competitividade e um país cada vez crescendo mais, investindo mais, ganhando condições de competir no exterior.

O segundo registro que gostaria de fazer diz respeito ao meu Estado, o Estado de Roraima. O novo Presidente do Iteraima, Sr. Márcio Junqueira, anunciou que já está trabalhando em oito glebas para a regularização fundiária no Estado, que o Incra já repassou oito áreas para que o Iteraima, órgão de terras do Estado de Roraima, possa realmente exercer seu papel e fazer com que a titulação das terras seja feita fomentando o desenvolvimento, a produção e a regularização fundiária do Estado.

Estão já de posse do Estado as glebas do Cauamé, Caracaraí, Tacutu, BR-210, Quitauaú e Murupu. Outras glebas, outras áreas já estão sendo referenciadas pelo Incra, e queremos fazer aqui um apelo ao Incra para que faça isso rapidamente. Estamos contando com o apoio do Ministro Afonso Florence, que está desenvolvendo e inclusive alocando recursos para que esse georreferenciamento seja feito no Estado e, portanto, a regularização fundiária se torne uma realidade.

Então, quero fazer esse registro, parabenizar o Presidente do Iteraima, Márcio Junqueira, o Governador de Roraima, José de Anchieta Júnior, e dizer que estamos acompanhando esse trabalho, tendo em vista que fomentamos essa regularização ainda no Governo do Presidente Lula, com a assinatura da medida provisória que transferiu as terras para o Estado de Roraima.

Era esse o registro que gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Vital do Rêgo, gostaria de fazer uma permuta com V. Exª, já que o companheiro que irá me substituir aqui na Presidência... A não ser que V. Exª queira me substituir.

V. Exª está com a palavra.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente desta sessão, companheiro e amigo paraibano Wilson Santiago, destaco que o trabalho que V. Exª vem desencadeando no Senado tem repercutido muito no interior da Paraíba. Esta semana, fui a Patos, Sousa, Pombal e Cajazeiras e vi como os meios de comunicação disponíveis no Senado chegam ao interior, onde repercute muito o trabalho de V. Exª em nome do Brasil e da Paraíba.

Sr. Presidente, gostaria de pedir a inserção em nossos Anais de um pronunciamento que deveria ter feito semana passada, por ocasião dos onze anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que mudou de forma irrefutável o comportamento dos governantes na gestão das finanças pública.

A Lei Complementar nº 101, de abril de 2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu um verdadeiro código de conduta para os administradores públicos de todo o País, abrangendo não somente os três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – como as três esferas de governo – federal, estadual e municipal.

Falo dos avanços, das modificações acontecidas depois da LRF, e trago um pleito de profunda gratidão a todos os Congressistas daquela época, que elaboraram um texto dessa magnitude.

Gostaria que V. Exª solicitasse a transcrição desta matéria, na íntegra, em nossos Anais.

O assunto de hoje me chamou muito a atenção, Senador Paim, V. Exª, que, como eu, recebe diversas mensagens a cada dia, a cada instante. Recebi a mensagem de uma jovem paraibana chamada Gessika. Ela diz:

> Caro Senador Vital, mais conhecido por nós como Vitalzinho, meu nome é Gessika. Tenho 19 anos. Desde os 16, fiz questão de exercer o meu direito de votar com o intuito de colocar pessoas merecedoras. E tenho certeza de que uma dessas pessoas é o Sr. Senador.
>
> Sou diabética, do tipo 1, a diabetes mellitus, desde os 8 anos de idade. Tenho convivido com esse problema por muito tempo. Nos últimos tempos, tem sido mais difícil, por conta dos preconceitos. Hoje, graças a Deus, esse tipo de doença tem sido assistida como uma realidade vivenciada por milhares de pessoas. Mas o que mais me prejudica é a questão financeira da minha família.

> Vivo com um salário mínimo. Somos quatro, e o que mais me angustia é saber que os meus medicamentos custam o dobro do valor financeiro do que possuímos. Há algum tempo, venho conseguindo meus medicamentos por lutas ferrenhas na Justiça. Hoje, consigo, pela Justiça, medicamentos no Estado da Paraíba, mas infelizmente, mesmo sendo por ordem judicial, os medicamentos estão sempre vindo faltando, e o que mais falta é aquele que é mais caro.

Ela fala da sua doença, dos seus problemas, e termina dizendo:

> Além de diabética, tenho doença celíaca, psoríase, dislipidemia familiar, o que, com um salário mínimo, seria impossível fazer tratamento adequado.

O drama dessa jovem me fez refletir sobre o sistema de saúde pública no Brasil. Alguns dados me atormentam, e vou passá-los para as Srªs e os Srs. Senadores na tarde/noite de hoje.

Nossa atuação na esfera política nos permite entrar em contato com o cotidiano de dramas e aflições da sociedade brasileira.

No dia 31 de março, como já li, recebi da jovem Gessika, de 19 anos, uma comovente mensagem eletrônica que nos dá conta de que, desde os 8 meses de idade, é portadora de diabetes do tipo I, o diabetes **mellitus**. A doença obriga Gessika, cuja família de quatro membros vive com renda mensal de um salário mínimo, a se valer de pleitos intermináveis na Justiça brasileira para receber do sistema de saúde os onerosos medicamentos de que precisa para tratar do diabetes. Além de diabética, Gessika também é portadora de doença celíaca, psoríase e dislipidemia.

A missiva, tendo em vista suas precárias condições financeiras, deixa registrada, na mensagem que nos enviou, as dificuldades que Gessika enfrenta, tendo em vista as duras condições em que vive.

Srªs e Srs. Senadores, os problemas enfrentados por Gessika Almeida nos remetem às dificuldades a que a saúde pública deve fazer face, no curso dos próximos anos. Todos reconhecemos o valor da previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Como é bonito ler esse artigo e ver, com tristeza, a sua não aplicabilidade. Como é lindo ver esse artigo falar de direitos e deveres do povo e do Estado, respectivamente, e não ver, por exemplo, o Congresso Nacional, que elaborou esse mesmo artigo, tomar para si as responsabilidades de cada um de nós e regulamentar definitivamente a Emenda Constitucional 29, que foi motivo de mais uma Marcha de Prefeitos, da XIV Marcha de Prefeitos.

São essas diferenças deste Brasil, Senador Paim, que angustiam, muitas vezes, V. Exª – e eu vejo – e que me trazem hoje a falar de saúde pública.

No entanto, o que se tem visto no Brasil é a manutenção do fosso que separa pobres e ricos no que diz respeito ao atendimento de saúde. Essa é a conclusão de uma pesquisa do IBGE, publicada no final de 2010. A pesquisa constatou, por exemplo, a existência de enormes diferenças quanto à quantidade e à qualidade dos equipamentos e profissionais destacados para o atendimento, a depender da classe social do atendido e de ser o atendimento realizado pelo setor público, que sempre passa por maiores dificuldades, ou privado, em que os planos de saúde garantem o acesso a equipamentos mais sofisticados. O IBGE divulgou, em sua pesquisa final de 2010, a diferença de qualidade profissional e de qualidade de equipamento do setor público, aquele que sempre está atravessando pesadas dificuldades financeiras, e o setor privado, mantido pelos planos de saúde que garantem atendimento a uma classe social que se utiliza de equipamentos cada vez mais sofisticados. Os planos de saúde se encontram disponíveis onde? Nas regiões mais ricas do Brasil, realidade que amplia a diferença de atendimento entre os setores público e privado.

Srªs e Srs. Senadores, alguns dados efetivamente preocupam todos aqueles que sonham com um Estado brasileiro cada vez mais justo no atendimento da sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa sobre a Assistência Médico-Sanitária revelou que, entre os anos de 2005 e 2009, houve um significativo decréscimo de leitos nos estabelecimentos de saúde. A população se multiplicou, as doenças tiveram progressão geométrica e o quadro da presença de leitos foi diminuindo. Entre 2005 e 2009, houve uma queda de 11.214 leitos, o que serve de explicação para o aumento das filas de atendimento em sete das principais capitais do Brasil: São Paulo, Rio, Salvador, Brasília, Fortaleza, Belo Horizonte e Curitiba. Em tais Municípios, estima-se que

aproximadamente 170 mil pessoas terão de esperar pelo prazo de até cinco anos para se submeterem a uma cirurgia eletiva, a cirurgia não emergencial.

Os senhores imaginem que 170 mil pessoas agora, neste momento, estão esperando no Brasil até cinco anos para receberem o atendimento de uma cirurgia que nós chamamos, na Medicina, de eletiva, que é aquela cirurgia não emergencial. **Veja**m a que ponto nós chegamos!

Do número total de leitos no Brasil, Senador Wilson Santiago, que atinge o patamar de 431 mil leitos, 35% se encontram em instituições públicas, e 65%, em instituições privadas, indo de encontro a tudo que preceitua o SUS, que é o atendimento universal e prioritariamente ao setor público.

Dos 431 mil leitos, 35% se encontram em instituições públicas e 65% em privadas.

A distribuição regional desses leitos reforça a percepção da desigualdade entre ricos e pobres: 54% desses leitos se encontram na Região Sudeste, onde vive a população com maior renda – 54% de todos os leitos disponíveis no País se encontram na Região Sudeste. Na Região Nordeste, 19%, na nossa região, Wilson. Quantos pacientes, quantas pessoas, quantos cidadãos nós vivenciamos todos os dias nos cobrando uma cirurgia, pedindo pelo amor de Deus para serem atendidos no sistema hospitalar da nossa região?! Na Região Sul, Senador Paim, 15% apenas; na Região Centro-Oeste, 6%; e na Região Norte, 4%. Essa é a distribuição espacial dos 431 mil leitos no Brasil.

O Sudeste também lidera o **ranking** dos postos de trabalho em estabelecimentos de saúde para pessoas com nível superior de escolaridade. Desses, 51% estão na Região Sudeste, 21% no Nordeste, 15% no Sul, enquanto o Centro-Oeste e o Norte detêm as menores parcelas, 7% e 5% dos profissionais.

Na mesma distribuição espacial injusta e ingrata, nós temos também a distribuição, até coincidentemente, do **ranking** dos profissionais. Na mesma linha de proporcionalidade, são 52% para a Região Sudeste; 21%, Nordeste; 15%, Sul; 7% e 5%, Centro-Oeste e Norte respectivamente.

Se pensarmos nos postos médicos por mil habitantes, novamente os serviços de melhor qualidade se concentram nas capitais e, nelas, em bairros de maior poder aquisitivo. Estados com maiores dificuldades, como Maranhão, Paraíba, Pará e Ceará, apresentam os menores índices de postos médicos: 1.3, 1.6, 1.7 e 1.8 para cada mil pessoas respectivamente.

Srªs e Srs. Senadores, meu eminente Senador Ricardo Ferraço – V. Exª que será Relator setorial da área temática da saúde, representando este Parlamento –, o quadro atual da saúde pública no Brasil exorta a classe política e a sociedade a realizarem uma ampla reforma no setor, que deve tornar-se mais eficiente, mais igualitária nos próximos anos. E nós não poderemos avançar nenhum centímetro se não regulamentarmos definitivamente no Congresso Nacional a Emenda à Constituição nº 29, que obriga Municípios – que já vêm fazendo, diga-se de passagem –, os Estados e a União a definirem limites exigidos por lei e aplicarem esses limites em saúde pública.

É preciso que trabalhemos juntos para mitigar problemas como o da taxa de mortalidade dos zero aos cinco anos, que no Brasil, é de ainda 22 para cada mil crianças nascidas vivas, patamar que nos deixa somente à frente da Bolívia e do Paraguai na América do Sul.

No ano de 2007, o gasto brasileiro com saúde foi na ordem 8,4% do PIB. Isso depois de o Governo Lula – diga-se de passagem, e faça-se justiça –, ano a ano, aumentar os gastos com a saúde. Mas o aumento que vem na receita é inversamente proporcional ao crescimento que tem na despesa e nas demandas. Mas desse aumento, hoje na ordem de 8,4% do PIB, 58% foram gastos pelas famílias, enquanto o setor público arcou com 42% dos gastos. Em nosso País a população mais pobre gasta mais do que a mais rica, em termos proporcionais, com saúde e medicamentos.

Srªs e Srs. Senadores, a mensagem de Gessika, jovem paraibana, a respeito dos problemas que vivencia no tratamento das suas questões de saúde, essa menina que desde cedo é atormentada por diversas patologias, nos faz pensar na saúde do Brasil como um todo.

É preciso que a classe política, sobretudo a sociedade, se mobilize para podermos oferecer condições mais adequadas de atendimento dos cidadãos pelo Estado.

E eu vi, com muita alegria, o movimento dos prefeitos. Mas hoje é outro dia. Se a voz que ecoou, semana passada, por ocasião da 14ª Marcha dos Prefeitos Brasileiros não for repetida, não for reverberada desta tribuna, da tribuna da Câmara, da tribuna das Assembleias, das Câmaras Municipais, nós vamos ter ainda muito tempo para regulamentar aquilo que já deveríamos ter feito, que é a Emenda à Constituição nº 29.

O sistema brasileiro de saúde, em que faltam recursos e investimentos, mão de obra e infraestrutura adequada, necessita de uma grande e profunda reforma. É a essa causa que eu pretendo consagrar meu mandato no Senado Federal.

Muito obrigado, senhoras e senhores.

Durante o discurso do Sr. Vital do Rêgo, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Vital do Rêgo. V. Exª será atendido na forma regimental.

Eu queria registrar a presença conosco, assistindo aqui ao nosso debate, dos alunos do curso de Direito da Universidade Paulista, Unip, Senador Suplicy, lá no alto. Sejam bem-vindos. (*Palmas.*)

Vocês assistiram ao Senador Vital do Rêgo fazendo sua exposição. Agora, vão assistir a um dos membros da Mesa do Senado da República, Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Inicialmente, parabéns ao Senador Vital pelo pronunciamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, profissionais da imprensa e público presente, um dos instrumentos mais importantes para o exercício da democracia é a permissão da apresentação de projetos de lei por iniciativa popular, conforme permitido por nossa Constituição Federal e regulado pela Lei nº 9.709, de 1998.

Em notícia veiculada, Sr. Presidente, pelo **Correio Braziliense**, em sua edição de hoje, fomos informados do movimento, no Brasil inteiro, pela coleta de assinaturas para a iniciativa de projetos de lei e emenda à Constituição no que se refere aos projetos que conhecemos e de que estamos tratando, como a reforma política.

É bem verdade, Sr. Presidente, que nós, parlamentares, não podemos nos surpreender com essa iniciativa, por várias razões. Primeiro, porque a própria Casa dificulta o andamento e o entendimento para a votação desses projetos, além de tantos outros. Além disso, o interesse de muitos e a complicação de outros permite que a burocracia e o próprio trâmite regimental impeçam as votações de projetos dessa natureza, que, de fato, são importantes e cobrados pela própria população. Em muitos países, esse louvável instrumento de mobilização popular é usado com maior frequência.

Começamos a ver no Brasil a população procurar soluções para seus interesses, co-participando diretamente, através de projetos de lei, propostas, sim, e também de emendas à Constituição.

Devemos aceitar e louvar a possibilidade do exercício de cidadania que a democracia participativa nos traz através de posições e decisões desse porte, da sua própria população. O eleitor trabalhando diretamente com o seu representante, propondo modificações em nossa legislação, seja eleitoral, seja de qualquer natureza.

Nessa hora, Sr. Presidente, é que também me inquieto.

Nós, parlamentares, há anos discutimos a reforma política, mas, infelizmente, ela não sai das nossas comissões; engancha, como temos testemunhado ao longo do tempo, nas comissões especiais – como vem sendo tratada recentemente; a Câmara dos Deputados tratando com prazos distintos. Mesmo assim, as ideias, o pensamento e os objetivos da própria população são, na verdade, encalhados na burocracia, na falta de interesses, e, além de tudo, na complicação de algumas pessoas.

Corremos o risco, Senadores, de, quando votarmos nossas propostas, essas já estarem obsoletas e não atenderem às necessidades do Brasil, muito menos da sua própria população.

Preocupa-me que assuntos de extrema importância sejam solucionados em outras instâncias, e não nas nossas.

Temos testemunhado, Senador Paim, a Justiça legislando e fazendo o papel do Congresso Nacional exatamente por conta da preocupação que muitos dos nossos companheiros têm tido em votarmos e acelerarmos os projetos de iniciativa da própria sociedade.

Nós, que aqui estamos com o objetivo de representar o povo, estamos permitindo que a Justiça ocupe esse espaço, que é democraticamente honroso para todos nós.

A reforma política é necessária; mais que isso, é urgente. Precisamos mostrar ao povo que estamos aqui atentos e empenhados em trabalhar para que ela aconteça o mais rapidamente possível. Já se cansa de esperar.

Nós estamos defendendo a reforma, Sr. Presidente, como disse a V. Exª há pouco, assim como a defendi como Deputado Federal por duas legislaturas. Na Câmara apresentei uma proposta de emenda constitucional, que chama a atenção de todos porque nela propomos a redução do mandato de Senador de oito para seis anos, o que certamente atende aos anseios da maioria da população.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Ricardo Ferraço, por onde andamos o povo ainda não entende. A maioria pergunta: por que Senador tem mandato de oito anos e o Presidente da República só quatro anos? Por essa razão a nossa proposta de re-

duzir o mandato de oito para seis anos e que um terço dos Senadores sejam eleitos, a partir de 2014, junto com os prefeitos, com mandato de seis anos; em 2018 haveria a eleição do restante dos dois terços, também para mandato de seis anos, que terminará em 2024.

Tenho certeza de que essa proposta será acolhida pela população brasileira e pelos integrantes da Casa.

Apresentei, repito, na Câmara dos Deputados, essa proposta, que está encalhada lá. Há dois anos foi iniciada e apensada na reforma política. Não teve condições de avançar em decorrência da falta de entendimento em relação ao assunto na Câmara dos Deputados.

Estamos defendendo, afinal de contas, a redução do mandato de Senador, pleito que vem sendo discutido pela sociedade brasileira, pois o período de oito anos para Senador parece desproporcional se comparado com quatro anos, repito, para Presidente da República, para Prefeito e para Governador.

Os Senadores representam os interesses do Estado no Congresso Nacional, sua eleição é majoritária, assim não há como justificar um mandato com tempo tão extenso.

Neste momento de reestruturação política, o Senado, que tem a função moderadora enraizada na prudência de seus membros, deve demonstrar à sociedade que compreende os anseios do povo brasileiro de assistir a uma maior renovação nos quadros do Congresso Nacional, especificamente de seus representantes.

Com a aprovação dessa proposta de emenda à Constituição Federal, possibilitaremos que haja eleições de três em três anos, e não mais de dois em dois anos. Aprovada a proposta no Senado Federal e, em seguida, na Câmara dos Deputados, tenho certeza de que os demais concorrentes e demais postulantes aos cargos de prefeito, deputado federal, Presidente da República irão também defender os mandatos para que eles coincidam e tenhamos, a partir de então, eleição para prefeito, para Presidente da República e para o Senado Federal de seis em seis anos.

Nosso posicionamento, Sr. Presidente, não diverge daquilo a que nós assistimos nos últimos tempos. Todos nós temos conhecimento das pesquisas de opinião pública, pois são de conhecimento público, Senador Ferraço. A população ainda não entendeu, após tantos anos, por que o Senador tem oito anos de mandato enquanto os demais integrantes do Parlamento só têm quatro anos de mandato, assim como os integrantes do Poder Executivo.

Por isso, estamos apresentando essa proposta de emenda à Constituição para ser discutida na Comissão de Reforma Política. Tenho certeza de que ela irá encontrar apoio popular e de integrantes desta Casa, para que tenhamos condições de fazer coincidir algumas eleições, ou seja, um Senador será eleito junto com os prefeitos e dois Senadores (2/3), na eleição seguinte junto com o Governador do Estado e o Presidente da República.

Era só, Sr. Presidente, para não tomar mais o tempo de V. Exª.

Espero que V. Exª, juntamente conosco e com os demais companheiros tenhamos condições de aperfeiçoar mais esta proposta e unificar as propostas feitas por mim e por tantos outros na Câmara dos Deputados e outros no Senado Federal, para que tenhamos condições de avançar na reforma política e encontrar as soluções e o consenso e votar a reforma tão desejada, tão cobrada e tão almejada pela sociedade brasileira.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Wilson Santiago, que defendeu a reforma política, que está sendo debatida no País. Hoje pela manhã ainda debatemos a reforma política e os movimentos sociais lá na Comissão de Direitos Humanos.

Passamos a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Presidente Paulo Paim, eu hoje tenho diversos temas aqui a falar, mas quero primeiro, diante do Senador Ricardo Ferraço, informar que amanhã, às 18h30min ou logo após a Ordem do Dia, a Subcomissão de Reforma Administrativa se reunirá para ouvir o relatório do Senador Ricardo Ferraço sobre as diretrizes para a administração do Senado.

Os membros da Comissão terão a oportunidade de escutar com atenção. Imagino que possam ainda fazer sugestões de aperfeiçoamento ao relatório. Então, se houver o pedido de vista, isso será natural para que, num prazo que seja regimental – imagino que de uma semana – para que possamos votar o seu relatório ainda no mês de maio, conforme o nosso compromisso com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Eunício Oliveira. Esse é o compromisso. Então, quero aqui convidar os Senadores Cícero Lucena, Benedito de Lira e Vital do Rêgo para estarmos reunidos amanhã ao final da tarde.

Sr. Presidente, por necessidade de comparecer a um velório na manhã de hoje de natureza familiar, não pude comparecer à Sessão Especial em homenagem aos 120 anos do **Jornal do Brasil**. Mas quero aqui deixar os meus cumprimentos à Srª Ângela Moreira, Presidente do **JB**; ao Sr. Reinaldo Pazes Barreto, Diretor Institucional, Marcelo Migliaccio, Editor Executivo e ao Editor do jornal. Parabenizo seu quadro de funcionários, jornalistas renomados como Orlando Carneiro, Mauro Santayana, Leandro Mazzini, Heloísa Tolipan.

Para mim, falar do **Jornal do Brasil** é lembrar da trajetória da imprensa brasileira, da iniciativa e coragem do ex-Ministro do Império Rodolfo de Sousa Dantas ao fundar o **Jornal do Brasil**.

Nascido logo após a Proclamação da República, marcou época e fez história. Houve momentos em que o **Jornal do Brasil** significou extraordinária inovação, inclusive tecnológica, na forma de paginar suas matérias, com figuras como o inesquecível Carlos Castello Branco, o Castelinho, Wilson Figueiredo, Villas-Bôas Corrêa, Manoel Francisco do Nascimento Brito, Diretor Presidente do **JB** por 52 anos.

De 2004 a 2010, eu próprio fui um colaborador praticamente semanal, publicando artigos sobre os mais variados temas.

Quero parabenizar o **JB** por esta data marcante: 120 anos de história, com um papel ímpar na trajetória da imprensa brasileira.

Com dinamismo, uma postura liberal independente, o **JB** superou obstáculos, consolidou sua credibilidade.

Cumprimento o Senador Marcelo Crivella pela iniciativa da homenagem.

Quero também, Sr. Presidente, saudar um evento tão significativo do qual participei neste último domingo: o Desafio da Paz, organizado pelo AfroReggae, pelo seu Diretor José Júnior e por todos os seus colaboradores, que reuniu atletas de elite, amadores, políticos como eu próprio, Lindbergh Farias, Deputado Marcelo e, inclusive, o Secretário da Segurança do Governo do Estado do Rio de Janeiro José Mariano Beltrame.

Esse evento reuniu pessoas que ali procuraram mostrar, exatamente seis meses após o fato de ter ocorrido ali uma perseguição das tropas do Exército e da polícia aos traficantes,... que haviam percorrido exatamente esse trajeto de 4.850 metros, local onde se desenvolveu... Eu pude ali participar. O campeão conseguiu fazer aquele trajeto bastante difícil, o corredor Franck Caldeira, em apenas 16 minutos e 03 segundos. Mil e duzentas pessoas participaram daquela atividade, com um sentido muito grande de confraternização, de busca da solidariedade. Inclusive, artistas como Geovanna Tominaga, Luiza Valdetaro, Thiago Fragoso, Marco Antonio Gimenez, Jorge de Sá participaram. Ali estava o Governador Sérgio Cabral para dar força àquele evento, que teve enorme significado.

É importante que nós possamos ter mais ações como essas, esportivas, culturais, educacionais, ali, nas áreas onde tem havido problemas. É interessante que, enquanto fazíamos a corrida, a população nos cumprimentava e também fazia apelos no sentido de como seria importante que pudéssemos ter melhor grau de educação, de oportunidades de educação, de atendimento à saúde em locais como o Complexo do Alemão.

Eu quero aqui, embora já tenha a Senadora Marta Suplicy lido a nota referente ao Ministro Antonio Palocci, da Casa Civil, também registrá-la, porque considero importante esse esclarecimento por parte da Casa Civil e do Ministro Antonio Palocci, por quem sempre tive admiração. Considero que ele sempre teve uma atuação muito retilínea, séria e vem dando uma contribuição muito importante, ao longo de sua vida pública, como Prefeito de Ribeirão Preto, Deputado Estadual, Presidente do Partido dos Trabalhadores no âmbito estadual, Deputado Federal, Ministro da Fazenda e, agora, Ministro da Casa Civil.

Diz a nota da Casa Civil:

> Em relação à reportagem publicada hoje na Folha de S.Paulo [de data de ontem], o ministro Antonio Palocci informa que sua evolução patrimonial, pessoa física, consta de sua declaração de renda.
>
> Esclarece que a empresa Projeto foi aberta em 2006 para a prestação de serviços de consultoria econômico-financeira, atividade que realizou até 2010. Em dezembro último, as atividades de consultoria foram encerradas por força da função ministerial a que se dedica hoje.
>
> Em respeito às exigências do código de ética pública o objeto social da sociedade foi alterado de modo a vedar qualquer prestação de serviço que implicasse conflito de interesse com o exercício de cargo público. Por isso, a empresa passou a ter como única finalidade a administração de seus dois imóveis em São Paulo. O ministro não mora no referido imóvel.
>
> As atividades da empresa, as alterações de seu contrato social e as medidas tomadas para prevenir conflito de interesses foram re-

gistradas junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República quando da posse do ministro.

Ressalta que no período de atividade a Projeto prestou serviços para clientes da iniciativa privada tendo recolhido sobre a remuneração todos os tributos devidos. O patrimônio auferido pela empresa foi fruto desta atividade e compatível com as receitas realizadas nos anos de exercício.

Todas as informações fiscais e contábeis da empresa Projeto são regularmente enviadas à Receita Federal, de acordo com as normas vigentes.

Por outro lado, a Comissão de Ética Pública da Presidência decidiu hoje não analisar a evolução patrimonial do Ministro Antonio Palocci, que, entre 2006 e 2007, foi multiplicada por vinte vezes, saltando de R$375 mil para cerca de R$7,5 milhões.

Segundo o Presidente da Comissão e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Sepúlveda Pertence, não cabe ao colegiado avaliar como o Ministro chegou ao patrimônio que declarou ter ao tomar posse. Ele disse que só caberia uma investigação caso a declaração de bens entregue tivesse sido falseada.

A **Folha** revelou ontem que o Ministro adquiriu dois imóveis em área nobre de São Paulo: um apartamento de R$6,6 milhões e um escritório de R$882 mil. Os dois imóveis foram comprados por Palocci por meio da empresa Projeto, da qual ele é sócio principal com 99,9% do capital.

A Comissão de Ética Pública da Presidência toma contato com o patrimônio das altas autoridades quando elas são investidas: "Não nos cabe indagar da história das fortunas dos pobres e dos ricos que chegam a ministro de Estado"; "Ninguém perguntou a muitos milionários que chegaram a ministro como se tornaram milionários. A declaração patrimonial é para que se controle suas variações patrimoniais como ministro".

Sepúlveda Pertence disse que, antes de assumir o cargo em janeiro, Palocci fez uma consulta informal à Comissão para saber se haveria problemas com o contrato da empresa. O Ministro abriu o projeto com a sua mulher, Margareth, em 21 de julho de 2006. A empresa foi criada como consultoria e virou administradora de imóveis dois dias antes de Palocci chegar à Casa Civil.

De acordo com Pertence, a mudança de contrato não representa qualquer problema. Houve, informalmente, um contato indagando sobre o problema da mudança do objeto da sociedade e o contrato com uma instituição financeira para administração do patrimônio a que se reduziu as atividades dessa empresa.

Ele disse que a fórmula de restringir a atuação nas empresas já foi adotada por outros Ministros no Governo Lula, como Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, e Henrique Meirelles, do Banco Central, os quais, quando assumiram o Ministério, tinham um patrimônio considerável.

A empresa de consultoria, assim tão amplamente caracterizada, traz sempre possibilidades de conflito de interesses com a atuação de um Ministro de Estado, particularmente um Ministro-Chefe da Casa Civil, que tem uma abrangência de atuação muito grande por todas as áreas de Governo.

O Presidente da Comissão de Ética Pública afirmou que atualmente a empresa é controlada administrativamente por um banco e que o Ministro não está envolvido no controle. A empresa, hoje, está reduzida a uma finalidade: administrar dois imóveis. As decisões administrativas foram cedidas a um banco e são tomadas sem que Palocci seja consultado.

Questionado se Palocci informou quais eram os clientes do projeto, disse o Ministro Pertence que ele não era obrigado.

É possível que, do ponto de vista da tranquilidade de todos aqueles que confiamos inteiramente no Ministro Antonio Palocci e para que as informações sejam plenamente aceitas por todos, inclusive por aqueles Senadores da oposição que estão querendo informações adicionais, possa o Ministro Antonio Palocci aqui transmitir, com maior riqueza de detalhes, a natureza das relações que aconteceram entre a empresa de consultoria e a remuneração havida, e com quais empresas, durante o período em que foi Deputado Federal.

Está claro que, durante o período como Ministro de Estado, não houve qualquer procedimento indevido. Com respeito à indagação sobre como pode ter ocorrido esse aumento de patrimônio, é possível que o próprio Ministro Antonio Palocci queira ainda dar um melhor esclarecimento sobre o que aconteceu durante o período em que foi Deputado Federal, tendo em vista as limitações, obrigações e responsabilidades que todos os representantes do povo têm.

Sr. Presidente, eu pergunto se ainda teria alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já esgotei o meu tempo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dispõe de dez minutos!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ah, disponho de 10 minutos.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – V. Exª me concede um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Lindbergh Farias.

No início do meu pronunciamento, falei do Desafio da Paz, da corrida pela paz que o AfroReggae nos convidou para participar ontem. Eu quero muito agradecer-lhe a oportunidade de estar junto com V. Exª, junto com José Júnior e todos aqueles atletas que participaram daquele evento.

Eu consegui fazer a prova, quase cinco mil metros em cerca de 48 minutos, muito além dos 16 minutos e 03 segundos que o campeão realizou!

Mas concedo-lhe o aparte, Senador Lindbergh Farias.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Senador Suplicy, estou aqui para agradecer a participação de V. Exª no evento ontem, no Rio de Janeiro, o Desafio da Paz. Uma corrida, Senador Walter Pinheiro, de cinco quilômetros no Complexo do Alemão, que teve forte simbologia. Eu conheci aquela região antes e era impossível de se transitar naquela área. Era uma área completamente dominada por grupos armados. E a gente sabe que falta muita coisa a ser feita. Mas, ao conversar com qualquer morador, principalmente com as mães, você sente a liberdade daquela área, que está pacificada. Não há nada, na minha convivência com essas áreas do Rio de Janeiro, que apavore mais uma mãe do que ver o seu filho sendo criado naquele ambiente, com armas colocadas à mostra. Então, o evento de ontem foi muito importante, porque foi para comemorar seis meses daquela ocupação no Complexo do Alemão. A gente sabe que o caminho ainda é longo; investimentos em educação, investimentos em saúde para a pacificação definitiva. Agora, a presença de V. Exª foi muito importante. O Senador Suplicy, Presidente Paim, deu um brilho especial ao evento. Artistas, o Governador de Estado, o Secretário Beltrame estavam presentes, mas o Senador Suplicy, posso dizer, foi uma atração à parte naquele evento. Olha, vou contar uma história: o Senador vai fazer 70 anos este ano, correr aqueles cinco quilômetros não foi mole porque era só subida, Senador Ricardo Ferraço...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Havia lugares com subida tão íngreme que precisei dar passos....

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Três quilômetros. A brincadeira que se tinha que fazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Fora a descida tão íngreme que até os organizadores da prova recomendaram que não corrêssemos porque estava o chão molhado e poderíamos levar tombos fortes ali.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Então, quero agradecer o convívio pelo dia inteiro com V. Exª. O senhor é, de fato, essa pessoa que os brasileiros passaram a respeitar, figura com sensibilidade, com humanidade, e eu o agradeço muito. Depois, ainda foi a um evento do nosso Partido, Partido dos Trabalhadores, no Rio de Janeiro. Então, quero, primeiro, falar daquele dia que foi muito importante...

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA. F*ora do microfone.*) – V. Exª nem correu...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Eu corri também, participei também. O Senador Walter Pinheiro está aqui brincando! Por fim, falar num assunto que V. Exª aborda e também me associar à demonstração de confiança de toda a nossa Bancada do PT ao Ministro Palocci. O Ministro Palocci não escondeu nada; o patrimônio que estão falando está na sua declaração do Imposto de Renda; ele comunicou à Comissão de Ética Pública a existência da empresa; a empresa de consultoria prestou serviço antes de ele ser nomeado novamente Ministro, e então quero-me associar ao sentimento que está sendo expresso por V. Exª e pela Senadora Marta Suplicy. Vejo, inclusive, a responsabilidade com que uma parte da oposição está tratando o tema. Palocci tem uma tarefa gigantesca no Governo da Presidente Dilma; este Brasil não pode estar errado; ele é uma figura muito habilidosa e que deve ser preservada. Com certeza, a nossa confiança está demonstrada em vários pronunciamentos na tarde de hoje. De forma que agradeço o aparte a V. Exª, que ainda tem 10 minutos. É sempre um privilégio poder falar neste plenário quando é presidido pelo Senador Paulo Paim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Lindbergh Farias, para mim foi uma honra, uma alegria. Fiquei feliz em participar, e V. Exª chegou antes de mim. Parabéns pelo seu trajeto tão significativo na Corrida da paz!

Mas, Sr. Presidente, gostaria aqui de registrar a comunicação do Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, que, na última quinta-feira, divulgou o seu relatório, a respeito do caso Cesare Battisti.

Trata-se de reclamação, com pedido de liminar, ajuizada pela República Italiana contra

ato do Presidente da República, por alegado descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Extradição nº 1085, que deferiu o pedido formulado em relação a Cesare Battisti.

Em 18 de março de 2007, Cesare Battisti foi preso no Rio de Janeiro, tendo a Itália formalizado pedido de extradição executória do seu nacional, com fundamento no Tratado de Extradição firmado com o Brasil e promulgado pelo Decreto n° 863/1993.

O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o pedido, anulou decisão do Ministro da Justiça que concedera ao extraditando a condição de refugiado político e, em seguida, deferiu a sua extradição, assentando, por maioria, em questão de ordem levantada pelo Relator do feito, o eminente Ministro Cezar Peluso, por força de requerimento apresentado pela ora reclamante, que o acórdão da Suprema Corte não vinculava o Presidente da República.

Confira-se, nesse sentido, o extrato da ata da sessão de julgamento:

'(...)

Decisão: Suscitada pelo Relator questão de ordem no sentido de retificar a proclamação da decisão quanto à vinculação do Presidente da República ao deferimento da extradição, o Tribunal, por maioria, acolheu-a, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto. O Tribunal, por unanimidade, retificou-a, para constar que, por maioria, o Tribunal reconheceu que a decisão de deferimento da extradição não vincula o Presidente da República, nos termos dos votos proferidos pelos Senhores Ministros Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa, Carlos Britto, Marco Aurélio e Eros Grau. Ficaram vencidos quanto a este capítulo decisório os Ministros Cezar Peluso (Relator), Ricardo Lewandowski, Ellen Gracie e Gilmar Mendes (Presidente). Não votou o Senhor Ministro Celso de Mello por ter declarado suspeição. Ausentes, licenciado, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, neste julgamento, o Senhor Ministro Dias Toffoli.'

Em ato publicado na edição extra do **Diário Oficial da União** de 31 de dezembro de 2010, o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, negou o pedido de extradição de Cesare Battisti nos termos seguintes:

'ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Processo nº 08000.003071/2007-51. Parecer nº AGU/AG – adotado pelo Advogado-Geral da União Substituto, referente ao pedido de Extradição requerido pela República Italiana. Em face dos fundamentos, aprovo o Parecer e nego a extradição. Em 31 de dezembro.'

Contra este ato do Presidente da República foi ajuizada a presente Reclamação ao argumento de que a negativa da extradição teria afrontado a decisão do Supremo Tribunal Federal que a deferiu, deliberação plenária que teria enfrentado todas as questões pertinentes ao tema, inclusive as razões posteriormente utilizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Pois bem, vou à parte mais conclusiva.

Mais adiante, diz Gilda Maciel Corrêa Meyer Russomano:

A ação dos Estados na comunidade internacional é caracterizada da seguinte forma:

'Assim como, das relações dos indivíduos entre si e deles com o Estado, nasce um conjunto de regras que disciplina e forma o direito estatal, também das relações que se estabelecem entre os Estados surge um corpo de normas que forma o direito supraestatal.

No primeiro, a unidade é o indivíduo; no segundo, a unidade é o Estado. O papel que o indivíduo desempenha na comunidade estatal é o mesmo papel que o Estado desempenha na comunidade internacional.

Ambos agem como pessoas. São, igualmente, titulares de direitos e de obrigações.'

Sr. Presidente, na conclusão, vou pedir que seja transcrito na íntegra o parecer do Procurador-Geral Roberto Gurgel, mas ele coloca com clareza que: "Ante o exposto, manifesta-se a Procuradoria Geral da República pelo não conhecimento da Reclamação e, se conhecida, pela sua improcedência."

Portanto, cabe agora ao Supremo Tribunal Federal analisar esse parecer. Acredito que irão respeitar as palavras do Procurador-Geral Roberto Gurgel, no sentido de providenciar a libertação do Sr. Cesare Battisti.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Nº 4268 - PGR - RG
RECLAMAÇÃO Nº 11.243
RECLAMANTE: REPÚBLICA ITALIANA
RECLAMADO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTERESSADO: CESARE BATTISTI
RELATOR: MIN. GILMAR MENDES

Reclamação. República Italiana. Alegado descumprimento pelo Presidente da República da decisão do Supremo Tribunal Federal que concedeu a extradição de Cesare Battisti. Questões preliminares impeditivas do conhecimento do pedido. Improcedência da reclamação por inexistir afronta à decisão da Suprema Corte. Parecer pelo não conhecimento da Reclamação e, se conhecida, pela improcedência.

I

1. Trata-se de reclamação, com pedido de liminar, ajuizada pela República Italiana contra ato do Presidente da República, por alegado descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Extradição nº 1.085, que deferiu o pedido formulado em relação a Cesare Battisti.

2. Em 18 de março de 2007, Cesare Battisti foi preso no Rio de Janeiro, tendo a Itália formalizado pedido de extradição executória do seu nacional, com fundamento no Tratado de Extradição firmado com o Brasil e promulgado pelo Decreto nº 863/1993.

3. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o pedido, anulou decisão do Ministro da Justiça que concedera ao extraditando a condição de refugiado político e, em seguida, deferiu a sua extradição, assentando, por maioria, em questão de ordem levantada pelo Relator do feito, o eminente Ministro Cezar Peluso, por força de requerimento apresentado pela ora reclamante, que o acórdão da Suprema Corte não vinculava o Presidente da República.

4. Confira-se, nesse sentido, o extrato da ata da sessão de julgamento:

> *"(...)*
>
> ***Decisão:*** *Suscitada pelo Relator questão de ordem no sentido de retificar a proclamação da decisão quanto à vinculação do Presidente da República ao deferimento da extradição, o Tribunal, por maioria, acolheu-a, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto. O Tribunal, por unanimidade, retificou-a, para constar que, por maioria, o Tribunal reconheceu que a decisão de deferimento da extradição não vincula o Presidente da República, nos termos dos votos proferidos pelos Senhores Ministros Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa, Carlos Britto, Marco Aurélio e Eros Grau. Ficaram vencidos quanto a este capítulo decisório os Ministros Cezar Peluso (Relator), Ricardo Lewandowski, Ellen Gracie e Gilmar Mendes (Presidente). Não votou o Senhor Ministro Celso de Mello por ter declarado suspeição. Ausentes, licenciado, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, neste julgamento, o Senhor Ministro Dias Toffoli. Plenário, 16.12.2009."*

5. Em ato publicado na edição extra do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2010, o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, negou o pedido de extradição de Cesare Battisti nos termos seguintes:

> *"ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO*
>
> *Processo nº 08000.003071/2007-51. Parecer nº AGU/AG - 17/2010, adotado pelo Advogado-Geral da União Substituto, referente ao pedido de Extradição nº 1.085, requerido pela República Italiana. Em face dos fundamentos, aprovo o Parecer e nego a extradição. Em 31 de dezembro de 2010"*

6. Contra este ato do Presidente da República foi ajuizada a presente Reclamação ao argumento de que a negativa da extradição afrontou a decisão do Supremo Tribunal Federal que a deferiu, deliberação plenária que teria enfrentado todas as questões pertinentes ao tema, inclusive as razões posteriormente utilizadas pelo chefe do poder executivo para negar a extradição.

7. Afirma a reclamante "*que é possível exercer-se o controle do ato presidencial ora impugnado por via da presente reclamação*", ressaltando que "*o interesse jurídico da República Italiana, ora reclamante, na cassação do ato presidencial impugnado é manifesto por consubstanciar legítima e inafastável faculdade de impugnar a recusa da extradição por ela solicitada ao Brasil nos termos de tratado específico firmado e vigente entre os dois países*".

8. O Estado Italiano também busca desqualificar o parecer da Advocacia-Geral da União que serviu de base para a decisão presidencial, afirmando que as razões ali expostas são incongruentes e ilógicas, escritas apenas para fundamentar a decisão que afrontou o

acórdão do Supremo Tribunal Federal. Informa que a decisão que negou o pedido de extradição de Cesare Battisti foi publicada no Diário Oficial da União desacompanhada do parecer que a embasou, circunstância que tornaria o referido ato nulo, *"porquanto não se atendeu a requisito indispensável à sua validez"*. Segundo afirma, o ato administrativo, mesmo que tenha adotado fundamentação *per relationem*, deveria ter sido publicado na íntegra, fazendo constar inclusive as razões posteriormente utilizadas pelo chefe do Poder Executivo para negar a extradição.

9. Ressalta, ainda, que a denegação da extradição abalaria as relações entre os Estados brasileiro e italiano, duas nações amigas, ligadas por laços sanguíneos, tendo em vista os milhares de imigrantes italianos que auxiliaram na construção da identidade sociocultural brasileira.

10. Insurge-se, também, contra a suposta violação do Tratado específico de extradição firmado entre o Brasil e a Itália, alegando que o Presidente da República, por força do referido acordo bilateral, estaria obrigado a efetivar a extradição.

11. As informações foram prestadas pela Presidente da República.

II

12. Preliminarmente, há questões que parecem inviabilizar o conhecimento da pretensão do Estado reclamante.

13. De início, não parece ser possível ao Supremo Tribunal Federal decidir se o Presidente da República descumpriu o Tratado específico firmado entre o Brasil e a Itália ou se praticou algum ilícito internacional ao não extraditar Cesare Battisti.

14. Conforme princípio fundamental do Direito Internacional Público, os Estados soberanos são iguais entre si em suas relações na comunidade internacional.

15. Em interessante lição de Gilda Maciel Corrêa Meyer Russomano, a ação dos Estados na comunidade internacional é caracterizada da seguinte forma:

> *"Assim como, das relações dos indivíduos entre si e deles com o Estado, nasce um conjunto de regras que disciplina e forma o direito estatal, também das relações que se estabelecem entre os Estados surge um corpo de normas que forma o direito supraestatal.*
>
> *No primeiro, a unidade é o indivíduo; no segundo, a unidade é o Estado. O papel que o indivíduo desempenha na comunidade estatal é o mesmo papel que o Estado desempenha na comunidade internacional.*
>
> *Ambos agem como pessoas. São, igualmente, titulares de direitos e de obrigações. Os vínculos que se estabelecem entre os Estados, como afirmamos, pode ter aspecto econômico ou aspecto político. Nem por isso perdem sua natureza jurídica."*[1]

16. Essa ação do Estado como indivíduo pertencente à comunidade internacional é pautada em diversos princípios integrantes do Direito Internacional Público. O Brasil incluiu no texto constitucional, em seu art. 4°, os princípios regentes de suas relações

---

[1] A Extradição no Direito Internacional e no Direito Brasileiro, 3a. ed. S. Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1981. p. 59.

internacionais[2]. Estão presentes, entre outros princípios, o da independência nacional, da autodeterminação dos povos, da não-intervenção e da igualdade entre os Estados.

17. A República da Itália, em sua Lei Maior, disciplina suas relações internacionais em base semelhante à brasileira:

> *"Art. 11*
> *A Itália repudia a guerra como instrumento de ofensa à liberdade dos outros povos e como meio de resolução das controvérsias internacionais; consente, em condições de paridade com os outros Estados, nas limitações de soberania necessárias para um ordenamento que assegure a paz e a justiça entre as nações; promove e favorece as organizações internacionais que visam essa finalidade."*[3]

18. Ambos os Estados, portanto, respeitam a soberania e a autodeterminação de outras nações, primando pela observância do princípio da não-intervenção em negócios internos de outros Estados.

19. O processo de extradição, como ferramenta de cooperação internacional, é um ato de soberania do Estado brasileiro: o

---

[2] Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
I - independência nacional;
II - prevalência dos direitos humanos;
III - autodeterminação dos povos;
IV - não-intervenção;
V - igualdade entre os Estados;
VI - defesa da paz;
VII - solução pacífica dos conflitos;
VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
X - concessão de asilo político.
Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

[3] Tradução do original retirado de: http://www.senato.it/documenti/repository/costituzione.pdf, acessado em 15.04.2011. Texto original: Art. 11. L'Italia ripudia la guerra come strumento di offesa alla libertà degli altri popoli e come mezzo di risoluzione delle controversie internazionali; consente, in condizioni di parità con gli altri Stati, alle limitazioni di sovranità necessarie ad un ordinamento che assicuri la pace e la giustizia fra le Nazioni; promuove e favorisce le organizzazioni internazionali rivolte a tale scopo.

Brasil, atendendo à solicitação do Estado requerente e com fundamento nas boas práticas diplomáticas e compromisso de combate à criminalidade internacional, submete o estrangeiro que se encontra em seu território ao processo de extradição.

20. Noutras palavras, para que a República Federativa do Brasil, pessoa de direito público internacional, pratique o ato de soberania consubstanciado na entrega do súdito estrangeiro ao Estado requerente, devem ser percorridas todas as etapas do processo de extradição.

21. Todos os atos praticados antes da decisão final do Estado brasileiro são elementos inerentes ao processo de extradição e ocorrem no âmbito das instituições constituintes da estrutura burocrática nacional. Dito de modo diverso: o trâmite do processo de extradição é questão *interna corporis* da nação requerida, no caso, da República Federativa do Brasil.

22. Sendo assim, se o Brasil não pode interferir nos motivos que ensejaram o pedido de extradição[4], ao Estado requerente também não é possível interferir no trâmite do processo de extradição dentro do Estado brasileiro. Tal tentativa de interferência no processo de extradição, de ambas as partes, é violadora do princípio da não-intervenção em negócios internos de outros Estados, regra basilar do Direito Internacional Público.

23. Portanto, sendo a decisão que negou a extradição de Cesare Battisti ato soberano da República Federativa do Brasil, a tentativa por parte da República Italiana de revertê-la, dentro do próprio Estado brasileiro, seria afrontosa à soberania nacional.

---

[4] Conforme assentado em diversos precedentes do Supremo Tribunal Federal: EXT 1.168, Rel.: Ministro Ayres Britto; EXT 1.013, Rel.: Ministro Marco Aurélio e EXT 987, Rel.: Ministro Ayres Britto.

24. Confira-se o seguinte trecho da petição inicial da presente Reclamação:

> *"Seja lá o que for isso, o certo é que a motivação apresentada revela claros e induvidosos traços de desvio de poder – tal o volume de incongruências e contradições na argumentação puramente retórica, desencontrada e vazia desenvolvida ao longo do parecer com inequívoco fito de burlar o tratado e contornar o aresto da Suprema Corte. O que sobra disso tudo, a par do chapado ataque ao aresto do STF, é a clara constatação da ocorrência de grave ilícito interno e de grave ilícito internacional, decorrentes do descumprimento do Tratado de Extradição Brasil-Itália."* (fls. 37 da petição inicial)

25. A despeito da seriedade das imputações aduzidas, o ato praticado pelo Brasil, considerado pela reclamante como ilícito interno e internacional, não pode ser submetido pela República da Itália ao crivo do Supremo Tribunal Federal por força das infrações aos princípios internacionais da soberania, autodeterminação dos povos e não-intervenção de um Estado em assuntos internos de outro.

26. A reclamante, assim, trouxe ao Supremo Tribunal Federal matéria que não se insere na jurisdição da Corte, qual seja, o arbitramento de demanda entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana.

27. Não se trata aqui, sublinhe-se, de litígio entre Estado estrangeiro e a União[5], pessoa de direito público interno, mas do embate entre a República Federativa do Brasil, ente de personalidade

---

[5] Art. 102 da Constituição Federal.
Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:
I - processar e julgar, originariamente:
(...)
e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

jurídica internacional dotado de direitos e obrigações perante as demais nações, e a República Italiana.

28. Falta à República Italiana legitimidade para impugnar ou exercer o controle de legalidade do ato do Presidente da República que negou a extradição de Cesare Battisti.

29. O processo de extradição tem por escopo a proteção jurídica do extraditando contra as hipóteses de preterição do estado de direito ou de rigor exacerbado do sistema de justiça criminal no Estado requerente bem como de redundância persecutória transnacional. Pode em seu âmbito haver controvérsia, limitada à verificação dos pressupostos e requisitos da extradição. Mas não há, nele, lide, porque não é processo de partes, nem tampouco, a rigor, processo judicial, na conceituação corrente de realidade jurídica complexa, caracterizada por relação jurídica entre o Estado e os litigantes, destinada à apreciação imperativa, conforme a ordem jurídica, de uma pretensão resistida e organizada em procedimento com essa finalidade.

30. O processo de extradição não tem início por propositura de ação judicial e sim por solicitação diplomática do Estado estrangeiro, transmitida pelo Ministério das Relações Exteriores ao Ministério da Justiça e só então por este ao Supremo Tribunal Federal. Nem tampouco é ele exclusivamente judicial, na medida em que comporta duas fases administrativas, com margens de apreciação próprias, podendo a primeira, inclusive, prejudicar a fase judicial.

31. O interesse que move o processo é titulado pelo próprio Estado brasileiro e não pelo Estado requerente da extradição: trata-se do interesse em prestar cooperação jurídica internacional em matéria penal pelo mecanismo extradicional. Esse interesse é de caráter misto, integrando-se de componentes político e jurídico, sem ser animado por

uma pretensão, entendida como propriedade ativa do direito de ação, mesmo porque a decisão extradicional não é integrada exclusivamente por um provimento jurisdicional: é perfeitamente possível que, não obstante autorizada judicialmente uma extradição, o Estado requerente não assuma compromisso condicionador previsto no art. 91 da Lei nº 6.815/80.

32. O escopo da intervenção jurisdicional nesse processo – reitere-se - está em tutelar os direitos fundamentais do extraditando em face de preterições ao estado democrático de direito em seu desfavor ou da hipótese em que a cooperação fosse prestada para finalidade normativa contrária à ordem pública brasileira ou, ainda, de redundâncias persecutórias.

33. O provimento jurisdicional em matéria de extradição é, nesse sentido, autorizativo e prejudicial à decisão extradicional; a atividade jurisdicional consiste em autorizar ou desautorizar o exercício de determinada competência executiva, independentemente da vontade do sujeito passivo, cuja concordância é, inclusive, tida por juridicamente irrelevante.

34. Constituiria claro equívoco, nessa ordem de idéias, divisar em tal processo uma ação proposta perante o Supremo Tribunal Federal pelo Estado estrangeiro em face do extraditando, ignorando um amplo espectro de questões, que vão da densidade do atributo da soberania nacional na decisão extradicional a aspectos mais elementares do próprio formato do processamento da solicitação. Criaria, ainda, além do risco de ampliação indevida do papel do Poder Judiciário no processo de extradição, o risco adicional de exacerbar, também indevidamente, a capacidade de Estados estrangeiros para estar em juízo no Brasil.

35. A capacidade de Estados estrangeiros para estar em juízo é tema pouco estudado em doutrina, enfrentado apenas obliquamente no estudo da imunidade de jurisdição do Estado e, mesmo assim, bastante mais na hipótese em que o Estado estrangeiro se veja na contingência de figurar no pólo passivo de relação jurídica processual de direito interno.

36. Quando se cogita do limite de atividade processual de Estado estrangeiro no foro brasileiro, impende assentar duas premissas. A primeira aponta que o costume internacional, embora mitigado no que diz respeito aos atos de gestão, preceitua, quanto aos atos de império, que o Estado estrangeiro tem imunidade absoluta. E a segunda recorda que as questões de cooperação jurídica internacional se amoldam ao conceito de ato de império, porque são intrinsecamente ligadas à soberania.

37. Entender que o Estado estrangeiro pode, desembaraçadamente, litigar no foro brasileiro sobre questões de cooperação jurídica internacional constitui grave risco de ruptura ou tumulto dos subsistemas processuais instituídos em nosso ordenamento jurídico para disciplinar esse instituto em suas diversas figuras, além de se mostrar inaceitável à luz da premissa de que o Estado estrangeiro é imune à jurisdição interna por ato de império: se é imune, não há de poder litigar sobre esses atos a seu bel-prazer, apenas quando lhe interesse. O Brasil haveria de contemplar, nesse cenário, a hipótese de Estados estrangeiros transitarem livremente em nossos foros judiciários e manejarem, até o limite, as vias recursais internas quando se vissem contrariados no que lhes interessasse.

38. Em suma, a República Italiana não é parte no processo extradicional de direito interno atinente a Cesare Battisti. E, não sendo

parte, não pode reclamar o cumprimento da decisão dada no processo de extradição.

39. É aos órgãos de soberania da República Federativa do Brasil que incumbe atuar para dar curso, pela parte brasileira, à relação jurídica de Direito Internacional Público corporificada no Tratado de Extradição entre o Brasil e a Itália. A Itália, com todas as vênias devidas, não tem nem interesse processual, nem legitimidade *ad causam*, nem sequer capacidade de estar em juízo, para ajuizar ação visando ao cumprimento da decisão tomada no processo de extradição. A admitir-se o contrário, forçoso será admitir que ela possa fazê-lo sempre, em qualquer instância, em feitos de cooperação jurídica internacional.

40. Assim, a Procuradoria Geral da República, preliminarmente, manifesta-se pelo não conhecimento da Reclamação.

III

41. Se afastadas as questões preliminares, cabe examinar o mérito, que envolve a grande discussão ocorrida durante o julgamento do feito pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal acerca dos papéis da Suprema Corte e do Poder Executivo no processo de extradição.

42. Duas teses foram apresentadas: *i)* o Presidente da República está adstrito ao cumprimento do Tratado específico de extradição firmado entre o Brasil e a Itália, devendo atrelar sua decisão aos termos do acordo bilateral, ao qual o Estado brasileiro está vinculado; *ii)* o Presidente da República, dotado do poder discricionário inerente à posição de chefe do Poder Executivo, poderia conceder ou negar a extradição, fundamentado no juízo de conveniência e oportunidade.

43. Expostas as duas teses, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, ao apreciar questão de ordem levantada pelo Relator, Ministro Cezar Peluso, no seguinte sentido:

> *"Decisão: Suscitada pelo Relator questão de ordem no sentido de retificar a proclamação da decisão, quanto à vinculação do Presidente da República ao deferimento da extradição, o Tribunal, por maioria, acolheu-a, vencidos os Senhores Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto. O Tribunal, por unanimidade, retificou-a, para constar que, por maioria,* ***o Tribunal reconheceu que a decisão de deferimento da extradição não vincula o Presidente da República,*** *nos termos dos votos proferidos pelos Senhores Ministros Cármen Lúcia, Joaquim Barbosa, Carlos Britto, Marco Aurélio e Eros Grau. Ficaram vencidos quanto a este capítulo decisório os Ministros Cezar Peluso (Relator), Ricardo Lewandowski, Ellen Gracie e Gilmar Mendes (Presidente). Não votou o Senhor Ministro Celso de Mello por ter declarado suspeição. Ausentes, licenciado, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, neste julgamento, o Senhor Ministro Dias Toffoli. Plenário, 16.12.2009."* (sem grifos no original)

44. O Ofício nº 457, encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal ao Ministério da Justiça, informou o seguinte resultado do julgamento (fls. 4.204/4.205 da Extradição nº 1.085):

> *"(...)*
>
> *VIII) – por maioria, reconhecer que a decisão de deferimento da extradição não vincula o Presidente da República, nos termos dos votos proferidos (...)"*

45. Considerando a solução dada à questão de ordem, no sentido de que o Presidente da República não estava vinculado à decisão tomada na extradição, parece evidente que em momento algum o Supremo Tribunal Federal determinou ao Presidente da República que efetivasse a extradição de Cesare Battisti.

46. Com efeito, no acórdão da questão de ordem e no Ofício nº 457, encaminhado ao Ministério da Justiça, está claramente explicitado que o aresto do Supremo Tribunal Federal **não vincula** a decisão do Presidente da República sobre a entrega do extraditando.

47. Portanto, nas circunstâncias do caso em exame, o Supremo Tribunal Federal, ao deferir a extradição, o fez tão-somente para afirmar que as condenações impostas a Cesare Battisti na Itália são hígidas, pois respeitaram o devido processo legal e demais garantias asseguradas ao extraditando perante o Poder Judiciário italiano e brasileiro, e que o pedido seguiu os ditames do Tratado específico de extradição firmado entre o Brasil e a Itália.

48. O requisito primordial para a propositura de reclamação é o descumprimento de decisão emanada do Supremo Tribunal Federal[6]. Se, como visto, a decisão da Corte não vinculou o Presidente da República, nada havia para ser afrontado, *data maxima venia*.

IV

49. Ante o exposto, manifesta-se a Procuradoria Geral da República pelo não conhecimento da Reclamação e, se conhecida, pela sua improcedência.

Brasília, 6 de maio de 2011

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

---

[6] Na lição de Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, a finalidade da Reclamação é *"preservar a competência e garantir a autoridade das decisões das cortes às quais é cometida."*. In: Reclamação Constitucional no Direito Brasileiro. Porto Alegre: Sergio Antonio de Fabris Editor, 2000. p. 482.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência cumprimenta V. Exª, dizendo que será atendido na forma regimental, e também o cumprimenta pelos esclarecimentos dados da tribuna, como fez também Lindbergh, como fez a Senadora Marta Suplicy, em razão das matérias do fim de semana do nosso querido Ministro Palocci.

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, quero saudar as palavras do Senador Suplicy e do nosso Senador Lindbergh – e também me somar a elas – em relação ao nosso Ministro Palocci. Creio que a forma contundente e segura com que ele apresentou sua justificativa mostra que, lamentavelmente, mesmo aquilo que é público, como é o caso das suas declarações, é levado dessa forma. Quero aqui, portanto, manifestar também a importância de toda essa transparência havida nesse processo.

Mas, nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero tratar de um tema que considero da maior importância. Eu estive reunido, nesta segunda-feira, em Teresina, no Estado do Piauí, com um conjunto de jovens, tratando da importância de trazermos para o âmbito nacional um programa de grande sucesso implantado no Estado do Piauí. É o programa Cursinho Popular.

O Cursinho Popular é um sistema que, pela formatação que temos no Estado, permite que alunos da rede pública possam ter condições de acesso a uma preparação para concurso público e para vestibular. Esse trabalho envolveu 206 Municípios do Estado do Piauí, com 30 mil alunos. Não é necessária outra forma melhor para demonstrar a importância desse trabalho: saltamos de 18% de alunos da rede pública com acesso à universidade para 64% de alunos da rede pública preenchendo vagas de vestibular, vagas inclusive, Senador Lindbergh, de cursos como Medicina. Muitas vezes, os alunos da rede pública nem faziam vestibular para esse curso, porque se eliminavam por antecipação, quando não tinham, por exemplo, as condições de pelo menos pagar um cursinho popular.

Esse trabalho envolve órgãos de comunicação, redes de televisão que fazem a transmissão, a distribuição de apostilas e a preparação, inclusive, em parceria com professores que têm experiência na área de cursinho popular, garantindo, com isso, as condições de êxito em todos os Municípios. Tivemos alunos aprovados tanto na Universidade Federal quanto na Universidade Estadual e em faculdades. O mais importante: registrando, nesses últimos anos, primeiro lugar em Engenharia Elétrica, primeiro lugar em Administração e em vários cursos, como Matemática e licenciaturas. Destaco o primeiro lugar em Medicina, ou seja, o primeiro lugar foi de um aluno oriundo da rede pública que passou pelas mãos do Cursinho Popular, o qual, inclusive, organiza para alguns desses cursos um trabalho especial, e as milhares de pessoas aprovadas em concursos públicos, concursos de Municípios e concursos do Estado.

Então, por essa razão, eu não poderia deixar de dizer que recebi, hoje, um pleito para que possamos colocar no Plano Nacional de Educação, meu querido Paim, dentro do programa de reforço escolar, para o Brasil, a oportunidade de, também patrocinado pelo Ministério da Educação... Eu diria que não há nenhum programa mais forte, além do que é toda a educação, para um Brasil sem miséria, para um Brasil que quer erradicar a pobreza, que garantirmos essas condições.

Hoje, estive com o Plínio, que é o líder da juventude, que está na Secretaria da Juventude, no Estado do Piauí, numa coordenação da Juventude, como lá é chamada, e ao mesmo tempo com o Dr. Robertônio Pessoa e o professor Wellington Soares, que fizeram comigo esse pleito que considero da maior importância: a gente poder ter, no MEC, um recurso e a condição de garantir a essa juventude a oportunidade de estudar numa rede pública cada vez, se Deus quiser, melhor, com professores bem-qualificados, com mais equipamentos, tanto na estrutura federal, como nas estruturas estadual e municipal. É claro, eu destaco as condições desse sonho de poder fazer um curso técnico, de poder fazer um curso superior.

Então, eu queria destacar, chamado pela juventude do meu Estado, que apresentarei para o Plano Nacional de Educação exatamente uma proposta como essa. Se Deus quiser, seremos bem-sucedidos, pela importância que isso tem para o Brasil, para o Nordeste, para o Norte e para todas as regiões, mas, especialmente, repito, para as famílias que estudam exatamente na rede pública.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Wellington Dias, que, mais uma vez, fortalece todo o nosso sistema de educação, entre outros temas.

Pela ordem, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer, nesta tarde, dois registros importantes.

O primeiro deles acontece no Estado de V. Exª, no Rio Grande do Sul, mais precisamente na cidade de Gramado. Essa cidade, obviamente, nesse período do ano, tem a prerrogativa de, aproveitando a temperatura

agradável e as condições oferecidas pelos gaúchos, transformar-se num lugar muito agradável.

Acontece lá, desde sábado passado, um evento patrocinado pela Anfip, ou seja, o encontro de uma das associações mais importantes deste País, eu quero salientar isso: a Associação dos Fiscais da Previdência Social, que contribuições decisivas tem dado inclusive a este Parlamento, assim como ao bom debate sobre as questões que envolvem relações no serviço público, à própria questão de carreira, ao nível de fiscalização, à atuação do Poder Público na fiscalização dessa área da Previdência. Os fiscais da Previdência, agora em conjunto com os fiscais da Receita, dentro da Super Receita, atuam de forma combinada, de forma ajustada para o bom funcionamento da Super Receita no Brasil.

Portanto, eu quero saudar a figura de seu presidente e nosso companheiro Jorge. Ali estão diversos companheiros e fiz de tudo, Sr. Presidente, para ter a oportunidade de participar daquele evento em Gramado. Não foi possível, pois eu estava em Salvador. Não foi possível por diversos fatores: alguns compromissos assumidos, problemas envolvendo horário das companhias aéreas que pudessem me atender na demanda de sair de Salvador, chegar a Porto Alegre, sair de Porto Alegre e voltar a Brasília no dia de hoje.

Portanto, não me foi possível lá estar. Estou, lá, representado pelo nosso companheiro Amauri Teixeira, que é da carreira. Hoje, ele é Deputado Federal, mas é um companheiro dos quadros da Anfip, auditor fiscal. Amauri passou pela Receita nos tempos ainda de TTN, de Técnico do Tesouro, hoje Fiscal da Previdência.

Então, tanto eu quanto V. Exª, tenho a ousadia de dizer, fomos sobejamente bem representados pelo fiscal da Previdência e Deputado Federal Amauri Teixeira naquele evento.

Eu não poderia deixar de falar do papel que a Anfip tem desempenhado no Brasil e da contribuição que a Anfip tem dado a todo esse debate sobre a questão da Previdência em nosso País.

Sr. Presidente, eu quero também, neste momento, fazer um registro importante.

Neste exato momento, na cidade de Guanambi, no sudoeste baiano, nós estamos com um problema que não é dos menores, mas que buscamos solucionar. Desde as primeiras horas, esse problema aflige todo o povo da região de Caetité e de Guanambi.

Em Caetité, nós temos uma unidade das INB, Indústrias Nucleares do Brasil. A atuação das INB na cidade de Caitité não é com uma unidade de beneficiamento de urânio, mas com uma unidade onde se prepara e se produz a possibilidade de embalagem para viagem, em condições adequadas, do urânio extraído ali, principalmente por via marítima.

Chegaram caminhões àquela região sudoeste da Bahia, com carga de urânio. A população se mobilizou e não permitiu que a carga adentrasse a cidade de Caetité. Neste exato momento, a carga se encontra no Batalhão da Polícia Militar na cidade de Guanambi.

Falei, hoje, com o presidente das INB, conversei com o Governador em exercício da Bahia, Otto Alencar, conversei com o Secretário do Meio Ambiente da Bahia, Eugênio, e conversei com o Deputado Bonfim, que está na região. Nós estamos, também, em contato com o Ibama, solicitando que desloque técnicos para aquela região, até porque compete ao Ibama fazer o acompanhamento e a verificação efetiva da carga, do que representa e de como ela pode ser considerada algo que não causa nenhum impacto e nenhum prejuízo à saúde da população. Nós precisamos ter o atestado do Ibama em relação a isso.

O presidente das INB já enviou à Bahia, e inclusive está enviando também para a Secretaria do Meio Ambiente e para o Deputado João Bonfim, uma documentação em que estabelece, claramente, as condições dessa carga, dizendo que essa carga... Portanto, a gente busca tranquilizar a população.

Espero que, de hoje até amanhã, nós consigamos, com a participação prioritária do Ibama, em sua verificação, definir para onde a carga vai.

Eu, daqui, obviamente, não tenho condições técnicas para emitir opinião alguma, mas creio que, verificado pelo Ibama e atestado por técnicos o conteúdo da carga, o local apropriado é exatamente o pátio das INB. Mesmo assim, com a cautela com que tenho tratado esse tema nuclear, prefiro aguardar esse posicionamento. Agora, temos pedido uma certa aceleração desse processo, porque se ela não pode estar no pátio das INB, imagine no pátio da guarnição militar, um lugar que não tem condição alguma de abrigar carga desse porte. Então, se ela é perigosa para estar no pátio da empresa que manipula urânio, imagine no pátio de um batalhão de Polícia Militar na cidade de Guanambi.

Então, é importante que aceleremos o passo na identificação dessa carga e até da atitude a ser tomada para que a carga tome o destino correto.

Assim, agiu corretamente a sociedade, tanto de Guanambi quanto de Caetité, ao reagir. A primeira informação que foi passada, ou melhor, a primeira impressão que todos daquela região tiveram foi de que aquela carga continha lixo radioativo, que a carga estaria indo para lá para depósito.

O presidente das INB nos informou que não, que é um material semelhante ao produto final das INB em Caetité e que o motivo da ida dessa carga para Caeti-

té é só para o procedimento de embalagem, já que a produção em Caetité não alcançou o limite necessário para exportação. Essa carga teria ido para embalagem apropriada em Caetité.

Portanto, quero dizer que não estou duvidando da palavra do presidente, que deu isso, inclusive, por escrito, que falou com o governador da Bahia, mas, como me disse muito bem o secretário do Meio Ambiente, nada melhor que os técnicos do meio ambiente, em conjunto com os técnicos do Ibama, se dirigirem ao local, para atestar a condição da carga e para que tomemos uma providência, a fim de que, no devido lugar, essa carga possa chegar.

Sei que é o desejo do povo, que já tem experimentado diversos problemas. Tivemos, recentemente, uma série de questões acerca da água naquela região, em Caetité e, principalmente, na região de Guanambi, ou seja, a qualidade da água, a possibilidade de contaminação radioativa. Estudos foram feitos, e os resultados demonstram que não havia esse índice de contaminação, inicialmente previsto por nós. Então, na linha da cautela, na linha de uma atitude – diria – correta e serena, seria a adoção de medidas para que a carga chegue ao seu destino, e que eliminemos toda e qualquer possibilidade de risco àquela população tanto da cidade de Guanambi quanto da cidade de Caetité.

Por isso temos de tomar atitudes aqui e agora. Volto a insistir: nós não queremos que a carga fique estacionada num pátio de pelotão que não tem, com toda a boa vontade da Polícia Militar, como tarefa guardar carga contendo urânio. Então, é importante que decidamos que material é esse e qual o destino correto que esse material deve ter, para evitarmos especulações, utilização política ou até para evitar – e esse é nosso o maior desejo – toda e qualquer possibilidade de risco ou de ameaça à saúde humana.

Eram essas as duas questões para as quais eu gostaria de chamar a atenção aqui nesta tarde-noite, Sr. Presidente.

Quero dizer a V. Exª acerca da importância da reunião que teremos agora, da nossa Bancada, tanto para mim quanto para V. Exª, que é membro da Bancada do Partido dos Trabalhadores, aqui no Senado, para que possamos discutir as questões que envolvem o Programa de Aceleração do Crescimento, com a presença dos membros do Ministério do Planejamento, de preferência, obviamente, conversar com a Srª Miriam Belchior, para que possamos apresentar as nossas propostas e sugestões.

Queria, Sr. Presidente – V. Exª até conversava comigo há pouco –, chamar a atenção para essa questão. Todas as vezes que alguém do alto escalão, da direção, tem alguma questão de caráter pessoal envolvida há toda uma áurea levantada sobre isso. Refiro-me às questões veiculadas no final de semana sobre o patrimônio do Ministro Antonio Palocci.

Somos homens públicos, portanto, eu, de imediato, quero deixar a minha posição. Não estranho o fato de haver cobranças sobre nós, temos obrigação dessa prestação de contas públicas. Mesmo que alguém diga: "Mas isso é algo de caráter privado, é propriedade de cada um", mas somos homens públicos. A nossa movimentação, a nossa vida, as nossas atividades são públicas, portanto, temos de, permanentemente, ajustar as nossas contas, de forma "publicizável" ao máximo, sem nenhum problema.

Creio que fez isso o Ministro Antonio Palocci, até porque, quando tomou posse no cargo de Ministro da Casa Civil, até por força de lei – ainda que alguém não queira fazer essa leitura do ponto de vista da atitude pessoal – entregou uma declaração à nossa Comissão de Ética do Executivo. E é obrigado entregar, além da declaração de bens, a declaração de Imposto de Renda, onde devem constar todos os ganhos, todas as movimentações, sejam recursos oriundos de sua atividade parlamentar, sejam recursos oriundos da sua atividade, como diz a nota apresentada pelo Ministro Palocci, de consultoria constituída.

É importante que essas coisas tornem-se públicas, de forma muito transparente, para que todos possam ver, para que não paire sobre o Ministro qualquer tipo de acusação, tampouco ilações permitindo combinar questões sobre o seu crescimento patrimonial com o exercício da sua atividade política, muito menos estabelecendo relações entre o patrimônio do Ministro e o nosso Governo. São coisas que necessariamente vão ser separadas. Mas, como Governo, temos de dar as informações que competem ao Governo e, como Ministro, ele deve prestar as informações públicas que competem a um homem público divulgar.

Isso é importante para que não fiquemos tratando sempre no terreno do disse-me-disse, vai daqui, vai para ali. Quanto maior a demora em dar a informação, maior o nível de exposição pública. Portanto, quero insistir com isso.

Em princípio, na defesa, até por acreditar na conduta, na postura do homem público Antonio Palocci. Mas quero insistir que temos a obrigação, como homens que exercem cargos públicos, de fornecer informações se porventura alguém colocar em dúvida, ou até por motivo do ponto de vista das nossas movimentações. Temos a obrigação de fazer a chamada prestação de contas públicas, sem nenhum problema.

E acredito que não seja esse o problema do Ministro Antonio Palocci. Penso que não haja, por parte dele, nenhum temor em divulgar as condições, até

porque, volto a frisar, ele, obrigatoriamente, tem de prestar contas à Receita, tem de entregar à estrutura do Executivo, via Conselho de Ética, de que forma ou como ele respondeu ao Fisco, coisa que todo e qualquer brasileiro tem a obrigação de responder, de que forma recebemos, obtivemos ou não esse ou aquele ganho. Essa é a informação que todos nós temos a obrigação de prestar.

Então, acho que é importante que essas questões venham à tona, apresentem todas as informações, para que isso não renda e não fique aqui o tempo inteiro pautando-nos como sendo a questão mais importante. Quero frisar; isso é importante para o esclarecimento, para a prestação de contas, mas isso não pode ser a principalidade da nossa ação. É fundamental que a gente dê informações para, de uma vez por todas, a sociedade ficar sabendo exatamente como é que um Ministro de Estado, como é que um homem público se porta à frente do cargo que ocupa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Walter Pinheiro, pelo conjunto de sua fala, pela solidariedade ao Ministro Antonio Palocci e também à Anfip.

Tive a oportunidade de falar, por telefone, com o Jorge, que é o Presidente da Anfip, para justificar a nossa ausência, tendo em vista compromissos assumidos, nesse grande evento. Hoje e amanhã teremos os debates sobre as reformas política e tributária, para mostrar que os auditores fiscais têm essa visão ampla do nosso País e não somente os interesses da categoria.

Parabéns a V. Exª!

Por fim, quero deixar registrado aqui que, hoje pela manhã, realizamos, na Comissão de Direitos Humanos, o debate A Reforma Política e os Movimentos Sociais.

Estiveram lá representantes das centrais sindicais, das confederações, do Movimento Negro, dos índios, das mulheres, enfim, de todos os setores da sociedade organizada.

Debatemos acerca das pesquisas eleitorais; da manipulação das pesquisas; da participação das mulheres; das cotas étnicas; das influências religiosas na política; do financiamento público; da candidatura avulsa; do voto obrigatório ou não; do fortalecimento dos partidos políticos; da fidelidade partidária; do voto secreto no Parlamento; das questões que envolvem medidas provisórias. Todos foram unânimes em que não se poderia, de forma alguma, ter voto secreto no Parlamento.

Agradeço a todos que estiveram lá. Inclusive, fizeram-nos o pedido de que o debate continue com toda a sociedade. Sabemos que este debate não é só da questão eleitoral, mas dos desdobramentos econômicos e sociais que terão a reforma política.

Por fim, queria dizer aos companheiros do Sinttel do Rio Grande do Sul, que estão em greve, que hoje esteve me visitando um representante da Oi, pedindo-me que um dos seus executivos, o Dr. Marcos, fosse ao Estado para contribuir na negociação com a empresa contratada com a Oi.

Com isso, vou encerrar a presente sessão, agradecendo a todos pela participação.

Antes, porém, informo ainda que foi fundamental o lançamento, hoje, da cartilha do Senador Cristovam, na Comissão de Direitos Humanos, colocando o seu ponto de vista sobre a reforma política junto à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, presente em todas as unidades da federação, o SESC (Serviço Social do Comércio) vem há muitas décadas prestando relevantes serviços aos trabalhadores do comércio e também à sociedade brasileira. Suas principais atividades incluem educação, saúde, cultura, lazer e assistência, e em muitas localidades o SESC representa a única oportunidade de formação para jovens e adultos.

Criado em 1946, na sequência da retomada democrática da primeira metade do século 20, o SESC é filho da inteligência e da vontade de protagonismo no desenvolvimento social do País por parte de alguns empresários dotados de extraordinária visão de futuro.

Há alguns dias chegou-me às mãos um pequeno volume, na verdade uma revista, que torna pública mais uma das nobres iniciativas do Serviço Social do Comércio, desta feita por meio da Administração Regional de São Paulo.

Em edição especial, a revista **A Terceira Idade**, que privilegia matérias e estudos acerca do envelhecimento, traz uma série esclarecedora de artigos elaborados pelos participantes do *Seminário Encontro de Gerações*, realizado em novembro passado pelo SESC, em sintonia com iniciativas da Organização das Nações Unidas sobre desenvolvimento social e envelhecimento.

Alguns dos mais renomados e respeitados estudiosos da terceira idade, no Brasil e no mundo, emprestam sua cultura e talento em textos capazes de oferecer uma nova compreensão de um mundo que

vê expandir-se rapidamente a população da terceira idade. Cito, de forma meramente exemplificativa, José Carlos Ferrigno, do Brasil; Sally Newman, dos Estados Unidos; Mariano Sánchez, da Espanha; e Liliana Giraldo, do México.

No texto do Doutor Ferrigno, além de apreciada abordagem sobre as relações entre jovens e velhos, temos oportunidade de conhecer os programas intergeracionais desenvolvidos no Brasil.

Descobrimos ademais que, embora ainda tímidos do ponto de vista quantitativo, os programas intergeracionais estão em expansão pelo País, com alta participação em regime de voluntariado. Esta é uma constatação que deve ser saudada e estimulada, pelo consistente aporte à qualidade de vida de milhões de brasileiros da terceira idade.

Deixo, Sr. Presidente, o registro de mais esta importante ação do SESC São Paulo e os cumprimentos ao Doutor Danilo Santos de Miranda e sua qualificada equipe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Lembro às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 515, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 515, de 2010, que *abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de vinte e seis bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais, para os fins que especifica.*

(Lido no Senado Federal no dia 12-5-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2011)

Prazo final prorrogado: 1º-6-2011

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2011, que *disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, (proveniente da Medida Provisória nº 518, de 2010).*

(Lido no Senado Federal no dia 12-5-2011)

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2011)

Prazo final prorrogado: 1º-6-2011

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2008 (nº 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que *dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.*

Parecer sob nº 232, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação do vencido.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

8

REQUERIMENTO Nº 437, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 437, de 2011, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (identificação de cores nos rótulos das embalagens dos alimentos de acordo com a composição nutricional).*

9

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004, Complementares, com os Projetos de Lei do Senado nºs 390, de 2005; 265 e 684, de 2007; 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, todos Complementares, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (inelegibilidades).*

10

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre vedações a contratações com empresas que explorem o trabalho escravo).*

11

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 535, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Presidente Barack Obama, diante da campanha, em meios de comunicação, de que não seria cidadão americano, o que não condiz com a verdade, conforme demonstrou com a divul-*

gação de sua certidão de nascimento no Havaí, em 1961.

12

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 536, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade à posição do Governo brasileiro, que, preocupado com a escalada de violência na Síria, manifestou repúdio ao uso da força na resolução dessa crise, reafirmou a responsabilidade do Conselho de Segurança das Nações Unidas no tratamento do impacto das crises no mundo árabe sobre a paz e a segurança internacionais e ressaltou a importância do papel dos organismos regionais, em particular a Liga dos Estados Árabes e a União Africana, nos esforço de mediação diplomática.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. (Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 58 minutos.)

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigos 13; e 43, II, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
176-M	Cristovam Buarque	13	19.05	Atividade Parlamentar
177-M	Cristovam Buarque	13	23 a 29.05	Atividade Parlamentar
178-M	Jorge Viana	43, II	17.05	Licença Particular

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (5)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (5)

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (7)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Aécio Neves (PSDB) (2)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
(1)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR) (20)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (6)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. João Pedro (PT) (3)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Mário Couto (PSDB) (2)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/04/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (6)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (2)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:
1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (14)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 03/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (6)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (7)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (5)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (3)
PV
Paulo Davim (RN) (4)

Atualização: 13/04/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 09.05.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 09.05.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



Edição de hoje: 386 páginas
OS: 2011/12157